Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 5

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 8

3.2 - Medições não contábeis 9

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 15

3.4 - Política destinação de resultados 16

3.5 - Distribuição de dividendos 21

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 22

3.7 - Nível de endividamento 23

3.8 - Obrigações 24

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 25

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 26

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 91

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 98

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 116

4.5 - Processos sigilosos relevantes 119

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 120

4.7 - Outras contingências relevantes 123

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 129

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 130

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 136

5.3 - Descrição - Controles Internos 145

Índice

5.4 - Programa de Integridade 148
5.5 - Alterações significativas 156
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 157

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 165
6.3 - Breve histórico 166
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 171
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 172

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 173
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 181
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 182
7.3 - Produção/comercialização/mercados 185
7.4 - Principais clientes 212
7.5 - Efeitos da regulação estatal 213
7.6 - Receitas relevantes no exterior 225
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 227
7.8 - Políticas socioambientais 228
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 232

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 233
8.2 - Alterações na condução de negócios 234
8.3 - Contratos relevantes 235
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 236

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 237
9.1.a - Ativos imobilizados 382
9.1.b - Ativos Intangíveis 383
9.1.c - Participação em sociedades 384
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 391

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 392

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro 420
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 437
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 445
10.5 - Políticas contábeis críticas 448
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 454
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 455
10.8 - Plano de Negócios 456
10.9 - Outros fatores com influência relevante 461

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 462
11.2 - Acompanhamento das projeções 463

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 464
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 485
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 492
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 497
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 498
12.7/8 - Composição dos comitês 515
12.9 - Relações familiares 523
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 524
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 552
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 556

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 560
13.2 - Remuneração total por órgão 567
13.3 - Remuneração variável 571
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 575
13.5 - Remuneração baseada em ações 580
13.6 - Opções em aberto 581
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 582
13.8 - Precificação das ações/opções 585

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão 586
13.10 - Planos de previdência 588
13.11 - Remuneração máx, mín e média 589
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 591
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 592
13.14 - Remuneração - outras funções 593
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 594
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 595

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 597
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 599
14.3 - Política remuneração dos empregados 600
14.4 - Relações emissor / sindicatos 601
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 602

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 603
15.3 - Distribuição de capital 612
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 613
15.5 - Acordo de Acionistas 615
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 619
15.7 - Principais operações societárias 620
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 621

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 622
16.2 - Transações com partes relacionadas 624
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 644
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 645

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 646
17.2 - Aumentos do capital social 648
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 649
17.4 - Redução do capital social 650

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 651

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 652

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 655

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 656

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 657

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 660

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 661

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 662

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 663

18.8 - Títulos emitidos no exterior 665

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 666

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 667

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 668

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 669

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 728

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 729

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 731

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 732

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 733

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 737

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 739

21.3 - Responsáveis pela política 743

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 745

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Roberto Lopes Pontes Simões**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário Roberto Lopes Pontes Simões

Cargo do Responsável Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

(a) Reviu o formulário de referência.

(b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

(c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeira, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Roberto Lopes Pontes Simões
Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas

Cargo do Responsável Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

(a) Reviu o formulário de referência.

(b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

(c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas
Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

As declarações do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores já foram apresentadas nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”)
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	10/01/2015
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) revisão das informações trimestrais (ITR) e emissão de relatório de revisão especial referentes aos períodos encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2019 de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emissão de relatórios sobre as respectivas demonstrações financeiras; (iii) auditoria das demonstrações financeiras consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, de acordo com os standards do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), e auditoria dos controles internos sobre as informações financeiras para 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, baseado nos critérios de controles internos estabelecidos no framework (2013) do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) e realizada de acordo com os standards do PCAOB; (iv) outros serviços relacionados à: revisão das informações de sustentabilidade apresentadas no relatório anual e inventário de Gás Efeito Estufa e revisão de conformidade no levantamento e apuração de créditos fiscais, imposto de renda e preço de transferência de controlada no exterior, pesquisa e desenvolvimento e expatriados; (v) serviços de auditoria para atendimento às regras da SEC; e (vi) serviços de procedimentos pré-acordados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a KPMG prestou à Braskem, serviços de auditoria no valor de R$ 25,7 milhões e serviços relacionados a auditoria no valor de R$ 5,7 milhões.
Justificativa da substituição	A KPMG foi substituída pela Grant Thornton Auditores Independentes em 2020, tendo em vista o disposto no artigo 31 da Resolução CVM nº 23/21, que determina a rotatividade dos auditores externos. A KPMG substituirá a Grant Thornton Auditores Independentes em 2023.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Carla Bellangero	15/06/2020	101.832.328-79	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 8º andar, Morumbi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 09711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: CBellangero@kpmg.com.br
Carla Bellangero	01/01/2023	101.832.328-79	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 8º andar, Morumbi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 09711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: CBellangero@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1127-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	10.830.108/0001-65
Data Início	05/02/2020
Descrição do serviço contratado	Os serviços prestados pelos auditores independentes envolvem: (i) revisão das informações trimestrais (ITR) e emissão de relatório de revisão especial referentes aos períodos encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020 e encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emissão de relatórios sobre as respectivas demonstrações financeiras; (iii) serviços de procedimentos pré-acordados; e (iv) prestação de serviço sobre os dispêndios realizados pela Braskem S.A. no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Relocação – PCF.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o montante total da remuneração dos auditores independentes foi de: (i) R$ 5,4 milhões com auditoria, (ii) R$ 445 mil com serviços de procedimentos pré-acordados, e (iii) R$ 782 mil com serviços de auditoria no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Relocação – PCF.
Justificativa da substituição	A Gran Thornton Auditores Independentes será substituida pela KPMG em 2023 considerando interesse da Companhia em contratar uma empresa de auditoria dentre as “Big Four” e todo o histórico das operações da Braskem que a KPMG possui, facilitando a sinergia na execução das atividades de auditoria.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Carla Bellangero	05/02/2020	101.832.328-79	AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 105 CJ. 121, TORRE 4, CIDADE MONÇÕES, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-900, e-mail: daniel.maranhao@br.gt.com
Octavio Zampirollo Neto	06/07/2021	214.130.628-06	AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 105 CJ. 121, TORRE 4, CIDADE MONÇÕES, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-900, e-mail: octavio.zampirollo@br.gt.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade dos auditores independentes contratados. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme a sua Política de Contratação de Auditores Independentes de modo a preservar a independência do auditor. A aprovação da contratação dos Auditores Independentes para realização dos Serviços Extra Auditoria é de competência do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário (“CCAE”). Os Serviços Extra Auditoria permitidos são aqueles que atendam plenamente e não ameacem os princípios básicos da independência dos Auditores Independentes para a realização dos Serviços de Auditoria Externa (por exemplo: não representem auditar o próprio trabalho, não assumir funções da administração ou gerar conflitos de interesses), o que deve ser confirmado por meio de carta a ser emitida pelos Auditores Independentes. Os Serviços Extra Auditoria que podem ameaçar a independência dos Auditores Independentes para a realização dos Serviços de Auditoria Externa não são permitidos de acordo com a Política de Contratação de Auditores Independentes.

O primeiro documento que será objeto de análise pela KPMG Auditores Independentes Ltda. como substituta da Grant Thornton Auditores Independentes serão as Informações Trimestrais em 31 de março de 2023. Assim, a KPMG Auditores Independentes Ltda. será auditora da Companhia para fins de PCAOB, em que sua atuação teve início em 15/06/2020, e para fins de CVM, com atuação a partir de 01/01/2023.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	7.865.819.000,00	-2.202.306.000,00	4.885.298.000,00
Ativo Total	92.564.368.000,00	86.083.919.000,00	68.129.037.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	105.625.201.000,00	58.543.494.000,00	52.323.525.000,00
Resultado Bruto	32.056.970.000,00	11.212.080.000,00	6.644.022.000,00
Resultado Líquido	13.961.620.000,00	-7.015.306.000,00	-2.896.973.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	796.305.668	795.993.676	795.991.955
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	9,877889	-2,766738	6,137371
Resultado Básico por Ação	17,574691	-8,406800	-3,514600
Resultado Diluído por Ação	17,57	-8,41	-3,51

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Consistente com práticas de mercado, a Companhia divulga medidas não contábeis que não consistem em medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”). A Administração acredita que a apresentação dessas medidas fornece informações úteis para investidores terem melhor entendimento da performance operacional e resultados financeiros da Companhia. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

As informações incluídas neste item 3.2 foram preparadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site de Relação com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(a) valor das medições não contábeis

Valores Consolidados em R$ mil	Informações Financeiras Consolidadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
EBITDA Consolidado	30.221.979	3.976.189	3.575.686
EBITDA Consolidado Ajustado	30.286.655	10.823.561	5.669.976
EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)	30.286.655	10.823.561	5.669.976
Margem EBITDA Consolidada (%)	29%	7%	7%
Margem EBITDA Consolidada Ajustada (%)	29%	18%	11%
Dívida Bruta Consolidada	47.405.713	54.172.620	39.298.874
Dívida Líquida Consolidada	35.215.472	36.666.976	30.797.782
Alavancagem Financeira	1,16x	3,39x	5,43x

EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e Margem EBITDA Consolidada Ajustada

O EBITDA Consolidado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM n° 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do período acrescido (i) do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos; (ii) do resultado financeiro líquido; e (iii) da depreciação e amortização. A partir do EBITDA Consolidado, a Companhia divulga as medições não contábeis consolidadas EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e Margem EBITDA Consolidada

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Ajustada. A Companhia define EBITDA Consolidado Ajustado como EBITDA Consolidado acrescido (i) da Provisão (reversão) para perdas de ativos de longa duração; (ii) do Resultado de participações societárias; (iii) da (Reversão) provisão do evento geológico em Alagoas; (iv) do Crédito de PIS e COFINS - exclusão do ICMS da base de cálculo; (v) do Acordo de Leniência; (vi) de Provisão para remediação ambiental; (vii) da Recuperação de créditos tributários (INSS); (viii) da Reversão da provisão de multa sobre contrato de fornecimento de matéria-prima; (ix) da Recuperação de créditos tributários (IPTU); e (x) do Crédito de PIS e COFINS - Essencialidade e Relevância.

O EBITDA Consolidado Ajustado (UDM) corresponde ao EBITDA Consolidado Ajustado dos últimos dose meses. A Margem EBITDA Consolidada corresponde ao percentual do EBITDA Consolidado dividido pela receita líquida de vendas e serviços consolidada, e a Margem EBITDA Consolidada Ajustada corresponde ao percentual do EBITDA Consolidado Ajustado dividido pela receita líquida de vendas e serviços consolidada.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e Margem EBITDA Consolidada Ajustada para medir seu desempenho operacional consolidado, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores utilizados para avaliar os resultados financeiros de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

O EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, o EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), a Margem EBITDA Consolidada e a Margem EBITDA Consolidada Ajustada não são medidas estabelecidas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS) e são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis e não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicadores de desempenho operacional, de forma isolada com relação a outros indicadores contábeis; ou (iv) indicadores de liquidez, de forma separada a outros indicadores contábeis.

Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado (UDM))

A Dívida Bruta Consolidada da Companhia corresponde a somatória dos financiamentos, empréstimos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta Consolidada menos o caixa e equivalentes de caixa, e menos as aplicações financeiras (circulante e não circulante) resulta na Dívida Líquida Consolidada da Companhia. A partir da Dívida Líquida Consolidada e do EBITDA Consolidado Ajustado, a Companhia divulga a medição não contábil Alavancagem Financeira, que é calculada como Dívida Líquida Consolidada dividida pelo EBITDA Consolidado Ajustado dos últimos doze meses.

Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira não são medidas estabelecidas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira de maneira diferente da Companhia. A Companhia entende que as medições da Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e Margem EBITDA Consolidada Ajustada

Valores Consolidados em R$ mil	Informações Financeiras Consolidadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Lucro (prejuízo) Líquido do período	**13.961.620**	**(7.015.306)**	**(2.896.973)**
(+) Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	3.999.403	(2.668.478)	(1.905.996)
(+) Resultado financeiro	8.082.524	9.611.892	4.746.391
(+) Depreciação e amortização	4.178.433	4.048.081	3.632.265
EBITDA Consolidado (1)	**30.221.980**	**3.976.189**	**3.575.687**
(+) Provisão (reversão) para perdas de ativos de longa duração (2)	(71.408)	(19.016)	215.772
(+) Resultado de participações societárias (3)	(4.644)	19.398	(10.218)
(+) (Reversão) provisão do evento geológico em Alagoas (4)	1.339.765	6.901.828	3.383.067
(+) Créditos de PIS e COFINS - Exclusão do ICMS da basede cálculo(5)	(1.031.099)	(310.557)	(1.904.206)
(+) Acordo de Leniência (6)	-	-	409.877
(+) Provisão para remediação ambiental (7)	26.617	95.739	-
(+) Recuperação de créditos tributários (INSS) (8)	-	(136.459)	-
(+) Reversão da provisão demulta sobre contrato de fornecimento de matéria-prima (9)	-	296.441	-
(+) Recuperação de créditos tributários (IPTU) (10)	(21.765)	-	-
Crédito de PIS/COFINS - Essencialidade e Relevância (11)	(172.789)	-	-

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

EBITDA Consolidado Ajustado (1)	**30.286.657**	**10.823.561**	**5.669.979**
EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)	**30.286.657**	**10.823.561**	**5.669.979**
Receita Líquida de Vendas e Serviços Consolidada	105.625.201	58.543.494	52.323.525
Margem EBITDA Consolidada (%)	**29%**	**7%**	**7%**
Margem EBITDA Consolidada Ajustada (%)	**29%**	**18%**	**11%**

(1) O EBITDA Consolidado e o EBITDA Consolidado Ajustado correspondem, respectivamente, ao Resultado Operacional Básico e ao Resultado Operacional Recorrente em outros documentos divulgados pela Companhia, incluindo release de resultados trimestrais, apresentações para investidores, relatório anual da Administração e de Sustentabilidade.

(2) Representa as constituições ou estornos de provisões para perdas na recuperação dos ativos de longa duração que foram ajustados para formação do EBITDA Consolidado Ajustado pelo fato de não haver expectativa de realização financeira e, se houver, será capturada nas devidas contas da demonstração do resultado.

(3) Corresponde à equivalência patrimonial dos investimentos em empresas coligadas e controladas em conjunto.

(4) Corresponde a provisão (reversão) referente ao evento geológico em Alagoas registrada em cada período que impacta resultado em "Outras Receitas (Despesas) Líquidas".

(5) Representa o crédito fiscal federal referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS que impacta resultado em "Outras Receitas (despesas) Líquidas".

(6) Corresponde ao acordo celebrado entre a Companhia, o Ministério da Transparência e a Controladoria Geral da União, e a Advocacia Geral da União em 2019.

(7) Corresponde a provisão para remediação ambiental contabilizada em "Outras Receitas (Despesas) Líquidas".

(8) Representa a recuperação de tributos de créditos de INSS referente a períodos anteriores contabilizadas em "Outras Receitas (Despesas) Líquidas".

(9) Corresponde a provisão contábil referente à baixa do montante a receber pela Braskem Idesa como pagamento por dano ("liquidated damages") pelo fornecimento de etano em volume inferior ao estabelecido no Contrato de Fornecimento de Etano firmado com a PEMEX no México que impacta resultado em "Outras Receitas (despesas) Líquidas".

(10) Representa a recuperação de tributos de créditos de IPTU referente a períodos anteriores contabilizadas em "Outras Receitas (Despesas) Líquidas".

(11) Representa o crédito fiscal federal referente a Essencialidade e Relevância de insumos para a atividade econômica da Companhia de períodos anteriores que impacta resultado em "Outras Receitas (despesas) Líquidas".

Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado (UDM))

Valores Consolidados em R$ mil	Informações Financeiras Consolidadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Financiamentos, empréstimos e debêntures (circulante) (1)	1.489.347	9.033.495	1.565.998

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Financiamentos, empréstimos e debêntures (não circulante) (1)	45.916.366	44.993.981	37.707.272
Derivativo Swap NCE (ativo)/passivo líquido	-	145.144	25.604
Dívida Bruta Consolidada	**47.405.713**	**54.172.620**	**39.298.874**
Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante) (2)	8.680.686	13.862.852	6.803.880
Aplicações Financeiras (circulante) (2)	3.492.710	3.627.227	1.687.504
Aplicações Financeiras (não circulante) (2)	16.845	15.564	9.708
Dívida Líquida Consolidada	**35.215.472**	**36.666.976**	**30.797.782**
EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)	30.286.657	10.823.561	5.669.979
Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)) (3)	**1,16x**	**3,39x**	**5,43x**

(1) Considera Financiamentos da Braskem Idesa (circulante e não circulante)

(2) Considera Caixa e Equivalentes de Caixa da Braskem Idesa (circulante)

(3) A Dívida Líquida Consolidada acima apresentada considera: (i) Dívida Líquida da Braskem Idesa calculada pelos financiamentos da Braskem Idesa nos montantes de R$ 9.981.726 mil em 2019, R$ 12.059.238 mil em 2020 e R$ 12.311.535 mil em 2021, menos caixa e equivalentes de caixa da Braskem Idesa nos montantes de R$ 1.017.235 mil em 2019, R$ 904.433 mil em 2020 e R$ 1.773.331 mil em 2021; (ii) Aplicações em fundos restritos (“Caixa exclusivo de Alagoas”) nos montantes de -R$ 2.080.000 mil em 2019, R$ 1.322.725 mil em 2020 e R$ 835.517 mil em 2021; (iii) Caixa exclusivo da liminar do Benefício de ICMS no montante de R$ 1.107.014 mil em 2021; e (iv) Bond Híbrido no valor total de R$ 3.242.486 mil em 2020 e R$ 3.503.583 mil em 2021. Esse motante não considera (i) Acordo de Leniência nos montantes de R$ 1.742.268 em 2019, R$ 1.474.350 mil em 2020 e R$ 1.123.296 mil em 2021, mais Derivativo Swap CDI – Dólar nos valores de R$ 145.866 mil em 2019, R$ 566.640 mil em 2020 e R$ 502.508 mil em 2021.

No curso normal dos negócios, a Companhia relatou historicamente o índice de alavancagem financeira calculado da seguinte forma:

(i) a Dívida Líquida da Braskem Idesa é deduzida da Dívida Líquida Consolidada, por ter a característica de ser financiada na modalidade de Project Finance, em que a dívida deve ser paga exclusivamente com a geração de caixa da própria empresa e é garantida pelos recebíveis, geração de caixa e demais direitos da Braskem Idesa. Dessa forma, também não é considerado o EBITDA Ajustado (UDM) gerado pela Braskem Idesa;

(ii) as aplicações de caixa e equivalentes de caixa em fundos restritos (caixa exclusivo de Alagoas) relacionados ao evento geológico de Alagoas são deduzidos do Caixa e Equivalentes de Caixa, uma vez que tais valores são dedicados exclusivamente ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação no âmbio do evento geológico de Alagoas;

(iii) o caixa para a liminar do benefício de ICMS relacionado a liminar para excluir os incentivos e benefícios fiscais de ICMS aplicáveis às operações da Companhia, concedidos pelos Estados e Distrito Federal, da base de cálculo do imposto de renda a partir de 2021, é deduzido do Caixa e Equivalentes de Caixa, uma vez que, dada a fase inicial do processo, a Companhia considera o tema como tratamento tributário incerto, que pode resultar em redução de desembolso de caixa.

(iv) o saldo a pagar relacionado ao Acordo de Leniência é adicionado a Dívida Líquida Consolidada, por ser considerado uma obrigação corporativa de pagamento financeiro da Companhia; e

(v) em linha com metodologia específica considerada por algumas agências de rating, o *bond híbrido* no montante de US$ 600

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

milhões emitido pela Companhia em julho de 2020 é classificado como instrumento de capital híbrido. Dessa forma, 50% do saldo desta dívida não compõe os índices de endividamento calculados com base nesta metodologia.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e Margem EBITDA Consolidada Ajustada

A Companhia utiliza o EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e a Margem EBITDA Consolidada Ajustada como indicadores financeiros, pois acredita que estes indicadores são medidas de cálculo do resultado consolidado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

Vale ressaltar que o EBITDA Consolidado, EBITDA Consolidado Ajustado, EBITDA Consolidado Ajustado (UDM), Margem EBITDA Consolidada e a Margem EBITDA Consolidada Ajustada são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados pois não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas normas contábeis internacionais (IFRS).

Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado (UDM))

A Companhia entende que as medições da Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)) refletem melhor o seu endividamento e sua alavancagem financeira.

Vale ressaltar que a Dívida Bruta Consolidada, Dívida Líquida Consolidada e Alavancagem Financeira (Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado (UDM)) são informações adicionais às demonstrações financeiras e podem ser medidas suplementares para investidores e analistas financeiros em sua análise da condição financeira e desempenho operacional da Companhia, além de serem usados pela própria Companhia na tomada de certas decisões de gestão.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

As informações prestadas neste item se referem a eventos posteriores às últimas demonstrações financeiras individuais e consolidadas divulgadas pela Companhia autorizadas para emissão pela Diretoria Executiva em 16 de março de 2022.

Em 5 de janeiro de 2022, a Braskem emitiu Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) no montante de R$721 milhões, com taxas de juros do IPCA mais 5,5386% a.a. e IPCA mais 5,5684% a.a. para as séries com vencimento de 7 e 10 anos, respectivamente.Com a quitação da dívida de Project Finance, serão extintas as garantias fornecidas pela Companhia à Braskem Idesa, no montante total de US$ 0,4 bilhão.

Em 25 de fevereiro de 2022, foi assinado o Termo de Adesão parcial do Município de Maceió ao Acordo para Reparação Socioambiental, que endereça a destinação dos recursos previstos no referido acordo para as ações de Mobilidade Urbana. O Termo de Adesão prevê a realização de projetos de Mobilidade Urbana adequados e suficientes para mitigar os impactos da desocupação da área afetada. As ações estabelecidas nesse Instrumento já estavam mensuradas e registradas, não acarretando alteração na provisão.

A Administração está atenta ao conflito entre Rússia e Ucrânia e às sanções econômicas, financeiras e medidas em geral impostas por governos estrangeiros, organizações internacionais e diversas entidades privadas à Rússia, em especial aos potenciais impactos na atividade econômica e financeira global, cadeias de suprimentos em geral, disponibilidade logística e impactos em operações de fornecedores e clientes. Neste sentido, a Companhia criou um comitê e está monitorando de perto eventuais novas sanções, a fim de viabilizar iniciativas que possam minimizar potenciais impactos à Companhia, seus integrantes e comunidades onde a Companhia atua. Não foram identificados, até a emissão das demonstrações financeiras da Companhia, impactos materiais nos negócios da Companhia em decorrência das sanções e do cenário adverso ocasionado pelo conflito militar. Devido às incertezas decorrentes do impacto potencial na economia global, e, consequentemente na demanda e custos de produtos, na cadeia de suprimentos global e impactos nas operações industriais, não é possível prever com precisão eventuais efeitos na posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas após a data de emissão das referidas demonstrações financeiras.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2021	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019
a. regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia não prevê nenhuma reserva estatutária, conforme faculta o artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Contudo, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como retenção de lucros, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.	O Estatuto Social da Companhia não prevê nenhuma reserva estatutária, conforme faculta o artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Contudo, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como retenção de lucros, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.	O Estatuto Social da Companhia não prevê nenhuma reserva estatutária, conforme faculta o artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Contudo, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como retenção de lucros, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o lucro atribuível aos acionistas da Companhia foi de R$13.985 milhões.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou prejuízo.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apurou prejuízo.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva legal: 5,0% Reserva de retenção de lucros: 42,9%	Não aplicável.	Não aplicável.
b. regras sobre distribuição de dividendos	**Dividendo mínimo:** De acordo com Estatuto Social da Companhia, 25,0% do lucro líquido do exercício será destinado para o pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as vantagens legais e	**Dividendo mínimo:** De acordo com Estatuto Social da Companhia, 25,0% do lucro líquido do exercício será destinado para o pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as vantagens legais e	**Dividendo mínimo:** De acordo com Estatuto Social da Companhia, 25,0% do lucro líquido do exercício será destinado para o pagamento de dividendos obrigatórios,

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2021	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019
	estatutárias das ações preferenciais Classe “A” e “B”. **Dividendo prioritário:** As ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. As ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais. Depois de cumprido o disposto no parágrafo anterior e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do	estatutárias das ações preferenciais Classe “A” e “B”. **Dividendo prioritário:** As ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. As ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais. Depois de cumprido o disposto no parágrafo anterior e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido anteriormente.	observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais Classe “A” e “B”. **Dividendo prioritário:** As ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. As ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais. Depois de cumprido o disposto no parágrafo anterior e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento,

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2021	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019
	dividendo mínimo referido anteriormente. **Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais:** Classe “A” e “B” for igual ou superior a 25,0% do lucro líquido do exercício calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada: no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais; e se ainda houver saldo remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.	**Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais:** Classe “A” e “B” for igual ou superior a 25,0% do lucro líquido do exercício calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada: no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais; e se ainda houver saldo remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.	pelas mesmas, do dividendo mínimo referido anteriormente. **Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais:** Classe “A” e “B” for igual ou superior a 25,0% do lucro líquido do exercício calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada: no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais; e se ainda houver saldo remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2021	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2021, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia determinar o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais para distribuição de dividendos, observada as disposições de lei. Poderá haver distribuição de dividendos antecipados, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “ad-referendum” da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do artigo 46 do Estatuto Social.	Em 31 de dezembro de 2020, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia determinar o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais para distribuição de dividendos, observada as disposições de lei. Poderá haver distribuição de dividendos antecipados, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “ad-referendum” da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do artigo 46 do Estatuto Social.	Em 31 de dezembro de 2019, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia determinar o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais para distribuição de dividendos, observada as disposições de lei. Poderá haver distribuição de dividendos antecipados, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “ad- referendum” da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do artigo 46 do Estatuto Social.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2021	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019
e. Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado	A Companhia possui uma Política de Dividendos, aprovada em 20/06/2018 pelo Conselho de Administração da Companhia, a qual encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), estabelecendo as atribuições e responsabilidades relacionadas à distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em conformidade ou em complemento ao previsto na legislação e regulamentação aplicável.	A Companhia possui uma Política de Dividendos, aprovada em 20/06/2018 pelo Conselho de Administração da Companhia, a qual encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), estabelecendo as atribuições e responsabilidades relacionadas à distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em conformidade ou em complemento ao previsto na legislação e regulamentação aplicável.	A Companhia possui uma Política de Dividendos, aprovada em 20/06/2018 pelo Conselho de Administração da Companhia, a qual encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), estabelecendo as atribuições e responsabilidades relacionadas à distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em conformidade ou em complemento ao previsto na legislação e regulamentação aplicável.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		7.993.619.006,04	-7.015.306.000,00	-2.896.973.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		91,948340	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		1,777939	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total		7.350.000.000,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido		2.133.935.327,62	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção		19/04/2022		

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório									
Ordinária				3.405.152.005,20	20/12/2021				
Preferencial	Preferencial Classe A			2.594.544.839,34	20/12/2021				
Preferencial	Preferencial Classe B			303.155,46	20/12/2021				
Ordinária				766.187.592,98	02/05/2022				
Preferencial	Preferencial Classe A			584.214.030,92	02/05/2022				
						0,00		0,00	

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Valores em R$ mil	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Dividendo Declarado a Conta de Lucros Retidos	-	-	-

Não houve pagamento de dividendos de lucros apurados em exercícios anteriores a serem informados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	86.360.540.000,00	Índice de Endividamento	11,00000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Real		47.096,72	0,00	0,00	5.057.365,95	5.104.462,67
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Quirografárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Quirografárias		726.384,12	1.661.167,94	832.046,19	2.791.362,87	6.010.961,12
Títulos de dívida	Quirografárias		871.692,73	4.028.233,08	23.700,92	32.431.637,92	37.355.264,65
Empréstimo	Outras garantias ou privilégio	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Outras garantias ou privilégio	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Reserva (2 vezes o serviço da dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Outras garantias ou privilégio	CT FIANÇA BANCÁRIA/Carta de Fiança/Carta de Fiança + Aplicação Financeira	2.880,28	3.189,62	476,33	674,80	7.221,03
Total			1.648.053,85	5.692.590,64	856.223,44	40.281.041,54	48.477.909,47

Observação

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Em 2 de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração o pagamento de dividendos antecipados com base no resultado do exercício de 2021, no montante de R$ 6,0 bilhões, cujo pagamento foi realizado em 20 de dezembro de 2021. Foram disponibilizados R$ 3,4 bilhões aos detentores de ações ordinárias, R$ 2,6 bilhões aos acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” e R$ 0,3 milhões para os detentores de ações preferenciais classe “B”.

Adicionalmente, a proposta da Administração da Companhia foi de uma distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 1,35 bilhão referente ao exercício social de 2021, que foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2022.

O montante aprovado em Assembleia para a distribuição adicional de dividendos foi calculado com base na composição acionária da Companhia de 31/12/2021. No entanto, entre o cálculo considerado e a aprovação em Assembleia, houve distribuição de ações aos beneficiários do programa ILP da Companhia, o que modificou a quantidade de ações em tesouraria entre a data do cálculo do montante a ser distribuído e a data de corte para recebimento dos dividendos, que foi em 19/04/2022. Dessa forma, ficou mantido o preço por ação ordinária e classe A aprovado em Assembleia de R$ 1,696348838321 e, portanto, o montante a ser distribuído em dividendos adicionais será de R$ 1.350.401.623,90, a ser ratificado na próxima Assembleia de Acionistas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía em vigor restrições em relação a limites para determinados indicadores ligados a capacidade de endividamento e de pagamento de juros. Entretanto, alguns dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia contêm outras obrigações que restringem, dentre outras coisas, a capacidade da Companhia e de suas subsidiárias de assumir garantias ou passar por processo de incorporação ou fusão com outras entidades, alterar seu controle acionário e alienar de outra forma seus ativos. As restrições pactuadas, quando dispensadas formalmente pelos credores, não ensejarão a aceleração de nenhum dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como fatos relevantes, comunicados ao mercado, as demonstrações financeiras da Companhia, informações trimestrais e respectivas notas explicativas. Os negócios, reputação, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa e/ou liquidez da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a Companhia de maneira relevante. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia não considere relevantes na data deste Formulário de Referência também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção “4.1 Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema pode causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema pode causar efeito adverso relevante nos negócios, na reputação, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1 Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1 Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta mesma seção.

Riscos relativos à Companhia

4.1.1 A Companhia pode ser afetada pela instabilidade na economia global e por turbulências financeiras, inclusive como resultado de um conflito militar entre a Rússia e Ucrânia

A instabilidade nos mercados globais e no ambiente geopolítico em muitas partes do mundo, bem como outras rupturas, podem continuar a pressionar as condições econômicas globais. Preocupações com a inflação, questões geopolíticas, os mercados financeiros globais, instabilidade nos mercados de crédito e nas condições financeiras globais e a pandemia do COVID-19 levaram a períodos de instabilidade econômica significativa, declínios na confiança do consumidor e gastos discricionários, expectativas diminuídas para a economia global e expectativas de crescimento econômico global mais lento daqui para frente e aumento das taxas de desemprego. Além disso, a Companhia enfrenta vários riscos associados aos negócios internacionais e está sujeita a eventos globais fora de seu controle, incluindo guerra, crises de saúde pública, como pandemias e epidemias, disputas comerciais, sanções econômicas, guerras comerciais e seus impactos colaterais e outros eventos internacionais. Qualquer uma dessas mudanças pode ter um efeito material adverso para a Companhia em sua reputação, negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Pode haver mudanças nos negócios da Companhia se houver instabilidade, ruptura ou destruição em uma região geográfica significativa, independentemente da causa, incluindo guerra, terrorismo, motim, insurreição civil ou agitação social; e desastres naturais ou causados pelo homem, incluindo fome, inundações, incêndios, terremotos, tempestades ou doenças.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em particular, os mercados globais estão atualmente operando em um período de incerteza econômica, volatilidade e interrupção após a invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022. Embora a duração e o impacto do conflito militar em curso sejam altamente imprevisíveis, ele e quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia e a atividade empresarial globalmente, incluindo o seguinte:

- rupturas no mercado de crédito e de capitais;
- volatilidade significativa nos preços de *commodities* (como petróleo e gás e matérias-primas para os negócios da Companhia);
- volatilidade significativa nos preços dos produtos petroquímicos;
- aumento das despesas relacionadas a materiais diretos e indiretos usados nos processos de produção da Companhia (ou seja, logística e insumos, entre outros);
- aumento dos custos de recursos (como energia, gás natural e carvão) para as operações da Companhia;
- desaceleração ou interrupção da cadeia de suprimentos global e local, o que pode levar à escassez e falta de materiais, *commodities* e produtos críticos no mercado e nos negócios da Companhia;
- potencial valorização do dólar americano;
- aumento das taxas de juros e inflação nos mercados em que a Companhia atua, o que pode contribuir para novos aumentos nos preços de energia, petróleo e outras *commodities*; e
- crescimento global menor ou negativo.

Além disso, o referido conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia levou a sanções e outras penalidades impostas, propostas e ameaçadas pelos Estados Unidos, União Europeia e outros países. Essas sanções estão evoluindo rapidamente, e os Estados Unidos e outros países podem impor sanções mais amplas e tomar outras medidas caso o conflito aumente ainda mais. Vide o fator de risco “O descumprimento das leis e regulamentos de controle de exportação ou sanções econômicas pode ter um impacto material adverso nos resultados operacionais, situação financeira e reputação da Companhia.” As ações militares russas contra medidas ou ações de retaliação (incluindo ciberataques e espionagem) podem afetar negativamente a economia global e os mercados financeiros e levar a mais instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais, levando potencialmente, por exemplo, a dificuldades na obtenção de fundos e fontes adicionais de financiamento para as operações da Companhia. O conflito já causou volatilidade no mercado, um aumento acentuado nos preços de certas *commodities*, como o petróleo, e um número e frequência crescentes de ameaças à segurança cibernética. As respostas reais e ameaçadas a essa ação militar, bem como uma rápida resolução pacífica do conflito, também podem afetar os mercados de certos produtos russos, como petróleo, gás natural e outras *commodities*, e provavelmente podem ter impactos colaterais e interrupções em tais setores globalmente. Não é possível prever a duração e o impacto do conflito militar em curso ou suas consequências mais amplas, que podem incluir novas sanções, embargos, instabilidade regional, mudanças geopolíticas e efeitos adversos nas condições macroeconômicas, taxas de câmbio e mercados financeiros. Qualquer evento desse tipo pode aumentar os custos, diminuir as receitas ou limitar a produção e volume de vendas e afetar adversamente os negócios da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Os riscos geopolíticos e econômicos também aumentaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo. As crescentes tensões podem levar, entre outros, a uma desglobalização da economia mundial, um aumento do protecionismo ou barreiras à imigração, uma redução geral do comércio internacional de bens e serviços e uma redução na integração dos mercados financeiros, qualquer um dos quais poderia e afetar adversamente os negócios da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1.2 O descumprimento das leis e regulamentos de controle de exportação ou sanções econômicas pode ter um impacto material adverso nos resultados operacionais, situação financeira e reputação da Companhia.

A Companhia tem uma operação global e enfrenta riscos relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos de controle de exportação e sanções econômicas, incluindo aqueles administrados pelas Nações Unidas, União Europeia e Estados Unidos, incluindo o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA. Os programas de sanções econômicas restringem as negociações da Companhia com determinados países, territórios, indivíduos e entidades sancionados. As sanções econômicas são complexas, mudam com frequência e geralmente aumentam em número, e podem impor proibições incrementais, multas, restrições em negociações com países, territórios, indivíduos ou entidades adicionais ou obrigações de conformidade nas negociações da Companhia em determinados países e territórios. A Companhia conduziu e pode no futuro procurar conduzir negócios em determinados países que estão sujeitos a sanções de acordo com as leis dos Estados Unidos, da União Europeia ou de outros países. Embora a Companhia tenha realizado essas transações e possa realizar quaisquer transações futuras, em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, pode não ser bem-sucedida em garantir o cumprimento das limitações ou restrições aos negócios com empresas em tais países. Além disso, a anexação da Crimeia pela Rússia, o recente reconhecimento de duas repúblicas separatistas nas regiões de Donetsk e Luhansk da Ucrânia e as subsequentes intervenções militares na Ucrânia levaram a sanções e outras penalidades impostas pelos Estados Unidos, União Europeia e outros países contra a Rússia, Bielorrússia, a região da Crimeia da Ucrânia, a chamada República Popular de Donetsk e a chamada República Popular de Luhansk, incluindo o acordo para remover certas instituições financeiras russas da Sociedade para Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais, ou SWIFT, sistema de pagamento. Sanções e penalidades potenciais adicionais também foram propostas e/ou ameaçadas, e os Estados Unidos e outros países podem impor sanções mais amplas e tomar outras medidas caso o conflito aumente ainda mais. Se a Companhia constatar que violou as leis ou regulamentos de sanções aplicáveis, pode vir a enfrentar multas criminais ou civis ou outras penalidades, podendo sofrer danos à reputação, e seus resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados adversamente. Além disso, a Companhia não pode garantir que seus funcionários, diretores, executivos, parceiros ou quaisquer terceiros com os quais realiza negócios, incluindo, entre outros, quaisquer distribuidores ou fornecedores, não violarão leis e regulamentos de sanções. Em última análise, a Companhia pode ser responsabilizada por qualquer violação das leis e regulamentos de sanções por essas pessoas, o que pode resultar em multas criminais ou civis ou outras penalidades, ter um impacto material adverso em seus resultados operacionais e sua condição financeira e prejudicar sua reputação.

4.1.3 A Companhia enfrenta concorrência de fornecedores de polietileno, polipropileno, PVC e outros produtos petroquímicos.

A Companhia enfrenta forte concorrência em todos os seus produtos. Alguns dos concorrentes estrangeiros são empresas substancialmente maiores, que contam com recursos financeiros, produtivos, tecnológicos e/ou de marketing superiores aos da Companhia. As operações da Companhia nos Estados Unidos enfrentam concorrência naquele país de outros fornecedores locais que atendem o mercado norte-americano. As operações da Companhia na Europa enfrentam concorrência na Europa e nos outros mercados de exportação que atendem por parte de produtores europeus e de outros fornecedores estrangeiros de polipropileno. As operações da Companhia no México enfrentam a concorrência de produtores de polietileno dos Estados Unidos. Empresas concorrentes da América do Sul podem exportar para o Brasil com baixas taxas ou até sem taxas de importação. Além disso, fornecedores de quase todos os continentes têm vendas regulares ou pontuais de produtos da Companhia, incluindo resinas, para empresas mercantis e clientes diretos no Brasil.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em geral, os preços de produtos da Companhia vendidos no Brasil são baseados em referências de mercados internacionais. A Companhia geralmente determina os preços de seus produtos exportados do Brasil com base nos preços praticados no mercado internacional. Os preços dos produtos comercializado nos Estados Unidos e na Europa são determinados com base na precificação do mercado daquelas regiões. O preço do polietileno no México é definido com base nos preços na região da Costa do Golfo dos Estados Unidos.

Como resultado do comissionamento de novas capacidades de eteno a partir de frações do gás natural e da expectativa de novas capacidades de produção de resinas e petroquímicos, somada à competitividade de preço da matéria-prima para a produção de petroquímicos como o etano, a Administração prevê que a Companhia poderá enfrentar concorrência mais intensa de produtores de resinas termoplásticas, especialmente norte-americanos, chineses e do Oriente Médio, nos mercados nos quais ela vende seus produtos.

Adicionalmente, variações nas taxas de câmbio internacionais podem afetar a dinâmica competitiva em diferentes regiões de atuação da Companhia. Por exemplo, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a competitividade de produtos importados, o que poderá causar um aumento na concorrência no Brasil por parte de outros fornecedores de resinas. Além disso, (i) a valorização do euro em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a competitividade dos produtos importados, consequentemente, aumentar a concorrência das importações para a Europa, e (ii) a valorização do peso mexicano em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a concorrência de outros produtores de produtos de resinas no México.

4.1.4 A Companhia poderá enfrentar a concorrência de produtores de substitutos dos seus produtos como resultado da evolução tecnológica, tendências e preferências de consumo e setoriais, além de mudanças regulatórias.

A Companhia compete em um mercado que depende de inovação tecnológica e da habilidade de se adaptar a tendências globais de consumo e setoriais que estão em constante evolução. Seus produtos petroquímicos e outros produtos produzidos a partir deles, tais como bens de consumo feitos de plástico, estão sujeitos a mudanças nas tendências, demandas e preferências dos consumidores e indústrias, bem como a exigências regulatórias e ambientais rigorosas e em constante evolução. Portanto, produtos que antes desfrutavam de preferência podem, ao longo do tempo, perder a preferência entre consumidores e indústrias ou deixar de ser percebidos como a melhor opção, o que pode impactar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Resíduos de plástico e mudanças climáticas são preocupações ambientais globais cada vez mais acompanhas pela sociedade em geral, governos nacionais e locais, empresas privadas, formadores de opinião e consumidores em todo o mundo. Observa-se uma tendência crescente de tentativa de afastamento do uso de produtos plásticos, o que tem sido apoiado por iniciativas governamentais e legislativas.

Em 2019, o parlamento da União Europeia aprovou regulamentos que proíbem itens de plástico de uso único, como pratos, talheres, canudos e cotonetes a partir de 2021, e adotou uma estratégia para descarte de produtos plásticos em uma economia circular que visa aumentar significativamente a reciclagem com foco nos produtos plásticos mais encontrados nas praias e mares. Além disso, governos estaduais e locais em outros países, por exemplo na China e no Brasil, também propuseram ou implementaram proibições de produtos plásticos de uso único. No que diz respeito a questões regulatórias relacionadas ao plástico de uso único no Brasil, tramitam no congresso nacional alguns projetos de lei que visam regulamentar questões relacionadas ao uso único do plástico e até mesmo banimento de plástico. Adicionalmente, algumas propostas legislativas de taxação de produtos intensivos em emissão de carbono vêm sendo discutidas nos Estados Unidos (“Border Carbon Adjustments”) e na União Europeia (“Carbon Border Adjustment Mechanism”), assim como propostas relacionadas à taxação de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

resinas termoplásticas virgens. A maior regulamentação, ou proibição, do uso de produtos de plástico e sua comercialização poderia aumentar os custos incorridos pelos clientes da Companhia ou de outro modo limitar o uso desses produtos, o que poderia levar a uma diminuição na demanda por resinas e outros produtos produzidos pela Companhia. Essa diminuição na demanda poderia afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia tem como parte central de sua estratégia o crescimento de seus negócios "verdes", incluindo renováveis e reciclagem. A Companhia não consegue prever que as iniciativas adotadas na promoção de uma "economia circular" (reutilização e o reaproveitamento de recursos dentro da economia), tais como parcerias para o desenvolvimento de novos produtos e investimento no desenvolvimento de novos produtos renováveis e novas tecnologias, terão o resultado esperado, na medida em que ainda há muitas metas a serem cumpridas para redução do desperdício de plástico e lixo marinho, o que pode levar à diminuição do interesse dos clientes da Companhia e dos consumidores por seus produtos, o que pode afetar seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento de seus negócios "verdes" ou estabelecer parcerias para expandir o seu negócio de renováveis, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Entre os fatores que podem afetar a percepção dos consumidores sobre os seus produtos, ou sobre os bens de consumo produzidos a partir dos seus produtos, estão tendências de saúde e a percepção de produtos substitutos como sendo mais ambientalmente amigáveis. Por exemplo, nos últimos anos, a Companhia tem visto uma mudança na preferência dos consumidores em relação aos canudos plásticos, favorecendo a utilização de canudos fabricados a partir de outros materiais e compostos, tais como papel e outros. A ineficácia em reagir a tendências similares no futuro pode permitir que concorrentes cresçam e conquistem participação de mercado antes que a Companhia tenha chance de responder.

Além disso, podem ser alteradas ou promulgadas regulações no futuro que dificultem o apelo aos seus clientes, consumidores finais ou a promoção dos produtos produzidos pela Companhia. Por exemplo, o descumprimento das políticas aplicáveis, que poderia levar a uma diminuição na demanda pelos produtos da Companhia, proibição de produtos plásticos sem permitir a busca por alternativas por meio de soluções eficientes, incluindo as resinas produzidas pela Companhia, poderia ter um efeito adverso relevante sobre o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia. Ademais, não é possível garantir que seus concorrentes (inclusive fabricantes de produtos substitutos) não tenham sucesso em persuadir os consumidores dos produtos da Companhia a migrarem para os seus próprios produtos. Alguns dos concorrentes podem ter mais acesso a recursos financeiros ou de outra natureza do que a Companhia, o que poderia melhor posicioná-los para reagir e se adaptar à evolução das tendências e preferências e a mudanças regulatórias. Qualquer perda de interesse pelos seus produtos ou por bens de consumo produzidos a partir dos seus produtos pode causar um efeito material adverso nos negócios, resultados das operações e condições financeiras da Companhia.

4.1.5 Custos mais altos da matéria-prima podem aumentar o custo de produtos vendidos e diminuir a margem bruta, afetando negativamente o resultado financeiro total da Companhia.

Etano e propano são as principais matérias-primas utilizadas pela Companhia na produção de petroquímicos básicos em no complexo petroquímico da Companhia instalado em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, ou Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, e representam o principal custo de produção e operacional desse Complexo. Etano relacionado ao segmento Brasil e propano corresponderam juntos, direta e indiretamente, a 0,9% e 1,23%,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

respectivamente, do custo dos produtos vendidos consolidado no ano de 2021. Para fins de comparação, estes percentuais foram de 0,8% e 0,9%, respectivamente, em 2020.

A nafta, um derivado do petróleo bruto, é a principal matéria-prima utilizada pelo segmento Brasil. Em 2021, a nafta representou direta e indiretamente 37,0% do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia. Para fins de comparação, este percentual foi de 35,1% em 2020.

Já o propeno, principal matéria-prima consumida na produção de polipropileno nos Estados Unidos e na Europa, representa o principal custo de produção e operacional do segmento Estados Unidos e Europa. A Companhia também adquire propeno no mercado brasileiro para algumas de suas plantas de polipropileno. O propeno correspondeu, direta e indiretamente, a 29,6% e 20,9% do custo dos produtos vendidos consolidado nos exercícios sociais de 2021 e 2020, respectivamente.

O etano é a principal matéria-prima utilizada na produção de eteno no Complexo Petroquímico do México e representa o principal custo de produção e operacional do Complexo do México. O Etano relacionado ao segmento México correspondeu, direta e indiretamente, a 1,3% e 1,7% do custo dos produtos vendidos consolidado nos exercícios sociais de 2021 e 2020, respectivamente.

No Brasil, a Companhia adquire nafta utilizada pelas operações de químicos que fazem parte do segmento Brasil a preços baseados nos preços da nafta do mercado Amsterdã-Roterdã-Antuérpia, ou preço de referência ARA, e etano e propano precificados com base em referências de mercado dos Estados Unidos. A Companhia adquire o etano utilizado no segmento México a preços baseados no etano de Mont Belvieu. A Companhia adquire o propeno utilizado nas plantas do Brasil e dos EUA a preços baseados na referência do Golfo dos EUA (preço USG). A Companhia adquire o propeno utilizado nas plantas da Europa conforme referência internacional com base em um preço de contrato mensal para o propeno da Europa. A Companhia adquire Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”) utilizado no Complexo Petroquímico de São Paulo a preços referenciados no preço do gás natural importado.

O preço de referência ARA oscila principalmente de acordo com variações no preço em dólares do petróleo bruto Brent na Bolsa Intercontinental de Londres. No exercício social de 2021, o preço médio da nafta referência ARA foi de US$ 764 por tonelada, um aumento de 78,9% em relação ao ano de 2020, em função do aumento dos preços do petróleo refletindo um cenário de aumento da demanda global e restrição de oferta por parte dos produtores da OPEP+ e aliados. A Companhia não pode garantir que os preços supracitados serão mantidos.

No exercício social de 2021, o preço médio do etano, referência Mont Belvieu foi de US$ 0,31/gal ou US$ 229,0 por tonelada, representando um aumento de 62,7% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pelo aumento do preço do gás natural, em função do aumento das exportações dado as restrições de oferta na região da Europa; (ii) pelo aumento na demanda de etano para produção de eteno com a normalização das operações petroquímicas nos Estados Unidos; e (ii) as restrições sobre a produção de gás natural no Golfo do México no quarto trimestre de 2021 como resultado dos impactos do furacão Ida.

No exercício social de 2021, o preço médio do propeno referência USG foi de US$ 1.587,3 por tonelada, representando um aumento de 116,3% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pelo aumento na demanda; (ii) pela menor oferta no primeiro trimestre de 2021 por causa dos impactos da tempestade de inverno Uri nos Estados Unidos; (iii) pelas paradas não programadas de manutenção nas plantas de desidrogenação de propano no período.

No exercício social de 2021, o preço médio do propeno referência Europa foi de US$ 1.279,8 por tonelada, representando um aumento de 54,7% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pela redução da oferta em função de paradas programadas e não programadas de produtores locais e restrições na cadeia logística; (ii) pela demanda saudável na região.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os preços da nafta, do etano, propano e propeno em dólares têm sido e podem se manter voláteis. Além disso, futuras variações no preço do dólar norte-americano podem efetivamente causar um aumento dos custos da nafta, etano, propano e propeno em reais. Um aumento nos preços da nafta, do etano, propano ou propeno reduziria a margem bruta da Companhia e afetaria negativamente seu resultado financeiro total, na impossibilidade de repasse desse aumento de custos aos clientes, e poderia reduzir o volume de vendas de seus produtos.

4.1.6 Os negócios e operações da Companhia estão sujeitos a riscos ambientais, de saúde e segurança, como resultado, seus negócios estão sujeitos a diversos regulamentos rigorosos, incluindo ambientais.

Como participante do setor petroquímico, as operações da Companhia (operadas pela Companhia ou por terceiros) envolvem a geração, utilização, manuseio, armazenagem, transporte (principalmente por duto, rodovia, ferrovia, rio e mar), tratamento, eliminação e descarte de substâncias perigosas e resíduos no meio ambiente. Não obstante as normas, políticas e controles da Companhia para questões ambientais, de saúde e de segurança, suas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação. O setor em que a Companhia opera está, de maneira geral, sujeito a riscos e perigos significativos, tais como incêndio, explosões, vazamentos de gases tóxicos, contaminação do solo e da água, derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, emissão de fumaça ou odores, falha de estruturas operacionais e incidentes envolvendo equipamentos móveis, veículos ou maquinário, associados ou não à produção de produtos petroquímicos e à armazenagem e ao transporte de matérias-primas e de produtos petroquímicos. Tais eventos podem resultar de falhas técnicas, erro humano ou eventos naturais, entre outros fatores, e poderiam causar impactos ambientais e sociais significativos, danos ou destruição de unidades industriais ou comunidades, danos pessoais, doença ou morte de funcionários, de terceiros ou membros da comunidade do entorno das unidades industrias ou dos dutos, rotas e terminais logísticos, danos ambientais, atrasos na produção e, em determinadas circunstâncias, ensejar responsabilidade em processos cíveis, trabalhistas, criminais e administrativos, dificuldades na obtenção ou manutenção de autorizações de funcionamento e da licença ambiental, além de danos à reputação da Companhia, entre outras consequências.

Além disso, as operações da Companhia, operadas por ela ou por terceiros, podem gerar impactos às comunidades, tanto no funcionamento regular da Companhia, como na gestão dos passivos ambientais existentes, que podem resultar em danos ambientais, materiais e humanos, multas e sanções, inclusive perda do alvará de funcionamento, além de danos à imagem e reputação da Companhia.

Por exemplo, há mais de 30 anos, ocorreu um vazamento de produtos químicos em tanque instalado em uma propriedade da empresa Companhia Carbonos Coloidais (“CCC”), não relacionada à Braskem, localizado em Madre de Deus, no Estado da Bahia. Esses produtos eram propriedade de outra empresa, também não relacionada à Braskem, a Tecnor Tecnolumen Química do Nordeste Ltda (“Tecnor”), que podem ter sido adquiridos de produtores nacionais à época, inclusive da Companhia Petroquímica de Camaçari, empresa que posteriormente foi incorporada pela Braskem.

As autoridades solicitaram a colaboração da Braskem para análises, estudos e remediação ambiental, com acompanhamento das autoridades locais, o que vem ocorrendo desde 2003. Atendendo ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Madre de Deus, o Ministério Público do Estado da Bahia e a “CCC” em 2015, por meio de um Aditivo a este Termo de Compromisso, a Braskem está apoiando a implantação de um programa de desocupação de área próxima à propriedade da “CCC”, declarada de utilidade pública pela Prefeitura em fevereiro de 2021. A desocupação de aproximadamente 197 imóveis é necessária para a continuidade segura da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

remediação. Para a implementação do programa, a Companhia tem um valor provisionado de R$ 60,7 milhões.

Mudanças nas leis aplicáveis podem impor mudanças nas normas já implementadas pela Companhia, podendo levar tempo para revisar e atualizá-las. Por exemplo, a Companhia concluiu alguns e está em processo de conclusão de outros estudos relacionados a barragens em algumas de suas localidades industriais em virtude de uma mudança na legislação brasileira que agora exige que todas as barragens de água e de rejeitos tenham um plano de segurança para tais estruturas. As avaliações detalhadas das barragens da Companhia indicaram alguns riscos com relação a duas estruturas localizadas em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul. Estudos ambientais contratados pela Companhia indicaram casos de contaminação ambiental em algumas das plantas da Companhia. Se as leis e os regulamentos aplicáveis a planos de segurança e riscos mudarem, a Companhia pode ter que revisar os estudos realizados ou tomar medidas adicionais para retificar possíveis problemas que não precisariam ser tratados de acordo com as leis e regulamentos atuais. Ademais, a Companhia e alguns de seus diretores receberam determinadas notificações referentes a violações ambientais de menor gravidade e estão ou estiveram sujeitos a investigações ou procedimentos judiciais em razão de certas alegadas violações ambientais. Essas questões ambientais e quaisquer questões ambientais futuras que possam surgir podem nos sujeitar a multas ou outras sanções civis ou criminais impostas pelas autoridades brasileiras.

Além disso, as leis e regulamentos ambientais federais e estaduais brasileiros requerem a obtenção de licenças e alvarás de funcionamento para suas unidades industriais. Se qualquer das licenças ou autorizações ambientais da Companhia expirar ou deixar de ser renovada, ou se ela não obtiver as licenças ou autorizações ambientais necessárias, ou não atender às condicionantes estabelecidas nas licenças ou autorizações ambientais, a Companhia estará sujeita a multas que variam de R$ 500 a R$ 50 milhões, podendo o governo brasileiro cassar as referidas licenças, suspender, parcial ou totalmente, suas atividades e lhe impor outras sanções civis e criminais incluindo seus administradores.

De acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Além disso, os processos de produção e logística da Companhia estão sujeitos a riscos de segurança inerentes, o que pode levar a lesões, invalidez ou morte de seus funcionários ou outras pessoas envolvidas em tais processos e comunidades, além de afetar negativamente o ambiente. A Companhia não pode garantir que a tomada de medidas de segurança disponíveis ou cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis sejam suficientes para que a Companhia não sofra um impacto negativo na sua imagem e reputação, bem como em seus negócios, condição financeira e resultado operacional, na sua ocorrência.

Além disso, os processos de produção e logística da Companhia estão sujeitos a riscos de segurança inerentes, o que pode levar a lesões, invalidez ou morte de seus funcionários ou outras pessoas envolvidas em tais processos e comunidades, além de afetar negativamente o ambiente. A Companhia não pode garantir que a tomada de medidas de segurança disponíveis ou cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis sejam suficientes para que a Companhia não sofra um impacto negativo na sua imagem e reputação, bem como em seus negócios, condição financeira e resultado operacional, na sua ocorrência.

A Companhia, até maio de 2019, operava poços de extração de sal-gema localizados em Maceió/AL. A operação foi permanentemente interrompida diante do indicativo de que teria contribuído para a ocorrência de subsidência relevante na região de quatro bairros, com a ocorrência de danos a imóveis e vias públicas nela localizados. Diversas ações judiciais,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

coletivas e individuais, foram ajuizadas no estado de Alagoas em relação a esse evento geológico.

A Companhia está tomando as ações necessárias para fechamento e monitoramento dos poços de sal, ações ambientais e outras questões técnicas. Com base nos resultados de sonares e estudos técnicos, a Companhia definiu ações de estabilização e monitoramento para todos os 35 poços de mineração de sal existentes. Considerando os entendimentos consolidados em dezembro de 2021, com base nos estudos de especialistas, houve o direcionamento para enchimento com sólidos de 5 poços de sal adicionais, totalizando 9 a serem preenchidos, processo com expectativa de duração de cerca de 4 anos. Para os 26 restantes, as ações recomendadas são: (i) fechamento convencional pela técnica de tamponamento, que consiste em promover a pressurização da cavidade, aplicado mundialmente para cavidades pós operação; (ii) confirmação do status de preenchimento natural; e (iii) para alguns poços, monitoramento por sonar.

Em dezembro de 2021, houve um avanço no diagnóstico ambiental com indicação de proposta preliminar de ações para tratativas dos impactos ambientais identificados, o qual ainda deverá seguir o rito previsto no Acordo para Reparação Socioambiental celebrado em 30 de dezembro de 2020.

Os custos efetivos da Companhia relacionados a este assunto, para o qual já se encontrava provisionado o valor de R$1.691,1 milhões em 31 de dezembro de 2021, podem ser significativamente alterados com base em uma variedade de fatores, inclusive, sem limitação, o resultado das ações de monitoramento e aterramento dos poços, potenciais determinações futuras da ANM, dificuldades técnicas ou custos imprevistos, além de outros fatores.

Ainda em razão do evento geológico verificado, a Companhia celebrou acordos para encerrar três ações civis públicas ajuizadas pelas autoridades competentes:

- Acordo na ACP Trabalhista: a Companhia se comprometeu a desembolsar R$ 40 milhões para o financiamento do Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada das Atividades Educacionais para residentes e trabalhadores dos bairros de Mutange, Bom Parto, Pinheiro e Bebedouro, em Maceió, no Estado de Alagoas. O acordo já foi integralmente cumprido.

- Acordo na ACP dos Moradores: A Companhia se comprometeu a apoiar a realocação e compensar os moradores, comerciantes e proprietários de imóveis localizados nas áreas de risco definidas no Mapa da Defesa Civil sujeitas a realocação, mediante o oferecimento de propostas de compensação financeira e celebração de acordos individuais homologados em juízo, por meio do Programa de Compensação Financeira e apoio à Realocação (“PCF”) (em dezembro de 2021, a área de risco englobava aproximadamente 15.000 imóveis); e

- Acordo na ACP Socioambiental: a Companhia se comprometeu a (i) adotar as medidas necessárias para estabilizar as cavidades e monitorar o solo, implementando as medidas do plano de fechamento de mina apresentado à ANM e sujeito à sua aprovação; (ii) reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais decorrentes das atividades de mineração (extração de sal) no Município de Maceió, a serem definidos por um Diagnóstico Ambiental elaborado por empresa especializada e independente aprovada pelo Ministério Público; (iii) destinar R$ 1,58 bilhão para a implementação de medidas na área desocupada, ações relacionadas à mobilidade urbana e para compensar potenciais impactos e danos sócio-urbanísticos; e (iv) destinar R$ 300 milhões para danos morais sociais coletivos e para eventuais contingências relacionadas a ações nas áreas desocupadas e ações de mobilidade urbana.

Em 2 de fevereiro de 2021, a Companhia teve ciência do ajuizamento de ação pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (“CBTU”), formulando, inicialmente, apenas pedido liminar para manutenção dos termos de cooperação anteriormente firmados pelas partes. O pedido foi

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

indeferido em primeira e segunda instância, diante do adimplemento das obrigações assumidas pela Braskem. Em 24 de fevereiro de 2021, a CBTU apresentou aditamento à petição inicial, requerendo o pagamento de indenização por danos materiais no valor de R$ 222 milhões e danos morais no valor de R$ 500 mil, bem como a imposição de obrigações de fazer, incluindo a construção de uma nova linha férrea para substituir o trecho que passava pela área de risco. Em 31 de dezembro de 2021, o valor atualizado dessa ação era de R$1,4 bilhão (o valor inicial atribuído à causa pela CBTU é de R$1,3 bilhão). Na data deste Formulário de Referência, a ação encontra-se em fase preliminar e as partes estão mantendo discussão para chegar a um melhor entendimento da questão. Para mais informações sobre esta ação, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Com base em sua avaliação e dos seus assessores externos, levando em consideração os efeitos de curto e longo prazo dos estudos técnicos, as informações existentes e a melhor estimativa dos gastos para implementação das diversas medidas referentes ao evento geológico em Alagoas, a provisão registrada em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 7.661,3 milhões sendo R$ 4.378,1 milhões apresentados no passivo circulante e R$3.283,2 milhões no passivo não circulante.

As provisões são baseadas em estimativas e premissas atuais e podem ser atualizadas no futuro devido a novos fatos e circunstâncias, inclusive mudanças no tempo, na extensão e na forma dos planos de ação, e também na execução; a conclusão de estudos atuais e futuros que indiquem recomendações de especialistas e outras novidades sobre o tema.

As medidas relacionadas ao plano de fechamento das frentes de lavra estão sujeitas à análise e aprovação da ANM, ao acompanhamento dos resultados das medidas em implementação, bem como às modificações relacionadas à dinamicidade dos eventos geológicos.

O monitoramento contínuo é determinante para confirmar o resultado das recomendações atuais. Nesse sentido, os planos de fechamento dos poços poderão ser atualizados conforme necessidade de adoção de alternativas técnicas para estabilizar o fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema. Além disso, a conclusão dos estudos de confirmação de preenchimento natural de algumas cavidades e a avaliação do comportamento futuro das cavidades que serão monitoradas por sonar poderão indicar a necessidade de alguma medida adicional para a sua estabilização.

As ações para reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais, conforme previsão do Acordo para Reparação Socioambiental, a serem financiadas pela Companhia, serão propostas com base no diagnóstico ambiental realizado por empresa especializada e independente. Ao final de todas as discussões com as autoridades e agências regulatórias, será acordado um plano de ação, que será parte das medidas de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Na data deste Formulário de Referência, ainda não é possível prever o desfecho desses estudos de diagnóstico ambiental, assim como eventuais custos a serem adicionalmente provisionados pela Companhia e sua potencial implicação em desembolsos adicionais aos gastos já provisionados pela Companhia.

Adicionalmente, o Acordo para Reparação Socioambiental prevê a eventual adesão de outros entes, incluindo o Município de Maceió. Neste contexto, a Companhia se encontra em fase de negociação com o Município de Maceió a respeito de seus pleitos. A Companhia, até o momento, não consegue prever os resultados e o prazo para conclusão de tal negociação, assim como seu eventual escopo e gastos associados.

Não é possível antecipar todos os novos pleitos, de natureza indenizatória ou naturezas diversas, que poderão ser apresentados por indivíduos ou grupos que entendam ter sofrido impactos e/ou danos de alguma forma relacionados ao fenômeno geológico e à desocupação das áreas de risco. A Companhia ainda enfrenta (vide Nota 26 das Demonstrações financeiras consolidadas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e individuais em 31 de dezembro de 2021) e pode enfrentar diversas ações judiciais, inclusive ações individuais movidas por pessoas físicas ou jurídicas não atendidas pelo PCF ou que discordem da proposta individual de acordo, novas demandas coletivas e ações movidas por concessionárias de serviço público, não sendo possível estimar a quantidade de eventuais ações, sua natureza ou valores envolvidos.

Assim, a Companhia não pode descartar futuros desdobramentos relacionados ao evento geológico de Alagoas ou a seus gastos associados, e os custos a serem incorridos pela Companhia poderão ser diferentes de suas estimativas e provisões.

Além disso, o setor petroquímico brasileiro, no qual a Companhia está incluída, está sujeito a rigorosas leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e locais relacionados à saúde humana, ao manejo, armazenamento, transporte, tratamento, eliminação e descarte de resíduos e substâncias perigosas no meio ambiente. As operações da Companhia no Brasil, inclusive aquelas das controladas Cetrel e DAC, que são responsáveis por prestar serviços ambientais, tratamento de águas residuais e fornecimento de água para o Polo Petroquímico de Camaçari, no Estado da Bahia, por exemplo, estão sujeitas a diversas leis, regulamentos, regras e despachos federais, estaduais e municipais relativos à poluição, proteção do meio ambiente e geração, armazenagem, gestão, transporte, tratamento e descarte e remediação de substâncias perigosas e resíduos. O governo brasileiro promulgou em 1998 a Lei de Crimes Ambientais, que impõe sanções criminais a empresas e indivíduos causadores de danos ambientais. Empresas condenadas por poluição podem ser multadas em até R$ 50,0 milhões, ter suas operações suspensas, ser proibidas de prestar serviços para o governo, ter de reparar os danos causados e perder determinados benefícios e incentivos fiscais. Diretores, conselheiros e outros indivíduos estão sujeitos a até cinco anos de prisão se verificada a prática de crimes ambientais.

As operações da Companhia nos Estados Unidos, na Alemanha, na Europa e no México estão sujeitas a um grande número de leis, regulamentos, normas e portarias federais, estaduais e locais daqueles países relativas a poluição, proteção do meio ambiente e geração, armazenamento, manuseio, transporte, tratamento, descarte e reparação de substâncias e resíduos perigosos. As leis e regulamentos ambientais dos Estados Unidos podem responsabilizar a Companhia pela conduta de terceiros ou por atos que, quando praticados, cumpriam os requisitos então aplicáveis, a despeito de negligência ou falha. São de particular importância nesse sentido (1) os programas reguladores a serem estabelecidos para implementar normas de qualidade do ar de acordo com as Normas Nacionais para a Qualidade do Ar Ambiente no tocante a ozônio e partículas finas, promulgadas pela Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos Estados Unidos e (2) várias medidas legislativas e reguladoras atualmente em fase de análise, discussão ou implementação nos Estados Unidos que versam sobre as emissões de gases do efeito estufa. No México, a Companhia aderiu ao programa de responsabilidade integral promovido pela Associação Nacional de Indústria Química do país (ANIQ), que se baseia na norma de atuação responsável utilizada nos Estados Unidos e no Canadá. A Companhia é a ainda signatária do programa de Tratamento Responsável nos Estados Unidos e no Brasil, que foi lançado por determinadas empresas do setor mundial da indústria química.

O cumprimento de tais rigorosas regulações ambientais e de outras regulações relacionadas exigem investimentos significativos, incluindo investimentos, tratamento de resíduos e efluentes, gestão de emissões, licenças ambientais, passivo ambiental e outros gastos ambientais. Adicionalmente, exigências regulatórias em evolução poderiam exigir dispêndios significativos de capital adicional dependendo da época da adoção e entrada em vigor das correspondentes normas específicas. Ademais, mudanças nos regulamentos ambientais poderiam inibir ou interromper as operações da Companhia ou exigir modificações em suas instalações. Desta forma, questões ambientais, de saúde ou segurança podem resultar em custos ou passivos significativos e não previstos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia pode ainda, eventualmente, envolver-se em reclamações, disputas ou litígios relacionados a riscos e passivos ambientais, relacionados à saúde e segurança, entre outros.

4.1.7 A Companhia pode não conseguir obter ou renovar todas as licenças, alvarás e permissões necessárias à condução dos seus negócios.

A Companhia, suas controladas e subsidiárias estão sujeitas a uma vasta variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais, e dependem da obtenção de licenças, permissões e autorizações, para exercer suas atividades.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter, renovar ou obter qualquer autorização, licença, outorga, ou alvará, tempestivamente, ou que nenhum requisito adicional será imposto em relação a tal pedido de renovação.

A não obtenção ou manutenção dos alvarás, autorizações e licenças necessárias às operações da Companhia, ou a não obtenção ou manutenção tempestiva, pode resultar em multas, perda ou rescisão antecipada de autorizações, alvarás e/ou licenças, bem como fechamento de instalações, ou violação de contratos de financiamento e comerciais, o que poderia causar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

4.1.8 A Companhia não realiza hedge contra variações no preço de suas principais matérias-primas, ficando exposta a flutuações no preço destas.

Atualmente, a Companhia não faz hedge de sua exposição a mudanças nos preços das matérias-primas além dos períodos de trânsito ao adquirir cargas de fontes estrangeiras, principalmente devido à correlação histórica observada entre a nafta, principal matéria-prima do produtor marginal e que apresenta maior custo de produção, e seus produtos finais (PE, PP, PVC e outros). A Companhia não pode garantir que tal correlação será mantida e trará os efeitos por ela esperados. Historicamente, as oscilações do preço da nafta apresentam alta correlação com as mudanças nos produtos petroquímicos de primeira e segunda geração. Em comparação com a nafta e o propeno, os preços do etano e do propano apresentam uma correlação mais baixa com os produtos finais da Companhia. Como resultado, os preços finais ao consumidor podem não refletir as flutuações dos custos das matérias-primas, impactando adversamente os nos resultados operacionais da Companhia.

4.1.9 As mudanças climáticas podem afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxo de caixa da Companhia.

Um número substancial de especialistas, organizações internacionais, reguladores e outros analistas defende que as mudanças climáticas globais contribuíram, e seguirão contribuindo, para o aumento da imprevisibilidade, frequência e gravidade de desastres naturais (entre eles, mas não limitados a furacões, secas, tornados, congelamentos, tempestades e incêndios) em algumas partes do mundo. Com isso, diversas medidas legais e regulatórias, além de medidas sociais, foram e serão estabelecidas em diversos países visando reduzir as emissões de carbono e de outros gases do efeito estufa e combater as mudanças climáticas globalmente. Tais reduções das emissões de gases do efeito estufa podem levar a um aumento dos custos com energia, transporte e insumos, além de exigir que a Companhia realize investimentos adicionais em instalações e equipamentos. Embora não seja possível prever o impacto das mudanças climáticas globais, se houver, ou se as medidas legais, regulatórias e sociais em resposta às preocupações sobre mudanças climáticas, e se tais fatores podem afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxo de caixa da Companhia.

Adicionalmente, diversos países estão avaliando e buscam implementar políticas de precificação de carbono para as empresas emissoras de carbono que sejam produtoras nestes países ou que exportem produtos para estes países. Caso isso ocorra, os custos da Companhia podem ser impactados negativamente uma vez que a Companhia, por ser uma empresa petroquímica, possui uma emissão de carbono relevante.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Leis e regulamentos que buscam reduzir os gases de efeito estufa podem ser definidos futuramente, o que pode ter um impacto adverso significativo nos resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia. Um dos possíveis efeitos do aumento das exigências relacionadas à redução das emissões de gases de efeito estufa é o aumento dos custos, principalmente em função da demanda pela redução do consumo de combustíveis fósseis e da implantação de novas tecnologias na cadeia produtiva.

Adicionalmente, a dificuldade de se adaptar às mudanças climáticas e de reduzir a emissão de gases de efeito estufa nos processos produtivos e cadeia de valor poderia afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxo de caixa da Companhia.

4.1.10 A Companhia está exposta a comportamentos de funcionários e não funcionários que podem ser incompatíveis com os seus padrões éticos e de conformidade. Caso não sejam prevenidos, detectados ou remediados a tempo, tais comportamentos e/ou vulnerabilidades de processos poderiam impactar material e negativamente os resultados das operações e a situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco dos seus funcionários, terceiros ou contrapartes em negócios se envolverem em atividades fraudulentas, atos de corrupção ou suborno, contornarem ou anularem os seus controles e procedimentos internos, ou se apropriarem indevidamente ou manipularem ativos da Companhia para fins de obtenção de vantagem pessoal ou empresarial. Eventuais investigações pela Companhia, seja internamente ou por meio de contratação de uma investigação independente dos fatos e circunstâncias relevantes, acerca de possíveis violações de qualquer legislação anticorrupção aplicável, inclusive a FCPA por seus funcionários ou agentes podem ter um alto custo e exigir tempo e atenção substanciais dos seus altos executivos. O Programa de Conformidade e Combate à Corrupção pode não ser totalmente eficaz para identificar, monitorar e mitigar tais riscos.

No futuro, a Companhia pode ter de realizar procedimentos e análises adicionais com relação aos seus processos e controles internos que venham a causar atraso na conclusão das demonstrações financeiras auditadas, vindo a impedi-la de arquivar relatórios anuais futuros dentro dos respectivos prazos. O atraso em arquivar relatórios anuais no futuro pode causar impactos adversos nos negócios da Companhia.

4.1.11 A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas jurisdições em que atua, que pode afetar adversamente os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A Companhia atua em diversos países, como por exemplo Brasil, Argentina, Colombia, Chile, Estados Unidos, Alemanha, Holanda, México e Cingapura, cada qual com sua legislação tributária e seus procedimentos de fiscalização específicos. As legislações fiscais de cada país muitas vezes são ambíguas e sujeitas a interpretações, que podem gerar visões divergentes entre o fisco de cada país e a Companhia e/ou de seus assessores.

A Companhia é fiscalizada rotineiramente pelas autoridades fiscais de vários países e outras autoridades subnacionais no Brasil e no exterior. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que fará os provisionamentos em valores suficientes para processos resultantes de fiscalização e tampouco que não haverá identificação de exposição fiscal adicional. Em decorrência disso, o aumento no montante da tributação como resultado das disputas às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Para maiores informações sobre o impacto das disputas tributárias da Companhia, vide o fator de risco "*4.1.10 - O desfecho desfavorável de processos em curso pode diminuir a liquidez e afetar negativamente o desempenho e a situação financeira da Companhia.*" e vide itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1.12 O desfecho desfavorável de processos em curso pode diminuir a liquidez e afetar negativamente o desempenho e a situação financeira da Companhia.

A Companhia é e pode continuar a ser no futuro parte em numerosas disputas tributárias, cíveis e trabalhistas envolvendo, entre outros aspectos, reivindicações monetárias. Se forem proferidas decisões desfavoráveis em um ou mais desses processos, a Companhia poderá ter de pagar quantias substanciais. Para alguns desses processos, não foi constituída provisão no balanço patrimonial, ou foram constituídas provisões para parte dos montantes em questão, com base na avaliação da Administração e no parecer dos advogados quanto à probabilidade de perda nesses processos. Para maiores informações, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Em julho de 2015, duas ações coletivas foram movidas contra a Companhia e alguns dos seus, então, atuais e ex-diretores e conselheiros (Réus) no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York, ou Tribunal dos EUA. O Autor Líder, Boilermaker-Blacksmith National Pension Trust, alegou que os Réus realizaram declarações falsas ou omissões, causando o aumento do preço das ações da Braskem S.A., em violação à legislação de títulos e valores mobiliários dos EUA.

Em 21 de fevereiro de 2018, foi realizada audiência, na qual foi proferida a decisão de homologação final, transitada em julgado, do acordo em relação a toda classe de investidores e a extinção da ação, sendo que tal acordo não constituiu qualquer admissão pela Braskem de práticas ilícitas ou assunção de responsabilidade.

Em 25 de agosto de 2020, uma ação foi ajuizada contra a Braskem e alguns atuais e ex-executivos da Companhia no Tribunal Distrital de Nova Jersey nos Estados Unidos, em nome de uma suposta classe de investidores que adquiriram títulos da Braskem. A ação está fundamentada na Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act) e suas regras, com base em alegações de que os réus fizeram declarações falsas ou incorreram em omissões relacionadas ao evento geológico em Alagoas. A Companhia contratou escritório americano especializado para representá-la na ação coletiva e apresentou defesa preliminar (*motion to dismiss*), pendente de análise pela Corte. Para mais informações sobre a ação, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

A Administração da Braskem, com base na sua avaliação e de seus assessores jurídicos externos, e dada a fase inicial da ação coletiva acima mencionada, observa que não é possível, no momento, estimar com confiabilidade o potencial montante envolvido.

A Braskem não pode prever com segurança futuros desdobramentos a respeito deste tema ou de despesas dele decorrentes, incluindo as taxas e custos a serem incorridos na resolução do litígio.

No contexto dos eventos geológicos ocorridos em Maceió, a Companhia firmou acordos para extinção de três ações civis públicas (ACP Trabalhista, ACP Socioambiental e ACP dos Moradores). Os termos dos acordos foram os seguintes:

- Acordo na ACP dos Moradores: A Companhia se comprometeu a apoiar a realocação e compensar os moradores, comerciantes e proprietários de imóveis localizados nas áreas de risco definidas no Mapa da Defesa Civil sujeitas a desocupação, mediante o oferecimento de propostas de compensação financeira e celebração de acordos individuais homologados em juízo; e

- Acordo na ACP Trabalhista: a Companhia se comprometeu a investir R$ 40 milhões para o financiamento do Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada das Atividades Educacionais para residentes e trabalhadores dos bairros de Mutange, Bom Parto, Pinheiro e Bebedouro, em Maceió, no estado de Alagoas. O acordo já foi integralmente cumprido;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Acordo na ACP Socioambiental: a Companhia se comprometeu a (i) adotar as medidas necessárias para estabilizar as cavidades e monitorar o solo, implementando as medidas do plano de fechamento de mina apresentado à ANM e sujeito à sua aprovação; (ii) reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais decorrentes das atividades de mineração (extração de sal) no município de Maceió, a serem definidos por um Diagnóstico Ambiental elaborado por empresa especializada e independente aprovada pelo Ministério Público; (iii) destinar R$ 1,28 bilhão para a implementação de medidas na área desocupada, ações relacionadas à mobilidade urbana e para compensar potenciais impactos e danos sócio- urbanísticos; e (iv) destinar R$ 300 milhões para danos morais sociais coletivos e para eventuais contingências relacionadas a ações nas áreas desocupadas e ações de mobilidade urbana.

Não é possível antecipar todos os novos pleitos, de natureza indenizatória ou naturezas diversas, que poderão ser apresentados por indivíduos ou grupos que entendam ter sofrido impactos e/ou danos de alguma forma relacionados ao fenômeno geológico e à desocupação das áreas de risco. A Braskem ainda enfrenta (vide Nota 26 das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021) e pode enfrentar diversas ações judiciais, inclusive ações individuais movidas por pessoas físicas ou jurídicas não atendidas pelo PCF ou que discordem da proposta individual de acordo, novas demandas coletivas e ações movidas por concessionárias de serviço público, não sendo possível estimar a quantidade de eventuais ações, sua natureza ou valores envolvidos, e tampouco qual o seu desfecho.

4.1.13 Greves trabalhistas podem afetar as operações da Companhia significativa e negativamente.

Greves trabalhistas em suas plantas e instalações podem produzir um efeito negativo relevante na condição financeira ou nos resultados operacionais da Companhia. Ações trabalhistas futuras, inclusive greves, podem ter um impacto negativo substancial em seu desempenho financeiro.

4.1.14 Desastres naturais, condições climáticas extremas e gerais ou epidemias podem afetar os negócios da Companhia significativa e negativamente.

Algumas das instalações da Companhia estão localizadas em regiões que podem ser afetadas por desastres naturais, tais como inundações, terremotos, furacões, tornados e outros, o que poderia causar a interrupção de suas operações ou das operações de seus clientes ou fornecedores, além de prejudicar ou destruir a infraestrutura necessária para transportar os produtos da Companhia como parte da cadeia de fornecimento. Além disso, outros problemas não previstos tais como epidemias ou pandemias, inclusive a pandemia de COVID-19 que se iniciou na China e se espalhou para o restante do mundo, também poderiam causar interrupções operacionais de duração variada. Tais eventos poderiam exigir a realização de paradas de manutenção, causar atraso nas entregas de produtos ou suprimentos, ou resultar em reparos custosos, substituição de equipamentos ou outros custos, os quais poderiam produzir um impacto negativo e material no desempenho financeiro da Companhia.

A maior parte da capacidade instalada de geração de energia do Brasil é fornecida por usinas hidrelétricas. Se a quantidade de água disponível para produtores de energia passar a ser escassa, devido à estiagem ou a desvios para outras aplicações, o custo da energia pode sofrer um aumento e a política da Companhia de compras antecipadas a preços fixos por meio de contratos de longo prazo pode ser ineficaz. Além disso, se a quantidade de água disponível para instalações industriais tornar-se escassa, pode haver a necessidade de reduzir a produção nos locais afetados. Essas condições teriam um efeito adverso significativo sobre as vendas e as margens da Companhia.

4.1.15 A Companhia poderia ser impactada materialmente por violações ao Foreign Corrupt Practices Act nos EUA, à Lei Anticorrupção no Brasil e leis anticorrupção similares.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia, suas controladas e coligadas estão sujeitas a diversas leis anticorrupção, entre elas a Lei no. 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção no Brasil, que entrou em vigor em 28 de janeiro de 2014, e o U.S. Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), ou Lei de Combate a Práticas de Corrupção dos Estados Unidos, além de diversas outras leis anticorrupção e de combate a práticas de suborno em outras jurisdições.

A FCPA, a Lei Brasileira Anticorrupção e outras legislações similares de combate à prática de suborno em outras jurisdições proíbem companhias e seus representantes de realizar pagamentos indevidos a agentes públicos ou outras pessoas para fins de obtenção ou manutenção de negócios. Qualquer violação a tais leis poderá resultar em sanções criminais ou cíveis, comprometimento de negócios atuais ou futuros com parceiros de negócios, medidas cautelares contra condutas futuras, comprometimento de lucros, proibição de participação direta ou indireta em determinados tipos de negócios, perda de licenças ou outras restrições que poderiam causar um impacto material adverso nos negócios, situação financeira, resultado das operações ou liquidez da Companhia. Além disso, a Lei Brasileira Anticorrupção prevê responsabilidade solidária entre empresas do mesmo grupo econômico. Para mais informações, vide "A Companhia poderá ser negativamente impactada pelos efeitos do Acordo Global" abaixo.

4.1.16 A Companhia poderá ser negativamente impactada pelos efeitos do Acordo Global.

Em 14 de dezembro de 2016, a Companhia celebrou um acordo de leniência com o MPF ("Acordo de Leniência"), que foi homologado pela justiça brasileira em 6 de junho de 2017. Em 21 de dezembro de 2016, a Companhia celebrou um acordo de leniência com o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Leste de Nova York, assumindo a culpa por uma denúncia única que acusava a Companhia de conspiração para descumprir com as disposições de combate ao suborno do FCPA. Na mesma data, a Companhia consentiu com a homologação de uma decisão final em uma ação civil ajuizada pela Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos ("SEC")com base em violações civis das disposições antissuborno, de livros e registros e de controles contábeis internos do FCPA. Os tribunais federais competentes dos Estados Unidos homologaram as decisões do Departamento de Justiça dos EUA ("DoJ") e da SEC em 26 de janeiro de 2017 e em 28 de fevereiro de 2017, respectivamente. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2016, a Procuradoria Geral da Suíça ("OAG")concluiu suas investigações sobre os temas. A Companhia se refere a estas ações como Acordo Global. Nos termos do Acordo Global, a Companhia concordou em pagar aos órgãos governamentais de tais jurisdições o valor total de US$ 957 milhões (equivalente a R$ 3,1 bilhões com base na taxa de câmbio de R$ 3,27 para cada dólar norte-americano, aplicável na época da negociação).

O Ministério Público Federal ("MPF")distribuirá a maior parte dos valores recebidos como restituição para terceiros por danos decorrentes dos atos ilícitos. No âmbito do Acordo Global, o MPF comprometeu-se a empreender gestões perante outras autoridades ou órgãos públicos, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista com as quais a Braskem venha a iniciar tratativas relativas aos fatos abordados pelo Acordo Global, com o objetivo de evitar o ressarcimento em duplicidade. Nesse sentido, conforme comunicado ao mercado em 10 de julho de 2018, e anunciado via fato relevante em 27 de maio de 2019, a Braskem iniciou tratativas com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e a Advocacia Geral da União (AGU), no Brasil, e o seu Conselho de Administração aprovou a celebração de um acordo de leniência similar com a CGU e a AGU ("Acordo CGU/AGU").

O Acordo CGU/AGU, no valor de R$ 2,9 bilhões, a ser atualizado pela taxa SELIC, trata dos mesmos fatos tratados no Acordo Global celebrado em dezembro de 2016 com o MPF, o DoJ, a SEC e a OAG. Desse valor, R$ 2,5 bilhões serão compensados pelo valor que a Companhia já tinha se comprometido a pagar nos termos do escopo do Acordo Global, resultando em um desembolso adicional de R$ 410 milhões.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia havia pago aproximadamente R$ 2,8 bilhões de reais, distribuídos conforme quadro abaixo:

- R$ 559,9 milhões para a AGU, CGU e MPF;
- R$ 296,6 milhões (US$ 53,2 milhões) para o DoJ;
- R$ 407,3 milhões (CHF 94,5 milhões) para a OAG;
- R$ 1.282,5 milhões para o MPF; e
- R$ 206,5 milhões (US$ 37,0 milhões) para a SEC.

Há ainda o valor de R$ 1,1 bilhão, em decorrência do Acordo MPF e Acordo CGU/AGU, que será pago em quatro parcelas anuais, corrigidas pela variação da SELIC e devidas até 30 de janeiro 2025. Como garantia da realização dos pagamentos dessas parcelas vincendas, a Braskem ofereceu bens do ativo imobilizado em valor correspondente a uma parcela anual.

Em função do Acordo Global, a Companhia se comprometeu a seguir cooperando com as autoridades públicas competentes e implementando melhorias em suas práticas de conformidade e combate à corrupção. Ao longo de três anos entre 2017 e 2020, a Companhia esteve sujeita a monitoramento independente como resultado dos Acordos. Coube aos monitores verificar o cumprimento do Acordo Global, bem como a eficácia dos controles, políticas e procedimentos internos da Companhia para redução do risco de descumprimento das leis anticorrupção.

Em março de 2020, com base no relatório de certificação emitido pelos monitores independentes que acompanharam a Companhia nos últimos três anos, o MPF confirmou o fim do monitoramento, a efetividade do programa de conformidade da Companhia e o cumprimento das obrigações do Acordo MPF. Posteriormente, em 13 de maio de 2020, DoJ e SEC confirmaram o término da monitoria prevista nos acordos com aquelas autoridades.

A Companhia segue em monitoramento externo junto a AGU/CGU até final de 2022. Na data deste Formulário de Referência, todas as obrigações de conformidade estão sendo atendidas conforme recomendação das autoridades.

Os Acordos não eximem a Companhia de responder a outros terceiros com interesse legítimo que busquem indenização por danos causados em relação aos fatos cobertos pelos Acordos, inclusive outras autoridades que busquem aplicar novas sanções pecuniárias ou multas ou instaurar novas investigações sobre a Companhia, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que o montante total acordado será suficiente para a reparação integral de eventuais prejudicados.

4.1.17 A Companhia está sujeita a eventuais alterações do seu controle, o que poderia levar a mudanças significativas na administração, nas estratégias atuais, ou nas atuais práticas de governança corporativa.

A Companhia está sujeita a eventuais alterações do seu controle, o que poderia levar a uma mudança significativa na administração, nas estratégias atuais, ou nas atuais práticas de governança corporativa.

Por exemplo, em junho de 2018, a Companhia foi informada pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, ou Novonor, anteriormente denominada Odebrecht S.A., sobre discussões entre a Novonor e a LyondellBasell Industries N.V., ou LyondellBasell, a respeito de uma potencial operação envolvendo a transferência de toda a participação da Novonor na Companhia para a LyondellBasell. Em junho de 2019, a Companhia foi informada pela Novonor de que tais discussões relativas à transferência do controle com a LyondellBasell haviam se encerrado. Não é possível garantir que tais negociações não sejam retomadas, ou que a Novonor não inicie ou leve adiante eventuais discussões com outras partes em relação à transferência do controle da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em 7 de agosto de 2020, a Braskem recebeu uma correspondência de seu acionista controlador, Novonor, informando que, para cumprir determinados compromissos assumidos com credores concursais e extraconcursais, foram tomadas medidas preliminares para estruturar um processo para a alienação privada de até a totalidade de sua participação societária na Companhia, que, se implementada, resultará na mudança do controle societário da Companhia, adotando as medidas necessárias para organizar esse processo, com o apoio de assessores jurídicos e financeiros.

Em 15 de dezembro de 2021, a Braskem recebeu uma correspondência enviada em conjunto, pelos seus acionistas, Novonor e Petróleo Brasileiro S.A., sobre o progresso das discussões para a potencial alienação de suas participações societárias na Companhia*: "Informamos que Novonor e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") aprovaram em seus órgãos de governança e firmaram nesta data um Term Sheet formalizando o compromisso de ambas as partes em tomar as providências necessárias para (i) alienar as ações preferenciais detidas direta ou indiretamente pela Novonor e pela Petrobras na Braskem, por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s) de ações (follow-on), (ii) viabilizar a migração da Companhia para o segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), incluindo a promoção das adaptações necessárias à governança da Braskem, que deverão ser aprovadas no momento apropriado, e negociação de um novo Acordo de Acionistas da Braskem a fim de adequar seus direitos e obrigações à nova estrutura de governança da Braskem, e (iii) uma vez que a Braskem tenha efetivamente migrado para o Novo Mercado, realizar a alienação das ações ordinárias remanescentes detidas direta ou indiretamente pela Novonor e pela Petrobras na Braskem".* A efetiva implementação dos compromissos assumidos pela Novonor e pela Petrobras no Term Sheet está sujeita, entre outros fatores, às aprovações pertinentes e condições de mercado. A Companhia não consegue prever o resultado da implementação dos compromissos assumidos assim como seus eventuais impactos. Em 28 de janeiro de 2022, a Companhia recebeu uma comunicação enviada conjuntamente pelos acionistas Novonor e Petróleo Brasileiro S.A. por meio da qual decidiram cancelar temporariamente a oferta de ações devido às condições de volatilidade nos mercados financeiro e de capitais. Ainda, a Novonor e a Petrobras ratificaram seu interesse em retomar a oferta de ações no futuro, em um momento em que se verifique uma situação econômica mais favorável e com menor volatilidade, mantendo-se o termo de compromisso firmado entre as partes e o compromisso de ambas em alienar suas respectivas participações societárias na Companhia por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s), além de tomar todas as providências necessárias para que a Companhia migre para o segmento Novo Mercado da B3, incluindo as alterações necessárias em sua governança, conforme estudos nesse sentido que estão sendo realizadas pela Companhia e referidas no fato relevante divulgado em 16 de dezembro de 2021 sejam concluídas e na medida em que as condições de mercado sejam favoráveis.

Além disso, a Companhia encontra-se exposta a alguns riscos relacionados ao Processo de Recuperação Judicial da Novonor (para mais detalhes sobre o Processo de Recuperação Judicial da Novonor, vide o fator de risco "Alguns dos acionistas da Companhia podem determinar o resultado de atos ou decisões societárias, o que pode afetar os detentores de ações preferenciais classe A e ADSs da Companhia."), incluindo riscos relacionados à alteração do seu controle corporativo resultante de decisões tomadas ou acordadas em tais processos e as suas consequências. A Companhia não tem controle sobre o Processo de Recuperação Judicial da Novonor e não pode fornecer nenhuma garantia com relação ao resultado do Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou dos seus efeitos sobre a Companhia.

Adicionalmente, todas as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem e detidas pela NSP Investimentos S.A., ou NSP Inv. foram alienadas fiduciariamente em garantia de certos contratos de financiamento celebrados pela Novonor e algumas de suas subsidiárias com credores extraconcursais. É possível que, em determinadas circunstâncias, a alienação fiduciária

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

sobre tais ações venha a ser excutida, com a consequente alienação das ações, o que poderá resultar em alteração do controle da Braskem e outras consequências daí decorrentes.

4.1.18 O eventual rebaixamento na classificação de risco do Brasil, da Companhia ou de seus títulos de dívida pode resultar em aumentos das taxas de juros e de outras despesas financeiras relacionadas aos empréstimos e títulos de dívida, podendo reduzir sua liquidez.

Atualmente, a Standard & Poor's Ratings Group, uma divisão da McGraw Hill, Inc. ou Standard and Poor's, e a Fitch Ratings Ltd. ou Fitch, atribuem classificações à Companhia em escala nacional e global. A Moody's Investors Service, Inc. (Moody's) apenas atribuiu classificação à Companhia em escala global. Em escala global, o rating da Companhia é:

(i) BBB- pela Standard & Poor's com perspectiva estável; (ii) BBB- pela Fitch Ratings com perspectiva estável; e (iii) Ba1 pela Moody's com perspectiva estável. Os ratings da Companhia são superiores ao rating soberano brasileiro de acordo com as três principais agências. Em escala nacional, a Companhia mantém seu grau de investimento conforme segue: (i) brAAA pela Standard & Poor's com perspectiva estável; e (ii) AAA pela Fitch Ratings com perspectiva estável.

A classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer variação da nota de crédito soberana do Brasil. A classificação de crédito do governo federal brasileiro foi rebaixada em janeiro de 2018.

Em 2020, a pandemia da COVID-19 causou um impacto significativo nos mercados e nas atividades econômicas no mundo, e sua gravidade, magnitude e duração são altamente incertas, mudam rapidamente e são difíceis de prever. Impactos efetivos e potenciais da pandemia de COVID-19 na economia global, nas economias de alguns países e em determinadas empresas levou as agências de classificação a revisar e rebaixar as classificações de crédito de soberanos e emissores de títulos em todo o mundo. Em maio de 2020, a Fitch Ratings revisou a perspectiva do crédito soberano do Brasil de estável para negativo. Em novembro de 2020, a Fitch Ratings afirmou a perspectiva negativa e, em dezembro de 2021, a Fitch Ratings reafirmou o rating do Brasil em BB- sem alterações na perspectiva.

Qualquer decisão dessas agências de classificação de rebaixar as classificações do governo federal brasileiro, da Companhia e seus títulos de dívida no futuro teria como provável resultado o aumento das taxas de juros e outras despesas financeiras relacionadas aos empréstimos e títulos de dívida, e a inclusão de compromissos financeiros nos instrumentos que regulem novas dívidas, podendo reduzir expressivamente a capacidade de captação de recursos da Companhia em condições satisfatórias ou nos valores necessários para assegurar sua liquidez, bem como obrigar a Companhia a emitir garantia em dinheiro em decorrência de suas obrigações, ou de cartas de crédito para lastrear garantias dadas pela Companhia.

4.1.19 Decisões de tribunais brasileiros que determinem que pagamentos de obrigações relativas a títulos ou garantias da Braskem sejam exigidos exclusivamente em reais podem ter impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

Caso sejam instaurados processos em tribunais brasileiros buscando exigir que a Companhia seja obrigada a cumprir as obrigações assumidas com relação às suas ações, ADSs ou garantias relativas às notas ou outro tipo de endividamento, não seria exigido que a Braskem pague suas obrigações em outras moedas que não o Real. Qualquer decisão obtida contra a Companhia em tribunais brasileiros com relação ao pagamento de obrigações relativas às ações, ADSs, garantias ou outras dívidas seria expressa em Reais. Não é possível garantir que o respectivo valor em Reais seja suficiente para cobrir plenamente os valores devidos aos detentores de ações, ADSs, notas ou outras dívidas exigidas em tal litígio.

4.1.20 Uma vez que a Braskem Finance Limited e a Braskem Netherlands Finance B.V. não possuem operações próprias, os detentores dos títulos de dívida em

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

circulação emitidas pela Braskem Finance Limited ou Braskem Netherlands Finance B.V. dependem que a Braskem forneça à Braskem Finance Limited ou Braskem Netherlands Finance B.V., respectivamente, recursos suficientes para os pagamentos devidos no âmbito de tais notas.

As empresas Braskem Finance Limited, subsidiária integral da Braskem constituída nas Ilhas Cayman, e Braskem Netherlands Finance B.V., ou Braskem Netherlands Finance, subsidiária integral indireta da Braskem constituída sob as leis da Holanda, não possuem operações próprias além da emissão e realização de pagamentos das respectivas notas e outras dívidas, e na utilização dos recursos obtidos com tais emissões, conforme permitido pelos contratos que regem tais emissões, inclusive o empréstimo dos recursos obtidos com as notas e outras dívidas incorridas pela Braskem Finance Limited e Braskem Netherlands Finance à Braskem e suas controladas. Com isso, a capacidade da Braskem Finance Limited e da Braskem Netherlands Finance pagarem o principal, os juros e outros valores devidos referentes às notas de suas emissões em aberto e outras dívidas dependerá das condições financeiras e resultados operacionais da Braskem e suas controladas que são devedoras da Braskem Finance Limited ou da Braskem Netherlands Finance, respectivamente. Na hipótese de uma eventual piora da condição financeira ou resultados operacionais da Braskem e suas controladas que são devedoras da Braskem Finance Limited ou da Braskem Netherlands Finance, tais entidades podem não ser capazes de cumprir suas obrigações em relação à dívida perante a Braskem Finance Limited ou Braskem Netherlands Finance, conforme o caso, o que levaria a Braskem Finance Limited ou Braskem Netherlands Finance, conforme o caso, a não dispor de recursos suficientes para repagar todos os valores devidos pelas ou com relação aos respectivos títulos de dívida em circulação.

4.1.21 Os pagamentos das garantias da Braskem são subordinados às obrigações de dívida com garantia da Braskem e subordinadas efetivamente às obrigações de dívidas das controladas e coligadas da Braskem.

Os títulos de dívida em circulação são plenamente garantidos pela Braskem, sendo que as garantias da Braskem compreendem obrigações sênior sem garantia física (senior unsecured obligations). As garantias farão jus aos mesmos direitos de pagamento que qualquer outra dívida sênior sem garantia física atual ou futura da Braskem. O pagamento das garantias será subordinado às dívidas com garantia (secured) da Braskem com relação aos ativos e patrimônio oferecidos em garantia para esta dívida.

Na hipótese de liquidação ou reestruturação societária da Braskem, quaisquer direitos dos detentores das notas sênior, através da execução das garantias, (i) com relação aos ativos da Braskem, inclusive o capital social das controladas e coligadas, estarão sujeitos ao direito prioritário dos credores com garantia (secured) da Braskem e, (ii) com relação aos ativos das controladas e coligadas, estarão sujeitos aos direitos prioritários dos credores de tais controladas e coligadas. A escritura dos títulos de dívida em circulação inclui uma cláusula que limita a capacidade da Braskem e das suas controladas de criar ou constituir gravames.

A construção do Complexo Petroquímico do México foi financiado através de uma estrutura de project finance, na qual o financiamento deveria ser pago exclusivamente através do caixa gerado pela própria companhia e com oferecimento de garantias limitadas pelos acionistas. Dessa forma, tal estrutura de financiamento incluia garantias típicas para transações desse tipo, tais como ativos, recebíveis, geração de caixa e outros direitos da Braskem Idesa. Em outubro de 2021, a subsidiária Braskem Idesa emitiu US$ 1,2 bilhão em títulos de dívida atrelados à sustentabilidade. Os títulos têm prazo de dez anos e taxa de 7% a.a., podendo ser acrescida em até 37,5 pontos-base em caso de descumprimento da meta. Os recursos obtidos com os bonds somados à uma linha de crédito de US$150 milhões, foram usados para a quitação do Project Finance assinado em 2012.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em 31 de dezembro de 2021, a Braskem possuía (1) dívida corporativa consolidada de R$ 35.094,2 milhões (US$ 6.228,7 milhões) e (2) dívida consolidada da Braskem Idesa associada ao Polo Petroquímico do México de R$ 12.311,5 milhões (US$ 2.206,2 milhões). Da dívida corporativa consolidada, R$ 721,0 milhões (US$ 129,2 milhões) correspondiam às dívidas não seguradas da Braskem S.A., R$ 0,3 milhões (US$ 1,6 milhões) correspondia às dividas seguradas da Braskem S.A., R$ 34.365,9 milhões (US$ 6.158,2 milhões) às dívidas não seguradas das controladas e sociedades de propósito específico da Braskem (exceto a Braskem Idesa S.A.P.I.), dos quais R$ 974,6 milhões (US$ 179,2 milhões) correspondiam a dívida não garantida pela controladora.

A Braskem realiza parte das suas operações de negócio através de controladas e coligadas. Ao efetuar os pagamentos das garantias dos títulos de dívida em circulação, a Braskem dependerá, parcialmente, do fluxo de caixa de tais controladas e coligadas, principalmente na forma de pagamentos de dividendos. A capacidade de tais controladas e coligadas de realizar o pagamento de dividendos à Braskem será afetada, entre outros fatores, por suas obrigações perante credores, exigências da legislação societária brasileira e de outras leis, e restrições impostas por acordos celebrados por ou relacionados a tais empresas. Caso tais controladas e coligadas não consigam realizar pagamentos de dividendos à Braskem devido à insuficiência de fluxo de caixa, a Braskem poderá ter de utilizar o seu próprio fluxo de caixa para realizar os pagamentos. Ademais, se essas controladas e coligadas não puderem pagar suas dívidas, elas podem ser objeto de processos de falência ou insolvência. Processos de falência ou insolvência dessas controladas e coligadas podem ter um efeito material negativo nas condições financeiras e resultados das operações da Companhia.

4.1.22 As obrigações da Braskem com relação às garantias dos títulos de dívida em circulação são subordinadas a determinadas preferências legais.

Segundo a legislação brasileira, as obrigações da Braskem referentes às garantias dos títulos de dívida em circulação são subordinados a determinadas preferências previstas em lei. No caso de liquidação, declaração de falência ou pedido de recuperação judicial da Braskem, tais preferências legais, inclusive ações pós-pedido de falência, ações de exigência de salários, remuneração, seguridade social, tributos e custas legais e direitos garantidos por bens, entre outros, terão preferência sobre demais ações, inclusive ações instauradas por quaisquer investidores com relação às garantias. Neste caso, a execução das garantias poderá não ocorrer, e os detentores dos títulos de dívida em circulação poderão não conseguir receber os valores devidos referentes aos dos títulos de dívida em circulação.

4.1.23 Flutuações ou alterações ou substituições das taxas de juros poderiam elevar o custo do serviço da dívida da Companhia ou reduzir a sua receita financeira e prejudicar o seu desempenho financeiro.

As despesas financeiras da Companhia são impactadas por mudanças das taxas de juros que incidem sobre a dívida com taxas variáveis. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrava, entre outras obrigações:

- R$ 46,9 milhões em empréstimos e financiamentos remunerados pela taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou Taxa CDI;
- R$ 590,0 milhões em empréstimos e financiamentos remunerados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA; e
- R$ 5.552,9 milhões de alguns dos empréstimos e financiamentos remunerados pela London Interbank Offered Rate, ou taxa LIBOR, com vencimento entre 2026 e 2031.

A taxa CDI e o IPCA apresentaram expressivas oscilações no passado, em função da expansão ou contração da economia brasileira, inflação, políticas do governo brasileiro e outros fatores.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Um aumento significativo de qualquer uma dessas taxas de juros poderia afetar negativamente as despesas financeiras e os resultados financeiros da Companhia como um todo.

Devido às preocupações em relação à taxa LIBOR, houve iniciativas de mercado para decretar sua substituição. Em junho de 2021, o Comitê de Taxas de Referência Alternativas do Federal Reserve selecionou a Secured Overnight Financing Rate, ou SOFR, como a alternativa preferencial à US Dollar LIBOR. Posteriormente, um cronograma foi anunciado para a cessação da LIBOR. A ICE Benchmark Association, ou IBA, anunciou que pretende encerrar a publicação da LIBOR de 1 semana e de 2 meses após 31 de dezembro de 2021. Os demais prazos da LIBOR continuariam sendo publicados até junho de 2023, em caráter representativo; após esta data, a publicação cessará completamente. Novas taxas livres de risco, ou RFRs, também estão sendo introduzidas juntamente com a SOFR para taxas interbancárias oferecidas em outras moedas, tais como euro, libra esterlina, franco suíço e iene japonês. Devido a essas mudanças, as taxas de juros sobre dívidas futuras podem ser adversamente afetadas, caso em que a Companhia poderia ter que negociar os termos das linhas de crédito existentes para substituir a LIBOR pela novo taxa estabelecida, e fazer acordos com credores, agentes fiduciários ou outros agentes, conforme aplicável, sobre uma nova forma de se calcular os juros. A eliminação da LIBOR ou quaisquer mudanças ou reformas na forma em que a LIBOR é calculada ou monitorada poderiam causar um efeito material e adverso nas despesas financeiras e/ou receitas financeiras da Companhia e um efeito material e adverso no desempenho financeiro geral da Companhia.

4.1.24 A Companhia poderá buscar oportunidades em aquisições ou investimentos. Caso uma aquisição ou investimento não produza os resultados esperados, ou caso a Companhia não seja capaz de integrar completamente a empresa adquirida, seus negócios poderiam ser afetados negativamente.

A Companhia pode, eventualmente, adquirir ou investir em empresas e negócios complementares. O sucesso de uma aquisição ou investimento dependerá da sua habilidade de realizar estimativas precisas com relação à avaliação, operações, potencial de crescimento, integração, cenário externo e outros fatores relacionados a tal negócio. Não é possível garantir que tais aquisições ou investimentos produzam os resultados esperados à época da celebração ou conclusão de uma operação. Além disso, as aquisições podem resultar em dificuldades de integração das empresas adquiridas, e resultar na dispersão da atenção da sua administração em relação a outras questões e oportunidades de negócios. A Companhia pode não ser capaz de integrar com sucesso as operações adquiridas, inclusive seu pessoal, sistemas financeiros, de distribuição ou procedimentos operacionais. Caso não seja possível integrar aquisições com sucesso, os negócios da Companhia poderiam ser afetados. Além disso, as despesas com a integração de qualquer negócio adquirido e seus resultados operacionais podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Determinadas aquisições, parcerias e *joint ventures* podem vir a impedir a Companhia de concorrer por certos clientes ou em determinadas linhas de negócio, levando à perda de clientes. A Companhia pode vir a gastar tempo e dinheiro em projetos que não aumentem a sua receita. Caso a Companhia pague o preço de compra à vista, isso reduziria suas reservas de caixa, e caso o preço de compra seja pago em ações, isso diluiria a participação dos seus acionistas. Caso a Companhia pague o preço de compra com recursos provenientes de novas dívidas, isso aumentaria o seu endividamento e poderia afetar negativamente a sua liquidez e restringir suas operações. Os concorrentes da Companhia podem estar dispostos ou ser capazes de pagar mais que a Companhia por aquisições, o que poderia fazer com que a Companhia perdesse oportunidades de aquisição. Não é possível garantir que qualquer aquisição, parceria ou *joint venture* não cause um efeito material negativo nos negócios, condições financeiras e resultados das operações da Companhia.

Da mesma forma, não há como assegurar que a Companhia será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir eventuais desinvestimentos de ativos. Eventual insucesso na

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

implementação de estratégia de desinvestimento pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia.

4.1.25 Caso não seja capaz de cumprir com as restrições e cláusulas dos seus contratos de dívida, a Companhia poderia vir a descumprir tais contratos, levando à antecipação do pagamento dos valores emprestados, com impacto na capacidade da Companhia de realizar o pagamento do principal e juros das suas obrigações de dívida.

Qualquer descumprimento dos contratos que regem as dívidas da Companhia que não seja remediado ou dispensado pelo credor do empréstimo ou titulares de notas poderia resultar na antecipação da obrigação de pagamento de valores em aberto devidos aos detentores de tais dívidas, o que poderia tornar a Companhia incapaz de realizar o pagamento do principal e juros sobre estas e outras obrigações. Caso a Companhia seja incapaz de gerar fluxo de caixa suficiente e, portanto, incapaz de obter os recursos necessários para realizar os pagamentos de principal e juros sobre suas dívidas, ou deixe de cumprir com qualquer cláusula restritiva prevista nos contratos que regem suas dívidas, a Companhia correria o risco de descumprir tais contratos. Em caso de tal descumprimento:

- os detentores de tais dívidas poderiam optar por declarar imediatamente devidos os valores de tais empréstimos, além de quaisquer juros acumulados e não pagos;
- os credores dos empréstimos ou detentores de notas nos termos de tais acordos poderiam rescindir tais contratos e deixar de realizar empréstimos no futuro;
- a aceleração de tais dívidas poderia ensejar a aceleração-cruzada de disposições de outros contratos de financiamento celebrados pela Companhia; e
- a Companhia poderia ser forçada a declarar falência ou ser liquidada.

Além disso, alguns dos acordos contratuais da Companhia, incluindo obrigações de dívida, contêm disposições acerca da mudança de controle que, condicionada a uma simultânea redução no rating da Companhia em razão de tal mudança de controle, garantem às suas contrapartes o direito de rescisão ou de aceleração do vencimento das dívidas da Companhia com elas em caso de mudança no controle da Companhia sem o consentimento destas contrapartes. Tais disposições tornar-se-iam exequíveis caso a Novonor deixasse de deter, direta ou indiretamente, capital social que representasse mais de 50% do capital votante em circulação da Companhia ou seu poder de gerenciamento da Companhia e se em razão de tal mudança de controle o rating da Companhia seja reduzido em determinados notches.. Em consequência, caso a Novonor deixe de deter o controle ou, em alguns casos, deixe de deter uma determinada porcentagem das ações ordinárias da Companhia, seja por consequência do Processo de Recuperação Judicial da Novonor, uma venda alternativa, liquidação por credores, reorganização, restruturação ou outra circunstância parecida no âmbito do Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou outro processo que resulte na redução de rating da Companhia, caso não sejam obtidos os devidos consentimentos ou renúncias, tais contrapartes poderiam rescindir tais contratos ou antecipar o vencimento das respectivas obrigações de financiamento. A rescisão de qualquer acordo contratual ou aceleração do vencimento de qualquer acordo financeiro poderia causar um efeito material adverso nos negócios, condições financeiras, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia e, finalmente, resultar na aceleração cruzada de todo o seu endividamento.

Adicionalmente, de acordo com as escrituras de emissão das Notas da Companhia com juros de 3,50% e vencimento em 2023, Notas com juros de 6,45% e vencimento em 2024, Notas com juros de 4,50% e vencimento em 2028, Notas com juros de 4,50% e vencimento em 2030, Notas com juros de 7,13% e vencimento em 2041, Notas com juros de 5,875% e vencimento em 2050, e Notas Subordinadas com Taxa Fixa Reajustável (Subordinated Resettable Fixed Rate Notes) com cupom de 8,50% e vencimento em 2081, uma alteração do controle com rebaixamento da nota de crédito exigiria a recompra de todos os títulos de dívida em

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

circulação, além do pagamento dos juros incorridos e não pagos, se houver, até a data da recompra.

4.1.26 A divulgação não autorizada, ou perda de propriedade intelectual, segredos comerciais, outras informações comerciais ou pessoais sensíveis ou comprometimento da integridade de tecnologia da informação causados por ataques cibernéticos, bem como a não conformidade com leis e regulamentos futuros relacionados à privacidade de dados e à segurança de dados podem sujeitar a Companhia a relevantes penalidades ou responsabilidade e impactar negativamente suas operações, reputação e resultados financeiros.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza determinadas informações confidenciais e outras informações pessoais no âmbito das suas operações comerciais. É preciso garantir que qualquer atividade de tratamento de dados pessoais como processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação de dados sob responsabilidade da Companhia seja realizada de acordo com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis. A proteção de informações relativas a seus parceiros de negócios (clientes e fornecedores), funcionários e informações confidenciais relacionadas ao seu negócio é fundamental para a Companhia. A Companhia depende de sistemas, softwares, ferramentas de monitoramento disponíveis comercialmente para garantir o processamento, transmissão e armazenagem de informações relevantes, tais como informações confidenciais comerciais e pessoais.

A Constituição Federal, a Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), a Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto n° 8.771/2016 e a recente Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD), que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, são as principais leis que regem a prática de tratamento de dados pessoais no Brasil.

A LGPD é uma legislação abrangente, que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia e organizações de todos os portes, tanto no meio digital quanto no meio físico. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência internacional de dados e ao compartilhamento de dados. A LGPD também prevê sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e fiscalizar a observância à legislação. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Desde 1º de agosto de 2021, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a ANPD entenda que a Companhia não está em conformidade com a LGPD, a Companhia, suas controladas e subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais a que se refere a infração, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

os tributos, até o montante global de R$50 milhões por infração. Em caso de reincidência, penalidades administrativas mais graves previstas na LGPD poderão ser aplicadas, tais como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais, inclusive quando causados, por suas controladas e subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome ou como controladores em conjunto com a Companhia devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poderem afetar adversamente a reputação da Companhia no mercado.

Ainda que a Companhia adote práticas alinhadas às disposições e obrigações da LGPD, não se pode garantir que as medidas adotadas para adequar suas práticas de tratamento de dados pessoais serão consideradas como adequadas ou suficientes pela ANPD, por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor, ou pelo Poder Judiciário.

Quaisquer leis ou regulamentações de privacidade adicionais promulgadas ou aprovadas no Brasil ou em outras jurisdições nas quais a Companhia possui operações poderiam afetar de forma significativa os negócios da Companhia, sua condição financeira e os resultados de suas operações. Em 25 de maio de 2018, a Regulamentação No. 2016/279 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, sobre a proteção de dados pessoais (Regulamentação de Proteção de Dados Gerais, ou GDPR) passou a ser aplicável diretamente a todos os estados-membro da União Europeia. A GDPR introduziu novas obrigações relacionadas à privacidade de dados, controle e retenção, incluindo, entre outros: (i) requisitos de prestação de contas e transparência; (ii) requisitos aprimorados de consentimento de dados; (iii) as obrigações em considerar a privacidade de dados como qualquer novo produto ou serviço são abordadas e limitam o montante de informações coletadas, processadas e armazenadas e a acessibilidade a elas; (iv) restrições sobre o uso de dados para fazer o perfil dos sujeitos dos dados; (v) disponibilização aos sujeitos dos dados de suas informações pessoais em um formato que possa ser utilizado e eliminação de informações pessoais em determinadas circunstâncias; e (vi) relatórios de descumprimentos sem atraso indevido.

Como a Companhia tem a intenção de expandir seus negócios e operações, espera-se que ela esteja cada vez mais sujeita às leis e regulamentações relacionadas às atividades de tratamento de dados pessoais como coleta, uso, retenção, segurança e transferência de informações de seus funcionários e clientes. Essas leis e regulamentos podem mudar com o tempo e podem variar de acordo com a jurisdição, e é possível que sejam interpretadas e aplicadas de formas que causem um efeito significativo e adverso nos negócios da Companhia. Qualquer descumprimento — real ou percebido — pela Braskem de quaisquer leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade ou proteção de dados pode gerar efeitos adversos na imagem e reputação da Companhia, e consequentemente prejudicar os resultados financeiros da Companhia.

O cumprimento das leis de proteção de dados exige que a Companhia utilize recursos para revisar seus procedimentos, políticas e mecanismos de segurança. Não há garantias de que a Companhia tenha recursos suficientes para cumprir os novos regulamentos ou para cumprir com

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

sucesso este ambiente regulatório em constante mudança. Além disso, existe o risco de implementação inadequada e sanções ou danos à reputação pelo descumprimento, ambos os quais podem ter um efeito adverso relevante sobre as operações, situação financeira e perspectivas da Companhia.

As instalações e sistemas da Companhia, bem como aqueles de terceiros, podem estar vulneráveis a falhas de segurança, ataques cibernéticos, atos de vandalismo, vírus de computadores, extravio ou perda de dados, erros de programação ou humanos ou eventos semelhantes. O conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia levou a um número crescente de ataques cibernéticos em todo o mundo. Estes incidentes de segurança podem resultar na perda ou divulgação não autorizada de informações confidenciais relacionadas com propriedade intelectual, segredos comerciais, informações pessoas e outras informações críticas do negócio podendo prejudicar a reputação da Companhia, expô-la a riscos e responsabilidades judiciais e interromper suas operações temporariamente.

. Em 4 de outubro de 2020, a Braskem detectou um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia da informação. Após as análises forenses realizadas não foram detectadas perdas significativas de informações confidenciais e sensíveis, tendo ocorrido, no entanto, a interrupção temporária da operação de sistemas de suporte secundário da Companhia. A Companhia reforçou as medidas de segurança da informação, bem como implementou um acompanhamento contínuo na implementação de novas medidas de segurança, mas não se pode garantir que as medidas de segurança da Companhia serão adequadas ou suficientes, sendo a Companhia suscetível a novos ataques cibernéticos.

4.1.27 Pode levar muitos anos para concluir projetos e investimentos da Companhia e as condições de mercado podem se deteriorar significativamente entre a data de aprovação do projeto e sua data de início, impactando negativamente os retornos do projeto. Se a Companhia não conseguir concluir os projetos e investimentos de acordo com seu custo esperado e de forma tempestiva, ou se as condições de mercado presumidas como base para as informações econômicas do projeto da Companhia deteriorarem, o negócio, a condição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da Companhia poderiam ser impactados de forma relevante e adversa.

Atrasos ou aumentos nos custos relacionados a programas de investimentos envolvendo engenharia, compras e a construção de instalações poderiam afetar adversamente a capacidade da Companhia de atingir as taxas de retorno e resultados operacionais e financeiros previstos. Atrasos em função de mudanças ou modernizações necessárias nas instalações da Companhia poderiam resultar em multas ou penalidades, bem como afetar sua capacidade de celebrar contratos com clientes e fornecer determinados produtos produzidos pela Companhia.

Tais atrasos ou aumentos nos custos podem surgir em virtude de fatores imprevisíveis, muitos dos quais estão fora do controle da Companhia, incluindo, entre outros:

- recusa ou atraso no recebimento das aprovações e/ou licenças regulatórias necessárias;
- aumentos não planejados no custo de materiais de construção e mão de obra;
- interrupções no transporte de equipamentos ou materiais de construção;
- mudança nas condições de mercado presumidas como base para as informações econômicas do projeto da Companhia;
- condições meteorológicas adversas, desastres naturais, epidemias, pandemias ou outros eventos (como mal funcionamento de equipamentos, explosões, incêndios ou derramamentos) que afetem as instalações da Companhia ou de vendedores ou fornecedores, escassez de mão de obra qualificada ou divergências trabalhistas que resultem em interrupções de trabalho não planejadas; e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- descumprimento por ou disputas com vendedores, fornecedores (inclusive os responsáveis pelo transporte de suprimentos), contratados ou subcontratados.

Qualquer um ou mais desses fatores poderia ter um impacto significativo sobre os projetos em curso da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de compensar os atrasos associados a esses fatores ou de recuperar os custos relacionados, ou se as condições de mercado mudarem, isso poderia afetar de forma relevante e adversa o negócio, a condição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da Companhia.

4.1.28 O nível de endividamento da Companhia poderia afetar adversamente a sua capacidade de levantar capital adicional para financiar suas operações, limitar a capacidade de reagir a mudanças na economia ou em seu setor e impedir que a Companhia cumpra suas obrigações nos termos dos seus contratos de financiamento.

O nível de endividamento da Companhia e sua alavancagem, juntamente com as mudanças na classificação de risco da Companhia e dos seus títulos de dívida pelas principais agências de classificação de crédito podem ter consequências relevantes para a Companhia, incluindo o seguinte:

- limite da capacidade de obtenção de financiamento adicional para fins de capital de giro, acréscimos a ativos fixos, desenvolvimento de produto, exigências de serviço da dívida, aquisições e fins corporativos em geral, entre outros;

- limite da capacidade de pagar dividendos;

- alocação de uma parte do fluxo de caixa das operações para pagamento de juros sobre dívidas existentes, ficando indisponível para outras finalidades, incluindo para as operações, acréscimos a ativos fixos e futuras oportunidades de investimentos e comerciais;

- limite da capacidade de se ajustar às mudanças nas condições de mercado, colocando a Companhia em desvantagem competitiva em comparação aos concorrentes com menos dívidas;

- possibilidade de vulnerabilidade em caso de desaceleração nas condições econômicas gerais; e

- possibilidade de exigência de ajuste nos níveis de recursos disponíveis para acréscimos a ativos fixos.

Em virtude dos fatores elencados acima, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

4.1.29 A cobertura de seguro da Companhia pode ser ineficaz, seja pela falta de cobertura para qualquer sinistro, ou devido a limites de cobertura insuficientes em caso de danos.

As apólices de seguro patrimonial, de interrupção de negócios, responsabilidade civil geral, ambiental, construções, marítimo, crédito e de outros tipos contratadas pela Companhia podem não ser suficientes contra todos os riscos potenciais inerentes ao seu negócio, tais como perdas resultantes de desastres naturais, guerras ou atos terroristas no Brasil. Mudanças nas condições do mercado de seguros causaram, e podem no futuro fazer com que os prêmios e franquias de certas apólices de seguro aumentem substancialmente e, em alguns casos, certos seguros se tornem indisponíveis ou disponíveis apenas para montantes reduzidos de cobertura. Se a Companhia incorrer em uma responsabilidade significativa pela qual não estivesse totalmente segurada, a Companhia poderia não ser capaz de financiar o valor da responsabilidade não segurada em termos aceitáveis para ela ou em termo algum, e poderia ser obrigada a desviar uma parte significativa de seu fluxo de caixa das operações normais do negócio. Adicionalmente,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

em um eventual sinistro a Companhia passará por um processo de regulação que deverá confirmar ou não a cobertura securitária. Caso a cobertura não seja confirmada, não haverá indenização.

(a) Riscos relativos aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

4.1.30 Alguns dos acionistas da Companhia podem determinar o resultado de atos ou decisões societárias, o que pode afetar os detentores de ações preferenciais classe A e ADSs da Companhia.

A Novonor S. A. (Novonor), direta ou indiretamente através de sua subsidiária integral NSP Investimentos S.A. (NSP Inv) detém 38,32% do capital social total de emissão da Companhia, incluindo 50,11% do capital votante, e a Petrobras detém 36,15% do capital social total de emissão da Companhia, inclusive 47,03% de seu capital votante. Pessoas indicadas pela Novonor constituem a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia. De acordo com o acordo de acionistas, do qual a Novonor e a Petrobras são partes, aqui designado como Acordo de Acionistas da Braskem S.A., todas as matérias que venham a ser deliberadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia deverão ser objeto de decisão por consenso entre a Novonor e a Petrobras (excetuado o Plano de Negócios, o qual é aprovado isoladamente pelos Conselheiros indicados pela Novonor), sempre tendo em vista o melhor interesse da Companhia. Ainda, o acordo de acionistas prevê a possibilidade (e não obrigação) de realização das Reuniões Prévias, como um mecanismo legítimo de alinhamento entre a Novonor e a Petrobras com vistas à coerência e uniformidade de suas decisões em relação à Companhia, caso entendam necessário, o que poderia afetar os detentores de ações preferenciais classe A e American Depositary Shares, ou ADSs.

Adicionalmente, em 17 de junho de 2019, a Novonor, juntamente com algumas de suas controladoras e controladas, protocolou um pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, no Brasil, buscando uma recuperação judicial e tutela emergencial para suspensão de determinadas ações de execução por seus credores (“Processo de Recuperação Judicial da Novonor”). O Processo de Recuperação Judicial da Novonor não inclui a Companhia.

A Companhia encontra-se exposta a alguns riscos relacionados ao Processo de Recuperação Judicial da Novonor, tais como os riscos relacionados à alteração do seu controle corporativo resultante de decisões tomadas e/ou acordadas em tais processos e as suas consequências, inclusive, sem limitação, mudanças significativas na sua Administração e na estratégia a ser adotada por qualquer novo acionista controlador que resulte da conclusão de tais processos. A Companhia não tem controle sobre o Processo de Recuperação Judicial da Novonor e não pode fornecer nenhuma garantia com relação ao resultado do Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou dos seus efeitos sobre a Companhia.

4.1.31 Todas as ações emitidas pela Braskem e detidas pela NSP Inv. foram oferecidas como garantia em benefício de certos credores do Grupo Novonor.

Nos termos de um contrato de alienação fiduciária em garantia celebrado entre o Grupo Novonor e alguns credores extraconcursais em 27 de novembro de 2013, conforme alterado em 13 de maio de 2016, em 19 de julho de 2016, em 24 de abril de 2017, 23 de maio de 2018, 29 de março de 2019 e em 9 de outubro de 2020, todas as ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Braskem e detidas pela NSP Inv. foram oferecidas como garantia em benefício de certos credores no âmbito de determinados contratos de financiamento celebrados pela Novonor e algumas de suas controladas. Caso a Novonor e algumas de suas controladas descumpram esses contratos de financiamento, ou em caso de vencimento antecipado de tais contratos, se os credores consolidarem a propriedade sobre as ações e aliená-las (considerando que a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras não exerça seu direito de preferência na aquisição de tais ações), a Companhia poderá estar sujeita à alteração do controle após as formalidades legais,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

estatutárias e os procedimentos previstos em seu acordo de acionistas. Uma alteração do controle em tais circunstâncias pode afetar adversamente a Companhia.

A liquidação ou venda das ações da Companhia detidas pela NSP Inv. – seja dentro ou fora do Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou acordos celebrados no contexto do Processo de Recuperação Judicial da Novonor – pode resultar em mudança de controle. Como a Companhia não é capaz de consentir ou influenciar de qualquer forma ou controlar o Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou o adquirente das ações em relação à tal liquidação, é possível que haja mudança no controle corporativo da Companhia no futuro próximo.

4.1.32 A Companhia poderá perder o direito de preferência estabelecido no atual acordo de acionistas a respeito de novas oportunidades de negócio no setor petroquímico e, como resultado, a Petrobras, o maior fornecedor de matéria-prima das operações da Companhia no Brasil, poderá investir no setor petroquímico de forma independente e sem antes dar preferência para a Companhia.

Novonor e Petrobras são atualmente Partes do Acordo de Acionistas da Companhia que prevê, entre outros compromissos, o de exercer os seus melhores esforços no desenvolvimento de novas oportunidades de negócio no "setor petroquímico" (definido por oportunidades de negócio que envolvem: (i) a utilização de eteno e propeno para a produção de PE, PP, PVC e cumeno; (ii) os investimentos petroquímicos para a produção de butadieno, paraxileno, PE, PP, PVC, cumeno, PTA e PET, bem como a comercialização destes produtos; (iii) os investimentos baseados em pirólise de hidrocarbonetos para a petroquímica; e (iv) outros investimentos ou produtos que as Partes, Novonor e Petrobras, venham a acordar em boa-fé, para refletir na definição de Setor Petroquímico relativo a novos processos de produção que venham a ser desenvolvidos no futuro), com o direito de preferência concedido à Companhia.

Exceto em alguns casos relacionados a projetos específicos, caso haja, direta ou indiretamente, alguma iniciativa de negócio, oportunidade, empreendimento, investimento ou participação que tanto a Novonor ou Petrobras pretenda realizar no setor petroquímico ("Oportunidade") que coincida com os objetivos descritos no Acordo de Acionistas mencionado, a Parte identificadora da Oportunidade ("Parte Identificadora") deve oferecer à Companhia a preferência de exploração da Oportunidade.

Se a Companhia não expressar interesse em assumir o direito de preferência sobre uma determinada Oportunidade e, subsequentemente, a Parte Identificadora decidir exercer a Oportunidade, a Parte Identificadora deve oferecer à Companhia o direito de comercialização dos produtos relacionados à Oportunidade em condições de mercado mutuamente satisfatórias.

Em 15 de dezembro de 2021, a Novonor e a Petrobras celebraram um aditivo do Acordo de Acionistas, estabelecendo que caso não seja implementada a potencial migração da Companhia para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o direito preferencial da Companhia em relação a qualquer Oportunidade futura deixará de vigorar a partir de 31 de outubro de 2024.

Como resultado, caso a eventual migração da Companhia ao segmento de negociação do Novo Mercado da B3 não seja concluída até 31 de outubro de 2024 ou, se tal migração for realizada antes de 31 de outubro de 2024, mas o acordo de acionistas expirar ou, por qualquer razão, for rescindido e nenhum novo acordo sobre direitos de preferência for celebrado pelas partes, a Companhia perderia o direito de preferência em relação a qualquer Oportunidade futura.

A perda do direito de preferência em relação a qualquer Oportunidade pode resultar em uma decisão da Petrobras, maior fornecedora de matéria-prima da Companhia no Brasil, de investir no setor petroquímico, o que poderá afetar na implementação da estratégia e no plano de crescimento da Companhia, bem como ter efeito adverso sobre as receitas e resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1.33 Não há garantia que a Novonor permanecerá como acionista controlador da Companhia. A Novonor e a Petrobras podem estabelecer negociações ou outros acordos que podem resultar em a Companhia não ter acionista controlador. Se nenhum acionista ou grupo de acionistas detiver mais que 50% das ações votantes da Companhia ou exercer um controle de fato, poderá haver maiores oportunidades de alianças e conflitos entre acionistas.

Atualmente, a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, diretamente ou indiretamente através da sua subsidiária NSP Investimentos, detém 38,32% do capital social da Companhia, incluindo 50,11% do capital social votante, e a Petrobras detém 36,15% do capital social da Companhia, incluindo 47,03% do capital social votante. A Novonor (acionista controlador indireto da Companhia) e a Petrobras são Partes do Acordo de Acionistas que rege o exercício de seus direitos a voto, indicação de conselheiros e diretores e outros assuntos relacionados à governança e ao interesse na Companhia. Caso haja a mudança do acionista controlador, a Companhia ficará sujeita a mudanças significativas em sua administração, plano de negócios e estratégias, assim como nas práticas atuais de governança corporativa da Companhia, podendo causar efeito adverso nos resultados operacionais e condições financeiras da Companhia.

Em junho de 2018, a Companhia foi informada pela Novonor sobre discussões entre a Novonor e a LyondellBasell Industries N.V. (“LyondellBasell”), a respeito de uma potencial operação envolvendo a transferência de toda a participação da Novonor na Companhia para a LyondellBasell. Em junho de 2019, a Companhia foi notificada pela Novonor de que tais discussões relativas à transferência do controle com a LyondellBasell haviam se encerrado. Subsequentemente, em 7 de agosto de 2020, a Companhia recebeu a correspondência da Novonor informando que, em cumprimento dos compromissos assumidos com (credores em recuperação judicial e não judicial), deu início a atos preliminares para estruturar um processo de alienação privada de até a totalidade da participação de sua titularidade na Companhia, que, caso implementada, pode resultar em mudanças no controle acionário da Companhia. A Companhia não pode assegurar que a Novonor não levará adiante discussões similares ou processos de potencial venda de sua participação acionária na Companhia.

Além disso, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 16 de dezembro de 2021, foi recebida a notificação da Novonor e da Petrobras sobre a aprovação por ambos os órgãos de governança, em 15 de dezembro de 2021, a assinatura de um Term Sheet estabelecendo o compromisso mútuo entre Novonor e Petrobras em tomar medidas necessárias que poderiam, se implementadas, resultar na mudança de controle da Companhia.

De acordo com tal Fato Relevante, a Novonor e a Petrobras concordaram em adotar as providências necessárias (i) para alienar as ações preferenciais classe A detidas direta ou indiretamente por ambos, por meio de oferta pública secundária de ações, (ii) para viabilizar a migração da Companhia para o segmento do Novo Mercado da B3, incluindo a promoção das adaptações necessárias à governança da Braskem, que deverão ser aprovadas no momento apropriado, e negociação de um novo Acordo de Acionistas da Companhia a fim de adequar seus direitos e obrigações à nova estrutura de governança da Companhia, e (iii) para, uma vez que a Companhia tenha efetivamente migrado para o Novo Mercado, realizar a alienação das ações ordinárias remanescentes detidas direta ou indiretamente pela Novonor e pela Petrobras na Companhia. Em 28 de janeiro de 2022, a Companhia recebeu uma comunicação enviada conjuntamente pelos acionistas Novonor e Petróleo Brasileiro S.A. por meio da qual decidiram cancelar temporariamente a oferta de ações devido às condições de volatilidade nos mercados financeiro e de capitais. Ainda, a Novonor e a Petrobras ratificaram seu interesse em retomar a oferta de ações no futuro, em um momento em que se verifique uma situação econômica mais favorável e com menor volatilidade, mantendo-se o termo de compromisso firmado entre as partes e o compromisso de ambas em alienar suas respectivas participações societárias na Companhia por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s), além de tomar todas as providências necessárias para que a Companhia migre para o segmento Novo Mercado da B3, incluindo as

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

alterações necessárias em sua governança, conforme estudos nesse sentido que estão sendo realizadas pela Companhia e referidas no fato relevante divulgado em 16 de dezembro de 2021 sejam concluídas e na medida em que as condições de mercado sejam favoráveis.

Futuramente, caso a Companhia efetivamente migre para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3, todas as ações preferenciais classe A e classe B serão convertidas em ações ordinárias, resultando na Novonor não mais detendo indiretamente a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Mesmo que a Novonor e a Petrobras estabeleçam um novo Acordo de Acionistas, a potencial alienação das ações ordinárias da Companhia detidas por um ou ambos, poderia deixar a Novonor e a Petrobras com menos de 50% mais uma ação do capital votante da Companhia.

Independentemente das negociações descritas no Fato Relevante de 16 de dezembro de 2021 serem implementadas, a Novonor ou a Petrobras podem iniciar discussões a respeito de outras negociações que possam ter efeitos semelhantes no futuro.

Caso a Novonor e a Petrobras deixem de deter mais de 50% das ações votantes da Companhia, não há garantia de que a influência de tais acionistas será mantida, incluindo, sem limitações, em relação à governança corporativa, plano de negócios, estratégias, e principais questões de gestão da Companhia. Caso surja um grupo controlador com poder de decisão sobre a Companhia, poderá haver mudanças repentinas e inesperadas na governança corporativa e nas políticas estratégicas da Companhia, inclusive por meio da substituição de conselheiros e de diretores estatutários.

A ausência de um acionista controlador ou grupo de acionistas controlador poderá afetar também o processo de tomada de decisão da Companhia, pois o quórum mínimo exigido pela lei brasileira aplicável para certas decisões dos acionistas pode não ser alcançado. Neste caso, a Companhia poderá se tornar incapaz de seguir efetivamente seu plano de negócios e estratégias. Adicionalmente, a Companhia pode se tornar mais vulnerável a uma aquisição desfavorável.

Adicionalmente, todas as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem e detidas pela NSP Investimentos S.A., ou NSP Inv. foram alienadas fiduciariamente em garantia de certos contratos de financiamento celebrados pela Novonor e algumas de suas subsidiárias com credores extraconcursais. É possível que, em determinadas circunstâncias, a alienação fiduciária sobre tais ações venha a ser excutida, com a consequente alienação das ações, o que poderá resultar em alteração do controle da Braskem e outras consequências daí decorrentes.

Qualquer mudança inesperada no corpo diretor da Companhia, plano de negócios e estratégias, qualquer disputa entre acionistas da Companhia, ou qualquer tentativa de adquirir o controle da Companhia pode desviar a atenção da administração da Companhia e também ter um efeito adverso em seu plano de negócios, estratégias, condições financeiras e resultados operacionais.

4.1.34 A Novonor e a Petrobras solicitaram que a Companhia conduza estudos no sentido de uma eventual migração da Braskem para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e tal processo, caso seja completado, conduzirá à conversão de todas as ações preferências classe A e classe B em ações ordinárias, além da revisão das práticas de governança corporativa em adequação às regras do Novo Mercado.

Para ser listada no segmento de negociação do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a Companhia deverá deter apenas ações ordinárias em circulação. Caso a Companhia migre para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3, a Companhia seria obrigada a converter todas as ações preferenciais classe A e classe B em ações ordinárias. Tal alteração sobre a estrutura de capital conduzirá a mudanças significativas de governança corporativa, o que poderá impactar, eventualmente, na execução do plano de negócios e estratégias da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As ações preferenciais classe A da Companhia poderão ser convertidas em ações ordinárias listadas no segmento de negociação do Novo Mercado da B3. As mudanças na governança corporativa da Companhia (incluindo alterações no estatuto social da Companhia) relacionadas a uma possível migração para o segmento de listagem do Novo Mercado, bem como os termos e o momento dessa migração, incluindo a taxa de conversão da classe A e classe B preferenciais em ações ordinárias, ainda estão sujeitas a estudos, discussões e aprovações envolvendo a Companhia e seus acionistas, e a Companhia não pode prever ou assegurar como esse processo se desenrolará ou qual será o seu resultado final. A eventual listagem das ações da Companhia no segmento de negociação do Novo Mercado da B3 exigiria certas providências relacionadas à questões de governança corporativa, incluindo a aprovação, pelos acionistas em Assembleia Geral, da conversão das ações preferenciais classe A e classe B em ações ordinárias, a migração para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3, e alterações no Estatuto Social da Companhia a fim de atender às regras de listagem do Novo Mercado. Adicionalmente, de acordo com a legislação brasileira aplicável, os detentores das ações ordinárias da Companhia não têm direito aos mesmos dividendos e preferências de liquidação que os detentores das ações preferenciais.

4.1.35 A reorganização societária pretendida pela Novonor e pela Petrobras recentemente comunicada à Companhia poderá não ser aprovada ou implementada e a migração para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderá não ocorrer.

Conforme divulgado em 16 de dezembro de 2021, a Companhia foi notificada pela Novonor e pela Petrobras que cada um de seus órgãos de governança aprovou, em 15 de dezembro de 2021, a assinatura de um Term Sheet estabelecendo o compromisso mútuo da Novonor e da Petrobras de tomar as providências necessárias que poderão, se implementadas, viabilizar a migração da Companhia para o segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

De acordo com o Fato Relevante divulgado em 16 de dezembro de 2021, a Novonor e a Petrobras concordaram em adotar as providências necessárias (i) para alienar as ações preferenciais classe A detidas direta ou indiretamente por ambos, por meio de oferta pública secundária de ações, (ii) para viabilizar a migração da Companhia para o segmento do Novo Mercado da B3, incluindo a promoção das adaptações necessárias à governança da Braskem, que deverão ser aprovadas no momento apropriado, e negociação de um novo Acordo de Acionistas da Braskem a fim de adequar seus direitos e obrigações à nova estrutura de governança da Braskem, e (iii) para, uma vez que a Companhia tenha efetivamente migrado para o Novo Mercado, realizar a alienação das ações ordinárias remanescentes detidas direta ou indiretamente pela Novonor e pela Petrobras na Braskem. A Companhia não tem como prever o resultado da implementação dos compromissos assumidos, bem como seus possíveis impactos. Em 28 de janeiro de 2022, a Companhia recebeu uma comunicação enviada conjuntamente pelos acionistas Novonor e Petróleo Brasileiro S.A. por meio da qual decidiram cancelar temporariamente a oferta de ações devido às condições de volatilidade nos mercados financeiro e de capitais. Ainda, a Novonor e a Petrobras ratificaram seu interesse em retomar a oferta de ações no futuro, em um momento em que se verifique uma situação econômica mais favorável e com menor volatilidade, mantendo-se o termo de compromisso firmado entre as partes e o compromisso de ambas em alienar suas respectivas participações societárias na Companhia por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s), além de tomar todas as providências necessárias para que a Companhia migre para o segmento Novo Mercado da B3, incluindo as alterações necessárias em sua governança, conforme estudos nesse sentido que estão sendo realizadas pela Companhia e referidas no fato relevante divulgado em 16 de dezembro de 2021 sejam concluídas e na medida em que as condições de mercado sejam favoráveis.

A eventual migração da Companhia para o segmento Novo Mercado da B3, exigirá certas providências e condições a serem cumpridas, muitas das quais estão fora do controle da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia, incluindo a conclusão satisfatória dos estudos que estão sendo conduzidos pela Companhia, assim como a aprovação pela comissão de listagem aplicável da B3, a aprovação pelos acionistas em assembleia geral da revisão do Estatuto Social da Companhia para atender às regras de listagem do Novo Mercado, e a aprovação pelos detentores das ações preferenciais classe A e classe B em assembleias de acionistas separadas para cada classe, caso tais classes não tenham sido previamente unificadas.

Como resultado do exposto, a migração para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3 poderá não ocorrer, ou não ocorrerá em tempo hábil.

(b) Riscos relativos aos acionistas da Companhia

4.1.36 Os acionistas preferenciais classe A ou os detentores de ADSs da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Conforme permitido na Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição aos acionistas de 25% do seu lucro líquido ajustado de cada exercício na forma de dividendos obrigatórios, ou Dividendo Mínimo Obrigatório. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais classe A e classe B fazem jus a um dividendo preferencial mínimo anual não cumulativo, ou Dividendo Preferencial Mínimo, equivalente a 6% da sua participação pro rata no capital antes do pagamento de dividendos aos acionistas ordinários. A Lei das Sociedades por Ações permite que uma empresa de capital aberto como a Braskem não realize a distribuição do Dividendo Mínimo Obrigatório em qualquer exercício específico em que seus órgãos de administração informarem à assembleia-geral ordinária que tal distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que tal suspensão não afete o pagamento do Dividendo Preferencial Mínimo, que ainda deverá ser pago aos acionistas preferenciais. Contudo, os acionistas, inclusive os detentores de ações preferenciais classe A ou ADSs podem não receber nenhum dividendo ou juros sobre o capital próprio em qualquer exercício, se a Companhia não registrar lucro. O não recebimento de dividendos pode frustrar expectativas de retorno de caixa por parte dos investidores da Companhia, podendo levar a perda no valor das ações da Companhia no mercado.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente no pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista através de reformas tributárias conduzidas pelo governo brasileiro e, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, reduzindo o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia, podendo levar a perda no valor das ações da Companhia no mercado.

4.1.37 As ações preferenciais classe A e os ADSs da Companhia têm direitos de voto limitados e não têm direito a votar na aprovação de operações societárias, incluindo incorporações ou fusões da Companhia com outras empresas, ou na declaração de dividendos.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia, os detentores de ações preferenciais classe A e, por conseguinte, das ADSs subjacentes a essas ações, não têm direito a votar em assembleias de acionistas, salvo em circunstâncias muito limitadas. Essas circunstâncias limitadas relacionam-se diretamente a direitos essenciais dos detentores de ações preferenciais classe A, tais como a modificação de termos básicos das ações preferenciais classe A ou a criação de nova classe de ações preferenciais com direitos superiores. Os detentores de ações preferenciais sem direito a voto podem eleger um membro e o respectivo suplente para o conselho de administração e para o conselho fiscal da Companhia, dependendo de requisitos específicos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Os detentores de ações preferenciais classe A e ADSs não têm direito a votar na aprovação de operações societárias, inclusive incorporações ou fusões da Companhia com outras empresas, ou na declaração de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

dividendos. No entanto, caso a Companhia deixe de pagar dividendos por três anos consecutivos, será concedido direito a voto aos detentores de ações preferenciais classe A e ADSs.

4.1.38 Vendas reais ou potenciais de um número significativo de ações preferenciais classe A podem reduzir o preço de mercado de ações preferenciais classe A e ADSs da Companhia.

A venda de uma quantidade substancial das ações preferenciais classe A da Companhia pode exercer um efeito negativo sobre o preço de mercado das referidas ações e das ADSs. Caso sejam realizadas vendas significativas de ações preferenciais classe A pelo acionista controlador ou outro acionista da Companhia através dos mercados de valores mobiliários, o preço de mercado das ações preferenciais classe A da Companhia e, por extensão, das ADSs poderá cair significativamente. Consequentemente, os detentores de ADSs podem não conseguir vender tais ADSs por preço igual ou superior ao de sua compra.

4.1.39 Detentores de ADSs ou de ações preferenciais classe A nos Estados Unidos podem não ter os mesmos direitos de preferência que os acionistas brasileiros possuem, de acordo com a legislação brasileira, na subscrição de ações resultantes de aumentos de capital realizados pela Companhia.

Segundo a legislação brasileira, se a Companhia emitir novas ações em troca de caixa ou ativos como parte de um aumento de capital, com algumas exceções, deve conceder a seus acionistas direitos de preferência na ocasião da subscrição das ações correspondentes a suas respectivas participações no capital social da Companhia, de modo a permitir-lhes manter suas porcentagens existentes. A Companhia pode não ter a permissão legal para garantir que os detentores de ADSs ou ações preferenciais classe A nos Estados Unidos possam exercer seus direitos de preferência em futuros aumentos de capital, a não ser que: (1) a Companhia protocole um termo de registro para uma oferta de ações resultantes do aumento de capital junto à U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), ou (2) a oferta de ações resultantes do aumento de capital se qualifique para obter a isenção das exigências de registro do Securities Act. Na ocasião de eventuais futuros aumentos de capital, a Companhia avaliará os custos e as potenciais obrigações associadas ao protocolo de um termo de registro para uma oferta de ações junto à SEC e quaisquer outros fatores que considerar importantes para determinar se irá ou não protocolar tal termo de registro. A Companhia não pode garantir aos detentores de ADSs ou ações preferenciais classe A nos Estados Unidos que irá protocolar um termo de registro junto à SEC de modo a permitir eles participem de seus eventuais aumentos de capital. Consequentemente, a participação desses detentores na Companhia pode ser diluída.

4.1.40 A volatilidade e liquidez relativas dos mercados de valores brasileiros podem afetar negativamente os detentores de das ações preferenciais classe A e ADSs da Companhia.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos e outras jurisdições, e pode ser regulamentado de forma diferente do que os investidores dos Estados Unidos estão acostumados. Fatores que podem afetar especificamente os mercados de ações brasileiros podem limitar a capacidade dos detentores de ADSs de vender ações preferenciais classe A objeto de ADSs pelo preço e no momento que desejarem, podendo gerar um impacto negativo sobre o preço de mercado das próprias ADSs.

4.1.41 Os detentores de ADSs podem ter dificuldade para exercer até mesmo seus direitos limitados de voto nas assembleias gerais.

Segundo a lei brasileira, apenas os acionistas registrados como tal nos registros societários da Companhia podem participar de suas assembleias de acionistas. Todas as ações preferenciais classe A subjacentes às ADSs são registradas no nome do depositário. Os detentores de ADSs

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

poderão exercer seus direitos de voto limitados em relação às ações preferenciais classe A representadas pelas ADSs somente em conformidade com o contrato de depósito relativo às ADSs, que determina que os direitos a voto estão disponíveis apenas aos detentores de ADSs, a critério da Companhia. Há limitações práticas à capacidade de detentores de ADSs de exercer seus direitos de voto devido às etapas adicionais envolvidas na comunicação com detentores de ADSs. Por exemplo, a Companhia é obrigada a publicar um edital de convocação para assembleias gerais em determinados jornais do Brasil. Na medida em que os detentores das ações preferenciais classe A façam jus a votar em uma assembleia geral, eles poderão exercer esses direitos de voto através do comparecimento à assembleia, pessoalmente, votando através de representante ou remotamente, se aplicável. Em contrapartida, os detentores de ADS serão notificados por carta da realização da assembleia geral após notificação feita ao depositário de American Depositary Receipt (ADR), solicitando que seja enviado um aviso aos detentores de ADS. Para exercerem seus direitos de voto, os detentores de ADSs precisam instruir o depositário em tempo hábil. Este processo de votação notificado levará mais tempo para os detentores de ADS do que para os detentores de ações preferenciais classe A. Caso o depositário não receba instruções em tempo hábil em relação à totalidade ou a parte das ADSs, ele concluirá que os detentores das referidas ADSs estão o instruindo a outorgar uma procuração discricionária a uma pessoa indicada pela Companhia para votar em nome das ADSs, exceto em circunstâncias limitadas.

Nas circunstâncias limitadas nas quais os detentores das ADSs têm direitos de voto, eles podem não receber o material relativo ao voto a tempo de instruir o depositário a votar em relação às ações preferenciais classe A correspondentes a suas ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não serão responsabilizados se deixarem de cumprir as instruções de voto dadas pelos detentores das ADSs ou pela maneira pela qual tais instruções forem cumpridas. Portanto, os detentores das ADSs podem não conseguir exercer seus direitos de voto, não lhes cabendo qualquer direito de regresso caso as ações preferenciais classe A correspondentes a suas ADSs não sejam votadas como solicitado.

4.1.42 Caso detentores de ADSs as troquem por ações preferencias classe A, podem estar arriscados a perder temporariamente a capacidade de remeter moedas estrangeiras ao exterior ou ter essa capacidade restringida, além de perder o direito a certas vantagens fiscais brasileiras.

O custodiante brasileiro para as ações preferenciais subjacentes às ADSs deve obter um número de registro eletrônico junto ao Banco Central de modo a permitir que o depositário remeta dólares ao exterior. Os detentores de ADSs beneficiam-se do certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro do Banco Central obtido pelo custodiante para o depositário, que o permite converter dividendos e outras distribuições com relação às ações preferenciais classe A em dólares e remeter a quantia resultante dessa conversão ao exterior. Caso detentores de ADSs decidam a trocá-las pelas ações preferenciais subjacentes, eles somente poderão contar com o certificado de registro do custodiante no Banco Central por cinco dias úteis após a data da troca. A partir dessa data, não poderão mais remeter dólares ao exterior a não ser que obtenham um novo certificado de registro de capital estrangeiro em relação às ações preferenciais, o que pode resultar em despesas e causar atrasos no recebimento de distribuições.

Adicionalmente, caso os detentores de ADSs que as trocarem pelas ações preferenciais classe A da Companhia não se qualifiquem segundo as normas que regem os investimentos estrangeiros, ficarão normalmente sujeitos a um tratamento fiscal menos favorável dos dividendos e das distribuições relativas a suas ações preferenciais, bem como dos rendimentos da venda dessas ações.

4.1.43 Os detentores de ADSs podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses porque, como empresa brasileira, a Companhia está sujeita a diferentes regras

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e regulamentos, e os acionistas podem contar com menos direitos ou com direitos menos definidos do que os previstos em leis de outras jurisdições, inclusive nos Estados Unidos.

Os detentores das ADSs não são acionistas diretos da Companhia, não podendo assim fazer valer os direitos de acionistas conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Lei das Sociedades por Ações.

Os assuntos societários da Companhia são regidos por seu estatuto e pela Lei das Sociedades por Ações, que diferem dos princípios legais que se aplicariam se a Companhia tivesse sido constituída em uma jurisdição dos Estados Unidos, como o estado de Delaware ou de Nova York, ou em outro lugar fora do Brasil. Mesmo que o detentor de ADSs converta suas ADSs e passe a ser um acionista direto, seus direitos como detentor de ações preferenciais classe A correspondentes às ADSs nos termos da Lei das Sociedades por Ações, no sentido de proteger seus interesses com relação a atos do conselho de administração, podem ser em menor número e menos bem definidos do que seriam de acordo com a legislação de outras jurisdições.

Embora a negociação com informações privilegiadas (insider trading) e a manipulação de preços sejam crimes previstos na legislação brasileira e estejam sujeitas a regulamentos em constante evolução promulgados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os mercados de valores no Brasil não são tão regulamentados e nem tão bem supervisionados como os mercados de valores norte-americanos ou em outras jurisdições. Ademais, regras e políticas contra self-dealing ou atinentes à preservação dos interesses dos acionistas podem ser menos bem definidas e menos executadas no Brasil do que nos Estados Unidos da América e em alguns outros países, o que pode colocar os detentores das ações preferenciais classe A e das ADSs da Companhia em uma situação de potencial desvantagem, em comparação com acionistas de sociedades constituídas em outras jurisdições. Relatórios sobre informações corporativas podem ser, ademais, menos completos ou informativos do que no caso de companhias abertas nos Estados Unidos da América ou em alguns outros países.

4.1.44 Os detentores de ADSs poderão enfrentar dificuldades em instaurar processos ou aplicar decisões judiciais contra a Companhia e outras pessoas.

A Companhia é uma sociedade por ações organizada segundo as leis do Brasil, e todos os seus conselheiros e diretores, além dos auditores externos, residem ou estão localizados no Brasil. A maior parte dos ativos da Companhia e destas pessoas está localizada no Brasil. Com isso, os detentores de ADSs podem não conseguir apresentar citação contra a Companhia ou outras pessoas dentro dos Estados Unidos, ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou executar contra a Companhia ou outras pessoas decisões judiciais obtidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, uma vez que uma parcela substancial dos ativos da Companhia e todos os seus conselheiros e diretores estão localizados fora dos Estados Unidos, quaisquer decisões judiciais obtidas naquele país contra a Companhia e seus conselheiros ou diretores, pode não ser executável dentro dos Estados Unidos. Uma vez que as decisões de tribunais norte-americanos sobre responsabilidade civil com base na lei federal de títulos e valores mobiliários dos Estados Unidos só poderão ser executadas no Brasil observando determinadas condições, os detentores poderão enfrentar maiores dificuldades para proteger seus interesses no caso de processos contra a Companhia e seus conselheiros e diretores do que enfrentariam os acionistas de uma sociedade por ações norte-americana.

(c) Riscos relativos às controladas e coligadas da Companhia

4.1.45 Pode haver conflitos de interesses nas operações com partes relacionadas.

A Companhia tem contas a receber de clientes e contas a pagar correntes e de longo prazo com acionista controlador, com influência significativa, e suas controladas, e outras partes relacionadas, entre elas a Petrobras, sua fornecedora de nafta e de outros insumos básicos como propeno, etano, propano e Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”). Os referidos saldos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores são provenientes, sobretudo, da compra e venda de bens. Essas e outras operações entre a Companhia e suas partes relacionadas podem dar margem a conflitos de interesses, o que pode impactar de forma adversa os resultados da Companhia e os valores mobiliários de sua emissão.

4.1.46 A Companhia pode enfrentar dificuldades não previstas na operação do Complexo Petroquímico do México, de forma que tal unidade de negócio poderia deixar de proporcionar os benefícios esperados para a Companhia.

Durante o primeiro semestre de 2016, a Companhia concluiu a construção de um complexo de olefinas, o Complexo México, localizado no estado mexicano de Veracruz.

A Braskem Idesa realizou significativos investimentos de capital para o desenvolvimento do Polo Petroquímico do México e incorreu em dívidas significativas. A possibilidade de a Companhia atingir seus objetivos estratégicos em relação a essa unidade de negócio dependerá principalmente do sucesso de sua operação. Estes são fatores que poderiam afetar tal unidade de negócio:

- condições econômicas, políticas e empresariais gerais no México;
- demanda global e equilíbrio de oferta de PE;
- ocorrência de dificuldades técnicas e mecânicas imprevistas, que possam interromper a produção ou resultar em tempo de parada inesperado das plantas do Complexo Petroquímico do México;
- qualquer inadimplemento relevante pela Pemex TRI nos termos do contrato de fornecimento de etano;
- qualquer rescisão, cancelamento ou modificação do contrato de fornecimento de etano por qualquer outro motivo. Para mais informações, vide “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México”;
- a não renovação pela Cenagas do contrato de transporte de gás natural para o Projeto Etileno XXI da Companhia. Para mais informações, vide ”A Companhia depende dos serviços e produtos fornecidos por empresas estatais mexicanas”;
- a capacidade de pagar a sua dívida;
- uma oferta instável e não contínua (incluindo o transporte de suprimentos) de etano, gás natural e outros insumos, inclusive energia elétrica e água. Para mais informações, vide “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México”; e
- aumento da concorrência por parte de empresas locais ou estrangeiras e/ou surgimento de novos concorrentes locais ou estrangeiros.

No início de dezembro de 2020, a Braskem Idesa recebeu notificação da Cenagas (Centro Nacional de Controle do Gás Natural), agência estatal mexicana responsável por todos os dutos e transporte de gás natural no México, relacionada à rescisão unilateral pela Cenagás do serviço de transporte de gás natural, um insumo energético essencial para a produção de PE no segmento México da Companhia. Dessa forma, em cumprimento aos protocolos de segurança, a Braskem Idesa deu início a procedimentos para a imediata interrupção de suas atividades operacionais. No final de janeiro de 2021, a Braskem Idesa retomou parcialmente suas operações com base em um modelo de negócio experimental para produção de PE. Para mais informações, vide “A Companhia depende de um número limitado ou de um único fornecedor para obtenção das suas matérias-primas, suprimentos e eletricidade, além de seu transporte” e “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México”.

No primeiro trimestre de 2021, a Braskem Idesa celebrou os seguintes contratos sob estrita reserva de todos os seus direitos: (i) um memorando de entendimento com a Pemex TRI

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

estabelecendo certos entendimentos sobre possíveis alterações ao contrato de fornecimento de etano e o desenvolvimento de um terminal de importação de etano, sujeito a negociações adicionais, um acordo definitivo e aprovação pelos acionistas e credores da Braskem Idesa; e (ii) um contrato de prestação de serviços de transporte de gás natural com a Cenagas pelo prazo de 15 anos, o qual estava condicionado à celebração do contrato definitivo referido no item (i) acima. Após a assinatura desses contratos pela Braskem Idesa, ela voltou a receber os serviços de transporte de gás natural da Cenagas, que haviam sido encerrados unilateralmente pela Cenagas em dezembro de 2020.

Em setembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos: (i) um aditivo ao contrato de fornecimento de etano com PEMEX com quitação de pendências contratuais anteriormente existentes; e (ii) um convênio com PEMEX e outros entes governamentais que estabelece medidas de apoio para o projeto de construção de um terminal de importação de etano, com a capacidade para atender a totalidade da necessidade de matéria prima da BI. A Braskem Idesa obteve em outubro as aprovações societárias aplicáveis, incluindo a aprovação final dos seus acionistas e credores quanto aos documentos assinados, o que resultou na entrada em vigor dos referidos documentos

Não se pode assegurar que o Polo Petroquímico do México trará os benefícios esperados para a Companhia, mesmo depois de cinco anos de operações. Eventuais interrupções significativas poderiam prejudicar ou impedir a implantação do plano de negócios da Companhia em sua versão original e resultar em receitas e lucro líquido abaixo do esperado. Além disso, qualquer efeito adverso relevante sobre a situação financeira ou resultados operacionais do Polo Petroquímico do México pode impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Para mais informações, vide “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México”.

4.1.47 A Companhia obtém parte de sua matéria-prima de etano da Pemex TRI no México, e espera-se que seja a principal fonte de etano até que o Terminal de Importação de Etano esteja operacional. Mudanças contratuais com a Pemex TRI e/ou atrasos na partida do Terminal de Importação de Etano podem afetar a operação da Braskem Idesa.

Atualmente, a Companhia adquire parte de seu fornecimento de etano, que é a principal matéria-prima utilizada no processo de produção de polietileno no segmento México da Companhia, da Pemex Transformación Industrial, ou Pemex TRI, uma entidade estatal mexicana, que é subsidiária da Petróleos Mexicanos (“Pemex”) , a estatal mexicana de petróleo e gás. De acordo com o aditivo do contrato de fornecimento de etano, os preços do etano negociados sob tal acordo são referenciados ao preço do etano puro de Mont Belvieu, que é um preço de referência internacional baseado em dólares americanos. Como resultado, caso ocorra um ou mais dos eventos a seguir, os volumes de produção, receita líquida e margens de lucro da Companhia provavelmente diminuiriam, afetando adversamente o desempenho financeiro geral da Companhia:

- danos significativos aos centros de processamento de gás da Pemex TRI ou a qualquer um dos dutos que conectam o complexo da Companhia às instalações da Pemex TRI, seja como consequência de um acidente, desastre natural, incêndio ou outro;

- qualquer redução adicional na quantidade de etano atualmente entregue pela Pemex TRI ao complexo petroquímico da Companhia;

- qualquer disputa com a Pemex TRI e a Pemex Exploración y Producción (“Pemex PEP”) (que se envolve em atividades de exploração e produção) relacionadas ao aditivo do contrato de fornecimento de etano, incluindo o não reconhecimento ou não pagamento de penalidades de déficit e a diminuição ou falha para suprir o volume de etano contratado;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

• qualquer inadimplemento material pela Companhia ou pela Pemex TRI para fornecer etano nos volumes ou qualidades contratualmente acordados negociados sob o aditivo do contrato de fornecimento de etano;

• qualquer repúdio ou rescisão pela Pemex TRI ou pela Companhia do aditivo do contrato de fornecimento de etano alterado, ou qualquer repúdio ou rescisão por outras empresas estatais mexicanas de contratos de fornecimento relacionados (incluindo aqueles para o transporte de suprimentos), como Cenagas (Centro Nacional de Control do Gás Natural); ou

• atrasos na disponibilidade de etano de qualidade aceitável, ou a incapacidade da Companhia de obter etano aceitável nas quantidades e qualidade de que precisa, ou em todos, ou a preços razoáveis.

Conforme previsto no aditivo do contrato de fornecimento de etano, qualquer volume diário rejeitado pela Companhia deve ser comprado em parcelas em entregas subsequentes até que o déficit seja resolvido, e a mesma mecânica se aplica às obrigações de entrega da Pemex TRI. Se a Pemex TRI entregar menos do que os volumes exigidos pelo aditivo do contrato de fornecimento de etano para a Companhia e não compensar o déficit nas entregas subsequentes, a Pemex TRI precisará pagar compensação por penalidades de déficit para a Companhia.

Além disso, o aditivo do contrato de fornecimento de etano também pode ser impactado por mudanças nas leis e regulamentos, rescindido ou repudiado pela Pemex TRI como resultado de pressão política ou estar sujeito a desapropriação ou outras medidas adversas pelo governo mexicano ou entidades governamentais. A Companhia também pode renegociar os termos do aditivo do contrato de fornecimento de etano, voluntariamente ou como resultado de mudanças nas leis e regulamentos, ou de outra forma.

As provisões para rescisão antecipada pela Pemex TRI sob o aditivo do contrato de fornecimento de etano incluem: (i) falta de pagamento pela Companhia que continua por mais de seis meses após o aviso; ou (ii) uma paralisação emergencial das operações ou evento de força maior devido ao qual as seguradoras da Companhia consideram o complexo petroquímico como perda total, ou após o qual não seja possível ou não retome as operações por 48 meses.

Atrasos na disponibilidade de etano de qualidade aceitável, ou a incapacidade da Companhia de obter etano aceitável nas quantidades e qualidade que precisa ou em todos, ou a preços razoáveis, tiveram no passado e no futuro teriam um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

(d) Riscos relativos aos fornecedores da Companhia

4.1.48 A Companhia depende da Petrobras para o fornecimento de uma parcela significativa de suas necessidades de nafta, etano, propano e propeno, e para o fornecimento logístico.

A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, ou Petrobras, é uma fornecedora de nafta relevante no Brasil para a Companhia, e tem historicamente fornecido até 70% da nafta consumida nas operações de químicos da Companhia, que fazem parte do segmento Brasil. Atualmente, a Petrobras é a principal fornecedora de etano, propano e o Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”) e fornece o etano, propano e HLR consumido pelo Polo Petroquímico localizado no Rio de Janeiro e o polo petroquímico localizado em Capuava, em São Paulo, ou Polo Petroquímico de São Paulo.

A Companhia é parte de diversos contratos de propeno com refinarias da Petrobras, responsável historicamente por 40% do fornecimento das demandas de propeno para produção de polipropileno no Brasil e com preços baseados em referências internacionais. Devido à infraestrutura limitada do Brasil para permitir a importação de grandes quantidades de propeno

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e os custos substanciais associados a armazenagem e transporte do produto, a Companhia depende de maneira substancial do propeno fornecido pela Petrobras.

Um de seus contratos de propeno com a Petrobras vencem em 31 de outubro 2022 e outros vencem entre 2026 e 2029. Na data deste Formulário de Referência, não é possível garantir que tais acordos sejam renovados e, caso sejam, se a Companhia será capaz de manter os mesmos termos e condições em vigor atualmente, inclusive com relação à precificação, volume, acesso a dutos e a outras infraestruturas.

Em junho de 2020, a Companhia celebrou novos contratos com a Petrobras para fornecimento de nafta petroquímica para as suas unidades industriais na Bahia e no Rio Grande do Sul. Os contratos, com prazo de cinco anos após o término do contrato atual com a Petrobras, estabelecem o fornecimento de um volume anual mínimo de 650.000 mil toneladas e, a critério da Petrobras, um volume adicional de até 2,85 milhões de toneladas por ano, pelo preço de 100% do preço de referência ARA. Além disso, para garantir acesso ao sistema de logística de nafta no Rio Grande do Sul, a Braskem também renovou o contrato de armazenamento com a Petrobras até 2025 na REFAP em Canoas-RS e até junho de 2024 para armazenamento no TEDUT em Osório-RS.

Em dezembro de 2020, a Companhia concluiu a renovação de seus contratos de fornecimento de matéria-prima no Brasil com a Petrobras para o fornecimento de nafta petroquímica para sua unidade industrial em São Paulo e etano e propano para sua unidade industrial no Rio de Janeiro. Os contratos, com prazo de cinco anos após o término dos contratos anteriores, estabelecem o fornecimento de até 2,0 milhões de toneladas por ano de nafta petroquímica para sua unidade industrial em São Paulo e até 580.000 toneladas de eteno equivalente (volume de eteno por tonelada de etano e propano) por ano para sua unidade industrial no Rio de Janeiro, com preços que se baseiam nos preços de referência internacionais.

A Petrobras controla uma parcela substancial da infraestrutura de dutos utilizados no transporte de nafta pelo Brasil, sendo o principal fornecedor de nafta da Companhia, etano, propano, propeno e HLR. A não renovação ou extensão dos contratos atuais para fornecimento de matérias-primas ou utilização da infraestrutura de dutos, ou a rescisão de tais contratos com a Petrobras, poderia levar a dificuldades de acesso à infraestrutura de dutos da Petrobras. Alternativamente, a Companhia poderia acessar a infraestrutura de dutos através de negociações com a Transpetro e, caso necessário, intermediação pela Agência Nacional de Petróleo, ou ANP, o que garantiria acesso à tal estrutura a um custo definido pela ANP, o que pode acarretar custos adicionais para a Companhia.

Portanto, o volume de produção e as receitas de vendas da Companhia provavelmente cairiam, enquanto seus custos provavelmente aumentariam, e impactariam negativamente o desempenho financeiro da Companhia, no caso da ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- danos significativos à estrutura de fornecimento da Petrobras por meio das quais a Petrobras e a Braskem importam nafta, ou a quaisquer dos dutos que ligam a Companhia às instalações da Petrobras, seja em consequência de acidente, desastre natural, incêndio ou por outro motivo qualquer;

- a rescisão, pela Petrobras, dos contratos de fornecimento de nafta, etano, propano, propeno e HLR à Companhia, que dispõem que a Petrobras pode rescindir por determinadas razões descritas no “Item 4. Informações sobre a Companhia”;

- considerando que a Petrobras (e/ou suas controladas) controla uma parcela significativa da infraestrutura logística da matéria-prima da Companhia no Brasil e os acordos em vigor para utilização dos seus ativos e a sua operação acerca de determinados ativos da Braskem, a Companhia poderia presumir que enfrentaria dificuldades para importar e garantir o acesso a matérias-primas para as suas centrais petroquímicas em um cenário de rescisão de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

tais acordos pela Petrobras (e/ou suas controladas) causando, portanto, um impacto significativo na estrutura acessada atualmente pela Companhia; ou

- a não renovação ou prorrogação dos contratos existentes da Companhia para o fornecimento de matérias-primas ou uso da infraestrutura de dutos, considerando que a Petrobras está conduzindo um plano de desinvestimento de seus ativos, o que também inclui algumas refinarias que fornecem nafta e propeno à Companhia e alguns ativos de infraestrutura logística.

Se os contratos de fornecimento forem rescindidos ou não renovados, os volumes de produção e receita líquida da Companhia provavelmente diminuiriam, enquanto os custos provavelmente aumentariam e afetariam negativamente seu desempenho financeiro geral.

Além disso, apesar de alterações regulatórias terem extinguido o monopólio da Petrobras no mercado brasileiro de nafta, o que permitiu à Companhia importar nafta, eventuais restrições impostas à importação de nafta para o Brasil podem aumentar os custos de produção. Para uma análise dos riscos adicionais relacionados a fornecedores únicos, vide “A Companhia depende de um número limitado ou de um único fornecedor para obtenção das suas matérias-primas, suprimentos e eletricidade, além de seu transporte.”

4.1.49 A Companhia depende do propeno fornecido por terceiros nos Estados Unidos e na Europa.

A confiança depositada pela Companhia em fornecedores representa riscos significativos aos seus resultados operacionais, negócios e perspectivas. A Companhia adquire propeno de terceiros para abastecimento das suas plantas. A Companhia adquire propeno para as plantas de polipropileno nos Estados Unidos através de uma série de contratos de fornecimento de longo-prazo e no mercado à vista. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha catorze contratos de fornecimento de longo prazo com diversos fornecedores. As fórmulas de precificação do propeno nos termos desses contratos de fornecimento são geralmente baseadas em preços de mercado. Na data deste Formulário de Referência, não é possível garantir que tais acordos sejam renovados e, caso sejam, se a Companhia será capaz de manter os mesmos termos e condições em vigor atualmente, inclusive com relação à precificação, volume, acesso a dutos e a outras infraestruturas.

A Companhia adquire propeno para as plantas de polipropileno na Alemanha através de dois contratos de fornecimento de longo prazo que representam o fornecimento de 90% do propeno necessário nessas plantas. A Companhia tem dois contratos de fornecimento principais na Alemanha, sendo que um deles venceu em setembro de 2021 e foi substituído por um novo contrato de cinco anos, com vigência a partir de 1º de outubro de 2021, com término em 30 de setembro de 2026 e, posteriormente, será automaticamente renovável por períodos consecutivos de um ano, a menos que rescindido por uma das partes. O outro contrato vence em dezembro de 2023 e, posteriormente, também será automaticamente renovável por períodos consecutivos de um ano, a menos que rescindido por uma das partes. A Companhia celebrou um terceiro contrato com vencimento no final de 2022, totalizando o fornecimento de 93% do propeno necessário para suas plantas. A fórmula de precificação do propeno nos termos desses contratos de fornecimento é baseada em preços de mercado. Na data deste Formulário de Referência, não é possível garantir que tais acordos sejam renovados e, caso sejam, se a Companhia será capaz de manter os mesmos termos e condições em vigor atualmente, inclusive com relação à precificação, volume, acesso a dutos e a outras infraestruturas.

Atrasos na disponibilidade de propeno de qualidade aceitável, ou a incapacidade da Companhia de obter tal propeno aceitável nas quantidades necessárias em relação ao contratado, ou em qualquer quantidade, poderão impactar negativamente suas receitas e resultados operacionais.

4.1.50 A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia atualmente adquire uma parte substancial de seu suprimento de etano, que é a principal matéria-prima usada em seu processo de produção de polietileno, da Pemex Transformación Industrial (Pemex TRI), uma empresa estatal mexicana que é uma controlada da Petróleos Mexicanos (Pemex), a empresa estatal de petróleo e gás do México, de acordo com um contrato de fornecimento de etano, ou o contrato de fornecimento de etano celebrado pela Braskem Idesa S.A.P.I., ou Braskem Idesa)- que é a joint venture da Companhia com o Grupo Idesa, S.A. de C.V., ou Idesa -, com a Pemex TRI de acordo com condições comerciais competitivas a preços que fazem referência ao preço do etano puro Mont Belvieu, que é um, preço internacional de referência em dólares. Como resultado, o volume de produção, receitas de vendas e margens de lucro da Companhia provavelmente cairiam e impactariam negativamente e de forma relevante o desempenho financeiro geral da Companhia, caso ocorra um ou mais dos seguintes eventos:

- danos significativos aos centros de processamento de gás da Pemex TRI ou a quaisquer dos dutos que conectam o polo da Companhia às instalações da Pemex TRI, seja em consequência de acidente, desastre natural, incêndio ou por outro motivo qualquer;
- qualquer diminuição posterior no valor do etano atualmente entregue pela Pemex TRI no polo petroquímico da Companhia;
- qualquer controvérsia com a Pemex TRI e a Pemex Exploración y Producción, ou Pemex PEP, relacionada ao contrato de fornecimento de etano, incluindo o não reconhecimento ou não pagamento de multa por déficit e a diminuição ou não fornecimento do volume contratado de etano;
- qualquer inadimplemento relevante por parte da Companhia ou pela Pemex TRI com relação ao fornecimento de etano nos volumes ou quantidades acordados contratualmente no contrato de fornecimento de etano;
- qualquer descumprimento ou rescisão pela Pemex TRI ou pela Companhia do contrato de fornecimento de etano, ou qualquer descumprimento ou rescisão por outras empresas estatais mexicanas de contratos de fornecimento relacionados (inclusive aquelas para o transporte de suprimentos), como Cenagas (Centro Nacional de Control del Gas Natural); e
- ou atrasos na disponibilidade de etano de qualidade aceitável ou a incapacidade da Companhia de obter etano aceitável nas quantidades e qualidade necessárias, ou de obtê-lo de qualquer forma, ou a preços razoáveis.

Nos termos do contrato de fornecimento de etano com a Pemex, se a PEMEX TRI deixar de entregar o volume mínimo diário contratado durante um determinado trimestre, ela poderá compensar esse déficit entregando quantidades adicionais de etano durante os dois trimestres imediatamente subsequentes. Caso assim não o faça, deverá pagar penalidade à Braskem Idesa equivalente ao preço médio do etano que deixou de ser entregue no período em questão. Por outro lado, caso a Braskem Idesa deixe de adquirir o volume mínimo diário contratado, poderá compensar esse déficit adquirindo quantidades adicionais de etano durante os dois trimestres imediatamente subsequentes. Se a Braskem Idesa não o fizer, estará obrigada a pagar penalidade à PEMEX TRI equivalente ao preço médio do etano não adquirido durante o período em questão.

Além disso, o contrato de fornecimento de etano também poderia ser afetado por mudanças nas leis e regulamentos, rescindido ou repudiado pela Pemex TRI como resultado de pressão política ou poderia estar sujeito a medidas de expropriação ou outras medidas adversas impostas pelo governo ou entidades governamentais mexicanas. A Braskem Idesa também pode renegociar os termos do contrato de fornecimento de etano voluntariamente ou como resultado de mudanças nas leis e regulamentos, ou de outro modo.

As disposições para rescisão antecipada pela Pemex TRI nos termos do Contrato de Fornecimento de Etano incluem: (i) falta de pagamento pela Braskem Idesa por mais de seis

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

meses após a notificação; ou (ii) parada emergencial das operações ou evento de força maior, em virtude dos quais as seguradoras da Braskem Idesa considerem o polo como sendo uma perda total, ou após os quais a Braskem Idesa não consiga retomar ou não retome as operações por 48 meses.

Se a Pemex TRI (i) entregar menos do que uma média de 70% do volume contratual durante um período de seis meses, (ii) atingir o limite anual em relação à multa por déficit devida pela Pemex TRI à Braskem Idesa e tal limite não for dispensado pela Braskem Idesa, ou (iii) violar substancialmente qualquer de suas obrigações relacionadas ao fornecimento de etano nos termos daquele contrato; a Braskem Idesa tem o direito de notificar a Pemex TRI por meio de uma notificação de violação. Se tal violação persistir por mais de seis meses após a notificação, ou por um período prolongado se as partes concordarem, a Braskem Idesa tem o direito de rescindir o contrato de fornecimento de etano e exigir que a Pemex TRI e a Pemex PEP amortizem certas dívidas pendentes e indenize a Braskem e a Idesa de acordo com uma fórmula de avaliação acordada que inclui a amortização de algumas de suas dívidas na forma de um direito de opção de venda nos termos do contrato de fornecimento de etano.

A Braskem Idesa e suas operações no México, inclusive os contratos firmados com empresas estatais ou controladas pelo Estado, estão sujeitas à interferência política do governo mexicano, o que pode levar à rescisão ou repúdio de determinadas relações contratuais e interferências nas operações da Braskem Idesa que podem prejudicar substancialmente a Companhia.

Qualquer rescisão, cancelamento ou modificação do contrato de fornecimento de etano ou redução no valor da multa por déficit devida à Companhia pela Pemex TRI por qualquer outro motivo poderia ter um efeito adverso sobre os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

4.1.51 A Companhia depende dos serviços e produtos fornecidos por empresas estatais mexicanas.

A Braskem Idesa celebrou contratos com empresas estatais mexicanas para o transporte de gás natural, abastecimento de água, entre outros. Qualquer rescisão, cancelamento ou modificação de tais contratos pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

Além disso, tais contratos também podem ser afetados como resultado de mudanças nas leis e regulamentos, rescindidos ou alterados como resultado de pressão política ou podem estar sujeitos a medidas de expropriação ou outras medidas adversas impostas pelo governo ou entidades governamentais mexicanas. A Braskem também pode renegociar os termos de tais contratos voluntariamente ou como resultado de mudanças nas leis e regulamentos, ou de outro modo.

Em dezembro de 2020, a Braskem Idesa foi notificada pelo Centro Nacional del Control del Gas Natural ("Cenagas"), agência do governo mexicano que é a única responsável pelo sistema de dutos e transporte de gás natural na região, referente à interrupção, de forma unilateral, do serviço de transporte de gás natural, insumo energético essencial para produção de polietileno no Complexo Petroquímico do México. Como consequência, em conformidade com os protocolos de segurança, a Braskem Idesa iniciou procedimentos para a interrupção imediata de suas atividades operacionais. Em janeiro de 2021, a Braskem Idesa retomou parcialmente a produção de polietileno, com base em um modelo de negócio experimental. Adicionalmente, tomou medidas legais nos termos do contrato de fornecimento de etano firmado junto à Pemex Transformación Industrial e a Pemex Exploración y Producción (“Pemex”). Braskem Netherlands B.V., que é acionista direta da Braskem Idesa, também tomou medidas legais de acordo com as normas internacionais de proteção de investimentos aplicáveis para proteger os interesses da Braskem Idesa e de sua controladora em relação ao seu investimento no México. Tais medidas incluem um período de negociação para tentar resolver a disputa entre as partes.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

No primeiro trimestre de 2021, a Braskem Idesa celebrou os seguintes contratos: (i) memorando de entendimentos com termos e condições para discussão de potenciais aditivos ao contrato de fornecimento de etano com a PEMEX, bem como para desenvolvimento de terminal de importação desta matéria-prima, sujeitos à negociação, documentação definitiva, aprovação dos credores e dos acionistas da BI; e (ii) contrato de prestação de serviço de transporte de gás natural com o CENAGAS, com prazo final de 15 anos, sendo que tal prazo está condicionado à assinatura da documentação definitiva mencionada no item (i) acima. Após a assinatura desses contratos pela Braskem Idesa, ela voltou a receber serviços de transporte de gás natural da Cenagas, que haviam sido rescindidos unilateralmente pela Cenagas em dezembro de 2020.

Em setembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos: (i) aditivo ao contrato de fornecimento de etano com a Pemex revisando alguns de seus termos; e (ii) acordo com a Pemex e outras entidades governamentais que estabelece medidas de apoio ao projeto de construção de um terminal de importação de etano, com capacidade para atender a todas as necessidades de matéria-prima da Braskem Idesa. Em outubro de 2021, a Braskem Idesa obteve as aprovações societárias aplicáveis, incluindo a aprovação final de seus acionistas e credores quanto aos contratos celebrados, resultando na entrada em vigor dos contratos descritos acima.

A não renovação pela Cenagas do contrato de transporte de gás natural ou de qualquer outro contrato com a sociedade estatal mexicana poderia ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira. Para uma análise dos riscos adicionais relacionados a fornecedores únicos, vide “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México” e “A Companhia depende de um número limitado ou de um único fornecedor para obtenção das suas matérias-primas, suprimentos e eletricidade, além de seu transporte”.

4.1.52 As condições políticas no México podem afetar as ações ou decisões do governo mexicano, incluindo Pemex TRI e Cenagas, que são, respectivamente, os principais fornecedores de etano e prestador de serviços de transporte de gás natural da Braskem Idesa e que são empresas estatais mexicanas sujeitas a interferência política e riscos relacionados.

O governo mexicano exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia mexicana. Consequentemente, as ações governamentais mexicanas relativas à economia mexicana e às empresas estatais podem ter um impacto significativo sobre as entidades do setor privado mexicano em geral e sobre as operações da Companhia em particular. A Companhia não pode prever o impacto que as condições políticas terão sobre o México ou sobre os negócios da Companhia. A Companhia não pode garantir que as mudanças nas políticas do governo federal mexicano não afetarão adversamente os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia. Atualmente, a Companhia não tem e não pretende obter seguro contra riscos políticos.

Em 2021, o governo mexicano tomou medidas que fortaleceriam o poder da Pemex e da Comissão Federal de Eletricidade (Comisión Federal de Electricidad) sobre o mercado de energia do México e ameaçariam as perspectivas de geração de energia renovável privada no país, incluindo a invalidação de certas políticas energéticas anteriores e a proposta de emendas à Lei do Setor Elétrico do México (Ley de la Industria Eléctrica) e à Lei de Hidrocarbonetos (Ley de Hidrocarburos). Além disso, em outubro de 2021, o Presidente do México apresentou ao Congresso mexicano uma iniciativa que, se aprovada, pode implicar em profundas reformas na Constituição mexicana e no setor energético mexicano.

Um dos principais fornecedores de etano da Companhia, a Pemex TRI, é uma subsidiária da Pemex, uma entidade estatal do governo mexicano. O governo mexicano controla a Pemex, bem como seu orçamento anual, que é aprovado pelo Congresso mexicano. O governo mexicano pode cortar ou realocar gastos no futuro. Qualquer corte ou realocação poderia afetar adversamente o orçamento anual da Pemex e sua capacidade de fornecer o suprimento contratado de etano para a Companhia. Além disso, a Cenagas, uma agência estatal mexicana,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

é responsável por todos os gasodutos e transporte de gás natural no México. Como resultado, a falha da Cenagas em renovar o contrato de transporte de gás natural para o Complexo do México da Companhia, ou interrupções ou interrupções em tal serviço, poderia ter um efeito adverso relevante em nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia e em sua capacidade para desenvolver e operar o Terminal de Importação de Etano

A Pemex também produz polietileno e concorre no mesmo mercado comercial que a Companhia. O governo mexicano pode interferir intencionalmente em nas operações da Companhia de várias formas, a fim de limitar sua competitividade comercial. De acordo com a divulgação pública da Pemex, sua produção de petróleo, gás natural e etano, sobre os quais a Companhia não tem controle, diminuiu nos últimos anos e nenhuma garantia pode ser dada de que não haverá uma diminuição na entrega de etano no futuro.

4.1.53 A Companhia pode interpretar determinadas cláusulas do contrato de fornecimento de etano de maneira diferente da contraparte, a Pemex TRI.

O segmento México da Companhia compra uma parte do seu volume de etano para a produção de polietileno no seu Polo Petroquímico do México da Pemex TRI, nos termos do contrato de fornecimento de etano e seu aditivo. O contrato de fornecimento de etano, incluindo seu aditivo, é um contrato complexo, e por essa razão, pode ser que a Companhia interprete algumas de suas cláusulas de maneira diferente da Pemex TRI. Por exemplo, se a Pemex TRI não fornecer um determinado percentual de etano especificado contratualmente no aditivo do contrato de fornecimento de etano por seis meses consecutivos, a Companhia terá o direito de rescindir o contrato de fornecimento de etano e exigir que a Pemex TRI pague às demais partes envolvidas no projeto um valor equivalente ao da rescisão do projeto (cujo valor é determinado de acordo com o contrato de fornecimento de etano e leva em consideração, entre outros fatores, a dívida em aberto do projeto e o valor investido no projeto à época). Uma diferença de interpretação entre a Companhia e a Pemex TRI sobre determinadas cláusulas do aditivo ao contrato de fornecimento de etano, incluindo as disposições de rescisão, poderia acarretar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais e situação financeira da Companhia. Além disso, de acordo com a lei mexicana, qualquer disputa relacionada à interpretação do aditivo do contrato de fornecimento de etano será resolvida por mediação e/ou arbitragem perante as Câmaras de Comércio Internacionais.

4.1.54 A Companhia depende de um número limitado ou de um único fornecedor para obtenção das suas matérias-primas, suprimentos e eletricidade, além de seu transporte.

A Companhia depende da Petrobras para o fornecimento da maior parte do seu consumo de etano, propano, Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”) e propeno no Brasil, de algumas empresas para grande parte do fornecimento de propeno ao segmento EUA e Europa, e da Pemex TRI para o fornecimento da maior parte de etano no México. No México, a Cenagas (Centro Nacional de Controle do Gás Natural), que é uma agência estatal, é a única prestadora de serviços de transporte de gás. A Braskem conta com a Cenagas para o transporte de gás natural para o seu Complexo Petroquímico no México. Para o fornecimento de nafta ao Brasil, a Companhia conta com vários fornecedores internacionais para a maioria das compras para as centrais petroquímicas nos estados da Bahia e do Rio Grande do Sul, e conta com a Petrobras para a maior parte do fornecimento apenas para a central petroquímica localizada no estado de São Paulo e conta com a Petrobras para a maioria de seu fornecimento de etano e propano no estado do Rio de Janeiro. Ademais, a Companhia está sujeita a riscos substanciais por contar com esses e outros fornecedores que podem ter limitações ou serem os únicos a fornecer matéria-prima, aditivos, catalisadores, outros suprimentos, eletricidade e outras utilidades. Alguns exemplos desses riscos são:

- caso um fornecedor deixe de fornecer nafta, etano, propano, HLR, propeno, sal marinho, outros insumos (inclusive gás natural) ou eletricidade, conforme o caso, que atenda

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

as especificações determinadas por ele ou pela Companhia em quantidades suficientes e com desempenho ou qualidade aceitáveis, entregue pontualmente ou quando solicitado, as vendas, produção, entrega, dos produtos da Companhia aos seus clientes oportunamente e o resultados das plantas podem sofrer um impacto negativo;

- caso a relação da Companhia com um fornecedor importante mude ou seja prejudicada, em decorrência de pressões competitivas (ou conflitos de interesses), a Companhia pode não ser capaz de obter nafta, etano, propano, propeno, gás natural ou outros insumos, conforme o caso, em termos financeiros satisfatórios;

- caso ocorra a interrupção do fornecimento de nafta, etano, propano, HLR, propeno, sal marinho, outros insumos (inclusive gás natural) ou eletricidade, conforme o caso, porque o fornecedor alterou seu *roadmap* tecnológico, sofreu danos em suas instalações de produção, decidiu deixar de fornecer tais produtos ou serviços, aumentou o preço de tais produtos ou serviços de forma significativa ou impôs restrições às quantidades entregues aos seus clientes, a Companhia poderá levar um tempo considerável para identificar e qualificar fornecedores alternativos;

- alguns dos principais fornecedores da Companhia são pequenas empresas com limitados recursos, financeiros e de outra natureza, que estão mais sujeitas a passar por dificuldades financeiras e operacionais do que empresas maiores e mais bem estabelecidas, o que aumenta o risco de não conseguirem entregar os produtos conforme as necessidades da Companhia;

- alguns dos fornecedores da Companhia são empresas estatais sujeitas a interferência política, inclusive no México; e

- caso um fornecedor-chave seja adquirido ou passe por uma mudança significativa em seu negócio, a produção e a venda dos sistemas e serviços da Companhia poderão sofrer atrasos ou ser afetados negativamente, ou os programas de desenvolvimento da Companhia poderão sofrer atrasos ou não ser concluídos.

Atrasos na disponibilidade de nafta, etano, propano, HLR, propeno, sal marinho, outros insumos (inclusive gás natural) ou eletricidade de qualidade aceitável, ou a incapacidade da Companhia de obter tal nafta, etano, propano, HLR, propeno, sal marinho, outros insumos (inclusive gás natural) ou eletricidade aceitável nas quantidades necessárias ou em qualquer quantidade, poderão prejudicar suas receitas e resultados operacionais.

4.1.55 O segmento Brasil depende das operações de químicos da Companhia para o fornecimento de suas necessidades de eteno e propeno. Além disso, o segmento Brasil depende de determinados prestadores de serviços ambientais para o tratamento de efluentes, resíduos industriais e fornecimento de água para uso industrial.

A operação de químicos, que faz parte do segmento Brasil, da Companhia é a única fornecedora de eteno às operações de vinílicos, a única fornecedora de eteno às plantas de polietileno, e a principal fornecedora de propeno às plantas de polipropileno das operações de poliolefinas da Companhia. Adicionalmente, como o custo de armazenamento e transporte de eteno e seus derivados, incluindo o butadieno, é significativo e não existe no Brasil uma infraestrutura adequada que possibilite o estoque de grandes volumes, uma redução relevante nas vendas destes produtos pode afetar a taxa de utilização da operação de químicos, impactando a disponibilidade de produto para as operações de poliolefinas e de vinílicos no Brasil.

As operações de poliolefinas no Brasil e de vinílicos são altamente dependentes do fornecimento desses produtos pelas operações de químicos da Companhia. Consequentemente, seus volumes de produção e receita líquida proveniente das vendas de vinílicos e de poliolefinas diminuiriam e seu desempenho financeiro como um todo seria negativamente afetado nas seguintes hipóteses:

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- eventuais danos significativos às instalações das operações de químicos da Companhia onde eteno ou propeno são produzidos, ou ao duto ou outras instalações que conectam as plantas de vinílicos e de poliolefinas às plantas de químicos da Companhia, seja em consequência de acidente, desastre natural, incêndio ou outro motivo;

- eventuais reduções significativas no fornecimento de nafta às operações de químicos da Companhia, tendo em vista que a nafta é a principal matéria-prima utilizada pelas operações de químicos da Companhia na produção de eteno e propeno; ou

- eventuais reduções significativas no fornecimento de etano ou propano à unidade de petroquímicos básicos no Rio de Janeiro, tendo em vista que o etano e o propano são as principais matérias-primas usadas pelo Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro na produção de eteno e propeno.

Ademais, os volumes de produção e receita líquida proveniente das vendas de produtos das operações de químicos da Companhia poderiam diminuir e seu desempenho financeiro como um todo seria negativamente afetado na hipótese de qualquer dano significativo às instalações das operações de poliolefinas e de vinílicos da Companhia que fazem parte do segmento Brasil, por meio das quais o eteno é consumido.

O segmento Brasil depende da Cetrel S.A. (“Cetrel”), Água de Camaçari (“DAC”), ambas as quais são controladas da Companhia, Distribuidora de Água Triunfo (“DAT”), Companhia Riograndense de Saneamento (“CORSAN”), Aquapolo Ambiental S.A. (“Aquapolo”), Refinaria de Paulínia (“REPLAN”) e Refinaria Duque de Caixas (“REDUC”) para prestação de serviços tais como: (i) o tratamento de efluentes e resíduos industriais; (ii) o fornecimento de água de reuso; (iii) o fornecimento de água desmineralizada, clarificada e potável; e (iv) a administração dos reservatórios de água. A interrupção das operações da Cetrel, DAC, DAT, CORSAN, Aquapolo, REPLAN ou REDUC poderia resultar na parada de todas as plantas da Companhia no Polo Petroquímico de Camaçari, Polo Petroquímico Petroquímico do Rio Grande do Sul, Polo Petroquímico de São Paulo, a unidade industrial localizada em Paulínia, Polo Petroquímico do Rio de Janeiro, e no aumento dos riscos ambientais. Na ocorrência de tal parada, os volumes de produção e a receita líquida de vendas da Companhia a partir das plantas mencionadas, e o desempenho financeiro e resultado das operações da Companhia seriam afetados negativamente.

4.1.56 A Companhia pode ser afetada adversamente caso haja desequilíbrio de na oferta global logística, o que pode ocasionar interrupções nas suas operações de transporte, armazenagem e distribuição, impactando negativamente seus custos

As operações da Companhia dependem da continuidade das operações de transporte, armazenagem e distribuição dos seus produtos. O transporte, armazenagem e distribuição dos seus produtos poderá ser parcial ou totalmente, temporária ou permanentemente interrompida como resultado de diversas circunstâncias que não estão sob o seu controle, tais como:

- eventos catastróficos;

- greves ou outras dificuldades trabalhistas;

- ruptura na cadeia logística global, incluindo a escassez de containers;

- guerra e outros conflitos armados, como o conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia; e

- problemas diversos com meios de transporte.

Por exemplo, em maio de 2018, o Brasil passou por uma greve nacional de caminhoneiros que impactou substancialmente as operações de logística de muitas empresas em todo o país, inclusive a entrega das matérias-primas, produtos e outros bens da Companhia. Em resposta a tal greve, a Companhia reduziu gradualmente a taxa de utilização da capacidade dos seus polos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

petroquímicos no Brasil, que operaram a 50% da sua capacidade nominal em maio de 2018. A Companhia não pode garantir, contudo, que conseguirá atuar da mesma forma em possíveis novas greves que surjam no futuro. Após a greve, o Brasil introduziu uma agenda nacional de custos de frete que estabelece preços mínimos para serviços de transporte prestados por caminhoneiros e transportadoras em todo o país, o que pode ter um impacto de longo prazo nos preços do transporte de cargas no Brasil e levar a aumentos constantes no custo do transporte no futuro no âmbito das operações da Companhia.

Qualquer interrupção significativa das unidades de distribuição da Companhia, incapacidade de transportar seus produtos de ou para tais unidades, ou de ou para seus clientes ou fornecedores internos ou estrangeiros, ou aumento nos custos do transporte, por qualquer motivo, causariam um impacto material adverso na Companhia.

Além disso, a International Maritime Organization (IMO) estabeleceu um limite para enxofre em óleo combustível usado em navios de 0,50% m/m (massa por massa), aplicável a partir de janeiro de 2020, visando à redução significativa da quantidade de emissões de óxido de enxofre por navios do percentual anterior de 3,50% m/m (massa por massa), o que poderia aumentar os custos de transporte da Companhia e, por conseguinte, reduzir sua margem bruta.

4.1.57 A Companhia depende do acesso a tecnologias licenciadas por terceiros e da correspondente propriedade intelectual e caso tais direitos deixem de estar disponíveis em termos comercialmente razoáveis, ou em quaisquer termos, ou caso qualquer um de tais terceiros deixe de prestar assistência técnica nos termos dos acordos de licenciamento ou atendimento técnico celebrados , determinadas instalações produtivas, seus resultados operacionais e condição financeira poderão ser negativamente impactados.

A Companhia utiliza tecnologia e propriedade intelectual licenciada de terceiros na operação regular dos seus negócios, principalmente na operação de determinadas máquinas e equipamentos necessários para a produção de determinados produtos, tais como seus produtos de primeira e segunda geração, sendo que a Companhia poderá continuar a depender do acesso a tecnologias e propriedade intelectual de terceiros no futuro.

Não é possível garantir que a Companhia seja capaz de continuar a obter ou renovar qualquer tecnologia ou as licenças necessárias em termos aceitáveis, ou em quaisquer termos. A não obtenção ou não renovação dos direitos de uso de tecnologias ou propriedade intelectual de terceiros em termos comercialmente razoáveis, ou de manutenção do acesso à assistência técnica satisfatória, poderia levar a paradas em seus processos produtivos e impedir que a Companhia comercialize determinados produtos, o que poderia causar um impacto material e adverso sobre os seus resultados operacionais e condição financeira.

Adicionalmente, caso a Companhia não consiga manter o acesso atual a tecnologias, licenças e assistência técnica de terceiros em termos comercialmente razoáveis, ou em quaisquer termos, ou obter as tecnologias, licenças ou assistência técnica adicional necessárias para a fabricação dos produtos atuais ou para o desenvolvimento de novos produtos, pode ser necessário obter tecnologias ou licenças alternativas a custos maiores ou de menor qualidade ou nível de desempenho, ou exigir que a Companhia realize paradas não programadas de suas unidades produtivas. Não é possível garantir que a Companhia seja capaz de substituir oportunamente tais tecnologias, propriedade intelectual ou assistência técnica de terceiros por qualquer tecnologia, propriedade intelectual ou assistência técnica adequada a fim de evitar a parada não programada dos seus processos ou unidades de produção, ou que possa fazê-lo de uma maneira eficiente em termos de custo. Quaisquer circunstâncias como estas poderiam prejudicar as condições financeiras e os resultados das operações da Companhia.

(e) Riscos relativos aos clientes da Companhia

4.1.58 A Companhia recebe um montante significativo de receitas de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

determinados clientes, e os riscos de crédito associados a esses clientes podem afetar de forma adversa os resultados de suas operações.

A Companhia mantém diversas operações nas quais o risco de crédito da contraparte é um fator relevante, incluindo operações com determinados clientes e empresas com as quais trabalha para a prestação de serviços, entre outros. Esses riscos dependem de condições de mercado e da viabilidade real e estimada da contraparte. O não-cumprimento de obrigações por quaisquer das contrapartes ou sua vulnerabilidade avaliada podem expor a Companhia a riscos de perda em determinadas situações. A Companhia recebe um montante significativo de receitas de determinados clientes, e os riscos de crédito associados a esses clientes podem afetar de forma adversa os resultados de suas operações. A Companhia não pode garantir que conseguirá obter desses clientes a indenização constante de alguns de seus contratos e acordos firmados entre a Companhia. Havendo deterioração da qualidade de crédito desses clientes ou caso eles busquem proteção contra falência, a capacidade da Companhia de cobrar os seus recebíveis e, portanto, os resultados de suas operações, podem ser afetados de maneira adversa. Além disso, atrasos em ciclos de pagamento por clientes relevantes podem afetar de maneira adversa a liquidez e o capital de giro da Companhia.

Além disso, a Companhia depende de alguns de seus clientes e das fragilidades econômica ou competitiva deles. Se a viabilidade dos negócios de alguns dos clientes da Companhia se deteriorar, isso poderá ter um efeito negativo relevante em seus fluxos de caixa e resultados operacionais.

4.1.59 Os resultados divulgados da Companhia podem ser afetados negativamente pelos aumentos das perdas de crédito esperadas.

A Companhia possui um saldo significativo de contas a receber e, por isso, constitui uma provisão para cobrir a parcela desse montante que não seja recebida devido à inadimplência de clientes. Em 31 de dezembro de 2021, o total de contas a receber de clientes, líquido de perdas de crédito esperadas (R$ 131,6 milhões), era de R$ 7.167,0 milhões.

Caso a viabilidade do negócio de certos clientes se deteriore ou as políticas de crédito da Companhia se mostrem ineficazes na redução da sua exposição ao risco de crédito relacionado a esses clientes, podem ser necessários aumentos adicionais nas perdas de crédito esperadas, o que poderia resultar em um efeito adverso sobre o fluxo de caixa ou os resultados das operações da Companhia. A Companhia registra perdas de crédito esperadas em valor considerado suficiente para cobrir perdas estimadas na realização dos recebíveis, considerando o histórico de perdas da Companhia e a prazo médio de recebimento do contas a receber, embora a Companhia não possa garantir que estes valores sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, atrasos em ciclos de pagamento por clientes relevantes podem afetar de maneira adversa a liquidez e a capacidade de obter financiamento para o capital de giro da Companhia, como a venda de recebíveis.

4.1.60 A Companhia pode não ser capaz de especificar em detalhes as especificações técnicas exigidas por seus clientes ou atualizar mecanismos para atender prontamente a exigências regulatórias, e pode estar sujeita a prejuízos com base em demandas perpetradas contra ela por seus clientes como resultado da insuficiência das especificações dos seus produtos.

As especificações de produtos da Companhia podem não atender a determinadas exigências técnicas ou regulatórias, especificações ou padrões. Além disso, seus clientes podem impor exigências mais rigorosas aos seus produtos, ou governos podem aprovar regras mais rigorosas para a distribuição, comercialização ou utilização dos seus produtos. O não atendimento a tais níveis de exigência pode afetar material e negativamente os seus negócios, condição financeira e os resultados das suas operações, caso a Companhia não seja capaz de vender os seus produtos em um ou mais mercados ou para clientes importantes em tais mercados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Assim como acontece em qualquer sistema de controle de qualidade, qualquer dificuldade ou deterioração dos seus sistemas de controle de qualidade pode resultar em defeitos em seus produtos, o que, por sua vez, pode sujeitar a Companhia a reclamações contratuais, regulatórias, relacionadas a responsabilidade por produtos ou outras, as quais poderiam causar um efeito material adverso na sua reputação, negócios, condição financeira e resultado operacional.

(f) Riscos relativos ao setor

4.1.61 A natureza cíclica do setor petroquímico pode reduzir a receita líquida e a margem bruta da Companhia.

A indústria petroquímica, incluindo os mercados globais em que a Companhia atua, é cíclica e sensível a mudanças globais em oferta e demanda. Essa natureza cíclica pode reduzir a receita líquida da Companhia, aumentar seus custos e diminuir sua margem bruta, inclusive pelas seguintes razões:

- desaquecimentos nos negócios e na atividade econômica em geral podem causar diminuição da demanda pelos produtos da Companhia;
- a queda global da demanda pode gerar pressões competitivas para menores preços;
- aumento dos preços das principais matérias-primas utilizadas, principalmente a nafta, o etano e o propeno; e
- se decidirmos ampliar as fábricas da Companhia ou construir novas instalações, a Companhia pode fazê-lo com base na estimativa de uma demanda futura que talvez não se concretize ou se concretize em níveis abaixo do previsto.

Historicamente, os mercados internacionais de produtos petroquímicos passaram por períodos alternados de oferta limitada, o que acarretou o aumento dos preços e margens de lucro, seguidos por expansão na capacidade de produção, resultando em excesso de oferta e diminuição dos preços e margens de lucro. Os preços no setor petroquímico seguem o setor petroquímico mundial e os preços dos produtos da Companhia vendidos no Brasil, em outros países da América Latina, nos Estados Unidos e ao redor do mundo são fixados tomando por referência os preços dos mercados internacionais. Portanto, a receita líquida, os custos com matéria-prima e a margem bruta da Companhia estão cada vez mais vinculadas a condições da indústria global, sobre as quais a Companhia não tem controle, e que podem afetar negativamente os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, eventos ou mudanças relevantes no ciclo e na indústria petroquímico, incluindo inovações tecnológicas e mudanças regulatórias, podem afetar materialmente a rentabilidade futura do negócio da Companhia e consequentemente reduzir o valor recuperável de seus ativos, que é revisado pelo teste anual de imparidade (“impairment”), e que pode afetar negativamente o lucro atribuído aos acionistas da Companhia.

4.1.62 Condições adversas no setor petroquímico que podem afetar adversamente a demanda pelos produtos da Companhia.

As vendas dos produtos petroquímicos e produtos químicos da Companhia estão atreladas à demanda e níveis de produção globais, que podem ser afetados por fatores macroeconômicos, como taxas de juros, preço do petróleo, mudanças para produtos alternativos, confiança do consumidor, tendências de emprego, exigências de fiscalização regulatória e legislativa, acordos comerciais, mudanças regulatórias, bem como rupturas regionais, conflitos armados, desastres naturais, epidemias, pandemias ou outros eventos globais. Portanto, a receita líquida, os custos com insumos e a margem bruta da Companhia estão cada vez mais vinculados às condições da indústria global, sobre as quais a Companhia não tem controle, e que podem afetar negativamente os resultados operacionais e situação financeira da Companhia. Por exemplo, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

persistência da pandemia de COVID-19 ou o conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia (incluindo sanções econômicas e outras regulamentações impostas pelos Estados Unidos e outros países internacionais como resultado disso) pode impactar negativamente as cadeias de suprimentos em todo o mundo e a demanda pelos produtos da Companhia e as matérias-primas utilizadas. Caso o conflito na Ucrânia ou em outros locais internacionais se agrave ainda mais, é difícil prever até que ponto as consequências de tal conflito, incluindo, sem limitação, efeitos sobre o preço do petróleo e sanções atuais ou futuras, podem aumentar os custos, interromper os suprimentos, reduzir as vendas ou impactar as operações da Companhia. Além disso, a extensão do impacto da pandemia de COVID-19 nos resultados da Companhia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo a gravidade da pandemia de COVID-19, ações para contê-la ou tratar seu impacto, entre outros.

(g) Riscos relativos à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

4.1.63 Reajustes de tarifas sobre importações que concorrem com os produtos da Companhia poderiam forçar uma baixa nos preços da Companhia.

A primeira, segunda e terceira gerações de produtos petroquímicos dependem atualmente de tarifas de importação impostas pelos estados membros do Mercosul para equilíbrio da concorrência no mercado interno do Mercosul. No entanto, em outras ocasiões, o governo brasileiro já usou tarifas de importação e exportação como instrumento de políticas econômicas, resultando na variação dos níveis das tarifas. Em novembro de 2021, por exemplo, foi aprovada a Resolução GECEX Nº 269 pelo governo brasileiro a respeito da redução temporária das alíquotas de imposto de importação, de que trata a Resolução nº 125 da Câmara de Comércio Exterior, de 15 de dezembro de 2016, no país em 10%. Assim, as alíquotas atuais das resinas PP, PE e PVC caíram de 14% para 12,6%. As novas alíquotas entraram em vigor em 12 de novembro de 2021 e ficam em vigor, a princípio, até 31 de dezembro de 2022. Reajustes de tarifas poderiam causar um aumento na concorrência por parte de importados e levar a Companhia a baixar seus preços no mercado interno e impactar a demanda por seus produtos, o que provavelmente resultaria em diminuição da receita líquida e poderia afetar negativamente o desempenho financeiro como um todo. Adicionalmente, os produtos exportados aos Estados Unidos e na Europa estão sujeitos a tarifas de 6,5% em cada jurisdição, sujeito a determinadas preferências. Essas tarifas costumam equilibrar os níveis concorrenciais dos produtos da Companhia produzidos localmente, e qualquer ajuste futuro a essas estruturas tarifárias poderá afetar negativamente as vendas da Companhia nessas jurisdições. Futuros acordos comerciais firmados entre o Brasil, o Mercosul, os Estados Unidos ou a União Europeia poderão também levar a um aumento da concorrência por parte de importados e à queda dos preços no mercado interno.

4.1.64 Mudanças futuras na política industrial e ações relacionadas por parte do governo brasileiro, nas esferas federais e/ou estaduais, podem produzir um impacto negativo e material na demanda pelos produtos da Companhia, bem como sua receita líquida e desempenho financeiro em geral.

Atualmente a Companhia se beneficia de algumas políticas industriais e ações relacionadas por parte do governo brasileiro e governos estaduais que visam fortalecer a economia interna e determinadas indústrias locais. Algumas dessas políticas e ações incluíram recentemente reduções em encargos trabalhistas para a indústria transformadora de plástico, um programa de incentivo à competitividade de produtores brasileiros em mercados de exportação através do retorno de forma integral ou parcial de impostos federais sobre exportações, intervenção do governo federal visando reduzir incentivos a importações em portos locais, aumento dos encargos de importação sobre certos produtos, entre eles o polietileno, e redução nas taxas do Programa de Integração Social (PIS), imposto federal de valor agregado, e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), impostos sobre aquisições de matéria-prima por produtores petroquímicos de primeira e segunda geração, redução da carga tributária e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

incentivos fiscais, federais e/ou estaduais, para fomentar a indústria local de determinadas regiões.

Em julho de 2021, o Presidente da República sancionou o texto proposto pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei de Conversão no 12/2021, oriundo das modificações aprovadas da Medida Provisória 1.034/2021, prevendo a redução gradual do REIQ (Regime Especial da Indústria Química), extinguindo-o a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo ele convertido na Lei nº 14.183/2021.

Em dezembro de 2021, o governo editou a MPV 1095/2021, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para extinguir o REIQ a partir de 1º de abril de 2022, sendo necessária a aprovação pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal até 1 de junho de 2022. De acordo com a legislação brasileira, a Medida Provisória deve ser convertida em Lei para a produção integral de seus efeitos. Além da necessidade de observância ao trâmite legislativo, para manutenção do benefício a Companhia segue avaliando a possibilidade de provocação do Poder Judiciário, por se tratar de incentivo concedido por prazo certo e determinado, protegido, portanto, pelo artigo 178, do Código Tributário Nacional e pela jurisprudência sobre o tema.

Não é possível para a Companhia prever ou controlar quais políticas serão renovadas ou descontinuadas e se haverá propostas ou implantação de alterações futuras à política industrial brasileira. Caso se encerrem as políticas industriais que beneficiam a Companhia, ou sejam implementadas políticas que a prejudique, seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras podem ser afetados negativamente.

4.1.65 Mudanças na legislação fiscal podem resultar em aumentos em determinados tributos diretos e indiretos, o que pode reduzir a margem bruta da Companhia, afetando negativamente seu desempenho financeiro em geral.

A Companhia atua em diversos países, como por exemplo Brasil, Argentina, Colômbia, Chile, Estados Unidos, Alemanha, Holanda, México e Cingapura, cada qual com sua própria legislação tributária. Além disso, a Companhia vende seus produtos para diversos outros países em diferentes modelos comerciais.

Cada um desses países conta com sua própria legislação tributária, e essas legislações tributárias sofrem alterações frequentes de acordo com finalidades governamentais específicas de cada país. Um exemplo é o governo brasileiro, que introduz ocasionalmente mudanças do regime fiscal que podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus clientes. Tais mudanças incluem alterações de alíquotas e, às vezes, a criação de tributos temporários, cuja receita é vinculada a finalidades governamentais específicas.

Não se pode prever as mudanças na legislação tributária brasileira ou em qualquer outra jurisdição que a Companhia atue que poderão ser propostas e aprovadas no futuro. No entanto, futuras mudanças dessas legislações poderão resultar em elevação da carga tributária total da Companhia, o que poderia reduzir sua margem bruta e afetar negativamente seu desempenho financeiro como um todo.

4.1.66 Restrições à movimentação de capital para fora do Brasil podem prejudicar a capacidade dos detentores das ações, ADSs ou títulos de dívida da Companhia de receberem pagamentos pelas suas respectivas obrigações ou garantias e podem restringir a capacidade da Companhia de realizar pagamentos em dólares norte-americanos.

No passado, a economia brasileira passou por períodos de déficit do balanço de pagamentos e escassez de reservas cambiais, e o governo reagiu restringindo a conversão de reais em moedas estrangeiras por pessoas brasileiras ou estrangeiras. O governo pode instituir uma política de controle cambial restritiva no futuro. Qualquer política restritiva de controle cambial poderia

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

impedir ou restringir o acesso da Companhia a dólares norte-americanos e, consequentemente, a sua capacidade de cumprir com suas obrigações em dólares norte-americanos relativas às suas ações, ADSs e títulos de dívida em circulação, bem como causar um efeito adverso significativo em seus negócios, situação financeira e resultados das suas operações.

4.1.67 A política cambial brasileira pode afetar a capacidade da Braskem de realizar remessas de valores para fora do Brasil para o cumprimento de obrigações relativas a títulos e valores mobiliários e de dívidas.

Segundo a regulamentação vigente no Brasil, não é necessário que empresas brasileiras obtenham autorização do Banco Central para a realização de pagamentos de garantias em favor de estrangeiros, tais como os detentores de ações, ADSs ou títulos de dívida em circulação da Companhia. Não é possível garantir que tais regras continuarão vigentes à época em que a Braskem tiver de realizar pagamentos das obrigações referentes às suas ações, ADSs ou garantias nos termos dos títulos de dívida em circulação da Companhia. Caso tais regras ou sua interpretação sejam alteradas e a autorização do Banco Central passe a ser exigida, a Braskem poderá ter que solicitar autorização ao Banco Central para transferir os valores das obrigações para fora do Brasil, ou ainda realizar tais pagamentos com valores mantidos pela Braskem no exterior. Não é possível garantir que tal autorização seria obtida ou que tais recursos estariam disponíveis. Caso tal autorização não seja obtida, a Companhia pode não ser capaz de efetuar os pagamentos aos detentores das ações, ADSs ou notas aplicáveis em moeda estrangeira. Caso não seja possível obter as autorizações necessárias, conforme exigidas para o pagamento de valores devidos pela Braskem através da remessa de valores a partir do Brasil, a Companhia poderá buscar outras formas legais de efetuar os pagamentos dos valores devidos no âmbito das ações, ADSs ou notas. No entanto, não é possível garantir a disponibilidade futura de mecanismos de remessa de valores e, mesmo que tais mecanismos estejam disponíveis no futuro, não é possível garantir a possibilidade de realização dos pagamentos devidos referentes aos dos títulos de dívida em circulação através de tais mecanismos.

4.1.68 As políticas de controle cambial podem aumentar o custo do serviço de da dívida em moeda estrangeira da Companhia, afetar sua capacidade de efetuar pagamentos referentes a essa dívida e afetar sua liquidez.

No Brasil, a compra e a venda de moeda estrangeira estão sujeitas a controle governamental. As leis e regulamentos atuais que regem o sistema cambial brasileiro permitem a compra e venda de moeda estrangeira e a transferência internacional de reais por qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente do valor, sujeito a determinados procedimentos regulatórios. Muitos fatores poderiam levar o governo brasileiro a instituir políticas mais restritivas de controle cambial, incluindo o volume das reservas cambiais do Brasil, a disponibilidade de câmbio suficiente na data de vencimento de pagamentos no exterior, o volume de encargos de serviço da dívida do Brasil em relação à economia como um todo, a política do Brasil no tocante ao Fundo Monetário Internacional (“FMI”) e restrições políticas as quais o Brasil porventura esteja sujeito. Uma política mais restritiva poderia aumentar o custo de serviço, as dívidas da Companhia e outros passivos expressos em moeda estrangeira.

A dívida em moeda estrangeira da Companhia representava no total 98,6% da sua dívida consolidada em 31 de dezembro de 2021, incluindo os custos de operações e o financiamento da Braskem Idesa. Se a Companhia deixar de efetuar pagamentos no âmbito de qualquer uma dessas obrigações, ficará caracterizada a inadimplência, o que pode reduzir sua liquidez, bem como o preço de mercado de seus valores mobiliários, incluindo as ações preferenciais classe A e ADSs.

4.1.69 As leis fiscais brasileiras podem produzir um efeito adverso nos tributos aplicáveis à alienação das ADSs e ações preferenciais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Segundo a Lei nº 10.833, promulgada em 29 de dezembro de 2003, se um investidor não residente no Brasil vender seus ativos localizados no Brasil, a operação estará sujeita a tributação no Brasil, mesmo se tal alienação ocorrer fora do Brasil ou for realizada a outro investidor não residente. Alienações das ADSs da Companhia entre não residentes, entretanto, não estão atualmente sujeitas à tributação no Brasil. Ainda assim, caso o conceito de "alienação de ativos" seja interpretado como incluindo a alienação entre investidores não residentes de ativos localizados fora do Brasil, essa lei poderia resultar na incidência de impostos retidos na fonte em casos de alienação de ADSs efetuada entre investidores não residentes no Brasil. Tendo em vista o escopo geral e pouco claro da Lei nº 10.833 e a ausência de orientação judicial a seu respeito, na data deste Formulário de Referência, , a Companhia não é capaz de prever se uma interpretação que aplique tais leis tributárias às alienações de suas ADSs entre não residentes poderia prevalecer nos tribunais brasileiros.

4.1.70 A lei de falências brasileira pode ser menos favorável aos detentores das ações, ADSs e títulos de dívida em circulação da Companhia que as leis de falência ou insolvência de outras jurisdições.

Caso não seja capaz de pagar sua dívida, inclusive suas obrigações com relação às ações, ADSs e garantias dos títulos de dívida em circulação, a Companhia poderia ficar sujeita aos procedimentos de falência no Brasil. A lei de falência brasileira em vigor é substancialmente diferente, e pode ser menos favorável aos credores, se comparada às leis de outras jurisdições. Por exemplo, os detentores dos títulos de dívida em aberto poderão ter direito a voto limitado nas assembleias de credores em um contexto de recuperação judicial. Além disso, qualquer decisão judicial obtida contra a Companhia em tribunais brasileiros com relação ao pagamento de obrigações das garantias seria geralmente expressa em Reais equivalentes ao valor em dólar convertido pela taxa de câmbio em vigor (1) na data do pagamento efetivo, (2) na data em que a decisão judicial for proferida, ou (3) na data em que tiveram início os procedimentos de cobrança ou execução contra a Companhia. Consequentemente, no caso da falência da Companhia, todas as suas obrigações relacionadas a dívidas denominadas em moedas estrangeiras, inclusive as garantias, seriam convertidas em Reais pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração da falência pelo tribunal. Não é possível garantir que tal taxa de câmbio corresponderá à remuneração total devida pelo montante investido nos títulos de dívida em aberto acrescida de juros acumulados.

4.1.71 Pandemias e epidemias regionais ou globais, incluindo a pandemia do coronavírus (COVID-19), podem impactar negativamente o negócio, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser negativamente impactados pela pandemia de COVID-19, cuja origem, segundo informações, se deu na China em dezembro de 2019 e se espalhou para o restante do mundo, ou por outra pandemia ou epidemia de natureza similar. Em 2020, a COVID-19 causou um impacto significativo nos mercados e nas atividades econômicas no mundo, e sua gravidade, magnitude e duração são altamente incertas, mudam rapidamente e são difíceis de prever. Neste momento, a Administração da Companhia não pode prever com certeza os efeitos que a pandemia de COVID-19 terá sobre o negócio, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e nem se tais efeitos serão relevantes. A disseminação da COVID-19 fez com que a Companhia alterasse algumas de suas práticas comerciais, e ela ainda pode tomar medidas adicionais que venham a ser exigidas pelas autoridades governamentais ou determinadas pela Companhia como sendo do melhor interesse de seus funcionários, clientes, parceiros e fornecedores. Com base nos dados operacionais da Companhia de 2020 e de 2021 e no impacto esperado, divulgado publicamente, sobre determinados setores que são clientes dos produtos da Companhia (como o setor de construção e o automotivo), a Companhia acredita que a COVID-19 tem afetado o seu negócio de diversas formas, inclusive, sem limitação, a redução da sua

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

produção, volumes de vendas e receita líquida, aumento de alguns de seus custos e redução da sua margem bruta.

Durante o segundo trimestre de 2020, as taxas de utilização da capacidade das plantas da Companhia no Brasil e nos Estados Unidos foram reduzidas temporariamente para 70% e 90%, respectivamente, a fim de se ajustar à menor demanda por seus produtos e à tendência de desestocagem no setor petroquímico e cadeias de produção de plásticos. As taxas de utilização da capacidade instalada acompanharam a demanda de mercado e as oportunidades de exportação que surgiram em outras regiões, principalmente com a retomada das economias na Ásia, que ocorreu antes das demais regiões do mundo.

Durante o terceiro trimestre de 2020, houve forte recuperação da demanda por resinas no Brasil e nos Estados Unidos, o que fez com que as taxas de utilização da capacidade das plantas petroquímicas voltassem aos níveis normais. No quarto trimestre de 2020, a demanda por resinas manteve-se aquecida e as taxas de utilização da capacidade instalada no Brasil e nos Estados Unidos mantiveram-se em patamares semelhantes aos do trimestre anterior.

Na Europa e no México, as taxas de utilização da capacidade instalada voltaram aos níveis normais no segundo trimestre de 2020, acompanhando a recuperação gradual da demanda, o que resultou em taxas de utilização da capacidade de 83% e 80%, respectivamente. Em relação ao quarto trimestre de 2020, apesar da recuperação da demanda que se iniciou no trimestre anterior, a taxa de utilização da capacidade instalada na Europa foi de 64% devido à parada programada da planta Europeia da Companhia. No primeiro e no segundo trimestres de 2021, as taxas de utilização das centrais petroquímicas se mantiveram acima de 70% na maioria das regiões de atuação da Companhia, casos pontuais de redução das taxas foram identificados no México em decorrência de instabilidade do fornecimento de etano pela PEMEX, mas que não estão diretamente relacionados a pandemia. A taxa de utilização das centrais petroquímicas no terceiro trimestre de 2021 do Brasil foi de 79%, aumento em relação ao segundo trimestre, principalmente, em função da normalização das operações após parada programada de manutenção na central petroquímica do ABC, São Paulo. A taxa de utilização das plantas de PP nos Estados Unidos foi de 94%, redução em comparação com o trimestre anterior em função de diversas pequenas interrupções de confiabilidade nas plantas de PP no período. Na Europa, a taxa de utilização das plantas de PP foi de 92%, redução em relação ao segundo trimestre em decorrência de pequenas interrupções de confiabilidade nas plantas de PP no período. Por fim, a taxa de utilização das plantas de PE no México foi de 68%, aumento em comparação com o trimestre anterior em função de maior volume de importações de etano dos Estados Unidos pela solução Fast Track, que compensou a redução do fornecimento de etano pela Pemex.

Em 2021, as taxas de utilização da capacidade dos pólos petroquímicos no Brasil permaneceram em linha com o ano anterior (80,7%). Nos Estados Unidos, a utilização da capacidade caiu em relação a 2020 de 92,0% para 85,5%, devido aos impactos da Tempestade de Inverno Uri na Costa do Golfo dos EUA no início de 2021 e falhas operacionais em uma das plantas de PP no último trimestre de 2021. Na Europa, a taxa de utilização das plantas de PP foi de 91,2%, o aumento foi sustentado pela maior demanda na região, que foi afetada pelo COVID-19 em 2020. A taxa de utilização das plantas de PE no México caiu em relação ao 2020, de 74,3% para 66,3%, explicado (i) pela restrição das operações durante a maior parte do primeiro trimestre de 2021 após interrupção no transporte de gás natural; (ii) o desligamento não programado em maio devido à instabilidade temporária no fornecimento de energia na Braskem Idesa; e (iii) a redução do volume de fornecimento de etano pela PEMEX durante 2021.

A Companha pode não ser capaz de responder a todos os impactos em tempo hábil para evitar efeitos adversos em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

(i) Riscos relativos aos países estrangeiros em que a Companhia atua

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1.72 Eventos políticos no México poderiam afetar a política econômica mexicana e o negócio, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia.

No México, a instabilidade política tem sido um fator determinante que os investidores, em geral, levam em consideração ao decidir sobre o investimento empresarial. Circunstâncias políticas no México podem afetar significativamente as políticas econômicas mexicanas, o que pode afetar as operações da Companhia. Mudanças significativas nas leis, políticas públicas e/ou regulamentos, ou o uso de referendos públicos (consultas populares) podem afetar a situação política e econômica do México, o que pode, por sua vez, afetar negativamente os negócios da Companhia. A Companhia não pode garantir que acontecimentos políticos no México, sobre os quais a Companhia não tem controle, não terão um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

A Companhia não pode garantir que mudanças nas políticas ou regulamentações do governo federal mexicano não afetarão adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Em geral, as alterações que podem ser feitas na estrutura legal existente, bem como o impacto de novas regulamentações, podem resultar em aumento de custos para a Companhia ou seus clientes e podem exigir que sejam alteradas as licenças existentes, obtidas licenças adicionais para operar gás natural, etano ou prestar seus serviços, ou tomar medidas adicionais para garantir licenças para seus projetos. Especificamente, a legislação tributária mexicana está sujeita a mudanças contínuas, e a Companhia não pode garantir que o governo mexicano manterá as políticas, sociais, econômicas ou outras políticas existentes ou que tais mudanças não teriam um efeito material adverso em seus negócios, situação financeira, resultados de operações e perspectivas.

A administração do Sr. López Obrador tomou medidas que prejudicaram significativamente a confiança dos investidores em empreendimentos privados após os resultados de referendos públicos, como o cancelamento de projetos públicos e privados autorizados por administrações anteriores, incluindo a construção do novo aeroporto mexicano, que imediatamente motivou a revisão do rating soberano do México de estável para negativo e o cancelamento da construção de uma fábrica de cerveja da “Constellation Brands” em Baja California, México. Investidores e agências de classificação de crédito podem ser cautelosos com as políticas da administração do partido político do presidente, o que pode contribuir para uma diminuição da resiliência da economia mexicana no caso de uma desaceleração econômica global. A Companhia não pode garantir que medidas semelhantes não serão tomadas no futuro, o que pode ter um efeito negativo na economia do México.

Além disso, o presidente López Obrador conduziu e expressou sua intenção de avançar com algumas mudanças substanciais nas políticas e leis do México, incluindo várias medidas de austeridade, o cancelamento de fundos governamentais, alterações no sistema de pensões e no sistema nacional de geração e distribuição de energia, entre outras. Além disso, ele declarou que buscará a descentralização do governo, o que significa que pode haver mudanças importantes na constituição, leis, políticas e regulamentos, ou uma diminuição ou eliminação da independência das agências governamentais, o que pode alterar as condições econômicas e políticas. A Companhia não pode prever se a nova administração implementará mudanças substanciais na lei, política e regulamentos relativos ao setor petroquímico no México, qualquer uma das quais poderia afetar negativamente seus negócios, condição financeira, operações e perspectivas. Por exemplo, em outubro de 2021, o presidente López Obrador apresentou uma iniciativa ao Congresso mexicano, com o objetivo de realizar reformas substanciais na estrutura mexicana de geração e distribuição de energia. Tais reformas implicam em potenciais mudanças significativas para a Comissão Federal de Eletricidade (Comisión Federal de Electricidad), e outras autoridades e agências de energia e indivíduos que participam do setor de energia mexicano. Se aprovadas nos termos propostos, os efeitos que tais reformas podem ter nos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

negócios e operações da Companhia ainda são desconhecidos e podem afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

As medidas adotadas pelo governo mexicano com relação à economia e às empresas estatais produtivas podem ter um efeito significativo nas empresas do setor privado em geral, incluindo a Companhia, bem como nas condições do mercado mexicano, preços de títulos e *commodities* e o retorno sobre investimento de certos emissores de valores mobiliários mexicanos.

4.1.73 As condições políticas e econômicas e as políticas governamentais do México, incluindo interferências políticas em empresas estatais como a Pemex TRI e Cenagas, e em outras localidades, podem ter um impacto significativo nas operações da Companhia.

Uma possível deterioração da situação econômica mexicana, instabilidade social, agitação política ou outros acontecimentos sociais adversos no México podem afetar os negócios e as condições financeiras da Companhia. Tais eventos podem também levar ao aumento da volatilidade dos mercados financeiros, afetando assim a capacidade da Companhia de manter sua liquidez financeira e cumprir com obrigações de dívida. Além disso, cortes de gastos relacionados à Pemex ou outras despesas públicas, ou falta de investimentos em gás natural e recuperação de etano, podem afetar negativamente a Pemex, a capacidade da Pemex de produzir e recuperar etano, a economia mexicana e, consequentemente, os resultados e perspectivas relativos a negócios, condições financeiras e operações da Companhia.

No passado, o México passou por diversos períodos de crescimento econômico baixo ou negativo, inflação alta, taxas de juros altas, desvalorização cambial e outros problemas econômicos. Tais problemas podem se agravar ou retornar, conforme o caso, no futuro e afetar de forma adversa os negócios da Companhia e sua capacidade de cumprir com obrigações de dívida. Uma piora das condições financeiras ou econômicas internacionais, tais como uma desaceleração no crescimento ou recessão nos parceiros comerciais do México, entre eles os Estados Unidos, ou o surgimento de uma nova crise financeira, podem produzir efeitos adversos na economia mexicana, bem como nas condições financeiras da Companhia e em sua capacidade de cumprir com obrigações de dívida.

Além disso, o contrato de longo prazo que prevê a compra de etano pela Companhia da Pemex TRI, uma empresa mexicana, pode ser modificado por meios regulatórios, rescindido ou prejudicado pela estatal como resultado de pressão política para não cumprir com as condições do contrato, medidas de expropriação adotadas pelo governo mexicano ou mudanças na legislação. Qualquer descumprimento, alteração, rescisão ou interrupção deste contrato de fornecimento pode afetar de forma material e adversa os resultados das operações ou a situação financeira da Companhia.

Para mais informações, vide “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México” e “A Companhia depende de um número limitado ou de um único fornecedor para obtenção das suas matérias-primas, suprimentos e eletricidade, além de seu transporte”.

4.1.74 O México passou por condições econômicas adversas, que podem afetar adversamente o negócio da Companhia.

O México historicamente passou por períodos irregulares de crescimento econômico. O PIB mexicano reduziu 0,1% e 8,2% em 2019 e 2020, respectivamente, e depois aumentou 5,0% em 2021. A Companhia não pode garantir que essas estimativas e previsões sejam precisas. Qualquer desaceleração econômica futura, incluindo desacelerações nos Estados Unidos, Europa, Ásia ou em qualquer outro lugar do mundo, pode afetar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Diminuições na taxa de crescimento da economia mexicana, períodos de crescimento negativo ou reduções da renda disponível podem resultar em uma menor demanda pelos produtos da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia. O governo mexicano recentemente cortou os gastos em resposta a uma política de austeridade e uma tendência de diminuição nos preços internacionais de petróleo cru e pode cortar ainda mais gastos no futuro. Esses cortes poderiam afetar a economia mexicana e, consequentemente, o negócio, as condições financeiras, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia. Além disso, não existem garantias de que o recente rebaixamento na classificação da dívida soberana do México não irá afetar de forma adversa o negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

As receitas da Companhia estão sujeitas ao risco de perda decorrente de acontecimentos políticos e diplomáticos, instabilidade social e mudanças em políticas governamentais, incluindo legislação de propriedade internacional, expropriação, nacionalização, limites de taxas de juros e políticas tributárias. Em virtude disso, as ações do governo mexicano a respeito da economia e de regulamentação de determinados setores poderia ter um efeito significativo sobre as entidades do setor privado mexicano, incluindo a Companhia, e sobre as condições de mercado, preços e retornos sobre valores mobiliários Mexicanos, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

4.1.75 Uma renegociação de tratados comerciais ou mudanças na política externa entre México, Canadá e Estados Unidos podem afetar negativamente o negócio, a condição financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia.

Nos últimos anos, as condições econômicas no México se tornaram cada vez mais correlacionadas às condições econômicas dos Estados Unidos, como resultado do Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA), que aumentou a atividade econômica entre os dois países. Condições econômicas adversas nos Estados Unidos ou outros eventos relacionados podem ter um efeito adverso significativo sobre a economia mexicana, o que pode afetar adversamente o negócio da Companhia. Em virtude de conversas para renegociação do NAFTA, no dia 30 de novembro de 2018, os Estados Unidos, o Canadá e o México assinaram o Acordo Estados Unidos-México-Canadá (USMCA). O USMCA substituiu o NAFTA e, embora tenha entrado em vigor em 1º de julho de 2020, a sua implementação pode falhar. Se esse evento ocorrer, ele pode prejudicar o negócio e as operações da Companhia. Embora o USMCA, que substituiu o NAFTA como o principal acordo comercial entre os EUA, México e Canadá, tenha entrado em vigor em julho de 2020, seu impacto de longo prazo nas operações da Companhia permanece incerto. Com a atual administração dos EUA assumindo o poder em janeiro de 2021, o status da política comercial dos EUA e o envolvimento dos EUA em acordos comerciais internacionais continuam a ser determinados e podem mudar drasticamente de maneira a aumentar ou mitigar efeitos adversos nos negócios da Companhia. A última administração dos EUA também implementou mudanças na política de imigração dos EUA e outras políticas que afetam o comércio, incluindo o aumento de tarifas, e a atual administração dos EUA tomou medidas para reverter algumas dessas mudanças e poderia tomar outras medidas relevantes em relação a esses assuntos. Tais mudanças de política ou outras medidas podem afetar negativamente as importações e exportações entre o México e os EUA e impactar negativamente as economias dos EUA, México e outras e as empresas com as quais a Companhia realiza negócios, o que pode afetar adversamente os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou perspectivas da Companhia.

Desde 2003, exportações de produtos petroquímicos do México para os Estados Unidos têm tarifa zero nos termos do NAFTA. Qualquer ação tomada pelas atuais administrações dos EUA, do México ou do Canadá, inclusive alterações ou não cumprimento das exigências do USMCA que causassem um aumento na tarifa entre os países, pode ter um impacto negativo sobre a economia mexicana como reduções nos níveis de remessas, de atividade comercial ou de comércio bilateral, ou ainda a diminuição de investimento direto estrangeiro no México. Além disso, um maior ou a impressão de um maior protecionismo econômico nos Estados Unidos e em outros países pode levar a níveis inferiores de comércio e investimento e crescimento econômico, o que pode ter um impacto similarmente negativo sobre a economia mexicana. Essas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

consequências econômicas e políticas podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A lucratividade da Companhia é afetada por inúmeros fatores, incluindo a demanda pelos produtos que fornece. A demanda pelos produtos da Companhia no México, América Central e América do Sul, Caribe, Europa, EUA e em outros países nos quais opera pode ser afetada adversamente pela retração de mercados de créditos e recessões econômicas. Como uma empresa global, a Companhia depende da demanda dos clientes no México, nos EUA e em outros países nos quais opera, e um menor gasto dos clientes abaixo das projeções da Companhia poderia afetar adversamente seu negócio, resultados operacionais e condição financeira.

4.1.76 Os acontecimentos em outros países podem afetar de maneira adversa a economia mexicana, bem como o desempenho financeiro da Companhia e o preço das suas ações.

A economia mexicana e o valor de mercado das empresas mexicanas podem, em diversos níveis, ser afetados pelas condições econômicas e mercadológicas globais, além das condições econômicas e mercadológicas em outros países emergentes e nos maiores parceiros comerciais, especialmente nos Estados Unidos. Nos últimos anos, as condições econômicas no México se tornaram cada vez mais correlacionadas às condições econômicas dos Estados Unidos, como resultado do Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA), que aumentou a atividade econômica entre os dois países, e a remessa de fundos dos imigrantes mexicanos que trabalham nos Estados Unidos para residentes mexicanos. Por isso, condições econômicas adversas nos Estados Unidos, a extinção ou modificação do NAFTA ou o seu tratado sucessor, o USMCA, bem como outros temas relacionados, inclusive disputas comerciais e instabilidade globais, podem afetar de forma adversa e significativa a economia mexicana. A Companhia não pode garantir que acontecimentos em outros mercados de países emergentes, nos Estados Unidos, ou em qualquer outro lugar não afetarão de forma adversa o seu desempenho financeiro.

4.1.77 O México passou por um período de crescente atividade criminal, incluindo violência associada ao tráfico de drogas e ao crime organizado, e essas atividades poderiam afetar adversamente os custos de financiamento e a exposição aos clientes e contrapartes da Companhia.

Nos últimos anos, o México passou por um período de crescente atividade criminal e violência, principalmente em decorrência do crime organizado. Essa violência ocorreu por todo o México, inclusive no Estado de Veracruz, onde está localizado o Complexo da Companhia no México. Apesar dos esforços do governo mexicano para aumentar as medidas de segurança fortalecendo suas forças militar e policial, a violência e crime relacionados a drogas continuam a ameaçar a economia mexicana e a paz e segurança de determinadas regiões, resultando em incertezas e instabilidade econômica e política no México. A atividade criminal sistemática e eventos criminosos isolados podem interromper as operações da Braskem Idesa, afetar sua capacidade de gerar receita e aumentar o custo de suas operações. A violência contínua pode resultar na adoção pelo governo mexicano de medidas de segurança adicionais, como restrições de transporte, proibição do trânsito de mercadorias e pessoas em determinados horários e comércio entre fronteiras. A Companhia não consegue garantir ao investidor que essas atividades, seu aumento e a violência associada a elas, sobre os quais a Companhia não tem controle, poderiam ter um impacto negativo sobre o ambiente de negócios no qual opera e, portanto, sobre os seus resultados operacionais e situação financeira.

(j) Riscos relativos às questões socioambientais

Vide “Item 4.1.5 - Os negócios da Companhia estão sujeitos a perigos ambientais, de saúde e segurança. Como resultado, seus negócios estão sujeitos a rigorosos regulamentos ambientais e outros.”

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(k) Riscos macroeconômicos

4.1.78 As condições econômicas, políticas e empresariais do país, bem como as políticas econômicas e outras políticas do governo brasileiro, podem afetar negativamente a demanda por produtos da Companhia, sua receita líquida e desempenho financeiro em geral.

A economia brasileira tem sido caracterizada por intervenção frequente e, por vezes, ampla do governo brasileiro, bem como por ciclos econômicos instáveis. O governo brasileiro, com frequência, altera as políticas monetária, tributária, creditícia, tarifária e outras com o fim de influenciar o curso da economia do Brasil. As medidas tomadas pelo governo brasileiro visando controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram controles de salários e preços, bloqueio do acesso a contas bancárias, imposição de controles de capital e limitações às importações.

Os resultados operacionais e a situação financeira e patrimonial da Companhia podem ser negativamente afetados por fatores tais como:

- expansão ou contração da economia brasileira, medida pelas taxas de crescimento do PIB, sendo que se espera que haja um ligeiro crescimento do PIB para 2022, se comparado ao ano de 2021;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- taxas de juros;
- inflação;
- políticas tributárias;
- reformas estruturantes;
- liquidez nos mercados financeiros e creditícios internos; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais, econômicos e empresariais ou Brasil ou que afetem o país.

Os mercados brasileiros vêm enfrentando elevada volatilidade em decorrência das incertezas oriundas das investigações sobre corrupção das operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Eficiência e outras, conduzidas pelo Ministério Público Federal, e seus impactos sobre a economia e o ambiente político brasileiro. Alguns membros e ex-membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos executivos da empresa estatal, e da Petrobras, empresa acionista da Companhia, estão sendo acusados de corrupção política. Alega-se que tais autoridades públicas e ex-altos executivos tenham aceitado propina por meio de comissões sobre contratos entre a Petrobras e diversas companhias dos setores de infraestrutura, petróleo e gás e construção civil, incluindo o acionista controlador da Companhia, Novonor S.A.. Atualmente, não é possível prever o impacto da Operação Lava Jato e investigações relacionadas, e de quaisquer decisões e ações futuras das autoridades em relação aos acionistas sobre a Companhia. Os lucros dessas comissões podem ter financiado campanhas de partidos políticos do governo federal, estadual e municipal através de doações não contabilizadas ou não divulgadas publicamente, além de ter causado o enriquecimento pessoal dos receptores do esquema de propina. Como resultado da Operação Lava Jato, vários políticos e ex-políticos que ocupam altos cargos, incluindo deputados e senadores, e executivos das maiores empresas estatais no Brasil renunciaram ou foram presos. Autoridades eleitas do alto escalão e outras autoridades públicas no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a Operação Lava Jato.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O desfecho possível de tais investigações é incerto, mas eles têm afetado de forma negativa e devem continuar afetando o mercado brasileiro e os preços dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A Companhia não pode prever se as alegações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se surgirão no futuro novas alegações contra autoridades públicas ou outras empresas no Brasil. Além disso, a Companhia não pode prever o resultado de tais alegações nem seus efeitos na economia brasileira. O desenvolvimento destes casos de conduta antiética pode ter um efeito adverso material sobre a Companhia.

Além disso, o cenário político no Brasil tem se caracterizado pela forte instabilidade nos últimos anos. A condenação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a sua posterior reversão e outros potenciais recursos jurídicos contínuos podem intensificar ainda mais a instabilidade político-econômica. Além disso, após uma acirrada disputa presidencial, o ex-deputado Jair Bolsonaro tornou-se o presidente do Brasil a partir de 1º de janeiro de 2019. A divisão política no Brasil surgida antes das eleições de 2018 deverá continuar em 2022, quando devem ocorrer novas eleições para Presidente da República. Os desdobramentos da corrida presidencial poderão resultar na paralisação do Congresso, incerteza política e protestos e/ou greves que poderiam afetar material e negativamente as operações da Companhia.

Adicionalmente, incertezas relativas à implementação pelo novo governo de mudanças relacionadas a políticas monetárias, fiscais, trabalhistas previdenciárias, bem como às respectivas legislações, podem contribuir para a instabilidade econômica. Tais incertezas e medidas adotadas pelo novo governo poderiam afetar material e negativamente as operações da Companhia, podendo aumentar a volatilidade do mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros emitidos no exterior.

As importações de PVC em suspensão dos Estados Unidos e do México estão sujeitas a tarifas antidumping de respectivamente 16,0% e 18,0% impostas pela Câmara de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (CAMEX). Desde 2008, as importações de PVC em suspensão da China também estão sujeitas à tributação de 21,6%. Em agosto de 2020, o governo brasileiro suspendeu temporariamente a aplicação dessas medidas por dúvidas sobre a viabilidade de a China voltar a exportar ao Brasil. Contudo, após forte aumento das importações chinesas, em setembro de 2021, as medidas antidumping foram reaplicadas a pedido da indústria doméstica. As medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PVC em suspensão dos EUA e do México venceriam a princípio em setembro de 2021, mas a Braskem solicitou a prorrogação dessas medidas por mais 5 anos. No momento, o pedido da Braskem se encontra em análise pelo governo brasileiro até setembro de 2022, quando uma decisão deve ser tomada. Durante esse período, as medidas antidumping em questão permanecem em vigor. Já as medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PVC em suspensão da China foram renovadas recentemente e ficam em vigor até agosto de 2025.

Adicionalmente, em dezembro de 2010, a CAMEX impôs uma medida antidumping de 10,6% sobre as importações de PP dos Estados Unidos. Tais medidas foram renovadas em novembro de 2016. A partir de agosto de 2014, o governo brasileiro passou a aplicar medidas antidumping sobre importações de PP da África do Sul, Índia e Coreia do Sul, de 16,0%, 6,4% -9,9%, e 2,4%-6,3%, respectivamente. Essas medidas foram revistas em 2020, quando o governo brasileiro decidiu prorrogar as medidas antidumping aplicadas às importações de PP da Índia, reduzir as medidas aplicadas à África do Sul para 4,6%, e eliminar as medidas aplicadas às importações de PP da Coreia do Sul. As medidas antidumping aplicadas sobre importações de PP dos Estados Unidos venceriam em novembro de 2021, mas a Braskem solicitou a prorrogação dessas medidas por mais 5 anos. No momento, o pedido da Braskem se encontra em análise pelo governo brasileiro até novembro de 2022, quando uma decisão deve ser tomada. Durante esse período, as medidas antidumping em questão permanecem em vigor. Já as medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PP da África do Sul e da Índia vencem em dezembro de 2025.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Por fim, em dezembro de 2020, o governo brasileiro reduziu temporariamente para 4%, por um período inicial de três meses, para uma cota de 160.000 toneladas, as tarifas de importação incidentes sobre as importações de resinas de PVC de países que não se beneficiam de taxas de importação preferenciais no Brasil. O governo brasileiro estendeu essa redução em março de 2021 por mais 3 meses e 160.000 toneladas adicionais. Em março de 2021, o governo brasileiro reduziu temporariamente para 0%, por um período de três meses, para uma cota de 77.000 toneladas, as tarifas de importação incidentes sobre as importações de PP de países que não se beneficiam de taxas de importação preferenciais no Brasil. Em novembro de 2021, foi aprovada a Resolução GECEX Nº 269 pelo governo brasileiro a respeito da redução temporária das alíquotas de imposto de importação, de que trata a Resolução nº 125 da Câmara de Comércio Exterior, de 15 de dezembro de 2016, no país em 10%. Assim, as alíquotas atuais das resinas PP, PE e PVC caíram de 14% para 12,6%. As novas alíquotas entraram em vigor em 12 de novembro de 2021 e ficam em vigor, a princípio, até 31 de dezembro de 2022.

Em 2019, cerca de 31% das resinas de PE, PP e PVC brasileiras foram importadas, o que representou um aumento anual de 8,5% no volume de resinas importadas.

Em 2020, cerca de 32% das resinas de PE, PP e PVC brasileiras foram importadas, o que representou um aumento anual de 11% no volume de resinas importadas.

Em 2021, cerca de 36% das resinas de PE, PP e PVC brasileiras foram importadas, o que representou um aumento anual de17% no volume de resinas importadas.

4.1.79 Flutuações da taxa de câmbio real/dólar podem aumentar a inflação no Brasil e aumentar o custo de serviço da dívida da Companhia expressa em moeda estrangeira, podendo, ainda, afetar negativamente seu desempenho financeiro como um todo.

A taxa de câmbio entre o real e o dólar e as taxas relativas de depreciação e valorização do real afetaram os resultados operacionais da Companhia e podem continuar a fazê-lo.

A moeda brasileira, o real, sofreu desvalorizações em diversas ocasiões. Nas últimas décadas, o governo brasileiro estabeleceu vários planos econômicos e várias políticas cambiais, entre as quais desvalorizações súbitas, mini desvalorizações periódicas (durante as quais a periodicidade de ajustes variou de diária a mensal), controles cambiais, mercado de câmbio duplo e regime de câmbio flutuante. Ocorreram oscilações expressivas da taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar e outras moedas. Na média, em relação ao dólar norte-americano, o real registrou desvalorização de 7,9% em 2019, de 30,7% em 2020 e de 4,6% em 2021.

A desvalorização do real em relação ao dólar também poderia resultar em pressões inflacionárias adicionais no Brasil em razão do aumento geral do preço de produtos e serviços importados. Por outro lado, a valorização do real frente ao dólar poderá levar à deterioração da conta corrente e do balanço de pagamentos do país, podendo, também, reprimir o crescimento proveniente das exportações.

A Companhia tinha obrigações de dívida totais denominadas em moeda estrangeira, denominadas em dólares norte-americanos, que somavam R$ 46.743,5 milhões (US$ 88.376,2 milhões) em 31 de dezembro de 2021 (incluindo um valor total de R$ 12.311,5 milhões (US$ 2.206,2 milhões) em aberto em 31 de dezembro de 2021 em relação à dívida garantida da Companhia referente ao seu Polo Petroquímico do México), representando 98,6% do endividamento total da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía o saldo de R$ 6.683,4 milhões (US$ 1.229,9 milhões) de caixa e equivalentes de caixa denominados em moeda estrangeira, além do montante total de R$ 1.773,3 milhões (US$ 317,8 milhões) de caixa e equivalentes de caixa da Braskem Idesa.

Uma desvalorização expressiva do real em relação ao dólar ou a outras moedas poderia aumentar as despesas financeiras em função de prejuízos cambiais que seriam incorridas pela

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia e poderia reduzir sua capacidade de honrar o serviço da dívida em moeda estrangeira. A fim de conseguir gerenciar os efeitos das variações na taxa de câmbio sobre seus resultados, em 2013 a Companhia decidiu designar parte de seu passivo denominado em dólar norte-americano como hedge para suas exportações futuras. Todavia, a Companhia não pode garantir que a designação de parte do seu passivo denominado em dólar norte-americano como hedge para suas exportações futuras seja suficiente para que seus resultados financeiros não sejam afetados.

Os preços da nafta, a mais importante matéria prima da Companhia, e de algumas outras matérias-primas, são expressos em dólares ou atrelados ao dólar. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a nafta representou, direta e indiretamente, 37,0% do custo consolidado de produtos vendidos. Quando o real se deprecia em relação ao dólar, o custo em reais das matérias-primas indexadas e denominadas em dólares aumenta, e a receita operacional em reais pode diminuir na medida em que a Companhia não consegue repassar o custo de tais aumentos a seus clientes.

4.1.80 Os acontecimentos econômicos e as percepções dos investidores sobre o risco em outros países, sejam eles desenvolvidos ou emergentes, podem afetar de forma significativa o preço de negociação de títulos brasileiros, incluindo as ações ordinárias e ADSs da Companhia, bem como os títulos de dívida em aberto.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado em vários níveis pelas condições econômicas e mercadológicas de outros países, tanto de países desenvolvidos, como os Estados Unidos e algumas nações europeias, quanto de emergentes. Embora as condições econômicas em tais países possam ser significativamente diferentes das condições econômicas no Brasil, a reação dos investidores a tais acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso no valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros. O preço das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, tem estado sujeito historicamente à flutuação das taxas de juros nos Estados Unidos e à variação das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse de investidores por títulos de emissores brasileiros, incluindo as ações ordinárias, ADSs e títulos de dívida da Companhia. Isso pode afetar de forma adversa o preço de mercado das ações ordinárias, ADSs e títulos de dívida em aberto da Companhia e ainda dificultar o acesso pela Companhia ao mercado de capitais, afetando sua capacidade de financiar suas operações em condições aceitáveis.

A Companhia está exposta à interrupção e volatilidade dos mercados financeiros globais devido a seus efeitos no ambiente econômico e financeiro, especialmente no Brasil, tais como a desaceleração econômica, aumento da taxa de desemprego, deterioração do poder de compra dos consumidores e indisponibilidade de crédito.

Além disso, a persistência da pandemia de COVID-19 pode deteriorar o valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros, inclusive as ações, ADSs e os títulos de dívida da Companhia. A extensão do impacto da pandemia de COVID-19 sobre os resultados da Companhia dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, inclusive a gravidade da pandemia de COVID-19, as ações para contê-la ou tratar o seu impacto, entre outros.

Tais interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais podem aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente econômico e financeiro brasileiro, afetando adversamente a Companhia.

4.1.81 Fatores macroeconômicos globais têm produzido, e podem continuar a produzir, efeitos negativos sobre as margens dos produtos da Companhia.

O resultado operacional da Companhia pode ser substancialmente afetado por condições adversas nos mercados financeiros e condições econômicas negativas em geral. Pioras no

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ambiente econômico de determinadas regiões geográficas e jurisdições em que a Companhia comercializa seus produtos podem reduzir substancialmente a demanda por seus produtos e resultar na queda do volume de vendas. Ambientes de recessão econômica, incluindo uma inflação global, podem afetar negativamente seu negócio, em função da redução da demanda por seus produtos e aumento nos custos.

Segundo o último relatório divulgado pelo FMI em janeiro de 2022, estimativa de crescimento do PIB mundial para 2021 é de 5,9% e a projeção para 2022 é de 4,4%. Em 2020, o PIB mundial reduziu 3,1%, uma queda de 6,3 pontos percentuais em relação ao PIB mundial de 2019. Para a economia brasileira, a estimativa do FMI é de crescimento de 4,7% em 2021 e 0,3% em 2022. Segundo o IBGE, em 2020, o PIB brasileiro contraiu 4,1% ante crescimento de 1,2% em 2019.

Segundo o último relatório, divulgado pelo FMI em janeiro de 2022, a estimativa de crescimento do PIB dos EUA para 2021 é de 5,6% e a projeção para 2022 é de 4,0%. Em 2020, a economia dos Estados Unidos contraiu 3,4%, ante crescimento de 2,3% em 2019. Para a União Europeia a estimativa do FMI é de crescimento de 5,2% em 2021 e uma projeção de 3,9% para 2022, enquanto em 2020 foi reportada uma contração de 6,3%. Além disso, segundo o FMI, a estimativa a economia mexicana é de crescimento de 5,3% em 2021 e uma projeção de 2,8% para 2022, ante uma contração de 8,3% em 2020.

Além disso, matérias-primas e outros custos nos negócios da Companhia estão sujeitos a grandes flutuações dependendo das condições de mercado e políticas governamentais. Esses preços são influenciados por vários fatores sobre os quais a Companhia tem pouco ou nenhum controle, incluindo, mas não limitado a, condições econômicas internacionais e nacionais, incluindo custos mais altos de gás natural na Europa, regulamentos, políticas governamentais (incluindo aquelas aplicáveis às políticas de preços de Petrobras, que é uma dos principais fornecedores da Companhia no Brasil), reajustes tarifários e efeitos globais de oferta e demanda, principalmente nos preços de *commodities*. A Companhia não pode garantir seus preços serão aumentados em tempo hábil ou suficientes para refletir e/ou compensar aumentos na inflação, custos e despesas operacionais, amortização de investimentos e impostos. Como resultado, a Companhia pode não ser capaz de repassar o aumento de custos para seus clientes, o que pode diminuir sua margem de lucro e resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A capacidade da Companhia de exportar para outros países depende do nível de crescimento econômico nesses países e de outras condições econômicas, inclusive taxas de inflação e juros vigentes. Adicionalmente, quebras no equilíbrio global entre demanda e oferta e as restrições logísticas podem prejudicar a habilidade da Companhia de exportar seus produtos. Períodos de prolongada volatilidade da atividade econômica nos principais mercados de exportação da Companhia, tais como Estados Unidos, América do Sul, Europa e Ásia podem continuar a reduzir a demanda por alguns de seus produtos e levar a maiores pressões de preços por importadores brasileiros, o que pode afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

4.1.82 Mudanças nas políticas comerciais norte-americanas e globais e outros fatores que estão fora do controle da Companhia podem impactar negativamente os seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais.

O ambiente internacional em que opera a Companhia é afetado por acordos comerciais e tarifas estabelecidas entre países. Como resultado da recente alteração das políticas administrativas dos Estados Unidos, foram realizadas, e poderão ser realizadas ainda, alterações a acordos comerciais existentes, aumento da restrição ao livre comércio e aumentos significativos nas tarifas de bens importados pelos Estados Unidos, principalmente aqueles fabricados na China, México e Canadá. Ações futuras do governo norte-americano e de outros governos estrangeiros, inclusive a China, com relação a tarifas ou acordos comerciais e políticas internacionais não estão claras no momento.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A intensificação da guerra comercial, tarifas, tarifas de retaliação e outras restrições comerciais sobre produtos e materiais exportados pela Companhia à China ou matérias-primas importadas pela Companhia da China ou de outros países pode comprometer a capacidade da Companhia de fornecer os seus produtos para clientes na China ou em outras localidades afetadas. Isso resultaria na redução da demanda por seus produtos, além de atrasos no recebimento de pagamentos de clientes. Adicionalmente, outras ações governamentais relacionadas a tarifas ou acordos comerciais internacionais, mudanças nas condições sociais, políticas, regulatórias e econômicas dos Estados Unidos, ou em leis e políticas relacionadas ao comércio internacional, indústria, desenvolvimento e investimentos em territórios e países onde se encontram os clientes da Companhia poderiam levar a um reequilíbrio dos fluxos globais de exportação e a um aumento da concorrência global, o que, por sua vez, pode impactar negativamente os negócios, as condições financeiras, resultados das operações e fluxo de caixa da Companhia.

4.1.83 As medidas de combate à inflação tomadas pelo governo brasileiro poderão contribuir de forma significativa para a incerteza econômica no Brasil e poderão reduzir a demanda dos produtos da Companhia.

Historicamente, o Brasil apresentou altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combatê-la, acarretou efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, especialmente antes de 1995. A taxa de inflação medida pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP-DI) alcançou 2.708% em 1993. Embora as taxas de inflação tenham sido substancialmente menores a partir de 1995 do que em exercícios anteriores, as pressões inflacionárias persistem. As taxas de inflação, medidas pelo IGP-DI, 7,3% em 2019, 23,1% em 2020 e 17,7% em 2021. As medidas de combate à inflação, adotadas pelo governo brasileiro, muitas vezes incluíram a manutenção de uma política monetária rigorosa com altas taxas de juros, causando restrição à disponibilidade de crédito e redução na taxa de crescimento econômico. A inflação, as medidas para combatê-la e a especulação pública acerca de possíveis medidas futuras também podem contribuir de forma relevante para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários.

O Brasil poderá voltar a apresentar níveis elevados de inflação. Fatores como a elevação dos preços do petróleo, a depreciação do real e medidas governamentais futuras que buscam a manutenção do valor do real em relação ao dólar poderão acarretar um aumento da inflação brasileira. Períodos de inflação mais alta poderão fazer diminuir a taxa de crescimento da economia brasileira, o que levaria a uma redução da demanda dos produtos da Companhia no Brasil e de suas receitas líquidas. Também é provável que a inflação aumente alguns dos custos e despesas da Companhia, que talvez não possam ser repassados aos consumidores, o que resultaria em uma diminuição da margem de lucro e do lucro líquido. Ademais, inflação alta, em geral, acarreta taxas de juros internas mais elevadas e, em consequência, os custos do serviço da dívida da Companhia em reais poderão aumentar, causando a redução do lucro líquido. A inflação e seu efeito sobre as taxas de juros internas podem, além disso, levar à redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderia prejudicar a capacidade da Companhia de refinanciar sua dívida nesses mercados. A eventual diminuição da receita líquida ou do lucro líquido da Companhia ou a eventual deterioração de sua situação financeira provavelmente acarretariam a diminuição do preço de mercado de seus valores mobiliários, incluindo as ações preferenciais classe A e ADSs.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

O risco de mercado é definido como a perda potencial decorrente de variações adversas de taxas e preços de mercado. A Companhia está exposta a uma série de riscos de mercado em decorrência das atividades comerciais normais da Companhia. Tais riscos não estão sob o controle da Companhia e envolvem principalmente a possibilidade de que as variações das taxas de juros, taxas de câmbio ou dos preços de *commodities* prejudiquem o valor de seus ativos e passivos financeiros ou dos fluxos de caixa e lucros futuros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia mantinha opções de moedas no valor referencial total de US$ 1,73 bilhão em opções de venda e de US$ 1,21 bilhão em opções de compra.

A Companhia não realizou operações com derivativos para fins especulativos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha R$ 5,9 bilhões em disponibilidades e investimentos financeiros em moedas estrangeiras.

Risco de Taxa de Juros

A exposição da Companhia a taxas de juros variáveis está sujeita principalmente às variações da LIBOR, e para empréstimos e aplicações de curto prazo em reais, às variações das taxas CDI e IPCA. O aumento das taxas de juros podem implicar em efeitos de aumento do custo sobre os novos financiamentos e operações já contratadas pela Companhia.

Com relação às taxas de juros brasileiras:

- a taxa CDI de curto prazo voltou a subir para 9,24% ao ano, vindo de 1,90% ao ano em 31 de dezembro de 2020 e 4,40% ao ano em 31 de dezembro de 2019; e
- o IPCA registrado em dezembro de 2021 foi de 10,06%, um aumento em comparação a 4,52% em 2020 e 4,31% em 2019.

A tabela a seguir fornece informações sobre os instrumentos mais significativamente sensíveis a taxas de juros:

	Cronograma de pagamentos – Composição por tipo de taxa de juros							
	Em 31 de dezembro de 2021 - Data prevista de vencimento							
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Após 2026**	**Total**	**Valor Justo(1)**
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)							
Passivo:								
Empréstimos e financiamentos								
Taxa fixa, em dólares	720,8	584,3	3.329,5			25.688,5	30.323,0	33.690,9
Taxa de juros média	6,1%	3,5%	6,5%			5,7%		
Taxa variável, em dólares	663,3	651,2	652,1	653,1	625,1	1.458,2	4.703,1	4.697,2
Taxa de juros média (acima da LIBOR)	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,5%		
Taxa variável, em dólares – Braskem Idesa	7,0	126,4	126,4	126,4	463,6		849,9	931,2
Taxa de juros média (acima da LIBOR)	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%			

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Taxa fixa, Bond da Braskem Idesa, em dólares	138,7					11.800,5	11.939,3	12.197,5
Taxa de juros média	7,1%					7,2%		
Taxa fixa, em reais	6,4	6,2	5,0	4,9	2,4		24,9	22,4
Taxa de juros média	5,9%	5,9%	6,5%	6,5%	6,5%			
Taxa variável, em reais	12,7	12,5	12,5	9,4			47,1	39,1
Taxa de juros média (CDI)	10,7%	10,7%	10,7%	10,7%				

Risco Cambial

Os passivos da Companhia expostos a risco cambial são primordialmente denominados em dólares dos Estados Unidos. Uma vez que a Companhia toma empréstimos nos mercados internacionais para dar suporte às suas operações e investimentos, a Companhia fica exposta aos riscos de mercado decorrentes das variações das taxas de câmbio e de juros. Neste sentido, oscilações na taxa de câmbio, em especial à moeda norte-americana, podem impactar os resultados financeiros da Companhia.

A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição cambial significativa:

	Cronograma de ativos e passivos – Composição por moeda							
	Em 31 de dezembro de 2021 - Data prevista de vencimento							
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Após 2026**	**Total**	**Valor justo(1)**
	(em milhões de reais)							
Passivo:								
Empréstimos e financiamentos e fornecedores								
Empréstimos e financiamentos denominados em dólares	1.529,7	1.361,9	4.108,0	779,6	1.088,7	38.947,2	47.815,2	50.585,6
Contas a pagar denominadas em dólares	6.524,5	-	-	-	-	-	6.524,5	6.524,5
Total de empréstimos, financiamentos e fornecedores	**8.054,3**	**1.361,9**	**4.108,0**	**779,6**	**1.088,7**	**38.947,2**	**54.339,7**	**57.110,1**
Ativo								
Caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos denominados em moeda estrangeira	5.936,3	-	-	-	-	-	5.936,3	5.936,3
Total de caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos	**5.936,3**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.936,3**	**5.936,3**
Hedge accounting								

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Exportações/Vendas designadas para hedge accounting	-	125,6	1.737,5	4.590,0	460,4	32.087,9	39.001,3	39.001,3

(1) Representa o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros das obrigações convertidos em reais pelo valor de justo em 31 de dezembro de 2021.

A exposição cambial da Companhia enseja riscos de mercado associados a variações cambiais do real frente ao dólar dos Estados Unidos. Os passivos denominados em moeda estrangeira em 31 dedezembro de 2021 eram compostos principalmente de dívida expressa em dólares. A dívida da Companhia em dólares, inclusive dívida de curto prazo e a parcela corrente da dívida de longo prazo, era de R$ 47,8 bilhões (US$ 8,6 bilhões) em 2021 e R$ 53,4 bilhões (US$ 10,3 bilhões) em 31 de dezembro de 2020. Essa exposição cambial é representada por dívida sob a forma de notas, linhas de crédito para pagamento antecipado de exportação e empréstimos de capital de giro.

Risco de Preços de *commodities*

A Companhia tem exposição a variações dos preços da nafta, sua principal matéria-prima, que estão atrelados a preços do mercado internacional, expressos em dólares no caso da nafta e outros derivados de petróleo. A Companhia não faz hedge dessa principal exposição em parte porque uma parcela de suas vendas são exportações a pagar em moedas estrangeiras e atreladas aos preços internacionais de mercado dessas *commodities* expressos em dólares e em parte porque os preços dos produtos de polietileno, polipropileno e PVC vendidos no mercado brasileiro em geral refletem os preços do mercado internacional desses produtos expressos em dólares e convertidos em reais. Em períodos de alta volatilidade da taxa de câmbio real/dólar dos Estados Unidos, há frequentemente uma defasagem entre o momento em que o dólar dos Estados Unidos se valoriza e o momento em que a Companhia pode efetivamente repassar os aumentos de preços resultantes em reais a seus clientes no Brasil. Desta forma, se o preço em dólares da nafta aumentar ou se o real se desvalorizar abruptamente em relação ao dólar no futuro, a Companhia pode não ser capaz de repassar imediatamente os correspondentes aumentos dos custos da nafta a seus clientes no Brasil, o que poderia exercer um efeito negativo relevante sobre o resultado de suas operações e sua situação financeira.

Risco de inflação

No passado, o Brasil registrou altos índices de inflação comparados a economias desenvolvidas. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de controlá-la, combinadas com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

Nos anos mais recentes, mudanças substanciais na política e regulamentação econômica têm ocorrido com frequência. Após flexibilização recente da política monetária e de quedas das taxas de juros, o Banco Central iniciou uma política austera para combater os efeitos da alta de preços com aumentos consecutivos das taxas de juros, ainda existe grande incerteza em relação à capacidade da economia brasileira em retomar uma política monetária menos austera. Futuras medidas do Banco Central, incluindo a manutenção do aumento das taxas de juros por períodos longos, intervenção no mercado de câmbio e medidas para administrar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um impacto na atividade economica brasileira.

Se o Brasil voltar a experimentar uma inflação estrutural elevada no futuro, talvez a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar seus efeitos sobre a estrutura de custos, o que poderá resultar numa redução da margem bruta. Ademais, inflação alta, em geral, acarreta taxas de juros internas mais elevadas, e em consequência, os custos do serviço da dívida da Companhia em reais poderão aumentar, causando a redução da margem líquida. A inflação e seu efeito sobre as taxas de juros internas podem, além disso, levar à redução da liquidez nos mercados brasileiros de capital e crédito, o que poderia prejudicar a capacidade da Companhia de refinanciar sua dívida nesses mercados. A eventual diminuição da receita líquida de vendas e serviços de vendas ou do lucro líquido da Companhia ou a eventual deterioração de sua situação

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

financeira provavelmente acarretariam na diminuição do preço de mercado de suas ações. Vide “Item 4.1. Descrição dos fatores de risco”.

Análise de sensibilidade

Os instrumentos financeiros, incluindo derivativos, podem sofrer variações de valor justo em decorrência da flutuação de preços de *commodities*, taxas de câmbio, taxas de juros, ações e índices de ações, índices de preços, e outras variáveis. As avaliações da sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos e não derivativos a essas variáveis são apresentadas abaixo:

(a) Seleção dos riscos

Em 31 de dezembro de 2021, os principais riscos que podem afetar o valor dos instrumentos financeiros da Companhia são:

- taxa de câmbio dólar-real;
- taxa de câmbio peso mexicano-real;
- taxa de juros flutuante Libor;
- taxa de inflação IPCA;
- taxa de juros Selic;
- taxa de juros CDI.

Para efeito da análise de sensibilidade a riscos, a Companhia apresenta as exposições a moedas como se fossem independentes, ou seja, não reflete na exposição a uma taxa de câmbio os riscos de variação de outras taxas de câmbio que poderiam ser indiretamente influenciadas por ela.

(b) Valor em risco

O valor em risco dos derivativos detidos pela Companhia, definido como o impacto na marcação a mercado que pode ocorrer em um mês a partir de 31 de dezembro de 2021, com 5% de probabilidade e em condições normais de mercado, foi estimado pela Companhia em US$23.657 para as operações de compra de puts e venda de calls (Nota 18.2.1(a.i) das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021) e US$23.114 para o swap Dólar (Nota 18.2.1(a.ii) das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021).

(c) Seleção dos cenários

O cenário provável da taxa de câmbio dólar-real, taxa de juros Selic e da taxa de juros CDI levou em conta a pesquisa Focus, divulgada pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), tomado como base a data de 31 de dezembro de 2021.

De acordo com a Focus, ao final de 2021 o dólar se manterá próximo a R$5,60, enquanto espera-se que a Selic encerre o período em 11,50% a.a. A taxa Selic é utilizada como referência para asanálises de sensibilidade ao CDI.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Uma vez que a pesquisa Focus não divulga previsões para as taxas de juros LIBOR, optou-se por utilizar a projeção do Federal Reserve para a Federal Funds Rate projetada para o final do ano, publicada em dezembro de 2021, em comparação com o valor corrente da Federal Funds Rate em 31 de dezembro de 2021.

Na análise de sensibilidade, para cada variável foram estimadas as variações anualizadas correspondentes a 1 e 3 desvios-padrão das médias mensais dos últimos 5 anos, sendo equivalentes a aproximadamente 15,866% e 0,135% de probabilidade de ocorrência para os cenários razoavelmente possível e possível, respectivamente. Tais mudanças são então aplicadas sobre os níveis correntes de mercado de cada variável.

Efeitos COVID-19

As premissas de valores futuros utilizadas na construção do cenário provável, bem como o valor corrente de cada variável desta análise, têm como referência o fechamento de 31 de dezembro de 2021. Diante da instabilidade do atual cenário econômico resultante da pandemia do COVID- 19, os índices de juros e taxas de câmbio são diariamente impactados. Assim, é possível que no período de divulgação das das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021o valor corrente e o cenário provável desses parâmetros tenham se modificado. No entanto, os ganhos ou perdas para a Braskem nestes prováveis cenários de estresse são avaliados aumentando cada variável do fechamento de dezembro conforme descrito acima.

Cenário razoavelmente possível e possível

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de variações do valor dos instrumentos financeiros sob cada cenário:

Instrumento / Sensibilidade	Ganhos (perdas)		
	Provável (USDBRL 5,6)	Razoavelmente possível (USDBRL 6,32)	Possível (USDBRL 7,81)
Taxa de câmbio dólar-real			
Bonds	(147.677)	(5.622.868)	(16.868.605)
Pré-pagamento de exportações	(162)	(6.153)	(18.460)
Investimentos	(8.547)	(325.425)	(976.274)
SACE	(6.375)	(242.714)	(728.143)
Opções de compra e venda de dólar (i)	(7.729)	(252.319)	(1.458.259)
Swap CDI x Dólar	(8.388)	(212.589)	(632.005)
MONFORTE	(931)	(35.444)	(106.332)
Nexi	(420)	(15.992)	(47.977)
Outros	(2.970)	(113.071)	(339.214)
Aplicações financeiras no exterior	20.743	789.806	2.369.417
(i) nessas opções, a Companhia está na posição vendida de um possível call da contraparte.			

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instrumento / Sensibilidade	Ganhos (perdas)		
	Provável (1,42%)	Razoavelmente possível (0,3%)	Possível (0,47%)
Taxa de juros flutuante Libor			
Pré-pagamento de exportações	(19.280)	(1.373)	(4.118)
Nexi	(96.406)	(6.864)	(20.591)
SACE	(1.146.782)	(81.646)	(244.939)
MONFORTE	(86.426)	(6.153)	(18.460)
Investimentos	(1.448.186)	(103.105)	(309.316)
Outros	(289.804)	(20.633)	(61.899)

Instrumento / Sensibilidade	Ganhos (perdas)		
	Provável (11,5%)	Razoavelmente possível (11,88%)	Possível (17,15%)
Taxa de juros CDI			
Debêntures	(3.833)	(4.508)	(14.472)
Aplicações financeiras no Brasil	95.609	111.898	335.975

Instrumento / Sensibilidade	Ganhos (perdas)		
	Provável (5,03%)	Razoavelmente possível (11,51%)	Possível (14,4%)
Taxa de juros IPCA			
Debêntures	24.477	(7.509)	(23.180)
BNDES	241.788	(87.535)	(291.961)
BNB/FINEP/FUNDES/FINISA/FINAME/FNE	830	(260)	(809)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instrumento / Sensibilidade	Ganhos (perdas)		
	Provável (11,5%)	Razoavelmente possível (11,88%)	Possível (17,15%)
Taxa de juros Selic			
Acordo de Leniência	(36.697)	(42.993)	(130.903)
Swap CDI x Dólar	16.752	20.802	77.279

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Para os fins deste item, foram considerados como processos relevantes:

(i) processos com valor individual igual ou superior a R$ 100 milhões;

(ii) processos que guardem identidade de objeto e conjuntamente alcancem valor igual ou superior a R$ 100 milhões; e

(iii) processos que, individualmente, possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2021, figuravam como parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, societária, fiscal−tributária, previdenciária–tributária, previdência privada, trabalhista e regulatória, com chance de perda provável e possível. O total das contingências da Companhia com chance de perda possível e provávelsomava R$ 23.801 milhões em 31 de dezembro de 2021, dos quais R$ 1.154 milhões estavam provisionados. A composição do total das contingências da Companhia pode ser resumidamentedemonstrada da seguinte forma:

(i) R$ 17.940 milhões correspondentes a processos de natureza tributária, cujo valor total provisionado é de R$ 715 milhões;

(ii) R$ 4.829 milhões correspondentes a processos cíveis, societários e outros, cujo valor total provisionado é de R$ 170 milhões; e

(iii) R$ 1.032 milhões correspondentes a processos trabalhistas, cujo valor total provisionado é de R$ 269 milhões.

A Administração da Braskem, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma:

Perda provável − são processos onde existe maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50,0%. Para esses processos, a Companhia mantém provisão contábil que é apurada da seguinte forma:

Processos Tributários − o valor provisionado corresponde ao valor do débito, acrescido de encargos correspondentes ao índice oficial aplicável ao caso;

Demais processos− o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos assessores jurídicos da Companhia; e

Perda possível − são processos onde a possibilidade de perda é menor que provável e maior que remota. Em termos percentuais, a probabilidade de perda se situa entre 25,0% e 50,0%. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância (Nota 24.2 das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021 da Braskem S.A.).

Abaixo, segue a descrição das ações judiciais e administrativas relevantes da Companhia e suas controladas atualmente em curso, tendo em vista os critérios acima descritos.

Processos de Natureza Tributária

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

AÇÃO ANULATÓRIA N.º 1043333-98.2015.8.26.0053/ EXECUÇÃO FISCAL N.º 1500021-30.2016.8.26.0554/ EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N.º 1019908-57.2016.8.26.0554/ AÇÃO ANULATÓRIA N.º 1037868- 11.2015.8.26.0053	
a. Juízo	7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP e 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André/SP
b. Instância	2ª Instância extraordinária judicial, 1ª instância judicial, 1ª instância judicial e 2ª instância judicial
c. Data de instauração	23/10/2015, 29/06/2016, 24/08/2016 e 21/09/2015
d. Partes no processo	Nas Ações Anulatórias: Autor: Braskem S/A Réu: Estado de São Paulo Na Execução Fiscal: Exequente: Estado de São Paulo Executada: Braskem S/A; Nos Embargos à Execução Fiscal: Embargante: Braskem S/A. Embargado: Estado de São Paulo
e.Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 313 milhões Objeto da causa (direito discutido): Trata-se de Ações Anulatórias, Execução Fiscal e Embargos à Execução Fiscal que discutem cobranças de débitos de ICMS oriundas dos Autos de Infração 3.110.477−0 e n.º 3.125.876− 1 referentes a meses dos anos de 2004 a 2008.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Após o encerramento das discussões administrativas decorrentes dos Autos de Infração 3.110.477−0 e 3.125.876−1, com redução de aproximadamente 55% do valor da contingência, foram ajuizadas as Ações Anulatórias 1043333- 98.2015.8.26.0053 e 1037868-11.2015.8.26.0053 para discussão do valor remanescente. A Companhia alega ter havido decadência do direito do Fisco constituir parte do crédito tributário, bem como violação ao princípio da não−cumulatividade e à legislação estadual que lhe assegura o direito de se creditar do imposto pago na operação anterior. Argumenta, ainda, a improcedência das multas punitivas por falta de legitimidade passiva na qualidade de sucessora por incorporação, o caráter confiscatório da penalidade e a inconstitucionalidade dos juros de mora aplicados pelo Estado de São Paulo. Foi ajuizada a Execução Fiscal 1500021-30.2016.8.26.0554 para a cobrança judicial do débito constituído por meio do Auto de Infração 3.110.477−0. Embora a matéria já estivesse em discussão em sede de Ação Anulatória, conservadoramente, a Companhia opôs os Embargos à Execução 1019908-57.2016.8.26.0554. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão dos valores envolvidos. Situação atual do processo: Ambas Ações Anulatórias foram julgadas parcialmente procedentes para afastar a aplicação dos juros de mora previstos na legislação paulista, devendo se limitar a cobrança à Taxa Selic, bem como para reconhecer parcialmente a argumentação relacionada à decadência. As Apelações interpostas pelas partes no processo 1037868-11.2015.8.26.0053 tiveram provimento negado, estando pendentes de apreciação embargos de declaração opostos pela Companhia. A Apelação da empresa e o Recurso Adesivo do Fisco apresentados na ação nº 1043333-98.2015.8.26.0053 tiveram seus provimentos negados. Contra este acórdão, a empresa opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados, e, na sequência, foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário. O Recurso Especial foi inadmitido e a Companhia apresentou Agravo, que está em processamento. Por sua vez, o Recurso Extraordinário interposto pela empresa foi sobrestado até o julgamento dos recursos representativos de controvérsia. Em ambos os processos foram aceitas apólices de seguros para garantia dos débitos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	A Execução Fiscal e os Embargos à Execução seguem suspensos aguardando o desfecho das Ações Anulatórias antes mencionadas.
g. Chance de perda	Provável em relação a R$ 292 milhões e Possível em relação a R$ 21 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 313 milhões

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 13502.721354/2013-13; 13502.721043/2014-27; 13502.721091/2017-68 e 13502.722355/2017-09/ AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1043098-37.2020.4.01.3400; AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1026136-02.2021.4.01.3400/ EXECU.4.01.20.4.01.1051705-48.2020.4.01.3300	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA, 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e 20ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	Instância especial administrativa, instância especial administrativa, 2ª instância administrativa, 2ª instância administrativa, 1ª instância judicial, 1ª instância judicial e 1ª instância judicial
c. Data de instauração	26/12/2013, 18/09/2014, 18/07/2017, 19/12/2017; 03/08/2020, 06/11/2020 e 06/05/2021
d. Partes no processo	Nos processos administrativos: Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A Nas Ações Anulatórias: Autora: Braskem S/A Ré: União Na Execução Fiscal: Exequente: União Executada: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 1,1 bilhão Objeto da causa (direito discutido): Processos Administrativos e Judiciais decorrentes de Autos de Infração lavrados para a cobrança de débitos de IRPJ e CSLL referentes aos anos de 2007 a 2013.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Autos de Infração, Ações Anulatórias de débito fiscal e Execução Fiscal que versam sobre a exigência de pagamento do IRPJ e da CSLL em virtude da inclusão, na base de cálculo do IR e da CSLL, de despesas decorrentes do aproveitamento fiscal, nos anos de 2007 a 2013, de encargos de amortização de ágios originados das aquisições de participações societárias, em 2002, quando da formação da Braskem S/A e de juros oriundos da emissão de debêntures efetuada no ano de 2002 e convertida em ações em 2007. A Companhia alega, preliminarmente, o decurso do prazo decadencial que o Fisco dispunha para efetuar os lançamentos, tendo em vista que a compra de ações que originou o ágio ocorreu em 2002 e o seu aproveitamento fiscal ocorreu desde 2003 ou 2004 e, no mérito, que houve efetivo propósito negocial na aquisição dos ativos petroquímicos e teve a participação de partes independentes. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão dos valores envolvidos. Situação atual do processo: Em primeira instância administrativa, houve decisão favorável proferida no processo 13502.721043/2014-27 que reduziu a multa isolada em razão do reconhecimento de erros no seu cálculo. O Recurso Voluntário interposto no processo 13502.721354/2013-13 foi julgado parcialmente procedente e o Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional está pendente de julgamento. Os Recursos Voluntários opostos nos autos dos processos 13502.721091/2017-68 e 13502.722355/2017-09 aguardam julgamento. As Ações Anulatórias nº 1043098-37.2020.4.01.3400 e 1026136-02.2021.4.01.3400, que têm por objetos os débitos constituídos, respectivamente, nos processos 13502.721146/2013-14 e

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	13502.721043/2014-27, ainda não foram sentenciadas. Foi ajuizada a Execução Fiscal para cobrança do PAF nº 13502.721146/2013-14 que está aguardando decisão judicial suspendendo o curso da cobrança até o julgamento da correlata Ação Anulatória nº 1043098-37.2020.4.01.3400. Foram ofertadas apólices de seguros para garantia da integralidade dos débitos discutidos.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 1,1 bilhão

MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 5012850-19.2017.4.03.6100 e 1030255-49.2020.4.01.3300 / EXECUÇÃO FISCAL Nº 1046926-50.2020.4.01.3300 / EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 1078362-90.2021.4.01.3300	
a. Juízo	25ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia e 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	2ª Instância extraordinária judicial, 1ª instância judicial, 1ª instância judicial e 1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/08/2017, 21/07/2020, 14/10/2020 e 06/10/2021
d. Partes no processo	Nos Mandados de Segurança: Impetrante: Braskem S/A Impetrado: Delegado da Delegacia Especial de Administração Tributária em SP e Procurador da Procuradoria−Regional da Fazenda Nacional da 39 Região Impetrante: Braskem S/A Impetrado: Delegado da Receita Federal do Brasil em Salvador, Procurador Chefe Fazenda Nacional na Bahia e União Federal. Na Execução Fiscal: Exequente: União Executada: Braskem S/A Nos Embargos à Execução Fiscal: Embargante: Braskem S/A Embargado: União
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 430 milhões Objeto da causa (direito discutido): Processos Judiciais decorrentes dos Autos de Infração 19915.0555507/2009-24 e 13502.720415/2017-62 lavrados para a cobrança de débitos de IRPJ e CSLL compensados sem observância do limite de 30% do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL em decorrência de eventos de incorporação ocorridos em novembro de 2007 e agosto de 2013.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Síntese dos fatos: O Mandado de Segurança nº 5012850-19.2017.4.03.6100, impetrado em 22/08/2017, objetiva questionar a legalidade da cobrança veiculada no Auto de Infração nº 19515.005507/2009-24, relativa à incorporação da SPQ Investimentos e Participações LTDA, ocorrida em 2007. A Companhia alega, o decurso do prazo decadencial para o lançamento. Alega, no mérito, não existir limitação de compensação de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL no caso de extinção da pessoa jurídica. O Mandado de Segurança nº 1030255- 49.2020.4.01.3300, impetrado em 21/07/2020, visa questionar a legalidade da cobrança exposta no Auto de Infração nº 13502.720415/2017- 62 relativa à incorporação da Ipiranga Petroquímica S/A, ocorrida em 30/08/2013. A Companhia defende a mesma tese para a hipótese de extinção da pessoa jurídica, e, ainda, que a manutenção do lançamento por voto de qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais viola princípios constitucionais e dispositivos de lei. Foi ajuizada a Execução Fiscal nº 1046926-50.2020.4.01.3300 para a cobrança judicial do débito constituído por meio do Auto de Infração nº 13502.720415/2017-62. Embora a matéria já estivesse em discussão no Mandado de Segurança nº 1030255- 49.2020.4.01.3300, conservadoramente, a Companhia opôs os Embargos à Execução Fiscal nº 1078362-90.2021.4.01.3300. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão dos valores envolvidos. Situação atual do processo: O Mandado de Segurança nº 5012850-19.2017.4.03.6100 foi julgado procedente em 1ª instância para anular os débitos constituídos. A sentença foi reformada pelo TRF da 3ª Região, tendo sido opostos Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos. Em seguida, a empresa interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, tendo o primeiro sido inadmitido e o segundo teve o seu seguimento negado em relação aos temas com repercussão geral já julgados pelo STF e inadmitido em relação às demais questões. Contra estas decisões, foram interpostos Agravos, os quais aguardam processamento. O Mandado de Segurança nº 1030255- 49.2020.4.01.33, ainda não foi julgado em primeira instância. A Execução Fiscal e os Embargos à Execução estão suspensos aguardando o desfecho do mandamus supra mencionado. Em ambos os casos, o crédito tributário em discussão está garantido por apólices de seguro garantia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 430 milhões

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13502.721223/2014-17	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA
b. Instância	Instância Especial administrativa
c. Data de instauração	30/10/2014
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A
e.Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 910 milhões Objeto da causa (direito discutido): Auto de Infração lavrado em razão da não tributação pelo PIS e COFINS dos saldos de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, utilizados para amortização de débitos consolidados no âmbito da Medida Provisória nº 470/09. O Fisco também entendeu que as reduções de multa e juros, decorrentes do referido parcelamento. gerariam receitas tributáveis pelo PIS e pela COFINS.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Auto de Infração lavrado em 30/10/2014, através do qual o Fisco Federal exige o pagamento do PIS e COFINS incidentes sobre os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL utilizados no parcelamento e, também, sobre supostas receitas decorrentes da exoneração de multa e juros no âmbito da moratória concedida. A Companhia alega, em resumo, que os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL, bem como a exoneração de multa e juros, não constituem receita bruta tributável pelo PIS e pela COFINS Relevância para a Companhia: Este processo é considerado relevante para a Companhia em razão do valor envolvido Situação atual do processo: A Impugnação apresentada pela Companhia foi julgada improcedente, mas o seu Recurso Voluntário foi provido. Aguarda-se julgamento Recurso Especial da Fazenda Nacional.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	R$ 910 milhões

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13896.722669/2017-17	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA
b. Instância	2ª Instância administrativa
c. Data de instauração	13/12/2017
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A
e**. Valores, bens ou direitos envolvidos**	Valor envolvido: R$ 142 milhões Objeto da causa (direito discutido): Auto de infração lavrado em razão de (i) glosa de despesas com comissões pagas pela Braskem S/A, em 2011, (ii) glosa de despesas com comissões pagas pela Braskem Incorporated, em 20/13/2014, (iii) exigência de IRRF sobre os pagamentos referidos no item anterior; e (iv) glosa de despesas com publicidade, incorridas em 2013.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Auto de Infração no qual o Fisco Federal exige o pagamento do IRRF, IR e CSL decorrente de glosas sobre comissões pagas pela Companhia, bem como glosa de despesas com publicidade. A Companhia alega a decadência de parte dos débitos lançados; que as despesas incorridas pela Braskem INC já foram regularizadas, o que implicou apenas na redução de seus estoques de prejuízo fiscal, sem a necessidade de recolhimento de tributos; que o IRRF arguido pelo Fisco visa alcançar fonte pagadora situada no exterior, o que escapa à aplicação da legislação tributária brasileira; e que as despesas de publicidade glosadas possuem relação com as atividades da Companhia. Relevância para a Companhia: Este processo é considerado relevante para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual do processo: A Impugnação apresentada pela empresa foi julgada improcedente, o que ensejou a interposição de Recurso Voluntário, que está pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 142 milhões

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13502.722223/2017-79 / AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15588.720283/2020-85	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA
b. Instância	2ª Instância administrativa e 1ª instância administrativa
c. Data de instauração	04/12/2017 e 14/12/2020
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitosenvolvidos	Valor envolvido: R$ 1,1 bilhão, relativo ao impacto econômico pela redução dos prejuízos fiscais acumulados e da base negativa de CSLL Objeto da causa (direito discutido): Autos de Infração lavrados em decorrência de glosa de despesas de Variações Cambiais, incorridas entre a data de vencimento das faturas comerciais e o efetivo pagamento de obrigações, referentes à importação de nafta envolvendo a INC.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Autos de Infração através dos quais o Fisco Federal exige o pagamento do IRPJ e CSLL decorrente de glosa de despesas de Variações Cambiais, incorridas nos anos−calendários de 2012 e 2015, entre a data de vencimento das faturas comerciais e o efetivo pagamento de obrigações, referentes à importação de nafta envolvendo a INC, por terem sido consideradas desnecessárias. A Companhia alega, preliminarmente, a nulidade do lançamento por vício de incompetência dos agentes fiscais, e, no mérito, defende a dedutibilidade das variações passivas, considerando que a obrigação original é necessária, pois corresponde à importação do seu principal insumo. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual dos processos: A Impugnação ao Auto de Infração nº 13502.722223/2017-79 foi julgada improcedente e o Recurso Voluntário aguarda julgamento. A Companhia apresentou impugnação ao Auto de Infração nº 15588.720283/2020-85, que foi julgada procedente. Aguarda-se julgamento de ofício pelo CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 1,1 bilhão

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10552.000327/2007-73, 10552.000312/2007-13 E 10580.723936/2020-34, EXECUÇÃOFISCAL N.º 0009849-29.2017.4.01.3300 E EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024178-46.2017.4.01.3300	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas− BA e 199 Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	1ª e 2ª Instância administrativas e 2ª instância judicial
c. Data de instauração	24/08/2007, 11/08/2007, 28/05/2020, 28/03/2017 e 17/07/2017
d. Partes no processo	Nos processos administrativos: Autuante: Receita Federal do Brasil Autuada: Braskem S/A Nos processos judiciais: Exequente/Embargado: União Federal. Executado/Embargante: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitosenvolvidos	Valor envolvido: R$ 187 milhões Objeto da causa (direito discutido): Processos Administrativos e Judiciais para a cobrança do adicional do Risco de Acidente de Trabalho (“RAT”) para o custeio de aposentadoria especial em razão da suposta exposição de trabalhadores a agentes nocivos (ruído excessivo e benzeno).
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Processos Administrativos: em 22/08/2007 e 24/08/2007: cobrança das contribuições previdenciárias , relativas a fatos geradores de abril de 1999 e fevereiro de 2006, bem como de multa pela sua não informação em GFIP; e, em 28/05/2020: cobrança do adicional do “RAT” relativo ao período entre janeiro de 2016 a julho de 2018. Processos judiciais: Execução Fiscal para exigir o mencionado adicional do “RAT”, apurado no período de dezembro de 2000 a junho de 2002, combatidos nos Embargos à Execução Fiscal opostos em 17/07/2017. Como argumentos de defesa, a Companhia, em resumo, contesta as premissas adotadas pela Fiscalização quanto ao gerenciamento das condições de trabalho e alega decadência, inconstitucionalidade, ilegalidade e incoerência da cobrança do adicional. Além disso, argui nulidade em razão da falta de busca da verdade material, ausência da obrigatória análise de documentos da empresa, impossibilidade de caracterização da atividade especial com base em “exposição presumida” ou mera presença no ambiente laboral e, por fim, equívocos cometidos pela fiscalização. No processo judicial, alega, ainda, prescrição do crédito tributário. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual dos processos: As cobranças dos PAFs nº 10552.000327/2007−73 e nº 10552.000312/2007−13, julgadas parcialmente procedentes para excluir a parcela do débito extinta por decadência, em primeira instância administrativa. O Recurso Voluntário interposto no PAF nº 10552.000327/2007−73 teve parcial provimento concedido para excluir a parcela do débito extinta por decadência e o Recurso de Ofício fazendário não foi conhecido. Por sua vez, o Recurso Voluntário interposto no PAF nº 10552.000312/2007−13 também teve parcial provimento para determinar o recálculo da multa, aplicando-se a retroatividade benigna. Ambos estão em prazo para apresentação de recurso. O PAF 10580.723936/2020-34 ainda está pendente de julgamento em primeira instância. A Execução Fiscal está suspensa em virtude dos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram julgados improcedentes. O Recurso de Apelação da Companhia está pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	R$ 187 milhões

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015318-61.2014.4.01.3300 / EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 0027856-74.2014.4.01.3300 / EXECUÇÃO FISCAL Nº 0032403- 21.2018.4.01.3300 / EMBARGOS À EXECUÇÃO FICAL Nº 0006985-47.2019.4.01.3300	
a. Juízo	19ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia e 8ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	1ª Instância judicial
c. Data de instauração	07/05/2014, 29/07/2014, 21/09/2018, 27/02/2019
d. Partes no processo	Nas Execuções Fiscais: Exequente: União Federal Executado: Braskem S/A Nos Embargos à Execução Fiscal: Embargante: Braskem S/A Embargado: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 147 milhões Objeto da causa (direito discutido): Trata-se de Execuções Fiscais e Embargos às Execuções Fiscais nas quais se discute a cobrança de débitos de PIS e COFINS, compensados com créditos de Cide-Combustíveis, conforme autorizado pela Lei nº 10.336/2001.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Através das Execuções Fiscais nº 0015318-61.2014.4.01.3300 e nº 0032403-21.2018.4.01.3300, oriundas dos Autos de Infração nº 13502.000308/2004-88 e nº 13502.000309/2004- 22, com vistas à cobrança de débitos de PIS e COFINS em face de divergências identificadas entre os valores consignados nos Demonstrativos de Apuração da Base de Cálculo da Contribuição - DACON e aqueles declarados nas DCTFs do período. A Companhia opôs os competentes Embargos à Execução nos quais comprova a extinção dos débitos cobrados. Em ambos os casos foram aceitas apólices de seguro para garantia dos débitos executados. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão dos valores envolvidos. Situação atual do processo: As Execuções Fiscais estão suspensas em virtude dos Embargos à Execução Fiscal. Os Embargos à Execução Fiscal nº 0027856- 74.2014.4.01.3300 foram julgados improcedentes e a Companhia apresentou Embargos de Declaração, pendentes de apreciação. Por sua vez, os Embargos à Execução Fiscal nº 0006985- 47.2019.4.01.3300 ainda aguardam julgamento em primeira instância.
g. Chance de perda	Provável em relação a R$ 29 milhões e Possível em relação a R$ 118 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 147 milhões

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15588.720123/2020-36	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA
b. Instância	2ª Instância administrativa
c. Data de instauração	29/10/2020
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 8,8 bilhões, contemplando tanto o valor autuado quanto o tratamento fiscal incerto para o período não autuado. Objeto da causa (direito discutido): Auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL em razão da discordância do fisco em relação à aplicação do Acordo para evitar a dupla tributação firmado entre o Brasil e os Países Baixos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Auto de Infração através do qual o Fisco Federal exige o pagamento do IRPJ e CSLL, em decorrência de lucros auferidos no exterior pela controlada da Companhia. O entendimento da Receita Federal é pela inaplicabilidade de Acordo firmado entre o Brasil e os Países Baixos que estabelece que lucros de empresas holandesas não são tributados no Brasil. A Companhia alega que os lucros auferidos por sua controlada no exterior estão protegidos de tributação no Brasil por força do artigo 7º do referido Acordo que tem como finalidade evitar dupla tributação. Relevância para a Companhia: Este processo é considerado relevante para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual do processo: Situação atual do processo: A impugnação apresentada foi julgada procedente em parte. O Recurso Voluntário apresentado pela Companhia está pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	R$ 8,8 bilhões, contemplando tanto o valor autuado quanto o tratamento fiscal incerto para o período não autuado.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13502.722341/2020-82	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal em Lauro de Freitas – BA
b. Instância	2ª Instância administrativa
c. Data de instauração	22/07/2020
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 287 milhões Objeto da causa (direito discutido): Auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL em razão da desconsideração de créditos de imposto recolhido por controlada da Companhia no exterior, bem como sob a alegação de compensação indevida de prejuízo fiscal de base de cálculo negativa de CSLL.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Auto de Infração através do qual o Fisco Federal exige o pagamento do IRPJ e CSLL, em decorrência de lucros auferidos no exterior, referente ao ano de 2015, pela Braskem America Inc., controlada da Companhia. A autuação desconsidera créditos de imposto recolhido pela controlada e alega compensação indevida de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL, face da inexistência de saldos. Em sua defesa, a Companhia alega que os créditos de imposto recolhido pela Braskem America no exterior deveriam ser considerados. Em relação à insuficiência de saldos, a Braskem fez toda a recomposição demonstrando a sua suficiência e a regularidade das compensações realizadas. Relevância para a Companhia: Este processo é considerado relevante para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual do processo: A impugnação apresentada foi julgada procedente, o que ocasionou a alteração do prognóstico da perda possível para perda remota. O Recurso de Ofício está pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Provável em relação a R$ 16 milhões e Remota em relação a R$ 271 milhões
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 287 milhões

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7078027008 / AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1500.501340/2020	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas
b. Instância	1ª Instância administrativa
c. Data de instauração	20/07/2020 e 22/12/2020
d. Partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas Autuada: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 587 milhões Objeto da causa (direito discutido): Autos de infração lavrados para cobrança de ICMS, em razão da falta de estorno do imposto creditado nas operações anteriores às saídas com diferimento do imposto.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: Autos de Infração lavrados para exigência de ICMS, em decorrência da falta de estorno do imposto creditado nas operações anteriores às saídas com diferimento do imposto. A Companhia alega que teria direito ao crédito, considerando que diferimento não é benefício fiscal, havia legislação garantidora de manutenção do crédito e o estabelecimento autuado não é incentivado, deixando de ser necessário o estorno do crédito. Relevância para a Companhia: Estes processos são considerados relevantes para a Companhia em razão do valor envolvido. Situação atual do processo: As impugnações apresentadas encontram-se pendentes de julgamento em primeira instância administrativa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 587 milhões

AUTO DE INFRAÇÃO PAF n°15588-720.258/2020-00 – Cetrel e PAF n°15588-720.168/2021-91 - DAC	
a. Juízo	Processo Administrativo – SRFB
b. Instância	Cetrel S.A – Processo julgado em primeira instância em 07/05/2021, com ciência em 18/05/2021. A autuação foi mantida. Aguardando julgamento do Recurso Voluntário apresentado em 16/06/2021 (2ª instância administrativa). Distribuidora de Água Camaçari S.A – Aguardando julgamento de impugnação apresentada em 07/07/2021 (1ª instância administrativa). Remetido para a DRJ de Brasília/DF em 19/08/2021.
c. Data de instauração	Cetrel S.A – 07/12/2020 Distribuidora de Água Camaçari S.A – 07/05/2021
d. Partes no processo	Cetrel S.A – CNPJ nº 14.414.973/0001-81 Distribuidora de Água Camaçari S.A – CNPJ nº 01.944.031/0001-63
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	As controladas Cetrel e DAC foram autuadas pela Receita Federal do Brasil, em dezembro de 2020 e junho de 2021, respectivamente, pela dedução de encargos de amortização fiscal de ágios originados de aquisições de participações societárias ocorridas em 2012. A Administração, baseada em sua avaliação e dos assessores jurídicos externos da Companhia, estima que são possíveis as chances de perda desses processos, visto que as participações societárias foram adquiridas (i) por valor determinado em condições de livre mercado, (ii) com efetivo pagamento e (iii) propósito negocial decorrente da alocação de ativos de tratamentos de efluentes e resíduos em segmento ambiental. Os processos estão pendentes de julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2021, os valores atualizados dessas demandas somam aproximadamente R$179 milhões.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	Cetrel: R$ 44 milhões DAC: R$ 135 milhões

Processos de Natureza Cível

AÇÃO INDENIZATÓRIA CÍVEL Nº 00262318420168160001 (0304424-84.2017.8.05.0039)	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Camaçari/BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	23/09/2016
d. Partes no processo	Requerente: Resibril Química S/A Requerido: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 265 milhões Objeto da causa (direito discutido): A Requerente narra que em novembro de 1995 estabeleceu com a Requerida contrato verbal que tinha por objeto a distribuição de solventes. Ocorre que esta relação contratual/comercial se desenvolveu com fluidez até meados de 2006, época em que se estabeleceram as tratativas de compra dos ativos e operações da Copesul pela Braskem, quando então a requerida resolveu interromper o fonecimento de solventes à Requerente, deixando de atender seus pedidos. Por consequência a Requerente ficou impedida de cumprir os contratos firmados e em pouco tempo se viu obrigada a encerrar suas operações e fechar suas portas. Ainda, esgotou todas as formas de negociação, porém a Requerida permaneceu inerte. Diante disso, requer-se a condenação da Requerida ao pagamento de indenização pelos prejuízos causados.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: A Requerente visa à condenação da Braskem ao pagamento de indenização: (i) de bens corpóreos no valor histórico de R$ 11.224.142,40; (ii) pela rescisao dos funcionários, no valor histórico de R$ 606.519,75; (iii) de bens incorpóreos, no valor de R$ 104.746.316,49; (iv) por lucros cessantes, no valor de R$ 2.056.599,02; e (v) por danos morais, no valor de R$ 206.060,27, além de verbas de sucumbência. . Em janeiro de 2017, a Braskem foi citada para apresentar defesa. Em 14/02/2007 foi apresentada a contestação da Braskem, bem como exceção de incompetência. Em 18/07/2007 foi proferida decisão que acolheu a exceção de incompetência e determinou a remessa dos autos ao juízo de camaçari, o que foi cumprido em 14/09/2017. Ao longo dos anos a Resibril foi intimada diversas vezes a apresentar peças complementares, tendo em vista que os autos foram recepcionados pelo juizo de Camaçari de forma desordenada. Atualmente, aguarda-se o deslinde desse tema para prosseguimento do feito. Até o momento, não foi designada perícia no caso. O caso aguarda sentença. Em 31 de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	dezembro de 2021, os pedidos elaborados pela parte contrária totalizavam R$ 265 milhões. Não há depósito judicial ou outro tipo de garantia para esse processo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 265 milhões

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1013000-13.2018.8.26.0554	
a. Juízo	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/06/2018
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Braskem S/A − Unidade Pe7; Braskem S/A − Unidade Q3; Unipar Comercial e Distribuidora S A; Oxiteno Ind. e Com. S.A; White Martins Gases Industriais Ltda.; Vitopel do Brasil Ltda.; Oxiteno S/A Indústria e Comércio; Petroleo Brasileiro S A Petrobras; Oxicap Indústria de Gases Ltda.; Chevron Oronite Brasil Ltda.; e Cabot Brasil Indústria e Comércio Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 175 milhões − Valor pleiteado pelo Ministério Público, a título de indenização por dano moral coletivo, em 31 dezembro de 2019. Objeto da causa (direito discutido): Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santo André do Ministério Público do Estado de São Paulo, em face das empresas Braskem S/A, Unipar Comercial e Distribuidora S.A., Oxiteno Ind. e Com. SA, White Martins Gases Industriais Ltda., Vitopel do Brasil Ltda., Oxiteno S/A Indústria e Comércio − Divisão Química, Petróleo Brasileiro S/A − Petrobrás, Oxicap Indústria de Gases Ltda., Chevron Oronite Brasil Ltda. e Cabot Brasil Indústria e Comércio Ltda., em razão da verificação do alto índice de pessoas portadoras de Tireoidite de Hashimoto, moradoras da região vizinha ao Polo Petroquímico de Capuava, objetivando condenar as empresas Rés: (i) à obrigação de fazer, consistente na reparação e/ou remediação de todos os danos ambientais decorrentes da emissão de poluentes no ar atmosférico, bem como no que for determinado pela perícia a ser realizada, observado o prazo assinalado na sentença; (ii) à obrigação de fazer, consistente na tomada de todas as medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias que se fizerem necessárias à otimização de seus processos produtivos, relativas à prevenção de danos ambientais oriundos e com vistas à eliminação de poluentes lançados no ar atmosférico; (iii) a procederem à elaboração e à execução de medidas compensatórias em relação aos danos ambientais que não comportarem reparação ou remediação, ou ao pagamento de indenizações correspondentes e proporcionais aos referidos danos, cujos respectivos valores deverão ser oportunamente apurados em perícia, revertendo-se os para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos − FID (Lei Estadual nº 13.555, de 9 de junho de 2009); (iv) ao pagamento de indenização por dano moral ambiental, no importe de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (v) ao pagamento de multa diária no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em caso de descumprimento de qualquer das demais obrigações impostas.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: Despacho determinando a especificação de provas pelas empresas que compõe o polo passivo e pelo Ministério Público,
g. Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. Análise do impacto emcaso de perda	Considerando a natureza jurídica da responsabilidade civil por dano ambiental, pode a reparação ser exigida de todos e de qualquer um dos responsáveis segundo as regras da solidariedade. Todavia, aquele que pagar pela integralidade do dano caberá ação de regresso contra os demais corresponsáveis, pela via da responsabilização subjetiva, procedimento este em que se poderá discutir a parcela de responsabilidade de cada um. Portanto, em caso de perda, sem prejuízo de ação de regresso futura, a Braskem poderá arcar sozinha com a eventual condenação de obrigação de fazer, consistente na reparação e/ou remediação de todos os danos ambientais decorrentes da emissão de poluentes no ar atmosférico, bem como no que for determinado pela perícia a ser realizada. Se não comportarem tais medidas de reparação e/ou remediação, poderá ser exigido pagamento de indenizações correspondentes e proporcionais aos referidos danos. Além disso, a Braskem poderá arcar sozinha com a eventual indenização a título de dano moral coletivo, no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser corrigido.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000794-72.2011.8.14.0130	
a. Juízo	Vara Única de Ulianópolis
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/09/2011
d. Partes no processo	Autor: Município de Ulianópolis; Réus: Braskem S/A − Unidade PE3; Mineração Rio do Norte – MRN; Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO; Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.; Raizen Combustíveis S.A; Shell Brasil LTDA; Samsung SDI Brasil Ltda.; Santos Brasil S.A; Showa do Brasil Ltda. e Stoncor Corrosion Specialists Group Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 325 milhões − Valor pleiteado pelo Município de Ulianópolis. Objeto da causa (direito discutido): Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo Município de Ulianópolis/PA contra a Companhia e outras empresas, pleiteando a reparação e/ou remediação de danos ambientais supostamente decorrentes da remessa de refugos para a empresa CBB, a qual não teria dado destinação final adequada, ocasionando poluição em área do Município de Ulianópolis, assim como a condenação solidária das empresas que integram o referido polo ao pagamento de indenização por dano moral ambiental no montante aproximado de R$ 277 milhões.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos: As empresas apresentaram defesa e desde fevereiro/2021 os autos encontram-se suspensos em razão de CAC celebrado.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	Considerando a natureza jurídica da responsabilidade civil por dano ambiental, pode a reparação ser exigida de todos e de qualquer um dos responsáveis segundo as regras da solidariedade. Todavia, aquele que pagar pela integralidade do dano caberá ação de regresso contra os demais corresponsáveis, pela via da responsabilização subjetiva, procedimento este em que se poderá discutir a parcela de responsabilidade de cada um. Portanto, em caso de perda, sem prejuízo de ação de regresso futura, a Braskem poderá arcar com eventual condenação, consistente na reparação e/ou remediação de todos os danos ambientais decorrentes do objeto da ação. Se não comportarem tais medidas de reparação e/ou remediação, poderá ser exigido pagamento de indenizações correspondentes e proporcionais aos referidos danos.

AÇÃO INDENIZATÓRIA nº 0717049-18.2019.8.02.0001	
a. Juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/07/2019 (citação: 29/07/2019)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Autor: Construtora Humberto Lobo Ltda. - em recuperação judicial Ré: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 150 milhões – pedido inicial Objeto da causa (direito discutido): Pagamento de indenização no valor de R$ 150 milhões pela resolução de contrato de promessa de compra e venda de um terreno da Braskem no Bairro do Pinheiro, sob o argumento de que a Braskem teria ocultado a existência de problemas estruturais em poços de extração de sal desativados, localizados no terreno em questão.
f. Principais fatos	Situação atual do processo: Em 04/07/2019, o juízo de primeiro grau determinou o bloqueio de R$ 4,8 milhões das contas da Braskem. Em outubro de 2019, o juízo de primeiro grau proferiu decisão parcial de mérito para determinar o pagamento imediato de R$ 4,5 milhões à parte autora, mediante o levantamento de parte do valor bloqueado anteriormente. A Braskem interpôs recurso contra a referida decisão, que após apreciação do TJAL, encontra-se pendente de análise perante o STJ. O restante da demanda se encontra na fase de instrução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	Em 31/12/2021 o montante atualizado em discussão nessa ação representa R$ 264 milhões.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

AÇÃO INDENIZATÓRIA nº 0800751-96.2021.4.05.8000	
a. Órgão	1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas - Maceió
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/01/2020 (Citação: 02/02/2021)
d. Partes no processo	Autor: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) Ré: Braskem S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 1,4 bilhão (valor atribuído à causa pela CBTU) Objeto da causa (direito discutido): A CBTU pleiteia a condenação da Braskem ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R$ 221,6 milhões e danos morais no valor de R$ 500 mil, bem como a imposição de obrigações de fazer, incluindo (i) a construção de uma nova linha férrea para substituir o trecho que passava pela área de risco, obra estimada pela CBTU em aproximadamente R$ 1,1 bilhão; e (ii) a contratação de publicidade de rádio, televisão e jornal de grande circulação para divulgar as medidas adotadas pela CBTU para resguardar a integridade física dos usuários. Por fim, a CBTU requer a condenação da Braskem ao pagamento de honorários advocatícios na importância de 20% de cada pedido.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: Diante da suspensão da operação da CBTU do trecho da linha férrea que passa pela área de risco definida pela Defesa Civil de Maceió em razão do fenômeno da subsidência, a Braskem firmou termos de cooperação com o objetivo de garantir a manutenção do serviço público, por meio do transbordo de passageiros por ônibus, além de ações para manutenção da linha e dos trens). Em 02/02/2021, a Braskem teve ciência do ajuizamento de ação pela CBTU, formulando, inicialmente, apenas pedido liminar para manutenção dos termos de cooperação anteriormente firmados pelas partes. O pedido foi indeferido em primeira e segunda instâncias, diante do adimplemento das obrigações assumidas pela Braskem. Em 24/02/2021, a CBTU apresentou aditamento à petição inicial, requerendo a condenação da Braskem ao pagamento de indenização e construção de nova linha férrea. A ação está suspensa em razão de pedido formulado conjuntamente pelas partes diante da tentativa de resolução extrajudicial da demanda. Atualmente, aguarda-se a designação de audiência de conciliação e a deflagração do prazo para apresentação de defesa após o término da suspensão.
g. Chance de perda	Possível.
h. Análise do impacto emcaso de perda	R$ 1,4 bilhão

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

CLASS ACTION - EUA n. 2:20-cv-11366-CCC-ESK	
a. Juízo	Tribunal Distrital de Nova Jersey - Estados Unidos
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	25/08/2020
d. Partes no processo	Autor: classe de investidores Ré: Braskem S/A, Roberto Simões e Pedro Freitas (executivos da Companhia) e Fernando Musa (ex-executivo da Companhia)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: O pedido indenizatório ainda não possui valor definido. Objeto da causa (direito discutido): Ação ajuizada em nome de classe de investidores que, com fundamento na Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act) e suas regras buscam o recebimento de indenização com base em alegações de que os réus fizeram declarações falsas ou incorreram em omissões relacionadas ao evento geológico em Alagoas.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: Em 25/08/2020, a ação foi ajuizada contra a Braskem e alguns atuais e ex- executivos da Companhia no Tribunal Distrital de Nova Jersey nos Estados Unidos, em nome de uma suposta classe de investidores que adquiriram títulos da Braskem. Em 15/01/2021, a Corte nomeou dois autores para atuarem como líderes da ação. Em 28/04/2021, o autor líder da ação apresentou a petição consolidada com suas razões iniciais, definindo como período relevante a aquisição de títulos da Companhia entre 21/03/2019 e 08/07/2020. A Companhia contratou escritório americano especializado para representá-la na ação coletiva e apresentou defesa preliminar (motion to dismiss), pendente de análise pela Corte. Em 17/09/2020, a Companhia foi citada. Em 28/06/2021, os réus apresentaram Motion to Dismiss. Em 27/08/2021, os autores apresentaram réplica (Memorandum in support of the Motion to Dismiss).
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	A Administração da Braskem, com base na sua avaliação e de seus assessores jurídicos externos, e dada a fase inicial da ação coletiva acima mencionada, observa que não é possível, no momento, estimar com confiabilidade o potencial montante envolvido. A Braskem não pode prever com segurança futuros desdobramentos a respeito deste tema ou de despesas dele decorrentes, incluindo as taxas e custos a serem incorridos na resolução do litígio.

4.3.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos no desenvolvimento normal de suas atividades. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência era de R$ 16.611 milhões, dos quais R$ 358 milhões foram provisionado.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos e pela Administração da Companhia como processo com chance de perda provável, bem como para os processos com chance de perda possível, nos casos decorrentes da combinação de negócios

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

PROCESSO Nº 0700615-89.2015.8.05.0039	
a. Juízo	2ª Vara de Feitos de Rel de Consumo, Cível e Acidentes de Trabalho de Camaçari/BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/11/1988 (ação principal) e 25/03/2015 (liquidação de sentença)
d. Partes no processo	Autores: Comércio e Indústria Refiate Ltda, Améico Vinícius Lucas de Carvalho, Claudio Marcelo Lucas de Carvalho, Mágnus Lívio Lucas de Carvalho, Marco Juliano Lucas de Carvalho Ré: Braskem S/A (sucessora da Polialden Petroquímica S/A)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: R$ 257,3 milhões, sendo R$ 238 milhões de perda possível e R$ 19,3 milhões de perda provável. Objeto da causa (direito discutido): Nos autos principais, os Autores pleitearam (i) o reconhecimento do seu direito de voto nas Assembleias da Ré até o pagamento dos dividendos totais a que teriam direito, em igualdade de condições com os acionistas ordinários; (ii) a nulidade dos dispositivos do Estatuto Social da companhia que diziam respeito ao direito das ações da classe B a dividendo mínimo e das decisões assembleares e das reuniões do Conselho de Administração que atribuíram dividendos menores às ações preferenciais; (iii) a condenação da Ré ao pagamento dos valores referentes a dividendos dos exercícios sociais em que houve distribuição diferenciada, bem como ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios; e (iv) a alteração do percentual previsto no art. 37, §3º do Estatuto Social da companhia para 50%.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: A ação principal foi julgada procedente para (i) declarar o direito de voto dos Autores, acionistas preferenciais; (ii) declarar a nulidade de parte do Estatuto Social da Polialden; (iii) declarar a nulidade de todas as decisões assembleares e de reuniões do conselho de administração que atribuíram dividendos menores às ações preferenciais; (iv) determinar a alteração do percentual estabelecido no parágrafo 3º do artigo 37, do Estatuto da Polialden; e (v) condenar a Polialden ao pagamento dos valores referentes a dividendos aos Autores. Atualmente, o processo está em fase de liquidação de sentença e aguarda o início da produção de prova pericial contábil.
g. Chance de perda	R$ 257,3 milhões, sendo R$ 238 milhões de perda possível e R$ 19,3 milhões de perda provável.
h. Análise do impacto em caso de perda	R$ 257,3 milhões, sendo R$ 238 milhões de perda possível e R$ 19,3 milhões de perda provável.

Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União (DPU): negativa de contratação de seguro no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (“SFH”) n.º 0815244-78.2021.4.05.8000	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas - Maceió
b. Instância	1ª Instância

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

c. Data de instauração	28/09/2021 (citação: 09/11/2021)
d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública da União (DPU) Réus: Braskem S.A; Superintendência de Seguros Privados; Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04); XS3 Seguros S.A (Caixa Residencial – CNPJ 38.155.802/0001-43); American Life Companhia de Seguros (CNPJ 67.865.360/0001-27); TOO Seguros S.A (CNPJ 33.245.762/0001-07); Tokio Marine Seguradora S.A (33.164.021/0001-00);
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido: O pedido indenizatório ainda não possui valor definido. Objeto da causa (direito discutido): O pedido principal é dirigido apenas às seguradoras, agentes financeiros e SUSEP, sob o fundamento de que a negativa de contratação de seguro habitacional para contratos de aquisição de imóveis localizados em um raio de 1km fora da área de risco definida pela versão 4 do mapa da Defesa Civil é abusiva, não possui fundamento técnico ou jurídico. Há pedido subsidiário (eventual) de condenação da Braskem ao pagamento de indenização, em valor a ser liquidado futuramente, caso o juízo entenda que a negativa de cobertura tem fundamento em razão do fenômeno da subsidência.
f. Principais fatos	Síntese dos fatos e situação atual do processo: Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela DPU diante da negativa, por parte das seguradoras dos contratos de financiamento imobiliário da Caixa Residencial e da CEF, de contratação de seguro habitacional para contratos de aquisição de imóveis localizados em um raio de 1km fora da área de risco definida pela versão 4 do mapa da Defesa Civil, objeto do acordo da ACP dos Moradores (0803836-61.2019.4.05.8000). A companhia apresentou contestação em 27/01/2022.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto emcaso de perda	Não é possível estimar o valor de eventual indenização, que dependerá da demonstração dos danos suportados por parte de pessoas que tiveram a contratação do seguro negada.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência era de R$ 257,3 milhões, dos quais R$ 19,3 milhões foram provisionados.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável, bem como para os processos com chance de perda possível, nos casos decorrentes da combinação de negócios.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas Controladas não figuravam como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

AUTOS DE INFRAÇÃO E DECLARAÇÕES DE COMPENSAÇÃO	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível em relação à aproximadamente R$ 1,3 bilhão. Provável em relação à aproximadamente R$ 203 milhões.
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Utilização pela Companhia e suas incorporadas dos créditos de PIS e COFINS na sistemática não cumulativa, relativos aos gastos que configurem custos de produção nos períodos compreendidos entre os exercícios de 2006 a 2017.

DECLARAÇÕES DE COMPENSAÇÃO	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível em relação a R$ 310 milhões.
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Compensação de créditos de PIS/COFINS na sistemática não cumulativa, Saldo Negativo de IR/CSLL, REINTEGRA, dentre outros, com tributos federais não homologados pela Receita Federal.

AUTOS DE INFRAÇÃO E EXECUÇÕES FISCAIS	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível em relação a aproximadamente R$ 756 milhões. Provável em relação a aproximadamente R$ 1,5 milhão
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	(i) Utilização pela Companhia e suas incorporadas de créditos de ICMS na aquisição de bens (a) considerados pelo Fisco como sendo de uso e consumo, e (b) destinados ao ativo imobilizado, considerados pelo Fisco como não vinculados à atividade produtiva, tais como equipamentos de laboratório, materiais para construção de galpões, equipamentos de segurança; (ii) transferência interna de produtos acabados por valor inferior ao do custo de produção; (iii) omissão de entrada ou de saída de mercadorias em face de levantamento quantitativo de estoque; (iv) falta de comprovação de que a Companhia exportou mercadorias, de modo que a saída se presume tributada para o mercado interno; (v) não recolhimento de ICMS na venda de produtos sujeitos à substituição tributária e creditamento decorrente de aquisições de produtos sujeitos à substituição tributária; (vi) multas por falta de registro de notas fiscais; e (vii) não recolhimento de ICMS sobre os encargos relacionados com a utilização dos sistemas de transmissão de energia elétrica em operações realizadas no Ambiente de Contratação Livre da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

AUTOS DE INFRAÇÃO, EXECUÇÕES FISCAIS E DECLARAÇÕES DE COMPENSAÇÃO	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível em relação à aproximadamente R$ 131 milhões.
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Utilização pela Companhia de créditos resultantes de processos administrativos e judiciais, dentre eles: (i) antecipações de IR; (ii) FINSOCIAL; (iii) imposto sobre o lucro líquido; (iv) PIS-Decretos; e (v) COFINS decorrente de pagamento indevido ou a maior, bem como a incidência de COFINS sobre Juros sobre Capital Próprio.

DECLARAÇÕES DE COMPENSAÇÃO	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível em relação à aproximadamente R$ 173 milhões.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Compensações de Saldo Negativo de IRPJ e CSLL com tributos federais indeferidas pela Receita Federal.

AÇÕES INDIVIDUAIS ALAGOAS	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Todas as ações possuem prognóstico de perda possível e, em conjunto, os pedidos formulados alcançavam, em 30/12/2021, aproximadamente R$ 895 milhões.
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Em 31 de dezembro de 2021, a Braskem havia sido citada e figurava como ré em diversas ações movidas por pessoas físicas no Brasil e no exterior, que buscam o pagamento de indenizações direta ou indiretamente relacionadas ao evento geológico em Maceió.

PREVIDÊNCIA PRIVADA	
a. Chance de perda / Valores envolvidos	Possível, em relação à aproximadamente R$ 332,4 milhões.
b. Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Em 2012, a Companhia realizou a retirada de patrocínio dos planos Petros Copesul e Plano Petros PQU e, em 2009, do Plano Petros Copene, que tinham como entidade de previdência privada a Petros, restando a obrigação estabelecida em Termo de Retirada de Patrocínio para que esta efetuasse o pagamento das reservas matemáticas dos Participantes, nos termos na Lei Complementar 109/2001, a qual foi cumprida em 2015, para os planos Petros Copesul e Petros PQU e, em 2009 ,o Plano Petros Copene. No entanto, após o pagamento, vários assistidos ingressaram com ações individuais e coletivas discutindo diversos temas, dentre eles: (i) Diferença do Fundo Individual de Retirada; (ii) Deslocamento de data base; (iii) limitador de idade; (iv) 90% da suplementação; (vi) Devolução de Contribuições; (vii) Diferença em Reserva de Poupança; (viii) Impugnação a legalidade da Retirada de Patrocínio. Atualmente, essa carteira é composta por 783 processos ativos, de natureza financeira contingencial avaliados com êxito possível e que representam um valor estimado de desembolso de R$ 332,4 milhões.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência era de R$ 3.897 milhões, dos quais R$ 205 milhões foram provisionados.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável, bem como para os processos com chance de perda possível, nos casos decorrentes da combinação de negócios.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia possui 3 (três) termos de ajustamento de conduta de natureza ambiental e 7 (sete) termos de ajustamento de conduta de natureza trabalhista, cujo o detalhamento é apresentado na tabela abaixo.

Nº do Processo	Compromitente	Tema	Descrição da Obrigação	Data de Celebração
TAC 126/2010	Ministério Público do Trabalho	Obrigações de Saúde e Segurança	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta no qual a Braskem se compromete a assumir compromissos relacionados a saúde e segurança de seus trabalhadores, como, não permitir a circulação de pessoas sob a área de movimentação de carga; não manter as instalações sanitárias situdas em local de difícil e inseguro acesso; dotar os andaimes de sistema guarda-corpo e rodapé; sinalizar os canteiros de obras ou escavações; sinalizar com informação clara e permanente durante a realização de trabalhos no interior de espaços confinados.	23/04/2010
TAC 376/2011	Ministério Público do Trabalho	Contratação	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta, no qual a Braskem AL se compromete a assumir obrigações de não recomendar ou orientar que as empresas terceirizadas, contratadas para a execução de serviços em suas 121 dependências, deixem de recontratar ex-empregados da Braskem ou de outras empresas que lhe prestem ou prestaram serviços, sem a observância de certo tempo mínimo.	15/07/2011
TAC n. 94/2014	Ministério Público do Trabalho	Obrigações de Saúde e Segurança	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta, no qual a Braskem se compromete a assumir compromissos relacionados à instalação de mecanismos eletrônicos capazes de detectar eventuais emergências, bem como procedimentos de melhoria relacionados ao recolhimento e monitoramento de mercúrio e outros dispositivos de segurança relacionados a eventual situação de emergência.	04/06/2014
TAC n. 6/2016	Ministério Público do Trabalho	Obrigações de Saúde e Segurança e orientação de terceirizados	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta no qual a Braskem se compromete a aprimorar sua comunicação na realização de atividades rotineiras, no sentido de orientar funcionários e terceiros sobre o risco da atividade, realizar treinamentos, informar os EPI's necessários para as atividades, bem como aprimorar seu relatório de investigação de acidentes, além de continuar a submeter suas máquinas e equipamentos à manutenção preventiva e implementar melhorias na operação.	15/01/2016
Processos nºs 0016900-48.2004.5.05.0133 e 0119300-06.2005.5.05.0134	Ministério Público do Trabalho	Cota para PcD	Trata-se de Acordo Judicial, no qual a Braskem, após laudo pericial demonstrando a impossibilidade de inclusão de pessoas com deficiência em seus estabelecimentos dado a atividade desenvolvida, se abstém do cumprimento do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.	30/11/2011
Processo nº 0059900-25.2009.5.0133	Ministério Público do Trabalho	Cooperativas	Trata-se de Acordo Judicial, no qual a Braskem fica vedada de contratar cooperativas de intermediação de mão de obra para quaisquer atividades, sejam fim ou meio.	18/07/2013
Processo nº 0000464-87.2010.5.04.0761	Ministério Público do Trabalho	Vedação de contratação	Trata-se de Acordo Judicial, no qual a Braskem se compromete a não fazer uso da mão de obra dos motoristas das transportadoras contratadas para o exercício da função de carregamento dos caminhões-tanque na área de carregamento da Braskem/RS.	27/06/2011

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

TAC 003.0.12106/ 2008	Ministério Público Estadual da Bahia	Regularização de Licenciamento	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental celebrado entre MPE/BA, INEMA, IBAMA, COFIC, ANTAQ, Paranapanema S.A, Braskem S.A e Município de Salvador, visando a regularização do licenciamento ambiental do Porto Organizado de Aratu- Candeias e adoção de medidas mitigadoras, reparatórias e compensatórias dos impactos ambientais na Área de Influência da Ilha de Maré, situada na Baía de Todos os Santos.	04/12/2015
TCA 003.0.181.69 3/2008	Ministério Público do Estado da Bahia	Cooperação	Trata-se de Termo de Compromisso Ambiental firmado entre MPE/BA e Braskem, considerando i)o IC 003.0.181.693/2008 instaurado após denúncia de poluição causada pelo vazamento de substâncias químicas depositadas no tanque da Companhia de Carbono Coloidais- CCC; ii) que a Braskem possui reconhecida especialização no trato com produtos químicos; iii) a política socioambiental da empresa e o objetivo de cooperar tecnicamente, a empresa firmou compromisso ambiental para patrocinar a recuperação ambiental da área onde o tanque de propriedade da CCC estava localizado.	08/07/2015
CAC 001/2012	Ministério Público do Estado do Pará	Danos Ambientais	Trata-se de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público de Estado do Pará e outras 56 empresas, dentre elas Braskem. S.A, em razão de destinação de resíduos para a empresa Companhia Brasileira de Bauxita- CBB que atuava sem as devidas observancias da legislação ambiental, segundo o MPE/PA.	29/9/2020

Acordo de Leniência

Acordo Global com as autoridades

No contexto das alegações de pagamentos indevidos no âmbito da Operação Lava Jato no Brasil, a Companhia contratou especialistas em investigação interna para conduzirem uma investigação independente de tais alegações (“Investigação”) e reportarem os seus resultados.

Em dezembro de 2016, a Companhia celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (“Acordo MPF”) e com as autoridades dos Estados Unidos e Suíça (“Acordo Global”), no valor aproximado de US$957 milhões (aproximadamente R$3,1 bilhões à época), os quais foram devidamente homologados. Ainda, a Companhia se engajou em processo de cooperação e negociação com o Ministério da Transparência e a Controladoria Geral da União (“CGU”) e a Advocacia Geral da União (“AGU”), que culminou com a assinatura de acordo de leniência com referidas autoridades em 31 de maio de 2019 (“Acordo CGU/AGU” e, em conjunto com o Acordo Global, simplesmente “Acordos”), e prevê um desembolso adicional de R$409,8 milhões, em função dos cálculos e parâmetros utilizados pela CGU e a AGU. Adicionalmente, em 2019, o Ministério Público da Bahia e o Ministério Público do Rio Grande do Sul aderiram ao Acordo MPF, não havendo, contudo, previsão de pagamentos adicionais por parte da Companhia.

AGU, CGU e MPF concordaram em destinar a maior parte dos valores recebidos com base nos, inclusive outras autoridades e entes públicos, e a empreender gestões perante esses terceiros com os quais a Braskem venha a iniciar tratativas em relação aos fatos objetos dos Acordos com o objetivo de evitar o ressarcimento em duplicidade.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia já pagou R$2.752,7 milhões, distribuídos conforme quadro abaixo:

	AGU, GCU E MPF	DoJ	OAG	MPF	SEC	TOTAL
Valores expressos em Reais	559.896	296.591	407.300	1.282.464	206.460	2.752.711
Valores expressos na moeda de pagamento						
CFH	-	-	94.500	-	-	94.500
R$	559.896	-	-	1.282.464	-	1.842.360
USD	-	94.894	-	-	65.000	159.894

Em 31 de dezembro de 2021, o valor a pagar é de R$1.123.296, sendo R$353.385 apresentados no passivo circulante e R$769.911 no passivo não circulante, em decorrência ao Acordo MPF e Acordo CGU/AGU, que será pago em quatro parcelas anuais, corrigidas pela variação da Selic e devidas até 30 de janeiro de 2025. Como garantia da realização dos pagamentos dessas parcelas vincendas, a Braskem ofereceu bens do ativo imobilizado em valor correspondente a uma parcela anual. Os Acordos não eximem a Companhia de responder a outros terceiros com interesse legítimo que busquem indenização por danos causados em relação aos fatos cobertos pelos Acordos, inclusive outras autoridades que busquem aplicar novas sanções pecuniárias ou multas ou instaurar novas investigações sobre a Companhia. A Companhia não antecipa a necessidade de qualquer pagamento adicional, mas não pode assegurar que o montante total acordado será suficiente para a reparação integral de eventuais prejudicados considerando que os acordos não eximem a Companhia de responder a terceiros com interesse legítimo em relação aos fatos cobertos pelos Acordos. A Companhia seguirá cooperando com as autoridades públicas competentes e implementando melhorias em suas práticas de conformidade e combate à corrupção. A Companhia esteve sujeita a monitoramento independente, por período de 3 anos, como resultado dos Acordos. Coube aos monitores verificar o cumprimento do Acordo Global, bem como a eficácia dos controles, políticas e procedimentos internos da Companhia para redução do risco de descumprimento das leis anticorrupção. Por fim, em março de 2020, com base no relatório de certificação emitido pelos monitores independentes que acompanharam a Companhia nos últimos três anos, o MPF confirmou o fim do monitoramento, a efetividade do programa de conformidade da Companhia e o cumprimento das obrigações do Acordo MPF. Posteriormente, em 13 de maio de 2020, o U.S. Department of Justice (“DoJ”) e a U.S. Securities Exchange Comission (“SEC”) confirmaram o término da monitoria prevista nos acordos com aquelas autoridades. A Companhia segue em monitoramento externo junto a AGU/CGU até o final de 2022. Todas as obrigações de conformidade estão sendo atendidas de acordo com recomendação das autoridades.

A Companhia está em dia com todas as suas obrigações decorrentes dos Acordos e segue cooperando com autoridades públicas de diversas jurisdições.

Deficiências de controle e Programa de Conformidade

Com o processo investigativo ocorrido em 2016 e a confirmação dos atos ilícitos, a Companhia identificou deficiências materiais de controles.

No mesmo ano, deu-se início a um amplo Programa de Conformidade na Braskem, visando a mitigação de riscos, ajustes de processos e promoção de melhorias significantes no ambiente geral de controles internos da Braskem. O Programa também apresentava outras ações que foram realizadas no decorrer de 2019, 2020 e 2021.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Até o dia 31 de dezembro de 2021, uma série de iniciativas de Conformidade foram implementadas e/ou aprimoradas pela Companhia:

1. Aumento do quadro de integrantes da área de Conformidade;

2. Designação e contratação dos monitores independentes junto ao DoJ e MPF, e realização de análises de processos e documentos da Companhia pelos monitores;

3. Aprovações e/ou revisões de documentações orientadoras relevantes: Política Global Anticorrupção; Política Global do Sistema de Conformidade; Código de Conduta; Código de Conduta de Terceiros; Política Global de Gestão de Riscos; Diretriz Global de Compras; Diretriz Global de Vendas, Diretriz de Controles lnternos; Diretriz de Auditoria lnterna; Diretriz de Cartão de Crédito Corporativo; Diretriz de Alçadas de Aprovação; Diretriz de Due Diligence de Terceiros; Diretriz de Conflitos de lnteresse; Procedimento de Pagamento de Comissões a Agentes; Diretriz de Doações e Patrocínio; Diretriz de Viagens, Diretriz e do Procedimento de Relacionamento com Agentes Públicos; Diretriz de lnvestigação & Linha de Ética, entre outros;

4. Aprovação do Procedimento de Linha de Ética, considerando o processo formal de tratativa de denúncias e protocolos de investigação; Continuidade do programa de treinamento, com foco no Sistema de Conformidade, legislações aplicáveis e sensibilização de lntegrantes;

5. Definição da meta corporativa relacionada a Conformidade para todos os líderes da Companhia;

6. Participação formal e efetiva nos grupos de trabalho: Anticorrupção da ONU e lntegridade do ETHOS;

7. Melhoria nos processos de cadastro e homologação de fornecedores com implementação de avaliação de risco e integridade de terceiros (fornecedores, candidatos e clientes);

8. Desenvolvimento e aplicação do Plano de Comunicação, disseminando o compromisso da Companhia em conduzir o Negócio com Ética, lntegridade e Transparência;

9. Terceirização e profissionalização do Canal de Denúncias (“Linha de Ética”) e melhoria contínua da ferramenta e tratamento do recebimento de alegações;

10. Mapeamentos de riscos e controles e avaliações de efetividade dos controles para os processos corporativos mais relevantes das companhias com negócios no Brasil, EUA, México, Holanda e Alemanha;

11. Uso de cláusulas anticorrupção nos contratos com terceiros;

12. lmplementação de melhorias nos controles internos, de modo a remediar deficiências identificadas nos processos internos (principalmente as deficiências materiais e significativas) e prevenir contra vulnerabilidades no futuro;

13. Mapeamento dos riscos e controles de Anticorrupção e Antissuborno e aprimoramento do ERM em relação a esses temas;

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

14. Definição e revisão de metodologia corporativa de Gestão de Riscos a ser aplicada no Brasil, EUA, México, Holanda e Alemanha;

15. lmplantação e aprimoramentos de ferramentas e sistemas de Compliance, Controles lnternos, Gestão de Riscos e Auditoria lnterna;

16. lnclusão de controles para Riscos de Anticorrupção e Antissuborno (Matriz ABAC) no escopo dos trabalhos de Controles Internos e Auditoria lnterna;

17. Realização de trabalhos de Auditoria lnterna, com endereçamento das fragilidades e recomendações de melhorias às áreas envolvidas nos processos avaliados;

18. Trabalhos de comunicação para conscientização sobre o tema de Integridade;

19. Criação e divulgação de treinamentos sobre temas de Integridade relacionados ao Código de Conduta e Combate a Corrupção;

20. Criação de formulários de Compliance para registros, análise e aprovação (Interação com Agente Público; Conflito de Interesse e Cortesias Empresariais);

21. Estabelecimento de Política, Formulário, Fluxos e Controles específicos para Transações com Partes Relacionadas.

22. Obtenção da Certificação ISO 37.001 em 14 de maio de 2021 sobre Gerenciamento e Operação do Sistema de Conformidade e Gestão Antissuborno – SGAS na Braskem S.A. no território brasileiro, para fins de produção e comercialização de produtos químicos e petroquímicos e seus respectivos serviços administrativos de suporte.

Em, 11 de março de 2020 o MPF, e em 13 de maio de 2020 o DoJ e a SEC confirmaram a conclusão da monitoria de conformidade independente na Braskem, que foi estabelecida nos acordos celebrados pela Braskem, o DoJ e a SEC em 21 de dezembro de 2016. A decisão do DoJ e da SEC foi baseada em um relatório final de monitores independentes que certificaram que a Companhia implementou todas as recomendações com relação à estrutura e execução de seu programa de conformidade e concluiu que a Companhia estabeleceu um programa de conformidade robusto e efetivo. Após o fim do período de monitoria independente e a certificação pelo MPF, pelo DoJ e pela SEC, a Companhia cumpriu com suas obrigações estabelecida nos acordos celebrados com essas autoridades e concluiu, de forma bem-sucedida, o monitoramento de três anos.

Liminar – Exclusão de ICMS de incentivos benefícios fiscais da base de cálculo do imposto de renda

Em outubro de 2021, a Companhia obteve uma liminar para excluir os incentivos e benefícios fiscais de ICMS aplicáveis às suas operações, concedidos pelos Estados e Distrito Federal, da base de cálculo do imposto de renda a partir de 2021, o que resultará em redução desembolso de caixa em 2021 de aproximadamente R$ 1,1 bilhão. Referida decisão considera a defesa da tese da Companhia de que os incentivos e benefícios são subvenções ao investimento, nos termos do artigo 30 da Lei 12.973/2014 e da Lei Complementar 160/2017, e, consequentemente, não são tributáveis para fins de imposto de renda. A matéria será avaliada conforme evolução processual da ação judicial, tornando-se definitivo após o trânsito

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

em julgado. Dada a fase inicial do processo e a diversidade de incentivos e benefícios concedidos pelos Estados, com base em sua avaliação e assessores jurídicos externos, a Companhia considerou a questão um tratamento tributário incerto; portanto, o valor de R$ 1,1 bilhão permanecerá registrado nas demonstrações financeiras anuais como impostos a pagar.

Processo Administrativo Sancionador

Processo Administrativo Sancionador SEI 19957.000516/2022-05	
a. Juízo	Comissão de Valores Mobiliários
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	31.01.2022
d. Partes no processo	Pedro Van Langendonck Teixeira de Freitas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
f. Principais fatos	O processo foi instaurado para apurar suposta infração do Sr. Pedro Freitas, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Braskem S.A., ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e aos arts. 3º e 6º, parágrafo único da Instrução CVM nº 358/2002, ao deixar de divulgar Fato Relevante, em 31.08.2021 após a veiculação, no Jornal Valor Econômico, da notícia “Unipar quer ativo da Braskem no ABC”. De acordo com a Acusação, a falha do DRI estaria na intempestividade e na forma de divulgação da informação, considerando que teria ocorrido a perda do controle de informação supostamente sigilosa, em função da divulgação da notícia ao mercado. Em 6 de abril de 2022, o Sr. Pedro Freitas foi citado para apresentar defesa, e, em 20 de maio de 2022, apresentou tempestivamente sua defesa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	O caso se submete às penas listadas no art. 11 da Lei 6.385/76.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável, uma vez que a Companhia é uma emissora nacional.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia, como parte de seu programa de Conformidade, aprovou junto ao Conselho de Administração, em 25 de abril de 2018, a Política Global de Gestão de Riscos, com base nas boas práticas de mercado preconizadas pela ISO 31000, pelo COSO ERM e pelo IBGC.

A Política Global de Gestão de Riscos está disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política Global de Gestão de Riscos tem o objetivo de estabelecer um processo de gestão cíclico e contínuo para identificar, entender, avaliar, priorizar, tratar, comunicar, monitorar e responder aos riscos que possam impactar o atingimento dos objetivos estabelecidos, buscando reduzir os níveis de exposição a perdas pela Companhia. Também, visa assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a Companhia está exposta, aumentando a probabilidade de alcançar seus objetivos e reduzir os riscos a níveis aceitáveis. Busca também preservar o patrimônio tangível e intangível dos acionistas, a segurança das pessoas e a integridade do meio ambiente e comunidades, por meio da melhoria dos processos de tomada de decisões, bem como do tratamento adequado dos riscos e impactos negativos decorrentes de sua materialização.

A Companhia entende que a redução da imprevisibilidade de eventos que podem colocar seus negócios em risco, favorece a atuação ética com integridade e transparência na condução de seus negócios, sendo essencial para sua sobrevivência, crescimento e perpetuidade.

A partir dos resultados obtidos da análise e avaliação dos riscos, considerando os respectivos impactos ao negócio e a sua probabilidade de materialização, a Companhia aprimora seu ambiente de controles e processos internos, bem como melhor se preparar para eventos menos prováveis.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Na Política Global de Gestão de Riscos, os riscos são definidos como “possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a Companhia, causando desvio em relação ao esperado (de forma positiva ou negativa) e incerteza na realização dos objetivos da Braskem”.

Após a identificação dos riscos, pelos procedimentos descritos no item (ii). 2 abaixo, estes são classificados em quatro categorias: (i) Riscos Estratégicos, conjunto de riscos associados às decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade para proteger−se ou adaptar-se a mudanças no ambiente; (ii) Riscos Financeiros, conjunto de riscos associados às decisões financeiras decorrentes do mercado financeiro (ex. taxa de juros), crédito (ex. contraparte) e liquidez para honrar compromissos (ex. descasamento entre ativos e passivos); (iii) Riscos Operacionais, conjunto de riscos decorrentes da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia; e (iv) Riscos Regulatórios, conjunto de riscos decorrentes de descumprimentos de leis, desvios de conduta e da documentação orientadora.

A Companhia avalia os riscos classificados conforme estabelecido na Política Global de Gestão de Riscos bem como estabelece a priorização para definição de planos de mitigação alinhados com objetivos estratégicos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Os riscos identificados, classificados e priorizados nos termos da Política Global de Gestão de Riscos encontram-se descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

O processo de gestão de riscos da Companhia abrange as seguintes etapas:

1. Estabelecimento do contexto: (i) entendimento da Companhia e seu contexto externo (ambiente financeiro, econômico, regulatório, relações com stakeholders etc.) e interno (modelo de governança, macroestrutura, objetivos estratégicos, estrutura de capital, acesso ao crédito etc.) com base no estudo dos materiais corporativos, em entrevistas com os gestores e fontes de informações externas; e (ii) definição do Apetite ao Risco da Companhia (nível máximo ao qual a Companhia está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos e agregar valor aos stakeholders. Riscos que a Companhia está preparada para buscar, manter ou assumir), a qual utiliza os parâmetros da escala de Impacto dos Riscos da Braskem (avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito ou consequência na Companhia da materialização do risco a que a Braskem possa estar exposta ou desprotegida);

2. Identificação e mapeamento de riscos: a etapa de identificação se inicia a partir de uma lista preliminar sugerida pela área de Gestão de Riscos Corporativa, denominada Dicionário de Riscos Corporativos, que considera diferentes fontes de informação tanto internas como externas à Companhia. A partir de reuniões e entrevistas com as diferentes áreas de negócio, novos riscos podem ser identificados pelas áreas de negócio, atualizando o Dicionário Corporativo de Riscos;

3. Análise e avaliação de riscos: apreciação das causas e das fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e a Probabilidade (é a avaliação qualitativa e/ou quantitativa da possibilidade de ocorrência do evento em determinado horizonte de tempo. Pode ser feita com base em um histórico da materialização do risco e/ou percepção do Risk Owner) de que essas consequências possam acontecer, medidos a partir de uma matriz de risco ou heatmap. A área de Gestão de Riscos Corporativa é responsável por auxiliar e conduzir o projeto que permite que os diferentes Líderes de negócio da Braskem realizem as avaliações dos riscos relacionados à Companhia;

4. Priorização dos riscos: com finalidade de auxiliar na tomada de decisões da Administração sobre o direcionamento e priorização das iniciativas necessárias para responder às principais ameaças a que a Companhia está exposta;

5. Tratamento de riscos: envolve a seleção de uma ou mais opções para mitigar os riscos e a priorização no cronograma de implementação. Pode ser necessário que a Companhia decida implementar medidas ou controles compensatórios, até ser implementada uma solução definitiva. Uma vez implementadas as medidas, o tratamento do risco fornece novos controles ou modifica os existentes, gerando um ambiente mais robusto e transparente. As alternativas para tratamentos dos riscos são:

- Evitar risco: possível mediante a eliminação do processo ou ação que gera o evento de risco;
- Reduzir risco: requer a criação de controles que minimizem a potencial exposição ao evento de risco, seja reduzindo o impacto do risco no negócio e/ou a probabilidade de ocorrência;
- Transferir risco: permite continuar com uma operação de um processo de risco, com a garantia de que, caso se materialize, a responsabilidade financeira ou de resposta aos danos será de terceiros; e

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Aceitar risco: permite continuar operando com a atual estrutura de controles existente, ou aceitar a materialização potencial do risco caso não existam controles adicionais ou sua implementação não seja viável sob o ponto de vista econômico.

6. Comunicação e consulta: implantação de processos contínuos e interativos que permitem fornecer, compartilhar ou obter informações, além de envolver a Braskem no diálogo com as partes interessadas sobre a situação geral de riscos e as medidas tomadas pela Companhia. Seu objetivo é tornar efetivas as ações de prevenção, detecção e remediação. Adicionalmente, o Líder de Negócios da Braskem (CEO) deve manter a comunicação com o Conselho de Administração de forma a garantir a atualização, participação e alinhamento do processo de Gestão dos Riscos, observando a governança da Companhia; e

7. Monitoramento e análise crítica: tem como objetivo avaliar a efetividade do processo de Gestão de Riscos e dos controles internos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes. Busca também assegurar o correto funcionamento e identificar oportunidades de aprimoramento. Consiste na verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

Os resultados da avaliação de riscos, assim como a priorização realizada são reportados periodicamente ao Conselho de Administração. A efetividade desse processo é fundamental para o aprimoramento do desempenho empresarial e eficácia do Sistema de Conformidade da Braskem.

Além disto, o Sistema de Conformidade da Braskem estabelece um conjunto de medidas para prevenir, detectar e remediar os riscos mencionados acima, conforme descritos no item 5.4 deste Formulário de Referência.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O processo de gestão de risco da Companhia envolve as seguintes estruturas organizacionais:

I. Conselho de Administração, responsável por:

- Aprovar a Política Global de Gestão de Riscos;
- Aprovar proposta de Apetite ao Risco da Companhia;
- Aprovar a Matriz de Riscos e o planejamento de trabalho de Gestão de Riscos;
- Aprovar os Planos de Mitigação e de Contingência propostos para responder aos Riscos; e
- Acompanhar periodicamente a Matriz de Riscos e os Planos de Mitigação e de Contingência.

II. Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário (CCAE), responsável por:

- Avaliar e submeter à aprovação do CA a proposta da Política Global de Gestão de Riscos;
- Avaliar e submeter à aprovação do CA as propostas de Apetite ao Risco e da Matriz de Risco da Companhia;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Avaliar e submeter à aprovação CA o planejamento de trabalho de Gestão de Riscos; e
- Avaliar e manter atualizada a documentação orientadora de Gestão de Riscos (governança, metodologia, processos, sistemas, entre outros).

III. Líder de Negócio Braskem ("LN−Braskem"), responsável por:

- Garantir a participação do negócio na execução dos processos e da metodologia de Gestão de Riscos;
- Incorporar as prioridades e metas relacionadas à Gestão de Riscos no seu programa de ação;
- Propor ao CA, após a análise e revisão pelo Grupo de Gestão de Riscos e avaliação pelo CC, os critérios de avaliação de Impacto do Risco e Probabilidade, o Apetite a Risco, a Matriz de Riscos e os Planos de Mitigação e de Contingência; e
- Apresentar ao CA o acompanhamento dos Riscos prioritários.

IV. Grupo de Gestão de Riscos, responsável por:

- Revisar a proposta de Apetite ao Risco, incluindo os critérios de Impacto de Risco e Probabilidade;
- Analisar as propostas de avaliação e priorização feitas por cada Responsável por Risco para definição da Matriz de Riscos Corporativa; e
- Analisar as propostas de tratamento de cada Risco para definição dos Planos de Mitigação e de Contingência.

V. Área de Gestão de Riscos Corporativa (Conformidade), responsável por:

- Submeter à avaliação do CC e ao LN-Braskem a documentação orientadora relativa à Gestão de Riscos da Companhia, que deverá conter, no mínimo, a metodologia, os processos e os sistemas inerentes, bem como mantê-la atualizadas;
- Propor ao LN−Braskem os critérios de Apetite a Risco;
- Conhecer e transmitir conhecimento sobre Riscos e Gestão de Riscos aos Integrantes, de modo a difundir a cultura de Risco na Braskem;
- Elaborar e revisar o plano de trabalho de Gestão de Riscos; e
- Executar e coordenar o processo de Gestão de Riscos da Braskem, assegurando a aplicação da metodologia de Gestão de Riscos.

VI. Áreas de Negócio ou Apoio, responsáveis por:

- Gerenciar os Riscos Transacionais sob sua responsabilidade;
- Propor para a área de Gestão de Riscos os critérios de Apetite a Risco aceitável no processo;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Manter a área de Gestão de Riscos Corporativa atualizada acerca dos Riscos prioritários; e

- Propor para a área de Gestão de Riscos Corporativa o tratamento dos Riscos sob sua responsabilidade e assegurar a elaboração e execução de Planos de Mitigação e Contingência.

As três linhas de defesa, conforme o COSO ERM 2017:

Conforme detalhado acima, a gestão de risco é de responsabilidade primordial das Áreas de Negócios e Administração da Companhia, de modo que, o processo de identificação, avaliação, priorização e mitigação de riscos, capazes de prevenir, identificar e remediar vulnerabilidades em suas ações estratégicas, gerenciais e operacionais devem ser realizadas pelos líderes de cada área de negócio.

Especificamente a priorização dos riscos é uma responsabilidade do Diretor Presidente e do Conselho de Administração. Esta gestão é denominada 1ª linha de defesa.

A área de Gestão de Riscos Corporativa, como parte da 2ª linha de defesa, fornece processos, ferramentas e metodologias estruturadas para apoiar a primeira linha de defesa na identificação, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos assim como o auxílio no acompanhamento dos planos de mitigação dos riscos prioritários.

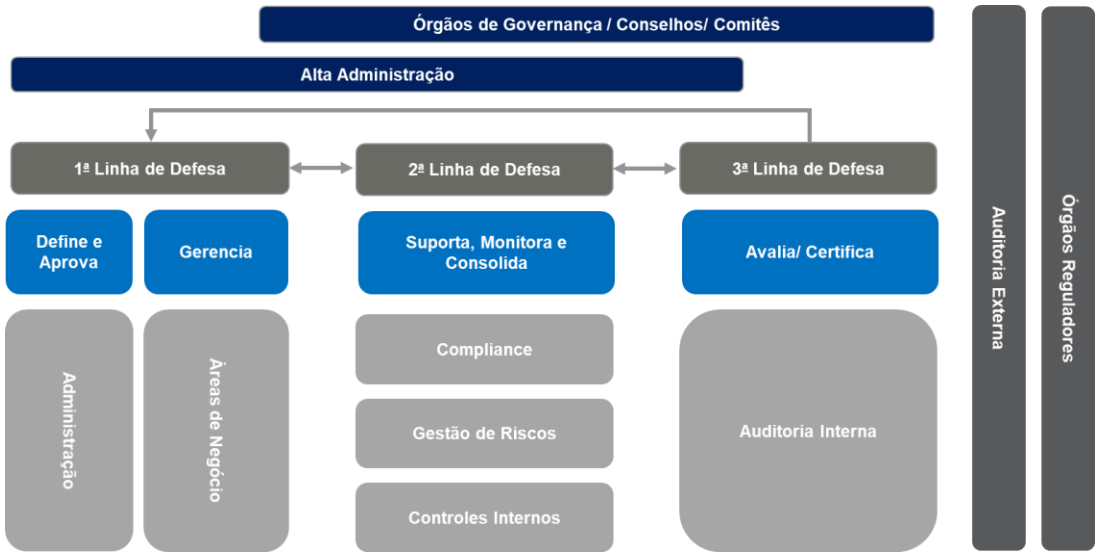

Já os trabalhos realizados pelas frentes de Compliance, e Controles Internos da área de Conformidade, auxiliam na visão transacional dos riscos identificando novos fatores de risco, assim como realizando a avaliação dos controles e acompanhamento dos planos de mitigação operacionais.

Em adição, a frente de Auditoria Interna, também da área de Conformidade, avalia de forma objetiva e independente os processos e certifica a sua eficácia, compondo a 3ª linha de defesa.

A governança de Conformidade da Braskem está estruturada da seguinte forma:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

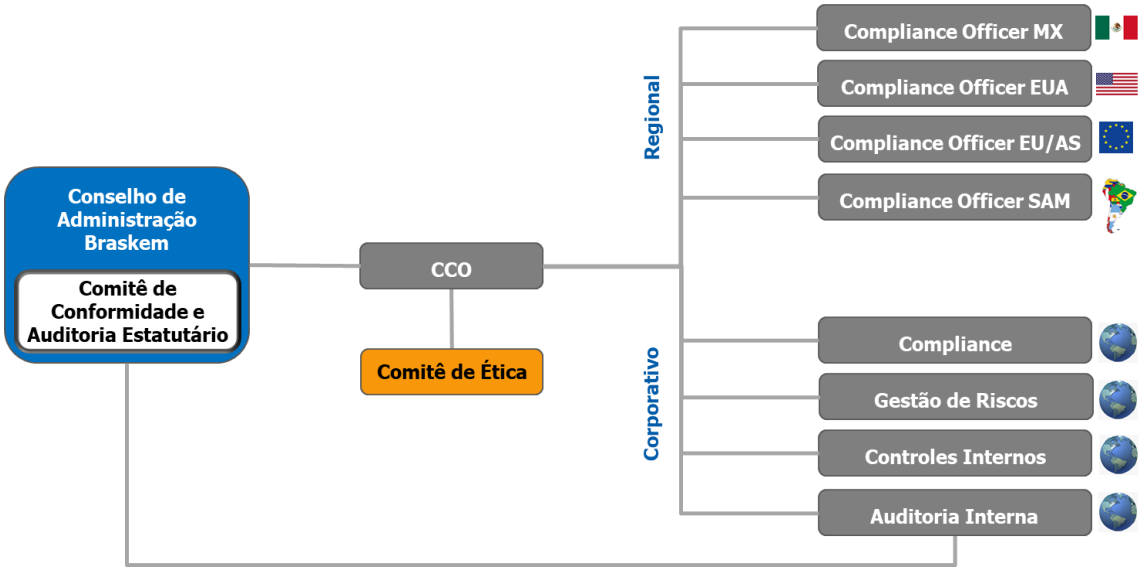

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia acredita que a estrutura operacional e os controles internos são adequados para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Além da Política Global de Gestão de Riscos, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, especificamente com relação a riscos de mercado, a Companhia adota a Política Financeira, cuja última versão aprovada e atualizada pelo Conselho de Administração data de 11 de junho de 2019. Na Política Financeira são estabelecidos e ratificados conceitos, critérios e limites de delegação para decisões que envolvam: (i) gestão do fluxo de caixa e liquidez da Companhia; (ii) investimento das disponibilidades financeiras; (iii) captação de recursos financeiros; e (iv) concessões de garantias e gestão do risco cambial e de *commodities*.

A Política Financeira da Braskem está disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os principais riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são: (i) risco cambial; (ii) risco de taxas de juros; (iii) risco de crédito; (iv) risco de liquidez; e (v) risco de *commodities*, conforme detalhados a seguir. Os riscos de mercado aos quais a Companhia entende estar exposta estão descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia utiliza como estratégia de proteção: (i) a possibilidade de realocar a posição de caixa de forma a equalizar a exposição de balanço em linha com a política financeira estabelecida; e (ii) instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar alguns riscos de mercado. As atividades de hedge são executadas em conformidade com a Política Financeira, que prevê um programa contínuo de hedge para o risco cambial proveniente de suas operações e de itens financeiros ("Programa de Hedge Cambial de Longo Prazo"). Os demais riscos de mercado são abordados na medida em que são introduzidos por cada operação. De um modo geral, a Companhia inclui o julgamento da necessidade de hedge durante a análise de operações prospectivas e procura realizar o hedge sob medida para as operações consideradas, além de preservar o hedge pelo prazo integral da operação que estiver sendo coberta.

A Companhia pode eleger derivativos como hedge para aplicação de contabilidade de hedge, conforme os Pronunciamentos Técnicos CPC´s 38, 39 e 40. A designação de hedge não é obrigatória. A Companhia elegerá derivativos para designação como hedge quando for esperado que a aplicação proporcione uma melhoria relevante na demonstração do efeito compensatório dos derivativos sobre as variações dos itens objeto de hedge.

A estratégia adotada pela Companhia para proteção patrimonial passa a ser descrita a seguir, conforme o tipo de risco que se busca proteger:

1. **Risco de exposição a variações cambiais**

Considerando a dinâmica do mercado internacional de petroquímicos, onde na maioria das vezes os preços são atrelados a referências internacionais denominados em dólar, até mesmo as vendas da Braskem no Brasil são fortemente correlacionadas ao dólar norte-americano.

Dessa forma, a manutenção de uma parcela do custo em reais (gastos fixos com pessoal, fretes e energia, principalmente) tende a gerar uma exposição líquida passiva à moeda local.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Assim sendo, com o intuito de mitigar parcialmente o risco cambial, a partir de setembro de 2016, a Companhia passou a contratar derivativos para compor o Programa de Hedge Cambial de Longo Prazo, que tem como principal forma de mitigação, vendas de contratos de opções de compra e compra de opções de venda de dólar, protegendo fluxos previstos em um horizonte de até 24 meses, cujos saldos estão descritos no item 5.2 iii (2) deste Formulário de Referência.

Além do Programa de Hedge Cambial de Longo Prazo, para balancear a composição entre ativos e passivos em dólar, a Política Financeira da Braskem estabelece que a Companhia deverá sempre manter um percentual de, ao menos, 70,0% da dívida líquida expressa em dólar. Caso seja conveniente, a empresa pode manter um percentual superior a 70,0%, desde que condicionado a uma análise de sensibilidade sobre os principais indicadores financeiros e a comprovação da não existência de risco significativo na deterioração destes indicadores.

2. Risco de exposição a variações de taxas de juros

A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes cause um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda estrangeira em taxas flutuantes está sujeita, principalmente, à flutuação da taxa LIBOR, e que consequentemente será objeto da reforma do IBOR. A Companhia espera que a taxa de juros de referência para estes empréstimos seja alterada para Security Overnight Financing Rate ("SOFR") até 2023. A Companhia está monitorando o assunto e os impactos estão sendo mensurados. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, à taxa de longo prazo ("TLP"), do certificado de depósito interbancário ("CDI"), da taxa SELIC e do índice de preços ao consumidor amplo ("IPCA"). O risco da variação dessas taxas de juros flutuantes pode causar um aumento em sua despesa financeira, na forma de pagamentos de juros futuros. Este risco é monitorado constantemente e mitigado parcialmente através de instrumentos derivativos e de alocações de Caixa com rendimento indexado a taxas de juros altamente correlacionadas à exposição passiva da Companhia.

3. Risco de crédito

As operações que sujeitam a Braskem à concentração de risco de crédito residem, principalmente, nas contas correntes bancárias, aplicações financeiras e contas a receber de clientes, para as quais a Braskem fica exposta ao risco da instituição financeira ou do cliente envolvido. Visando gerenciar este risco, a Braskem mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de grande porte, ponderando as concentrações de acordo com o rating e os preços observados diariamente no mercado de Credit Default Swaps referenciados às instituições, bem como celebrando contratos de compensação (netting) que minimizam o risco de crédito total decorrente das diversas operações financeiras celebradas entre as partes.

Em 31 de dezembro de 2021, 30,46% dos valores mantidos em caixa e equivalentes de caixa estavam alocados em contrapartes que detinham acordos de compensação com a Companhia. Nesses casos, a compensação efetiva desses valores somente é possível em caso de default de uma das partes.

Com relação ao risco de crédito de clientes, a Companhia tem como mecanismos de proteção a análise rigorosa para a concessão do crédito, obtenção de garantias reais e não reais quando julgadas necessárias e seguro de crédito.

4. Risco de liquidez

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A Braskem possui uma metodologia de cálculo para determinação de um caixa mínimo em uma "visão mês" (horizonte de 30 dias) e de um caixa mínimo em uma "visão ano" (horizonte de até 12 meses) que têm o objetivo de, respectivamente: (i) garantir liquidez para o cumprimento das obrigações do próximo mês; e (ii) garantir que a Companhia mantenha a liquidez em eventuais momentos de crise. Os montantes para determinação do caixa mínimo "visão ano" são calculados principalmente com base na previsão da geração de caixa operacional, subtraída dos vencimentos de dívidas de curto prazo e necessidades de capital de giro. Já os montantes para determinação do caixa mínimo "visão mês" consideram a projeção de desembolso de caixa operacional, serviço das dívidas e aportes em projetos, assim como o desembolso previsto para derivativos com vencimento no período, dentre outros itens. A Companhia, de forma conservadora, utiliza como caixa mínimo em sua Política Financeira o maior valor entre estas duas referências.

A Companhia, em linha com seu compromisso de manutenção da liquidez financeira, contratou em maio de 2018, uma linha de crédito rotativo internacional no valor de US$1 bilhão, com vencimento em 2023. Essa linha pode ser utilizada sem restrição em função da qualidade de crédito da Companhia ou em caso de deterioração no cenário macroeconômico.

Em 31 de dezembro de 2019, essa linha não estava sendo utilizada.

Em 31 de dezembro de 2020, essa linha não estava sendo utilizada.

Em 31 de dezembro de 2021, essa linha não estava sendo utilizada.

Em dezembro de 2021, a Companhia contratou, com um sindicato de 11 bancos globais, uma linha de crédito rotativo internacional no valor de US$ 1 bilhão, com vencimento em dezembro de 2026, em substituição a linha vigente.

5. Risco de *commodities*

A maior parte das matérias-primas da Braskem (nafta, etano, propano e propeno) e os seus principais produtos (PE, PP e PVC) são *commodities* cotadas internacionalmente. Uma série de fatores determina a dinâmica dessas cotações, o que acaba impactando diretamente o resultado e a geração de caixa da Braskem. Ainda assim, a Companhia entende que esse risco é inerente ao negócio petroquímico e, por isso, em geral não busca instrumentos financeiros para se proteger da flutuação dos preços das *commodities*.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

De modo geral, para a proteção patrimonial contra riscos de mercado, a Companhia utiliza swaps e contratos de opção e outros instrumentos de derivativos para mitigar riscos de variação cambial e taxa de juros.

1. Opções de Dólar

Ao longo de 2020 e 2021, a Braskem contratou instrumentos financeiros derivativos para mitigar parte da exposição de seu fluxo de caixa denominado em reais. Esta operação possui unicamente fins não especulativos e está em linha com a estratégia de gestão de riscos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, a Braskem possuía valor nocional total comprado em puts de US$ 1,73 bilhão, ao preço de exercício médio de 4,80 R$/US$. Concomitantemente, a Companhia também possuía valor nocional total vendido em calls de US$ 1,21 bilhão, ao preço de exercício médio de R$/US$ 6,78. As operações contratadas têm prazo máximo de vencimento de 24 meses.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

2. Swaps Dólar

De forma a permanecer alinhada à sua estratégia de gestão de risco de moedas e taxas de juros, a Companhia optou por trocar para taxas fixas em dólar as parcelas ainda não vencidas do Acordo de Leniência estabelecido junto ao Ministério Público Federal, originalmente denominadas em reais e indexadas ao IPCA e CDI. Assim, em 2018, a Companhia contratou operações de derivativos cambiais ("swaps") com montante de R$ 1,3 bilhão com vencimentos anuais para os próximos 5 anos a partir de janeiro de 2019. O vencimento pago em janeiro de 2020 estava sujeito à variação do IPCA. Os demais vencimentos estão sujeitos à variação do CDI. Estas operações foram designadas para hedge accounting de fluxo de caixa, onde os instrumentos de hedge são os derivativos cambiais e os objetos de hedge são as receitas futuras no mercado interno altamente prováveis sujeitas à suscetibilidade do câmbio Real/Dólar. Desta maneira, a marcação a mercado da parte efetiva do hedge será contabilizada no item "Outros Resultados Abrangentes" do Patrimônio Líquido e só será reconhecida no resultado financeiro no momento de realização de cada um dos objetos.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Braskem busca gerenciar os riscos descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência utilizando os seguintes parâmetros:

Risco de Taxa de Juros

De acordo com a Política Financeira, a Companhia deve observar o seguinte critério no acompanhamento dos índices e taxas de juros: "para o investimento na disponibilidade de recursos, deverão ser selecionados indexadores e taxas de juros coerentes com a exposição já incorrida pela Braskem na sua dívida de curto prazo. Tal critério visa minimizar, permanentemente, o custo de carregamento do passivo da Braskem".

Risco Cambial

Conforme mencionado no item "4.2 Risco Cambial" deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a risco cambial dado que suas operações comerciais são fortemente indexadas ao dólar norte-americano.

Para gerenciar o risco cambial a Companhia utiliza os seguintes critérios, definidos pela Política Financeira:

- Curto Prazo (horizonte até 6 meses): caixa mínimo em Real e em Dólar suficiente para cobrir o valor máximo do saldo de exposição cambial, observando-se cada um dos próximos 6 (seis) meses (geração operacional de caixa, investimentos, dívidas e expectativa de depósitos de margem associados a derivativos cambiais em cenários de stress).

- Longo Prazo (acima de 6 meses): caixa em excesso ao necessário para mitigação da exposição de curto prazo, bem como contratação de operações financeiras de Hedge cambial, como por exemplo, via futuros de Dólar ("NDFs") ou opções ("put", "call" e suas estruturas derivadas – como "collar").

Além disso, a Braskem deverá manter um percentual de pelo menos 70,0% da dívida líquida expressa em dólar norte-americano, dado que qualquer novo fluxo financeiro futuro passivo em Real tenderá a aumentar ainda mais a exposição a esta moeda. Caso seja conveniente, pode-se manter um percentual superior a 70,0%, desde que condicionado a uma análise de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

sensibilidade sobre os principais indicadores financeiros e a comprovação da não existência de risco significativo na deterioração destes indicadores.

Risco de Preços de *Commodities*

Como os preços da indústria petroquímica apresentam geralmente alta correlação entre si, a Braskem considera a indústria petroquímica de primeira e segunda geração naturalmente protegida (ou seja, com "hedge" natural) ao longo do tempo. Desta forma, uma eventual contratação de hedge, poderia ser realizada com o objetivo de mitigar volatilidades pontuais, resultantes do descasamento temporal entre os preços de matéria-prima e dos produtos finais da Braskem. Adicionalmente, operações que gerem um descasamento das margens ("spreads") petroquímicas podem eventualmente ser corrigidas através da utilização de um instrumento derivativo na mesma quantidade e período do descasamento gerado.

Operações que visem mitigar as elevadas volatilidades dos "spreads" em cenários desfavoráveis devem respeitar os seguintes limites e alçadas:

(a) Resinas

Critérios: o instrumento de hedge deve ser considerado exclusivamente como alternativa de proteção da margem de operações de exportação.

Limites: até 50,0% do volume total/mês exportado (cálculo do volume com base na média dos últimos 3 meses até 6 meses.

(b) Petroquímicos Básicos

Critérios: o instrumento de hedge deve ser considerado exclusivamente como alternativa de proteção da margem de operações de exportação.

Limites: até 50,0% do volume total/mês exportado (cálculo do volume com base na média dos últimos 3 meses até 6 meses.

Risco de Inflação

A Política Financeira não estabelece critérios para o gerenciamento da exposição à inflação.

Os resultados encontrados com a seleção dos três cenários estão detalhados nas Notas Explicativas da Administração às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021.

(v) se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia não mantinha operações com outras finalidades além da proteção patrimonial. Todos os instrumentos de derivativos são utilizados para proteção patrimonial e foram realizados no mercado de balcão com grandes contrapartes financeiras e respaldados por contratos globais de derivativos no Brasil ou no exterior. A Política Financeira determina que as operações de hedge da Companhia devem ser encaradas exclusivamente como mecanismo de proteção do valor da Companhia e não como instrumento especulativo de obtenção de ganhos futuros.

A partir do quarto trimestre de 2016, a Braskem iniciou a execução de um programa recorrente de hedge cambial, com o objetivo de mitigar a exposição do fluxo de caixa associada aos seus

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

fluxos passivos denominados em Reais e não indexados ao dólar norte-americano (energia, água, folha salarial e investimentos em manutenção, principalmente).

A estratégia é implementada unicamente com fins não−especulativos. O programa prevê que a contratação dos derivativos será sempre limitada ao tamanho da exposição, em consonância com a Política Financeira da Braskem.

Tendo como finalidade exclusiva a proteção do fluxo de caixa, o programa utiliza duas estratégias com instrumentos derivativos: (i) compra de opções de venda ("Puts") e (ii) compra de opções de venda associada à venda de opções de compra ("Zero-Cost Collar" ou "ZCC"), contratadas com prazo máximo de até 24 meses.

Ambas as alternativas oferecem proteção no caso de valorização do Real e, simultaneamente, permitem ganhos de competitividade em eventuais desvalorizações da moeda local.

No caso de ZCCs, todavia, este eventual benefício está limitado ao preço de exercício das opções de compra. Num cenário onde a taxa de câmbio supere tais preços de exercício, seus efeitos serão representados nas demonstrações financeiras como um ganho em EBITDA e uma despesa financeira que se equivalem.

A Administração poderá interromper o programa a qualquer momento se entender que, por alguma razão, é a decisão mais adequada para a Companhia.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O processo de gestão de riscos de mercado da Companhia envolve as seguintes estruturas organizacionais, de acordo com o item 4 da Política Financeira da Braskem:

I. Líder de Negócio da Braskem ("LN-Braskem"), responsável por:

- Aprovar alterações na Política a serem submetidas para deliberação do Conselho de Administração;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia; e
- Garantir o acompanhamento dos níveis de exposição aos riscos financeiros da Companhia e o cumprimento da Política Financeira.

II. Responsável pelo Apoio ao Empresariamento Finanças − RAE Finanças, cabe:

- Avaliar o posicionamento da Companhia para cada risco identificado, de acordo com a Política Financeira e com a Política Global de Gestão de Riscos;
- Acompanhar os níveis de exposição aos riscos, monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas de forma a garantir o cumprimento da Política Financeira;
- Aprovar e implementar os planos de ação definidos para o ajuste dos riscos aos limites estabelecidos pela Política Financeira;
- Aprovar estratégias relacionadas a contratação de derivativos
- Avaliar e recomendar alterações para aprimoramento da Política Financeira;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

- Patrocinar ações de fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos na Braskem;

- Zelar pela atualização, desenvolvimento e consolidação do relacionamento institucional da Companhia junto a instituições financeiras, investidores, mercado segurador e entidades governamentais relacionadas a assuntos financeiros e de garantias;

- Buscar a permanente ampliação da disponibilidade dos limites de créditos corporativos da Braskem junto a financiadores e investidores, e que estes sejam segregados da capacidade de crédito dos acionistas da Braskem e suas afiliadas; e

- Assegurar o alinhamento com o RAE-Jurídico para que todas as operações financeiras contratadas pela Companhia estejam amparadas por instrumentos legais preparados, analisados e aprovados pelo departamento jurídico.

Além disso, são delegações exclusivas do RAE−Finanças:

- A definição das diretrizes e implementação das práticas contábeis, assim como a manutenção do plano de contas da Companhia;

- A avaliação, implementação e acompanhamento de estratégias financeiras de proteção;

- A supervisão de instrumentos derivativos financeiros, operações de capital de giro, câmbio, financiamentos (onshore e offshore), leasing, cartas de crédito, fianças, seguros garantia ou outras garantias financeiras;

- A definição das áreas responsáveis pela contratação dos instrumentos detalhados no item anterior, quando a estratégia não envolver instituições bancárias como contraparte;

- A recomendação sobre emissões e cancelamento de ações, assim como a estruturação de programas de recompra de ações;

- A contratação de agências de rating para avaliação do risco de crédito da própria Companhia; e

- A supervisão de aplicações financeiras e a gestão do caixa.

Em adição aos itens descritos acima, trimestralmente o RAE-Finanças deve atualizar o CFI e realizar o acompanhamento dos seguintes itens da Política Financeira:

- Exposições ao risco de contraparte;

- Cálculos do caixa mínimo e do caixa excedente;

- Posição de endividamento, detalhado por moeda;

- Cálculo da exposição cambial em R$ e em US$;

- Operações de derivativos contratadas no trimestre e valor justo dos derivativos em aberto.

Por fim, periodicamente o RAE-Finanças deve atualizar o CCAE sobre as operações designadas como Hedge Accounting.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

III. Responsável pelo apoio Financeiro da Braskem na Tesouraria − RAF−Tesouraria, compete, em alinhamento com o RAE−Finanças:

- Compete ao RAF-Tesouraria, em alinhamento com o RAE-Finanças: monitorar os indicadores, qualitativos e quantitativos, do Risco de contraparte, índices e taxas de juros, liquidez e refinanciamento definidos pela Política Financeira;
- Ajustar as exposições mediante os limites de risco estipulados na Política;
- Apoiar na definição do melhor instrumento a ser utilizado nas operações de hedge derivativos, caso a contratação desses derivativos não esteja a cargo da Tesouraria por delegação do RAE-Finanças;
- Contratar as operações financeiras (como por exemplo aplicações, captações, refinanciamento, operações de capital de giro, câmbio, financiamentos onshore e offshore, leasing, cartas de crédito, fianças, seguros garantia, outras garantias financeiras e derivativos que tenham como contraparte instituições bancárias); e
- Documentar o processo operacional de negociação das operações financeiras.

IV. Responsável pelo apoio Financeiro da Braskem na Controladoria − RAF−Controladoria, compete, em alinhamento com o RAE−Finanças:

- Verificar o enquadramento das solicitações pelos segmentos de operações de hedge de *commodities*, conforme estabelecido na Política Financeira, e informar a área da tesouraria para sua implementação;
- Verificar mensalmente o enquadramento dos indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos na Política Financeira, e em caso de desenquadramento, comunicar ao RAE−Finanças;
- Garantir a correta contabilização dos instrumentos financeiros; e
- Acompanhar o cumprimento de todos os covenants financeiros da Braskem.

Além disso, compete ao Comitê de Gestão de Riscos Financeiros (composto por: RAE−Finanças, RAF−Tesouraria, RAF−Controladoria, Responsável Financeiro − Tesouraria, Responsável Financeiro − Gestão de Riscos Financeiros) apoiar o RAE−Finanças na tomada de decisões informadas, via:

- Acompanhamento dos níveis de exposição aos riscos financeiros (mercado, crédito e liquidez), monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a garantir o cumprimento da Política Financeira;
- Elaboração de planos de ação definidos para o ajuste dos riscos financeiros aos limites desejados;
- Avaliação das propostas de atualização da Política Financeira; e
- Discussão da contratação de instrumentos financeiros referentes a novas estratégias de derivativos, ou de estratégias com instrumentos financeiros que possuam efeito de hedge.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a estrutura operacional e as responsabilidades descritas no item anterior são adequadas para garantir a efetividade da Política Financeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia, incluindo o LN−Braskem (“CEO”) e o Diretor Financeiro (“CFO”), é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre os relatórios financeiros. O controle interno da Companhia sobre o relatório financeiro é um processo desenvolvido por e com a supervisão do CEO e do CFO da Companhia, e é definido, em última instância, pelo Conselho de Administração, visando fornecer garantia razoável sobre a confiabilidade dos relatórios financeiros e a elaboração de demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). Em razão das suas limitações inerentes, os controles internos sobre relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar erros. Além disso, as projeções de qualquer avaliação acerca da eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados em razão de mudanças nas condições ou da deterioração do nível de aderência às políticas ou procedimentos.

A Companhia e seus auditores avaliaram a eficácia dos seus controles internos sobre os relatórios financeiros na data base de 31 de dezembro de 2020 com base nos critérios estabelecidos no “Controle Interno − Estrutura Integrada" (2013) emitido pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (“COSO”). Durante este processo foram identificadas três deficiências relevantes que estão destacadas no item “d” desta sessão.

A Companhia, por meio de sua estrutura de conformidade e de suas áreas de negócio, tem desenvolvido novos processos e controles para a manutenção de seu ambiente de controle e para a remediação das fragilidades identificadas ao sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2020. As ações que destacam as medidas tomadas para a remediação desta deficiências estão destacadas no item “d” desta sessão.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

As estruturas organizacionais envolvidas estão devidamente apresentadas no item 5.1(b)(iii) deste Formulário de Referência.

Todos os controles internos de companhias e processos relevantes são submetidos às análises de desenho e eficácia. O critério de relevância é definido através de materialidade e pelo processo de gestão de risco que utiliza a metodologia COSO 2013.

Os controles internos são executados pelos gestores das áreas de negócios e de apoio, intitulados “control owners” das localidades nacionais e estrangeiras que fazem parte do escopo. Estes gestores são responsáveis pela execução eficaz dos controles internos a eles designados.

Em novembro de 2021, instalou o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia (“CCAE”), que passou a exercer funções de comitê de auditoria (*Audit Committee*) para fins da Resolução CVM 23 e da SOX, de modo que o então "Conselho Fiscal Turbinado" da Companhia deixa de cumular essas funções, em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

Desta forma, cabe ao CCAE fiscalizar a eficácia dos controles internos e ser informado pela área de Conformidade sobre o plano de trabalho (escopo, cronograma, metodologia), status, resultados e planos de ação determinados pelas áreas responsáveis no tocante a deficiências e melhorias de controles.

A área de Conformidade é composta pelas frentes de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance, com o objetivo de apoiar a Companhia na construção e melhorias de processos e

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

boas práticas, com base em critérios de relevância de materialidade e riscos aplicáveis. Já a frente de Auditoria Interna, que também faz parte da área de Conformidade, realiza avaliações objetivas e independentes de processos, recomendando melhorias sobre processos e controles. O líder de Conformidade é o CCO (Chief Compliance Officer), ou responsável pela Conformidade, que, por sua vez, responde ao Conselheiro Coordenador do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Administração da Braskem é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequados, em particular, sobre seus relatórios financeiros. Tal adequação deve ser considerada no âmbito de todas as empresas do grupo, de modo a atender os requisitos da seção 404(a) da Lei Sarbanes−Oxley ("SOx") e permitir a manutenção de negociação das ADSs (American Depositary Shares) na NYSE (Bolsa de Valores de Nova Iorque).

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores nas empresas é feita pela Vice-Presidência de Conformidade e na Gerência de Controles Internos. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com a auditoria interna e externa independente durante os trabalhos destas, visando a melhoria contínua dos controles e processos da Companhia.

Compete ao departamento de Conformidade realizar a comunicação oficial e formal de eventuais deficiências significativas e/ou fraquezas materiais identificadas ao Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário bem como e o respectivo plano de mitigação das deficiências identificadas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Durante as atividades de avaliação do auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM, foi observado que a administração, falhou ao executar parte das contabilizações relacionadas ao processo de hedge accounting. Essa falha gerou a necessidade de ajustes contábeis que foram prontamente analisados e incorporados na demonstração financeira relativa ao exercício de 2021. Esta deficiência também foi constatada pela administração no âmbito do atendimento da sessão 404 da lei Sarbanes-Oxley (Sox).

Ações de remediação que abordam deficiências materiais

A Administração tomou várias ações para melhorar o ambiente de controle e continua a monitorar a maturidade e a eficácia operacional dos controles desenhados e implementados. A Companhia, liderada por seu Diretor Presidente e Diretor Financeiro, implementou e continua monitorando ações específicas que promoveram a remediação das deficiências materiais reportadas no ano de 2021. Destacam-se a seguir as ações executadas pela Companhia:

Ações sobre deficiências relatadas em 2021:

- ***Melhorias sobre o processo de gestão das movimentações das realizações dos objetos de Hedge Accounting***

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Após o processo de avaliação da Administração sobre as causas que originaram esta deficiência, foi possível perceber que o processo de revisão das movimentações associadas a realização dos objetos de hedge accounting poderia ser aprimorado. Para isso, foram incorados novos atributos de revisão para dar mais robustez aos controles associados a realização dos objetos de hedge accounting e, adicionalmente, foram incorporadas ações de capacitação dos envolvidos na execução desses controles e de outras atividades compensatórias como reconciliações contábeis e lançamentos manuais associados.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A deficiência apontada no item (d) deste relatório trouxe novas medidas de revisão sobre as realizações dos objetos de Hedge Accounting. Tais atividades já foram incorporadas nas ações de realização ocorrídas no início de 2022 e serão formalmente incorporadas aos controles da companhia ao longo do primeiro semestre de 2022.

A Administração da Companhia ressalta que os ajustes decorrentes da falha identificada já estão conteplados na demonstrações financeiras consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2021.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Os documentos orientadores da Companhia sobre mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, são a Política Global Anticorrupção ("Política Anticorrupção") e o Código de Conduta, ambos revisados pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de junho de 2020.

A Política Anticorrupção estabelece critérios com vistas à proibição de práticas de suborno e corrupção na condução dos negócios da Braskem e, o Código de Conduta define os princípios segundo os quais todos os integrantes em todos os níveis devem realizar suas atividades em seu trabalho diário e executar as operações da Companhia.

Tanto a Política Anticorrupção quanto o Código de Conduta estão disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br), sendo que o Código de Conduta também está disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas;

Conforme estabelecido na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia ("Política de Conformidade"), aprovada em 28 de novembro de 2016 e com última atualização em 25 de junho de 2020, o Sistema de Conformidade, responsabilidade de todos os integrantes da Companhia, consiste em um conjunto de medidas para prevenir, detectar e remediar Riscos não condizentes com uma atuação ética, íntegra e transparente, assim resumidas:

- Prevenção: estabelecimento de políticas e procedimentos, estabelecimento de governança de conformidade permeando todos os níveis da Braskem, avaliação recorrente de riscos e controles, comunicação e capacitação dos integrantes, avaliação da integridade de terceiros e engajamentos em ações coletivas;

- Detecção: gestão de um Canal de denúncias ("Linha de Ética"), conforme abaixo detalhado, e monitoramento de riscos e controles; e

- Remediação: medidas disciplinares, bem como remediação de riscos e o fortalecimento dos controles.

Em 2021, foi realizada a reavaliação de todos os riscos corporativos. A aprovação do Conselho de Administração foi realizada em 8 de dezembro. Os riscos prioritários são revisados anualmente. A Política Global do Sistema de Conformidade está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes; e

As estruturas envolvidas são:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: responsável por acompanhar o desenvolvimento e a implementação efetiva do Sistema de Conformidade que atenda às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as Leis Anticorrupção Aplicáveis e a manutenção da Política Anticorrupção e do Código de Conduta da Companhia.

COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO – CCAE: O Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia é aderente à Resolução CVM nº 23/2021 e às regras da Lei Sarbanes-Oxley (SoX) e tem, dentre suas principais responsabilidades, a de assegurar o monitoramento e acompanhamento do cumprimento das diretrizes fixadas nas Políticas da Companhia referentes aos temas de conformidade, auditoria e gestão de riscos, acompanhamento dos controles internos, além de supervisionar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras e dos relatórios financeiros, as atividades dos auditores independentes, sem prejuízo às atribuições conferidas ao Conselho Fiscal.

RESPONSÁVEL POR CONFORMIDADE (R-Conformidade): Responde para o coordenador do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário e é responsável pelo acompanhamento diário do Sistema de Conformidade e por:

- Propor e submeter, anualmente, o seu Programa de Ação à aprovação do Comitê de Conformidade, com as respectivas concentrações e orçamento, incluindo serviços externos de consultoria, sistemas de tecnologia da informação e pessoal;

- Propor o Sistema de Conformidade para o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário e atualizá-lo periodicamente sobre seu status;

- Apoiar o Líder de Negócio ("LN-Braskem") e os integrantes da Braskem na implementação do Sistema de Conformidade na Companhia, além de monitorar continuamente sua eficácia;

- Recomendar a criação, aperfeiçoamento ou revisão de Materiais de Orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta, treinamentos e comunicações, certificações, recursos, avaliações e monitoramento, avaliação de riscos e demais sistemas que orientem a atuação ética dos integrantes;

- Promover a divulgação do Código de Conduta, da Política Anticorrupção e de outros Materiais de Orientação da Companhia, bem como criar e manter mecanismos para apoiar ações de conformidade;

- Assegurar a implementação do plano anual de auditoria interna, incluindo requisitos para o planejamento, métodos para definição do escopo, realização das auditorias e comunicação dos resultados;

- Promover o monitoramento da identificação, do processo de avaliação e do tratamento de riscos potenciais, bem como o desenvolvimento e aperfeiçoamento de controles internos correspondentes;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- Coordenar e supervisionar a efetividade do Canal Linha de Ética, bem como do Comitê de Ética e das reuniões relacionadas, descritos no Procedimento do Canal Linha de Ética e Investigações da Braskem, para que todas as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e recebam o tratamento adequado;

- Com o apoio do VP Jurídico e de outros VPs da estrutura do LN, conforme adequado, realizar a investigação necessária e oportuna;

- Recomendar ao LN-Braskem e/ou ao Comitê de Ética as ações de remediação que entender adequadas;

- Assegurar a apresentação periódica de relatórios e o fluxo adequado de informações para o Comitê de Ética, o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário e todo o Conselho de Administração, a respeito do Sistema de Conformidade, incluindo as Documentos Orientadores, os Controles Internos, a Auditoria Interna, as Avaliações de riscos e as Investigações;

- Desenvolver e implementar um plano de comunicação para garantir que o Código de Conduta, a Política Anticorrupção e outros Materiais de Orientação da Companhia, relacionados ao Sistema de Conformidade, sejam comunicados e estejam acessíveis a todos os públicos; e

- Coordenar e supervisionar os treinamentos dos Integrantes sobre temas de ética, integridade, transparência, gestão de riscos, Auditoria Interna e sobre os Materiais de Orientação da Companhia.

ÁREA DE CONFORMIDADE:

É responsável por:

- Implementar, divulgar e aconselhar sobre questões relacionadas a Política Anticorrupção e do Código de Conduta;

- Em coordenação com outras áreas, desenvolver, implementar e manter o Sistema de Conformidade da Companhia, incluindo os materiais de orientação da Companhia e controles necessários para conduzir os negócios da Companhia em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis e com a Política Anticorrupção e o Código de Conduta;

- Em coordenação com outras áreas, desenvolver, implementar e acompanhar o programa de treinamento da Companhia e outros recursos e orientação para assegurar que Integrantes e Terceiros conheçam e entendam as Leis Anticorrupção Aplicáveis bem como a Política Anticorrupção e o Código de Conduta;

- Servir como um “conselheiro de confiança” a todos os integrantes e terceiros na execução de negócios da Companhia, em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis, com o Sistema de Conformidade e com a Política Anticorrupção e o Código de Conduta; e

- Manter mecanismos para que integrantes e terceiros relatem possíveis violações da lei e dos materiais de orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção, e responsabilizar–se, em coordenação com outras áreas, conforme apropriado, por assegurar a avaliação e remediação de temas relatados. A

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Companhia irá dispor, minimamente, de um canal permanente (disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana) e plenamente operacional (“Linha de Ética”).

No âmbito deste Formulário de Referência, “Leis de Anticorrupção Aplicáveis” referem–se a todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, leis brasileiras de suborno e corrupção, incluindo a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei nº. 12.846), o Sistema Nacional Anticorrupção (SNA) do México, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (“FCPA”) dos Estados Unidos e a Lei de Suborno do Reino Unido e leis semelhantes que se aplicam nos países em que a Companhia opera.

ÁREA DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO (“P&O”): responsável por apoiar a área de Conformidade no treinamento e na comunicação de assuntos relacionados a Política Anticorrupção e, em coordenação com a área de Conformidade, revisar, definir e facilitar a correção de relatos de violações potenciais da documentação orientadora da Companhia, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção.

JURÍDICO: responsável por apoiar as áreas de Conformidade e de P&O na revisão, definição e facilitação da correção de potenciais violações da lei.

LÍDERES: responsáveis por:

- Demonstrar interna e externamente, por meio do seu Programa de Ação ou alternativamente, seu compromisso em conduzir os negócios da Companhia em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis e com os materiais de orientação da Companhia, como o Código de Conduta e Política Anticorrupção, na execução de suas responsabilidades, incluindo a liderança de seus Integrantes;

- Reportar quaisquer potenciais violações da lei ou de materiais de orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção;

- Influenciar seus Liderados pelo exemplo;

- Incorporar em seus Programas de Ação e garantir que nos Programas de Ação de seus Liderados esteja o compromisso de atuar de acordo com as disposições desta Política;

- Garantir a implementação do Sistema de Conformidade dentro de seu escopo de ação;

- Aderir aos processos e práticas estabelecidos pelo Sistema de Conformidade, incluindo o uso adequado das ferramentas criadas pelo referido sistema, e garantir que seus liderados também cumpram todos os requisitos relevantes do Sistema de Conformidade;

- Avaliar seus liderados quanto ao cumprimento dos critérios obrigatórios de conformidade acordados pelo Responsável por Conformidade Local;

- Desenvolver ações sob sua responsabilidade, inclusive os processos derivados, garantindo que as orientações de conformidade e a legislação aplicável sejam seguidas;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- Incentivar o debate sobre o compromisso da Braskem com a atuação ética, íntegra e transparente, e esclarecer as questões e preocupações levantadas pelos integrantes sobre o assunto;

- Comunicar à equipe de Conformidade ou ao Canal Linha de Ética quaisquer ações de um integrante ou de um terceiro que o Líder acredite ser ilegal ou antiética;

- Apoiar os liderados quando eles relatarem eventos que acreditam ser violações às leis ou ao compromisso da Braskem, inclusive informando aos integrantes sobre as ferramentas do Canal Linha de Ética e das disposições de não retaliação da Braskem contra os relatores de boa-fé;

- Garantir que os liderados participem dos treinamentos de conformidade promovidos pela Companhia; e

- Estimular, de forma direta e indireta (por meio de entidades de classe como conselhos e associações, por exemplo), ações destinadas a promover práticas de negócios éticas, íntegras e transparentes que contribuam para a existência e consolidação de um ambiente de negócios saudável e competitivo.

INTEGRANTES (INCLUINDO LÍDERES): responsáveis por:

- Agir em conformidade com o Código de Conduta e a Política Anticorrupção e buscar orientações junto à área de Conformidade relativas a quaisquer questões ou preocupações decorrentes do Código de Conduta e da Política Anticorrupção;

- Reportar quaisquer alegações conhecidas de potenciais violações da lei ou de materiais de orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção;

- Conhecer e atuar de acordo com o compromisso da Braskem com uma atuação ética, íntegra e transparente;

- Atuar no desempenho das responsabilidades do Programa de Ação, de acordo com as disposições da Política de Conformidade;

- Participar das atividades de treinamento de conformidade promovidas em sua empresa e relacionadas às suas responsabilidades;

- Colaborar com a auditoria interna e o mapeamento de riscos relacionados às áreas de trabalho e/ou a seu Programa de Ação;

- Consultar a Área de Conformidade, ou seu respectivo Líder, de forma direta e transparente, quando houver dúvidas sobre a melhor conduta diante de uma potencial ação de sua parte, de integrantes ou de terceiros, incluindo, entre outras, aquelas que podem ser interpretadas como um Conflito de Interesses;

- Declarar à área de Conformidade e ao seu Líder sobre qualquer Conflito de Interesse real, potencial ou percebido;

- Reportar qualquer possível conduta ilegal ou antiética ou qualquer irregularidade de um Integrante ou Terceiro, inclusive possíveis violações de Leis Anticorrupção Aplicáveis e/ou Documentações Orientadoras da Braskem, incluindo a Política de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Conformidade, por meio de um dos canais de denúncia disponíveis, a exemplo do Canal Linha de Ética, ou contatando o Responsável por Conformidade Local, ou seu representante. Ignorar, omitir ou declarar desconhecimento de potenciais violações de políticas Braskem não é uma conduta aceitável; e

– Caso o Integrante tenha qualquer razão para permanecer anônimo no relato de uma possível violação da Política e Conformidade, deverá usar o Canal Linha de Ética ou contatar o Responsável por Conformidade Local.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**

O Código de Conduta da Companhia é aplicável à Companhia e suas controladas. Como tal, é aplicado a todos os integrantes, incluindo os diretores. Além disto, também se aplica aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Código de Conduta de Terceiros é disponibilizado a terceiros, abrangendo quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, no interesse ou para o benefício da Braskem, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à Companhia, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Braskem, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimentos, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**

Os integrantes, incluindo os diretores, são treinados ao ingressarem na empresa com o Código de Conduta e na Política Anticorrupção, e fazem reciclagem destes treinamentos dentro de um período estabelecido. Ademais, cabe ressaltar que tais documentos são aprovados pelo Conselho de Administração.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; e**

O não cumprimento do Código de Conduta e da legislação local pode levar a uma ação disciplinar, incluindo a demissão, além das sanções legais aplicáveis à violação.

O não cumprimento do Código de Conduta de Terceiros pode acarretar a rescisão contratual, sujeito às disposições contratuais vigentes.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em abril de 2018 e atualizado pela última vez em 25 de junho de 2020, e está disponível nos websites de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Relações com Investidores da Companhia (www.braskem–ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

O Canal Linha de Ética é disponibilizado pela Braskem para que seus Integrantes, Fornecedores, Terceiros, Clientes e demais públicos possam, de forma segura e responsável, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, transparente e produtivo.

O Canal está disponível por telefone e internet, nos seguintes países:

- Brasil: 0800 377 8021 – www.linhadeeticabraskem.com
- Alemanha: 0800 183 0763 – www.lineethikbraskem.com
- Holanda: 0800 022 7714 – www.ethieklinebraskem.com
- México: 01 800 681 6940 – www.lineadeeticabraskemidesa.com
- Estados Unidos: 1 800 950 9280 – www.ethicslinebraskem.com
- Argentina: 0800 222 0394 – www.lineadeeticabraskem.com
- Colômbia: 01 800 518 4806 – www.lineadeeticabraskem.com
- Peru: 0800 76757 – www.lineadeeticabraskem.com
- Chile: + 56–448909744 – www.lineadeeticabraskem.com
- Cingapura: + 65–31585409 – www.ethicslinebraskem.com

O atendimento é terceirizado e há uma equipe independente, treinada para receber e avaliar as denúncias recebidas. A empresa parceira ICTS/Aliant é a responsável pela gestão do primeiro atendimento ao denunciante. Na Braskem, o departamento de Conformidade é responsável pela apuração das denúncias registradas no canal. As informações são registradas e tratadas com absoluto sigilo. Todos os relatos são analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança na apuração.

Todas as ligações recebidas são atendidas de forma personalizada, sem o uso de gravações. Além do canal online, o atendimento telefônico fica disponível sete dias por semana e 24 horas por dia, e é realizado em quatro idiomas (alemão, espanhol, inglês e português). Todos os relatos recebem um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar o andamento da análise até o seu encerramento.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas; e

A Companhia possui um documento normativo interno denominado “Procedimento para Investimentos, Desinvestimentos e Operações Similares”, aprovado pelo Conselho de Administração em 06 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a condução, negociação e execução de operações de fusões e aquisições, incluindo incorporações ou aquisições de capital ou de ativos em entidades que não sejam uma sociedade controlada da

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Braskem (incluindo qualquer incorporação ou fusão da Braskem com outra entidade que não seja uma sociedade controlada da Braskem); desinvestimentos ou vendas de subsidiárias ou ativos da Braskem que representem toda ou uma parte substancial das operações de uma subsidiária da Braskem; operações de joint venture envolvendo um acordo entre a Braskem e um ou mais parceiros de negócios terceiros para a constituição de uma nova entidade, sobre a qual a Braskem e esses parceiros de negócios, em conjunto, exercerão o controle e compartilharão receitas, despesas e ativos; ou outros investimentos de capital significativos, independentemente da forma, em operações comerciais existentes.

Conforme este Procedimento, de forma consistente com o compromisso da Braskem de atuar de forma ética, transparente e íntegra, em conformidade com as leis de combate à corrupção aplicáveis e suas políticas, a Braskem não realiza operações de fusão e/ou aquisições sem: (i) conduzir uma revisão da auditoria de combate à corrupção e combate ao suborno ("ABC") minuciosa e elaborar um plano de ação de ABC para cada uma das operações de fusão e/ou aquisições da qual pretende participar; e (ii) definir um plano de integração de ABC feito especialmente sob medida para operações de fusão e/ou aquisições específicas.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

(a) Em relação às políticas de gerenciamento de riscos:

Não houve mudanças significativas na política de gerenciamento de riscos em 2020.

(b) Em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta:

Não houve mudanças significativas em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta.

(c) Comentários sobre expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor aos riscos

A Companhia acredita que a implementação em 2017 e a posterior aprovação formal pelo Conselho de Administração em 25 de abril de 2018, da Política Global de Gestão de Riscos fortaleceu os processos de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

A Política Financeira da Braskem cobre o gerenciamento de fluxo e liquidez de caixa, investimento de caixa e disponibilidades, atividades de financiamento e garantias e gerenciamento de riscos de câmbio e *commodities*. Essa política reflete os procedimentos conservadores da Companhia relativos a práticas financeiras e gestão de riscos. Seu objetivo é gerenciar e mitigar os riscos com base na avaliação contínua de vários elementos-chave, incluindo a saúde financeira da Companhia em geral, quaisquer operações que a Companhia tenha com partes associadas, seus ratings, riscos de contraparte e estratégias de hedging. Além disso, a política visa assegurar o alinhamento dos objetivos das equipes financeiras com os objetivos gerais da Braskem.

Em relação aos instrumentos de derivativos utilizados para proteção patrimonial contra riscos de mercado, vale mencionar que tais instrumentos são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, no ativo ou no passivo, conforme o valor justo represente um saldo positivo ou negativo para a Companhia, respectivamente. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas na Demonstração de Resultado da Companhia como receitas ou despesas financeiras no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo é designado e se qualifica para a contabilização de hedge de fluxo de caixa no período em questão.

O valor justo dos derivativos é apurado da seguinte forma:

- a partir de fontes públicas, no caso de derivativos negociados em bolsas;
- a partir de modelos de fluxos de caixa descontados, quando o derivativo é uma compra ou venda a termo ou um contrato de swap; ou
- a partir de modelos de precificação de contratos de opções, como o modelo de Black-Scholes, quando o derivativo contém aspectos de opção.

As premissas de avaliação (dados do modelo) são obtidas junto a fontes que refletem preços atuais observáveis no mercado, sobretudo curvas de taxas de juros e preços de moeda a termo, divulgadas pela Bolsa de Mercadorias e Futuros, taxas de câmbio à vista, divulgadas pelo Banco Central do Brasil e curvas de taxas de juros internacionais divulgadas por serviços reconhecidos de cotações, como Bloomberg ou Reuters.

Hedge Accounting de Vendas e Exportações Futuras

O caixa da Companhia e fundos disponíveis em dólares norte-americanos protegem a Companhia parcialmente contra a exposição decorrente da dívida denominada em dólares dos Estados Unidos. Da mesma forma, receitas de vendas e exportações futuras parcialmente compensam tal exposição cambial da dívida denominada em Dólar, sendo que a Companhia adotou o tratamento de hedge accounting para melhor representar sua real exposição. Desde 2016, a Braskem passou a reconhecer a variação cambial, mantida no item “Outros Resultados Abrangentes”, no Balanço Patrimonial, conforme o cronograma de designação de vendas e exportações futuras (para mais informações, vide nota 20 das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021 da Companhia).

A Companhia designou passivos em moeda estrangeira (financiamentos e contas pagar para fornecedores) para a proteção de exportações futuras. Nessa operação se sobressaem duas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

estimativas e julgamentos críticos: a realização das vendas e o refinanciamento, rolagem ou substituição dos passivos designados. Em relação às exportações, elas estão previstas no plano de negócios da Companhia, porque são parte da sua estratégia e inerentes ao negócio onde atua. O histórico de exportações confirma essa afirmação. Em relação aos passivos, a Companhia importa em torno de 30,0% a 50,0% da nafta que consome e tem no mercado externo uma fonte permanente de financiamentos para os seus projetos de expansão e de manutenção da sua capacidade produtiva. A manutenção de um nível mínimo de passivos líquidos em dólares está prevista na Política Financeira da Companhia.

A Braskem Idesa designou a totalidade do financiamento obtido para a construção da sua planta industrial (Project Finance) para a proteção de parte das vendas que serão realizadas na mesma moeda do financiamento, dólar norte-americano. A estimativa das vendas está contemplada no projeto que foi apresentado aos bancos/financiadores que viram consistência na projeção, de tal sorte que concederam à Braskem Idesa um financiamento que será pago exclusivamente com o caixa a ser gerado por essas vendas. Todas as considerações comerciais do projeto foram amparadas por estudos de mercado realizados por consultorias especializadas durante a análise da sua viabilidade.

Em 20 de outubro de 2021, a Braskem Idesa liquidou totalmente a dívida do Project Finance utilizando recursos provenientes das seguintes operações:

- Emissão de US$1,2 bilhão em bonds atrelados à sustentabilidade, os chamados sustainability-linked bonds (SLB). Os títulos têm prazo de dez anos e taxa de 7% a.a.;

- Captação de linha de crédito no montante de US$150 milhões em empréstimos com vencimento em outubro de 2026 e taxa de juros de 4% a.a., mais libor trimestral.

- Em função disso, a totalidade dos fluxos associados ao Project Finance foi descontinuada, e foram feitas novas designações no valor total de US$1,35 bilhão.

Este efeito da variação cambial permanecerá represado na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial do Patrimônio Líquido, até que (i) as exportações e vendas futuras designados aconteçam ou (ii) deixem de ser prováveis e poderá afetar negativamente o resultado da mesma em exercícios futuros.

Seguros

A Braskem contrata apólices de seguros de Riscos Operacionais para a operação nacional e internacional das suas plantas, conforme detalhado abaixo. Adicionalmente, também contrata outras apólices de seguros, incluindo a de responsabilidade civil geral, a de responsabilidade civil de diretores, administradores (D&O) e Riscos Ambientais, transportes nacional e internacional, responsabilidade civil do afretador, dentre outras.

A Companhia acredita que seu Programa de Seguros é consistente com os padrões aplicados às indústrias petroquímicas que operam globalmente.

Operações no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha

As apólices que compõem os seguros de Riscos Operacionais garantem coberturas para danos materiais e consequentes lucros cessantes (custos e despesas fixas) de todas as plantas da Braskem através de um clausulado “All Risks”.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

O programa de seguro foi contratado através de apólices diversas no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha junto a grandes seguradoras de primeira linha, sendo as principais, Mapfre e Inbursa. As apólices atuais são válidas até 8 de abril de 2023.

Seguem na tabela abaixo informações das apólices de Riscos Operacionais vigentes. Os Limites Máximos de Indenização ("LMI") por evento são definidos por estudos de cenários de perdas máximas realizados por consultores externos, considerando a natureza da atividade da Companhia. Adicionalmente, são realizados benchmarks com empresas do mesmo segmento a fim de dados comparativos.

Apólice/Região	Valor Segurado (i)	LMI combinada de danos materiais e interrupção de negócios	Comentários
Brasil	US$ 24 bilhões	US$ 3,2 bilhões	−
México	US$ 5,2 bilhões	US$ 2,4 bilhões	−
Estados Unidos e Alemanha	US$ 3,9 bilhões	US$ 0,63 bilhões	−
(i) Valor de reposição de ativos, estoques e lucros cessantes;			

Essas apólices garantem cobertura para danos materiais resultantes de incêndio, explosão, quebra de máquinas, entre outros, e os lucros cessantes consequentes, com períodos máximos de indenização que variam entre 12 a 34 meses a depender da planta e/ou da cobertura.

Os projetos da Companhia são cobertos através de apólices específicas de Riscos de Engenharia e/ou cláusulas de construção e montagem incluídas tanto nas apólices de Riscos Operacionais como de Responsabilidade Civil Geral e Ambiental.

Fenômeno Geológico – Alagoas

A Companhia operou, desde sua origem e na qualidade de sucessora da empresa Salgema, poços de extração de sal-gema localizados na cidade de Maceió, com o objetivo de prover matéria-prima à sua unidade de produção de cloro-soda e dicloretano. Em março de 2018, houve um tremor de terra em determinados bairros de Maceió, Estado de Alagoas, onde estão localizados os poços, e foram identificadas rachaduras em edificações e vias públicas dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto.

O Serviço Geológico do Brasil ("CPRM") divulgou um relatório, em maio de 2019, indicando que o fenômeno geológico observado na região estaria relacionado com as atividades de exploração de sal-gema desenvolvidas pela Braskem. Diante destes acontecimentos, em 9 de maio de 2019, a Braskem preventivamente decidiu paralisar as atividades de extração de sal-gema e a operação da fábrica de cloro-soda e dicloretano.

A Companhia tem empreendido seus melhores esforços na compreensão do fenômeno geológico, que ocorre numa região específica de Maceió e, para tanto, realizou e vem realizando, com o apoio de instituições independentes e especialistas renomados nacional e internacionalmente, estudos focados (i) no entendimento do fenômeno geológico e possíveis efeitos em superfície e (ii) na análise da estabilidade dos poços de sal-gema. Os resultados derivados dos referidos estudos vêm sendo compartilhados com a Agência Nacional de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Mineração (“ANM”) e demais autoridades pertinentes, com quem a Companhia mantém constantes diálogos.

A Braskem apresentou à ANM medidas para encerramento das suas frentes de lavra de extração de sal em Maceió, com medidas para o fechamento dos seus poços, e, em 14 de novembro de 2019, propôs a criação de uma área de resguardo no entorno de determinados poços como medida de precaução e proteção à segurança das pessoas. Essas medidas são baseadas em estudo conduzido pelo Instituto de Geomecânica de Leipzig (“IFG”) da Alemanha, referência internacional em análise geomecânica de áreas de extração de sal por dissolução, e estão sendo realizadas em coordenação com a Defesa Civil e demais autoridades.

Em 3 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas o Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco (“Termo de Acordo”), firmado pela Braskem em conjunto com o Ministério Público Estadual (“MPE”), Defensoria Pública Estadual (“DPE”), Ministério Público Federal (“MPF”) e Defensoria Pública da União (“DPU”) e, em conjunto com MPE, DPE e MPF (“Autoridades”). O Termo de Acordo dispôs sobre ações cooperativas para a desocupação das áreas de risco, definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias da Defesa Civil de Maceió (“Mapa da Defesa Civil”), e garantia da segurança das pessoas, prevendo o atendimento, pelo Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”) implantado pela Braskem, da população situada nas áreas de risco especificadas.

Após atualizações do Mapa da Defesa Civil, foram firmados dois instrumentos jurídicos com as Autoridades, em julho e outubro de 2020, para inclusão de imóveis no PCF.

Em paralelo, a Companhia conduziu tratativas com as autoridades competentes em relação à ACP Socioambiental proposta pelo MPF, relacionada ao evento geológico em Alagoas.

Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia e as Autoridades firmaram:

(i) o Segundo Aditivo ao Termo de Acordo de 3 de janeiro de 2020 (“Acordo para Compensação dos Moradores”), por meio do qual, as partes acordaram em incluir no PCF a desocupação de propriedades adicionais definidas tanto pelo Mapa da Defesa Civil, atualizado em dezembro de 2020 (versão 4), quanto por estudos técnicos especializados e independentes (“Estudos”) contratados pela Companhia e realizados por entidades reconhecidas internacionalmente, abarcando a área afetada e com potencial de ser afetada pelo evento geológico com base nesses documentos; e

(ii) foram firmados o "Termo de Acordo para Extinguir a Ação Civil Pública Socioambiental" e o “Termo de Acordo para definição de medidas a serem adotadas quanto aos pedidos liminares da Ação Civil Pública Socioambiental” com o MPF e o MPE, este como interveniente anuente (conjuntamente "Acordo para Reparação Socioambiental"), detalhados na Nota 26.1 (ii) das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021. Adicionalmente, o Acordo para Reparação Socioambiental prevê a eventual adesão de outros entes ao acordo, o qual depende de tratativas específicas com as eventuais partes.

Ao longo do ano de 2021, a Companhia manteve seus melhores esforços para adoção de todas as medidas necessárias e adequadas para solução das questões decorrentes do fenômeno geológico verificado, atuando proativamente em todas as suas dimensões e cumprindo integralmente os compromissos assumidos.
Dentre eles, ressalta-se: (i) o PCF, com avanços significantes na assistência às autoridades para desocupação dos imóveis localizados na área de risco e apresentação de propostas de compensação financeira com elevado índice de aceitação; (ii) as ações de fechamento e monitoramento dos poços de sal, que seguem conforme o plano de fechamento de minas aprovado pela ANM, visando a estabilização do fenômeno da subsidência decorrente da extração de salgema; e (iii) a realização dos diagnósticos social e ambiental no âmbito do Acordo para Reparação Socioambiental.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Adicionalmente, no contexto de avanço das ações da Companhia, entendimentos relacionados a aspectos complementares no conjunto de medidas visualizadas pela empresa foram consolidados em dezembro 2021.

Com base em sua avaliação e dos seus assessores externos, levando em consideração os efeitos de curto e longo prazo dos estudos técnicos, as informações existentes e a melhor estimativa dos gastos para implementação das diversas medidas referentes ao evento geológico em Alagoas, a provisão registrada em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 7.661,6 milhões sendo R$ 4.378,1 milhões apresentados no passivo circulante e R$ 3.283,2 milhões no passivo não circulante.

A tabela abaixo demonstra as movimentações da provisão no exercício, sendo que os valores estão expressos em milhares de reais:

	Consolidado	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	**9.175.777**	**3.383.067**
Complemento de provisões	1.339.765	6.901.827
Pagamentos e reclassificações (*)	(2.928.081)	(1.181.931)
Realização do ajuste a valor presente	73.798	72.814
Saldo no final do exercício	**7.661.259**	**9.175.777**
Passivo circulante	4.378.071	4.349.931
Passivo não circulante	3.283.188	4.825.846
Total	**7.661.259**	**9.175.777**

(*) Deste montante, R$2.739.686 (2020: R$1.137.736) referem-se a pagamentos efetuados e R$188.395 (2020: R$R$44,195) reclassificados para o grupo de outras contas a pagar.

Os valores incluídos na provisão podem ser segregados entre as seguintes frentes de atuação:

a. Apoio na realocação e compensação dos moradores, comerciantes e proprietários de imóveis localizados no Mapa da Defesa Civil atualizado em dezembro de 2020, inclusive de estabelecimentos que pressupõem providências especiais para sua realocação, tais como hospitais, escolas e equipamentos públicos.

Para esta frente de atuação, foi registrada provisão no montante de R$ 3.390,8 milhões (2020: R$ 5.194,6 milhões) compreendendo gastos relacionados a ações como desocupação, auxílio aluguel, transporte de mudanças e negociação de acordos individuais para compensação financeira.

b. Ações para fechamento, monitoramento dos poços de sal, ações ambientais e outros temas técnicos. Com base no resultado de sonares e estudos técnicos, a Braskem definiu ações de estabilização e monitoramento para todos os 35 poços de extração de sal existentes. Considerando os entendimentos consolidados em dezembro de 2021, com base nos estudos dos especialistas, houve o direcionamento para enchimento com sólidos de 5 poços de sal adicionais, totalizando 9 a serem preenchidos, processo com expectativa de duração de cerca de 4 anos.

Para os 26 restantes, as ações recomendadas são: fechamento convencional pela técnica de tamponamento, que consiste em promover a pressurização da cavidade, aplicado mundialmente para cavidades pós operação; confirmação do status de preenchimento natural; e, para alguns poços, monitoramento por sonar.

O sistema de monitoramento implementado pela Braskem prevê ações a serem desenvolvidas durante e pós fechamento dos poços, com foco na segurança e no acompanhamento da estabilidade da região.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

As ações da Companhia são baseadas em estudos técnicos de especialistas contratados, sendo as recomendações apresentadas às autoridades competentes. A Companhia está implementando as ações aprovadas pela ANM.

Em dezembro de 2021, houve um avanço importante no diagnóstico ambiental com indicação de proposta preliminar de ações para tratativas dos impactos ambientais identificados, o qual ainda deverá seguir o rito previsto no Acordo para Reparação Socioambiental.

O total provisionado de R$ 1.691,0 milhões (2020: R$ 1.585,4 milhões) para implementação das medidas previstas descritas neste item foi calculado com base nas técnicas existentes e soluções previstas para as condições atuais dos poços, incluindo gastos com estudos técnicos e monitoramento, bem como com as ações ambientais já identificadas. O valor da provisão pode ser futuramente alterado, de acordo com o resultado do monitoramento dos poços, o avanço da implementação dos planos de fechamento das minas, o acompanhamento dos resultados das medidas em andamento e outras possíveis alterações naturais.

c. Medidas sócio urbanísticas, nos termos do Acordo para Reparação Socioambiental assinado em 30 de dezembro de 2020, com a destinação de R$ 1.580,0 milhões para adoção de ações e medidas nas áreas desocupadas, ações de mobilidade urbana e de compensação social, sendo R$ 300 milhões para indenização por danos sociais e danos morais coletivos e para eventuais contingências relacionadas às ações nas áreas desocupadas e ações de mobilidade urbana. O valor da provisão, atualizada por índice de inflação estabelecido no acordo e líquido do ajuste a valor presente, é de R$ 1.577,2 milhões (2020: R$ 1.515,5 milhões).

d. Medidas adicionais, cuja provisão totaliza R$ 1.002,2 milhões (2020: R$ 880,2 milhões), para gastos com: (i) ações referentes aos Instrumentos de Cooperação Técnica firmados pela empresa; (ii) contratação de assessores externos para apoio na execução das ações de realocação e compensação das famílias, (iii) infraestrutura para assistência aos moradores, (iv) gastos de gestão do evento de Alagoas relacionados a comunicação, conformidade, jurídico, dentre outros, (v) medidas adicionais de apoio à região e manutenção das áreas, e (vi) outros assuntos classificados como obrigação presente para a Companhia, ainda que não formalizada.

As provisões da Companhia são baseadas nas estimativas e premissas atuais e podem sofrer atualizações futuras decorrentes de novos fatos e circunstâncias, incluindo, mas não se limitando a: mudanças no prazo, escopo e método; efetividade dos planos de ação; novas repercussões ou desdobramentos do fenômeno geológico; e conclusão de eventuais estudos que indiquem recomendações de especialistas, inclusive do Comitê de Acompanhamento Técnico, conforme Acordo para Compensação dos Moradores, e outros novos desenvolvimentos do tema.

As medidas relacionadas aos planos de fechamento das minas também estão sujeitas à análise e aprovação da ANM, ao acompanhamento dos resultados das medidas em andamento, bem como a modificações relacionadas à dinamicidade dos eventos geológicos.

O monitoramento contínuo é determinante para confirmar o resultado das recomendações atuais. Nesse sentido, os planos de fechamento dos poços poderão ser atualizados conforme necessidade de adoção de alternativas técnicas para estabilizar o fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema. Além disso, a conclusão dos estudos de confirmação de preenchimento natural de algumas cavidades e a avaliação do comportamento futuro das cavidades, que serão monitoradas por sonar, poderão indicar a necessidade de alguma medida adicional para a sua estabilização.

As ações para reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais, conforme previsão do Acordo para Reparação Socioambiental, a serem financiadas pela Braskem, serão

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

propostas com base no diagnóstico ambiental realizado por empresa especializada e independente. Ao final de todas as discussões com as autoridades e agências regulatórias, conforme o rito previsto no acordo, será consensado um plano de ação, que será parte das medidas de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (“PRAD”).

No presente momento, já existe o mapeamento de ações preliminares para tratativas dos impactos ambientais identificados, mas ainda não é possível prever o desfecho do diagnóstico ambiental, assim como eventuais custos adicionais aos já provisionados pela Companhia.

Adicionalmente, o Acordo para Reparação Socioambiental prevê a eventual adesão de outros entes, incluindo o Município de Maceió. No contexto de evolução desse assunto, em 25 de fevereiro de 2022, foi assinado o Termo de Adesão parcial do Município de Maceió ao Acordo para Reparação Socioambiental, que endereça a destinação dos recursos previstos no referido acordo para as ações de Mobilidade Urbana, conforme nota 37(b) das demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021.

A Companhia segue em negociação com o Município de Maceió a respeito de seus outros pleitos, contudo, até o momento, não consegue prever os resultados e o prazo para conclusão de tais tratativas, assim como seu eventual escopo e gastos associados. No mesmo sentido, a Braskem tomou conhecimento da instauração de uma comissão especial pelo Governo do Estado de Alagoas para apurar eventuais danos sofridos pelo Estado em decorrência da desocupação das áreas de risco ou do fenômeno geológico, não sendo possível prever que tipos de pleitos podem ser formulados.

Não é possível antecipar todos os novos pleitos, de natureza indenizatória ou naturezas diversas, que poderão ser apresentados por indivíduos ou grupos, inclusive entes públicos ou privados, que entendam ter sofrido impactos e/ou danos de alguma forma relacionados ao fenômeno geológico e à desocupação das áreas de risco, bem como novos autos de infração ou sanções administrativas de naturezas diversas. A Braskem ainda enfrenta e pode enfrentar procedimentos administrativos e diversas ações judiciais, inclusive ações individuais movidas por pessoas físicas ou jurídicas não atendidas pelo PCF ou que discordem da compensação financeira oferecida para liquidação individual, novas demandas coletivas e ações movidas por concessionárias de serviço público, entes da administração direta ou indireta do Estado, do Município ou União, não sendo possível estimar, neste momento, a quantidade de eventuais ações, sua natureza ou valores envolvidos.

Consequentemente, a Companhia não pode descartar futuros desdobramentos relacionados ao Evento Geológico de Alagoas, ao processo de realocação e ações nas áreas desocupadas e adjacentes, de modo que os custos a serem incorridos pela Braskem poderão ser diferentes de suas estimativas e provisões.

A Companhia está em tratativas com as seguradoras sobre a cobertura das suas apólices de seguro. O pagamento de indenizações dependerá da avaliação técnica de cobertura dos seguros dessas apólices reconhecendo-se a complexidade do assunto. Sendo assim, nenhuma indenização foi reconhecida nas demonstrações financeiras da Braskem.

Gestão de Riscos Empresarias

Em 2021, em consonância com as diretrizes estabelecidas em sua Política Global de Gestão de Riscos, a Braskem continuou evoluindo e aprimorando a adoção das melhores práticas de Gestão de Riscos Empresariais (“ERM”), com o objetivo de proteger os ativos tangíveis e intangíveis dos acionistas, garantindo a segurança das pessoas e protegendo o meio ambiente e as comunidades locais. O processo de ERM envolve a identificação de riscos, avaliação de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

seus impactos e determinação das medidas de tratamento aplicáveis. Por isso, a Companhia revisa frequentemente sua matriz de riscos e o tratamento dos cenários identificados e priorizados, principalmente aqueles que envolvem aspectos socioambientais.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	12/01/1972
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	18/12/1978

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Criação da Braskem

A Companhia foi constituída em 1972 sob a denominação de Petroquímica do Nordeste Copene Ltda. Em agosto de 2002 foi criada a Braskem, a partir da integração das empresas Copene, OPP, Trikem, Proppet, Nitrocarbono e Polialden. Em sua criação, a Companhia divulgou o seu compromisso público para atuação de acordo com os princípios de desenvolvimento sustentável.

Aquisição da Politeno

Em abril de 2006, a Companhia adquiriu a Politeno, dando início a fase de consolidação da indústria petroquímica.

Operação Ipiranga

Em março de 2007, a Companhia, em parceria com a Petrobras e com o grupo Ultra, iniciou o processo de aquisição dos ativos petroquímicos e de refino de petróleo do Grupo Ipiranga ("Operação Ipiranga"). A Operação Ipiranga envolveu a aquisição, pela Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar"): (i) dos ativos de distribuição de combustíveis e lubrificantes localizados nas regiões Sul e Sudeste; (ii) na qualidade de comissária, por conta e ordem da Petrobras, dos ativos de distribuição de combustíveis e lubrificantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e (iii) na qualidade de comissária, por conta e ordem da Companhia e da Petrobras, da totalidade dos ativos petroquímicos do Grupo Ipiranga – Ipiranga Química S.A. ("IQ"), Ipiranga Petroquímica S.A. ("IPQ") e Companhia Petroquímica do Sul ("Copesul"). Adicionalmente, os Contratos da Operação Ipiranga foram celebrados a fim de compartilhar igualmente entre a Companhia, a Petrobras e a Ultrapar, os negócios de refino de petróleo da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. ("RPI"), hoje denominada Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.

Em fevereiro de 2008, foi concluída a transferência dos ativos petroquímicos através da transferência da participação societária então detida pela Ultrapar na IQ para a Companhia e para a Petrobras na proporção de 60,0% e 40,0%, respectivamente. Por fim, em março de 2009, a Ultrapar efetuou a divisão por igual entre a Companhia, a Ultrapar e a Petrobras das participações societárias na RPI, concluindo a Operação Ipiranga.

Operação Petrobras

Em novembro de 2007, com o objetivo de consolidar o setor petroquímico em empresas com capacidade competitiva para participar ativamente do mercado global, possibilitando ganhos de escalas e sinergias, a Petrobras e a Petroquisa celebraram acordo de investimentos com a Companhia, a Odebrecht S.A. e a Norquisa, segundo o qual os ativos petroquímicos detidos pela Petroquisa, subsidiária da Petrobras, foram integrados na Companhia, quais sejam, as participações societárias detidas, direta ou indiretamente, no capital social da Copesul, da IPQ, da IQ, da Petroquímica Paulínia S.A. ("PPSA") e da Petroquímica Triunfo S.A. ("Triunfo").

A operação foi realizada em duas fases distintas e independentes entre si: (i) a primeira fase correspondeu à integração, na Companhia, das participações que a Petrobras e a Petroquisa detinham, direta e indiretamente, no capital social da Copesul, IPQ, IQ e PPSA; e (ii) a segunda fase correspondeu à opção outorgada à Petrobras de, através da Petroquisa, integrar na Companhia até 100% do capital total e votante da Triunfo.

Como resultado da integração dos ativos da primeira fase, a Petrobras passou a deter, direta e indiretamente, 30,0% do capital votante e 25,0% do capital total da Companhia, excluindo-se as ações em tesouraria.

Adicionalmente, concluindo a primeira fase da Operação Petrobras, em meio a uma reorganização societária do grupo econômico da Companhia visando a simplificar a estrutura

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

societária, a Companhia incorporou em setembro de 2008: (i) uma parcela cindida da IQ, correspondente às participações na IPQ e na ISATEC − Pesquisa, Desenvolvimento e Análises Químicas Ltda. ("ISATEC"); (ii) a IPQ, que por sua vez havia incorporado a Copesul; e (iii) a PPSA.

Em maio de 2009, na segunda fase da operação, a Companhia incorporou a Triunfo, companhia na qual a Petrobras, através da Petroquisa, detinha 85% do capital total. Em virtude dessa incorporação, a Petrobras aumentou sua participação na Companhia, passando a deter 25,3% do capital social total e 31,0% do capital votante da Companhia.

Em janeiro de 2010, foi assinado o Acordo de Investimento ("Acordo de Investimento da Quattor") firmado entre Odebrecht S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A., Petrobrás Química (subsidiária petroquímica da Petrobrás), Unipar e BRASKEM. O Acordo de Investimento estabeleceu as seguintes etapas da Operação: (i) a formação de uma holding, a BRK Investimentos Petroquímicos S.A., com a totalidade das ações ordinárias de emissão da BRASKEM detidas por Odebrecht e Petrobras; (ii) aportes de recursos na BRK, em dinheiro por Odebrecht e Petrobras; (iii) aumento de capital da BRASKEM sob a forma de uma subscrição privada por seus acionistas; (iv) aquisição pela BRASKEM das ações da Quattor detidas pela Unipar; (v) aquisição pela BRASKEM de 100,0% das ações da Unipar Comercial e Distribuidora S.A. e de 33,3% das ações da Polibutenos S.A. Indústrias Químicas; (vi) incorporação pela BRASKEM das ações da Quattor detidas pela Petrobras; e (vii) oferta pública por alienação indireta de controle da Quattor Petroquímica S.A., empresa controlada da Quattor.

A Quattor Petroquímica S.A. teve as suas ações incorporadas pela Braskem S.A., tornando-se sua subsidiária integral em dezembro de 2010. Em fevereiro de 2011, após aprovação do CADE, a Braskem assume a gestão integral da Quattor Participações S.A. Em dezembro de 2011 a denominação social da QUATTOR PARTICIPAÇÕES S.A. foi alterada para BRASKEM QPAR S.A. que foi incorporada pela Braskem S.A. em dezembro de 2014.

Internacionalização da Braskem

Em busca da sua estratégia de internacionalização, a Braskem adquiriu 100% do capital votante e total da Sunoco Chemicals (negócio de polipropileno), em fevereiro de 2010. Com a operação, a Braskem iniciou operações fora do Brasil, reforçando sua presença nos Estados Unidos, um dos mercados mais importantes do mundo. Além disso, tornou−se a maior produtora de resinas das Américas, e consolidou-se como uma das principais empresas do mundo em produção de PP.

Em julho de 2011, foi anunciado mais um importante passo no processo de internacionalização da Braskem, com a aquisição do negócio de polipropileno da The Dow Chemical Company, que consiste em quatro plantas de polipropileno, sendo duas nos Estados Unidos e duas na Alemanha. Esta aquisição posicionou a Companhia como a maior produtora de polipropileno nos Estados Unidos.

Início das Operações do Complexo Petroquímico do México

Em abril de 2016, a Braskem iniciou as operações do Complexo Petroquímico do México, em parceria com a mexicana Idesa. Com capacidade de produção integrada de 1,05 milhão de toneladas de eteno e polietileno por ano, o Complexo Petroquímico da Braskem Idesa representou um passo fundamental de crescimento nas Américas e de diversificação de matéria-prima, reforçando a estratégia de internacionalização da Braskem. Fruto de um investimento de US$ 5,2 bilhões, o Complexo reúne um cracker de produção de eteno base gás e plantas de polietileno − polietileno de alta densidade linear e polietileno de baixa densidade linear.

Aquisição da Cetrel

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em janeiro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a celebração de contrato de compra e venda com a Odebrecht Utilities S.A., por meio do qual a Braskem se comprometeu a comprar a totalidade das ações detidas pela vendedora na Cetrel S.A., representativas de 63,7% do seu capital votante e total no valor de R$ 610 milhões, os quais foram pagos na conclusão da transação em 2 de outubro de 2017, quando a Braskem adquiriu 1.269.290 ações do capital votante da Cetrel S.A. e, indiretamente, a totalidade das ações de emissão da Distribuidora de Águas Camaçari S.A. (DAC).

Venda da quantiQ

Em abril de 2017, a Braskem formalizou a sua saída do segmento de distribuição de produtos químicos ao concluir o processo de alienação de 100% de sua participação na quantiQ Distribuidora Ltda. para a GTM do Brasil Comércio de Produtos Químicos Ltda., subsidiária da GTM Holdings S.A.

A venda está em linha com a estratégia da Companhia em focar seus esforços nos negócios do setor petroquímico.

Construção de Unidade de Polipropileno nos Estados Unidos

Em junho de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o projeto para construção de uma nova unidade de Polipropileno (PP) no site de La Porte, no estado norteamericano do Texas ("Projeto").

O Projeto está em linha com a estratégia da Companhia de diversificação de sua matriz de matéria-prima e expansão geográfica nas Américas, além de reforçar a posição de liderança na produção de PP nos Estados Unidos.

Em setembro de 2020, após a conclusão do processo de comissionamento seguindo os padrões de segurança aplicáveis, a Companhia iniciou a produção comercial de PP com capacidade de produção de 450 mil toneladas por ano.

Incorporação da Braskem Petroquímica Ltda.

Em novembro de 2017, foi aprovada a incorporação da Braskem Petroquímica Ltda. ("BRK Petroquímica") pela Companhia, por meio da qual a Companhia passou a exercer diretamente as atividades que eram praticadas somente pela BRK Petroquímica, com a consequente extinção da BRK Petroquímica e o cancelamento de 1.572.003.695 quotas de sua emissão.

Reorganização Societária no Grupo Odebrecht

Em fevereiro de 2019, a Companhia foi informada por sua controladora indireta Odebrecht S.A. acerca de reorganização societária realizada no Grupo Odebrecht com o objetivo principal de segregação dos seus negócios, cujos atos societários foram protocolados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 31 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos a 31.12.2018 ("Reorganização").

A Reorganização envolveu a cisão da Odebrecht Serviços e Participações S.A ("OSP") com a segregação do seu ativo composto pela totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("Ações") e passivo composto pelo Contrato de Compra e Venda de Debêntures n° 16.2.0023.1, firmado em 16 de março de 2016 entre BNDES Participações S.A - BNDESPAR e OSP, com a interveniência de terceiros, conforme aditado ("Parcela Cindida"), das demais atividades operacionais da OSP, seguida da incorporação da Parcela Cindida pela OSP Investimentos S.A. ("OSP Inv.").

Os movimentos societários ocorreram dentro do Grupo Odebrecht, permanecendo a Odebrecht S.A. como controladora indireta da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Novonor inicia atos para preparar venda de participação na Braskem

Em agosto de 2020, a acionista controladora da Companhia, a então Odebrecht S.A., informou à Companhia que, em cumprimento a compromissos assumidos com credores concursais e extra concursais, a Odebrecht S.A. deu início aos atos preparatórios para estruturar um processo de alienação privada de até a totalidade da participação de sua titularidade na Companhia, mediante adoção das providências necessárias para organizar um processo dessa natureza, com o apoio de assessores legais e financeiros.

Em dezembro de 2020, a Odebrecht S.A. informou à Companhia sobre a mudança de seu nome e sua marca de “Odebrecht” para “Novonor”.

Em dezembro de 2021, a Companhia recebeu correspondência enviada em conjunto, pelos seus acionistas, Novonor e Petrobras, sobre a evolução das discussões para a potencial alienação de suas participações societárias na Companhia. Na correspondência, Novonor e Petrobras solicitaram que a Companhia concluísse os estudos sobre a migração ao segmento do Novo Mercado da B3 e continuasse a tomar as medidas necessárias para alienação das ações preferenciais detidas pela Novonor e pela Petrobras na Braskem, por meio de oferta pública secundária de ações (*follow-on*).

Em janeiro de 2022, a Companhia recebeu correspondência enviada em conjunto, pelos seus acionistas, Novonor e Petrobras, sobre a oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais Classe "A" de emissão da Braskem. Na correspondência, Novonor e Petrobras comunicaram que em função da instabilidade das condições dos mercados financeiros e de capitais optaram por cancelar a realização da Oferta, em comum acordo. Adicionalmente, Novonor e Petrobras ratificaram seu interesse em retomar a Oferta no futuro, no momento em que for verificada conjuntura econômica mais favorável e com menos volatilidade, e que permanece em vigor o compromisso de ambas em alienar suas respectivas participações societárias na Companhia por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s), além de tomar todas as providências necessárias para viabilizar a migração da Companhia para o segmento do Novo Mercado da B3.

Paralisação da atividade de extração de sal e das fábricas de cloro-soda e dicloretano em Maceió/AL

Em maio de 2019, a Companhia iniciou, seguindo os padrões de segurança aplicáveis, o processo de paralisação da atividade de extração de sal e da consequente paralisação das fábricas de cloro-soda e dicloretano localizadas no bairro do Pontal da Barra em Maceió/AL.

Em fevereiro de 2021, a Companhia anunciou o reinício da produção de cloro-soda e dicloretano da sua unidade localizada no bairro do Pontal da Barra em Maceió, Alagoas, que estava paralisada desde maio de 2019. Para o retorno da Planta de Cloro-soda, a Braskem concluiu o projeto para a produção de salmoura como matéria-prima a partir da aquisição de sal importado, o que permite a Companhia voltar a produzir de forma integrada PVC e soda cáustica.

Encerramento das atividades de produção de cloro soda em Camaçari/ BA

Em janeiro de 2020, a companhia anunciou a paralisação definitiva das atividades de produção de cloro soda na unidade localizada em Camaçari, na Bahia, cujo as atividades iniciaram em 1979. Tal paralisação ocorreu em razão do fim do prazo de vida útil desta unidade e se iniciou em de abril de 2020, seguindo os padrões de segurança aplicáveis e visando a proteção das pessoas, comunidades e do meio ambiente.

Braskem Idesa assinou documentos com a PEMEX e outros entes governamentais

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em setembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos: (i) aditivo ao contrato de fornecimento de etano com PEMEX Transformación Industrial e PEMEX Exploración y Producción com quitação de pendências contratuais anteriormente existentes; (ii) convênio com Petróleos Mexicanos, PEMEX Logística e outros entes governamentais que estabelece medidas de apoio para o projeto de construção de um terminal de importação de etano, com a capacidade para atender a totalidade da necessidade de matéria prima da BI. O Aditivo altera o compromisso de volume mínimo para 30.000 barris por dia até: (i) a entrada em operação de terminal de importação de etano, prevista para o segundo semestre de 2024 ou (ii) a data limite de fevereiro de 2025 (passível de extensões se houver atrasos com licenças), o que ocorrer primeiro. Adicionalmente, o Aditivo estabelece um direito de preferência para a BI adquirir todo o etano que a PEMEX tiver disponível e não consuma no seu próprio processo produtivo até 2045, a preços conforme referências internacionais.

Em outubro de 2021, a Braskem Idesa obteve as aprovações societárias aplicáveis, incluindo a aprovação final dos seus acionistas e credores quanto aos (i) Aditivo ao contrato de fornecimento de etano assinado com PEMEX Transformación Industrial e PEMEX Exploración y Producción e (ii) Convênio com medidas de apoio para construção de terminal de importação de etano assinado com Petróleos Mexicanos, PEMEX Logística e outros entes governamentais.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Embora a Companhia não faça parte de qualquer processo de falência ou recuperação judicial pendente no Brasil ou em outro país, ela encontra-se exposta a alguns riscos relacionados ao Processo de Recuperação Judicial da Novonor, tais como os riscos relacionados à alteração do seu controle resultante de decisões tomadas e/ou acordadas em tais processos e as suas consequências, inclusive, sem limitação, mudanças significativas na sua Administração e na estratégia a ser adotada por qualquer novo acionista controlador que resulte da conclusão de tais processos. A Companhia não tem controle sobre o Processo de Recuperação Judicial da Novonor, incidentes e respectivos recursos, e não pode fornecer nenhuma garantia com relação ao resultado do Processo de Recuperação Judicial da Novonor ou dos seus efeitos sobre a Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Na data deste Formulário de Referência não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 6 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Visão Geral

A Braskem S.A. é líder mundial na produção de plásticos e produtos químicos e a maior produtora de plásticos das Américas (polietileno, polipropileno e PVC, de acordo com a IHS), com escritórios nas Américas, Europa e Ásia, atendendo clientes em 70 países.

Os clientes da Companhia usam os plásticos e produtos químicos da Companhia para fabricar uma ampla variedade de produtos que as pessoas usam em suas vidas diárias para atender às suas necessidades essenciais em embalagens de alimentos, móveis para casa, componentes industriais e automotivos, tintas e revestimentos

A Companhia acredita que a transformação de plásticos e produção química de matéria-prima fóssil para fontes renováveis sustentáveis representa uma das principais oportunidades de crescimento e sustentabilidade na indústria química global. A Companhia é líder global na produção de polietileno verde (“PE verde”) e a Companhia se beneficia de sua proximidade com um dos maiores produtores de energia renovável do mundo, o Brasil.

A Companhia relatou a receita, o EBITDA Consolidado Ajustado e o lucro líquido (prejuízo) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 da seguinte forma:

- um aumento na receita de 80,4%, para R$ 105.625,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 de R$ 58.543,4 milhões durante o período correspondente de 2020; e um aumento na receita de 11,9%, para R$ 58.543,5 milhões em 2020 de R$ 52.323,5 milhões em 2019;
- um aumento no EBITDA Consolidado Ajustado de 176,4%, para R$ 30.329,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, de R$ 10.974,7 milhões no período correspondente de 2020; e um aumento no EBITDA Consolidado Ajustado de 90,9%, para R$ 10.823,6 milhões em 2020 de R$ 5.670,0 milhões em 2019; e
- um aumento no lucro (prejuízo) líquido de R$ 20.977,9 milhões, para R$ 13.961,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 de R$ (7.015,3) milhões durante o período correspondente de 2020; e um aumento de R$ 4.118,3 milhões no prejuízo em 2020 em comparação com 2019 (R$ (7.015,3) milhões em 2020 e R$ (2.897,0) milhões em 2019).

Em 31 de dezembro de 2021, as operações comerciais da Companhia estavam organizadas em três segmentos, que correspondiam aos principais processos de produção, produtos e serviços da Companhia. Os segmentos são os seguintes:

- Segmento Brasil (antigos segmentos de Poliolefinas, Produtos Químicos e Vinis), que inclui:

  (i) produção e comercialização de produtos químicos no complexo químico localizado em Camaçari, no Estado da Bahia, ou “Complexo Nordeste”, o complexo químico localizado em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, ou “Complexo Sul”, o complexo químico localizado em Capuava, no Estado de São Paulo, ou “Complexo de São Paulo” e no complexo químico localizado em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, ou “Complexo do Rio de Janeiro”;

  (ii) fornecimento de eletricidade e outros insumos produzidos nesses complexos para produtores de segunda geração localizados nos complexos petroquímicos;

  (iii) produção e venda de PE, incluindo a produção de PE verde, a partir de recursos renováveis, e PP produzido pela Companhia no Brasil; e

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

(iv) a produção e venda de PVC e soda cáustica.

- O Segmento Brasil representou uma receita líquida de R$ 69.494,9 milhões, incluindo exportações do Brasil, ou 65,8% de sua receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos;

- Segmento EUA e Europa, que inclui sua produção, operações e venda de polipropileno nos EUA e na Alemanha. Este segmento representou uma receita líquida de R$ 32.403,6 milhões, ou 30,7% de sua receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos; e

- Segmento México, que inclui sua produção, operações e venda de etileno, HDPE (polietileno de alta densidade) e LDPE (polietileno de baixa densidade) no México. Esse segmento representou uma receita líquida de R$ 6.506,3 milhões, ou 6,2% de sua receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos.

Em 2021, 2020 e 2019, 52,9%, 55,3% e 54,5% da receita líquida da Companhia, respectivamente, foram relacionados às vendas realizadas no Brasil, e 47,1%, 44,7% e 45,5% da receita líquida da Companhia, respectivamente, foram derivados de operações internacionais da Companhia.

Pontos Fortes Competitivos

Produtor Líder de Plásticos nas Américas

A Companhia é o maior produtor de plásticos das Américas, com base na capacidade de produção anual de suas fábricas no Brasil, nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”) e no México em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a IHS. A Companhia a única empresa petroquímica integrada que produz produtos químicos básicos e polímeros no Brasil e o maior produtor de PE no México e de PP nos Estados Unidos.

A Companhia produz um portfólio diversificado de produtos petroquímicos e termoplásticos, incluindo polietileno, polietileno verde (biopolímero), polipropileno e PVC. Os produtos da Companhia são normalmente usados em aplicações de grande volume e a Companhia se beneficia de suas fábricas de escala mundial para aumentar sua competitividade.

Líder Global em PE Verde, Pioneira em Plásticos Renováveis

A Companhia é líder global na produção de PE verde e se beneficia de sua presença no Brasil, que é o maior produtor mundial de etanol de cana-de-açúcar, com amplo acesso à matéria-prima de bioetanol. O PE verde da Companhia feito do etanol de cana-de-açúcar é o primeiro PE de origem renovável a ser produzido em escala industrial no mundo. A Companhia desenvolveu um portfólio global robusto de clientes e seu PE verde tem mais de 210 clientes em mais de 40 países. O PE verde também tem um preço atraente, pois a demanda por produtos sustentáveis geralmente supera a oferta.

A Companhia acredita que o seu PE verde tem capacidades distintas em comparação com outras soluções alternativas. Comparado ao PE biodegradável, reciclado e de base fóssil, a Companhia acredita que seu produto renovável tem: (i) pegada de carbono negativa, (ii) maior sustentabilidade da matéria-prima, (iii) menor risco e melhor adequação do equipamento à medida que o processo usa o mesmo equipamento existente, (iv) tecnologia e escala comprovadas, (v) melhor aplicabilidade com as mesmas propriedades e aplicações que o PE fóssil e (vi) melhor reciclabilidade como produtos 100% recicláveis.

A Companhia investiu aproximadamente US$ 290,0 milhões em 2010 para construir uma usina de etileno verde com capacidade para produzir 200 quilotoneladas por ano. Em fevereiro de 2021, considerando a robusta demanda por seus produtos, a Companhia anunciou um projeto para expandir sua capacidade de produção de etileno verde para 260 quilotoneladas por ano,

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

com um investimento adicional estimado de US$ 87,0 milhões. A expansão deve estar concluída no final de 2022.

A Companhia também está explorando novas oportunidades de negócios para produzir outros produtos químicos de base biológica. Além da produção de PE verde, em 2017, a Companhia celebrou um acordo de cooperação tecnológica de bio-monoetilenoglicol ("MEG") com a Haldor Topsoe, líder global no fornecimento de catalisadores, tecnologia e serviços para as indústrias química e de refino com sede na Dinamarca. MEG é uma matéria-prima para PET (tereftalato de polietileno), que tem inúmeras aplicações e é uma matéria-prima essencial em setores industriais como têxteis e embalagens, especialmente garrafas de bebidas. De acordo com a IHS, o mercado global de MEG representou aproximadamente US$ 26,5 bilhões em 2021 e é predominantemente abastecido por matérias-primas de base fóssil. Em 2020, a Companhia foi capaz de produzir a primeira MEG de base biológica em escala de demonstração através de uma tecnologia pioneira que transforma açúcar em MEG renovável.

Operador de Referência, com Práticas de Segurança de Classe Mundial e Histórico

A Companhia é amplamente reconhecida como um operador experiente e competente de plantas petroquímicas. As plantas da Companhia registraram baixas taxas de acidentes e altos níveis de utilização em comparação com os pares da indústria.

Entre 2012 e 2021, os crackers de eteno da Companhia no Brasil alcançaram uma taxa média de utilização de 87,7% em comparação com uma média global do setor de 88,4%, de acordo com a IHS. Além disso, as plantas de PP da Companhia nos EUA e na Europa alcançaram, no mesmo período, uma taxa média de utilização de 91,8% em comparação com a média global da indústria de 86,7% de acordo com a IHS.

De 2012 a 2018, a média da taxa de frequência de lesões registráveis e com afastamento foi de 0,95 (eventos/milhões de horas trabalhadas), 71% abaixo da média da indústria de 3,29, de acordo com o American Chemistry Counsel.

Base de Ativos e Matérias-Primas Competitivas

As plantas da Companhia estão localizadas perto da demanda do cliente. No Brasil, em particular, os concorrentes precisam trazer produtos de locais tão distantes quanto o Oriente Médio e enfrentar tarifas de importação que reduzam sua competitividade em comparação à Companhia. Considerando as tarifas de frete e importação, os produtores brasileiros têm uma vantagem referente a PE, PP e PVC, em média, 37,6% maior do que os preços médios de referência internacionais da IHS para esses produtos em 2021.

A Companhia conta com um perfil diversificado de matérias-primas, como nafta, etano, propano, propeno e etanol. A Companhia também obtém suas matérias-primas de uma base diversificada de fornecedores, e a Companhia trabalha continuamente para expandir nas regiões em que opera.

O PE verde da Companhia é feito de etanol de cana-de-açúcar renovável no Brasil, o principal produtor mundial de cana-de-açúcar. Os outros negócios brasileiros da Companhia operam com nafta, etano, propano e propeno provenientes do Brasil e várias outras fontes no exterior. Como resultado de seus esforços contínuos para diversificar ainda mais sua base de matéria-prima, apenas 30,6% de consumo de nafta da Companhia foi de fornecedores nacionais em 2021.

Os negócios da Companhia nos EUA e no México se beneficiam da disponibilidade de propeno e etano de produtores que estão bem situados em suas respectivas curvas de custo global. As plantas da Companhia de PP na região nordeste dos Estados Unidos são capazes de obter propeno de grau de refinaria e de grau químico de refinarias não americanas da Costa do Golfo e craqueadores a vapor a um custo vantajoso em comparação com o propeno de grau polímero. Na Costa do Golfo dos Estados Unidos, a Companhia tem uma base de fornecimento bem diversificada com conectividade de gasoduto bem desenvolvida que nos permite obter matéria-

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

prima a um custo competitivo na região. Com mais de 15 fontes de fornecimento na América do Norte, a diversidade geográfica e logística da Companhia permite redundância no fornecimento e flexibilidade em plantas de PP da Companhia.

Plataforma de Marketing Global

A Companhia é uma organização focada no cliente e constrói uma profunda rede de relacionamentos locais com mais de 2.441 clientes. A Companhia tem um histórico de desempenho financeiro robusto ao longo do ciclo, com base em sua escala e competitividade. O caixa líquido da Companhia gerado das atividades operacionais foi de R$ 14.786,5 (US$ 2.649,7), para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R$ 6.293,3 (US$ 1.127,7 milhões) para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representa a capacidade da Companhia de gerar resultados positivos e robustos em todos os ciclos da indústria e em diferentes circunstâncias macroeconômicas.

Pontos Fracos, Ameaças e Obstáculos

Os principais pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira são:

- a indústria petroquímica, incluindo os mercados onde a Companhia atua, é cíclica e sensível a mudanças globais relacionadas a oferta e a demanda. Essa natureza cíclica pode impactar os resultados financeiros da Companhia em função, principalmente, do desaquecimento nos negócios e na atividade econômica em geral, causando uma redução na demanda por produtos da Companhia com impacto nos preços dos seus produtos e nos preços das principais matérias-primas utilizadas, principalmente a nafta, o etano e o propeno;

- a Companhia compete em um mercado que depende de inovação tecnológica e da habilidade de se adaptar a tendências globais de consumo e setoriais que estão em constante evolução. Seus produtos petroquímicos e outros produtos produzidos a partir deles, tais como bens de consumo feitos de plástico, estão sujeitos a mudanças nas tendências, demandas e preferências dos consumidores e indústrias, bem como a exigências regulatórias e ambientais rigorosas e em constante evolução. Portanto, produtos que antes desfrutavam de preferência podem, ao longo do tempo, perder a preferência entre consumidores e indústrias ou deixar de ser percebidos como a melhor opção, o que pode impactar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia; e

- como participante do setor petroquímico, as operações da Companhia (operadas pela Companhia ou por terceiros) envolvem a geração, utilização, manuseio, armazenagem, transporte, tratamento, eliminação e descarte de substâncias e resíduos no meio ambiente. Não obstante as normas, políticas e controles da Companhia para questões ambientais, de saúde e de segurança, suas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação.

Estratégia da Companhia

Os pilares fundamentais da estratégia da Companhia incluem:

Expansão de Renováveis e Recicláveis

A Companhia tem um compromisso de longa data com o desenvolvimento sustentável e um histórico comprovado na implementação de iniciativas bem-sucedidas que reforçam a sustentabilidade e a mitigação das mudanças climáticas, como exemplificado pelo investimento

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

inovador em PE verde em 2010, ou sua redução da intensidade das emissões de GEE em 17% no período de 2008 a 2020.

Atualmente, a Companhia vê uma forte demanda por produtos renováveis sustentáveis a preços atraentes e pretende aumentar sua capacidade de atender a essa demanda. O compromisso da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, é atingir 1,0 milhão de toneladas de capacidade de produção de PE verde até 2030, o que representa um crescimento de cinco vezes de sua capacidade de produção atual. Além disso, a Companhia está trabalhando para acelerar a entrega desse compromisso por meio de parcerias estratégicas e financeiras.

Além da expansão de sua capacidade de produção de PE verde, a Companhia continua a buscar novas oportunidades para expandir esse negócio no Brasil e no exterior, incluindo: (i) o memorando de entendimento com a Lummus descrito acima e (ii) o memorando de entendimento para realizar estudos de viabilidade para investir conjuntamente com a SCG Chemicals em uma nova planta de desidratação de bioetanol na Tailândia para produzir etileno verde.

A Companhia pretende também aumentar a venda de produtos reciclados, trabalhar na prevenção do descarte de resíduos plásticos e tornar os seus produtos cada vez mais circulares. Até 2025, pretende expandir seu portfólio para incluir 300.000 toneladas de resinas termoplásticas e produtos químicos com conteúdo reciclado e crescer para 1,0 milhão de toneladas de resinas termoplásticas e produtos químicos com conteúdo reciclado até 2030. Para cumprir suas metas, pretende trabalhar por meio de parcerias com outras empresas em na cadeia de valor da Companhia para fortalecer a reciclagem mecânica e química globalmente.

Pretende estar entre as melhores empresas da indústria química em termos de emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) e um protagonista na captura de emissões de dióxido de carbono (“CO_2”) através do uso de matérias-primas renováveis. A Companhia anuncia a sua ambição de ser zero líquido até 2050 nas emissões de GEE e CO_2, e alcançar uma redução de 15% das emissões atuais até 2030.

Expandir os Negócios Existentes com Produtividade e Competitividade

A Companhia pretende continuar investindo em seus negócios atuais para manter a produtividade e a competitividade, com foco em eficiência e excelência operacional, eficácia comercial e logística, liderança em custos e diferenciação por meio de seus relacionamentos com os clientes.

Como parte desses investimentos, a Companhia está trabalhando para expandir ainda mais a capacidade da solução “*Fast Track*” no México, que envolve a incorporação de estações de descarga adicionais, o que poderia permitir que a Braskem Idesa atingisse o volume máximo de importação de etano de até 35.000 barris por dia, com a conclusão do projeto prevista para o segundo trimestre de 2022.

Além disso, a Companhia pretende investir em um novo terminal de etano para apoiar suas operações mexicanas até 2024. Em setembro de 2021, a Braskem Idesa firmou um acordo com a Pemex e outras entidades governamentais mexicanas que estabelece as medidas de suporte para a construção deste terminal com capacidade de atender a todos os requisitos de matéria-prima da Braskem Idesa.

A Companhia continua avaliando oportunidades decorrentes da reorganização da indústria química global, nova disponibilidade de matéria-prima no Brasil (do pré-sal) e em outros lugares, expansão a jusante utilizando seus grandes volumes de produtos químicos de base e integração a montante em propileno nos Estados Unidos e na Europa.

A Companhia continua a implementar iniciativas de otimização de processos e operações por meio de seu programa global de eficiência chamado “Transformar para Valor” (*Transform for Value*), que foi desenvolvido para coordenar e acelerar iniciativas de melhoria em diferentes

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

áreas, incluindo seu centro digital, despesas de capital, competitividade e produtividade, energia e outros esforços de melhoria contínua.

Continuar para Inovar

A Companhia pretende continuar a investir em inovação, em particular em renováveis e recicláveis, mas, também, em todo o seu negócio tradicional.

Um pipeline robusto de soluções sustentáveis visa proporcionar processos de mudança de etapa, tecnologia e melhorias para eficiência energética e redução de emissões de carbono, aplicações para redução de resíduos plásticos, novos produtos químicos e polímeros renováveis e captura e utilização de carbono mais eficiente.

Em dezembro de 2021, a carteira de projetos de I&T possuia 223 projetos para o desenvolvimento de novos produtos, mercados e processos, dos quais 61 projetos já estão em desenvolvimento. O pipeline da Companhia inclui projetos nas seguintes frentes estratégicas: (i) melhorias no core product & process, (ii) avanços na economia circular do plástico, (iii) aumento das iniciativas de matéria-prima renovável e (iv) outros.

Fortalecer a Governança da Companhia

As ações da Companhia estão listadas no segmento de listagem Nível 1 da B3 e na New York Stock Exchange sob o ticker BAK. A Companhia também segue voluntariamente outros altos padrões de governança corporativa, como a implementação de um comitê de auditoria estatutário em 2021 e a manutenção de pelo menos 20% de membros independentes no Conselho de Administração.

A Companhia tem o compromisso de fortalecer seus sistemas de governança, *compliance* e gestão de pessoas, bem como sua reputação com todos os acionistas, posicionando-se como uma empresa global voltada para o ser humano e com visão de futuro, que cultiva relacionamentos fortes e gera valor para todos os seus acionistas.

A Companhia adota um Código de Conduta, uma Política de Sistema de Compliance e uma Política Anticorrupção, além de várias diretrizes internas destinadas a orientar sua administração, funcionários e contrapartes e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. A Companhia mantém uma Linha de Ética gerenciada por um terceiro disponível para funcionários e não funcionários. Todas as queixas de denunciantes são investigadas pela equipe de Compliance e submetidas à avaliação do seu Comitê de Ética e/ou do seu Comitê de Compliance e Auditoria Estatutária.

Alocação de Capital Responsável e Remuneração de Acionistas

A Companhia pretende continuar a buscar um equilíbrio em sua alocação de capital, devolvendo capital aos acionistas, enquanto a Companhia investe em seus negócios intensivos em capital e nas oportunidades de crescimento que ele apresenta.

A Companhia é uma empresa que apresenta consistentemente fluxo de caixa operacional positivo, mesmo em recessões no ciclo petroquímico e seu processo de tomada de decisão visa maximizar o valor presente líquido de sua futura geração de caixa. A Companhia também tem uma forte posição de liquidez, com a maioria da dívida vencendo no longo prazo (além de 2030), além de métricas sólidas de crédito. A Companhia é considerada uma empresa de grau de investimento pela S&P Global Ratings e pela Fitch Ratings, com um *rating* de crédito corporativo BBB- em uma escala global e uma perspectiva estável de ambas as agências de classificação de crédito.

A Companhia captura oportunidades por meio de investimentos de crescimento disciplinados e lucrativos, seja na construção, aquisição ou parceria de ativos. A Companhia também tem um processo rigoroso para gerenciar a pegada de seus ativos, o que a levou a fechar seletivamente fábricas no passado.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A estratégia da Companhia de biopolímeros deriva de investimentos que espera ser de valor agregado devido ao forte crescimento esperado na demanda e preços competitivos.

A Companhia continua focados em cumprir seus compromissos e buscar uma estratégia financeira disciplinada para limitar os riscos associados à exposição à natureza cíclica e intensiva em capital de seus negócios.

Visão Geral e Tendências do Setor

De acordo com a IHS, a demanda global por PE, PP e PVC em 2021 foi de 115 milhões de toneladas métricas, 85 milhões de toneladas métricas e 49 milhões de toneladas métricas, respectivamente. Entre 2020 e 2025, a demanda global por PE, PP e PVC deve crescer 4,2%, 4,7% e 4,5% ao ano, respectivamente, de acordo com a IHS. Isso é impulsionado por uma forte dinâmica de mercado final, crescimento do PIB global e gastos com projetos de infraestrutura e construção. Os polímeros provavelmente continuarão a substituir materiais tradicionais, como alumínio, aço, madeira e vidro, em aplicações onde podem fornecer vantagens de custo e melhores desempenhos.

PE verde e etileno verde poderiam representar um mercado endereçável de US$ 10,0 bilhões até 2025 e US$ 15,0 bilhões até o final de 2030, de acordo com a IHS. Isso representa um crescimento de 18,5% ao ano entre 2025 e 2030 para PE verde e etileno verde que, juntos, representariam aproximadamente 5,0% do mercado total de PE e etileno, incluindo produtos fósseis e de base biológica em 2030.

A América Latina e os Estados Unidos são os mercados domésticos da Companhia, mas a Companhia também é muito competitiva nas exportações para a Ásia. A América Latina, em particular, tem alto potencial para o crescimento da demanda de poliolefinas, devido às baixas taxas de consumo de plásticos *per capita*.

Embora os participantes do mercado tenham anunciado um *pipeline* robusto de adições de suprimentos, a Companhia acredita que muitos desses projetos serão atrasados e cancelados, como foi o caso na última década, levando o setor da Companhia a desfrutar de altas taxas operacionais e fortes margens.

A História da Companhia

Criação da Braskem

Em julho de 2001, em parceria com o Grupo Mariani, a Novonor (antiga Odebrecht) adquiriu o controle acionário da Copene (Complexo Petroquímico de Camaçari) no Estado da Bahia. Em agosto de 2002, com a fusão da Copene com outras cinco empresas, foi criada a Braskem.

Consolidação Da Indústria Petroquímica Brasileira

Entre 2006 e 2010, a Companhia investiu na consolidação da indústria petroquímica no Brasil.

Dois passos relevantes nesta etapa de crescimento da Companhia foram realizados em parceria com a Petrobras, o que levou ao aumento de sua participação na Companhia: a consolidação do Complexo Sul da Companhia, que foi executada entre março de 2007 e maio de 2009; e a aquisição da Quattor, que possuía ativos significativos em São Paulo e no Rio de Janeiro, anunciada em janeiro de 2010.

Essa consolidação fortaleceu o setor petroquímico brasileiro e permitiu à Companhia atingir um novo patamar de escala para enfrentar os desafios do mercado internacional.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Início e Consolidação na Internacionalização da Companhia

Em fevereiro de 2010, a Companhia anunciou a aquisição dos ativos de PP da Sunoco Chemicals e, em julho de 2011, anunciou a aquisição do negócio de PP da Dow Chemical, incluindo quatro fábricas (duas fábricas nos Estados Unidos e duas fábricas na Alemanha). Essa aquisição representou um passo importante na consolidação da estratégia de crescimento da Companhia nas Américas, consolidando a Companhia como o maior produtor de polipropileno dos Estados Unidos e fortalecendo a posição da Companhia na Europa.

Em abril de 2016, a subsidiária Braskem Idesa, antiga *joint venture* da Companhia com o grupo mexicano Idesa, alcançou um marco importante com a produção do primeiro lote de PE no complexo petroquímico do México, fortalecendo a estratégia da Companhia de internacionalização e garantindo maior acesso a matérias-primas competitivas à base de gás.

Em setembro de 2020, a Companhia iniciou com sucesso o Projeto Delta greenfield para a produção de PP em La Porte, Texas, com uma capacidade de produção de 450 quilotoneladas por ano. A Companhia acredita que esse investimento reforça a posição da Companhia de liderança em PP na região e fortalece a estratégia da Companhia de diversificar a matriz de matérias-primas e a expansão geográfica nas Américas.

Início das Operações de Renováveis

Em setembro de 2010, a Braskem iniciou sua usina de etileno verde em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, com capacidade para produzir 200 quilotoneladas por ano, tornando-se a principal produtora mundial de biopolímeros e produtos produzidos a partir de fontes renováveis.

Em fevereiro de 2021, a Companhia anunciou um novo projeto no complexo petroquímico de Triunfo, no Rio Grande do Sul, para expandir a atual capacidade da Companhia de produção de etileno verde. Com um investimento estimado em US$ 87,0 milhões, esse projeto deve adicionar 60 quilotoneladas por ano à produção de etileno verde no portfólio da Companhia e deve estar concluído em dezembro de 2022.

Em setembro de 2021, celebrou um memorando de entendimento para realizar estudos de viabilidade para investir, conjuntamente com a SCG Chemicals, em uma nova planta de desidratação de bioetanol na Tailândia, para produzir etileno verde. A SCG Chemicals é uma das maiores empresas petroquímicas integradas da Tailândia e líder do setor na Ásia. O investimento está sujeito à conclusão dos estudos, acordo mútuo da Braskem e da SCG Chemicals, e aprovação por órgãos de governança competentes.

Além disso, em novembro de 2021, a Braskem e a Lummus Technology, líder mundial em tecnologias de etileno, petroquímicas, de transição energética e outras tecnologias de processamento, assinaram um memorando de entendimento para licenciar conjuntamente a tecnologia de etileno verde da Braskem a dois projetos em diferentes regiões do mundo, demonstrando um interesse global na tecnologia.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados;

Segmento Brasil

Operações de químicos, que fazem parte do segmento Brasil

Com plantas industriais localizadas no: (i) Polo Petroquímico de Camaçari, no estado da Bahia, (ii) Polo Petroquímico de Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul, (iii) Polo Petroquímico localizado em Capuava, no estado de São Paulo, e (iv) Polo Petroquímico do Rio de Janeiro, as operações de químicos produzem uma vasta gama de produtos de primeira geração petroquímica.

Os produtos das operações de químicos, que fazem parte do segmento Brasil são empregados na fabricação de resinas termoplásticas (polietileno, polipropileno e PVC) pelas operações de poliolefinas e vinílicos da Companhia, que fazem parte do segmento Brasil, e por seus clientes. A Companhia também vende eteno, propeno, butadieno e uma série de outros produtos (benzeno, paraxileno, ortoxileno, cumeno e óleo BTE) a terceiros produtores petroquímicos, para uso como matérias–primas na produção de diversos produtos como: óxido de eteno, ácido acrílico, óxido de propeno borracha sintética, elastômeros, resinas de poliestireno, ácido tereftalático purificado, dimetil tereftalato (DMT), anidrido ftálico, anidrido maleico plastificantes e tintas, fenol, acetona e negro de fumo.

Adicionalmente, as operações de químicos comercializam utilidades (vapor, energia elétrica e hidrogênio) para clientes.

Operações de poliolefinas, que fazem parte do segmento Brasil

Com plantas industriais na Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, as operações de poliolefinas produzem de uma variedade de produtos, tais como:

Polietileno (“PE”) (baixa densidade, baixa densidade linear, alta densidade, ultra alto peso molecular e EVA): resina utilizada como matéria–prima para fabricação de diferentes produtos plásticos, como embalagens flexíveis, embalagens para produtos de limpeza e higiene pessoal, sacolas, filmes encolhíveis para empacotamento, etc.

Polipropileno (“PP”): resina com grande aplicação na indústria automobilística, em gabinetes de produtos eletrodomésticos, sacaria para fertilizantes, sementes e cimento, copos e pratos descartáveis, etc.

I'm Green® bio-based (“PE Verde”) (alta densidade, baixa densidade, baixa densidade linear e EVA verde): resina produzida a partir do etanol, matéria–prima renovável. Com características similares de uma resina de polietileno base matéria–prima fóssil, o PE Verde é utilizado para fabricação de embalagens para cosméticos, alimentos, produtos de limpeza, etc.

Reciclados pós-consumo (“PCR”): são plásticos reprocessados de resíduos domésticos ou comerciais. O plástico reciclado pós-consumo é um derivado de um produto final que completou seu ciclo de vida como um item de consumo e foi destinado à reciclagem.

Operações de vinílicos, que fazem parte do segmento Brasil

A Companhia possui unidades de produção de vinílicos uma delas localizada no Polo de Camaçari e as outras estão localizadas no estado de Alagoas. As operações de vinílicos, que fazem parte do Segmento Brasil, são integradas e produzem:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

PVC: resina de grande demanda na fabricação de tubos, esquadrias e outros materiais utilizados na construção civil.

Soda: insumo para fabricação de sabão, papel e celulose, alumínio e outros produtos.

Segmento EUA e Europa

Com plantas localizadas no Texas, Pensilvânia e West Virginia, nos Estados Unidos, e Wesseling e Schkopau, na Alemanha, o segmento EUA e Europa produz PP e Polietileno de Ultra-Alto Peso Molecular – a planta UTEC®.

Segmento México

O segmento México é responsável pela operação do Complexo Petroquímico da Braskem Idesa, localizado no estado de Veracruz, no México, e é composto por um cracker base etano, plantas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno de baixa densidade (PEBD).

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia; e

A representatividade dos segmentos em que a Companhia atua em sua receita líquida de vendas e serviços de vendas e serviços é apresentada abaixo:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(em R$ milhões, Exceto %)	**2021**	**% do total**	**2020**	**% do total**	**2019**	**% do total**
Brasil	69.495	66%	40.794	70%	39.143	75%
Estados Unidos e Europa	32.404	31%	14.639	25%	10.044	19%
México	6.506	6%	4.001	7%	3.051	6%
Receita líquida de vendas e serviços Consolidado dos Segmentos reportáveis	**108.405**	**103%**	**59.434**	**102%**	**52.238**	**100%**
Outros Segmentos	364	0,3%	302	1%	296	1%
Unidade Corporativa	-	0%	-	0%	-	0%
Receita líquida de vendas e serviços Consolidada antes das Eliminações e Reclassificações	**108.769**	**103%**	**59.736**	**102%**	**52.535**	**100%**
Eliminações e Reclassificações	(3.143)	-3%	(1.193)	-2%	(211)	0%
Receita líquida de vendas e serviços Total	**105.625**	**100%**	**58.543**	**100%**	**52.324**	**100%**

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia.

A Companhia não acompanha o lucro líquido ou prejuízo separadamente para cada um de seus segmentos.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

(a) características do processo de produção;

Operações de químicos, que fazem parte do segmento Brasil

As operações de químicos se referem a um conjunto de plantas com a finalidade de produzir principalmente olefinas e aromáticos. As operações de químicos da Companhia apresentavam capacidade de produção total anual de, principalmente, 3.952 mil toneladas de eteno e 1.585 mil toneladas de propeno em 31 de dezembro de 2021.

Os principais equipamentos da primeira geração, denominados “crackers”, fracionam ou “craqueiam” a nafta, etano, propano, gás natural ou HLR, seus principais insumos, transformando-os em químicos.

Nos processos dos Polos de Camaçari e Triunfo, o uso de nafta é o mais relevante. No entanto, existe a flexibilidade para uso de condensado em Triunfo e etano em Camaçari, porém em menor volume do que o consumo de nafta. Já no Polo de São Paulo, tanto o uso de nafta quanto de HLR são relevantes, enquanto no Polo do Rio de Janeiro, os principais insumos utilizados são o etano e o propano. Os principais produtos das unidades de Químicos são:

- Olefinas, tais como eteno, propeno grau polímero e grau químico, butadieno, isopreno e buteno−1;
- Solventes alifáticos, solventes hidrogenados e aromáticos, tais como: benzeno, cumeno, tolueno, paraxileno, ortoxileno e xileno misto;
- Combustíveis, tais como gasolina automotiva e gás liquefeito de petróleo (GLP), e aditivos para combustíveis, tais como éter etil−terc−butílico (ETBE) e éter metil−terc−butílico (MTBE);
- Especialidades como isopreno, diciclopentadieno (DCPD), piperileno, noneno, tetrâmero, poliisobuteno (PIB) e resinas hidrocarbônicas.

O processo de craqueamento consiste na quebra de hidrocarbonetos através da pirólise em moléculas menores com aplicações especializadas. Os fornos onde ocorre a quebra dos hidrocarbonetos potencializam a produção de eteno e por consequência toda uma série de produtos é obtida como subprodutos desta reação. Após a quebra, subsequentes etapas de fracionamento permitirão a separação das correntes por semelhança de moléculas e, consequentemente, por linha de produtos.

Nas operações de químicos, que fazem parte do Segmento Brasil, existem também unidades de geração de utilidades, que consistem em produtos para a viabilização da operação do cracker e, também, para fornecimento ao polo industrial, como no caso do Polo de Camaçari. As principais utilidades produzidas são:

- Água, tal como água clarificada, desmineralizada e potável;
- Vapor, tal como vapor de alta, média e baixa pressão;
- Eletricidade, em diferentes tensões; e
- Ar comprimido.

Operações de poliolefinas, que fazem parte do segmento Brasil

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As operações de poliolefinas são compostas por plantas de polietileno (PE) e polipropileno (PP) no Brasil, incluindo a produção de PE Verde fabricado a partir de eteno oriundo de matéria-prima renovável. Atualmente a única planta da Braskem que produz o eteno verde fica no site do Rio Grande do Sul.

As operações industriais contemplam plantas de PE e PP localizadas nos polos petroquímicos de Triunfo, Camaçari (neste site apenas PE), São Paulo, Paulínia e Rio de Janeiro com capacidade de produção total de 3.055 mil toneladas de PE, sendo 200 mil toneladas de PE Verde e 1.850 mil toneladas de PP.

O processo de produção de PE ou PP ocorre a partir da polimerização do eteno ou propeno com catalisadores específicos e produtos auxiliares.

Em função de características específicas de tecnologias de polimerização, três grandes famílias de produtos podem ser geradas em PE, o polietileno de baixa densidade (PEBD), o polietileno de baixa densidade linear (PEBDL) e o polietileno de alta densidade (PEAD), todos presentes na Companhia.

Para estes produtos, as tecnologias se dividem em processos dedicados de produção de PEBD, processos swing de produção de PEBDL ou PEAD e processos dedicados de produção de PEAD. As tecnologias atualmente utilizadas pela Braskem são:

- PEAD: UNIPOL. Mitsubishi e Sclaitech.

- PEBD: Sumitomo, Equistar, Hostalen, Atochem, NDCC e Carbide

- Plantas swing PEBDL e PEAD: Chevron Philips, Unipol e Spherilene

As principais diferenças entres as tecnologias de produção de PE estão relacionadas às condições de pressão, temperatura e tipos de catalisadores da etapa de polimerização e nas condições do processo de separação do polímero da matéria prima não reagida, que é reciclada para a etapa de reação.

A maior parte das plantas de PP utilizam para produção de PP a tecnologia Spheripol, licenciada para a Braskem pela Basell, que permite obter uma grande gama de polipropilenos a partir de propeno, hidrogênio, eteno e buteno−1. Uma única planta utiliza a tecnologia LIPP (Liquid Propylene Polymerization Process) para produção de PP. Estas plantas não são adequadas para a produção de compostos de PP.

Operações de vinílicos, que fazem parte do segmento Brasil

As operações de vinílicos, que fazem parte do Segmento Brasil, são compostas por operações industriais e comerciais das unidades de PVC, cloro e soda cáustica, além de outros produtos como hidrogênio e hipoclorito de sódio. As operações industriais contemplam plantas de PVC localizadas no Polo de Camaçari e em Alagoas; e uma planta de cloro e soda cáustica localizada em Alagoas. A capacidade de produção anual de PVC e soda cáustica é de, respectivamente, 710 mil toneladas, e 460 mil toneladas. A Braskem utiliza tecnologias licenciadas pela INEOS e pela Mitsubishi para a produção neste segmento.

Em janeiro de 2020, a Braskem anunciou a paralisação definitiva de sua unidade de produção de cloro-soda localizada em Camaçari, no Estado da Bahia, cujas operações foram iniciadas em 1979 com capacidade de produção anual de 79 mil toneladas de soda cáustica e 64 mil toneladas de cloro. A paralisação é explicada pelo fim da vida útil da instalação em abril de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O processo produtivo de cloro e soda conta com tecnologia de diafragma, que produz cloro e soda DF. A matéria-prima dessas plantas é a salmoura e a energia elétrica. A salmoura tratada é injetada numa célula onde ocorre a reação de eletrólise responsável pela produção simultânea de cloro e soda. O cloro é retirado da célula por meio de um compressor seguindo para a área de processamento de cloro, que fará toda a purificação necessária para a posterior venda como produto final e/ou transformação em dicloroetano (DCE). Esse DCE será a matéria−prima do monocloreto de vinila (MVC), que por sua vez, será a matéria−prima do produto final, policloreto de vinila (PVC). De forma similar ao cloro, a soda DF também passa por um processamento (evaporação) até atingir sua concentração final para venda (50%). Já a soda RG sai da célula pronta para ser comercializada.

O processo de produção da resina de PVC é a polimerização em suspensão. Esta polimerização, em bateladas, é efetuada na presença de água desmineralizada, iniciadores, dispersantes e outros produtos químicos auxiliares dentro de reatores. O produto final, a resina de PVC, é obtido em um processo contínuo de centrifugação e secagem.

Segmento EUA e Europa

O resultado deste segmento é composto por plantas industriais nos EUA e na Europa, com capacidade anual de produção de 2.646 mil toneladas, sendo 2.021 mil toneladas nos EUA e 625 mil toneladas na Europa. Esse segmento também possui uma planta industrial de produção de UTEC®.

Neste segmento, o processo produtivo de PP utiliza as tecnologias Spheripol e Unipol. O propeno, matéria-prima principal, é integralmente adquirido de terceiros.

Segmento México

Este segmento é composto por um cracker base etano,plantas de polietileno de alta densidade (PEAD) e polietileno de baixa densidade (PEBD), com capacidade anual integrada de produção de 1.050 mil toneladas de PE.

A principal matéria-prima utilizada neste segmento é o etano, além de outras matérias-primas como hexano, propeno e polialdeído (PAL). Outros produtos químicos, catalisadores, aditivos e utilidades, como gás natural, eletricidade e nitrogênio, são utilizados na produção de polietileno no Polo do México.

O processo de produção de PE no México é similar ao descrito na operação de Poliolefinas acima.

As tecnologias selecionadas para o segmento do México são comprovadas e consideradas da última geração, com excelentes históricos no mercado petroquímico e proporcionam uma vantagem competitiva no atendimento aos clientes para atender às suas necessidades específicas, adaptando e modificando os produtos da Companhia de polietileno. A Companhia utiliza a tecnologia da Technip no cracker petroquímico e as tecnologias da Basell e INEOS nas plantas de Polietileno.

(b) características do processo de distribuição;

Operações de químicos, que fazem parte do segmento Brasil

Polo de Camaçari

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O Polo de Camaçari fica situado a menos de 40 quilômetros do Porto de Aratu-BA, do Terminal Marítimo Madre de Deus (TEMADRE – detido pela Acelen e operado pela Transpetro) e da Refinaria Landulpho Alves – RLAM, uma das maiores refinarias do Brasil (também detida pela Acelen).

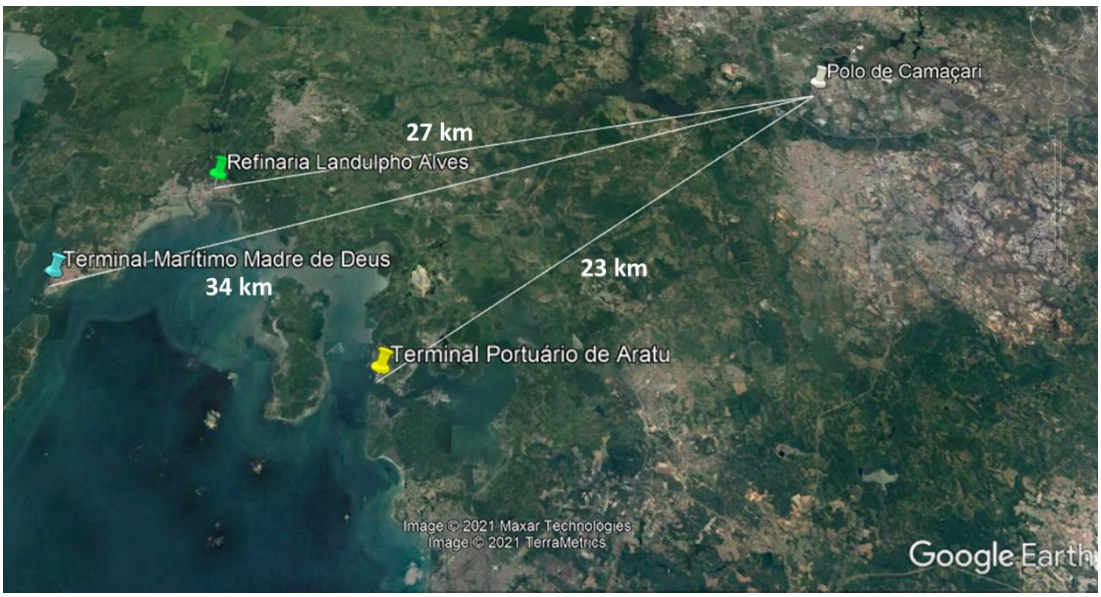

A Braskem possui 5 unidades industriais – sendo 1 unidade de insumos básicos (químicos), 3 de polietileno e 1 de PVC – no Polo de Camaçari.

O Terminal Marítimo Madre de Deus é usado para descarregar a nafta embarcada das refinarias da Petrobras localizadas fora do Estado da Bahia, podendo ser utilizado também para descarregamento de nafta importada. No Porto de Aratu, são utilizados: (i) o Terminal Matérias−Primas (de propriedade da Companhia) para recebimento e bombeio de nafta; (ii) dois terminais de terceiros (um da Vopak e outro da Ultracargo) para recebimento de insumos, armazenagem e distribuição dos produtos líquidos; (iii) o Terminal de Gases (arrendado para a Companhia) para recebimento de etano, bem como armazenagem e distribuição de produtos de gás.

Um duto detido pela Acelen e operado pela Transpetro transporta nafta do Terminal Madre de Deus para a RLAM, onde o duto se interliga com o sistema de dutos de nafta da refinaria. O sistema de dutos de nafta da RLAM se interliga com o sistema de dutos do Porto de Aratu, por meio do qual a nafta é transportada às plantas de Químicos do Polo Petroquímico de Camaçari, que também recebe nafta / etano importados através de duto que interliga o Porto de Aratu (TPG-TMP) ao polo de Camaçari.

Uma parcela dos químicos e outros produtos produzidos pela unidade de insumos básicos (químicos) é entregue por dutos para os produtores de segunda geração. Os produtos também são vendidos para mercado doméstico e externo, através de dutovias, caminhões, ferrovias e modal marítimo.

Polo de Triunfo

O Polo Petroquímico de Triunfo fica situado a aproximadamente:

- 20 quilômetros da Refinaria Alberto Pasqualini − REFAP (localizada em Canoas, no Rio Grande do Sul), refinaria que a Petrobras possui e opera; e

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 115 quilômetros do Terminal Almirante Soares Dutra (localizado em Osório, no Rio Grande Sul), um terminal portuário arrendado e operado pela Transpetro.



A Braskem possui 6 unidades industriais – sendo 1 unidade de insumos básicos (químicos), 3 unidades de polietileno e 2 de polipropileno – no Polo de Triunfo.

A Braskem recebe nafta e condensado de petróleo importados ou embarcados de refinarias da Petrobras localizadas fora do estado do Rio Grande do Sul através de uma monoboia, localizada no litoral de Tramandaí, que se conecta por duto ao Terminal Almirante Soares Dutra. A nafta então é transportada por duto, operado pela Transpetro, até a REFAP para posteriormente seguir também por dutos até unidade de insumos básicos da Companhia no Polo de Triunfo.

Uma parcela dos químicos e outros produtos produzidos pela unidade de insumos básicos (químicos) é entregue por dutos para os produtores de segunda geração. Os produtos também são vendidos para mercado doméstico e externo, através de dutovias, caminhões e modal marítimo.



Polo de São Paulo - ABC

O Polo Petroquímico de São Paulo fica situado a aproximadamente:

- 85 quilômetros da Refinaria Henrique Lage − REVAP (localizada em São José dos Campos, no Estado de São Paulo);

- 120 quilômetros da Refinaria de Paulínia − REPLAN (localizada em Paulínia, no Estado de São Paulo);

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 30 quilômetros da Refinaria Presidente Bernardes − RPBC (localizada em Cubatão, no Estado de São Paulo);

- 5 quilômetros da Refinaria de Capuava − RECAP (localizada em Capuava, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo); e

- 110 quilômetros do Terminal Marítimo Almirante Barroso, ou TEBAR, um terminal de armazenagem e logística da Petrobras, que está localizado em São Sebastião, no Estado de São Paulo, através do qual a Petrobras recebe nafta de suas refinarias localizadas fora do Estado de São Paulo.

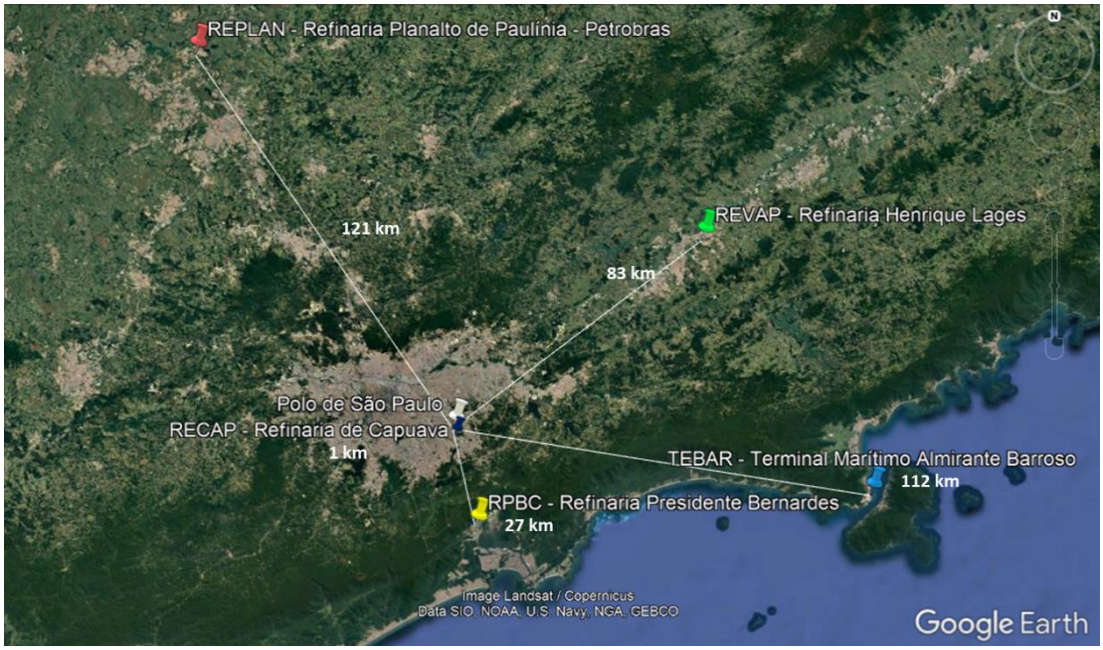

A Braskem possui 3 unidades industriais – sendo 1 unidade de insumos básicos, 1 de polietileno e 1 de polipropileno no polo do ABC. A nafta do Complexo de São Paulo é fornecida de cada uma dessas refinarias e do TEBAR, através de dutos da Petrobras, operados pela Transpetro.

Uma parcela dos químicos e outros produtos produzidos pela unidade de insumos básicos (químicos) é entregue por dutos para os produtores de segunda geração. Os produtos também são vendidos para mercado doméstico e externo, através de dutovias e caminhões; a exportação ocorre por modal marítimo, após transferência para terminais de armazenagem de terceiros.

Polo do Rio de Janeiro

O Polo Petroquímico do Rio de Janeiro fica situado ao lado da Refinaria de Duque de Caxias – REDUC (localizada em Campos Elíseos, no Estado do Rio de Janeiro).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



A Braskem possui 3 unidades industriais – sendo 1 unidade de insumos básicos, 1 de polietileno e 1 de polipropileno no complexo de Duque de Caxias.

O etano e o propano são majoritariamente fornecidos pela Refinaria Duque de Caxias para o Complexo do Rio de Janeiro, através de dutos da Petrobras, podendo também ser importados através do Terminal Marítmo Braskem (TMB-RJ).

Uma parcela dos químicos e outros produtos produzidos pelas operações de químicos é entregue por dutos para as plantas de segunda geração. O restante dos produtos, que não é expedido por dutos, é escoado por carretas.

Operações de poliolefinas e vinílicos, que fazem parte do Segmento Brasil

Todas as plantas de poliolefinas da Companhia no Brasil – com exceção de Paulínia, bem como algumas das plantas de vinílicos no Brasil – estão localizadas nos polos petroquímicos e recebem entregas de eteno e propeno, suas principais matérias−primas, através de dutos ligados às centrais petroquímicas da Companhia, conforme relacionado a seguir:

- o propeno fornecido às plantas de PP nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro é entregue através de dutos operados pelas refinarias; propeno também pode ser suprido via navio - cabotagem da BA através do terminal TMB-RJ;

- o propeno fornecido ao Polo de Petroquímico de Triunfo pela REFAP é entregue através de duto;

- parte do propeno fornecido às plantas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo é entregue por caminhão pela REPAR e REVAP; e

- o eteno fornecido à planta de vinílicos em Alagoas é entregue por meio de um duto de aproximadamente 470 quilômetros, de propriedade da Companhia. O eteno também pode ser recebido através do Terminal de Maceió (TEMAC), de propriedade da Companhia, por onde também é movimentada a Soda e o EDC.

Os produtos de poliolefinas e vinílicos da Companhia são expedidos para os clientes (mercado doméstico e mercado externo) por caminhão, trem e modal marítimo.

Segmento EUA e Europa

Estados Unidos

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As plantas de PP em La Porte, Oyster Creek e Seadrift, no Texas, estão localizadas em polos petroquímicos e recebem entregas de propeno através de dutos conectados a instalações produtoras de químicos localizadas próximas a tais plantas.

O propeno é entregue à planta de PP em Marcus Hook, na Pensilvânia por trem ou caminhão.

O propeno é entregue à planta de PP de Neal, em Virgínia Ocidental, principalmente através de um duto vindo de uma refinaria nas proximidades, sendo o restante entregue por trem.

O PP produzido nos Estados Unidos é enviado aos clientes principalmente por trem. Para isto, a Companhia aluga vagões utilizados na entrega dos produtos produzidos nos Estados Unidos.

Europa

As plantas de PP em Wesseling e Schkopau estão localizadas em polos petroquímicos e recebem entregas de propeno através de dutos conectados a instalações e refinarias produtoras de químicos localizadas próximas a tais plantas.

O PP produzido na Alemanha é enviado aos clientes principalmente por caminhão.

Segmento México

O complexo petroquímico do México está localizado no polo industrial de Veracruz, e recebe as entregas de parte do etano, principal matéria−prima, através de dutos conectados às instalações da PEMEX próximas a este complexo petroquímico. Adicionalmente, desde de 2020, a Companhia importa etano dos Estados Unidos (solução Fast Track), onde o navio com a matéria-prima dos Estados Unidos chega no porto e a Companhia transporta através de caminhões até o complexo petroquímico no México. O PE produzido no México é enviado aos clientes principalmente por trem. Para isto, a Companhia aluga vagões utilizados na entrega dos produtos. Além disto, a Companhia também utiliza caminhões para entrega de seus produtos.

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados; e

Operação de químicos, que faz parte do segmento Brasil

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia vendeu aproximadamente 79,6% do volume total dos produtos químicos no Brasil, sobretudo para produtores petroquímicos. Adicionalmente, a Companhia vende o restante para clientes da América do Norte, da Europa, da América do Sul e da Ásia.

Vendas no mercado brasileiro de químicos

Como parte da estratégia comercial da Companhia, as operações de químicos, que fazem parte do segmento Brasil, estão focadas na formação de relacionamentos de longo prazo com os clientes e celebração de contratos de fornecimento de longo prazo, os quais preveem quantidades mínimas e máximas a serem compradas mensalmente. Os preços no mercado interno são baseados em diversas referências internacionais de mercado.

Exportação de químicos

Os preços no mercado internacional também são baseados em referências internacionais, que variam geralmente conforme a região para a qual o produto é exportado.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A Companhia está empenhada em manter a posição de liderança que ocupa no mercado brasileiro, continuando, ao mesmo tempo, a usar as exportações como proteção às operações para controlar o equilíbrio entre a demanda e a produção. Como a Companhia exporta grandes volumes de determinados produtos, também desenvolve relacionamentos de longo prazo com clientes internacionais através de contratos para minimizar a sua exposição às condições do mercado.

Operação de poliolefinas, que faz parte do segmento Brasil

Vendas no mercado interno

As operações de poliolefinas no Brasil correspondem à venda de produtos de polietileno e polipropileno para 894 clientes. A Companhia dispõe de um mix diversificado de produtos, que possibilita o atendimento a uma ampla gama de usuários finais em vários setores. Os clientes são, em geral, produtores de terceira geração que fabricam uma variedade de bens de consumo e produtos industriais à base de plástico.

A Companhia se empenha em formar relacionamentos de longo prazo com seus clientes. Dada a natureza cíclica dos mercados de seus produtos petroquímicos, a Administração acredita que é possível reforçar a fidelidade dos clientes nos períodos de menor demanda de polietileno e polipropileno, proporcionando uma fonte segura de suprimento a esses clientes nas épocas de demanda elevada. A Companhia trabalha em estreita relação com seus clientes para identificar suas necessidades, prestar assistência técnica e coordenar a produção e entrega dos produtos.

Além das vendas diretas a clientes, as operações de poliefolefinas, que fazer parte do segmento do Brasil, vendem produtos no mercado brasileiro por intermédio de distribuidores independentes exclusivos. As operações de poliefolefinas, que fazer parte do segmento do Brasil, conta com cinco distribuidores, pelos quais distribui os produtos de acordo com contratos formais e operações no mercado à vista.

A Companhia escolhe seus distribuidores com base em sua capacidade de prestação de serviços completos a seus clientes, inclusive a capacidade de elaborar os produtos em bases customizadas. Esses distribuidores vendem os produtos da Companhia de polietileno e polipropileno a clientes com necessidades de volume menores, podendo agrupar vários pedidos de entrega. Além disso, ao atender clientes menores por meio de uma rede de distribuidores, os gerentes comerciais da Companhia focam seus esforços na prestação de serviço de alta qualidade a um número menor de clientes diretos de maior porte.

Exportações

O volume de exportações das operações de poliolefinas varia, geralmente, com base no nível da demanda interna e na disponibilidade da produção total dos produtos da Companhia. As operações de poliolefinas baseadas no Brasil, que faz parte do segmento Brasil, contam com escritórios de vendas na Argentina, Chile, Peru e Colômbia. Esses escritórios são usados para consolidar os esforços de comercialização da Companhia na América do Sul, um de seus mercados mais importantes fora do Brasil. A operação de poliolefinas, que faz parte do segmento Brasil, também conta com força de vendas na Europa, México e EUA para aumentar a rentabilidade de suas vendas. Em cada uma das regiões, a Companhia possui estratégias comerciais específicas com relação às exportações vindas do Brasil, que complementam sua disponibilidade local de produtos.

A Companhia estabeleceu uma posição estratégica no mercado de poliolefinas na América do Sul, América do Norte, na Europa e na Ásia por meio de vendas diretas regulares, distribuidores

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

locais e representantes que conhecem seus respectivos mercados. A estratégia de ampliar a presença nesses mercados estrangeiros destina-se, entre outros aspectos, a reduzir a exposição da Companhia à natureza cíclica do mercado internacional de poliolefinas, por meio da formação de relações de longo prazo com clientes nos países vizinhos. Sua presença global lhe permite aprimorar ainda mais sua posição nesses mercados e vender os produtos de suas operações de poliolefinas, que fazem parte do segmento do Brasil, por meio do segmento dos EUA e Europa.

O principal foco da operação de poliolefinas, que faz parte do segmento Brasil, é manter a posição de liderança no Brasil e na América do Sul, reforçando o comprometimento com a cadeia de indústria de plástico da região, através da contínua presença local e fornecimento regular de produtos.

Preços e Condições de Vendas

A Companhia calcula os preços dos seus produtos de acordo com referências de preço internacionais. Além disso, o processo de precificação leva em conta o segmento, volume e outras informações. Os clientes da Companhia no Brasil podem efetuar pagamento integral contra entrega ou optar por venda a prazo, que requer pagamento integral entre três e 60 dias após a entrega do produto. São cobrados juros dos clientes brasileiros que escolhem opção de pagamento a prazo com base nas taxas vigentes no mercado.

Além das vendas estratégicas da Braskem para a América do Sul, Europa, México e Estados Unidos, as exportações das operações de Poliolefinas, que faz parte do Segmento do Brasil, para compradores da Ásia e da África são realizadas em geral através do mercado à vista internacional. A base de clientes nesses mercados consiste principalmente de empresas comerciais exportadoras e distribuidores. A precificação é baseada nos preços praticados no mercado à vista internacional.

Operação de vinílicos, que faz parte do segmento Brasil

A Companhia é líder na produção de PVC no Brasil com base no volume de vendas de 2021. Em 31 de dezembro de 2021, suas fábricas de PVC apresentaram a segunda maior capacidade média anual de produção da América Latina.

A produção de PVC da Companhia é integrada por meio da produção de cloro, eteno e outras matérias-primas. O principal uso do PVC é para tubos e conexões e outros produtos relacionados ao mercado de construção civil. A operação de vinílicos da Companhia, que faz parte do segmento Brasil, também fabrica soda cáustica, principalmente utilizada por fabricantes de alumínio, papel e celulose e também na indústria de sabonete.

Existe uma ligação estrutural entre os mercados de PVC e soda cáustica, porque a soda cáustica é um subproduto da produção do cloro necessário para produzir o PVC. Quanto maior a demanda por PVC maior será a produção de soda cáustica, levando a um aumento de oferta deste produto e, geralmente, a preços mais baixos. Por outro lado, quando a demanda de PVC é baixa, os preços da soda cáustica tendem a subir.

A Companhia realiza a majoritariamente as vendas de PVC e Soda Cáustica diretamente a clientes brasileiros sem intermediação de distribuidores independentes. Contudo, a operação de vinílicos, que faz parte do segmento Brasil, mantém relações contratuais por meio de cinco centros de distribuição, que fornecem suporte logístico, localizados em Paulínia e Barueri, ambas no estado de São Paulo, em Joinville, no estado de Santa Catarina, em Extrema, no estão de Minas Gerais e em Araucária, no estado do Paraná. Ademais, a Companhia opera, de maneira não exclusiva, treze unidades de armazenagem de PVC e seis unidades de tancagem em

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

terminais para soda cáustica, estrategicamente situadas ao longo da costa brasileira, o que os permite entregar os produtos a clientes no formato "just−in−time". A operação de vinílicos, que faz parte do Segmento Brasil, atua em estreita colaboração com seus clientes, trabalhando em conjunto melhorar produtos existentes, bem como desenvolver novas aplicações para PVC. Os grupos de comercialização e assistência técnica da Companhia também prestam consultoria a clientes e clientes em potencial que estejam considerando a instalação de equipamentos industriais para fabricação de produtos finais de PVC.

Além disso, a Operação de Vinílicos, que faz parte do Segmento Brasil, fornece ao mercado brasileiro o PVC Emulsão e outros copolímeros seguindo a política de preços baseada nas importações da América do Sul e Europa. Os principais clientes da Companhia atuam nos setores de laminados, calçados e automóveis.

O preço interno das resinas de PVC se baseia na paridade de importação do PVC importado por transformadores no Brasil, o que geralmente reflete o preço do mercado à vista do Nordeste Asiático. O prazo de entrega, qualidade e serviços técnicos também afetam os níveis de vendas das resinas de PVC. A Companhia estabelece seus preços internos de soda cáustica com base nos preços do mercado à vista Norte-Americano.

Estados Unidos e Europa

O segmento EUA e Europa vende produtos de polipropileno para cerca de 453 clientes. A Companhia possui um mix de produtos diversificado que lhe permite atender uma ampla variedade de clientes finais em diversos setores. Em geral, os clientes do segmento EUA e Europa são produtores petroquímicos de terceira geração que fabricam uma ampla variedade de bens de consumo e industriais que possuem o plástico como matéria−prima.

Aproximadamente 42,8% das vendas de polipropileno no segmento EUA e Europa são realizadas através de contratos de fornecimento com os clientes da Companhia. Esses contratos de fornecimento têm vários termos, geralmente concordando com o volume e o preço pelo prazo de um ano, com oportunidades de prorrogação do prazo. Além disso, 47,0% das vendas de polipropileno pelo Segmento EUA e Europa são realizadas no âmbito de acordos gerais com clientes, um acordo não vinculativo para o fornecimento de volumes mensais ou anuais com preços mutuamente acordados.

A Companhia comercializa o restante de sua produção de polipropileno do segmento EUA e Europa através de (1) sua força de vendas direta que procura formar relacionamentos de fornecimento com clientes; (2) um número seleto de distribuidores autorizados a representar a marca Braskem nos mercados norte-americano e europeu;(3) revendedores que comercializam esses produtos com marcas próprias nos mercados norte-americano e europeu; e (4) revendedores destes produtos em mercados internacionais.

Segmento México

O segmento México comercializa produtos de polietileno para cerca de 195 clientes no mercado mexicano. A Companhia possui um mix de produtos diversificado, que lhe permite atender uma ampla variedade de clientes finais em diversos setores. Em geral, os clientes do segmento México são produtores petroquímicos de terceira geração que fabricam uma ampla variedade de bens de consumo e industriais que possuem o plástico como matéria-prima.

Vendas no México

Considerando a infraestrutura logística e os centros de logística do Complexo do México em diferentes regiões, a Companhia consegue projetar a demanda dos clientes por região. Assim, é

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

possível prever e planejar a produção e a logística com o intuito de disponibilizar os produtos em tempo hábil e nos pontos de expedição. Como a carteira de produtos pode ser ajustada à natureza da demanda do mercado mexicano, a Companhia possui uma maior flexibilidade para se adaptar e atender melhor tal mercado.

Além da venda direta de polietileno para clientes, o segmento do México comercializa produtos no México através de distribuidoras independentes. O segmento México é atendido por distribuidoras através das quais a Companhia distribui seus produtos de acordo com contratos formais e operações no mercado à vista.

As distribuidoras são escolhidas com base na sua capacidade de fornecer serviços completos aos clientes. Tais distribuidoras comercializam os produtos de polietileno da Companhia para fabricantes com necessidades menores de volume e são capazes de combinar diversos pedidos de entrega aos clientes, os quais não seriam economicamente viáveis de a Companhia atender. Além disso, ao atender clientes menores através de uma rede de distribuidoras, os gerentes comerciais da Companhia podem concentrar seus esforços em prestar serviços de alta qualidade para um número menor de grandes clientes, atendidos diretamente.

Vendas de exportação

O principal foco do segmento México é manter a posição de liderança da Companhia no mercado mexicano, mantendo seu volume de exportações com o objetivo de administrar a relação entre a sua capacidade de produção e a demanda interna por seus produtos. A Companhia acredita que sua presença contínua em mercados internacionais é essencial para administrar qualquer excesso de capacidade no mercado mexicano. O excesso de volume é principalmente exportado para América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, utilizando as forças de vendas já existentes e complementando a carteira nessas regiões, junto com os produtos exportados do Brasil. A fim de fazer uso dos canais de venda já estabelecidos da Braskem nos Estados Unidos e na Europa, a estratégia de exportações da produção do segmento México, para essas regiões, consiste em desenvolver e reter clientes, procurando aumentar o valor agregado nas exportações, especialmente considerando a competitividade logística para atender os Estados Unidos.

Preços e Termos de Vendas

O preço de venda de polietileno no mercado mexicano é calculado com base nos preços de exportação norte-americanos. Os clientes da Companhia no México podem pagar o montante integral no momento da entrega ou optar por pagamento à prazo, exigido integralmente dentro de 60 dias, em média, após a entrega.

As exportações do segmento México consistem inicialmente em volumes enviados a América do Sul, Ásia, Europa e EUA por meio tradings e distribuidoras. A precificação é baseada nos preços do mercado internacional à vista.

ii. condições de competição nos mercados

A Companhia ocupa as seguintes posições no ranking mundial de capacidade de produção, conforme dados da consultoria externa especializada IHS:

Eteno	12º
Propeno	14º
PE	9º

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

PP	3º
PVC	21º
Soda Cáustica	47º

Operação de químicos, que faz parte do Segmento Brasil

Os clientes de químicos da Companhia, em sua maioria produtores petroquímicos de segunda geração cujas plantas se localizam nos Polos Petroquímicos brasileiros, teriam dificuldade em obter seus insumos de outras fontes por preços mais baixos em razão do alto custo de transporte desses produtos bem como de outras dificuldades logísticas. Ademais, como o Brasil logrou a autossuficiência na produção de olefinas, atendendo a demanda interna, as importações desses produtos são geralmente esporádicas e em regra associadas às paradas programadas para manutenção de plantas ou para cobrir a demanda interna não atendida.

Ao longo dos últimos anos, conforme aumentou a diferença no custo das matérias−primas nafta e frações do gás natural para produtores petroquímicos, muitos produtores que utilizam frações do gás natural como matéria−prima têm se tornado produtores de baixo-custo nos mercados mundiais e observado uma melhora em suas margens em comparação aos produtores que utilizam nafta. Nos mercados internacionais dos produtos químicos da Companhia, a concorrência está representada por um grande número de produtores, alguns deles substancialmente maiores e contando com recursos financeiros, de fabricação, tecnológicos e de marketing expressivamente maiores que os da Companhia.

Operação de poliolefinas, que faz parte do Segmento Brasil

A Companhia é a única produtora de polietileno e polipropileno no Brasil, e compete com produtores de poliolefinas do mundo todo. Em 2021, as importações brasileiras de polietileno e polipropileno registraram alta de 12,4%, o que representou 36,0% do consumo brasileiro de poliolefinas.

A Companhia compete com outros produtos nas exportações de produtos de poliolefinas para outros países da América Latina e, também, nos mercados da América do Norte, Ásia e Europa. Assim como a Braskem, tais concorrentes também possuem um amplo portfólio de produtos, recursos financeiros, produtivos, tecnológicos e/ou de marketing. A posição competitiva da Companhia em mercados internacionais está baseada no seu relacionamento com clientes, amplo portfólio de produtos, qualidade do produto, atendimento e suporte ao cliente.

A Companhia é a única produtora mundial de PE Verde produzido a partir de cana-de-açúcar do mundo, 100% verificado pelo ASTM D6866.

Operação de vinílicos, que faz parte do segmento Brasil

PVC

A Braskem e a Unipar Carbocloro, ou Unipar, são os dois únicos produtores de PVC do Brasil. A capacidade de produção anual instalada da Unipar no Brasil é de 300 mil toneladas, em comparação com a capacidade anual de produção da Companhia de 710 mil toneladas. As fábricas da Unipar no Brasil estão localizadas em São Paulo e, portanto, mais próximas do principal mercado de PVC do Brasil do que as instalações da Companhia. No entanto, a Companhia acredita que suas capacidades verticais de produção, seu forte atendimento ao

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

consumidor e seus programas de assistência técnica lhe possibilitam compensar qualquer desvantagem competitiva devido à distância e concorrer de forma eficiente com a Unipar.

A Companhia também concorre com a planta da Unipar na Argentina e com outros importadores de PVC. A Unipar tem uma planta de PVC na Argentina, além de suas instalações no Brasil. As importações representaram cerca de 37,9% do consumo brasileiro de PVC em 2021. O PVC produzido no país tem atualmente preços competitivos em relação ao PVC importado, considerando que o preço da Companhia é baseado no mercado internacional.

A Braskem também concorre com outros produtores de termoplásticos que fabricam os mesmos produtos de PVC ou substitutos de produtos da linha de PVC da Companhia. As resinas termoplásticas, principalmente polietileno e polipropileno, são aplicadas em alguns casos como substitutas do PVC. Madeira, vidro e metais também são em alguns casos utilizados como substitutos do PVC.

Soda cáustica

De acordo com a consultoria externa especializada IHS, os três maiores produtores de soda cáustica no Brasil, incluindo a Braskem, responderam por 91,0% da capacidade do país em 2021. A maioria dos produtores domésticos opera de forma local ou regional, com exceção da Braskem e de outro produtor localizado na região nordeste do Brasil que opera no país inteiro por meio de unidades de tancagem localizadas na costa brasileira. As importações representaram 37,4% do consumo total de soda cáustica no Brasil em 2021, excluindo importações da Braskem.

Devido ao evento de mineração em Alagoas, a planta de cloro-soda da Companhia foi paralisada em 2019 e, desde então, ela importa soda cáustica de várias fontes para atender clientes no Brasil. Com a retomada da operação em Alagoas, a Companhia vem reduzindo a importação deste produto.

Os principais concorrentes no mercado de soda cáustica em outras partes da América do Sul são a produtores petroquímicos internacionais que operam no Brasil e produtores localizados na Costa do Golfo dos EUA.

Segmento Estados Unidos e Europa

O Segmento EUA e Europa compete com companhias locais, regionais e internacionais, algumas das quais têm mais recursos financeiros, de pesquisa e desenvolvimento, de produção e outros do que a Companhia. Embora os fatores concorrenciais variem entre as linhas de produtos, a posição competitiva da Companhia se baseia, essencialmente, nos custos das matérias-primas e de produção, preços de venda, qualidade e tecnologia dos produtos, tecnologia de fabricação, acesso a novos mercados, proximidade de mercados e atendimento e assistência ao cliente.

Os principais concorrentes em vendas de polipropileno na América do Norte são outras grandes companhias petroquímicas internacionais. Em geral, o crescimento da demanda ocorre em função do crescimento econômico na América do Norte e no restante do mundo.

Os principais concorrentes em vendas de polipropileno na Europa são outras grandes companhias petroquímicas internacionais. Em geral, o crescimento da demanda ocorre em função do crescimento econômico na Europa e no restante do mundo.

Segmento México

A Companhia possui a maior capacidade anual de produção de polietileno do México. No país, ela concorre com uma subsidiária da Pemex e com importadores de polietileno, principalmente

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

localizados nos Estados Unidos e no Canadá. A Companhia concorre pelas exportações dos seus produtos de polietileno com produtores de outros países da América Latina e mercados dos Estados Unidos. As exportações do segmento México concorrem com uma série de produtores de resinas, alguns deles contando com recursos financeiros, de pesquisa e desenvolvimento, de produção e outros maiores que os da Companhia. A posição competitiva da Braskem nos mercados de exportação em que atua se baseia, essencialmente, nos custos das matérias-primas, preços de venda, qualidade dos produtos e atendimento e assistência ao cliente.

(d) eventual sazonalidade;

Os mercados nos quais a Companhia atua são mercados cíclicos e sensíveis a alterações relativas na oferta e demanda. A demanda por produtos petroquímicos é afetada de maneira significativa pela conjuntura econômica do Brasil, dos Estados Unidos, da Europa, do México, e no restante do mundo. Estes mercados são também afetados pela natureza cíclica dos mercados internacionais, visto que os preços de produtos petroquímicos praticados nestes mercados são determinados tomando por referência preços cobrados no mercado internacional por esses produtos. Para o caso do Brasil e do México, a precificação ainda considera tarifas e custos de transporte, pagos pelos importadores de produtos petroquímicos para estes mercados.

Tradicionalmente, o segundo e o terceiro trimestres são os períodos do ano que apresentam os mais altos níveis de vendas para o setor petroquímico nos mercados em que a Companhia atua. O aumento durante esse período de seis meses está atrelado em parte à produção de bens de consumo que serão vendidos na temporada de festas de fim de ano.

(e) principais insumos e matérias primas, informando: i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; ii. eventual dependência de poucos fornecedores; e iii. eventual volatilidade em seus preços.

Operação de químicos, que faz parte do Segmento Brasil Nafta

A nafta, um produto derivado do petróleo bruto, é a principal matéria−prima empregada na fabricação dos produtos químicos e representa o principal item do custo de produção e custo operacional do segmento Brasil. A Companhia também usa o condensado como matéria−prima no Polo de Triunfo.

O preço da nafta e do condensado comprados pela Companhia flutua principalmente com base em variações do preço internacional do petróleo bruto em dólar. Em 2021, a nafta e o condensado representaram 37,0% do custo consolidado direto e indireto dos produtos vendidos no ano da Companhia. A tabela a seguir apresenta a média dos preços da nafta referência Amsterdã−Roterdã−Antuérpia, ou preço ARA em USD/t, nos períodos indicados:

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2021	**2020**	**2019**
MÉDIA ANO (1) (2)	635,0	355,0	505,0
MÊS ENCERRADO EM:			
JANEIRO	501,0	528,0	459,0
FEVEREIRO	556,0	466,0	500,0
MARÇO	574,0	248,0	533,0
ABRIL	559,0	140,0	563,0
MAIO	594,0	227,0	545,0

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

JUNHO	635,0	342,0	473,0
JULHO	674,0	382,0	503,0
AGOSTO	649,0	382,0	447,0
SETEMBRO	681,0	367,0	479,0
OUTUBRO	764,0	375,0	489,0
NOVEMBRO	737,0	370,0	531,0
DEZEMBRO	701,0	433,0	541,0

(1) A informação na linha "Média Ano" representa os preços médios da nafta durante cada ano respectivo.

(2) Fonte: IHS.

A tabela a seguir mostra a distribuição das compras de nafta mais condensado pelas operações de químicos, que faz parte do Segmento Brasil, nos períodos indicados e por localização geográfica dos fornecedores:

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2021	**2020**	**2019**
Brasil	31%	54%	37%
Europa	23%	14%	20%
América do Sul	2%	5%	10%
América do Norte	30%	16%	16%
África	15%	12%	16%
Outros	0%	0%	1%

Contrato de Fornecimento com a Petrobras

Em 23 de dezembro de 2015, a Companhia e a Petrobras firmaram um Contrato de Compra de Nafta pelo prazo de cinco anos, com término em 22 de dezembro de 2020.

Ao longo de 2020, a Braskem e a Petrobras celebraram quatro novos contratos de fornecimento de nafta para suas unidades do Polo de Triunfo, Polo de Camaçari e Polo de São Paulo. Todos os quatro contratos têm prazo de cinco anos até o final de 2025.

Nos termos desses contratos:

- a Petrobras se comprometeu a vender e entregar nafta por um período de cinco anos às plantas de químicos do Polo de Camaçari, do Polo do ABC e do Polo de Triunfo, para uso exclusivo pela Companhia como matéria-prima;
- a Companhia se compromete a comprar um volume mensal mínimo de nafta para cada um de seus polos;
- ela tem a opção de adquirir volume adicional para o Polo de São Paulo e a Petrobras tem a opção de lhe vender volume adicional para seus Polos de Camaçari e de Triunfo;
- a Companhia pode solicitar volumes de nafta acima da ordem firme mensal, que a Petrobras poderá fornecer, a seu critério;
- o preço que a Companhia paga pela nafta se baseia nos preços de referência internacionais;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- o contrato pode ser rescindido ou alterado na hipótese de ocorrência de fatos extraordinários e imprevistos que provocarem uma ruptura no equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- qualquer das partes poderá rescindir o contrato sem necessidade de aviso prévio na eventualidade de: (1) a outra parte deixar de sanar uma violação do contrato após um período de tolerância de 30 dias; (2) ocorrer e persistir um evento de força maior por mais de 90 dias; (3) qualquer parte transferir ou der como garantia a totalidade ou parte de seus direitos e obrigações pelo contrato a um terceiro, sem a anuência da outra parte; (4) houver uma alteração no controle ou no objeto social de uma das partes que conflite com o objeto do contrato; (5) dissolução; ou (6) qualquer parte deixar de cumprir com suas obrigações previstas no contrato; e

- a Petrobras pode rescindir o contrato, sem aviso prévio, no caso de falência ou liquidação da Companhia.

Em razão do processo de desinvestimento da Petrobras relacionado à Refinaria Landulpho Alves (RLAM), em 31/08/2021 as partes celebraram um termo aditivo para formalizar a cessão do contrato de compra e venda de nafta por meio da RLAM à Refinaria Mataripe, sociedade constituída como subsidiária da Petrobras.

Outros contratos de fornecimento

Dentro da estratégia de diversificar as fontes de suprimento de nafta, a Companhia está adquirindo nafta por meio de acordos de fornecimento anual com fornecedores internacionais.

Compras de nafta no mercado à vista

Além dos fornecimentos de matérias−primas mediante os contratos acima descritos, a Companhia compra ocasionalmente nafta no mercado à vista de fornecedores estrangeiros localizados na África, na Europa, na América do Norte e na América Latina.

Compras de condensado no mercado à vista

Além dos fornecimentos de matérias-primas mediante os contratos acima descritos, a Companhia ocasionalmente compra condensado no mercado à vista.

Etano e Propano

O etano e o propano são as principais matérias-primas usadas pela Companhia para produzir seus produtos químicos no Polo do Rio de Janeiro e representam o principal custo de produção e operacional das operações de químicos do Polo do Rio de Janeiro, que faz parte do Segmento Brasil. O preço do etano e do propano comprados pela Companhia varia principalmente de acordo com as mudanças no preço internacional em dólares desses insumos.

- em dezembro de 2000, a Companhia e a Petrobras firmaram um contrato de fornecimento de etano e propano. O prazo inicial desse contrato termina em 31 de dezembro de 2020 e ele é automaticamente renovável por um período de dois anos, a menos que uma das partes avise a outra, por escrito e com pelo menos um ano de antecedência, de sua intenção de não renová-lo. Nos termos desse contrato, a Petrobras concorda em vender e entregar etano e propano à planta de químicos da Companhia no Polo do Rio de Janeiro para uso exclusivo como matéria-prima;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- em 2019, a Petrobras informou à Companhia que não renovaria tal contrato nos mesmos termos.

- em 2020, a Braskem e a Petrobras celebraram um novo contrato de fornecimento de etano e propano, com prazo de cinco anos, até o final de 2025;

- a Companhia fica obrigada a comprar e a Petrobras deve entregar um volume anual mínimo de etano e/ou propano;

- a Companhia concorda em fornecer à Petrobras uma ordem de compromisso firme de etano e propano a cada mês, juntamente com uma estimativa do volume de etano e propano que comprará nos quatro meses imediatamente seguintes;

- os preços do etano e do propano se baseiam nos preços de referência internacionais; e

- a Petrobras poderá rescindir o contrato sem necessidade de aviso prévio na eventualidade de: (1) a Companhia deixar de sanar uma violação ao contrato após um período de tolerância de 60 dias; (2) ocorrer e persistir um evento de força maior por mais de 365 dias; (3) a Companhia transferir ou der como garantia a um terceiro a totalidade ou parte dos seus direitos e obrigações pelo contrato sem a anuência prévia da Petrobras; e (4) dissolução, falência ou liquidação da Central de matérias primas de Duque de Caxias.

A Braskem também possui um contrato de fornecimento de etano com a Enterprise Products Operating LLC, ou Enterprise Products, para o fornecimento de etano dos Estados Unidos ao Brasil. O contrato é válido até 2027. O preço do etano nesse contrato tem como base o preço do etano Mont Belvieu mais Taxa de Terminal, base FOB USGC. A logística para transportar o etano ao Brasil é gerida pela Braskem.

Desde fevereiro de 2017, a Braskem tem a capacidade de receber etano importado no Polo Petroquímico do Rio de Janeiro. O etano importado é marginal comparado ao fornecimento doméstico, sendo que a quantidade importada em 2020 foi de 30,9 mil toneladas e, em 2019, 35,3 mil toneladas.

Desde novembro de 2017, a Braskem tem a capacidade de consumir etano na central petroquímica na Bahia, substituindo parcialmente a nafta. A Braskem tem investido na flexibilização da operação para substituir a nafta por etano em uma proporção equivalente a 15% da produção de eteno do ativo. O ano de 2018 foi o primeiro em que a Companhia operou a central petroquímica na Bahia utilizando como matéria-prima o etano importado. Do total de eteno produzido pela central petroquímica, 1,67% utilizou etano como matéria-prima em 2020 e 1,59% em 2019. Em 2021, não houve produção de eteno a partir de etano como matéria-prima.

Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”)

Em janeiro de 2005, a Companhia e a Petrobras firmaram um contrato de compra e venda de gás de refinaria, dos quais a Companhia separa o eteno e o propeno. Esse contrato prevê que a Companhia e a Petrobras deverão negociar sua renovação antes de seu término em 2020 e que, na eventualidade de a Petrobras não pretender renovar o contrato, ela deverá notificar a Companhia com antecedência mínima de dois anos do término do contrato e cumprir todos os termos e condições do contrato até 2028. Nos termos do contrato, que representa 100% do fornecimento de gás de refinaria:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- a Companhia se compromete a adquirir, e a Petrobras a vender, um volume mínimo diário de gás de refinaria;

- o preço do gás de refinaria tem por base diversas referências de mercado;

- o contrato será alterado na hipótese de ocorrência de fatos imprevistos extraordinários que provoquem uma ruptura no equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- a Petrobras poderá rescindir o contrato sem necessidade de aviso prévio na eventualidade de: (1) a Companhia deixar de sanar uma violação ao contrato após um período de tolerância de 30 dias; (2) ocorrer evento de força maior que impeça a execução do contrato ; (3) a Companhia transferir ou der em garantia pelo endividamento a um terceiro a totalidade ou parte de seus direitos, obrigações e créditos pelo contrato sem a anuência prévia da Petrobras, a menos que o terceiro seja um membro do grupo econômico da Companhia; (4) dissolução ou falência da Braskem S.A.; ou (5) mudança na estrutura empresarial, incorporação, venda, cisão ou outra forma de reorganização societária da Braskem S.A. que entre em conflito com o objetivo do contrato ou impeça sua execução;

Em dezembro de 2017, a Petrobras informou à Companhia que não renovaria tal contrato nos mesmos termos. O contrato atual permanecerá válido e com suas condições atuais até 2028. O impacto dos novos termos e condições de um eventual contrato futuro poderia prejudicar a capacidade da Companhia de atender suas necessidades de gás de refinaria.

Energia Elétrica

Para abastecer suas operações industriais no Brasil, que representam 76,7% do seu consumo elétrico no mundo, a Companhia gera 23,4% da energia que consome. 28,2%da demanda é fornecida pela Companhia e pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), estatal brasileira de geração de energia elétrica, nos termos de um acordo de compra de energia, válido até 2037. O restante é fornecido principalmente mediante contratos de longo prazo com diversas distribuidoras no Mercado Livre de Energia.

- No Polo da Bahia, a Companhia gera 39,7%da energia que consome, e cerca de 48,0% da demanda é fornecida pela CHESF. O restante é adquirido principalmente junto a diversos fornecedores no mercado livre de energia.

- No Polo de Alagoas, 74,6% do consumo de energia é fornecido pela CHESF. A energia restante é adquirida principalmente junto a diversos fornecedores no mercado livre de energia.

- No Polo de Triunfo, a Companhia gera 29,9%da energia consumida, sendo o restante adquirido de diversos fornecedores principalmente no mercado livre de energia.

- No Polo de São Paulo, a Companhia gera (9,1%) do consumo de energia, sendo o restante adquirido de diversos fornecedores principalmente no mercado livre de energia.

- No Polo do Rio de Janeiro, a energia consumida é adquirida principalmente junto a diversos fornecedores no mercado livre de energia.

Gás Natural

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O gás natural é fornecido para as operações industriais da Companhia no Brasil por meio de contratos de longo prazo no mercado regulado por empresas que possuem licenças governamentais e exclusividade de entrega em cada estado. O gás natural utilizado pelas operações da Companhia no Brasil em 2021 representou 64,0% do consumo total da Companhia no âmbito global.

- No Complexo da Bahia, o gás natural é fornecido pela Companhia de Gás da Bahia (Bahiagás), que representa 42,0% do consumo da Companhia no Brasil.

- No Complexo de Alagoas, o gás natural é fornecido pela Gás de Alagoas S.A. (Algás), que representa 18,0% do consumo da Companhia no Brasil.

- No Complexo do Rio Grande do Sul, o gás natural é fornecido pela Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás), que representa 18,0% do consumo no Brasil.

- No Complexo de São Paulo, o gás natural é fornecido pela Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), que representa 16,0% do consumo da Companhia no Brasil.

- No Complexo do Rio de Janeiro, o gás natural é fornecido pela Naturgy Brasil, que representa 6,0% do consumo no Brasil.

Outros

No Polo de Triunfo, a Companhia adquire etanol para a produção de PE Verde e ETBE. No Complexo da Bahia, a Companhia também adquire etanol para a produção de ETBE.

O etanol é adquirido no mercado interno de diversos produtores.

Operação de poliolefinas, que faz parte do segmento Brasil Eteno e propeno

As matérias-primas mais importantes de sua produção de polietileno e polipropileno são eteno e propeno, produzidos na operação de químicos, que faz parte do Segmento Brasil. Em 2020, a Operação de Poliolefinas da Companhia, que faz parte do Segmento Brasil, consumiu a totalidade de suas necessidades de eteno e parte de suas necessidades de propeno produzidos pela operação de químicos, que faz parte do Segmento Brasil.

Contratos de Propeno com a Petrobras e suas Subsidiárias

A Braskem mantém diversos contratos de propeno com refinarias da Petrobras, que possuem diferentes datas de vencimento entre outubro de 2022 e dezembro de 2029, com preços determinados com base em referências internacionais para garantir a competitividade da matéria−prima. Em 2016, a Braskem celebrou um contrato de cinco anos com a Petrobras para o fornecimento de propeno pela Refap S.A., controlada da Petrobras, o qual foi encerrado em 31 de outubro de 2021. Em outubro 2021, a Braskem celebrou novo contrato de 1 ano com a Petrobras para fornecimento de propeno pela REFAP, válido até 31 de outubro de 2022. Tal contrato de fornecimento também é precificado com base em referências internacionais. Em maio de 2021, houve a renovação automática por 5 anos de 2 (dois) contratos de compra e venda de propeno, fornecidos pela Petrobras através da RECAP e da REDUC, contratos estes que passaram a ser válidos até maio/2026. Tais contratos também são precificados com base em referências internacionais.

A Petrobras pode rescindir tais contratos, sem aviso prévio, se: (1) não for sanada uma violação do contrato após um período de tolerância de 30 dias; (2) ocorrer evento de força maior, embora alguns desses contratos exijam que tal evento persista por mais de 180 dias; (3) for transferida

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

ou dada como garantia a totalidade ou parte dos direitos e obrigações pelo contrato a um terceiro, sem a anuência da Petrobras; (4) houver uma alteração na Administração ou no objeto social da Braskem que entre em conflito com o objeto do contrato; e (5) ocorrer a dissolução, falência ou liquidação da Braskem.

Contratos para Fornecimento de Etanol

A Braskem compra etanol de produtores brasileiros para abastecimento de sua planta que produz eteno utilizando etanol proveniente da cana de açúcar e para as suas plantas de ETBE. A Braskem possui volumes contratados com vencimento até julho de 2024. A Companhia também compra etanol no mercado à vista periodicamente para complementar os volumes contratados. Nos termos desses contratos, a Companhia tem ou terá o dever de adquirir uma quantidade anual de etanol suficiente para suprir pelo menos 80% da capacidade dessa planta de eteno. O preço que a Braskem pagará nos termos desses contratos é ou será determinado com referência no preço mensal do álcool hidratado carburante, conforme publicado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura (CEPEA/ESALQ).

Outras matérias−primas e utilidades

As operações de poliolefinas, que fazem parte do segmento Brasil, também utilizam buteno e n−hexano como matérias-primas na produção de PEAD e PEBDL. O buteno é fornecido pela operação de químicos da Companhia, que fazem parte do segmento Brasil e o n−hexano é importado de fornecedores localizados na Costa do Golfo dos EUA.

As Plantas Unipol de polietileno, nos Polos Petroquímicos de Camaçari e do Rio de Janeiro utilizam catalisadores fornecidos pela Univation Technologies. A planta de PEAD no Complexo Petroquímico de São Paulo utiliza catalisadores fornecidos pela W.R. Grace & Co. Os catalisadores para as plantas com linhas conversíveis (swing lines) de PEBDL/PEAD da Companhia são adquiridos da Basell Poliolefine Italia S.R.L. e Equistar Chemicals, L.P, ou, em conjunto, Basell. A Companhia produz seus próprios catalisadores para as plantas de PEAD slurry nos Polos de Triunfo e Camaçari, e compra os insumos necessários para produzir esses catalisadores de diversos fornecedores a preços de mercado. As unidades de polipropileno da Companhia utilizam catalisadores fornecidos principalmente pela Basell, sendo que alguns catalisadores são importados de fornecedores dos Estados Unidos e da Europa.

Operação de vinílicos, que faz parte do segmento Brasil Eteno

A matéria-prima mais importante associada à produção de PVC é o eteno. A operação de químicos da Companhia, que faz parte de seu Segmento do Brasil, fornece todo o eteno exigido pela Unidade de Vinílicos, que faz parte de seu Segmento do Brasil.

Energia Elétrica

A energia elétrica constitui componente significativo do custo de produção de cloro e soda cáustica. A Unidade de Vinílicos da Companhia, que faz parte de seu Segmento do Brasil, obtêm suas necessidades de energia elétrica de vários geradores de acordo com os termos dos contratos de compra de energia elétrica de longo prazo (vide “Operação de Químicos da Companhia, que faz Parte do Segmento Brasil — Eletricidade”).

Sal

Em 2021, a Companhia consumiu 365,7 mil toneladas de sal. No entanto, as operações de mineração de sal na mina da Companhia foram interrompidas em maio de 2019, conforme descrito no fator de risco “4.1.5 Os negócios e operações da Companhia estão sujeitos a perigos

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

ambientais, de saúde e segurança e “Item 6.1. Breve histórico – Paralisação da atividade de extração de sal e das fábricas de cloro-soda e dicloretano em Maceió/AL.

A produção de soda cáustica e dicloroetano na instalação de cloro-soda da Companhia localizada no estado de Alagoas também foi interrompida devido à falta de sal. O dicloroetano (EDC) é consumido na produção de PVC. Por causa da interrupção, a Companhia precisou importar 149,864 mil toneladas de soda cáustica para fornecer a seus clientes e 202,819 mil toneladas de EDC para abastecer suas instalações de PVC localizadas no estado de Alagoas e no Polo de Camaçari.

Buscando retomar as operações de cloro-soda da Braskem, a Companhia lançou um projeto para modificar a base de matérias-primas de suas plantas de cloro-soda, adquirido sal marinho de terceiros no Brasil e no exterior. O produto era estocado, dissolvido em água para fazer a salmoura e depois tratado e enviado para processamento. Depois de concluir o processo de comissionamento de acordo com as normas de segurança aplicáveis, a Companhia iniciou a produção de cloro-soda e dicloroetano em sua unidade localizada no distrito de Pontal da Barra em Maceió, no estado de Alagoas, que estava paralisada desde maio de 2019. O custo aprovado do projeto foi de R$ 67,7 milhões, dos quais R$ 21,2 milhões já haviam sido desembolsados em 2019, R$ 43,6 milhões foram desembolsados em 2020 e R$ 0,9 milhões em 2021. O saldo do CAPEX restante será aprovado e realizado em 2022.

Segmento Estados Unidos e Europa Propeno

O maior custo direto associado à produção de polipropileno pelo Segmento EUA e Europa é o custo da compra do propeno.

A Companhia adquire propeno para as plantas de polipropileno nos Estados Unidos através de uma série de contratos de fornecimento de longo-prazo e no mercado spot. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha 14 contratos de fornecimento de longo prazo com diversos fornecedores. A fórmula para cálculo do preço do propeno nos termos desses contratos de fornecimento é baseada, geralmente, em referências de preços no mercado internacional.

Por conta da produção crescente de gás natural e da produção relacionada de gás natural liquefeito, diversas companhias anunciaram planos para construir plantas de desidrogenação de propano (DHP) para a produção de propeno. A Braskem firmou um contrato de longo prazo de propeno de aproximadamente 15 anos com uma destas empresas, a Enterprise Products, que construiu uma planta de DHP no Texas em 2017 com capacidade anual de 750 mil toneladas. A Companhia espera que esse contrato proporcione um fornecimento competitivo de propeno a longo prazo, utilizando como matéria-prima shale gas e outras fontes não tradicionais. A planta iniciou suas operações no final de 2017. Segundo o acordo, os preços desses contratos serão determinados com base no preço de mercado do propano e outros custos de mercado.

A Companhia adquire propeno para as plantas de polipropileno na Alemanha através de contratos de fornecimento de longo prazo que preveem o fornecimento de 90,0% do propeno necessário nessas plantas. A Companhia possui dois principais contratos de fornecimento na Alemanha. Um deles venceu em setembro de 2021 e foi substituído por um novo contrato de cinco anos com vigência de 1º de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2026 e, posteriormente, será automaticamente renovável por períodos consecutivos de um ano, a menos que rescindido por uma das partes. O outro contrato vencerá em dezembro de 2023 e, posteriormente, será automaticamente renovável por períodos consecutivos de um ano, a menos que rescindido por uma das partes. A Companhia celebrou um terceiro contrato com vencimento no final de 2022,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

aumentando o fornecimento das suas plantas para 93,0% das necessidades de propeno. A fórmula de precificação do propeno nos termos desses contratos de fornecimento é baseada em preços de mercado. A Companhia adquire o propeno utilizado em suas plantas na Europa com base em preços de contratos mensais de propeno na Europa (conforme divulgados pelo ICIS-LOR).

México

Etano

Etano é a principal matéria-prima utilizada na produção de eteno no Complexo Petroquímico do México e representa o principal custo de produção e operacional do Complexo do México. O preço do etano adquirido pela Companhia varia conforme a flutuação de preço da referência internacional do insumo em dólares. A Companhia atualmente compra parte de seu suprimento de etano, que é a principal matéria-prima usada no processo de produção de polietileno da Companhia da Pemex TRI, uma empresa estatal mexicana que é controlada da Pemex, a empresa estatal de petróleo e gás do México, de acordo com um contrato de fornecimento de etano. Além do suprimento de etano com a PEMEX TRI, a Companhia também possui capacidade de importar etano dos Estados Unidos através da solução Fast Track.

Eteno

Todo o eteno produzido pelo Complexo Petroquímico do México é consumido pelas plantas de polietileno do próprio complexo.

Outros Materiais e Utilidades

O segmento México utiliza hexeno como matéria−prima na fabricação de PEAD. A Companhia importa o hexeno utilizado no Complexo Petroquímico do México de fornecedores localizados nos Estados Unidos.

O segmento do México utiliza catalisadores fornecidos pela Ineos Europe Limited.

O Segmento do México utiliza gás natural como principal combustível em seu processo produtivo, fornecido pela PEMEX e outros fornecedores privados, utilizando os dutos de propriedade do Centro Nacional de Control del Gas Natural (“Cenagas”).

No início de dezembro de 2020, a Braskem Idesa recebeu notificação da Cenagas (Centro Nacional de Controle do Gás Natural), agência do governo mexicano responsável única pelo sistema de dutos e transporte gás natural na região, referente à interrupção, de forma unilateralmente do serviço de transporte de gás natural, um insumo energético essencial para a produção de PE no Complexo Petroquímico México. Dessa forma, em cumprimento aos protocolos de segurança, a Braskem Idesa deu início a procedimentos para a imediata interrupção de suas atividades operacionais. No final de janeiro de 2021, a Braskem Idesa retomou parcialmente suas operações com base em um modelo de negócio experimental para produção de PE.

No primeiro trimestre de 2021, a Braskem Idesa celebrou os seguintes contratos sob estrita reserva de todos os direitos: (i) um memorando de entendimento com a Pemex TRI estabelecendo certos entendimentos sobre possíveis alterações ao contrato de fornecimento de etano e o desenvolvimento de um terminal de importação de etano, sujeito a negociações adicionais, um acordo definitivo e aprovação pelos acionistas e credores da Braskem Idesa, e com reserva direitos; e (ii) um contrato de prestação de serviços de transporte de gás natural com a Cenagas pelo prazo de 15 anos, o qual está condicionado à celebração do contrato

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

definitivo referido no item (i) acima. Após a assinatura desses contratos pela Braskem Idesa, ela voltou a receber os serviços de transporte de gás natural da Cenagas, que encerrou unilateralmente o fornecimento de gás à Braskem Idesa em dezembro de 2020.

Em setembro, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos: (i) um aditivo ao contrato de fornecimento de etano com PEMEX com quitação de pendências contratuais anteriormente existentes; e (ii) um convênio com PEMEX e outros entes governamentais que estabelece medidas de apoio para o projeto de construção de um terminal de importação de etano, com a capacidade para atender a totalidade da necessidade de matéria prima da Braskem Idesa. A Braskem Idesa obteve em outubro as aprovações societárias aplicáveis, incluindo a aprovação final dos seus acionistas e credores quanto aos documentos assinados. Para mais informações, consulte o item “A Companhia depende do etano fornecido pela Pemex TRI no México” e Item 4.1.48 “A Companhia pode interpretar determinadas cláusulas do contrato de fornecimento de etano de maneira diferente do que a interpretada por sua contraparte, a Pemex TRI.”.

Contrato de Fornecimento de Etano

A principal matéria-prima utilizada no processo de produção do polietileno da Braskem Idesa é o etano. Atualmente, a Companhia compra etano de duas fontes principais. Em 2021, aproximadamente 60,0% do etano do México foi obtido através do acordo do Contrato de Fornecimento de Etano (CFE) com a Pemex TRI, uma empresa mexicana estatal, enquanto os restantes aproximadamente 40,0% são importados dos Estados Unidos e entregues ao Complexo da Companhia por meio de caminhões de carga que transportam isocontêineres criogênicos como parte da solução Fast Track. Em 25 de fevereiro de 2020, a Braskem Idesa celebrou um contrato de quantidade de pedido em aberto com a Braskem Netherlands para o fornecimento de etano líquido com um nível de pureza mínimo de 95,0% em vigor até 2021, o Contrato de Fornecimento de Etano BNL (o “Contrato de Fornecimento de Etano BNL”).

Em 9 de outubro de 2021, a Braskem Idesa celebrou um aditivo ao Contrato de Fornecimento de Etano BNL (o “Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Etano do BNL”) a fim de aprimorar o fornecimento alternativo de etano fornecido pela Solução Fast Track. O objetivo do Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Etano BNL é a aquisição adicional do fornecimento de volumes de etano líquido acima do valor máximo do Contrato de Fornecimento de Etano BNL carregado durante os meses de fevereiro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Em 24 de janeiro de 2022, a Braskem Idesa celebrou o segundo aditivo ao Contrato de Fornecimento de Etano BNL, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2022, com o objetivo de: (i) prorrogar o prazo do Suplemento “B” desse contrato até 09 de setembro de 2022 e (ii) acordar as condições de comerciais de uso do Terminal”. O Suplemento “B” refere-se à aquisição de fornecimento adicional de etano líquido conforme qualidade do porto de carga por volumes superiores aos volumes determinados no Contrato de Fornecimento de Etano de Longo Prazo original.

A Pemex TRI e a Braskem Idesa firmaram o CFE, em 19 de fevereiro de 2010, como resultado da vitória da Braskem e da Idesa em uma licitação promovida pela Pemex em que mais de 30 empresas em todo o mundo foram convidadas a participar. O processo de licitação para este contrato foi coordenado pelo Goldman Sachs, Hogan Lovells e Enerchem Tek e foi posteriormente validado pelo Instituto Federal de Auditoria do México (Auditoria Superior de la Federación) por meio de uma auditoria realizada em janeiro de 2018. O CFE entrou em vigor após sua execução pela Braskem Idesa e pela Pemex TRI em 2010 (e o fornecimento foi iniciado em junho de 2015).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

De acordo com o CFE e o CFE alterado, se a Pemex TRI não entregar o volume médio diário de etano contratado durante um determinado trimestre, ela poderá compensar esse déficit entregando quantidades adicionais de etano durante os dois trimestres consecutivos subsequentes. Qualquer falha em fazê-lo resultará na Pemex TRI nos devendo liquidated damages, que serão calculadas com base no preço médio do etano durante o período em que a violação ocorreu, multiplicado por uma porcentagem predeterminada do volume de qualquer falha. Se a Braskem Idesa deixar de aceitar o volume médio diário de etano contratado durante qualquer trimestre, a Braskem Idesa pode compensar a Pemex TRI por tal déficit aceitando quantidades adicionais de etano durante os dois trimestres consecutivos subsequentes. Se a Braskem Idesa deixar de compensar a Pemex TRI por tal déficit, a Braskem Idesa será obrigada a pagar liquidated damages igual a uma porcentagem predeterminada do preço médio do etano multiplicado pelo déficit no volume de etano durante o período em que ocorreu a violação.

Desde janeiro de 2017, devido a uma combinação de fatores, incluindo um declínio na produção de gás natural no México nos últimos anos, a Pemex TRI não fornecia o volume total contratado de etano de acordo com a CFE, o que limitava a capacidade da Braskem Idesa de operar o Complexo em capacidade total. A Pemex TRI também fornecia etano às suas próprias plantas, reduzindo assim a quantidade de etano disponível para a Braskem Idesa sob o CFE.

No final do quarto trimestre de 2020, a Braskem Idesa recebeu uma notificação da Cenagas, uma agência estatal mexicana responsável por todos os pipelines e transporte de gás natural no México, relacionada à rescisão unilateral do serviço de transporte de gás natural necessário para fornecer gás natural para o Complexo da Braskem Idesa. Como resultado, em cumprimento aos protocolos de segurança, a Braskem Idesa iniciou os procedimentos para a interrupção imediata da operação do Complexo da Companhia. Por volta do início de janeiro de 2021, a Braskem Idesa retomou parcialmente suas operações. Como consequência, devido ao menor fornecimento de etano da Pemex e à interrupção temporária das atividades operacionais da Braskem Idesa decorrentes da rescisão da Cenagas, a Companhia submeteu um aviso de força maior à Pemex TRI, que foi rejeitado, e um aviso de violação e controvérsia nos termos do CFE. A Braskem Netherlands B.V, que é acionista direta da Braskem Idesa, também submeteu uma notificação de arbitragem nos termos do tratado internacional bilateral aplicável para proteger os interesses de 100,0% da Braskem Idesa e de sua controladora com relação ao seu investimento no México. Essas notificações foram seguidas de um período de negociação para tentar resolver a disputa de forma amigável entre as partes.

Como parte das negociações da Braskem Idesa com a Pemex TRI, durante o primeiro trimestre de 2021, a Braskem Idesa celebrou os seguintes documentos sujeitos a uma reserva total de todos os direitos: (i) um memorando de entendimento ("o MoU") com a Pemex TRI estabelecendo certos entendimentos relativos a possíveis Aditivos ao CFE e ao desenvolvimento do Terminal de Importação de Etano (conforme definido no referido documento), que, na época, estavam sujeitos a negociações adicionais, finalizando acordos definitivos mutuamente aceitáveis e aprovação dos acionistas da Companhia e dos Credores Existentes sob o Dívida Sênior Existente do PF garantida; e (ii) um novo contrato de prestação de serviços de transporte de gás natural com a Cenagas pelo prazo de 15 anos, o qual estava condicionado à celebração do contrato definitivo referente às alterações do CFE referidas no item (i) acima; atualmente, tal condição foi superada. Após a assinatura do MoU e do contrato de serviço de transporte de gás natural, a Braskem Idesa voltou a receber serviços de transporte de gás natural da Cenagas.

Em 27 de setembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos: (i) aditamento ao contrato de fornecimento de etano (“ESA Alterado”) com a PEMEX, com liquidação de quaisquer valores contratuais pendentes; e (ii) acordo com a Petróleos Mexicanos, PEMEX Logística e outras entidades governamentais, estabelecendo medidas de apoio administrativo para construir e operar na Lagoa Pajaritos, Veracruz, um terminal de importação de etano com

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

capacidade para atender a todas as necessidades de matéria-prima da Braskem Idesa (“Acordo Terminal”).

O ESA alterado modifica o compromisso de volume contratual mínimo para 30.000 barris/dia até a data limite de fevereiro de 2025 (sujeito a prorrogações em caso de atraso na obtenção das licenças para construção do terminal), com entrada em operação do terminal prevista para o segundo semestre de 2024.

O SEC Alterado também estabelece e inclui direitos de preferência para a aquisição de todo o etano que a PEMEX tem disponível e não consome em seu próprio processo de produção até 2045, a preços baseados em referências internacionais.

Vale destacar que o projeto do terminal visa complementar o fornecimento de etano no México e permite que o Braskem Idesa opere em plena capacidade, acessando novas fontes de matéria-prima.

Por fim, os recursos líquidos do refinanciamento da dívida da Braskem Idesa conforme as transações concluídas em 20 de outubro de 2021 foram utilizados para quitar integralmente as obrigações pendentes de acordo com a Dívida PF Sênior Garantida Existente, que atendeu à última condição precedente para a eficácia do Aditivo CFE.

Outras fontes de etano

Solução Fast-Track

Para suprir essa lacuna, a Braskem Idesa assinou um contrato em 20 de setembro de 2019, com (i) Smart Pass, uma operadora portuária, empresa de transporte, armazenamento e carregamento com sede na Cidade do México, México, e (ii) Enestas, a empresa especializada em transporte de gás criogênico com sede na Cidade do México, México, para implementar um projeto de importação de suprimentos adicionais de etano até o final de 2019 para um terminal privado em Coatzacoalcos e transportá-lo para o complexo da Braskem Idesa (a “Solução Fast-Track”). Durante 2021, a Braskem Idesa importou cerca de 34,7% de suas necessidades de etano por meio da solução Fast-Track. As importações de etano são recebidas nas docas operadas pela Smart Pass localizadas no porto de Coatzacoalcos. Esse etano é embarcado dos terminais de exportação de etano nos Estados Unidos por meio de dois a três navios por mês, cada um com capacidade de até 22 mil metros cúbicos, operados pela Braskem Holanda. Smart Pass e Enestas descarregam o etano em quatro tanques criogênicos por meio do terminal portuário do Smart Pass, que é transferido para os caminhões de carga da Enestas com dois isocontêineres criogênicos cada um por meio de estações de abastecimento e posteriormente transferidos para o Complexo da Braskem Idesa e descarregados em tanques de armazenamento de etano existentes.

Durante 2020, o complexo petroquímico da Braskem Idesa teve uma taxa operacional de aproximadamente 75,0%, principalmente devido ao déficit de etano fornecido no âmbito da CFE, que foi parcialmente compensado pelo etano importado fornecido pela Solução Fast Track. A Braskem Idesa diversificou as fontes de suprimento de matéria-prima com a solução Fast-Track e planeja aumentar ainda mais a sua capacidade de importação no futuro, adicionando estações de descarga adicionais, tanto no porto quanto na fábrica da Companhia. Assim que o Terminal de Importação de Etano estiver operacional, a Braskem Idesa espera contar menos com a Solução Fast-Track.

Terminal de importação de etano

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em 27 de setembro de 2021, além do Aditivo CFE, Braskem Idesa, Pemex e Pemex Logística, com o reconhecimento do Corredor Interoceánico del Istmo de Tehuantepec (“CIIT”) e Administración Portuaria Integral de Coatzacoalcos (“API”), como parte das iniciativas de investimentos do governo mexicano para o desenvolvimento do sudeste do México e da indústria de energia, celebrou um contrato de Terminal de Importação de Etano (o “Acordo do Terminal de Importação de Etano”), sujeito às mesmas condições precedentes do Aditivo CFE. De acordo com os termos do Contrato do Terminal de Importação de Etano, a Pemex, Pemex Logística, CIIT e API concordaram em fornecer suporte, colaborar e realizar as atividades e gestão exigidas pela Braskem Idesa a fim de obter as licenças e autorizações governamentais necessárias para o desenvolvimento, construção e start-up do Terminal de Importação de Etano.

Para este projeto, a Braskem Idesa analisou uma opção de terminal terrestre e uma opção marítima. Após a conclusão da análise de engenharia de cada opção, a Braskem Idesa se comprometeu com a opção terrestre (Laguna de Pajaritos) devido aos seus benefícios técnicos e operacionais.

A Companhia avalia desenvolver um projeto de terminal para importação e armazenamento criogênico de etano localizado em Laguna de Pajaritos, próximo a Coatzacoalcos, estado de Veracruz, México, uma fonte alternativa de etano importado de longo prazo e um duto que conectará o terminal diretamente ao Complexo petroquímico do México (o “Terminal de Importação de Etano”).

A capacidade de etano do Terminal de Importação de Etano é estimada em 80.000 barris de etano por dia, o que atenderia às necessidades de etano para o Complexo e permitiria vender o excesso de etano a terceiros.

Energia Elétrica

O complexo petroquímico do México conta com sua própria usina geradora de energia elétrica, composta por uma turbina a gás e duas turbinas a vapor que geram mais de 100,0% das necessidades de energia elétrica do complexo. Além disso, o complexo petroquímico do México está conectado à rede de alta tensão da Comisión Federal de Electricidad (distribuidora de energia elétrica estatal do México) como fonte reserva de energia elétrica e também para a venda do excesso de sua energia elétrica no mercado à vista. O Complexo Petroquímico do México gera todo o vapor que consome, enquanto suas necessidades de água são supridas pela Comisión Nacional del Agua (gestora de água estatal do México) nos termos de um contrato com vencimento em 2022 e possibilidade de renovação.

De maneira geral, a Companhia acredita contar com fontes alternativas adequadas e a preços razoáveis para cada um dos insumos utilizados no processo produtivo de polietileno.

A principal matéria-prima utilizada para geração de energia é o gás natural, que é fornecido principalmente pela Pemex por meio da Cenagas, mas também por outros fornecedores de gás natural privados no México.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía receitas provenientes de transações com um único cliente que fossem iguais ou superiores a 10% de suas receitas líquidas totais.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía receitas provenientes de transações com um único cliente que fossem iguais ou superiores a 10% de suas receitas líquidas totais.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;

Cumprimento às leis ambientais no Brasil

O governo brasileiro promulgou a Lei de Crimes Ambientais em 1998 (Lei Federal 9.605/1998) definindo sanções criminais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que causem danos ambientais tipificados como crime ou infração administrativa. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/2008. As pessoas jurídicas que estiverem poluindo poderão ser multadas, ter suas operações suspensas, ser impedidas de firmar contratos com o governo, ser obrigadas a reparar os danos por elas causados e perder o direito a certos benefícios e incentivos fiscais. Os diretores, conselheiros e demais pessoas físicas poderão cumprir penas de até seis anos de reclusão por crimes ambientais.

Cabe, ainda, a reparação dos danos ambientais causados. Pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos causados ao meio ambiente.

As operações da Companhia atendem, em todos os aspectos significativos, a legislação ambiental atualmente em vigor. Alguns estudos ambientais contratados pela Companhia indicaram casos de incidente ambiental em algumas das plantas da Companhia. Ademais, a Companhia e alguns dos seus diretores receberam notificações eventuais referentes a alegações de violações ambientais e estão ou estiveram sujeitos a investigações ou procedimentos judiciais em razão de alegadas violações ambientais. Essas questões ambientais e quaisquer outras futuras que possam surgir podem sujeitar a Companhia a multas ou outras sanções civis ou criminais impostas pelas autoridades brasileiras.

Licenças Ambientais

As leis e regulamentos ambientais federais e estaduais brasileiros requerem a obtenção de licenças de funcionamento para as unidades industriais da Companhia. Se qualquer das licenças e alvarás ambientais da Companhia expirar ou deixar de ser renovada, ou se a Companhia não obtiver as licenças e alvarás ambientais necessários, ou não atender às condicionantes estabelecidas nas licenças ou autorizações ambientais, a Companhia estará sujeita a multas que variam de R$ 500 a aproximadamente R$ 50 milhões, podendo o governo brasileiro, em casos de maior gravidade, suspender, parcial ou totalmente, as atividades da Companhia e impor cumulativamente sanções civis e criminais.

Cada estado no qual a Companhia opera possui suas próprias regras ambientais e as autoridades de cada estado emitiram permissões de operação que devem ser renovadas periodicamente. Além disso, todos os projetos de instalação e operação de instalações industriais no Polo de Camaçari, Polo de Triunfo, Polo de São Paulo e Polo do Rio de Janeiro estão sujeitos a aprovação de diversas agências de proteção ambiental, que devem aprovar os projetos instalados anteriormente ao início das operações, além de renovar tais aprovações periodicamente. As autoridades estaduais emitiram permissões de operações para todas as plantas, conforme segue: Polo de Camaçari (BA), Polo de Triunfo (RS), Polo de São Paulo e unidades de Cubatão, Santo André, Mauá e Paulínia (SP), Polo do Rio de Janeiro (RJ) e plantas de Alagoas (AL). A Companhia detém todas as licenças necessárias, válidas ou em renovação, e possuímos um sistema de gestão ambiental implementado e um sistema de acompanhamento de Requisitos Legais que asseguram que as licenças que irão expirar sejam encaminhadas tempestivamente para renovação. Ao encaminhar os processos de renovação nos tempos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

adequados e previstos em lei, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade fixado na licença ambiental até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Resíduos industriais

A Companhia Riograndense de Saneamento, ou Corsan, companhia estatal do meio ambiente, opera um sistema integrado para o tratamento de efluentes líquidos, ou Sitel, no Complexo Petroquímico de Triunfo. O Sitel trata a água residual gerada pela Companhia e por outros produtores petroquímicos em uma estação de tratamento de efluentes líquidos localizada no Complexo Petroquímico de Triunfo. Essa estação de tratamento também compreende um sistema para a coleta e disposição de água residual contaminada.

A água residual gerada pela Companhia no Polo do Rio de Janeiro é tratada em uma estação de tratamento de efluentes líquidos localizada naquele Polo. Essa estação de tratamento também compreende um sistema para a coleta e disposição da água residual contaminada. Os resíduos sólidos perigosos são coprocessados em fornos de cimento ou incinerados, enquanto outros tipos de resíduos sólidos são dispostos em aterros sanitários aprovados pela Companhia.

A água residual gerada pela Companhia no Polo de São Paulo é tratada em uma estação de tratamento de efluentes líquidos localizada naquele Polo. Essa estação de tratamento também conta com um sistema de coleta e descarte de água residual contaminada, enquanto resíduos perigosos gerados no Polo de São Paulo são incinerados em fornos de cimento e outros tipos de resíduos sólidos são encaminhados para aterros sanitários.

Nas instalações da Companhia na Bahia, toda a água residual é transportada para a instalação de tratamento de água residual da Companhia. Os resíduos sólidos são incinerados por terceiros em fornos de cimento ou incineradoras, e o resíduo remanescente é disposto em aterros sanitários legalmente autorizados.

No Complexo de Alagoas, os resíduos são corretamente destinados. Todos os efluentes passam pela estação de tratamento localizada no complexo. Os resíduos sólidos são separados e dispostos em aterros sanitários.

Além disso, a Companhia possui uma série de programas de reciclagem, que incluem a reciclagem de resíduos sólidos e água residual. A Companhia recicla ou reutiliza 59,1% dos resíduos sólidos gerados em suas instalações e 17,0% da água utilizada nos processos de produção.

Mercúrio

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía uma planta de cloro-soda na Bahia baseada na tecnologia de célula de mercúrio. Em 8 de abril de 2020, a planta de cloro-soda foi fechada comercialmente após o fim da vida útil da instalação, e está em fase de desativação ambiental. O processo de desativação está em andamento perante o INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão ambiental estadual competente. Atualmente, a Companhia está procedendo à desmontagem de toda a Unidade (exceto as áreas de demercurização de efluentes e resíduos sólidos), destinando adequadamente seus resíduos devidamente descontaminados, bem como planejando as estratégias mais adequadas para diagnóstico e remediação de áreas potencialmente contaminadas, que devem ser implementadas assim que a desmontagem da Unidade e demolição do galpão da Casa de Células forem concluídos.

Cumprimento da Legislação Ambiental dos Estados Unidos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As operações da Companhia nos Estados Unidos estão sujeitas a leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que regem a descarga de efluentes e emissões no meio ambiente; a geração, armazenamento, manuseio, gestão, transporte e descarte de resíduos perigosos, resíduos industriais e outros tipos de resíduos; o uso, armazenamento e manuseio de vários tipos de produtos e materiais; e a proteção da saúde humana, segurança e meio ambiente, incluindo, entre outros: Clear Air Act, Clean Water act de 1970, Toxic Substances Control Act (“TSCA”), Comprehensive Environmental Response, Compensation and Liability Act (“CERCLA”) e Resource Conservation and Recovery Act (“RCRA”). Devem ser obtidas licenças específicas para determinados tipos de operações, emissões ou descargas. Por exemplo, as instalações da Companhia no Texas, Pensilvânia e Virgínia Ocidental são obrigadas a manter várias licenças relacionadas à qualidade do ar e ao tratamento de águas residuais industriais e cumprir os requisitos regulatórios relacionados ao gerenciamento de resíduos. A Companhia possui todas as licenças necessárias para operar suas instalações. A Companhia faz todos os esforços para garantir que suas operações nos Estados Unidos estejam em conformidade com as leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Assim como no setor petroquímico dos EUA em geral, a conformidade com as leis e regulamentos existentes e previstos aumenta o custo geral de operação das plantas nos EUA, incluindo custos operacionais e custos de capital para construir, manter e atualizar equipamentos e instalações. Essas leis e regulamentos exigiram, e devem continuar a exigir, dispêndios de natureza de capital e despesas.

A Clear Air Act, que foi alterada pela última vez em 1990, exige que a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, ou EPA, estabeleça Padrões Nacionais de Qualidade do Ar Ambiente (“NAAQS”) para poluentes considerados prejudiciais à saúde pública e ao meio ambiente. A Clear Air Act exige uma revisão periódica da metodologia na qual os padrões se baseiam e dos próprios padrões. Os NAAQS para ozônio e material particulado fino (referido como PM2.5) promulgado pela EPA resultaram na identificação de áreas de não cumprimento em todo o país, incluindo certas áreas no Texas, Pensilvânia e Virgínia Ocidental, onde a Braskem America opera instalações. Como resultado dessas designações não alcançadas pela EPA, as agências estaduais ou locais de controle de poluição do ar são obrigadas a aplicar requisitos de permissão e/ou controle destinados a reduzir as emissões de precursores de ozônio (óxidos de nitrogênio e compostos orgânicos voláteis) e partículas finas (incluindo PM2.5 precursores) a fim de demonstrar o cumprimento dos NAAQS aplicáveis. Tais requisitos podem incluir a imposição de requisitos de compensação e podem resultar em padrões aprimorados de controle de emissões.

Em outubro de 2015, a EPA baixou os NAAQS primário e secundário para ozônio de 0,075 ppm para 0,070 ppm. Esses requisitos específicos do estado se tornariam aplicáveis, se for o caso, através de processos plurianuais. Quaisquer regulações implementando a mudança não devem entrar em vigor nos próximos anos. Além de permitir e/ou controlar os requisitos que podem resultar da implementação do NAAQS em nível estadual ou municipal, a EPA pode promulgar novos ou revisar os Padrões de Desempenho de Nova Fonte ou Padrões Nacionais de Emissão para Poluentes Perigosos do Ar que se aplicariam diretamente a determinadas operações da instalação e podem exigir a instalação ou atualização de equipamentos de controle para atender aos limites de emissão aplicáveis e/ou padrões operacionais sob esses programas regulatórios. As regulamentações propostas pela EPA nessa área não se aplicariam especificamente às operações da Braskem America. Em 14 de abril de 2020, a EPA anunciou sua proposta de manter os padrões atuais sem alterações. No entanto, após a mudança de administração, em 10 de junho de 2021, a EPA anunciou que estava reconsiderando essa decisão. O cronograma da EPA para reconsiderar a decisão prevê que uma regra proposta será emitida no verão de 2022 e uma regra final será emitida na primavera de 2023. No dia 24 de agosto de 2016, a EPA finalizou os requisitos para agências estaduais e locais encarregadas de aplicar o atual PM2.5

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

NAAQS, revisar os planos estaduais de implementação como resultado da emissão de uma nova regra em 2023 pode atrasar a implementação até 2025 ou 2026. Esses requisitos podem, por sua vez, se traduzir em requisitos adicionais específicos do estado para reduzir ainda mais as taxas de emissão permitidas para PM2.5 ou seus poluentes precursores.

Além disso, existem várias medidas legislativas e regulatórias para abordar as emissões de gases de efeito estufa de usinas de energia a carvão que estão em vários estágios de revisão, discussão ou implementação pelo Congresso e pela EPA. Em outubro de 2015, a EPA finalizou novos regulamentos (conhecidos como Clean Power Plan) destinados a reduzir as emissões de gases de efeito estufa de unidades geradoras elétricas a carvão existentes, novas ou reconstruídas. No entanto, em fevereiro de 2016, a Suprema Corte suspendeu a implementação do Clean Power Plan até a revisão judicial sobre excesso de autoridade por parte da EPA. Em 16 de outubro de 2017, a EPA propôs revogar o Clean Power Plan, mas essa proposta não foi finalizada. Em 21 de agosto de 2018, a EPA propôs uma substituição ao Clean Power Plan, a Affordable Clean Energy Rule (“ACER”). Em 19 de janeiro de 2021, a corte de D.C. rejeitou a ACER. Embora atualmente não seja possível prever o impacto final, se houver, que esses regulamentos podem ter na Braskem America ou na indústria petroquímica dos EUA em geral, eles podem resultar em aumento dos custos de serviços públicos para operar as instalações da Companhia nos Estados Unidos. Além disso, futuras regulamentações que limitem as emissões de gases de efeito estufa do conteúdo de carbono dos produtos, que visam setores específicos, como a petroquímica, podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de conduzir os negócios da Braskem America e também podem reduzir a demanda por seus produtos. As regulamentações propostas pela EPA nessa área não se aplicam especificamente às operações da Braskem America, mas teriam um efeito colateral.

Cumprimento da Legislação Ambiental do México

A SENER, a Comissão Nacional de Hidrocarbonetos (“CNH”) e a Comissão Reguladora de Energia (“CRE”) receberam a autoridade técnica e administrativa para supervisionar a indústria petroquímica mexicana. A SENER é responsável por projetar, executar e coordenar a política energética mexicana, executar programas de infraestrutura, monitorar a lucratividade e o retorno sobre o patrimônio líquido da Pemex e de suas subsidiárias estaduais produtivas. CRE e CNH receberam status legal separado e autonomia técnica e administrativa, individualmente: a CNH regula e supervisiona o reconhecimento e a exploração e produção de hidrocarbonetos de superfície, e a CRE é responsável pela regulamentação e emissão de certas licenças de transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e varejo de hidrocarbonetos.

Especificamente, a Direção de Gás Natural e Petroquímicos (Dirección de Gas Natural y Petroquímicos) da SENER é responsável por regular as atividades relacionadas com o processamento e comércio exterior de gás natural, bem como a elaboração de políticas públicas sobre gás natural e petroquímica, para garantir oferta e preços competitivos de tais produtos no México.

A produção de misturas de eteno e hidrocarbonetos aromáticos requer permissão da SENER e da Comissão Federal de Riscos Sanitários (Comisión Federal para la Protección contra Riesgos Sanitarios ou “COFERPIS”) relacionada à gestão de riscos e saúde pública. A legislação mexicana regula a emissão de partículas, ozônio, fontes fixas e tudo relacionado aos gases de efeito estufa. Existem normas sobre água, tratamento de efluentes e condições específicas para lançamento do efluente.

No México, o Ministério Público Federal para a Proteção Ambiental Federal (Procuraduría Federal de Protección al Ambiente ou “PROFEPA”) verifica o cumprimento das regulamentações e licenças mexicanas por meio de auditorias.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Além disso, a Companhia é regulamenta pelo Ministério das Finanças mexicano (Secretaría de Hacienda y Crédito Público) por meio do Serviço de Administração Tributária do México (Servicio de Administración Tributaria ou “SAT”) e pelo Ministério da Economia (Secretaría de Economía) por meio do Investimento Estrangeiro mexicano Registro (Registro Nacional de Inversiones Extranjeras).

Problemas em obter ou manter as autorizações e licenças necessárias pode afetar as operações da Companhia no México

A Braskem Idesa depende de autorizações e licenças de diversas agências governamentais para realizar algumas de suas atividades. A maioria das licenças é emitida por um prazo específico, mas que pode ser prorrogado pelo cumprimento de requisitos da legislação aplicável e comprovação do cumprimento de seus termos e condições. As licenças de impacto ambiental e autorização de risco têm obrigações específicas a serem cumpridas pelo Complexo, o que garante a mitigação de riscos para qualquer eventualidade que impacte significativamente o meio ambiente. Outras licenças, como a licença ambiental consolidada, autorização de descarga de águas residuais e registros do gerador de resíduos, exigem, entre outras coisas, que sejam relatados periodicamente os indicadores em conformidade com os padrões de emissões definidos pelos órgãos ambientais e que haja uma gestão adequada de resíduos e águas residuais que em linhas com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Problemas em obter, renovar ou cumprir as licenças de operação da Companhia, conforme aplicável, pode causar atrasos na implantação de novas atividades, aumento de custos, multas monetárias ou mesmo suspensão da atividade e levar ao ajuizamento de ação coletiva ou ações ambientais, de acordo com a Lei Federal de Responsabilidade Ambiental, por membros da comunidade vizinha ou próxima, organizações não governamentais ou agências ambientais comprometendo o relacionamento com as comunidades vizinhas e impactando materialmente nas operações da Companhia.

Cumprimento da Legislação Ambiental na Alemanha e na União Europeia

As operações da Companhia na Alemanha estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais alemãs, bem como regulamentos que regem a descarga de efluentes e emissões no meio ambiente, bem como o manuseio e descarte de resíduos industriais ou relacionados à proteção do meio ambiente e gestão de resíduos. As operações da Companhia na Alemanha atendem em todos os aspectos materiais às leis ambientais alemãs federais, estaduais e locais, bem como os regulamentos em vigor.

Assim como no setor petroquímico da União Europeia em geral, o atendimento a leis e regulamentos alemães existentes e futuros aumenta o custo global de operar os negócios na Europa, inclusive custos operacionais e custos de construção, manutenção e atualização de equipamentos e instalações. Tais leis e regulamentos exigem, e devem continuar a exigir, que a Companhia realize gastos de capital e de despesas.

Nas instalações de Schkopau e Wesseling, a Companhia deve manter permissões de gestão de ar, radiação, água residual e resíduos. A Companhia detém todas as permissões necessárias.

Além disso, as instalações em Wesseling e Schkopau, Alemanha, estão sujeitas aos regulamentos europeus relativos a gases do efeito estufa e um programa de limite e comercialização de tais emissões. A Companhia adquiriu créditos suficientes de CO2 para compensar as emissões das operações até 2022, considerando condições normais de operação. A Companhia irá adquirir qualquer licença adicional necessária no mercado de comercialização de emissões. A Companhia não possui conhecimento de qualquer nova regulamentação

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ambiental que possa afetar suas operações na Europa. Da mesma forma, a Companhia não pode estimar o potencial impacto financeiro de quaisquer regulamentos futuros da União Europeia ou da Alemanha.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Embora normas e leis setoriais já disciplinassem questões atinentes à privacidade e proteção de dados no Brasil, em agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia e organizações de todos os portes, tanto no meio digital quanto no meio físico.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas.

O âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados pessoais destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou tratar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no Brasil.

Além disso, a LGPD: (i) estabelece diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais), as quais não se resumem ao consentimento do titular de dados pessoais; (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; e (iii) prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de uma multa, no valor equivalente a até 2% do faturamento da organização, grupo ou conglomerado no Brasil, limitada ao valor máximo de R$50 milhões por infração.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, exercendo as funções de (i) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país.

Além da ANPD, outros órgãos do Poder Público já possuem histórico de atuação no tema, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais, exercendo a função de fiscalização baseada na LGPD, sendo competentes para aplicar, todavia, apenas as penalidades previstas em outras leis, como o Código de Defesa do Consumidor ou o Marco Civil da Internet.

Nesse sentido, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, enquanto a aplicabilidade de suas sanções administrativas (artigo 52, 53 e 54), de competência exclusiva da ANPD, entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em relação às sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, estará sujeita à (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; obrigação de divulgação de incidente; (iii) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (d) eliminação de dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (vi) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (vii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além das sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos do Poder Público, como os órgãos de defesa do consumidor.

Logo, a Companhia deve observar as disposições previstas na legislação vigente e aplicável quanto à proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou uso não autorizado de informações pessoais, já que eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, atualmente, podem resultar, também, em outras sanções, indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.

Em atendimento à legislação, a Companhia promoveu as seguintes adequações:

- Criação do Programa Global de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Nomeação com as autoridades do Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer)
- Elaboração e publicação da Política Global de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Definição da governança e estrutura global para atendimento e gerenciamento do Programa com representantes em cada região de atuação;
- Criação do Comitê Global de Privacidade;
- Criação e implementação global do canal de atendimento às solicitações e direitos dos titulares de dados;
- Contratação de escritório de advocacia especializado para realização de avaliação de maturidade e projeto de adequação à LGPD;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Mapeamento Global de dados pessoais (Data Mapping) em todas as áreas da Braskem e registro das atividades de tratamentos de dados pessoais (ROPA) com sua base legal, finalidade, armazenamento e fluxos de compartilhamento;

- Campanha de conscientização Global, incluindo treinamentos (presenciais, virtuais e e-Learning) comunicados para áreas especificas e publicação de guias e cartilhas para compartilhamento de dados pessoais;

- Publicação e revisão de avisos de privacidade em websites e disclaimers em ferramentas e iniciativas corporativas;

- Atualização de Contratos com cláusulas de privacidade padrão nos Terceiros que tratam dados pessoais em nome da Companhia;

- Elaboração e atualização de Acordos de Transferência Internacionais de Dados (Data Transfer Agreements) com Europa, México, Argentina e Colômbia;

- Definição e implementação de Procedimento e Plano de Resposta a Incidentes de Dados Pessoais Global;

- Definição e implementação de Checklist de Privacidade para novos projetos e/ou estudos de TI (Privacy by Design);

- Definição e implementação de Relatório de Impacto à Privacidade e Dados Pessoais (DPIA) e Legitimate Interests Assessment (LIA);

- Atualização do Código de Conduta de Terceiros e aditivo ao contrato de trabalho dos integrantes visando a adequação do ponto de vista da LGPD;

- Definição e implementação de medidas técnicas e organizacionais para proteção e segurança (TI e Jurídica) nos processos e ferramentas corporativas

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia, assim como outras produtoras petroquímicas, está sujeita a severas leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e locais relacionados à saúde humana, ao manejo e disposição de resíduos sólidos e perigosos e à descarga de poluentes no ar e na água. Os produtores petroquímicos estão algumas vezes sujeitos a percepções de mercado desfavoráveis devido ao impacto ambiental de seus negócios, o que pode ocasionar um efeito adverso nos resultados de suas operações.

As despesas anuais consolidadas da Companhia com atendimento ao controle ambiental incluiem investimentos, tratamento de resíduos e efluentes, gestão de emissões, licenças ambientais, passivos ambientais e outras despesas ambientais.

Os custos e investimentos relacionados a questões de meio ambiente, saúde ou segurança estão sujeitos a exigências regulatórias em desenvolvimento, e dependerão do momento de promulgação e entrada em vigor de normas específicas que imponham as exigências.

As despesas consolidadas referentes ao meio ambiente estão relacionadas às políticas da Companhia de contínuo controle e monitoramento ambiental e as operações da Companhia em

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

curso não têm nenhuma obrigação futura relevante. Contudo, é provável que os custos de atendimento à regulamentação ambiental da Companhia aumentem em razão do aumento projetado de sua capacidade de produção e aumentos projetados dos custos unitários de tratamento e descarte de resíduos industriais, bem como do custo de atendimento a futuras regulamentações ambientais.

Os gastos anuais consolidados em atendimento ao controle ambiental em todos os países nos quais a Companhia opera estão relacionados abaixo.

DESEMBOLSO EM MEIO AMBIENTE (R$ MILHÕES/ANO)			
	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE		
	2021	2020	2019
TOTAL	857	538	370
TRATAMENTO DE EFLUENTES E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	146	119	105
TRATAMENTO DE EMISSÕES	25	7	8
LICENÇAS AMBIENTAIS	1	1	1
DEPRECIAÇÃO E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, SERVIÇOS E DESPESAS COM PESSOAL PARA ESSA FINALIDADE	46	46	46
PASSIVOS AMBIENTAIS (CUSTOS DE LIMPEZA TOTAL, INCLUSIVE CUSTOS COM REMEDIAÇÃO DE DERRAMAMENTOS)	513	303	142
OUTROS CUSTOS DE GESTÃO AMBIENTAL	106	52	61
INVESTIMENTOS EM MEIO AMBIENTE	21	10	7
OBSERVAÇÃO: Outros custos de gestão ambiental incluem gerenciamento de águas subterrâneas, e gerenciamento de risco ambiental, monitoramentos ambientais energia e água administrativa.			

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Licenças de Tecnologia

A Companhia utiliza tecnologia e propriedade intelectual licenciada de terceiros na operação regular de suas unidades industriais para a produção de seus produtos de primeira e segunda geração, tendo assegurado em todos os casos a obtenção de licenças em caráter perpétuo como forma de mitigar eventuais riscos legais

Para mais informações, vide “Fator de Risco – A Companhia depende do acesso a tecnologias licenciadas por terceiros e da correspondente propriedade intelectual, principalmente no contexto do processo de fabricação de determinados produtos seus. Caso tal tecnologia licenciada e propriedade intelectual de terceiros utilizadas pela Companhia deixem de estar disponíveis em termos comercialmente razoáveis, ou em quaisquer termos, e caso qualquer um de tais terceiros deixe de prestar assistência técnica nos termos dos acordos de licenciamento ou atendimento técnico celebrados com eles de forma a permitir que a Companhia opere satisfatoriamente determinadas instalações produtivas, seus resultados operacionais poderão ser negativamente impactados, embora em geral esse risco seja reduzido pela celebração de Contratos de Prestação de Serviços Técnicos com os licenciadores, principalmente nos primeiros anos de operação.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Pesquisa e desenvolvimento

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é a chave para desenvolver ofertas diferenciadas para os mercados prioritários em que a Companhia opera e para permitir o crescimento por meio da atualização do portfólio de produtos e do desenvolvimento de novas tecnologias em catálise e processo. Uma das prioridades da Companhia é apoiar as metas recentemente anunciadas em direção à neutralidade de carbono e redução de resíduos plásticos, fornecendo soluções sustentáveis. Para garantir a perenidade dos negócios, a área de Inovação e Tecnologia também trabalha para alavancar tecnologias disruptivas. Um relacionamento próximo com os clientes e o mercado amplia a capacidade da Companhia de entender as necessidades atuais e antecipar oportunidades futuras. A Companhia desenvolve tecnologias em seus centros de pesquisa e/ou desenvolvimento: (1) Centro de Inovação e Tecnologia em Triunfo, Rio Grande do Sul, Brasil; (2) Centro de Inovação e Tecnologia em Pittsburgh, Pensilvânia, EUA; (3) Centro de Pesquisa em Química Renovável em Campinas, São Paulo, Brasil; (4) Centro de Desenvolvimento de Tecnologia de Processos em Mauá, São Paulo, Brasil; (5) Centro Técnico Europeu, em Wesseling, Renânia do Norte–Vestfália, Alemanha; e (6) Centro Técnico Mexicano em Nanchital, Vera Cruz, México, onde a Companhia desenvolve novos processos, produtos e aplicações para diversos segmentos do mercado e que reuniam 303 funcionários em 31 de dezembro de 2021. Através destes centros, a Companhia coordena e executa programas de pesquisa e desenvolvimento, que incluem aumento de escala (operação de plantas piloto), testes analíticos, desenvolvimento e teste de catalisadores, caracterização avançada de materiais, desenvolvimento de tecnologia de processo e recursos de pesquisa em fontes renováveis e biotecnologia. Os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, classificados como despesas somaram R$ 297 milhões em dezembro de 2021, R$ 251 milhões em dezembro de 2020 e R$ 248 milhões em dezembro de 2019.

A Companhia está avançando na expansão do Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) da Companhia em Triunfo/RS, totalizando investimentos da ordem de R$ 50 milhões (sendo R$26 milhões apenas em 2021), com o objetivo de apoiar pesquisas voltadas aos negócios da Companhia.

As atualizações recentes do portfólio de produtos incluem o desenvolvimento de graus de resinas de polipropileno para uso principalmente no interior de veículos e novos catalisadores exclusivos para produção de poliolefinas, além do lançamento de resinas voltadas para o segmento Agro para sistemas de irrigação por gotejamento com ótima processabilidade e baixo nível de géis em tubo de parede fina. Além disso, houve complemento no portfólio de Polietileno de Alta Densidade e Polietileno de Baixa Densidade, com novos grades com conteúdo renovável para o mercado de embalagens rígidas e flexíveis.

A Companhia continua seus esforços para desenvolver soluções sustentáveis por meio de projetos internos e colaborações e parcerias com diversos terceiros, conforme segue: (i) o avanço na pesquisa de biotecnologia com foco na prova de conceito de rotas para produção de solventes e plásticos de origem renovável; (ii) uma parceria entre a Companhia e a dinamarquesa Haldor-Topsoe, líder mundial em catálise e ciência de superfície; em 2021 atingiu metas importantes como por exemplo a produção de amostras de bio-monoetilenoglicol (bio-MEG) na planta de demonstração, reforçando o compromisso da Companhia de expandir seu portfólio de produtos renováveis; (iii) Colaborações com a Fábrica Carioca de Catalisadores (FCC), SENAI/CETIC e EngePol para o desenvolvimento de catalisadores para reciclagem avançada, buscando aumentar a eficiência energética dos processos de pirólise.

O esforço crescente em oportunidades de manufatura aditiva por meio da tecnologia de impressão 3D continua sendo uma das prioridades da inovação transformadora. Neste ano foi possível expandir o portfólio de materiais nas suas formas finais de uso, pellets e filamentos,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

sendo concluído com sucesso o desenvolvimento de polipropileno (PP) reforçado com fibra de vidro. Os novos produtos foram projetados para maximizar o desempenho nas aplicações de impressão 3D, permitindo à Braskem aumentar sua competitividade no mercado. Adicionalmente, finalizou-se a primeira produção de filamentos coloridos de Polipropileno, tornando o portfólio da Companhia mais atraente e versátil para a impressão 3D.

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas, sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca registrada em relação aos produtos ou serviços identificados pelo registro, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações, mediante o pagamento de retribuições ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia e suas subsidiárias possuem 275 pedidos de registro e registros perante o INPI no Brasil. Além de cerca de 641 pedidos ou registros de marcas no exterior.

Nomes de domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio.

No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

A Companhia e suas subsidiárias possuem 79 nomes de domínio registrados, com destaque para o nome de domínio "BRASKEM.COM".

Patentes

No Brasil, o órgão responsável pela concessão de patentes, também, é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O titular de uma patente concedida tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, em todo o território nacional e por um prazo determinado de 20 anos a partir da data de depósito.

O depositante de um pedido de patente possui apenas uma expectativa de direito que somente se confirmará caso venha a obter a patente. Assim como no registro de uma marca, essa

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses descritas acima no item de Marcas.

O direito de uma patente se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência; (ii) renúncia; (iii) caducidade; ou (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia possui 170 pedidos de patente e patentes perante o INPI.

Desenho Industrial

O INPI também é o órgão responsável pelo registro de Desenhos Industriais, O titular do registro de DI tem o direito de impedir de terceiros, sem seu consentimento, de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro, em todo o território nacional e por um prazo de até 10 anos prorrogável por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada.

Assim como em Marcas e Patentes, até o registro ser concedido pelo INPI, o depositante do pedido de registro possui apenas uma expectativa de direito que somente se confirma caso venha a obter o registro.

O direito de um registro de Desenho Industrial se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); ou (iii) declaração de nulidade administrativa ou judicial.

Na data deste Formulário de referência a Companhia possui 29 registros de desenho industrial perante o INPI.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

País Sede - Brasil	Valor da Receita líquida de vendas e serviços (R$ milhões)	(%) participação na Receita líquida de vendas e serviços total
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	55.830	52,9%

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor; e

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
País	**Valor da Receita líquida de vendas e serviços (R$ milhões)**	**% participação na Receita líquida de vendas e serviços total**
Estados Unidos	24.232	22,9%
México	5.506	5,2%
Argentina	2.068	2,0%
Alemanha	1.912	1,8%
Itália	1.304	1,2%
Suiça	1.231	1,2%
Chile	1.230	1,2%
Cingapura	1.175	1,1%
Japão	1.162	1,1%
Luxemburgo	988	0,9%
Coréia do Sul	669	0,6%
Peru	667	0,6%
Polônia	650	0,6%
Países Baixos	643	0,6%
Reino Unido	586	0,6%
Canadá	559	0,5%
Espanha	518	0,5%
Uruguai	495	0,5%
Suécia	481	0,5%
China	354	0,3%
França	327	0,3%
Paraguai	319	0,3%
Bolívia	296	0,3%
Colômbia	274	0,3%
Taiwan	136	0,1%
Outros	2.013	1,9%

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

Total	49.795	47,1%

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

País Estrangeiro	Valor da receita líquida de vendas e serviços (R$ milhões)	(%) participação na receita líquida de vendas e serviços total
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	49.795	47,1%

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

A Companhia tem subsidiárias no exterior, as quais atendem à legislação de suas respectivas jurisdições, como, por exemplo, normas locais de natureza concorrencial, ambiental, societária e anticorrupção. O não atendimento das regulações a que tais subsidiárias se sujeitam no âmbito das respectivas jurisdições poderão afetar os negócios da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

A Companhia possui uma Política de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Qualidade e Produtividade ("Política de SSMAQP"), aprovada em 27 de fevereiro de 2018, pelo Conselho de Administração da Companhia, que trata da gestão integrada da Qualidade e da produtividade aos processos de saúde, segurança e meio ambiente, assegurando a geração de resultados sustentáveis crescentes, por meio de 9 compromissos:

1. Agir preventivamente, visando:

    (a) Segurança das pessoas, processos, produtos, informação e patrimônio;

    (b) Saúde ocupacional das pessoas;

    (c) Qualidade dos produtos e serviços; e

    (d) Uso sustentável de recursos naturais e proteção do meio-ambiente.

2. Superar às expectativas dos clientes;

3. Garantir cooperação e parceria com fornecedores, que compartilham dos valores da Companhia;

4. Promover o desenvolvimento das pessoas e o compartilhamento de boas práticas em toda a Companhia;

5. Manter um relacionamento positivo com as comunidades;

6. Melhorar continuamente processos, produtos e serviços, estimulando a inovação de acordo com requisitos legais, regulatórios e quaisquer outros requisitos internos da Companhia;

7. Agir eticamente, com integridade e transparência;

8. Medir desempenho continuamente e implementar planos de ação para seu aprimoramento, mantendo-o ao nível das melhores empresas do setor; e

9. Buscar eficiência e produtividade ao longo da cadeia de valor.

Adicionalmente, a Política de SSMAQP estabelece 16 Princípios que cada Integrante da Companhia deve seguir. Assim, por meio de um sistema de gestão integrado, assegura-se a implantação da estratégia de SSMAQP, voltada para a excelência organizacional, eficiência em processos ao longo da cadeia de valor, produtividade e qualidade.

Os princípios estabelecidos na Política de SSMAQP são:

1. Questões de SSMAQP são de responsabilidade de cada um e de todos;

2. Como exemplo a ser seguido, a postura do líder deve ser proativa, educadora e motivadora, encorajando as pessoas a atingir e superar os seus objetivos e metas, tanto individuais, como coletivos da Companhia, enfatizando que o compromisso com a saúde, segurança, meio ambiente, associado à qualidade, eficiência e produtividade devem nortear qualquer decisão;

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

3. A Companhia acredita que o seu crescimento reflete o potencial das pessoas que a integram e que geram riquezas materiais e morais para a sociedade. O compromisso constante com o seu desenvolvimento, saúde e bem-estar representam, portanto, valores fundamentais para a Companhia;

4. Os integrantes da Companhia são agentes do seu próprio destino, comprometidos com o seu autodesenvolvimento, capazes de tomar medidas assertivas e compartilhar boas práticas entre pessoas de diferentes geografias, pequenas empresas e unidades operacionais;

5. Necessidades e expectativas de todas as partes interessadas, no que se refere a assuntos de SSMAQP, são identificadas, entendidas, atendidas e incorporadas às melhorias de processos, prezando-se por uma comunicação apropriada e transparente;

6. Conformidade é um aspecto que engloba todas as atividades de saúde, segurança, meio ambiente, qualidade e produtividade realizadas na Companhia, devendo traduzir-se em processos bem desenhados, avaliações constantes de desempenho e decisões informadas, baseadas em tais análises;

7. Fornecedores e parceiros devem estar alinhados com os valores da Companhia em saúde, segurança, meio ambiente, qualidade, eficiência e produtividade;

8. A Companhia busca continuamente a melhoria da eficiência ao longo da cadeia de valor. Os processos são desenhados, visando atingir excelência em saúde, segurança, meio ambiente, qualidade, eficiência e produtividade, minimizando perdas, evitando desperdício e otimizando a utilização de recursos;

9. Medição periódica de desempenho, comparativamente às referências internacionais, favorecem a definição de planos de ação, visando manter o desempenho da Companhia entre os melhores do setor. Além disso, a realização periódica de auditorias internas e externas dos processos-chave, assim como benchmarks internos das instalações, baseados nos indicadores- chave de desempenho, identificam as boas práticas internas e permitem o compartilhamento, como meio de alavancar resultados, eficiência, produtividade e segurança;

10. A Companhia e seus integrantes estão comprometidos com a gestão de assuntos de SSMAQP, por todo o ciclo de vida do produto, desde sua concepção básica, até o eventual encerramento, ao longo das fases de projeto, produção e melhoria;

11. Toda perda pode e deve ser evitada, ao se proceder corretamente desde a primeira vez, investigando e eliminando as causas, ou reduzindo impactos negativos;

12. Mudanças na Companhia, nas suas instalações, produtos ou condições operacionais são gerenciadas, e somente executadas, se os riscos associados às novas condições forem menores ou iguais aos riscos originais. O aprendizado adquirido é compartilhado entre os integrantes e suas equipes, reforçando a cultura em prol do conhecimento e da potencialização de resultados comuns, tornando-se parte do trabalho diário;

13. Todo e qualquer risco deve ser gerenciado e planos de mitigação devem ser adequadamente implementados. Não se deve produzir, manusear, usar, vender, transportar ou descartar um produto, a menos que se esteja apto a fazê-lo de modo seguro e com mínimo impacto ao meio ambiente. Gerenciamento de mudanças de

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

qualquer tipo deve levar em consideração riscos e condições de modo a evitar rupturas nas operações;

14. A Companhia busca simplicidade em processos, documentos e sistemas, assim como um modo comum de trabalhar em todas as plantas e escritórios;

15. A constante evolução do portfólio de bens e serviços da Companhia é assegurada pelo compromisso dos seus integrantes em servir aos clientes, satisfazendo as suas necessidades, com alto padrão de qualidade, no prazo e de forma completa; e

16. Padrões locais e globais devem ser selecionados, promovendo o respeito às pessoas, ao meio ambiente e às regulações aplicáveis. Esses padrões são sujeitos à mudança ao longo do tempo e o comprometimento da Companhia com eles segue tal dinâmica. Exemplos de padrões seguidos pela Companhia são:

    (a) ISO 14001 sobre padrões de gestão ambiental;

    (b) Responsible Care® sobre a perspectiva PDCA para empresas químicas;

    (c) ISO 9001 sobre requerimentos para sistemas de gestão da qualidade;

    (d) ISO/TS 16949 sobre melhorias contínuas em sistemas de gestão da qualidade;

    (e) ISO 50001 sobre gestão de energia;

    (f) Bonsucro e/ou ISCC sobre matéria−prima sustentável e tecnologias.

A Companhia também possui uma Política Global de Desenvolvimento Sustentável (“Política de DS”), aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de abril de 2018, na qual é reafirmado e fortalecido o compromisso da Companhia com a promoção simultânea do crescimento econômico, da preservação ambiental e da justiça social, na perspectiva de assegurar a satisfação das partes interessadas hoje e no futuro.

O objetivo final da Política de DS é garantir o alcance do propósito da Companhia de “melhorar a vida das pessoas, criando as soluções sustentáveis da química e do plástico”. É também orientar o planejamento estratégico, tático e operacional, assim como respectivos processos orçamentários, conduzidos em todos os âmbitos da Companhia.

A Companhia foi criada com o compromisso público de atuar de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável e acredita na sustentabilidade como uma postura empresarial que conduz os negócios com responsabilidade, ética e transparência, de forma a gerar resultados positivos para todas as partes interessadas: acionistas, clientes, comunidades onde atua, financiadores, fornecedores, investidores, Integrantes e a sociedade em geral.

(a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia divulga as informações sociais e ambientais em seu Relatório Anual que pode ser encontrado no endereço eletrônico da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

(b) A metodologia seguida na elaboração dessas informações

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

As informações sociais e ambientais da Companhia foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Standards para Relato de Sustentabilidade da Global Reporting Initiave - (GRI Standards), com orientação CPC 09 - Relato Integrado (que tem correlação à Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo International Integrated Reporting Coucil IIRC) e com o Sustainability Accounting Standard - Chemicals do Sustainabilitiy Accopunting Standards Board (SASB).

A Companhia utiliza, na elaboração das informações sociais e ambientais, a metodologia Global Reporting Initiative (GRI) G4, nível Essencial, Pacto Global, além de alguns requisitos da norma Relato Integrado, do International Integrated Reporting Council (IIRC).

(c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações sociais e ambientais são auditadas e revisadas pela KPMG Auditores Independentes, com emissão de carta de asseguração anexa ao Relatório Anual.

(d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

O Relatório Anual, a Política de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Produtividade e Qualidade, bem como a Política Global de Desenvolvimento Sustentável estão disponíveis no site de RI da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação aos itens acima.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Não aplicável, todos os eventos ocorridos ao longo dos últimos três exercícios sociais que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram na operação normal dos negócios da Companhia, conforme descritos nos respectivos itens deste Formulário de Referência, em especial no item 15.7.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Não aplicável, nos últimos três exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Não aplicável, nos últimos três exercícios sociais, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação aos itens acima.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Abaixo, a Companhia informa todas as marcas, patentes e licenças registradas ou em processo de registro pela Companhia na data deste Formulário de Referência.

Exceto pelas informações do item 9.1(b) abaixo apresentadas, todas as demais informações relevantes quanto a este item foram divulgadas nos itens 9.1 (a) e (c) abaixo.

Patentes

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 10021774 - PROPYLENE COPOLYMER FOAMS (United States of America)	2022	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 09825585 - FLEXIBLE POLYOLEFIN COMPOUNDS FOR VEHICLE APPLICATIONS (United States of America)	2022	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 09867198 - POLYOLEFIN ADDITIVE PACKAGES FOR PRODUCING ARTICLES WITH ENHANCED STAIN RESISTANCE (United States of America)	2022	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10046584 - POLYPROPYLENE BIAXIALLY ORIENTED FILM (United States of America)	2022	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P110101596 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN PRODUCTION (Argentina)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120120287575 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN PRODUCTION (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 117810333 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN PRODUCTION (France)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 117810333 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN PRODUCTION (United Kingdom)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 117810333 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN PRODUCTION (Italy)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10228487 - RESIN COMPOSITIONS FOR PRODUCING BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE FILMS (United States of America)	2022	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10786189 - RESIN COMPOSITIONS FOR PRODUCING BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE FILMS (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11110006 - RESIN COMPOSITIONS FOR PRODUCING BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE FILMS (United States of America)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 038081477 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (Germany)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 060117439 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (Germany)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 060167442 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (Germany)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 038081477 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (France)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 060117439 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (France)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 060167442 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (France)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 10530462 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (United States of America)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10680372 - HIGHLY CRYSTALLINE POLYPROPYLENE WITH LOW XYLENE SOLUBLES (United States of America)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10953376 - PAINTABLE, IN-REACTOR BLENDED, THERMOPLASTIC POLYOLEFIN (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 047944632 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (Belgium)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2540887 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (Canada)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2004800293488 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (China)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 047944632 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (Germany)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 047944632 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (France)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PAa2006003931 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (Mexico)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10574729 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 12474776 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR AIR QUENCHED BLOWN FILMS (United States of America)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10716828 - PROPYLENE HOMOPOLYMERS FOR BIAXIALLY ORIENTED FILMS (United States of America)	2023	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10827636 - HIGH MELT FLOW RATE THERMOPLASTIC POLYOLEFINS PRODUCED IN-REACTOR (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PaA2006013107 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN FABRICS (Mexico)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10844640 - POLYPROPYLENE BLENDS FOR NON-WOVEN FABRICS (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 10855922 - IMPROVED CLARITY, LOW HAZE POLYMER (United States of America)	2024	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI05210682 - ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO (Brazil)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI06224407 - ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO (Brazil)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2007011776 - PROCESS FOR PRODUCTION OF PROPYLENE HOMOPOLYMERS (Mexico)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11089955 - PROCESS FOR PRODUCTION OF PROPYLENE HOMOPOLYMERS (United States of America)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número MXA2007011777 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF PROPYLENE COPOLYMERS (Mexico)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11090523 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF PROPYLENE COPOLYMERS (United States of America)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI05050936 - PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE COMPÓSITO DE FIBRAS LIGNOCELULÓSICAS E POLICLORETO DE VINILA, E, COMPÓSITO RESULTANTE (Brazil)	2025	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI06022723 - PROCESSO DE OBTENÇÃO DE RESINA TERPENO-FENÓLICA COM UTILIZAÇÃO DE OLIGÔMEROS TERPÊNICOS PARA INCORPORAÇÃO À CADEIA POLIMÉRICA (Brazil)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI06023606 - PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS CLORADOS (Brazil)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI06042848 - PROCESSO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE PROPENO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E RENOVÁVEIS, PROPENO, E, POLIPROPILENO (Brazil)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI07195117 - A METHOD FOR THE PRODUCTION OF ONE OR MORE OLEFINS, AN OLEFIN, AND A POLYMER (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2009539573 - A METHOD FOR THE PRODUCTION OF ONE OR MORE OLEFINS, AN OLEFIN, AND A POLYMER (Japan)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12517707 - A METHOD FOR THE PRODUCTION OF ONE OR MORE OLEFINS, AN OLEFIN, AND A POLYMER (United States of America)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI06060501 - SISTEMA E MÉTODO AUTOMATIZADO DE EMISSÃO ACÚSTICA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA AVALIAÃO DE REATORES TUBULARES (Brazil)	2026	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PI07005814 - TITULADOR AUTOMÁTICO, PROCESSO DE TITULAÇÃO E MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE BROMO E NÚMERO DE BROMO EM HIDROCARBONETOS (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI07006314 - PROCESSO DE PRODUÃO DE UM OU MAIS ÁLCOOIS, E, ÁLCOOL(IS) (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335030 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Belgium)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI08112401 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Brazil)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 200800954 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Chile)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335030 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Germany)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335030 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (France)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2009012469 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Mexico)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335030 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Netherlands)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335030 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Norway)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 11979951 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (United States of America)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2009012473 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (Mexico)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11979941 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF POLYMER YARNS FROM ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT HOMOPOLYMERS OR COPOLYMERS, POLYMER YARNS, MOLDED POLYMER PARTS, AND THE USE OF POLYMER YARNS (United States of America)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2653356 - HIGH CRYSTALLINITY, HIGH MELT FLOW RATE POLYPROPYLENE (Canada)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2008015361 - HIGH CRYSTALLINITY, HIGH MELT FLOW RATE POLYPROPYLENE (Mexico)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11809114 - HIGH CRYSTALLINITY, HIGH MELT FLOW RATE POLYPROPYLENE (United States of America)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI07035861 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2008101490498 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (China)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 082908286 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Germany)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 082908286 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Italy)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 082908286 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Netherlands)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12163711 - PROCESS OF PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED METALLOCENE CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 200880113065X - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (China)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087727483 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Germany)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087727483 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Italy)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087727483 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (Netherlands)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12167611 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13041028 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF CATALYTIC SUPPORT AND SUPPORTED BIMETALLIC CATALYSTS FOR PRODUCTION OF HOMOPOLYMERS AND COPOLYMERS OF ETHYLENE WITH ALPHA-OLEFINS, OF HIGH AND ULTRA HIGH MOLECULAR WEIGHT AND WITH BROAD MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION IN SLURRY, BULK AND GAS PHASE PROCESSES AND PRODUCTS THEREOF (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335097 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Belgium)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI07058152 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número EP2209840 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Germany)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número EP2209840 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (France)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335097 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (United Kingdom)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número EP2209840 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Italy)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2010004274 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Mexico)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 087335097 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Netherlands)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12739645 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2008002199 - A PROCESS FOR POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES OF A MINERAL FILLER FOR THE ATTAINMENT OF POLYMER NANOCOMPOSITES, AND A POLYMER NANOCOMPOSITE (Venezuela)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI07056990 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF HIGH TENSILE STRENGTH AND LOW CREEP POLYMER YARNS, HIGH TENSILE STRENGTH AND LOW CREEP POLYMER OR COPOLYMER YARNS, AND, THE USE OF SUCH YARNS (Brazil)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2008002288 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF HIGH TENSILE STRENGTH AND LOW CREEP POLYMER YARNS, HIGH TENSILE STRENGTH AND LOW CREEP POLYMER OR COPOLYMER YARNS, AND, THE USE OF SUCH YARNS (Venezuela)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 11998583 - HIGH CRYSTALLINITY, HIGH MELT FLOW RATE POLYPROPYLENE (United States of America)	2027	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 088573472 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Belgium)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI08154082 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Brazil)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 088573472 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Germany)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 088573472 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (France)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 088573472 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (United Kingdom)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2010536291 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Japan)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020107004181 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Republic of Korea)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 088573472 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (Netherlands)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12673421 - INTEGRATED PROCESS FOR THE PRODUCTION OF ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER, AN ETHYLENE-BUTYLENE COPOLYMER AND THE USE OF ETHYLENE AND 1-BUTYLENE, AS COMONOMER, SOURCED FROM RENEWABLE NATURAL RAW MATERIALS (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PI09151990 - EXTENSIBLE SPUNBONDED NON-WOVEN FABRICS (Brazil)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2010013901 - EXTENSIBLE SPUNBONDED NON-WOVEN FABRICS (Mexico)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12484642 - EXTENSIBLE SPUNBONDED NON-WOVEN FABRICS (United States of America)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI09013180 - CHEMICAL SENSORS MODIFIED BY THE SOL-GEL METHOD AND ITS APPLICATION TO POLYMERIC MATRIXES (Brazil)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13001851 - HYBRID CHEMICAL SENSOR, AND, SENSITIVE POLYMERIC COMPOSITION (United States of America)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI09195548 - RANDOM COPOLYMER WITH ENHANCED ETHYLENE CONTENT (Brazil)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 098183767 - RANDOM COPOLYMER WITH ENHANCED ETHYLENE CONTENT (Germany)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2011003476 - RANDOM COPOLYMER WITH ENHANCED ETHYLENE CONTENT (Mexico)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12286774 - RANDOM COPOLYMER WITH ENHANCED ETHYLENE CONTENT (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI08056129 - PROCESSO DE PRODUÇÃO DE UMA MISTURA DE N-BUTENOS ADEQUADA PARA A PRODUÇÃO DE PROPENO POR REAÇÃO DE METÁTESE COM ETENO, E, MISTURA DE N-BUTENOS (Brazil)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1120120009257 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR BURIED STRUCTURES (Brazil)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2767388 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR BURIED STRUCTURES (Canada)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2012000694 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR BURIED STRUCTURES (Mexico)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12503413 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR BURIED STRUCTURES (United States of America)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13538190 - POLYPROPYLENE COMPOSITION FOR BURIED STRUCTURES (United States of America)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120120028111 - IMPROVED POLYPROPYLENE FOR USE IN BOPP APPLICATIONS (Brazil)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 107272494 - IMPROVED POLYPROPYLENE FOR USE IN BOPP APPLICATIONS (Germany)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 107272494 - IMPROVED POLYPROPYLENE FOR USE IN BOPP APPLICATIONS (Italy)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2012002995 - MICROORGANISMS AND PROCESS FOR PRODUCING N-PROPANOL (Mexico)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI11002298 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2732126 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS (Canada)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2011002076 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS (Mexico)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12711616 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS (United States of America)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12759983 - POLYPROPYLENE COMPOSITIONS (United States of America)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120130038870 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120130038969 - COMPOSIÃO DE COPOLÍMERO DE IMPACTO DE POLIPROPILENO, E, COMPOSIÃO. (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2807798 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Canada)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2011800402057 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (China)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13054383 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Colombia)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 117500421 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Germany)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 117389064 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (France)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 117389064 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Italy)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2013001954 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Mexico)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2013001953 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Mexico)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3062013 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Peru)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3042013 - FABRICATED ARTICLES COMPRISING POLYOLEFINS (Peru)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI10054600 - ADITIVO, POLÍMERO E ARTIGO ATIVOS E INTELIGENTES (Brazil)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118243765 - ACTIVE AND INTELLIGENT ADDITIVE, POLYMER AND ARTICLE (Germany)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13822553 - ACTIVE AND INTELLIGENT ADDITIVE, POLYMER AND ARTICLE (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15625615 - ACTIVE AND INTELLIGENT ADDITIVE, POLYMER AND ARTICLE (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Austria)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Belgium)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120130155051 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160147731 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2820359 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Canada)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2934992 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Canada)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20131775 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Chile)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2011800616126 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (China)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2014800762249 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (China)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13147289 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Colombia)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Germany)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148756091 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148756091 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Spain)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Finland)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (France)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (United Kingdom)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148756091 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 502018000032414 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Italy)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2013546261 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Japan)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2015235466 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Japan)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202083649 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Japan)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2013007072 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Mexico)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2016008440 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Mexico)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Netherlands)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148756091 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 118506732 - PROPYLENE-BASED COMPOSITIONS OF ENHANCED APPEARANCE AND EXCELLENT MOLD FLOWABILITY (Poland)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20120100354 - COMPOSIÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COMPREENDENDO UMA MISTURA DE AGENTES DESLIZANTES E FILME MONO OU COEXTRUSADO, LAMINADO OU NÃO LAMINADO (Argentina)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120130163585 - COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COMPREENDENDO UMA MISTURA DE AGENTES DESLIZANTES E FILME MONO OU COEXTRUSADO, LAMINADO OU NÃO LAMINADO (Brazil)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13997760 - THERMOPLASTIC RESIN COMPOSITION COMPRISING A MIXTURE OF SLIP AGENTS AND A MONO-OR CO-EXTRUDED, LAMINATED OR NON-LAMINATED FILM (United States of America)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 13340190 - COMPRESSION BLOW FORMED ARTICLES (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127772564 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127772564 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (Spain)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127772564 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (France)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127772564 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (United Kingdom)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127772564 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (Poland)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13096163 - MULTIMODAL HETEROPHASIC COPOLYMER AND THERMOFORMED ARTICLES FROM SAME (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20130104321 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Argentina)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120130299657 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2836106 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Canada)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2012800249668 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (China)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 127902302 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (European Patent Office)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2013013246 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Mexico)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13114549 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14317761 - IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS FOR USE IN CORRUGATED BOARD (China)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13115619 - IMPACT COPOLYMER COMPOSITIONS FOR USE IN CORRUGATED BOARD (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI11026553 - SISTEMA CATALÍTICO DO TIPO METALOCENO SUPORTADO, PROCESSO DE SÍNTESE E USO DO MESMO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, E, POLIETILENO LINEAR DE BAIXA OU ULTRA BAIXA DENSIDADE (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128273455 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (Belgium)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120140049300 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128273455 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 181888470 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 181888470 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (European Patent Office)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 181888470 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (France)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14241323 - A PROCESS FOR THE PRODUCTION OF OLEFINS, AND USE THEREOF (United States of America)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120140087482 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2851847 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Canada)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 9162014 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Chile)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2011800754338 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (China)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2014534892 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Japan)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020147011921 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Republic of Korea)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número MXa2014004401 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (Mexico)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14351027 - POLIPROPILENO PARA CONFECÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS, ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, PROCESSO PARA TERMOFORMAÃO DE POLIPROPILENO MODIFICADO EM ARTIGOS GRANDES, PROFUNDOS, COMPLEXOS E/OU ESPESSOS, E, USO DO POLIPROPILENO (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2012353654 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Australia)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120140146527 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128571627 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128571627 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (United Kingdom)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 5681DELNP2014 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (India)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2014547551 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Japan)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2014007235 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Mexico)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1401003363 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (Thailand)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 14365441 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (United States of America)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14885311 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16042594 - MODIFIED MICROORGANISMS AND METHODS OF MAKING BUTADIENE USING SAME (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120140161852 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF THE MIXTURE 2,4 FURANDICARBOXYLIC ACID (FDCA) AND 2,5 FURANDICARBOXYLIC ACID VIA DISPROPORTIONATION REACTION, MIXTURE OF 2,4-FDCA AND 2,5-FDCA AS A RESULT OF DISPROPORTINATION REACTION, 2,4-FDCA OBTAINED BY THE DISPROPORTION (Brazil)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14368676 - PROCESS FOR THE PRODUCTION OF THE MIXTURE 2,4 FURANDICARBOXYLIC ACID (FDCA) AND 2,5 FURANDICARBOXYLIC ACID VIA DISPROPORTIONATION REACTION, MIXTURE OF 2,4-FDCA AND 2,5-FDCA AS A RESULT OF DISPROPORTINATION REACTION, 2,4-FDCA OBTAINED BY THE DISPROPORTION (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20130103548 - COMPOSIÃO ELASTOMÉRICA NÃO EXPANDIDA À BASE DE POLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA E USO DA MESMA PARA CONFECÃO DE CALADOS (Argentina)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020120251604 - COMPOSIÃO ELASTOMÉRICA NÃO EXPANDIDA À BASE DE POLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA E USO DA MESMA PARA CONFECÃO DE CALÇADOS (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 45751 - COMPOSIÃO ELASTOMÉRICA NÃO EXPANDIDA À BASE DE POLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA E USO DA MESMA PARA CONFECÃO DE CALADOS (Paraguay)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150097502 - MÉTODO PARA PREPARO DE UMA POLIOLEFINA ADESIVADA, POLIOLEFINA ADESIVADA, USO DE UMA POLIOLEFINA, E, ARTIGO DE MANUFATURA (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128880838 - MÉTODO PARA PREPARO DE UMA POLIOLEFINA ADESIVADA, POLIOLEFINA ADESIVADA, USO DA MESMA, E, ARTIGO DE MANUFATURA (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 14441060 - METHOD FOR PREPARING AN ADHESIVE POLYOLEFIN, ADHESIVE POLYOLEFIN, USE THEREOF, AND MANUFACTURED ARTICLE (United States of America)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20130104125 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÃO PARA OBTENÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Argentina)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1003518 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Austria)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128886330 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Belgium)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150112153 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÃO PARA OBTENÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128886330 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Germany)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128886330 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Finland)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 128886330 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (France)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 502018000025507 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Italy)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2015006615 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÃO PARA OBTENÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Mexico)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 128886330 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUÇIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Netherlands)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14646854 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÇÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (United States of America)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15616516 - METALLOCENE CATALYST SUPPORTED BY HYBRID SUPPORTING MEANS, PROCESS FOR PRODUCING SAME, POLYMERIZATION PROCESS FOR PRODUCING AN ETHYLENE HOMOPOLYMER OR COPOLYMER WITH BROAD OR BIMODAL MOLAR MOSS DISTRIBUTION, USE OF THE SUPPORTED METALLOCENE CATALYST AND ETHYLENE POLYMER WITH BROAD OR BIMODAL MOLAR MESS DISTRIBUTION (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15616556 - METALLOCENE CATALYST SUPPORTED BY HYBRID SUPPORTING MEANS, PROCESS FOR PRODUCING SAME, POLYMERIZATION PROCESS FOR PRODUCING AN ETHYLENE HOMOPOLYMER OR COPOLYMER WITH BROAD OR BIMODAL MOLAR MASS DISTRIBUTION, USE OF THE SUPPORTED METALLOCENE CATALYST AND ETHYLENE POLYMER WITH BROAD OR BIMODAL MOLAR MASS DISTRIBUTION (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2013001409 - CATALISADOR METALOCENO SUPORTADO EM SUPORTE HÍBRIDO, PROCESSO DE OBTENÃO DO MESMO, PROCESSO DE POLIMERIZAÃO PARA OBTENÃO DE UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL, USO DO CATALISADOR DE METALOCENO SUPORTADO E POLÍMERO DE ETILENO COM DISTRIBUIÃO DE MASSA MOLAR AMPLA OU BIMODAL. (Venezuela)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Austria)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Belgium)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150164293 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Brazil)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Germany)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Spain)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Finland)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (France)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (United Kingdom)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 502017000093427 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Italy)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Netherlands)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 137008223 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (Poland)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13737684 - PROPYLENE IMPACT COPOLYMERS HAVING GOOD OPTICAL PROPERTIES (United States of America)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150188079 - SYSTEMS AND METHODS FOR SEPARATING AND PURIFYING BUTADIENE (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14761551 - SYSTEMS AND METHODS FOR SEPARATING AND PURIFYING BUTADIENE (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150190685 - PROCESSO DE PRODUÃO DE OLEFINAS A PARTIR DE ETANOL COMBUSTÍVEL (Brazil)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1120150226906 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147756183 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147756183 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (France)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147756183 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147756183 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (Italy)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147756183 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14773976 - POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH LOW HAZE (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14774021 - MULTILAYERED ARTICLE FOR HIGH GLOSS AND HIGH IMPACT (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16210164 - MULTILAYERED ARTICLE FOR HIGH GLOSS AND HIGH IMPACT (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120150223770 - PROPYLENE POLYMER RESINS (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 147678403 - PROPYLENE POLYMER RESINS (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147678403 - PROPYLENE POLYMER RESINS (Spain)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147678403 - PROPYLENE POLYMER RESINS (France)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147678403 - PROPYLENE POLYMER RESINS (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 147678403 - PROPYLENE POLYMER RESINS (Italy)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14773131 - PROPYLENE POLYMER RESINS (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210072438 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800793358 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198744419 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202117021358 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (India)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2021521248 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16654634 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17565097 - BLENDS OF THERMOPLASTIC URETHANES AND ETHYLENE VINYL ACETATE COPOLYMERS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160017668 - A NEW ULTRA HIGH PERFORMANCE PARALLEL ROPE MADE OF A NEW SPLICE CONSTRUCTION BUILT BY SELF-ASSEMBLY MECHANISM (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14908207 - CABLE AND METHOD FOR MANUFACTURING A SYNTHETIC CABLE (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160037065 - PROCESS FOR PRODUCING MODIFIED POLY(PROPENE), THE MODIFIED POLY(PROPENE) AND THE USE THEREOF, AND THE POLYMER BLEND (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número EP148375884 - PROCESS FOR PRODUCING MODIFIED POLY(PROPENE), THE MODIFIED POLY(PROPENE) AND THE USE THEREOF, AND THE POLYMER BLEND (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14913620 - PROCESS FOR PRODUCING MODIFIED POLY(PROPENE), THE MODIFIED POLY(PROPENE) AND THE USE THEREOF, AND THE POLYMER BLEND (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120190001034 - NUCLEATED POLYOLEFIN COMPOSITIONS AND METHODS AND USES THEREOF (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 177545985 - NUCLEATED POLYOLEFIN COMPOSITIONS AND METHODS AND USES THEREOF (European Patent Office)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número MXa2019000282 - NUCLEATED POLYOLEFIN COMPOSITIONS AND METHODS AND USES THEREOF (Mexico)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16315600 - NUCLEATED POLYOLEFIN COMPOSITIONS AND METHODS AND USES THEREOF (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160063210 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148450778 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 191641109 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148450778 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (France)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148450778 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148450778 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15023579 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16011041 - ENGINEERED ENZYME HAVING ACETOACETYL-COA HYDROLASE ACTIVITY, MICROORGANISMS COMPRISING SAME, AND METHODS OF USING SAME (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1120160066090 - PIPE SUPPORT SYSTEM (Brazil)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15024651 - PIPE SUPPORT SYSTEM (United States of America)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2014001145 - SISTEMA DE APOIO PARA TUBULAÃO (Venezuela)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120160067800 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1220200023147 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1220200023155 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1220200023198 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148581606 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148581606 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 191743749 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 191743806 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 211953088 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (European Patent Office)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148581606 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148581606 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148581606 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (Turkey)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15032826 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16824775 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16824886 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (EXTRACTION) (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16824978 - SYSTEM AND METHOD FOR MEASURING OUT A POLYMER AND FIRST SOLVENT MIXTURE, DEVICE, SYSTEM AND METHOD FOR EXTRACTING A SOLVENT FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, SYSTEM AND METHOD FOR MECHANICALLY PRE-RECOVERING AT LEAST ONE LIQUID FROM AT LEAST ONE POLYMER STRAND, AND A CONTINUOUS SYSTEM AND METHOD FOR THE PRODUCTION OF AT LEAST ONE POLYMER STRAND (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160098285 - PROCESSO DE PRODUÃO DE PROPENO (Brazil)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 138970371 - A PROCESS FOR PRODUCING PROPENE (Germany)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138970371 - A PROCESS FOR PRODUCING PROPENE (France)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15034367 - PROPENE PRODUCTION METHOD (United States of America)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120160124910 - MÉTODO PARA SEPARAR E PURIFICAR UM PRODUTO DE FERMENTAÇÃO DE UM GÁS RESIDUAL FERMENTADOR (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15100783 - FERMENTATION HYDROCARBON GAS PRODUCTS SEPARATION VIA MEMBRANE (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020140305866 - PROCESSO DE PRODUÃO DE PROPENO UTILIZANDO REAÃO DE METÁTESE ENTRE ETENO E 2-BUTENOS A PARTIR DE UMA CORRENTE DERIVADA DA CONVERSÃO DE OXIGENADOS A OLEFINAS (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Belgium)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160140117 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Spain)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (France)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Italy)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2016008105 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Mexico)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Norway)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 148709397 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (Sweden)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15105788 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15836032 - CATALYST SUPPORT AND RELATED PROCESSES (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160127242 - METALLOCENE CATALYST BASED ON A TRANSITION METAL OF GROUPS 4 OR 5 OF THE PERIODIC TABLE IMMOBILISED ON A SUPPORT MODIFIED WITH SOLUBLE HYDRID SILICA, METHOD FOR PRODUCING AND USING SAME (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 148673361 - METALLOCENE CATALYST BASED ON A TRANSITION METAL OF GROUPS 4 OR 5 OF THE PERIODIC TABLE IMMOBILISED ON A SUPPORT MODIFIED WITH SOLUBLE HYDRID SILICA, METHOD FOR PRODUCING AND USING SAME (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15101710 - METALLOCENE CATALYST BASED ON A TRANSITION METAL OF GROUPS 4 OR 5 OF THE PERIODIC TABLE IMMOBILISED ON A SUPPORT MODIFIED WITH SOLUBLE HYDRID SILICA, METHOD FOR PRODUCING AND USING SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138994314 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (Belgium)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120160130928 - PROCESSO DE PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS INSATURADOS LEVES (Brazil)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138994314 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (Germany)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138994314 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (France)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138994314 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (Netherlands)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 138994314 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (Sweden)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15105398 - METHOD FOR PRODUCING LIGHT UNSATURATED HYDROCARBONS (United States of America)	2033	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 158001800 - MODIFIED MICROORGANISMS COMPRISING AN OPTIMIZED SYSTEM FOR OLIGOSACCHARIDE UTILIZATION AND METHODS OF USING SAME (France)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 15327616 - MODIFIED MICROORGANISMS COMPRISING AN OPTIMIZED SYSTEM FOR OLIGOSACCHARIDE UTILIZATION AND METHODS OF USING SAME (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120170023628 - COMPOSITION COMPRISING POLYPROPYLENE AND POLYCARBONATE POLYOL, AND METHOD OF MAKING THE SAME (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 158294199 - COMPOSITION COMPRISING POLYPROPYLENE AND POLYCARBONATE POLYOL, AND METHOD OF MAKING THE SAME (Germany)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 158294199 - COMPOSITION COMPRISING POLYPROPYLENE AND POLYCARBONATE POLYOL, AND METHOD OF MAKING THE SAME (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15501382 - COMPOSITION COMPRISING POLYPROPYLENE AND POLYCARBONATE POLYOL, AND METHOD OF MAKING THE SAME (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16185732 - COMPOSITION COMPRISING POLYPROPYLENE AND POLYCARBONATE POLYOL, AND METHOD OF MAKING THE SAME (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020140214240 - COMPOSIÃO, PROCESSO DE OBTENÃO, BLENDA POLIMÉRICA TENACIFICADA E USO DA MESMA (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14451990 - SOLID CATALYST COMPONENTS FOR OLEFIN POLYMERIZATION AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020140234926 - COMPOSIÇÃO EXPANDIDA POLIMÉRICA, PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE NANOCOMPÓSITO, NANOCOMPÓSITO POLIMÉRICO E USO DO MESMO, E ARTIGO POLIMÉRICO (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120170085364 - MÓVEL ESTOFADO MODULAR (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2966127 - UPHOLSTERED MODULAR FURNITURE ITEM (Canada)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 107427127 - MÓVEL ESTOFADO MODULAR (China)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número EP158547232 - A MODULAR UPHOLSTERED PIECE OF FURNITURE (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2017005676 - MUEBLE MODULAR TAPIZADO (Mexico)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15522047 - UPHOLSTERED MODULAR FURNITURE ITEM (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20150103683 - HIGH PERFORMANCE PURE PLASTIC SLEEPER (HPPPS) (Argentina)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2015345936 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (Australia)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120170096617 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1320200230700 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2966917 - A RAILROAD SLEEPER AND PROCESS FOR MANUFACTURING A RAILROAD SLEEPER (Canada)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 158597310 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 171137078 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (Hong Kong)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017543856 - RAILWAY SLEEPER AND RAILWAY-SLEEPER MANUFACTURING METHOD (Japan)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020177016055 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (Republic of Korea)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2017006088 - DURMIENTE FERROVIARIO Y PROCESO DE FABRICACIÓN DE DURMIENTE FERROVIARIO (Mexico)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15525693 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16891102 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2015000916 - TRAVIESA DE FERROCARRIL Y UN PROCESO DE FABRICACIÓN DE UNA TRAVIESA DE FERROCARRIL (Venezuela)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTBR2021050240 - A RAILROAD SLEEPER (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 201703414 - DORMENTE FERROVIÁRIO E PROCESSO DE FABRICAÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO (South Africa)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1020140324275 - PROCESSO DE PRODUÃO DE PRODUTO QUÍMICO RENOVÁVEL A PARTIR DE UM ÁLCOOL (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20170101513 - METHOD AND SYSTEM FOR CONTINUOUS PRODUCTION OF AT LEAST ONE YARN POLYMER, AND YARN POLYMER (Argentina)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120170116600 - METHOD AND SYSTEM FOR CONTINUOUS PRODUCTION OF AT LEAST ONE YARN POLYMER, AND YARN POLYMER (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20171395 - METHOD AND SYSTEM FOR CONTINUOUS PRODUCTION OF AT LEAST ONE YARN POLYMER, AND YARN POLYMER (Chile)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 158646182 - METHOD AND SYSTEM FOR CONTINUOUS PRODUCTION OF AT LEAST ONE YARN POLYMER, AND YARN POLYMER (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15531653 - METHOD AND SYSTEM FOR CONTINUOUS PRODUCTION OF AT LEAST ONE YARN POLYMER, AND YARN POLYMER (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120170142562 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2972803 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (Canada)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2015800769863 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (China)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 158763441 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2017534957 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (Japan)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020177020779 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (Republic of Korea)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 104144793 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (Taiwan)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14588379 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16400294 - CATALYST SYSTEMS, OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST COMPONENTS COMPRISING AT LEAST AN INTERNAL ELECTRON DONOR COMPOUND, AND METHODS OF MAKING AND USING THE SAME (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Austria)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Belgium)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120170140772 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Brazil)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 6020140762751 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Germany)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 191606854 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (European Patent Office)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (France)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (United Kingdom)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 502021000053825 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Italy)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2017008741 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Mexico)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 149092793 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (Netherlands)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15540513 - PROCESS FOR TREATMENT OF NANOPARTICLES OF MINERAL FILLER FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF NANOPARTICLES (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120170158485 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120170159996 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2973724 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Canada)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2972502 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (Canada)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 167438514 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017539620 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017540564 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018186692 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020177022516 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Republic of Korea)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020177021374 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (Republic of Korea)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2017009858 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2017009860 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15010099 - COMPOSITION COMPRISING SEMI-CRYSTALLINE POLYOLEFIN AND SULFONYL-AZIDE, RESULTING FOAMS AND METHODS OF MAKING THE SAME (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 15544152 - MODIFIED POLYPROPYLENE AND POLYMER BLENDS THEREOF (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180028320 - ELECTRON DONOR FOR POL YOLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND USES THEREOF (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2016800585544 - ELECTRON DONOR FOR POL YOLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND USES THEREOF (China)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 168359149 - ELECTRON DONOR FOR POL YOLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND USES THEREOF (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018506828 - ELECTRON DONOR FOR POL YOLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND USES THEREOF (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15751121 - ELECTRON DONOR FOR POL YOLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND USES THEREOF (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120170268884 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1320190126360 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 167328558 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017564684 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1020187001164 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (Republic of Korea)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2017016045 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15183240 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15426863 - LONG-CHAIN BRANCHED POLYMERS AND PRODUCTION PROCESSES (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15633177 - AZIDE-MODIFIED POLYNORBORNENE AS POLYMERIC COUPLING AGENT (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120180087564 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3003740 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (Canada)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 168628436 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018522665 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2018005548 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 15341461 - LOW EMISSIONS POLYPROPYLENE (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180741230 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180741230 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1220200117052 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3025263 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Canada)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2016800877345 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (China)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 169033347 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018561572 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020187037226 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Republic of Korea)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2018014356 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16303630 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16837667 - NON-PHTHALATE DONOR FOR POLYOLEFIN CATALYSTS (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180126292 - ONE-POT PROCESS FOR PREPARING LONG-CHAIN BRANCHED POLYOLEFINS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 168799567 - ONE-POT PROCESS FOR PREPARING LONG-CHAIN BRANCHED POLYOLEFINS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16064368 - ONE-POT PROCESS FOR PREPARING LONG-CHAIN BRANCHED POLYOLEFINS (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180064920 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL AND BARRIER PROPERTIES (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 167873223 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL AND BARRIER PROPERTIES (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15282169 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL AND BARRIER PROPERTIES (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16416336 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL AND BARRIER PROPERTIES (METHOD CLAIMS) (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16416356 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL AND BARRIER PROPERTIES (CLAIM 1 AND NPBI CLAIM) (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR1120180095630 - DISPOSITIVO INJETOR DE INICIADOR DE POLIMERIZAÇÃO EM REATOR TUBULAR, REATOR TUBULAR PARA POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE OLEFINAS, E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE POLÍMEROS E COPOLÍMEROS DE ETILENO (Brazil)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 159109818 - DISPOSITIVO INJETOR DE INICIADOR DE POLIMERIZAÇÃO EM REATOR TUBULAR, REATOR TUBULAR PARA POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE OLEFINAS, E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE POLÍMEROS E COPOLÍMEROS DE ETILENO (European Patent Office)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXE2018046228 - DISPOSITIVO INJETOR DE INICIADOR DE POLIMERIZAÇÃO EM REATOR TUBULAR, REATOR TUBULAR PARA POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE OLEFINAS, E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE POLÍMEROS E COPOLÍMEROS DE ETILENO (Mexico)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16065275 - DISPOSITIVO INJETOR DE INICIADOR DE POLIMERIZAÇÃO EM REATOR TUBULAR, REATOR TUBULAR PARA POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE OLEFINAS, E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE POLÍMEROS E COPOLÍMEROS DE ETILENO (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número VE000665 - DISPOSITIVO INJETOR DE INICIADOR DE POLIMERIZAÇÃO EM REATOR TUBULAR, REATOR TUBULAR PARA POLIMERIZAÇÃO CONTÍNUA DE OLEFINAS, E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE POLÍMEROS E COPOLÍMEROS DE ETILENO (Venezuela)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120180134872 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120180135062 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120180134767 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 168826865 - NON-PHTHALATE CATALYST SYSTEM AND ITS USED IN THE POLYMERIZATION OF OLEFINS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 168826923 - NON-PHTHALATE CATALYST SYSTEM AND ITS USE IN THE POLYMERIZATION OF OLEFINS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 168826899 - NON-PHTHALATE CATALYST SYSTEM AND ITS USE IN THE POLYMERIZATION OF OLEFINS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2018008209 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2018008207 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2018008208 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16067346 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16067348 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16067350 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16809413 - USE OF NEW EXTERNAL DONORS FOR IMPROVED PERFORMANCE OF NON-PHTHALATE CATALYSTS (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120180133639 - CLEAR IMPACT RESISTANT POLYPROPYLENE FOR LOW MELT FLOW PROCESSES (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3008662 - CLEAR IMPACT RESISTANT POLYPROPYLENE FOR LOW MELT FLOW PROCESSES (Canada)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 168824688 - CLEAR IMPACT RESISTANT POLYPROPYLENE FOR LOW MELT FLOW PROCESSES (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXA2018008161 - CLEAR IMPACT RESISTANT POLYPROPYLENE FOR LOW MELT FLOW PROCESSES (Mexico)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15390005 - CLEAR IMPACT RESISTANT POLYPROPYLENE FOR LOW MELT FLOW PROCESSES (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017231728 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Australia)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120180673234 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017800286000 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (China)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 177640273 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (European Patent Office)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 201817032668 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (India)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018547961 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Japan)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020187027239 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Republic of Korea)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1801005306 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Thailand)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15453094 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15726978 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15726983 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120170255545 - VINYLISOMERASE-DEHYDRATASES, ALKENOL DEHYDRATASES, LINALOOL DEHYDRATASES AND/ CROTYL ALCOHOL DEHYDRATASES AND METHODS FOR MAKING AND USING THEM (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20168424152 - VINYLISOMERASE-DEHYDRATASES, ALKENOL DEHYDRATASES, LINALOOL DEHYDRATASES AND/ CROTYL ALCOHOL DEHYDRATASES AND METHODS FOR MAKING AND USING THEM (China)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número EP168040822 - VINYLISOMERASE-DEHYDRATASES, ALKENOL DEHYDRATASES, LINALOOL DEHYDRATASES AND/ CROTYL ALCOHOL DEHYDRATASES AND METHODS FOR MAKING AND USING THEM (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15578488 - VINYLISOMERASE-DEHYDRATASES, ALKENOL DEHYDRATASES, LINALOOL DEHYDRATASES AND/ CROTYL ALCOHOL DEHYDRATASES AND METHODS FOR MAKING AND USING THEM (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1020160093783 - CATALISADOR HETEROGÊNEO DE MÚLTIPLOS SÍTIOS, ADEQUADO A REAÇÕES DE POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E/OU COPOLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E ALFA-OLEFINAS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DO MESMO, E, PROCESSO DE OBTENÇÃO DE POLIOLEFINAS (Brazil)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2016800850380 - CATALISADOR HETEROGÊNEO DE MÚLTIPLOS SÍTIOS, ADEQUADO A REAÇÕES DE POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E/OU COPOLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E ALFA-OLEFINAS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DO MESMO, E, PROCESSO DE OBTENÇÃO DE POLIOLEFINAS (China)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 167297530 - CATALISADOR HETEROGÊNEO DE MÚLTIPLOS SÍTIOS, ADEQUADO A REAÇÕES DE POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E/OU COPOLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E ALFA-OLEFINAS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DO MESMO, E, PROCESSO DE OBTENÇÃO DE POLIOLEFINAS (European Patent Office)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018556477 - CATALISADOR HETEROGÊNEO DE MÚLTIPLOS SÍTIOS, ADEQUADO A REAÇÕES DE POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E/OU COPOLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS E ALFA-OLEFINAS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DO MESMO, E, PROCESSO DE OBTENÇÃO DE POLIOLEFINAS (Japan)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16097019 - MULTISITE HETEROGENEOUS CATALYST, PROCESS FOR PREPARING THE SAME AND PROCESS FOR OBTAINING POLYOLEFINS USING SAID CATALYST (United States of America)	2036	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120190208380 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3059070 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (Canada)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 187813571 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2019011918 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (Mexico)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15921191 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17518103 - HIGH ETHYLENE RANDOM COPOLYMER WITH NON-MIGRATING OLIGOMERS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120190006338 - FORMATION OF ALKENES THROUGH ENZYMATIC DEHYDRATION OF ALKANOLS (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2017800559915 - FORMATION OF ALKENES THROUGH ENZYMATIC DEHYDRATION OF ALKANOLS (China)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 178283925 - FORMATION OF ALKENES THROUGH ENZYMATIC DEHYDRATION OF ALKANOLS (European Patent Office)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019501517 - FORMATION OF ALKENES THROUGH ENZYMATIC DEHYDRATION OF ALKANOLS (Japan)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16317406 - FORMATION OF ALKENES THROUGH ENZYMATIC DEHYDRATION OF ALKANOLS (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120190034021 - INTELLIGENT POLYMER COMPOSITIONS (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 177841632 - INTELLIGENT POLYMER COMPOSITIONS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15702124 - INTELLIGENT POLYMER COMPOSITIONS (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210157190 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202080029871X - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207141052 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 202147036334 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (India)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021548671 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2101004904 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (Thailand)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16796417 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF OXYGENATED COMPOUNDS FROM HEXOSES (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120190127607 - PROCESS FOR PURIFICATION OF VINYL ACETATE FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF ETHYLENE (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16471201 - PROCESS FOR PURIFICATION OF VINYL ACETATE FOR USE IN POLYMERIZATION IN THE PRESENCE OF ETHYLENE (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120190124705 - MODIFIED ETHYLENE VINYL ACETATE COMPOSITIONS, POLYMER BLENDS AND FILMS MADE THEREFROM (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 178381703 - MODIFIED ETHYLENE VINYL ACETATE COMPOSITIONS, POLYMER BLENDS AND FILMS MADE THEREFROM (European Patent Office)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16472481 - MODIFIED ETHYLENE VINYL ACETATE COMPOSITIONS, POLYMER BLENDS AND FILMS MADE THEREFROM (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120190184880 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 3054918 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Canada)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2017800896853 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (China)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 178996252 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 201917037782 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (India)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019548468 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Japan)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20197028799 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Republic of Korea)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2019010509 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Mexico)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019131377 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Russian Federation)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 519410077 - ELECTRON DONORS FOR ZIEGLER-NATTA PRECATALYST PREPARATION AND CATALYST SYSTEM FOR OLEFIN POLYMERIZATION (Saudi Arabia)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120198253U - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Singapore)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 1901005484 - TWO CLASS OF NON-PHTHALATE DONORS THAT CONTAIN GE AND SI (Thailand)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16491098 - ELECTRON DONORS FOR ZIEGLER-NATTA PRECATALYST PREPARATION AND CATALYST SYSTEM FOR OLEFIN POLYMERIZATION (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1020170001644 - SISTEMA CATALÍTICO E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE OLEFINAS LEVES A PARTIR DE ETANOL (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16217385 - CATALYTIC SYSTEM AND PROCESS FOR PRODUCTION OF LIGHT OLEFINS FROM ETHANOL (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200125075 - 3D PRINTED POROUS PARTS (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018800830973 - 3D PRINTED POROUS PARTS (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188905764 - 3D PRINTED POROUS PARTS (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020534848 - 3D PRINTED POROUS PARTS (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16954829 - METHOD OF 3D PRINTING, AND RESULTING ARTICLE HAVING POROUS STRUCTURE (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210156267 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2020800299040 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207128299 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202147036132 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (India)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCT/BR2020/050053 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021548672 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2101004906 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (Thailand)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16796426 - NOVEL DEGRADATION PATHWAY FOR PENTOSE AND HEXOSE SUGARS (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210017526 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3108297 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Canada)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 201980059515X - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 197535578 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202127004419 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (India)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021505421 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217006221 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2021001229 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11202101040Y - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS WITH IMPROVED TOUGHNESS SUITABLE FOR 3DP (Singapore)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16529578 - THERMOPLASTIC COMPOSITIONS HAVING IMPROVED TOUGHNESS, ARTICLES THEREFROM, AND METHODS THEREOF (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200030465 - BORON-BASED ELECTRON DONORS FOR ZIEGLER-NATTA CATALYST SYSTEMS (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188463293 - BORON-BASED ELECTRON DONORS FOR ZIEGLER-NATTA CATALYST SYSTEMS (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16102653 - BORON-BASED ELECTRON DONORS FOR ZIEGLER-NATTA CATALYST SYSTEMS (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 20180103858 - COMPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSOS DE ROTOMOLDAGEM, E, USO DA COMPOSIÇÃO (Argentina)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120200129305 - COMPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSOS DE ROTOMOLDAGEM, E, USO DA COMPOSIÇÃO (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 178498986 - COMPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSOS DE ROTOMOLDAGEM, E, USO DA COMPOSIÇÃO (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16957775 - COMPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSOS DE ROTOMOLDAGEM, E, USO DA COMPOSIÇÃO (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210126465 - PROCESS FOR INTRODUCING CATALYST IN A POLYMERIZATION PROCESS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198489403 - PROCESS FOR INTRODUCING CATALYST IN A POLYMERIZATION PROCESS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16728772 - PROCESS FOR INTRODUCING CATALYST IN A POLYMERIZATION PROCESS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210151559 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020800287518 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207117763 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 202147035938 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (India)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021547355 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2101004811 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (Thailand)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16791556 - MICROORGANISMS AND METHODS FOR THE PRODUCTION OF GLYCOLIC ACID AND GLYCINE VIA REVERSE GLYXOYLATE SHUNT (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210126511 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800870180 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198396590 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021537864 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217023955 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION PROCESS (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2021007805 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16729032 - AUXILIARIES FOR OLEFIN POLYMERIZATION (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20180103540 - POLYMERIC COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (Argentina)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200111597 - POLYMERIC COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16769968 - POLYMERIC COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P180101844 - ETHYLENE ALPHA-OLEFIN COPOLYMERS WITH MULTIMODAL MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION AND PROCESSES FOR OBTAINING THE SAME (Argentina)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120190282858 - ETHYLENE ALPHA-OLEFIN COPOLYMERS WITH MULTIMODAL MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION AND PROCESSES FOR OBTAINING THE SAME (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 187454855 - ETHYLENE ALPHA-OLEFIN COPOLYMERS WITH MULTIMODAL MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION AND PROCESSES FOR OBTAINING THE SAME (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16025418 - ETHYLENE ALPHA-OLEFIN COPOLYMERS WITH MULTIMODAL MOLECULAR WEIGHT DISTRIBUTION AND PROCESSES FOR OBTAINING THE SAME (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200091294 - PROCESS FOR THE RECOVERY OF KETONES AND GLYCOLS FROM FERMENTATION (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188221196 - PROCESS FOR THE RECOVERY OF KETONES AND GLYCOLS FROM FERMENTATION (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2020525890 - PROCESS FOR THE RECOVERY OF KETONES AND GLYCOLS FROM FERMENTATION (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16185432 - PROCESS FOR THE RECOVERY OF KETONES AND GLYCOLS FROM FERMENTATION (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16893218 - PROCESS FOR THE RECOVERY OF KETONES AND GLYCOLS FROM FERMENTATION (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1020170127737 - MÉTODO DE OBTENÇÃO DE BLENDAS DE PVC E TPU, BLENDAS ASSIM OBTIDAS E USO (Brazil)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20190101191 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED SOFT TOUCH PROPERTIES (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200224367 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED SOFT TOUCH PROPERTIES (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2020011726 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED SOFT TOUCH PROPERTIES (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 108115614 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED SOFT TOUCH PROPERTIES (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16404320 - POLYOLEFIN COMPOSITIONS WITH IMPROVED SOFT TOUCH PROPERTIES (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200181625 - COMPOSITION FOR POLYOLEFIN FOAMS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 197646003 - COMPOSITION FOR POLYOLEFIN FOAMS (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16293090 - COMPOSITION FOR POLYOLEFIN FOAMS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17404637 - COMPOSITION FOR POLYOLEFIN FOAMS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200186163 - METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197671464 - METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16351137 - METHODS FOR THE CO-PRODUCTION OF ETHYLENE GLYCOL AND THREE CARBON COMPOUNDS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200116947 - HIGH MOLECULAR WEIGHT POLYMER HAVING IMPROVED CRYSTALLIZATION (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188874770 - HIGH MOLECULAR WEIGHT POLYMERS HAVING IMPROVED CRYSTALLIZATION (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16219490 - HIGH MOLECULAR WEIGHT POLYMER HAVING IMPROVED CRYSTALLIZATION (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120200123960 - HIGH MFR COUPLED IMPACT COPOLYMER WITH HIGH MELT STRENGTH (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 188370571 - HIGH MFR COUPLED IMPACT COPOLYMER WITH HIGH MELT STRENGTH (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16230452 - HIGH MFR COUPLED IMPACT COPOLYMER WITH HIGH MELT STRENGTH (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20180103222 - FOAM COMPOSITION WITH IMPROVED PROPERTIES AND APPLICATIONS THEREOF (Argentina)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR112020008242 - FOAM COMPOSITION WITH IMPROVED PROPERTIES AND APPLICATIONS THEREOF (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018800816232 - FOAM COMPOSITION WITH IMPROVED PROPERTIES AND APPLICATIONS THEREOF (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188122469 - FOAM COMPOSITION WITH IMPROVED PROPERTIES AND APPLICATIONS THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16180978 - FOAM COMPOSITION WITH IMPROVED PROPERTIES AND APPLICATIONS THEREOF (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190101158 - REPROCESSING OF POLYMERIC COMPOSITIONS (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200243175 - REPROCESSING OF POLYMERIC COMPOSITIONS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2020012487 - REPROCESSING OF POLYMERIC COMPOSITIONS (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 108115104 - REPROCESSING OF POLYMERIC COMPOSITIONS (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16502724 - REPROCESSING OF POLYMERIC COMPOSITIONS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190101157 - POLYMERIC ADDITIVE FOR IMPROVING POLYMER ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING RESISTANCE PROPERTIES (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200243094 - POLYMERIC ADDITIVE FOR IMPROVING POLYMER ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING RESISTANCE PROPERTIES (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2020012489 - POLYMERIC ADDITIVE FOR IMPROVING POLYMER ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING RESISTANCE PROPERTIES (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 108115103 - POLYMERIC ADDITIVE FOR IMPROVING POLYMER ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING RESISTANCE PROPERTIES (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16502673 - POLYMERIC ADDITIVE FOR IMPROVING POLYMER ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING RESISTANCE PROPERTIES (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190103088 - BLOW MOLDED ARTICLES FORMED FROM POLYOLEFIN COMPOSITIONS (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210077316 - BLOW MOLDED ARTICLES FORMED FROM POLYOLEFIN COMPOSITIONS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 108138483 - BLOW MOLDED ARTICLES FORMED FROM POLYOLEFIN COMPOSITIONS (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16663121 - BLOW MOLDED ARTICLES FORMED FROM POLYOLEFIN COMPOSITIONS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120200202851 - NOVEL NADH DEPENDENT ENZYME MUTANTS TO CONVERT ACETONE INTO ISOPROPANOL (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197824147 - NOVEL NADH DEPENDENT ENZYME MUTANTS TO CONVERT ACETONE INTO ISOPROPANOL (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16378209 - NOVEL NADH DEPENDENT ENZYME MUTANT TO CONVERT ACETONE INTO ISOPROPANOL (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200094005 - POLYOLEFINS HAVING IMRPOVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREE-DIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2018800839573 - POLYOLEFINS HAVING IMRPOVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREE-DIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188162168 - POLYOLEFINS HAVING IMRPOVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREE-DIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020526255 - POLYOLEFINS HAVING IMRPOVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREE-DIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16763907 - POLYOLEFINS HAVING IMRPOVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREE-DIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190101649 - EVA THERMOPLASTIC COMPOUNDS, METHODS THEREOF, AND ARTICLES THEREFROM (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR1120200253928 - EVA THERMOPLASTIC COMPOUNDS, METHODS THEREOF, AND ARTICLES THEREFROM (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197494065 - EVA THERMOPLASTIC COMPOUNDS, METHODS THEREOF, AND ARTICLES THEREFROM (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 108120538 - EVA THERMOPLASTIC COMPOUNDS, METHODS THEREOF, AND ARTICLES THEREFROM (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16440682 - EVA THERMOPLASTIC COMPOUNDS, METHODS THEREOF, AND ARTICLES THEREFROM (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200124079 - ADDITIVE MANUFACTURING PRESSURE DEVICE, PROCESS AND OBTAINED PARTS THEREOF (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16954816 - ADDITIVE MANUFACTURING PRESSURE DEVICE, PROCESS AND OBTAINED PARTS THEREOF (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200204170 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3095905 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (Canada)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800303518 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197811813 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 202017047844 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (India)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021504134 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR QUALITY CONTROL (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020207031808 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2020010504 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 11202009818P - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR QUALITY CONTROL (Singapore)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16376642 - RAMAN SPECTROSCOPY AND MACHINE LEARNING FOR AUTOMATED QUALITY CONTROL (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200119164 - SYSTEM TO MELT AND PRINT A PART IN FDM AND LASER TECHNOLOGY AND METHODS THEREOF (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188366199 - SYSTEM TO MELT AND PRINT A PART IN FDM AND LASER TECHNOLOGY AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16954011 - SYSTEM TO MELT AND PRINT A PART IN FDM AND LASER TECHNOLOGY AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120200130419 - HIGH PERFORMANCE POLYOLEFIN FOR MATERIAL EXTRUSION (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 201880088529X - HIGH PERFORMANCE POLYOLEFIN FOR MATERIAL EXTRUSION (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 188399901 - HIGH PERFORMANCE POLYOLEFIN FOR MATERIAL EXTRUSION (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020536812 - HIGH PERFORMANCE POLYOLEFIN FOR MATERIAL EXTRUSION (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16958302 - HIGH PERFORMANCE POLYOLEFIN FOR MATERIAL EXTRUSION (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210122311 - MODULATION OF CARBON FLUX THROUGH THE MEG AND C3 PATHWAYS FOR THE IMPROVED PRODUCTION OF MONOETHYLENE GLYCOL AND C3 COMPOUNDS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198353484 - MODULATION OF CARBON FLUX THROUGH THE MEG AND C3 PATHWAYS FOR THE IMPROVED PRODUCTION OF MONOETHYLENE GLYCOL AND C3 COMPOUNDS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16728509 - MODULATION OF CARBON FLUX THROUGH THE MEG AND C3 PATHWAYS FOR THE IMPROVED PRODUCTION OF MONOETHYLENE GLYCOL AND C3 COMPOUNDS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16721237 - INTELLIGENT COMPOSITIONS, PACKAGING, AND METHODS THEREOF (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020003 - INTELLIGENT COMPOSITIONS, PACKAGING, AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20200102753 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número P20200102758 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 109134471 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (Taiwan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 109134464 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (Taiwan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17063508 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17063488 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020058 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020059 - POLYETHYLENE COPOLYMERS AND PRODUCTS AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190101549 - RECYCLING PROCESSES FOR LAMINATES AND MULTI-LAYERS (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200248266 - RECYCLING PROCESSES FOR LAMINATES AND MULTI-LAYERS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197448376 - RECYCLING PROCESSES FOR LAMINATES AND MULTI-LAYERS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16432676 - RECYCLING PROCESSES FOR LAMINATES AND MULTI-LAYERS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20190100997 - BIOBASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120200211354 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3097315 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Canada)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número CN112105689A - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197221815 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P00202008272 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Indonesia)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202027045216 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (India)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020556900 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020207032888 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 769379 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (New Zealand)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16385918 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1202006598 - BIO-BASED ELASTOMERIC EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Vietnam)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190100996 - BIOBASED EVA CO-POLYMER APPLICATIONS (FILED: "BIO-BASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF") (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120200211451 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3097311 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Canada)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 201980036864X - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197217110 - BIO-BASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P00202008399 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Indonesia)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202027045217 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (India)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2020556975 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020207032889 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 769382 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (New Zealand)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16385767 - BIO-BASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1202006597 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Vietnam)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15953247 - AZIDE-MODIFIED POLYNORBORNENE AS POLYMERIC COUPLING AGENT (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120190214062 - AZIDE-MODIFIED OLEFINS AS POLYMERIC COUPLING AGENT (Brazil)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3060007 - AZIDE-MODIFIED OLEFINS AS POLYMERIC COUPLING AGENT (Canada)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 187847884 - AZIDE-MODIFIED OLEFINS AS POLYMERIC COUPLING AGENT (European Patent Office)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2019012143 - AZIDE-MODIFIED OLEFINS AS POLYMERIC COUPLING AGENT (Mexico)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 15953284 - AZIDE-MODIFIED OLEFINS AS POLYMERIC COUPLING AGENT (United States of America)	2038	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210136150 - HETEROPHASIC PROPYLENE COPOLYMERS, METHODS, FILMS AND ARTICLES THEREOF (RAHECO FOR BLOWN FILM) (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207029117 - HETEROPHASIC PROPYLENE COPOLYMERS, METHODS, FILMS AND ARTICLES THEREOF (RAHECO FOR BLOWN FILM) (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17422365 - HETEROPHASIC PROPYLENE COPOLYMERS, METHODS, FILMS AND ARTICLES THEREOF (RAHECO FOR BLOWN FILM) (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190102088 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210013563 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número CA3107617A1 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (Canada)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800553513 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 197619380 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021504279 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número MXa2021000989 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17263098 - TERPOLYMERS FOR CAPS AND CLOSURES (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210094105 - RANDOM COPOLYMER HMS PP FOR INJECTION STRETCH BLOW MOLDING (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198913915 - RANDOM COPOLYMER HMS PP FOR INJECTION STRETCH BLOW MOLDING (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16690511 - RANDOM COPOLYMER HMS PP FOR INJECTION STRETCH BLOW MOLDING (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20200100458 - NO BREAK POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH MELT FLOW RATE HIGHER THAN 100 G/10 MIN (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210164928 - NO BREAK POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH MELT FLOW RATE HIGHER THAN 100 G/10 MIN (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207093147 - NO BREAK POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH MELT FLOW RATE HIGHER THAN 100 G/10 MIN (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16794564 - NO BREAK POLYPROPYLENE IMPACT COPOLYMERS WITH MELT FLOW RATE HIGHER THAN 100 G/10 MIN (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210102817 - BLENDS OF POLYOLEFINS WITH FUNCTIONALIZED POLYBUTADIENES (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 198886723 - BLENDS OF POLYOLEFINS WITH FUNCTIONALIZED POLYBUTADIENES (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16692433 - BLENDS OF POLYOLEFINS WITH FUNCTIONALIZED POLYBUTADIENES (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190103346 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210092161 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198239907 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021525811 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217018102 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16682869 - EVA-CONTAINING COMPOSITIONS WITH IMPROVED MECHANICAL PROPERTIES AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210127933 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800870176 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (China)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 198394074 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021537859 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217023954 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2021007804 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (Mexico)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16728802 - CONTINUOUS FEED OF ANTISTATIC AGENT FOR GAS PHASE POLYMERIZATION PROCESS (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207273632 - PROPYLENE-BASED COPOLYMER PRODUCT (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15931296 - PROPYLENE-BASED COPOLYMER PRODUCT (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20190102559 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Argentina)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210043519 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2019800673479 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (China)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 198010928 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021512934 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217010258 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Republic of Korea)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2101001297 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Thailand)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 108132439 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (Taiwan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16564415 - LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS AND METHODS OF PREPARING SAME (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210189254 - METABOLIC ENGINEERING FOR SIMULTANEOUS CONSUMPTION OF XYLOSE AND GLUCOSE FOR PRODUCTION OF CHEMICALS FROM SECOND GENERATION SUGAR (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número CN114008197A - METABOLIC ENGINEERING FOR SIMULTANEOUS CONSUMPTION OF XYLOSE AND GLUCOSE FOR PRODUCTION OF CHEMICALS FROM SECOND GENERATION SUGAR (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207247339 - METABOLIC ENGINEERING FOR SIMULTANEOUS CONSUMPTION OF XYLOSE AND GLUCOSE FOR PRODUCTION OF CHEMICALS FROM SECOND GENERATION SUGAR (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021559112 - METABOLIC ENGINEERING FOR SIMULTANEOUS CONSUMPTION OF XYLOSE AND GLUCOSE FOR PRODUCTION OF CHEMICALS FROM SECOND GENERATION SUGAR (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16841312 - METABOLIC ENGINEERING FOR SIMULTANEOUS CONSUMPTION OF XYLOSE AND GLUCOSE FOR PRODUCTION OF CHEMICALS FROM SECOND GENERATION SUGAR (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120210168184 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3132051 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Canada)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020800320501 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207170770 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P00202107965 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Indonesia)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202147039607 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (India)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021551764 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020217030955 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Republic of Korea)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2021010457 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Mexico)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2101005111 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Thailand)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021013618 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Turkey)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16806728 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17163838 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND DERIVATIVES THEREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17219792 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17545616 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1202106068 - METHOD FOR THE IN VIVO SYNTHESIS OF 4-HYDROXYMETHYLFURFURAL AND 2,4-FURANDICARBOXYLIC ACID. (Vietnam)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210179291 - EXTRUSION COATING RESIN MADE FROM TUBULAR REACTOR (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207159443 - EXTRUSION COATING RESIN MADE FROM TUBULAR REACTOR (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16820306 - EXTRUSION COATING RESIN FROM TUBULAR REACTOR (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR1120210063900 - SUPPORT FOR CERAMIC COATING PLATES WITH INCORPORATION OF SOLID WASTE FROM PURE TREATMENT (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120210116290 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (Brazil)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 198565038 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (European Patent Office)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202147027658 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (India)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021534949 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (Japan)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 20101003496 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (Thailand)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16719833 - CO-PRODUCTION PATHWAY FOR 3-HPA AND ACETYL-COA DERIVATIVES FROM MALONATE SEMIALDEHYDE (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16904334 - SOLIDS CONVEYING WITH MULTI-DIAMETER PIPING CIRCUIT (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17482839 - SOLIDS CONVEYING WITH MULTI-DIAMETER PIPING CIRCUIT (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1120140130671 - INTERNAL ELECTRON DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS, METHOD OF MAKING AND USING THE SAME (Brazil)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 128140530 - INTERNAL ELECTRON DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS, METHOD OF MAKING AND USING THE SAME (European Patent Office)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2014545006 - INTERNAL ELECTRON DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS, METHOD OF MAKING AND USING THE SAME (Japan)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020147017546 - INTERNAL ELECTRON DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS, METHOD OF MAKING AND USING THE SAME (Republic of Korea)	2032	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 13307215 - INTERNAL DONOR STRUCTURE FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND METHODS OF MAKING AND USING SAME (United States of America)	2031	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14255050 - INTERNAL DONOR STRUCTURE FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND METHODS OF MAKING AND USING SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14944587 - INTERNAL DONOR STRUCTURE FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND METHODS OF MAKING AND USING SAME (United States of America)	2035	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 15407829 - INTERNAL DONOR STRUCTURE FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS AND METHODS OF MAKING AND USING SAME (United States of America)	2037	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12714686 - INTERNAL AND EXTERNAL DONOR COMPOUNDS FOR OLEFIN POLYMERIZATIN CATALYSTS III (United States of America)	2030	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210160663 - HOT MELT ADHESIVE FILMS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207096991 - HOT MELT ADHESIVE FILMS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 16791788 - HOT MELT ADHESIVE FILMS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Belgium)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PI09166483 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Brazil)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2009801298161 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (China)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2015102180215 - INTERNAL ELECTRON DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYST (China)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 6020090144936 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Germany)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Spain)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (France)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (United Kingdom)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Italy)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 2011521147 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Japan)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 1020117004406 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Republic of Korea)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 097899413 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (Netherlands)	2029	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 12181907 - INTERNAL DONOR FOR OLEFIN POLYMERIZATION CATALYSTS (United States of America)	2028	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210233113 - AZIDE-FUNCTIONALIZED POLYMER AND PROCESS OF MAKING AND USING THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 208097089 - AZIDE-FUNCTIONALIZED POLYMER AND PROCESS OF MAKING AND USING THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16881519 - AZIDE-FUNCTIONALIZED POLYMER AND PROCESS OF MAKING AND USING THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P200102513 - METHODS OF CONTROLLING ZIEGLER-NATTA PRE-CATALYST PARTICLES FORMATION AND USE FOR OLEFIN POLYMERIZATION (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16706411 - ZIEGLER-NATTA CATALYST SYSTEM AND METHODS OF CONTROL PARTICLE SIZE (United States of America)	2039	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16905373 - METHODS OF CONTROLLING ZIEGLER-NATTA PRE-CATALYST PARTICLES FORMATION AND USE FOR OLEFIN POLYMERIZATION (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PCTUS2020047446 - METHODS OF CONTROLLING ZIEGLER-NATTA PRE-CATALYST PARTICLES FORMATION AND USE FOR OLEFIN POLYMERIZATION (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210228004 - SOLVENT SYSTEMS AND METHODS THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207291766 - SOLVENT SYSTEMS AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 14457571 - COMBINED INTERNAL DONOR SYSTEM FOR ZIEGLER-NATTA POLYOLEFIN CATALYSTS AND METHODS OF MAKING AND USING SAME (United States of America)	2034	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20200102949 - ZIEGLER-NATTA PRODUCED POLYETHYLENE AND METHODS THEREOF (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 109137139 - ZIEGLER-NATTA PRODUCED POLYETHYLENE AND METHODS THEREOF (Taiwan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17080594 - ZIEGLER-NATTA PRODUCED POLYETHYLENE AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020068 - ZIEGLER-NATTA PRODUCED POLYETHYLENE AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20200102930 - STAND UP POUCH NON-LAMINATED SINGLE-MATERIAL (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número SP0001482020 - STAND UP POUCH NON-LAMINATED SINGLE-MATERIAL (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (Bolivia)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR1120210162313 - MULTILAYER STRUCTURES, STAND-UP POUCHES, AND METHODS THEREOF (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2067934 - STAND UP POUCH NON-LAMINATED SINGLE-MATERIAL (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (Paraguay)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17077691 - MULTILAYER STRUCTURES, STAND-UP POUCHES, AND METHODS THEREOF (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 38931 - STAND UP POUCH NON-LAMINATED SINGLE-MATERIAL (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (Uruguay)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020066 - MULTILAYER STRUCTURES, STAND-UP POUCHES, AND METHODS THEREOF (PE NON-LAMINATED STAND-UP POUCH) (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1120210232010 - HOT MELT ADHESIVE COMPOSITIONS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207307109 - HOT MELT ADHESIVE COMPOSITIONS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17612079 - HOT MELT ADHESIVE COMPOSITIONS COMPRISING BIOBASED EVA, METHODS AND ARTICLES THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20200101480 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Argentina)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020284508 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Australia)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR1120210236686 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 3141749 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Canada)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 031272021 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Chile)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2020800388059 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (China)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 207311937 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (European Patent Office)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 2021569940 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Japan)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número MXa2021014406 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (Mexico)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16883699 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 202109896 - RAILWAY SLEEPERS AND METHODS THEREOF (South Africa)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020037 - POLYETHYLENE FOR INJECTION STRETCH BLOW MOLDING AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 17018790 - VERY SOFT EVA FOAM AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020052 - VERY SOFT EVA FOAM AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTBR2020050375 - RECYCLED HEXANE AND APPLICATIONS (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17071826 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020061 - BIOBASED EVA COMPOSITIONS AND ARTICLES AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020062 - SHRINK FILMS INCORPORATING POST-CONSUMER RESIN AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020063 - BLOW MOLDED ARTICLES INCORPORATING POST-CONSUMER RESIN AND METHODS THEREOF (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17071774 - METHOD AND SYSTEM FOR POLYPROPYLENE AND POLYPROPYLENE ARTICLE PRODUCTION MODELING USING ARTIFICIAL INTELLIGENCE ALGORITHMS (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2020020064 - METHOD AND SYSTEM FOR POLYPROPYLENE AND POLYPROPYLENE ARTICLE PRODUCTION MODELING USING ARTIFICIAL INTELLIGENCE ALGORITHMS (PCT)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1020200058339 - EQUIPAMENTO PARA DESPEJO DE RESÍDUOS E MÉTODO DE PRODUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA DESPEJO DE RESÍDUOS (Brazil)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PCTBR2021050112 - EQUIPAMENTO PARA DESPEJO DE RESÍDUOS E MÉTODO DE PRODUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA DESPEJO DE RESÍDUOS (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17333317 - PRODUCTION AND USE OF PLASTICIZERS BASED ON 2,4-ISOMER OF FURANDICARBOXYLIC ACID DIESTERS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021054711 - PRODUCTION AND USE OF PLASTICIZERS BASED ON 2,4-ISOMER OF FURANDICARBOXYLIC ACID DIESTERS (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17182061 - PRODUCTION OF ETHANOL WITH ONE OR MORE CO-PRODUCTS IN YEAST (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTBR2021050079 - PRODUCTION OF ETHANOL WITH ONE OR MORE CO-PRODUCTS IN YEAST (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20210100623 - BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE MULTILAYER FILM AND METHODS THEREOF (Argentina)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17200576 - BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE MULTILAYER FILM AND METHODS THEREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021020014 - BIAXIALLY ORIENTED POLYPROPYLENE MULTILAYER FILM AND METHODS THEREOF (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17409505 - POWDER FLOWABILITY IMPROVEMENT (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022208 - POWDER FLOWABILITY IMPROVEMENT (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 17334474 - MOLTEN SALT CATALYTIC COMPOSITIONS AND METHODS FOR THE CRACKING OF HYDROCARBONS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTUS2021034982 - MOLTEN SALT CATALYTIC COMPOSITIONS AND METHODS FOR THE CRACKING OF HYDROCARBONS (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021020006 - POLYPROPYLENE-BASED COMPOSITIONS INCORPORATING POST-CONSUMER RESIN AND METHODS THEREOF (LANDFILL) (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTBR2021050097 - METHOD AND SYSTEM FOR INTELLIGENT LOAD OPTIMIZATION FOR VEHICLES (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número P20210102196 - METHOD OF PRODUCING & USING GREEN, RENEWABLE ,SUSTAINABLE PE WAX FOR HOT MELT ADHESIVES & COATINGS FROM GREEN PE (Argentina)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17396292 - METHOD OF PRODUCING & USING GREEN, RENEWABLE ,SUSTAINABLE PE WAX FOR HOT MELT ADHESIVES & COATINGS FROM GREEN PE (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022206 - METHOD OF PRODUCING & USING GREEN, RENEWABLE ,SUSTAINABLE PE WAX FOR HOT MELT ADHESIVES & COATINGS FROM GREEN PE (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17526593 - PROCESSING OF POLYPROPYLENE AND PRODUCTS THEREFROM (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022232 - PROCESSING OF POLYPROPYLENE AND PRODUCTS THEREFROM (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17321108 - POLYOLEFINS HAVING IMPROVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREEDIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PCTUS2021032610 - POLYOLEFINS HAVING IMPROVED DIMENSIONAL STABILITY IN THREEDIMENSIONAL PRINTING, ARTICLES FORMED THEREFROM, AND METHODS THEREOF (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17526667 - PROCESSING OF POLYETHYLENE-BASED COMPOSITIONS AND PRODUCTS THEREFROM (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022231 - PROCESSING OF POLYETHYLENE-BASED COMPOSITIONS AND PRODUCTS THEREFROM (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número BR1020210112271 - HIGH FLOW ROTOMOLDING COMPOUND (Brazil)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 16900223 - HIGH FLOW ROTOMOLDING COMPOUND (United States of America)	2040	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17464139 - ANAEROBIC FERMENTATIVE PRODUCTION OF FDCA (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17492385 - ULTRASOFT EVA FOAM FORMULATION AND METHODS THEREOF (BIOBASED ONE) (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022221 - ULTRASOFT EVA FOAM FORMULATION AND METHODS THEREOF (BIOBASED ONE) (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 4302021 - ETHYLENE – VINYL ACETAL – VINYL ESTER OF VERSATIC ACID (VEOVA) TERPOLYMER FOAM COMPOSITIONS, ARTICLES AND METHODS THREREOF (Bangladesh)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17556411 - ETHYLENE – VINYL ACETAL – VINYL ESTER OF VERSATIC ACID (VEOVA) TERPOLYMER FOAM COMPOSITIONS, ARTICLES AND METHODS THREREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número PCTIB2021022245 - ETHYLENE – VINYL ACETAL – VINYL ESTER OF VERSATIC ACID (VEOVA) TERPOLYMER FOAM COMPOSITIONS, ARTICLES AND METHODS THREREOF (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17463988 - ANAEROBIC FERMENTATIVE PRODUCTION OF FDME AND DERIVED 2,4 FDCA PRODUCTION USING ENZYMATIC CATALYSIS (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTBR2021050374 - ANAEROBIC FERMENTATIVE PRODUCTION OF FDME AND DERIVED 2,4 FDCA PRODUCTION USING ENZYMATIC CATALYSIS (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 110136735 - EVA COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (Taiwan)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17496123 - EVA COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022218 - EVA COMPOSITIONS FOR FOOTWEAR (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17565002 - ANTI ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING ADDITIVE AND THE METHOD TO PRODUCE THEREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022246 - ANTI ENVIRONMENTAL STRESS CRACKING ADDITIVE AND THE METHOD TO PRODUCE THEREOF (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número 17509502 - TEXTILE YARN WITH ANTIVIRAL PROPERTIES, AND METHODS THEREOF (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022226 - TEXTILE YARN WITH ANTIVIRAL PROPERTIES, AND METHODS THEREOF (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número 17537090 - BIOCOMPATIBLE LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS, PHARMACEUTICAL ARTICLES AND METHODS OF PREPARING SAME (United States of America)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado
Documento número PCTIB2021022235 - BIOCOMPATIBLE LOW IMPACT CO2 EMISSION POLYMER COMPOSITIONS, PHARMACEUTICAL ARTICLES AND METHODS OF PREPARING SAME (PCT)	2041	No caso de pedidos de patente: (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de patente concedida: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado

Desenho Industrial

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número DI64042316 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE (Brazil)	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64042952 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE.	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64044033 - CONFIGURAÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64044041 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64042936 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64044025 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número DI64042960 - CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE.	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI64042944 - CONFIGURAÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE	2029	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI69020930 - CONFIGURAÃO APLICADA A CONJUNTO DE POTE E TAMPA	2034	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número DI69020949 - CONFIGURAÃO APLICADA A CONJUNTO DE POTE E TAMPA	2034	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130017575 - Configuraão aplicada em cadeira	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130017567 - Configuraão aplicada em chaise longue	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130017559 - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POLTORNA	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130019179 - CONFIGURAÃO APLICADA EM MESAS	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130019209 - CONFIGURAÃO APLICADA EM MOBILIÁRIO	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130019217 - CONFIGURAÃO APLICADA EM MOBILIÁRIO	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130021564 - CONFIGURAÃO APLICADA EM MESA	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR3020130021572 - CONFIGURAÃO APLICADA EM CADEIRA	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130021580 - CONFIGURAÃO APLICADA EM POLTRONA	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130021599 - CONFIGURAÃO APLICADA EM CHAISE LONGUE	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020130053903 - Configuraão aplicada em embalagem	2038	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011823 - CONFIGURAÃO APLICADA EM BANCO	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011815 - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011785 - CONFIGURAÃO APLICADA EM CARTEIRA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011793 - CONFIGURAÃO APLICADA EM CADEIRA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011807 - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3020150011769 - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial
Documento número BR3220160036198 - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Documento número BR3020150044993 - CONFIGURAÇÃO APLICADA A MESA	2040	No caso de pedidos de registro de desenho industrial (i) indeferimento e (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção. No caso de registro concedido: (i) ação de nulidade administrativa, (ii) falta de pagamento de taxa de manutenção, (iii) expiração do prazo de vigência, (iv) caducidade e (v) anulação por ação judicial.	Perda de direito de impedir terceiros de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto do registro de desenho industrial

Marcas

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - Áfricado Sul	22/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - África doSul	12/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista “I'M GREEN” – 02 Pedidos na classe 01 - Alemanha	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – nas classe 01, 17, 40 e 42 -Alemanha	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Alemanha	30/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "B" - Registrada nas classes 01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Angola	07/01/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Angola	22/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Pedidos nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Angola	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Angola	07/01/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40 e 42 - Angola	07/01/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca figurativa (folha em balão I'm Green) - Registrada nasclasses 01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Argentina	03/06/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40 e 42 - Argentina	12/02/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes 01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Argentina	07/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Argentina	05/02/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem Amppleo" - Registrada na classe01 - Argentina	06/11/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Argentina	19/01/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Argentina	10/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada na classe 01 - Argentina	18/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Registrada na classe 01 - Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Hiclare" - Pedido na classe 01 -Argentina	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "Braskem Maxio" - Registrada na classe 01 -Argentina	28/11/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Maxio" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Argentina	20/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista “Maxio” (seal) – No. 3965389 – Classe 01 - Argentina	-	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca mista "Braskem Pluris" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Argentina	18/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Pluris" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Argentina	18/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Argentina	23/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo antiga) -Registrada na classe01 - Argentina	23/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo atual) - Registradana classe 01 - Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Sensia" (logo atual) - Registradana classe01 - Argentina	27/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Argentina	18/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Argentina	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Argentina	03/06/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Argentina	03/06/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 01, 16,17, 18, 19 e 42 - Argentina	10/06/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon ReductionsBraskem" - Registradas nas classes 01, 16, 17,18, 19 e 42 - Argentina	09/03/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia de proteção da companhia e oregistro de logomarca atualizada, na mesma classe.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon ReductionsBraskem" - Registrada nas classes 01, 16, 17, 18,19 e 42 - Argentina	13/04/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia de proteção da companhia e oregistro de logomarca atualizada, na mesma classe.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Argentina	28/06/2020	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "UTEC" - pedido no. 4002655 na classe 01 - Argentina	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 16 e21 - Austrália	26/02/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Australia	04/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" – 02 Pedidos na classe 11 - Austria	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – Nos. 267/2021 e 268/2021 - nas classe 01, 17, 40 e 42 -Austria	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" - Registrada na classe 01 -Benelux	09/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" - Registrada na classe 01 -Benelux	09/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Benelux	26/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40, 42 - Bolivia	21/10/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,37, 40 e 42 - Bolivia	15/12/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" - Pedido na classe 35 - Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registradas nas classes 01,17,35, 37, 40 e 42 - Bolivia	18/05/ 2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesma classe.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Pedido nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Evance" - Pedido na classe 17 - Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Bolivia	21/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Bolivia	10/11/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Pedido na classe 01 - Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Bolivia	09/11/ 2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada na classe 01 - Bolivia	21/07/ 2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Pedido na classe 01 - Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Pedido na classe 01 -Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Bolivia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Canadá	10/08/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada na classe 01 -Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM AMPPLEO" - Registrada na classe01 - Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM AMPPLEO" - Registrada na classe 01 -Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "BRASKEM EVANCE" - Registrada na classe 01 -Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM HICLARE" - Pedido na classe 01- Canadá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "BRASKEM PRISMA" - Registrada na classe01 -Canadá	04/11/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM PRISMA" - Registrada na classe 01 -Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM RIGEO" - Registrada na classe01 - Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM RIGEO LUMIOS" - Registrada naclasse 01 - Canadá	18/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM RIGEO SENSIA" - Pedido na classe 01- Canadá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42 - Canadá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Pedido nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42 - Canadá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Canadá	16/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "UTEC" - Registrada na classe 01 - Canadá	06/05/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - Canadá	18/05/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - Chile	26/06/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01,17,35, 37, 40e 42 - Chile	26/06/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - Chile	22/02/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - Chile	12/12/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" - Registrada na classe 17 -Chile	12/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Chile	11/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Chile	16/08/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Chile	11/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Chile	17/07/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Chile	10/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registro nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42 - Chile	24/08/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - Chile	10/03/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "UTEC" - Registrada na classe 01 - Chile	03/09/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "UTEC" - Registrada na classe 01 - Chile	11/03/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - China	20/04/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes 35 e 42 -China	27/03/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes 01,17, 37 e 40 - China	20/08/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - China	06/04/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem"- Registrada nas classes 01,17,35, 37, 40 e42 - China	27/04/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Idealis" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - China	20/02/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem Idealis" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - China	13/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - China	14/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - China	13/05/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM"(logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35,37, 40 e 42 - Colômbia	04/09/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM"(logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35,37, 40, 42 - Colômbia	28/12/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM"(logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35,37, 40, 42 - Colômbia	12/02/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40, 42 - Colômbia	04/09/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM AMPPLEO" - Registrada na classe01 - Colômbia	30/03/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM AMPPLEO" (logo antiga) - Registradana classe01 - Colômbia	31/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM AMPPLEO" (logo atual) - Registradana classe 01 - Colômbia	10/09/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM EVANCE" (logo atual) - Registrada naclasse 17 -Colômbia	28/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM FLEXUS" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Colômbia	29/03/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM FLEXUS" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Colômbia	01/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM RIGEO" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Colômbia	30/11/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM RIGEO" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Colômbia	10/09/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "BRASKEM RIGEO LUMIOS" (logo antiga) -Registrada naclasse 01 - Colômbia	15/11/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM RIGEO LUMIOS" (logo atual) -Registrada na classe 01 - Colômbia	10/09/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM RIGEO SENSIA" (logo atual) -Registrada na classe 01 - Colômbia	07/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM SYMBIOS" (logo antiga) - Registradana classe01 - Colômbia	29/03/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM SYMBIOS" (logo antiga) - Registradana classe01 - Colômbia	04/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "BRASKEM SYMBIOS" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Colômbia	31/05/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Colômbia	04/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Colômbia	18/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "NEO PVC" - Registrada na classe 42 - Colômbia	30/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe01 - Costa Rica	06/12/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01- Costa Rica	06/12/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Dinamarca	31/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – nas classe 01, 17, 40 e 42 -Dinamarca	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01- El Salvador	18/03/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe01 - El Salvador	19/03/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada na classe 01, 17,35, 37, 40 e 42 - Equador	29/07/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - Equador	29/07/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,17, 35,37, 40 e 42 - Equador	30/10/2025 - 17/05/2027 - 02/02/2026 - 18/01/2026 - 12/05/2027 - 08/06/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Pedido nas classes 01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Equador	21/11/2017 (01) – 27/02/2028 (17) – 22/11/2027 (35) - 27/02/2028 (37) - --- (40) – 12/02/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente. Obs: na classe 40 ainda se encontra como “pedido”	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada na classe 17 - Equador	13/08/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" - Pedido na classe 01 - Equador	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Espanha	10/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Espanha	10/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Espanha	04/10/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – Nos. 18152664 e 18152666 - nas classe 01, 17, 40 e 42 -Espanha	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca figurativa (folha em balão I'm Green) - Registrada nasclasses 01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Estados Unidos	25/02/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca figurativa I'm Green (bio-based) - Pedido no. 90/776,427 nas classes 01 e 04 - Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "BEUX" - Pedido no. 88/488,744 na classe 35 – Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "BEUX" - Pedido no. 88/488,741 na classe 35 - Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo antigo) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Estados Unidos	12/09/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo nova) - Registrado nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Estados Unidos	14/01/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Estados Unidos	07/09/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM AMPPLEO" (logo antiga) - Registradana classe01 - Estados Unidos	03/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM AMPPLEO" - Registrada na classe01 - Estados Unidos	10/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM AMPPLEO" (logo atual) - Registradana classe 01 - Estados Unidos	28/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM EVANCE" (logo atual) - Pedido naclasse 17 - Estados Unidos	15/09/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM HICLARE" - Pedido na classe 01- EstadosUnidos	06/10/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM IDEALIS" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Estados Unidos	15/10/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM MAXIO" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Estados Unidos	17/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM MAXIO" - Registrada na classe01 - EstadosUnidos	17/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista “Maxio” (Seal”) – No. 90/369,381 – classe 01 – Estados Unidos	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "BRASKEM PRISMA" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Estados Unidos	28/01/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM PRISMA" - Pedido na classe 01 - EstadosUnidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "BRASKEM RIGEO" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -Estados Unidos	21/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM RIGEO LUMIOS" (logo atual) -Registrada na classe 01 - Estados Unidos	06/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM RIGEO SENSIA" (logo atual) – Registrada naclasse 01 - Estados Unidos	01/09/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Estados Unidos	26/11/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 01, 16,17, 18, 19 e 42 - Estados Unidos	25/02/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Estados Unidos	25/02/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Pedido nas classes01, 16, 17, 18, 19, 40 e 42 - Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo bio-based) - Pedido nas classes01, 16, 17, 18, 19, 40 e 42 - Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 16 e21- EstadosUnidos	18/09/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42	18/02/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia da companhia de descontinuar o usoda marca.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42	04/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia da companhia de descontinuar o usoda marca.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Estados Unidos	14/07/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "MEDCOL" - Registrada na classe 01 – Estados Unidos	15/09/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Printing the Future" - Pedido nas classes 01 e 02- Estados Unidos	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - EstadosUnidos	07/04/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha em balão) - Registradanas classes 01, 16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	21/06/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "B" - Registrada nas classes 01, 16, 17, 18, 19,42 - União Europeia	26/12/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BEUX" - Registrada na classe 35 - UniãoEuropeia	20/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BEUX" - Registrada na classe 35 - UniãoEuropeia	20/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - União Europeia	21/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - União Europeia	06/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01,17,35, 37, 40 e 42 - União Europeia	26/12/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01,17, 35, 37, 40 e 42 - União Europeia	26/12/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem Amppleo" - Registrada na classe01 - União Europeia	10/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	08/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada naclasse 17 - União Europeia	12/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -União Europeia	26/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Hiclare" - Registrada na classe 01- União Europeia	08/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Idealis" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	17/05/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Idealis" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	19/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Idealis" (logo nova) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Maxio" - Registrada na classe 01 -União Europeia	30/08/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Maxio" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	25/09/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista “Maxio” (seal) – No. – Classe 01 No. 18350582 – União Europeia	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca nominativa "Braskem Prisma" - Registrada na classe 01- União Europeia	24/07/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -União Europeia	24/07/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -União Europeia	26/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	17/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo antiga) -Registrada na classe01 - União Europeia	17/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo atual) -Registrada na classe01 - União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Sensia" (logo atual) - Registradana classe 01 - União Europeia	13/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	19/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - União Europeia	06/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "MAXIO" - Pedido naclasse 01 - União Europeia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 01, 16,17, 18, 19, 42 - União Europeia	21/06/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha em balão) - Registradanas classes 01, 16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	21/06/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	21/06/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled an bio-based) - Pedidonas classes 01, 16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Pedido nas classes01, 16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled an bio-based) – No. UK00003576105 - nas classes 01, 17, 40, 42 - UK	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) – No. UK00003576093 - nas classes 01, 17, 40, 42 - UK	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	22/05/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia da companhia e o registro delogomarca atualizada, na mesma classe.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,16, 17, 18, 19, 42 - União Europeia	30/06/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - UniãoEuropeia	29/09/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "MEDCOL" - Registrada na classe 01 - UniãoEuropeia	23/04/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "PRINTING THE FUTURE" - Registrada nasclasses 01 e 02 -União Europeia	24/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - UniãoEuropeia	18/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -França	30/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe01 - Guatemala	06/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01- Guatemala	06/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01- Honduras	06/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizemmarcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Honduras	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - HongKong	09/10/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40 e 42 - Índia	13/01/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Índia	13/01/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Índia	05/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Índia	19/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - Índia	04/08/2017	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - Índia	20/05/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'M GREEN" - Pedido nas classes 01 e 17 - Índia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Pedido nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Indonésia	26/05/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Pedido nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Indonésia	21/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Pedido na classe01 - Indonésia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Indonésia	06/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Indonésia	25/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Pedido naclasse 01 - Indonésia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Indonésia	06/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto, caso o registro da logomarca atualizada seja cconcedido.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Indonésia	25/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto, caso o registro da logomarca atualizada seja cconcedido.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Itália	17/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto, caso o registro da logomarca atualizada seja cconcedido.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Itália	17/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto, caso o registro da logomarca atualizada seja cconcedido.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - Itália	11/10/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista “I'M GREEN” (logo folha recycled) – Pedido na classe 01 -Itália	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista “I’M GREEN” (logo recycled) – Pedido na classe 01 - Itália	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – Nos. 302021000137156 e 302021000137186 - nas classe 01, 17, 40 e 42 -Itália	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca figurativa "I'm Green" (folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - Japão	03/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Japão	12/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Japão	12/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Japão	31/07/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Japão	01/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe01, 16, 17, 18, 19 42 - Japão	03/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada na classe 01, 16,17, 18, 19, 42 - Japão	03/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe01, 16, 17, 18,19, 42 - Japão	02/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Braskem Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada na classe 01,16, 17, 18, 19, 42 - Japão	09/03/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia da companhia e o registro delogomarca atualizada, na mesma classe.
Marca mista "I'm Braskem Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada na classe 01,16, 17, 18, 19, 42 - Japão	08/01/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante da estratégia da companhia e o registro delogomarca atualizada, na mesma classe.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - Japão	21/11/2017	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "B" - Registrada nas classes 01,17, 35, 37, 40 e42 - México	11/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BEUX" - Pedido na classe 35 - México	21/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BEUX" - Pedido na classe 35 - México	21/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada na classe 36- México	05/02/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42	04/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42	21/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - México	11/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42	11/02/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM AMPPLEO" - Registrada na classe01 - México	11/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - México	10/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Amppleo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada naclasse 17 - México	12/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM FLEXUS" - Registrada na classe01 -México	18/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -México	17/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM PRISMA" - Registrada na classe01 - México	05/08/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -México	05/08/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -México	17/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - México	18/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo" (logo atual) - Registrada naclasse 01 -México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo antiga) -Registrada na classe01 - México	18/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" (logo atual) -Registrada na classe 01 - México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM RIGEO SENSIA" - Registrada naclasse 01 - México	14/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "BRASKEM SYMBIOS" - Registrada na classe01 - México	18/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - México	17/01/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - México	07/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reductions Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18 e 42 - México	22/06/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 - México	22/06/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Registrada nas classes 01, 17 e 42 e Pedido na classe 40 - México	13/11/2029 (01, 17 e 42) – --- (40)	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled and bio-based) -Registrada nas classes 01, 17 e 42 e Pedido na classe 40 - México	13/11/2029 (01, 17 e 42) – --- (40)	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "IM GREEN" - Registrada nas classes 16 e 21 -México	17/07/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Imprimiendo el Futuro" (logo folha) - Registradanas classes 01 e 02 - México	26/04/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -México	28/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Nicarágua	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Nicarágua	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Noruega	17/06/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - NovaZelândia	31/07/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Panamá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Pedido na classe 01 -Panamá	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Paraguai	10/12/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Paraguai	05/12/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Paraguai	07/03/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35 e 42 - Paraguai	30/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Pedido nas classes 37 e40 - Paraguai	21/01/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada naclasse 17 - Paraguai	13/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe01 - Paraguai	17/07/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01- Paraguai	28/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Paraguai	20/03/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "NORVIC" - Registrada na classe 01 -Paraguai	24/03/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registro na classe 01,17, 35, 37, 40, 42 - Peru	15/05/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Peru	10/06/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem" (logo antiga) - Registrada nasclasses 01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Peru	10/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo folha) - Registro na classe 01,17, 35, 37, 40, 42 - Peru	13/12/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" - Registro na classe 17 - Peru	06/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Pedido na classe 01 -Peru	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Pedido na classe 01 -Peru	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Polônia	22/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – Nos. Z.531535 and Z.531534 - nas classe 01, 17, 40 e 42 –Polônia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo folha e recycled) - Pedido na classe 01 - Peru	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Pedido na classe 01 -Peru	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Portugal	14/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Portugal	14/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Portugal	08/08/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Reino Unido	13/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 - Reino Unido	13/09/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 - ReinoUnido	25/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha e recycled) - Pedido na classe 01, 17, 40 e 42 –Reino Unido	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Pedido na classe 01, 17, 40 e 42 –Reino Unido	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo atual - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40, 42 - República da Coréia	10/12/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40, 42 - República da Coréia	11/07/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo antiga - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40, 42 - República da Coréia	14/07/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40, 42 - República da Coréia	09/03/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "Inspire" - Registrada na classe 01 -República da Coréia	30/06/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "Inspire" - Registrada na classe 01 -República da Coréia	22/09/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Rússia	05/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Singapura	09/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Suécia	23/07/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha e recycled) - Pedido na classe 01 – Suécia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo recycled) - Pedido na classe 01 –Suécia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logos Bio-based and Recycled &Bio-based) – Nos. 2021/03362 e 2021/03356- nas classe 01, 17, 40 e 42 –Suécia	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "INSPIRE" - Registro naclasse 01 - Suíça	12/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - Suíça	18/12/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40, 42 - Tailândia	05/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Tailândia	06/04/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40, 42 - Tailândia	06/04/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Pedido nas classes 01,17, 35, 37, 40, 42 - Tailândia	21/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Tailândia	21/08/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - Registrada na classe 01 - Tailândia	31/05/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Taiwan	30/09/2018	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Uruguai	26/04/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "Braskem" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Uruguai	01/11/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Uruguai	12/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse.
Marca mista "Braskem" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Uruguai	16/08/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca "Braskem Evance" (logo atual) - Registrada na classe 17 -Uruguai	10/03/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada na classe 01 -Uruguai	14/10/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada na classe 01 -Uruguai	14/10/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "INSPIRE" - Registrada na classe 01 -Uruguai	27/05/2018	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "NORVIC" - Registrada na classe 01 -Uruguai	08/05/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "B" - Registrada na classe 40 - Venezuela	06/05/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 - Venezuela	27/02/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "BRASKEM" (logo antiga) - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 - Venezuela	27/02/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "BRASKEM" (logo antiga) - Pedido nas classes 01,17, 35, 37, 40 e 42 - Venezuela	11/08/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "BRASKEM" (logo atual) - Registrada nas classes01, 17, 35,37, 40 e 42 - Venezuela	10/04/2034	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Pedido na classe01 -Venezuela	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Venezuela	10/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Venezuela	10/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - Registrada naclasse 01 -Venezuela	10/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "Braskem Flexus" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Venezuela	10/04/2034	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem Symbios" (logo antigo) - Pedido naclasse 01 -Venezuela	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimentode exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 01 - Venezuela	10/04/2034	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" (logo atual) - Registrada naclasse 17 - Venezuela	19/06/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca nominativa "INSPIRE" - No. 818829826 Registrada na classe '01/10.90- Brasil	22/08/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "POLIOLEFINAS" - No. 006046290 Registrada na classe'01/10.90 - Brasil	10/02/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "POLITENO" – No. 750071940 Registrada na classe NCL(8)01 - Brasil	19/01/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "NORVIC" - No. 007030886 - Registrada na classe'01/10 -Brasil	25/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "UNILENE" - No. 790257521 - Registrada na classe NCL(8) 04- Brasil	27/10/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Evateno" - No. 811390675 Registrada na classe 01/10/90 - Brasil	15/01/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "ISOPARAFINA" - No. 814103227 Registrada na classe 03.10.20 -Brasil	07/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "UTEC" - No. 815194358 Registrada na classe'01/75.85.90- Brasil	18/05/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "UNILENE" - No. 816570736 Registrada na classe '01/10 -Brasil	09/11/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "COPENE" - No. 817707433 Registrada na classe 01.90 - Brasil	02/04/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM" - Registrada nas classes 01, 17,35, 37, 40e 42 – Brasil 01 – 823533573 17 – 823533565 35 – 823533557 Duração: 17/06/2028 37 – 823533549 Duração: 17/04/2027 40 – 823533530 42 – 823533522	13/03/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Projetando com PVC" - Registrada nas classes16, 38 e 41 – Brasil 16 – No. 825645719 – Duração: 20/05/2027 35 – No. 825645697 41 – No. 825645700	21/01/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Flexus" (logo antiga) - No. 826292348 Registradana classe 01 – Brasil	11/09/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca figurativa - Registrada nas classe 35 e 42 – Brasil35 – 826985360 42 - 826985351	25/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Pluris" (logo antiga) - – No. 827271034 Registrada naclasse 01 - Brasil	30/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Prisma" (logo antiga) - No. 827271042 Registrada naclasse 01 - Brasil	30/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "PETROQUÍMICA PAULÍNIA" - No. 827392230 Registrada naclasse 01 - Brasil	23/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Ecovela Braskem" - No. 827519753 Registrada na classeNCL(8)41 - Brasil	20/11/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Processa +" – No. 828131201 Registrada na classe 01 - Brasil	19/02/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Idealis" (logo antiga) – No. 828333432 Registrada na classe NCL(8) 01 - Brasil	11/05/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "PRÊMIO BRASKEM CULTURA E ARTE - No. 828994889 - Registrada na classe 41 - Brasil	13/09/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "PRÊMIO BRASKEM DE TEATRO" – No. 828994897 Registrada na classe 41 - Brasil	13/09/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "PRÊMIO BRASKEM EM CENA" – No. 828994900 Registradana classe 41 – Brasil	13/09/2031	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "NEO PVC" – No. 900372222 Registrada na classe 42 – Brasil	17/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "HIFRESH" - Registrada na classe 01 e 40 – BrasilCl 01 – 829316981 Cl 40 - 829316973	22/12/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Plastilon" - Registrada na classe 01, 19 e 35 – Brasil01 – 830566287 19 – 830566309 35 – 830566295	05/03/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "I'm Green" - Registrada nas classes 01, 16,17, 18, 19 e 42 – Brasil 01 – 830657614 16 – 830657665 17 – 830657657 18 – 830657649 19 – 830657630 42 - 830657622	14/05/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green" (logo folha em balão) – Registrada nas classes 01, 16, 17, 18, 19 e 42 – Brasil 01 – 830658041 16 – 830658050 17 – 830658068 18 – 830657975 19 – 830657967 42 – 830657959	14/05/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo folha) - Registrada nas classes01, 16, 17, 18, 19 e 42 – Brasil 01 – 830657940 16 – 830657932 17 – 830657924 18 – 830657916 19 – 830657908 42 – 830657894	14/05/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo balão) - Registrada nas classes 01, 16, 17, 18, 19 e 42 – Brasil 01 – 830657983 16 – 830657991 17 – 830658009 18 – 830658017 19 – 830658025 42 – 830658033	14/05/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction(logo antiga) - Registrada nas classes 01, 16, 17,18, 19 e 42 – Brasil 01 – 830668039 16 – 830668020 17 – 830668012 18 – 830668004 19 – 830667997 42 – 830668047	11/06/2023	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca nominativa "VISIO BRASKEM" – No. 830970541 Registrada na classe 35- Brasil	12/08/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "VISIO BRASKEM" – No. 831043695 Registrada na classe 35 -Brasil	21/10/2024	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "I'm Green Plástico" - Registrada nasclasses 01 e 17 – Brasil 01 – 840004362 17 - 840004370	19/05/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "I'm Green Plástico" - Registrada nas classes 01 e17 – Brasil 01 – 840004389 17 – 840004397	19/05/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "UNILENE" – No. 904472965 Registrada na classeNCL(10)17 - Brasil	10/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "UTEC" -No. 840042302 - Registrada na classe 01 – Brasil	24/03/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "UNILENE" - Registrada nas classes 01, 04 e 17 – Brasil01 – 904598772 04 – 904598802 17 - 904598837	16/11/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM MAXIO" – No. 840213506 Registrada na classeNCL(10) 01 - Brasil	04/08/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem Maxio" (logo folha) – No. Registrada na classe NCL(10) 01 – Brasil	01/09/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca mista "PIC - Plano de Incentivo à Cadeia do Plástico" No. 840739869 -Registrada na classe NCL(10) 35 - Brasil	11/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca nominativa "PIC - Plano de Incentivo à Cadeia doPlástico" – No. 840739893 Registrada na classe NCL(10) 35 - Brasil	11/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca nominativa "Blue Vision" - Registrada nas classes 01,35, 41 e 45 – Brasil 01 – 840759320 35 – 840759231 41 – 840759240 45 – 840759266	11/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca nominativa e mista "PICPLAST Plano de Incentivo à Cadeia do Plástico Registradas na classe 35 – Brasil Nominativa – No. 908718454Mista - No. 908718438	30/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Não aplicável.
Marca mista "Braskem" (logo antiga") - Registrada nas classes 01, 17, 35, 37, 40 e 42 – Brasil 01 – 909060150 17 – 909060339 35 – 909060703 37 – 909060800 40 – 909060843 42 - 909060150	25/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesma classe
Marca nominativa "BRASKEM PROXESS" – No. 909306770 Registrada na classeNCL(10) 01 - Brasil	17/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca em determinadosterritórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "WECYCLE" - Registrada na classe NCL(10)01, 35, 40e 42 – Brasil 01 – 909306850 35 – 909306869 – Duração 02/01/2028 40 – 909306893 42 – 909306907 – Duração 24/10/2027	19/09/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesma classe
Marca mista "WECYCLE" - Registrada na classe NCL(10) 01,35, 40 e 42 – Brasil 01 – 909329168 35 – 909329184 40 – 909329206 42 – 909329222	19/09/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesma classe

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "I'm Green Plastic Renewable Source Carbon Reduction Braskem" (logo antiga) - Registrada nas classes 01,16, 17, 18, 19 e 42 – Brasil 01 – 909393257 16 – 909393273 17 – 909393338 18 – 909393370 19 – 909393427 42 – 909393460	24/10/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesma classe
Marca mista PRÊMIO BRASKEM DE TEATRO" No. 911375309 Registradanaclasse 41 Brasil	26/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "PIB Programa Inovação Braskem" – No. 911375325 Registrada na classe NCL(10) 42 - Brasil	26/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Visio" – No. 911375368 Registrada na classe 35 -Brasil	26/06/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "BRASKEM AMPPLEO" – No. 911768920 Registrada na classe01 - Brasil	31/07/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Ezolem" - Registrada nas classes 01 e 02 – Brasil 01 – 912153962 02 - 912153997	09/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Pluract" - Registrada nas classes01 e 02 – Brasil 01 – 912154012 02 - 912154039	09/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "Braskem Sensitis" - Registrada nas classes01 e 02 – Brasil 01 – 912154047 02 - 912154071	09/10/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca Mista “IMPRIMINDO O FUTURO” – Registrada na classe 41 –921515731 - Brasil	--	i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo" – No. 912519533 Registrada na classe 01 -Brasil	06/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios" – No. 912519673 Registrada na classe01 - Brasil	06/11/2028	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Baixo impacto diante do registro de logomarca atualizada, na mesmaclasse
Marca mista "Braskem" (logo atual") - Registrada nas classes01, 17, 35, 37, 40 e 42 – Brasil 01 – 913235288 Duração 19/02/2029 17 – 913235318 35 – 913235407 Duração 19/02/2029 37 – 913235474 40 – 913235547 42 - 913235601	05/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Amppleo" – No. 913864609 Registrada na classe01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca mista "Braskem Flexus" – No. 913864676 Registrada na classe 01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Idealis" – No. 913864773 Registrada na classe 01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Pluris" – No. 913864790 Registrada na classe 01 - Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Prisma" – No. 913864943 Registrada na classe 01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Proxess" – No. 913864986 Registrada na classe01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Lumios"- No. 913865036 Registrada na classe 01- Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo" – No. 913865079 Registrada na classe 01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Symbios" – No. 913865095 Registrada na classe01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Unilene" – No. 913870730 Registrada na classe 01 -Brasil	12/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "ECKOBLOCKS" – No. 914191373 Registrada na classe 09 -Brasil	26/02/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Evance" – No. 914481487 Registrada na classe17 -Brasil	07/05/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Movimento Plástico Transforma") – Registrada nas classes 35 e 41 – Brasil 35 – 915221829 41 – 915221845 Duração: 27/08/2029	03/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Plastcolab" – No. 915221853 Registrada na classe 41 - Brasil	03/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Braskem Rigeo Sensia" – No. 916347249 Registrada na classe01 - Brasil	03/09/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista "Braskem Labs" - Registrada nas classes 35 e 41- Brasil35 – 916908933 41 - 916908941	22/10/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "MEDCOL" - Registrada nas classes 01 e 17- Brasil01 – 917165020 17 - 917165039	07/01/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "Braskem Hiclare" – No. 917295439 Registrada na classeNCL(11) 01 - Brasil	10/12/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca mista e nominativa "BeUx" - Registrada na classeNCL(11) 35 – Brasil Nominativa – 917555171 Mista - 917555236	11/02/2030	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "I'm Green" (logo) - Pedido nas classes 01, 17,40 e 42 – Brasil 01 – 918606349 Duração 16/06/2030 17 – 918606381 Aguardando análise Recurso 40 – 918606403 – Duração 24/11/2030 42 – 918606438 – Aguardando análise Recurso	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "I'm Green" (logo) - Pedido nas classes 01, 17,40 e 42 – Brasil 01 – 918606519 – Aguardando análise Recurso17 – 918606527 – Aguardando análise Recurso40 – 918606535 – Duração 24/11/2030 42 – 918606551 – Aguardando análise Recurso	---	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "NITROCARBONO" – No. 816558566 Registrada na classe'01/10.90 - Brasil	22/10/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "POLIALDEN" – No. 006395759 Registrada na classe'17/10- Brasil	10/07/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "MEDILEX" – No. 827107412 Registrada na classe NCL(8) 01- Brasil	18/10/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "UNISIN" – No. 800092988 Registrada na classe '01/10 -Brasil	06/08/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "RIOLEX" – No. 824976320 Registrada na classe NCL(8) 01 -Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "FLEXLIN" – No. 824976355 Registrada na classe NCL(8) 01- Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "RIOPOL" – No. 824976371 Registrada na classe NCL(8) 01- Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "ALTAMAX" – No. 824976398 Registrada na classe NCL(8)01 - Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "RIOMAX" – No. 824976401 Registrada na classe NCL(8) 01- Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "METAMAX" – No. 824976436 Registrada na classe NCL(8)01 - Brasil	02/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa e mista "RIOPOL" - Registrada na classe 35- Brasil Nominativa – 825262682 Mista - 825330050	08/05/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "METAPOL" – No. 825830753 Registrada na classe 01 -Brasil	03/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dosdireitos	Consequência da perda dos direitos
Marca nominativa "MAXIPOL" – No. 825830818 Registrada na classe 01 -Brasil	03/07/2027	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Desafio Design Braskem Universitario" – No. 919871569 Registrada na classe 41 - Brasil	17/02/2031	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca mista "Desafio Design Braskem Profisisonais" – No. 919871615 Registrada na classe 41 - Brasil	17/02/2031	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "Braskem Sensitis Hiflash" – No. 919930581 Registrada naclasse 01 - Brasil	13/04/2031	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável.
Marca nominativa "INSPIRE" - No. 818829826 Registrada na classe '01/10.90- Brasil	22/08/2026	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade paraimpedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ousemelhantes.
Marca nominativa "POLIOLEFINAS" - No. 006046290 Registrada na classe'01/10.90 - Brasil	10/02/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "POLITENO" – No. 750071940 Registrada na classe NCL(8)01 - Brasil	19/01/2022	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "NORVIC" - No. 007030886 - Registrada na classe'01/10 -Brasil	25/11/2029	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca nominativa "UNILENE" - No. 790257521 - Registrada na classe NCL(8) 04- Brasil	27/10/2021	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver impacto médio, bem como dificuldade para impedir queterceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista "Evateno" - No. 811390675 Registrada na classe 01/10/90 - Brasil	15/01/2025	(i) Expiração do prazo de vigência, (ii) Renúncia,(iii) Caducidade, (iv) Nulidade decretadajudicialmente.	Poderá haver alto impacto institucional no caso de perda da marca emdeterminados territórios, bem como dificuldade para impedir que terceiros registrem ou utilizem marcas iguais ou semelhantes.
Marca mista “Maxio” (seal) – No. 921543573 – Classe 01 - Brasil	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca mista “I’m Green” (bio-based)– No. 4756304 – Classes 01 ,17 - India	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca Nominativa BRASKEM SPIRIA – No. 921238479 e 921238495 – Classes 01 e 02 - Brasil	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca mista “I’m green” (Bio-based) – No. 923337172 e 923087028 – Classes 01 e 04 – Brasil	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável
Marca Nominativa VOQEN – Nos. 924604751, 924605030, 924605065, 924604794, 924604824, 924604832 e 924604840 – Classes 04, 11, 35, 36, 39, 40 e 42 - Brasil	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Marca Mista voqen empowered by Braskem – Nos. 925310913, 925310921, 925310930, 925310980, 925311006, 925311014 e 925311030 – Classes 04, 11, 35, 36, 39, 40 e 42 - Brasil	--	Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	3Não aplicável
Marca mista VOQEN empowered by Braskem – No. 18631897 – Classe 35 – União Europeia		Pedido é expectativa de direito e pode não se concretizar em direito nas hipóteses de falta de pagamento das taxas, indeferimento pelo escritóriode marcas, não contestação ou não- cumprimento de exigência formulada pelo escritório de marcas.	Não aplicável

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Domínios de Internet

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Argentina	BRASKEM.COM.AR	24/10/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BLUEVISIONBRASKEM.COM.BR	12/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEM.COM.BR	31/08/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEM.NET.BR	08/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedidode registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEM-IR.COM.BR	17/10/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEMLABS.COM.BR	01/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEM-RI.COM.BR	30/09/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	BRASKEN.COM.BR	18/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato doregistroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar autilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	CCCPAULINIA.COM.BR	26/05/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	COMUNIDADEECOFASHION.COM.BR	19/05/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos estárelacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto.No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	CONCRETOPVC.COM.BR	18/12/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	COPENE.COM.BR	01/01/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	CORROPELOBRASIL.COM.BR	13/05/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classesdiferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	EVAVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	FRONTEIRASBRASKEM.COM.BR	05/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular dodomínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	IDEOM.COM.BR	08/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	IMGREEN.COM.BR	03/05/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	INTEGRAMACEIO.COM.BR	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	INTEGRAMCZ.COM.BR	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	OPLASTICOTRANSFORMA.COM.BR	17/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	OPP.COM.BR	19/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PEVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no atodo registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempohábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PICPLAST.COM.BR	14/08/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	PLASTICOPREMIADO.COM.BR	21/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PLASTICOTRANSFORMA	17/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	POMARBRASKEM.COM.BR	05/10/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PPVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PROGRAMAMAREBOA.COM.BR	14/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classesdiferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PROJETANDOCOMPVC.COM.BR	26/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	SERESTAGIARIO.COM.BR	06/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular dodomínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	SERTRAINEE.COM.BR	06/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	TRIKEM.COM.BR	25/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	TUDOSOBRESACOLINHAS.COM.BR	08/09/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	UTEC.COM.BR	28/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no atodo registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempohábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	UTECVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BLUEVISIONBRASKEM.COM	12/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ,CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, oque possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BRASKEMLABS.COM	31/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BRASKEM.COM	31/08/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento damanutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	INTEGRAMACEIO.COM	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto.No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
EstadosUnidos	INTEGRAMCZ.COM	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará que terceiros adquiram esse nome de domínio.

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	BRASKEM-IR.COM.BR	17/10/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEMLABS.COM.BR	01/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEMWEEK.COM.BR	23/08/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEM-RI.COM.BR	30/09/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	BRASKEN.COM.BR	18/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato doregistroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar autilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	CCCPAULINIA.COM.BR	26/05/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	COMUNIDADEECOFASHION.CO M.BR	19/05/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos estárelacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto.No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	CONCRETOPVC.COM.BR	18/12/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	COPENE.COM.BR	01/01/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	CORROPELOBRASIL.COM.BR	13/05/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classesdiferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	DESAFIODEDESIGN.COM.BR	25/08/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classesdiferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	EVAVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	FRONTEIRASBRASKEM.COM.BR	05/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular dodomínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	IDEOM.COM.BR	08/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	IMGREEN.COM.BR	03/05/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	INTEGRAMACEIO.COM.BR	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	INTEGRAMCZ.COM.BR	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	OPLASTICOTRANSFORMA.COM .BR	17/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	OPP.COM.BR	19/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PEVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempohábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	PICPLAST.COM.BR	14/08/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PLASTICOPREMIADO.COM.BR	21/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PLASTICOTRANSFORMA	17/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	POMARBRASKEM.COM.BR	05/10/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PPVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	PROGRAMAMAREBOA.COM.BR	14/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classesdiferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	PROJETANDOCOMPVC.COM.BR	26/03/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	SERESTAGIARIO.COM.BR	06/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular dodomínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	SERTRAINEE.COM.BR	06/07/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	TRIKEM.COM.BR	25/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido demarca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	TUDOSOBRESACOLINHAS.COM.BR	08/09/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Brasil	UTEC.COM.BR	28/06/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempohábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
Brasil	UTECVERDE.COM.BR	05/02/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BLUEVISIONBRASKEM.COM	12/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ,CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, oquepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BRASKEMLABS.COM	31/03/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BRASKEMWEEK.COM	24/08/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	BRASKEM.COM	31/08/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento damanutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerentedo registro do domínio	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o que possibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.
EstadosUnidos	INTEGRAMACEIO.COM	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto.No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

País	Descrição do Ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
EstadosUnidos	INTEGRAMCZ.COM	19/06/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registroou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso,inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil,da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio,com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputaentre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. No caso de perda do nome dedomínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio, o quepossibilitará queterceiros adquiram esse nome de domínio.

Licenças de Software

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
AKTS	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Ansys	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Aveva PDMS	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
DIgSILENT	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
EasyWay	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
FNESS	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Frontify	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
IDM	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Labware	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Maximo	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Microsoft Onpremises	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Nintex Onpremises	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Oracle Onpremises	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
OriginLab	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Palisade	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Palo Alto	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Phast Safeti	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
QuantityWare	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
ReadSoft	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Ronda Senior	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SAP Onpremises	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
SCO Otimizador	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Seidor	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Siemens SolidEdge	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Siemens StarCCM++	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Sigga Rafalle	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Sisgraph (Hexagon)	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Stature Sphera	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Trade Easy	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
Vmware	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Winshuttle	Permanente	Não é possível perdermos o direito de uso das licenças do tipo “Perpetua”. Já nos demais, casos a perda poderá ocorrer caso a Companhia deixe de pagar a manutenção anual do software.	Poderá ocorrer a perda das atualizações legais e do suporte
ACL	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
AddTax (Trust)	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Adobe	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Adobe Sign	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Akna	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
ASANA	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Autodesk	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Benchling	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
BeyondTrust	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
BluePrism	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
CAP Workflow	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Certisign	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Citrix Cloud	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Clarity	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

ContractPodAi	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Coupa Lotus	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Degreed	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Ekahau	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Elaw	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
FGX QuestionMark	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Jive Knowkedge Hub	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Lexis Nexis	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Microsoft 365	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Minitab	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Mural	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Nintex Online	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Oracle HCM	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Pipeson Analyzer	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Pogo Mobile	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Poly Real Connect	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Pricing Vendavo	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Red Hat	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Relativity One	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Reliasoft	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Salesforce	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAP Analytics Cloud	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAP BUSINESS ONE	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAP Concur	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAP IBP	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAP SCP CPEA	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SAS JMP	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
SCMART	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
ServiceNow	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Simapro	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Snow Software	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Sponsorium Performind	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Suse	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Tableau	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
TeamMate Wolters Kluwer	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Thinkcell	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Trend Micro	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Visionarium	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Webex	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
WeldSystem	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema
Zenith App Complience	Subscrição/Aluguel	A falta de pagamento implicará na perda do direito de uso	Impossibilidade de utilização da aplicação/sistema

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Produção de polietileno de ultra alto peso Molecular - UTEC La Porte	Estados Unidos			Própria
Produção de polipropileno - PP Marcus Hook	Estados Unidos			Própria
Produção de polipropileno - PP Neal	Estados Unidos			Própria
Produção de polipropileno - PP Wesseling	Alemanha			Própria
Produção de polipropileno - PP Schkopau	Alemanha			Própria
Produção de polietileno - Complexo Petroquímico do México	México			Própria
Extração de sal - Mineração	Brasil	AL	Maceió	Própria
Produção de cloro-soda - CS 1 AL	Brasil	AL	Maceió	Própria
Produção de policloreto de vinila - PVC 2 AL	Brasil	AL	Marechal Deodoro	Própria
Produção de químicos básicos - Q 1 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de cloro-soda - CS 2 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de policloreto de vinila - PVC 1 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de polietileno - PE 2 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de polietileno - PE 1 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de polietileno tereftalato - PET BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de polietileno - PE 3 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de polipropileno - PP 6 BA	Brasil	BA	Camaçari	Própria
Produção de químicos básicos e polietileno - Q 4 e PE 9 DCX	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Produção de polipropileno - PP 5 DCX	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Produção de polietileno - PE 4 RS e PE 6 RS	Brasil	RS	Triunfo	Própria
Produção de químicos básicos - Q 2 RS	Brasil	RS	Triunfo	Própria
Produção de polipropileno e polietileno - PP 1, PP 2 e PE 5 RS	Brasil	RS	Triunfo	Própria
Produção de polipropileno - PP 3 PLN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Produção de polietileno - PE 7 ABC	Brasil	SP	Santo André	Própria
Produção de polietileno - PE 8 CUB	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Produção de polipropileno - PP 4 ABC	Brasil	SP	Mauá	Própria
Produção de químicos básicos - Q 3 IN ABC	Brasil	SP	Mauá	Própria
Produção de polipropileno - PP La Porte	Estados Unidos			Própria
Produção de polipropileno - PP Oyster Creek	Estados Unidos			Própria
Produção de polipropileno - PP Seadrift	Estados Unidos			Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todas as marcas, patentes, domínios de internet e licenças registradas ou em processo de registro pela Companhia foram informados no item 9.1 acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Argentina S.A.		-	Controlada	Argentina			Comercialização de produtos no mercado internacional.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	29,300000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	103.221.000,00
31/12/2020	275,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-10,200000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
BM Insurance Company Limited		-	Coligada	Bermudas			Seguradora cativa para associação da Braskem à seguradora mútua Oil Insurance	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	-47,420000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	4.822.000,00
31/12/2020	31,430000	0,000000	0,00			
31/12/2019	544,800000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
BRASKEM AMERICA FINANCE COMPANY		-	Controlada	Estados Unidos			Captações de recursos no exterior.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	-7774,120000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	-245.200.000,00
31/12/2020	-15,200000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-21,900000	0,000000	0,00			

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.								
Braskem America Inc.		-	Controlada	Estados Unidos			Produção e comercialização de PP.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-1,800000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	6.925.245.000,00		
31/12/2020	8,600000	0,000000	0,00					
31/12/2019	15,500000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.								
Braskem Energy LTDA	39.943.294/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comercialização de energia elétrica e gás natural, incluindo sem limitação, operações de compra e venda e importação e exportação, bem como a prestação de serviços relacionados às referidas atividades, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios e assessoria relacionados à comercialização de energia elétrica e gás natural.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	100,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	25.562.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.								
Braskem Europe GmbH		-	Controlada	Alemanha			Produção e comercialização de PP.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-0,700000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	7.504.251.000,00		
31/12/2020	10,900000	0,000000	141.619.389,13					
31/12/2019	10,600000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.								
Braskem Finance Limited		-	Controlada	Ilhas Cayman			Captações de recursos no mercado internacional.	100,000000

				Valor mercado		
31/12/2021	-37,100000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	-782.485.000,00
31/12/2020	-52,100000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-279,100000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

BRASKEM IDESA SAPI	-	Controlada	México	Complexo industrial para produção de PE.	75,000000

				Valor mercado		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	-5.284.665.000,75
31/12/2020	-71,400000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-7,400000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem Idesa Servicios S.A. de CV	-	Controlada	México	Prestação de serviços para a Braskem Idesa SAPI.	75,000000

				Valor mercado		
31/12/2021	-0,700000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	30.670.500,00
31/12/2020	19,800000	0,000000	0,00			
31/12/2019	38,600000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem Incorporated Ltd	-	Controlada	Ilhas Cayman	Comercialização de nafta e outros produtos, além de realizar operações financeiras de captações de recursos no mercado internacional.	100,000000

				Valor mercado		
31/12/2021	4,600000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	16.824.000,00
31/12/2020	-91,700000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-2,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Braskem India Privite Ltd.		-	Controlada	Índia			Comercialização, importação e exportação de produtos químicos, petroquímicos e seus derivados; condução de pesquisa e desenvolvimento na área de químicos e petroquímicos; e participação em outras sociedades ou joint ventures na área de químicos e petroquímicos	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	79,500000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	2.728.000,00
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Braskem Mexico Proyectos S.A. de C.V. SOFOM		-	Controlada	México			Captações de recursos no mercado internacional.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	4615,500000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	2.636.786.000,00
31/12/2020	56,900000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-31,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Braskem Mexico Servicios S de RL de CV		-	Controlada	México			Captações de recursos no mercado internacional.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem México, S de RL de CV	-		Controlada	México			Prestação de serviços para a Braskem Idesa.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	10,300000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	369.658.000,00		
31/12/2020	38,900000	0,000000	0,00					
31/12/2019	9,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem Netherlands B.V	-		Controlada	Holanda			Comercialização de produtos e financeiras de captações de recursos no mercado internacional.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	84,500000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	22.328.631.000,00		
31/12/2020	12,600000	0,000000	0,00					
31/12/2019	37,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

BRASKEM NETHERLANDS FINANCE B.V.	-		Controlada	Holanda			Captações de recursos no mercado internacional.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,800000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	15.604.000,00		
31/12/2020	1050,100000	0,000000	0,00					
31/12/2019	84,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem Netherlands Green B.V.	-		Controlada	Holanda			Comercialização de produtos químicos, petroquímicos e derivados, dentre outros.	100,000000

						Valor mercado		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00		**Valor contábil**	31/12/2021	0,00	
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

BRASKEM NETHERLANDS INC. B.V.	-	Controlada	Holanda				Captações de recursos no mercado internacional.	100,000000
						Valor mercado		
31/12/2021	-17,600000	0,000000	0,00		**Valor contábil**	31/12/2021	9.126.000,00	
31/12/2020	14,700000	0,000000	0,00					
31/12/2019	17,600000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Braskem Petroquímica Chile Ltda.	-	Controlada	Chile				Comercialização de PP e PE.	100,000000
						Valor mercado		
31/12/2021	4,100000	0,000000	0,00		**Valor contábil**	31/12/2021	50.275.000,00	
31/12/2020	87,600000	0,000000	0,00					
31/12/2019	24,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Cetrel S.A.	14.414.973/0001-81	-	Controlada	Brasil	BH	CAMAÇARI	Prestação de serviços de proteção ambiental.	63,700000
						Valor mercado		
31/12/2021	2,800000	0,000000	0,00		**Valor contábil**	31/12/2021	174.685.550,00	
31/12/2020	11,300000	0,000000	4.298.329,06					
31/12/2019	7,700000	0,000000	8.849.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Distribuidora de Água de Camaçari	01.944.031/0001-63	-	Controlada	Brasil	BH	CAMAÇARI	Captação, tratamento e distribuição de água, produzindo Água Clarificada, Potável e Desmineralizada para atender às indústrias do Polo Industrial de Camaçari, no Estado da Bahia.	63,700000

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Lantana Trading Co. INC.	-		Controlada	Bahamas			Comercialização de nafta e outros produtos, além de realizar operações financeiras e captações usuais da Braskem.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	-26,700000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	59.109.865,00
31/12/2020	23,100000	0,000000	0,00			
31/12/2019	8,700000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2021	7,400000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	-1.500.000,00
31/12/2020	-29,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	-4,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A participação detida nesta sociedade fornece sinergias à Companhia e suas operações.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Não há informações que a Companhia julgue relevantes a esta Seção que não tenham sido divulgadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Introdução

As informações financeiras contidas neste item 10 referem-se às e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e suas respectivas notas explicativas. As informações neste item 10, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

As demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS.

Os comentários dos diretores da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia e visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e no website da CVM (www.cvm.com.br).

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais compatíveis com sua área de atuação e suficientes para implementar o seu objetivo estratégico de atender as necessidades de seus Clientes na cadeia de valor da indústria química e petroquímica e de plástico no Brasil e no mundo, gerando valor para seus acionistas.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou lucro (prejuízo) líquido do período atribuível aos acionistas[1] de R$ 13.984,9 milhões, representando R$ 17,57 por ação ordinária e ação preferencial classe “A”, e R$ 0,58 por ação preferencial classe “B”. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou prejuízo líquido do período atribuível aos acionistas[1] de R$ 6.691,7 milhões e R$ 2.797,6 milhões, respectivamente, em função, principalmente, das provisões referentes ao evento geológico de Alagoas.

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido total atribuível aos acionistas[1] da Companhia era de R$ 7.865,8 milhões positivo, comparado a R$ 2.202,3 milhões negativo em 31 de dezembro de 2020 e R$ 4.885,3 milhões em 31 de dezembro de 2019. Para mais informações, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um lucro líquido (prejuízo) do período atribuível aos acionistas[1] de 177,8% do valor do patrimônio líquido

[1] Não considera a participação de acionistas não controladores em controladas.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

total atribuível aos acionistas[1] da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um prejuízo de 303,9% do valor do patrimônio líquido, comparado a um retorno negativo de 57,3% referente aos exercícios sociais encerrados em 2019.

Os indicadores de liquidez da Companhia dos últimos três exercícios sociais são apresentados na tabela abaixo:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	**2020**	**2019**
Liquidez Corrente (x) (1)	1,56	1,20	1,44
Liquidez Geral (x) (2)	1,07	0,96	1,06

(1) Liquidez Corrente = Ativo Circulante/ Passivo Circulante.
(2) Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

(b) Comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os diretores indicam, no quadro abaixo, a evolução da estrutura de capital da Companhia com relação aos três últimos exercícios sociais:

Estrutura de Capital	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
	R$ milhões	**%**	**R$ milhões**	**%**	**R$ milhões**	**%**
Capital Próprio	6.203	7%	(3.867)	-4%	3.945	6%
Capital de Terceiros	86.415	93%	89.950	104%	64.184	94%

O capital de terceiros está composto primordialmente pela abertura a seguir:

Capital de Terceiros	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
	R$ milhões	**%**	**R$ milhões**	**%**	**R$ milhões**	**%**
Total de Financiamentos e Debêntures	**35.094**	**41**	**41.968**	**47**	**29.292**	**46**
Mercado de Capitais	30.143	35	34.769	39	24.490	38
Agentes Governamentais Nacionais	465	1	551	1	407	1
Agentes Governamentais Estrangeiros	4.486	5	5.182	6	3.030	5
Operações Estruturadas	-	0	1.063	1	958	1
Capital de Giro	-	0	403	0	407	1

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Operações com derivativos	**619**	**1**	**1.151**	**1**	**219**	**0**
Financiamentos Braskem Idesa	**12.312**	**14**	**12.059**	**13**	**9.982**	**16**
Acordo de Leniência	**1.123**	**1**	**1.474**	**2**	**1.742**	**3**
Fornecedores	**12.165**	**14**	**9.954**	**11**	**9.121**	**14**
Mútuo de acionista não controlador na Braskem Idesa	**3.647**	**4**	**3.222**	**4**	**2.396**	**4**
Provisão de gastos Alagoas	**7.661**	**9**	**9.176**	**10**	**3.383**	**5**
Outros	**13.740**	**16**	**10.946**	**12**	**8.049**	**13**
Total	**86.361**	**100**	**89.950**	**100**	**64.184**	**100**

A Companhia busca diversificar suas fontes de recurso através da utilização do mercado de capitais, de agentes governamentais, por meio de capital de giro e de outras operações estruturadas. A estratégia financeira da Companhia segue focada na captação de recursos através do mercado de capitais, mantendo disponíveis linhas de crédito bancário para operações de capital de giro.

(c) Comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia acreditam que os níveis de liquidez e de alavancagem financeira são adequados para que a Companhia possa cumprir com suas obrigações presentes e futuras e para aproveitar oportunidades comerciais à medida que estas venham a surgir, embora os diretores da Companhia não possam garantir que tal situação permanecerá igual.

A Companhia assumiu compromissos (captação de recursos de terceiros), sem considerar as captações de recursos de terceiros efetuadas pela controlada Braskem Idesa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R$ 16 milhões, ante R$ 13.049 milhões captados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R$ 20.586 milhões captados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A estratégia de assunção de compromissos tem como objetivo o alongamento do perfil da dívida, entretanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 a Companhia não fez o uso de novas captações de dívidas. Se consideradas as captações de recursos de terceiros efetuadas pela controlada Braskem Idesa, o montante total de compromissos captados é de R$ 7.591 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo R$ 7.575 milhões captados pela Braskem Idesa no período, R$ 13.049 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R$ 24.084 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em todos os três exercícios, a Companhia buscou manter seu nível de liquidez elevado, refletindo sua capacidade de pagamento via geração de caixa operacional e a manutenção da linha de crédito rotativo internacional, garantindo assim a cobertura de suas obrigações financeiras em 72 meses em 31 de dezembro de 2021.

A capacidade de pagamento da Companhia, porém, poderá vir a ser afetada por diversos fatores de risco. De forma resumida, é possível dizer que as principais necessidades de caixa da Companhia compreendem: (i) necessidades de capital de giro; (ii) pagamento do serviço da

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

dívida; (iii) investimentos de capital relacionados a investimentos em operações, modernização e investimentos estratégicos; (iv) pagamentos de impostos; e (v) pagamento de dividendos referentes às ações. Para fazer frente a tais necessidades de caixa, a Companhia tem contado tradicionalmente com o fluxo de caixa decorrente de suas atividades operacionais, com empréstimos de curto e longo prazo e com a emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou as seguintes avaliações pelas agências de rating Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's. Adicionalmente, a Companhia apresentou um risco de crédito acima do risco soberano pelas três maiores agências de classificação de risco (S&P, Fitch e Moody's).

Agência/Ano	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Fitch Ratings	BBB- Estável	BB+ Estável	BBB- Negativa
Standard & Poor's	BBB- Estável	BB+ Estável	BBB- Negativa
Moody's	Ba1 Estável	Ba1 Negativa	Ba1 Estável

Em setembro de 2021, a agência de classificação de risco S&P Global Ratings elevou o nível de risco em escala global da Companhia para BBB-, com perspectiva estável. A agência destacou que a elevação do rating para grau de investimento reflete a melhora considerável dos indicadores de rentabilidade e de geração de caixa, o compromisso da Companhia com a alavancagem e a expectativa da agência de que a Braskem continue se beneficiando com os altos spreads petroquímicos nos próximos trimestres.

Em dezembro de 2021, a agência de classificação de risco Fitch Ratings elevou o nível de risco em escala global da Companhia de BB+ para BBB-, com perspectiva estável. Com a elevação do rating pela Fitch, a Companhia passa a ser considerada uma empresa grau de investimento.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia utilizou como fontes de recursos para financiamento de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes, além dos compromissos (captação de recursos de terceiros) mencionados no item anterior, a própria geração de caixa operacional, que foi de R$ 14.786,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em comparação a R$ 6.293,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R$ 2.265,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

- Empréstimos e financiamentos para o capital de giro: nos três últimos exercícios sociais, a Companhia captou recursos através de operações de crédito à exportação nas modalidades de ACCs (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio) e PPEs (Pré-Pagamento de Exportação), e por meio de operações de true sale/cessão de recebíveis.

- Financiamentos de investimentos correntes e demais projetos estratégicos: nos três últimos exercícios sociais foram utilizados recursos diretos e indiretos, assim como seguros de créditos, de órgãos governamentais brasileiros e estrangeiros, tais como: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste do Brasil, FINEP, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, NEXI (agência de crédito japonesa), SACE (agência de crédito italiana) e a Euler-Hermes (agência de crédito alemã).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os diretores acreditam que poderão suprir eventuais deficiências de liquidez da Companhia, por meio da combinação de: (i) recursos originados das operações em geral da Companhia; (ii) recursos originados por meio de financiamentos, incluindo novas captações e refinanciamento da dívida já existente; e (iii) recursos originados devido à redução do ciclo operacional e consequente redução da necessidade de financiamento de capital de giro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O perfil de endividamento da Companhia pode ser resumido pelas tabelas abaixo, separadas entre o perfil de endividamento da Braskem sem considerar a dívida da Braskem Idesa, e o perfil de endividamento da Braskem Idesa.

Braskem ex-Braskem Idesa (R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Dívidas de Curto Prazo	1.403	1.373	822
Dívidas de Longo Prazo	33.692	40.595	28.470
Dívidas em reais	2%	4%	6%
Dívidas sujeitas à variação cambial do dólar	98%	96%	94%
Dívidas sujeitas à variação cambial de outras moedas	0%	0%	0%
Dívidas Quirografárias	100%	100%	100%
Dívidas cobertas por garantias reais	0%	0%	0%
Dívidas cobertas por outros tipos de garantias	0%	0%	0%

Braskem Idesa (R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Dívidas de Curto Prazo	87	7.660	744
Dívidas de Longo Prazo	12.225	4.399	9.237
Dívidas em reais	0%	0%	0%
Dívidas sujeitas à variação cambial do dólar	100%	100%	100%
Dívidas sujeitas à variação cambial de outras moedas	0%	0%	0%
Dívidas Quirografárias	0%	0%	0%
Dívidas cobertas por garantias reais	100%	100%	100%
Dívidas cobertas por outros tipos de garantias	0%	0%	0%

A agenda de amortização das dívidas da Braskem pode ser resumida pelo quadro abaixo, separada entre o cronograma da Braskem sem considerar a dívida da Braskem Idesa, e o cronograma da Braskem Idesa:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Braskem ex-Braskem Idesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027-2028	2029 em diante	TOTAL
	(R$ Milhões)							
Moeda Nacional (1)	118	112	111	77	51	95	99	663
Moeda Estrangeira (1)	1.384	1.235	3.982	653	625	7.617	19.530	35.026
Total	1.502	1.347	4.092	730	676	7.712	19.629	35.689
(1) Não considera custos de transação								

Braskem Idesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027-2028	2029 em diante	TOTAL
	(R$ Milhões)							
Moeda Nacional (1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Moeda Estrangeira (1)	146	126	126	126	464	-	11.801	12.789
Total	146	126	126	126	464	-	11.801	12.789
(1) Não considera custos de transação								

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os diretores da Companhia passam a descrever, abaixo: (i) as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de empréstimo e financiamento que classificam como relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas ao emissor.

BRASKEM

Fixed-rate Bonds

Data de Emissão/ contratação	Moeda Operação	Valor Emitido (Moeda da Operação em milhões)	Vencimento	Juros			Amortização principal	Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
				Indexador	Spread (% a.a.)	Pagamento		Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
jul/11	US$	750	jul/41	PRÉ	7,13%	Semestral	Final	591	3.297
fev/14	US$	750	fev/24	PRÉ	6,45%	Semestral	Final	612	3.418
out/17	US$	500	jan/23	PRÉ	3,50%	Semestral	Final	106	594
out/17	US$	1.250	jan/28	PRÉ	4,50%	Semestral	Final	1.200	6.695

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

nov/19	US$	1.500	jan/30	PRÉ	4,50%	Semestral	Final	1.528	8.528
nov/19	US$	750	jan/50	PRÉ	5,88%	Semestral	Final	768	4.288
jul/20	US$	600	jan/81	PRÉ	8,50%	Semestral	Final	628	3.503

Financiamento para investimentos

Data de Emissão/ contratação	Moeda Operação	Valor Emitido (Moeda da Operação em milhões)	Vencimento	Juros		Amortização principal		Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
				Indexador	Spread (% a.a.)	Pagamento		Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
jul/18 (1)	US$	225 (2)	dez/28	LIBOR	0,65%	Semestral	Semestral (3)	170	948

(1) Financiamento com seguro de crédito da Euler Hermes, agência de crédito de exportação da Alemanha, contratado para financiamento de parte da nova planta de PP nos Estados Unidos.
(2) Valor desembolsado de US$ 206 milhões até 31 de dezembro de 2021.
(3) A amortização de principal foi iniciada em dez/2020.

Outras linhas de crédito em moeda estrangeira

Data de Emissão/ contratação	Moeda Operação	Valor Emitido (Moeda da Operação em milhões)	Vencimento	Juros			Amortização principal	Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
				Indexador	Spread (% a.a.)	Pagamento		Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
nov/18 (1)	US$	295,0	nov/28	LIBOR	0,90 %	Semestral	Semestral (2)	207	1.154
abr/19 (3)	US$	72,3	abr/26	LIBOR	1,00 %	Semestral	Semestral (4)	48	267
dez/19 (5)	US$	150,0	dez/29	LIBOR	0,90 %	Semestral	Semestral (6)	120	670

(1) Financiamento com seguro de crédito da SACE, agência de crédito de exportação da Itália.
(2) A amortização de principal iniciou em mai/19.
(3) Financiamento contratado pela Braskem S.A. com prazo de 7 anos. Para a concretização deste financiamento, alguns ativos de plantas da Companhia foram transferidos para a instituição financeira. De acordo com o CPC 48/IFRS 15, esta transferência não é caracterizada como uma venda.
(4) A amortização de principal iniciou em set/19.
(5) Financiamento com seguro de crédito da SACE, agência de crédito de exportação da Itália.
(6) A amortização de principal iniciou em mar/20.
Financiamento contratado pela controlada Braskem Netherlands B.V.

Linhas de Financiamento com BNDES

Data de Emissão/ contratação	Moeda Operação	Vencimento	Juros			Amortização principal	Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
			Indexador	Spread (% a.a.)	Pagamento		Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
jan/19	R$	jan/31	IPCA	6,04%	Mensal (1)	Mensal (1)	78	436

(1) Após período de carência (até jan/21).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Debêntures

Data de Emissão/ contratação	Série	Vencimento	Juros		Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
			Indexador	Spread (% a.a.)	Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
mar/13	Única (1)	mar/25	IPCA	6,00%	27	150
set/13	Única (2)	set/25	CDI	126,50%	8	47
Emitido pela Distribuidora de Águas de Camaçari						
Emitido pela Cetrel						

Financiamentos Braskem Idesa

Data de Emissão/ contratação	Moeda Operação	Valor Emitido (Moeda da Operação em milhões)	Venc.	Juros			Amortização principal	Saldo Devedor Principal e Juros em 31/12/2021	
				Indexador	Spread (% a.a.)	Pagamento		Valor US$ milhões	Valor R$ milhões
nov/19	US$	900	nov/29	PRÉ	7,45%	Semestral	Final	861	4.804
out/21	US$	1.200	fev/32	PRÉ	6,99%	Semestral	Final	1.197	6.678
out/21	US$	150	out/26	LIBOR	4,00%	Trimestral	Final	149	829

ii. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Além das relações decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos, cujos itens mais relevantes foram descritos no item 10.1.f.(i) acima, a Companhia mantém as seguintes relações de longo prazo com instituições financeiras decorrentes de operações com derivativos:

Identificação	Tipo	Valor nominal		Vencimento	Valor justo, líquido R$ milhões
		US$ milhões			2021
Swap Nafta/Gasolina natural	Derivativo de *commodities*	64		Fev-22	17
Swap C3/PGP	Derivativo de *commodities*	4,2		Jan-22	(14)
NDF Braskem Argentina	Swap de câmbio	0,05		Jan-22	(0,003)
Identificação	**Tipo**	**Valor nominal**	**Proteção**	**Vencimento**	**Valor justo, líquido R$ milhões**
		US$ milhões	**(taxa de juros % a.a)**		**2021**
Swap de taxa de juros ligados à Libor (Braskem Idesa)[1]	Swap Libor	-	1,9825%	Ago-2025	-
Identificação	**Tipo**	**Valor nominal**	**Strike Médio**	**Vencimento**	**Valor justo, líquido R$ milhões**
		R$ milhões	**(câmbio R$/US$)**		**2021**
Opção de compra e venda de dólar	Compra de puts e venda de calls	8.337	4, 68 (put) e 6,71 (call)	Jan-2022 a ago-2023	(85)
Swap CDI – Dólar	Swap CDI – Dólar	985		Jan-2022 a jan-2025	(503)

[1] O derivativo de Swap de taxa de juros ligados à Libor (Braskem Idesa) foi liquidado em 2021 em função do pagamento do Project Finance no período

iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei n° 11.101/2005, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

Exercício social (31/12/2021) (1)							
Tipo de Obrigação	**Tipo de Garantia**	**Outras garantias ou privilégios**	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Real		47.096,72	0,00	0,00	5.057.365,95	5.104.462,67
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Quirografária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Quirografária		726.384,12	1.661.167,94	832.046,19	2.791.362,87	6.010.961,13
Títulos de dívida	Quirografária		871.692,73	4.028.233,08	23.700,92	32.431.637,92	37.355.264,64
Empréstimo	Outro Tipo de Garantia ou Privilégio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Outro Tipo de Garantia ou Privilégio	CT FIANÇA BANCÁRIA/Carta de Fiança/Carta de Fiança + Aplicação Financeira	2.880,28	3.189,62	476,33	674,80	7.221,03
Títulos de dívida	Outro Tipo de Garantia ou Privilégio	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Reserva (2 vezes o serviço da dívida).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			1.648.053,85	5.692.590,64	856.223,44	40.281.041,54	48.477.909,47

Observação
As informações acima se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Valores em R$ mil.
(1) Não incluem os custos de transação.

Para fins de ordem de classificação dos créditos, as dívidas da Companhia são cobertas por garantias fidejussórias, à exceção das dívidas contratadas junto ao BNDES, BNB, FINEP e NEXI, que são cobertas por garantias reais e financeiras. Do ponto de vista contratual, não existe subordinação entre as dívidas, de modo que o pagamento de cada uma delas deverá observar a data de vencimento estabelecida em cada instrumento contratual, independentemente do pagamento das demais dívidas.

(R$ Milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante e Não Circulante	86.361	89.950	64.184
Patrimônio Líquido Atribuível aos Acionistas	7.866	(2.202)	4.885
Índice de Endividamento	10,98	-40,8	13,1

iv. Restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

As dívidas em que a Companhia figura como emissora ou garantidora não possuem restrições em relação a limites para determinados indicadores ligados a capacidade de endividamento e de pagamento de juros. Entretanto, alguns desses contratos de financiamento contêm outras obrigações que restringem, dentre outras, a capacidade da Companhia e de suas subsidiárias de assumir garantias ou passar por processo de incorporação ou fusão com outras entidades, alterar seu controle acionário e alienar de outra forma seus ativos.

As restrições pactuadas não ensejaram a aceleração de nenhum dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia ou, quando aplicável, foram devidamente dispensadas pelos credores.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2021, todos os limites de crédito já contratados pela Companhia haviam sido inteiramente utilizados, à exceção: (i) da linha de crédito rotativo (stand by) no valor de US$ 1 bilhão, com vencimento em 2026; e (ii) da operação de Euler Hermes, cujo montante total de principal é de US$ 225 milhões, dos quais US$ 206 milhões foram desembolsados, e que continuou sendo desembolsada ao longo de 2021 e totalizou saldo devedor de aproximadamente US$ 170 milhões em 31 de dezembro de 2021. Vale ressaltar que para esta última, os desembolsos são atrelados aos gastos referentes a construção da nova planta de polipropileno nos Estados Unidos e o montante restante está previsto para ser desembolsado ao longo do primeiro semestre de 2022.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração de Resultado (R$ milhões) CONSOLIDADO	Dez-2021 (A)	AV%	Dez-2020 (B)	AV%	Dez-2019 (C)	AV%	Dez-2021 x Dez-2020 (A)/(B)	Dez-2020 x Dez-2019 (B)/(C)
Receita líquida de vendas e serviços	**105.625**	**100%**	**58.543**	**100%**	**52.324**	**100%**	**80%**	**12%**
Custo dos produtos vendidos	(73.568)	-70%	(47.331)	-81%	(45.680)	-87%	55%	4%
Lucro bruto	**32.057**	**30%**	**11.212**	**19%**	**6.644**	**13%**	**186%**	**69%**
Despesas com vendas e distribuição	(2.056)	-2%	(1.852)	-3%	(1.783)	-3%	11%	4%
Redução (reversão) ao valor recuperável de contas a receber e outros de clientes	(9)	0%	(55)	0%	(7)	0%	-84%	686%
Gerais e administrativas	(2.522)	-2%	(1.919)	-3%	(2.224)	-4%	31%	-14%
Pesquisa e desenvolvimento	(297)	0%	(251)	0%	(248)	0%	18%	1%
Resultado de participações societárias	5	0%	(19)	0%	10	0%	-124%	-290%
Outras receitas (despesas) líquidas	(1.135)	-1%	(7.188)	-12%	(2.448)	-5%	-84%	194%
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	**26.044**	**25%**	**(72)**	**0%**	**(57)**	**0%**	**-36.326%**	**27%**
Resultado financeiro líquido	**(8.083)**	**-8%**	(9.612)	-16%	(4.746)	-9%	**-16%**	**103%**
Despesas financeiras	(5.907)	-6%	(4.913)	-8%	(3.872)	-7%	20%	27%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receitas financeiras	1.827	2%	600	1%	851	2%	204%	-29%
Variações cambiais, líquidas	(4.003)	-4%	(5.298)	-9%	(1.725)	-3%	-24%	207%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**17.961**	**17%**	**(9.683)**	**-17%**	**(4.803)**	**-9%**	**-285%**	**102%**
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	(3.999)	-4%	2.668	5%	1.906	4%	-250%	40%
Lucro líquido (prejuízo) do período	**13.962**	**13%**	**(7.015)**	**-12%**	**(2.897)**	**-6%**	**-299%**	**142%**
Atribuível a								
Acionistas da Companhia	13.985	13%	(6.691)	-11%	(2.798)	-5%	-309%	139%
Participação de acionistas não controladores em controladas	(23)	0%	(324)	-1%	(99)	0%	-93%	226%

As principais variações nos resultados operacionais dos três últimos exercícios sociais são explicadas abaixo:

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS

A receita líquida de vendas e serviços aumentou R$ 47.081,7 milhões, ou 80,4%, para R$ 105.625,2 milhões em 2021, de R$ 58.543,5 milhões em 2020, explicada principalmente (i) pelo aumento dos preços de principais químicos, PE, PP e PVC no Brasil, PP nos Estados Unidos e Europa, e PE no México; e (ii) pelo maior volume de vendas de principais químicos no Brasil e PP nos Estados Unidos e Europa.

Em 2020, a receita líquida de vendas e serviços aumentou R$ 6.220,0 milhões, ou 11,9%, para R$ 58.543,5 milhões, de R$ 52.323,5 milhões em 2019, principalmente em função (i) da redução nos preços de PP Ásia, PP Estados Unidos, PP Europa e principais químicos no mercado internacional, (ii) pela redução no volume de vendas de resinas total (mercado doméstico e exportações) do segmento Brasil e (iii) pelo menor volume de vendas de principais químicos tanto no mercado doméstico quanto nas exportações do segmento Brasil.

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E LUCRO BRUTO

O custo dos produtos vendidos aumentou R$ 26.236,8 milhões, ou 55,4%, para R$ 73.568,2 milhões em 2021, de R$ 47.331,4 milhões em 2020, em função principalmente (i) do maior volume de vendas de principais químicos no Brasil; (ii) do maior volume de vendas de PP nos Estados Unidos e na Europa; (iii) do aumento de 79,0% no preço da nafta no segmento Brasil e de 97,3% no propeno no segmento EUA e Europa, decorrentes do aumento do preço do petróleo no período, haja vista o cenário de forte demanda e restrição da oferta pelos produtores da OPEC+ e aliados; (iv) do aumento de 62,7% no preço do etano no segmento México explicado pelo aumento do preço do gás natural no mercado internacional; e (v) do impacto da depreciação do real frente ao dólar entre os períodos. Como resultado, o lucro bruto consolidado em 2021 foi de R$ 32.057,0 milhões, 185,9% superior em relação a 2020 (R$ 11.212,1 milhões).

Em 2020, o custo dos produtos vendidos consolidado aumentou R$ 1.651,9 milhões, ou 3,6%, para R$ 47.331,4 milhões, de R$ 45.679,5 milhões em 2019, explicado, principalmente, pela queda no preço das principais matérias-primas no mercado internacional. A precificação das principais matérias-primas petroquímicas foi influenciada principalmente pelas quedas nos preços de petróleo e gás natural, que reduziram 36% e 21% respectivamente, refletindo os impactos da COVID-19 na demanda por tais produtos. Assim, o lucro bruto consolidado em 2020 foi de R$ 11.212,1 milhões, 68,8% superior frente a 2019, principalmente como resultado: (i) dos maiores spreads internacionais de preços de resinas no Brasil, PP na Europa e PE na América

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

do Norte, impactados principalmente por menores preços internacionais das matérias-primas; e (ii) o impacto da desvalorização do real em relação ao dólar americano no período.

DESPESAS COM VENDAS E DISTRIBUIÇÃO

As despesas com vendas e distribuição aumentaram R$ 203,5 milhões, ou 11,0%, para R$ 2.055,6 milhões em 2021, de R$ 1.852,1 milhões em 2020, em função principalmente do maior volume de vendas de principais químicos no segmento Brasil e PP no segmento EUA e Europa e de maiores custos logísticos e armazenagem, comercialização, encargos portuários e sobrestatidia de navios.

Em 2020, as despesas com vendas e distribuição aumentaram R$ 68,6 milhões, ou 3,8%, passando de R$ 1.783,5 milhões em 2019 para R$ 1.852,1 milhões em 2020, devido principalmente ao maior volume de vendas de PP do segmento Estados Unidos e da Europa; ao maior volume de vendas do segmento México; e pelo impacto da desvalorização do real brasileiro em relação ao dólar no período.

REDUÇÃO (REVERSÃO) AO VALOR RECUPERÁVEL DE CONTAS A RECEBER E OUTROS DE CLIENTES

A redução (reversão) ao valor recuperável de contas a receber e outros de clientes diminuiu R$ 46,4 milhões, ou 83,9%, para uma despesa de redução de R$ 8,9 milhões em 2021, de uma despesa de redução ao valor recuperável de R$ 55,3 milhões em 2020, principalmente devido à recuperação de valores passados em contencio,so no Brasil, e a perda de valor de alguns clientes argentinos.

Em 2020, as reduções (reversões) ao valor recuperável de contas a receber e outros de clientes aumentaram R$ 48,2 milhões, ou 681,6%, de uma despesa de R$ 7,1 milhões em 2019 para uma despesa de R$ 55,3 milhões em 2020.

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas gerais e administrativas aumentaram R$ 603,4 milhões, ou 31,4%, para R$ 2.522,1 milhões em 2021 , de R$ 1.918,7 milhões em 2020, principalmente como resultado de maiores despesas com terceiros relacionadas a serviços de consultoria, comunicação e marketing, e serviços de manutenção geral.

Em 2020, as despesas gerais e administrativas diminuíram R$ 305,4 milhões, ou 13,7%, passando de R$ 2.224,2 milhões em 2019 para R$ 1.918,7 milhões em 2020, principalmente em razão da redução das despesas relacionadas a: (i) consultoria e honorários advocatícios para apoiar o monitoramento externo relacionado ao Acordo Global da Companhia, concluído em 11 de março de 2020, conforme anunciado; e (ii) serviços de terceiros relacionados ao evento geológico em Alagoas.

DESPESAS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

As despesas com pesquisa e desenvolvimento aumentaram R$ 46,0 milhões, ou 18,3%, para R$ 296,6 milhões em 2021, de R$ 250,6 milhões em 2020, principalmente como resultado de maiores despesas relacionadas a terceiros para realizar estudos de mercado para novos projetos estratégicos de informação e tecnologia da Companhia.

Em relação a 2020, as despesas com pesquisa e desenvolvimento aumentaram R$ 2,9 milhões, ou 1,2%, passando de R$ 247,7 milhões em 2019 para R$ 250,6 milhões em 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os resultados de participações societárias aumentaram R$ 24,0 milhões, ou 123,9%, para um lucro de R$ 4,6 milhões em 2021, de um prejuízo de R$ 19,4 milhões em 2020, devido ao maior lucro líquido da afiliada Refinaria de Petróleo Riograndense (RPR) e Borealis Brasil AS.

Em 2020, o resultado de participações societárias diminuiu R$ 29,6 milhões, ou 289,8%, passando de um lucro de R$ 10,2 milhões em 2019 para um prejuízo de R$ 19,4 milhões em 2020, dada a queda nos resultados de investimentos controlados em conjunto, principalmente da Refinaria de Petróleo Rio-Grandense S.A., ou RPR, e Borealis Brasil S.A., ou Borealis.

OUTRAS RECEITAS

Outras receitas aumentaram R$ 783,8 milhões, ou 104,5%, para R$ 1.534,5 milhões em 2021, de R$ 750,7 milhões em 2020, principalmente devido ao aumento do reconhecimento de créditos tributários de PIS e COFINS no valor de R$ 720,5 milhões, de R$ 310,6 milhões em 2020 para R$ 1.031,1 milhões em 2021.

Em 2020, outras receitas reduziu R$ 1.657,7 milhões, ou 68,8%, para R$ 750,7 milhões em 2020, de R$ 2.408,4 milhões em 2019, devido a uma redução nos créditos fiscais relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o ICMS não deve ser incluído no cálculo base de PIS/COFINS. Os efeitos do novo valor reconhecido em 2020 foram de R$ 438,0 milhões, dos quais R$ 310,6 milhões foram registrados na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais” e R$ 127,5 milhões na rubrica “Receitas financeiras”, em comparação com R$ 2.048,8 milhões em 2019, dos quais R$ 1,904,2 milhão foi registrado na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais” e R$ 207,5 milhões na rubrica “Receitas financeiras”.

OUTRAS DESPESAS

Outras despesas, que são compostas principalmente por provisões relacionadas ao evento geológico em Alagoas e provisões relacionadas à remediação de possíveis impactos ambientais, diminuíram R$ 5.269,3 milhões, ou 66,4%, para R$ 2.669,3 milhões em 2021, de R$ 7.938,6 milhões em 2020, principalmente devido à redução das despesas relacionadas ao evento geológico de R$ 5.562,0 milhões, passando de R$ 6.901,8 milhões em 2020 para R$ 1.339,8 milhões em 2021.

Em 2020, outras despesas apresentou um aumento de R$ 3.081,8 milhões, ou 63,5%, passando de R$ 4.856,8 milhões em 2019 para R$ 7.938,6 milhões em 2020, resultantes principalmente de provisões relacionadas ao evento geológico em Alagoas no valor de R$ 6.901,8 milhões em 2020.

RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS E IMPOSTOS

O resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos aumentou R$ 26.115,4, ou 36.325,7%, para um lucro de R$ 26.043,5 milhões em 2021, de um prejuízo de R$ 71,9 milhões em 2020, principalmente em função de maiores resultados antes das despesas financeiras líquidas e impostos de todos os segmentos reportáveis da Companhia como resultado de:

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento Brasil aumentou R$ 16.624,5 milhões, para um lucro de R$ 16.366,6 milhões em 2021, de um prejuízo operacional de R$ 257,9 milhões em 2020. A margem operacional do segmento Brasil, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços, aumentou para 23,6% em 2021, comparado a uma margem operacional negativa de 0,6% em 2020,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

principalmente devido a maiores spreads no mercado internacional como consequência da maior demanda e das restrições na oferta com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global;

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento EUA e Europa aumentou R$ 6.636,7 milhões, ou 443,2%, para R$ 8.134,0 milhões em 2021, comparado a R$ 1.497,3 milhões em 2020. A margem operacional do segmento EUA e Europa, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços, aumentou para 25,1% em 2021, comparado a uma margem operacional de 10,2% em 2020, devido à maior capacidade de produção após o início em setembro de 2020 da produção comercial da nova planta de PP (Delta) na região e aos maiores spreads no mercado internacional como consequência da maior demanda e das restrições na oferta com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global; e

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento México aumentou R$ 2.480,8 milhões, ou 1.989,7%, para R$ 2.605,5 milhões em 2021, de R$ 124,7 milhões em 2020. A margem operacional do segmento México, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços, foi de 40,0% em 2021, comparado a uma margem operacional de 3,1% em 2020, principalmente devido aos maiores spreads no mercado internacional como consequência da maior demanda e das restrições na oferta com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global, o que foi parcialmente compensado pelo menor volume de vendas principalmente como consequência da menor oferta de etano.

Em 2020, o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos aumentou R$ 15,3 milhões, ou 27,1%, para um prejuízo de R$ 71,9 milhões em 2020, em comparação a um prejuízo de R$ 56,6 milhões em 2019, como resultado de:

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento Brasil diminuiu R$ 1.650,6 milhões, ou 86,5%, para um prejuízo operacional de R$ 257,9 milhões em 2020, de um prejuízo de R$ 1.908,6 milhões em 2019. A margem operacional do segmento Brasil, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços, foi negativa de 0,6% em 2020, comparada a uma margem operacional negativa de 4,9% em 2019;

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento EUA e Europa aumentou R$ 220,1 milhões, ou 17,2%, para R$ 1.497,3 milhões em 2020, de R$ 1.277,2 milhões em 2019. A margem operacional do segmento EUA e Europa, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços reduziu para 10,2% em 2020, de uma margem operaiconal de 12,7% em 2019; e

- o resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do segmento México reduziu R$ 396,2 milhões, ou -76,1%, para R$ 124,7 milhões em 2020, de R$ 520,9 milhões em 2019. A margem operacional do segmento México, definida como um percentual do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos dividido pela receita líquida de vendas e serviços reduziu para 3,1% em 2020, de uma margem operaiconal de 17,1% em 2019.

RESULTADO FINANCEIRO

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram R$ 993,8 milhões, ou 20,2%, para R$ 5.907,2 milhões em 2021, de R$ 4.913,4 milhões em 2020, principalmente devido (i) a amortização dos custos de transação associados aos pré-pagamentos realizados no ano; (ii) ao aumento das despesas com derivativos; e (iii) ao reconhecimento contábil de despesa financeira referente ao imposto de renda sobre mútuo a receber da Braskem Idesa.

Em 2020, as despesas financeiras aumentaram R$ 1.040,9 milhões, ou 26,9%, para R$ 4.913,4 milhões em 2020, de R$ 3.872,4 milhões em 2019, devido (i) ao aumento dos empréstimos para R$ 53.791,4 milhões em 2020, em comparação com R$ 38.998,7 milhões em 2019, impactado principalmente pela desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano no período, resultando em maior despesa com juros; e (ii) ao impacto dos derivados relacionados à operação de matérias-primas.

Receita Financeira

As receitas financeiras aumentaram R$ 1.227,2 milhões, ou 204,5%, para R$ 1.827,4 milhões em 2021, de R$ 600,2 milhões em 2020, principalmente devido (i) ao aumento da rentabilidade sobre aplicações financeiras em moeda nacional como resultado das maiores taxas de juros no período; e (ii) ao maior reconhecimento de juros sobre ativos tributários referentes aos débitos de PIS e COFINS apurados a maior em exercícios anteriores.

Em 2020, a receita financeira reduziu R$ 250,4 milhões, ou 29,4%, para R$ 600,2 milhões em 2020, de R$ 850,6 milhões em 2019, principalmente devido ao menor reconhecimento, e a respectiva atualização monetária, de receita referente aos débitos de PIS e COFINS apurados a maior em exercícios anteriores.

Variação cambial, líquida

As variações cambiais líquidas diminuíram R$ 1.295,9 milhões, ou 24,5%, para uma despesa de R$ 4.002,8 milhões em 2021, de uma despesa de R$ 5.298,7 milhões em 2020, principalmente como resultado: (i) dos efeitos da depreciação do real frente ao dólar norte-americano sobre a exposição líquida no valor de US$ 2.885,3 milhões; (ii) dos efeitos da depreciação do peso mexicano em relação ao dólar norte-americano sobre o saldo devedor do mútuo da Braskem Idesa no valor de US$ 2.404,7 milhões em 31 de dezembro de 2021; e (iii) dos efeitos da realização do hedge accounting no valor de R$ 1.903,0 milhões na Braskem e R$ 507,2 milhões na Braskem Idesa.

Em 2020, as variações cambiais líquidas aumentaram R$ 3.574,2 milhões, ou 207,3%, para uma despesa de R$ 5.298,7 milhões em 2020, de uma despesa de R$ 1.724,5 milhões em 2019, explicado (i) pela despesa com a transição do hedge accounting de exportação que estava registrada no patrimônio líquido; e (ii) pelo efeito da depreciação do real frente ao dólar americano no período sobre a exposição líquida do resultado financeiro não designado para hedge accounting.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – CORRENTES E DIFERIDOS

O imposto de renda e contribuição social representaram uma despesa de R$ 3.999,4 milhões em 2021, comparado a um benefício de R$ 2.668,5 milhões em 2020. Os principais efeitos que contribuíram para um maior imposto de renda no período são a maior receita líquida de vendas e serviços devido (i) ao aumento dos preços das resinas e principais químicos e aumento do volume de vendas dos principais químicos no segmento Brasil; (ii) ao aumento dos preços e volume de vendas de PP no segmento US e EUR; e (iii) ao aumento do preço do PE no segmento

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

México. Adicionalmente, a receita também foi positivamente impactada pela desvalorização do real frente ao dólar no período. Durante o ano de 2021, o aumento do imposto de renda e contribuição social foi parcialmente compensado pela: (i) exclusão da receita de juros Selic (taxa básica de juros da economia brasileira) sobre tributos recuperados judicialmente; e (ii) isenção de IR/CSL sobre incentivos e benefícios fiscais de ICMS.

Em 2020, o imposto de renda e a contribuição social da Companhia tiveram um benefício de R$ 2.668,5 milhões em 2020, em comparação com o benefício de R$ 1.906,0 milhões registrado em 2019.

LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO

Como resultado do exposto, a Companhia registrou um lucro de R$ 13.961,6 milhões, ou 13,2% da receita líquida, em 2021, comparado a um prejuízo de R$ 7.015,3 milhões, ou 12,0% da receita líquida, em 2020.

Em 2020, a Companhia registrou um prejuízo de R$ 7.015,3 milhões, 142,2% superior na comparação com 2019, em função, principalmente, das provisões referentes ao evento geológico de Alagoas no montante de R$ 6.902 milhões e do impacto da variação cambial no resultado financeiro dada a depreciação do real frente ao dólar sobre a exposição líquida no montante de US$ 3.400 milhões. Neste contexto, o valor de R$ 6.667 milhões correspondente ao valor do prejuízo apurado no exercício, após considerar os efeitos dos valores lançados diretamente na rubrica Lucros (Prejuízos) Acumulados, conforme consta da Demonstração do Patrimônio Líquido das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, será parcialmente absorvido pelas Reservas de Capital e Reservas de Lucros da Companhia, após aprovação em assembleia geral ordinária, passando os saldos de tais Reservas de R$ 232 milhões e R$ 1.905 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020, para R$ 0,00 (zero) em ambas, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A.

FLUXOS DE CAIXA

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Demonstração de Fluxo de Caixa (R$ milhões) CONSOLIDADO	Dez-2021 (A)	AV%	Dez-2020 (B)	AV%	Dez-2019 (C)	AV%	Dez-2021 x Dez-2020 (A)/(B)	Dez-2020 x Dez-2019 (B)/(C)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**14.786**	**100,0%**	**6.293**	**100,0%**	**2.265,3**	**100,0%**	**135%**	**178%**
Utilização de caixa em atividades de investimentos	**(3.381)**	**100,0%**	**(2.722)**	**100,0%**	**(2.666,4)**	**100,0%**	**24%**	**2%**
(Aplicação) geração de caixa em financiamentos	**(16.966)**	**100,0%**	**2.173**	**100,0%**	**1.636,8**	**100,0%**	**-881%**	**33%**
Variação cambial do caixa de controladas no exterior	378		1.315		20,6		-71%	6.276%
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(5.182)**		**7.059**		**1.256,2**		**-173%**	**462%**

Fluxos de caixa das Atividades Operacionais

O caixa líquido proveiente das atividades operacionais totalizou R$ 14.786,5 milhões em 2021, R$ 6.293,0 milhões em 2020 e R$ 2.265,3 milhões em 2019. O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais aumentou R$ 8.493,5 milhões em 2021, em comparação a 2020, resultado de:

- aumento do Resultado Operacional no período em função dos maiores spreads no mercado internacional de resinas e principais químicos no Brasil, PP nos Estados Unidos e Europa e PE no México, e maior volume de vendas dos principais químicos e PP no Estados Unidos e Europa;
- monetização de R$ 2.235,2 milhões do saldo de PIS/COFINS (excluídos da base de cálculo do ICMS).

Em 2021, os efeitos de tais fatores foram parcialmente compensados:

- pelo maior pagamento de IR/CSLL devido a fortes resultados operacionais;
- por maiores pagamentos de juros relacionados às dívidas da Companhia;
- pelo pagamento de R$ 2.928,1 milhões referentes ao evento geológico de Alagoas;
- pelo pagamento no âmbito do Acordo Global de R$ 302,6 milhões ao Governo Federal Brasileiro, em 1 de fevereiro de 2021 e de R$ 86,4 milhões (CFH 16,0 milhões) para a OAG em 28 de junho de 2021;
- pela variação negativa de capital de giro, principalmente em função do maior custo e volume do produto acabado em estoques;
- pelo consumo de capex operacional e estratégico da Companhia.

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais aumentou 177,8% em 2020 em relação a 2019, devido:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- à redução do custo da matéria-prima, principalmente da nafta, a principal matéria-prima utilizada no segmento Brasil, e aumento no volume de vendas nos segmentos Estados Unidos e Europa e México;

- ao impacto positivo relativo à transferência do valor de R$ 3.746,1 milhões da conta de depósito judicial relativa à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas para as contas da Companhia;

- à monetização de R$ 1.786,4 milhões do saldo de PIS/COFINS (excluídos da base de cálculo do ICMS); e

- à redução do pagamento de impostos em 2020, cujo valor total pago foi de R$ 257,2 milhões.

Em 2020, os efeitos de tais fatores foram parcialmente compensados:

- pela compra de grandes volumes de nafta com prazos de pagamento mais curtos;

- pelo pagamento no âmbito do Acordo Global de (i) R$ 257,3 milhões ao Governo Federal Brasileiro, em 30 de janeiro de 2020; e (ii) R$ 92,6 milhões (CHF 16,1 milhões) para a OAG em 30 de junho de 2020;

- pelo pagamento de R$ 1.181,9 milhões referente ao evento geológico de Alagoas;

- pelo impacto negativo de R$ 1.860,8 referente ao aumento das aplicações financeiras ao longo de 2020, principalmente em função do aumento dos recursos restritos utilizados no programa de realocação de residentes em Alagoas;

- pelo impacto negativo de R$ 2.187,8 milhões referente ao aumento de contas a receber de clientes durante 2020, principalmente devido: (i) ao aumento nos volumes de vendas; (ii) ao aumento nos dias de contas a receber; e (iii) à desvalorização do real em relação ao dólar americano; e

- pelo impacto negativo de R$ 252,5 milhões referente ao aumento dos estoques ao longo de 2020, principalmente em função do aumento dos preços das resinas no mercado internacional.

Fluxos de caixa utilizados em atividades de investimento

O caixa líquido utilizado em atividades de investimento foi de R$ 3.380,7 milhões em 2021, R$ 2.721,8 milhões em 2020 e R$ 2.666,4 milhões em 2019.

Em 2021, as atividades de investimento que envolveram o caixa da Companhia de forma consolidada foram principalmente de: (1) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 3.055,8 milhões, no segmento Brasil, destinados primeiramente a operações industriais, incluindo investimentos relativos à eficiência operacional, SSMA, produtividade e modernização, (2) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 472,1 milhões no segmento EUA e Europa, alocados em operações industriais e projetos estratégicos, tais como a nova planta de polipropileno, e (3) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 175,9 milhões no Polo do México.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 2020, as atividades de investimento que envolveram o caixa da Companhia de forma consolidada foram principalmente de: (1) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 1.635,7 milhões, no segmento Brasil, destinados primeiramente a operações industriais, incluindo investimentos relativos à eficiência operacional, SSMA, produtividade e modernização, (2) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 1.163,0 milhões no segmento EUA e Europa, alocados em operações industriais e projetos estratégicos, tais como a nova planta de polipropileno, e (3) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 103,3 milhões no Polo do México.

Em 2019, as atividades de investimento que envolveram o caixa da Companhia de forma consolidada foram principalmente de: (1) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 1.749,3 milhões, no Segmento do Brasil, destinados principalmente a operações industriais, incluindo investimentos relativos à eficiência operacional, SSMA, produtividade e modernização, (2) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 1.026,9 milhões no Segmento dos EUA e da Europa, alocados em operações industriais e projetos estratégicos, tais como a nova planta de polipropileno, e (3) aquisições de ativos imobilizados no valor de R$ 104,5 milhões no segmento México.

(Aplicação) Geração de caixa em Financiamentos

Em 2021, a geração de caixa em financiamentos registrou (R$ 16.965,5) milhões, comparado a R$ 2.173,2 milhões em 2020, e R$ 1.636,8 milhões em 2019.

Em 2021,

- a subsidiária Braskem Idesa emitiu notas subordinadas com taxa fixa reajustável com vencimento em fevereiro de 2032 com valor total do principal de R$ 6,7 bilhões (US$ 1,2 bilhão) no quarto trimestre de 2021 relacionados ao Project Finance da Braskem Idesa;

- em outubro de 2021, a Braskem Idesa celebrou um contrato de empréstimo *(term loan)* no valor total de R$ 834,0 milhões (US$ 150 milhões). Em 31 de dezembro de 2021, o valor total mais juros era de R$ 845,1 milhões (US$ 152,0 milhões).

Em 2021, a Braskem utilizou caixa para pagar:

- R$ 400,0 milhões, referente à linha de pré-pagamento de exportação com instituições financeiras locais;

- R$ 508,0 milhões, referente a nota promissória junto a instituições financeiras internacionais;

- R$ 574,8 milhões, relativos ao valor principal agregado de um contrato de financiamento com entidades governamentais no Brasil;

- R$ 6,9 bilhões, relacionados ao resgate integral das notas em circulação com vencimento em 2022 e do título perpétuo, e o resgate parcial das notas em circulação com vencimento em 2023, 2024, 2028 e 2041;

- R$ 8,0 bilhões, referente ao pagamento integral do Project Finance da Braskem Idesa e à amortização parcial do project finance da Braskem Idesa;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- R$ 841,7 milhões, correspondente às despesas totais com juros dos contratos de arrendamento da Companhia;

- R$ 6,0 bilhões, relacionados ao pagamento de dividendos para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021 aos detentores de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B da Companhia;

Em 2020:

- a Companhia emitiu notas subordinadas com taxa fixa reajustável com vencimento em janeiro de 2081 com valor total do principal de R$ 3.098,8 milhões (US$ 600,0 milhões) no terceiro trimestre de 2020;

- a Companhia sacou o valor de R$ 5.240,4 milhões de sua linha de crédito rotativo e R$ 1.603,1 milhões de outros contratos de linha de crédito;

- a Companhia celebrou alguns contratos para adiantamentos sobre contratos de câmbio, ou ACCs, junto a Bancos Comerciais Internacionais nos termos dos quais ela antecipou o valor do principal total de R$ 2.427,2 milhões;

- a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento de exportações no valor total de R$ 311,1 milhões;

- a Companhia recebeu recursos nos termos de um contrato de financiamento junto a algumas entidades governamentais, no valor total de R$ 209,5 milhões.

Em 2020, a Braskem utilizou caixa para pagar:

- R$ 138,3 milhões, correspondente às despesas totais com juros dos contratos de arrendamento da Companhia;

- R$ 2.494,1 milhões, correspondentes aos ACCs junto aos bancos comerciais;

- R$ 960,5 milhões, correspondente à amortização parcial da linha de credito de financiamento de projetos da Braskem Idesa;

- R$ 348,9 milhões em empréstimos corporativos (adiantamentos sobre contratos de exportação, linhas de crédito, notas promissórias e outros) junto a instituições nacionais e internacionais;

- R$ 415,9 milhões em contratos de pré-pagamento de exportações junto a instituições nacionais e internacionais;

- R$ 70,3 milhões correspondente ao valor principal total de um contrato de financiamento com o BNDES e algumas entidades governamentais; e

- R$ 5.203,4 milhões, correspondente a pagamentos relacionados a uma linha de crédito rotativo.

Em 2019:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- a Companhia celebrou um contrato com instituições financeiras internacionais, no valor total de principal de US$ 550,0 milhões da agência italiana de crédito à exportação SACE;

- a Companhia sacou recursos de uma linha de crédito rotativo no valor de R$ 7.851,2 milhões;

- a Companhia celebrou alguns contratos para adiantamentos sobre contratos de câmbio, ou ACCs, junto a instituições financeiras brasileiras, nos termos dos quais a Companhia antecipou o valor do principal total de R$ 1.172,7 milhões;

- a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento de exportações no valor total de R$ 601,8 milhões;

- a Companhia recebeu desembolsos nos termos de um contrato de financiamento com algumas entidades governamentais, no valor total de R$ 266,4 milhões;

- a Companhia emitiu notas com vencimento em 2030 e 2050 para um valor total do principal de R$ 9.966,0 milhões (US$ 2.250,0 milhões) no quarto trimestre de 2019;

- a controlada Braskem Idesa emitiu notas com vencimento em 2029 para um valor total do principal de R$ 3.497,6 milhões (US$ 900,0 milhões) no quarto trimestre de 2019; e

- a Companhia recebeu R$ 277,4 milhões de uma operação de arrendamento com opção de recompra para maquinário e equipamentos em algumas de suas plantas, com um prazo de sete anos.

Em 2019, a Braskem utilizou caixa para pagar:

- R$ 128,4 milhões, correspondente às despesas totais com juros dos contratos de arrendamento da Companhia;

- R$ 1.204,6 milhões, correspondente a ACCs com instituições financeiras locais no Brasil;

- R$ 141,5 milhões em empréstimos corporativos (adiantamentos sobre contratos de exportação, linhas de crédito, notas promissórias e outros) com instituições nacionais e internacionais;

- R$ 7.405,4 milhões para resgate total das notas com vencimento em 2020 e 2021 e resgate parcial dos títulos perpétuos;

- R$ 599,9 milhões em contratos de pré-pagamento de exportações com instituições nacionais e internacionais;

- R$ 4.414,5 milhões, correspondente à amortização parcial da linha de crédito de project finance da Braskem Idesa;

- R$ 188,2 milhões correspondente ao valor principal total de um contrato de financiamento com o BNDES e algumas entidades governamentais; e

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- R$ 7.829,0 milhões, correspondente a pagamentos relacionados a uma linha de crédito rotativo.

Adicionalmente, a Companhia utilizou caixa para pagar dividendos no valor total de R$ 667,4 milhões em 2019.

Salvo se houver decisão do conselho de administração que delibere a incompatibilidade com a situação financeira da Companhia e posterior ratificação de tal decisão pelos acionistas, o pagamento de dividendos é obrigatório pela Lei das Sociedades por Ações e estatutos da Companhia e também pelos acordos com dois dos acionistas da Companhia, podendo assim dar origem a significativas necessidades de caixa em períodos futuros.

CONTAS PATRIMONIAIS

ATIVO (R$ milhões)	Dez-2021 (A)	AV%	Dez-2020 (B)	AV%	Dez-2019 (C)	AV%	Dez-2021 x Dez-2020 (A)/(B)	Dez-2020 x Dez-2019 (B)/(C)
Circulante	**39.293**	**42%**	**34.191**	**40%**	**23.389**	**34%**	**15%**	**46%**
Caixa e equivalente de caixa	8.681	9%	13.863	16%	6.804	10%	-37%	104%
Aplicações financeiras	3.493	4%	3.627	4%	1.688	2%	-4%	115%
Contas a receber de clientes	7.154	8%	4.732	5%	2.286	3%	51%	107%
Estoques	16.335	18%	8.384	10%	7.625	11%	95%	10%
Tributos a recuperar	1.429	2%	1.193	1%	1.238	2%	20%	-4%
Imposto de renda e contribuição social	1.190	1%	1.548	2%	440	1%	-23%	252%
Dividendos e juros s/capital próprio	-	0%	-	0%	3	0%	0%	-100%
Despesas pagas antecipadamente	435	0%	345	0%	115	0%	26%	200%
Derivativos	34	0%	34	0%	5	0%	0%	580%
Bloqueio judicial	-	0%	-	0%	2.572	4%	0%	n.a.
Outros ativos	544	1%	465	1%	613	1%	17%	-24%
Não circulante	**53.271**	**58%**	**51.893**	**60%**	**44.740**	**66%**	**3%**	**16%**
Aplicações financeiras	17	0%	16	0%	10	0%	8%	60%
Contas a receber de clientes	13	0%	23	0%	21	0%	-42%	10%
Estoques	-	0%	18	0%	16	0%	-100%	13%
Tributos a recuperar	1.252	1%	1.073	1%	2.258	3%	17%	-52%
Imposto de renda e contribuição social	230	0%	72	0%	240	0%	218%	-70%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.257	9%	8.530	10%	2.663	4%	-3%	220%
Depósitos judiciais	194	0%	197	0%	1.509	2%	-1%	-87%
Operações com Derivativos	-	0%	34	0%	18	0%	-100%	89%
Outros ativos	366	0%	227	0%	258	0%	64%	-12%
Investimentos	59	0%	43	0%	64	0%	37%	-33%
Imobilizado	37.225	40%	35.929	42%	32.315	47%	4%	11%
Intangível	2.877	3%	2.829	3%	2.762	4%	2%	2%
Direito de uso de ativos	2.780	3%	2.902	3%	2.606	4%	-4%	n.a.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Total do Ativo	**92.564**	**100%**	**86.084**	**100%**	**68.129**	**100%**	**8%**	**26%**
PASSIVO (R$ milhões)	**Dez-2021 (A)**	**AV%**	**Dez-2020 (B)**	**AV%**	**Dez-2019 (C)**	**AV%**	**Dez-2021 x Dez-2020 (A)/(B)**	**Dez-2020 x Dez-2019 (B)/(C)**
Circulante	**25.194**	**27%**	**28.387**	**33%**	**16.216**	**24%**	**-11%**	**75%**
Fornecedores	12.053	13%	9.946	12%	9.117	13%	13%	9%
Financiamentos	1.343	1%	1.319	2%	775	1%	2%	70%
Financiamentos Braskem Idesa	87	0%	7.660	9%	744	1%	-99%	930%
Debêntures	59	0%	54	0%	47	0%	9%	15%
Derivativos	256	0%	592	1%	49	0%	-57%	1108%
Salários e encargos sociais	1.170	1%	815	1%	624	1%	44%	31%
Tributos a recolher	1.012	1%	953	1%	323	0%	6%	195%
Imposto de renda e contribuição social	1.673	2%	284	0%	35	0%	489%	711%
Dividendos	11	0%	5	0%	7	0%	93%	-29%
Adintamentos de clientes	205	0%	287	0%	356	1%	-29%	-19%
Acordo de leniência	353	0%	397	0%	363	1%	-11%	9%
Provisões diversas	465	1%	362	0%	203	0%	28%	78%
Outras obrigações	1.452	2%	466	1%	931	1%	211%	-50%
Provisão gastos de Alagoas	4.378	5%	4.350	5%	1.450	2%	1%	n.a.
Outros passivos financeiros	-	0%	-	0%	516	1%	0%	n.a.
Arrendamento mercantil	675	1%	895	1%	676	1%	-25%	n.a.
Não circulante	**61.167**	**66%**	**61.563**	**72%**	**47.970**	**70%**	**-1%**	**28%**
Fornecedores	111	0%	7	0%	4	0%	1441%	75%
Financiamentos	33.554	36%	40.413	47%	28.242	41%	-17%	43%
Financiamentos Braskem Idesa	12.225	13%	4.399	5%	9.237	14%	178%	n.a.
Debêntures	138	0%	182	0%	228	0%	-24%	-20%
Derivativos	363	0%	559	1%	170	0%	-35%	229%
Tributos a recolher	260	0%	1	0%	129	0%	18908%	-99%
Mútuo de acionista não controlador na Braskem Idesa	3.647	4%	3.222	4%	2.396	4%	13%	34%
Imposto de renda e contribuição sindical	0	-	576	1%	-	0%	-100%	n.a.
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.407	2%	1.234	1%	273	0%	14%	352%
Benefícios pós-emprego	488	1%	472	1%	389	1%	3%	21%
Adiantamentos de clientes	258	0%	382	0%	-	0%	-33%	n.a.
Provisões judiciais	1.154	1%	1.151	1%	1.152	2%	0%	0%
Acordo de leniência	770	1%	1.077	1%	1.380	2%	-29%	-22%
Provisões diversas	824	1%	512	1%	302	0%	53%	70%
Provisão gastos de Alagoas	3.283	4%	4.826	6%	1.933	3%	-32%	n.a.
Outras obrigações	204	0%	237	0%	134	0%	4%	77%
Arrendamento mercantil	2.481	3%	2.313	3%	2.001	3%	7%	n.a.
Patrimônio líquido	**6.204**	**7%**	**(3.866)**	**-4%**	**3.943**	**6%**	**260%**	**-198%**
Capital social	8.043	9%	8.043	9%	8.043	12%	0%	0%
Reserva de capital	3	0%	-	0%	232	0%	n.a.	-100%
Reservas de lucros	3.484	4%	-	0%	1.905	3%	n.a.	-100%
Ágio na aquisição de controlada sob controle comum	(488)	-1%	(488)	0%	(488)	0%	0%	0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Outros resultados abrangentes	(3.138)	-3%	(5.178)	-7%	(4.757)	-8%	39%	9%
Ações em tesouraria	(38)	0%	(50)	0%	(50)	0%	-23%	0%
Lucros (prejuízos) acumulados	0	0%	(4.529)	5%	-	0%	n.a.	n.a.
Total atribuível aos acionistas da Companhia	**7.866**	**8%**	**(2.202)**	**-3%**	**4.884**	**7%**	**457%**	**-145%**
Participação de acionistas não controladores em controladas	(1.662)	-2%	(1.664)	-2%	(941)	-1%	0%	77%
Total do passivo e patrimônio líquido	**92.564**	**100%**	**86.084**	**100%**	**68.129**	**100%**	**8%**	**26%**

Comparação entre as principais variações nas contas patrimoniais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

Ativo Circulante

O saldo do Ativo Circulante no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 39.293 milhões, representando 42% do Ativo Total. No exercício social anterior, o saldo foi de R$ 34.190 milhões, representando 40% do Ativo Total da Companhia.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

- aumento em “Caixa e equivalentes de caixa” relacionado, principalmente, pela geração operacional de caixa de R$ 14.786 milhões, captações líquidas em financiamentos (redução de caixa) de R$ 16.966 milhões, variação cambial positiva do caixa das controladas no exterior de R$ 377,5 milhões e redução pelo investimento em imobilizado e intangível em R$ 3.381 milhões;

- aumento em “Contas a receber de clientes”, devido ao aumento no preço bruto e aumento no prazo médio de recebimento com impacto de R$ 2.541 milhões, e ao efeito no câmbio pela valorização do dólar frente ao real em R$ 0,38, considerando R$ 5,20 em dezembro de 2020 versus R$ 5,58 em dezembro de 2021 (Nota explicativa nº 7 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021));

- aumento em “Estoques” principalmente por um maior custo e volume do produto acabado, com impacto de R$ 4.632 milhões e custo das matérias primas, com impacto de R$1.460 milhões, e aumento de R$ 1.305 milhões no saldo de estoque em trânsito, principalmente devido à nafta em trânsito;

- redução em “Imposto de renda e contribuição social”, principalmente pelas compensações das antecipações do IR e CSL devidos de 2020, derivado de IR/CSL fonte de aplicações financeiras (R$ 358 milhões).

Ativo Não Circulante

O saldo do Ativo Não Circulante no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 53.271 milhões (58% em relação ao ativo total), comparados aos R$ 51.893 milhões (60,0% em relação ao ativo total) apresentados no exercício social anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As principais variações no Ativo Não Circulante estão detalhadas a seguir:

- redução em “IR e CSL Diferidos” decorrente principalmente do efeito de IR/CSL diferido sobre redução da provisão de Alagoas R$ 597 milhões;

- aumento em “Imobilizado” relacionado, principalmente, às aquisições no montante R$ 3.487 milhões, efeito positivo de conversão de moeda estrangeira no imobilizado de subsidiárias no exterior de R$ 1.113 milhões, redução decorrente da depreciação acumulada no exercício de R$ 3.388 milhões. A rubrica do Imobilizado representa 40% do Ativo Total no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 42% em 2020.

Passivo Circulante

O saldo do Passivo Circulante no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 25.194 milhões, representando 27% do Passivo Total, enquanto no exercício anterior o saldo era de R$ 28.387 milhões, representando 33% do Passivo Total.

As principais variações no Passivo Circulante são explicadas por:

- Fornecedores – aumento decorrente principalmente dos seguintes fatores: (i) aumento do preço na compra de matérias primas, principalmente da nafta; (ii) alteração do mix na compra da nafta entre nacional e importada; e (iii) efeito no câmbio pela desvalorização do real frente ao dólar em R$ 0,38, considerando R$ 5,20 em dezembro de 2020 versus R$ 5,58 em dezembro de 2021;

- Financiamentos Braskem Idesa – em 2020, os saldos de longo prazo da Braskem Idesa, no montante de R$ 6.539 milhões, foram classficados como circulante pelo descumprimento relacionado a parte de obrigações não pecuniárias previstas nos contratos. Em 2021, estas obrigações foram atendidas e o saldo foi reclassificado novamente para o não circulante;

- aumento em “imposto de renda e contribuição social” decorrente principalmente da provisão corrente reconhecida no período R$ 3.834 milhões (Nota explicativa nº 22.1(c) Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021) com um excedente dos valores antecipados no montante de R$ 1.759 milhões e transferência de R$ 576 milhões do passivo circulante.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 61.167 milhões, enquanto no exercício social de 2020 era de R$ 61.563 milhões.

As principais variações no Passivo Não Circulante são explicadas por:

- Redução em “Financiamentos” derivado, principalmente, das liquidações antecipadas de Bonds no exercício – US$ 1,3 bilhões (R$ 6.9 bilhões) (Nota explicativa nº 16(b) das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021);

- Aumento em “Financiamentos Braskem Idesa” decorrente principalmente da emissão US$1,2 bilhão (R$6,7 bilhões) em *sustainability-linked bonds* com prazo de 10 anos. O saldo transferido do circulante referente ao Project Finance foi totalmente liquidado no exercício de 2021;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Redução em “Imposto de renda e contribuição social” decorrente de transferência do saldo de R$ 576 milhões para o passivo circulante;

- Redução da “Provisão gastos de Alagoas” decorrente principalmente da transferência para o passivo circulante no montante de R$ 1.543 milhões (a divulgação completa está apresentada na Nota explicativa nº 26 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021).

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o Patrimônio Líquido positivo era de R$ 6.204 milhões comparados a R$ 3.867 milhões (negativo) no exercício de 2020, aumento, principalmente, pelo lucro líquido apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R$ 13.962 milhões e efeitos de conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior no montante de R$ 1.503 milhões. Adicionalmente, foi pago de forma antecipada o montante de R$ 6.000 milhões, referente ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Comparação entre as principais variações nas contas patrimoniais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Ativo Circulante

O saldo do Ativo Circulante no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 34.190 milhões, representando 40,0% do Ativo Total. No exercício social anterior o saldo foi de R$ 23.389 milhões, representando 34,0% do Ativo Total da Companhia.

As principais variações no Ativo Circulante estão detalhadas a seguir (as Notas Explicativas fazem referência às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020):

- aumento em “Caixa e equivalentes de caixa” relacionado, principalmente, pela geração operacional de caixa de R$ 6.293 milhões, captações líquidas em financiamentos (captações líquidas de pagamentos) de R$ 3.410 milhões, variação cambial positiva do caixa das controladas no exterior de R$ 1.315 milhões e redução pelo investimento em imobilizado e intangível em R$ 2.722 milhões;

- aumento de “Aplicações financeiras” decorrente principalmente de fundos restritos em apoio ao programa de realocação dos moradores de Alagoas, denominado Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”) de R$ 1.323 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, havia saldo de R$ 2.572 milhões registrados na rubrica bloqueio judicial, em 2020 ocorreu a liberação desse montante;

- aumento em “Contas a receber de clientes”, devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro de 2020 em comparação à dezembro de 2019, e ao efeito no câmbio pela valorização do dólar frente ao real em R$ 1,17 (dez/19 R$4,03 vs. dez/20 R$5,20), com impacto de R$ 550 milhões (Nota explicativa nº 5); e

- aumento em “Imposto de renda e contribuição social”.Em março de 2020, o governo americano aprovou um programa de ajuda e suporte às Empresas Americanas promulgada em resposta aos impactos econômicos da COVID-19 denominado “Coronavirus Aid, Relief, and Economic Security Act” (“CARES” Act). Este ato permitiu à controlada Braskem América optar pelo benefício fiscal em deduzir 100% da depreciação

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

do custo dos ativos em operação em 2020 (“bonus depreciation”), nos cinco anos fiscais precedentes. Com o benefício do bonus depreciation a Braskem América apurou restituição de imposto de R$ 982 milhões.

Ativo Não Circulante

O saldo do Ativo Não Circulante no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 51.893 milhões (60,0% em relação ao ativo total), comparados aos R$ 44.739 milhões (66,0% em relação ao ativo total) apresentados no exercício social anterior.

As principais variações no Ativo Não Circulante estão detalhadas a seguir:

- redução em “Tributos a recuperar”, pela monetização de superveniência referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, com a compensação de outros tributos federais no montante de R$ 1.786 milhões no exercício de 2020. Não há saldo dessa superveniência no Ativo Não Circulante em 31 de dezembro de 2020 (Nota explicativa nº 10);

- redução em “Depósitos judiciais” no valor de R$ 1.312 milhões, decorrente da liberação do valor bloqueado por liminar para indenização por danos causados às edificações e aos moradores dos bairros afetados pelo evento geológico de Alagoas (Nota explicativa nº 26.1(i));

- aumento em “IR e CSL Diferidos” decorrentes principalmente das seguintes transações: a Companhia tributa a variação cambial pelo regime de caixa, a valorização do dólar frente ao real (28,9% no exercício), ocasionou aumento dos impostos diferidos ativos de R$2.686 milhões, e IR/CSL diferido sobre provisão de Alagoas no período de R$2.219 milhões;

- aumento em “Imobilizado” relacionado, principalmente, às aquisições no montante R$ 2.696 milhões, efeito positivo de conversão de moeda estrangeira no imobilizado de subsidiárias no exterior de R$ 3.940 milhões, redução decorrente da depreciação anual de R$ 3.313 milhões. A rubrica do Imobilizado representa 41,0% do Ativo Total em 2020 e 47,0% em 2019.

Passivo Circulante

O saldo do Passivo Circulante no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 28.387 milhões, representando 33,0% do Passivo Total, enquanto no exercício anterior o saldo era de R$ 16.216 milhões, representando 24,0% do Passivo Total.

As principais variações no Passivo Circulante são explicadas por:

- aumento em “Fornecedores”. O principal efeito decorre do incremento de R$576 milhões de compra de nafta da Petrobras;

- aumento em “Financiamentos Braskem Idesa”, decorrente principalmente da transferência de todo o saldo do passivo não circulante do Project Finance, no montante de R$ 6.539 milhões, pelo descumprimento relacionado a parte de obrigações não pecuniárias previstas nos contratos. (Nota explicativa nº 17 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2020);

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- aumento na “Provisão gastos de Alagoas”, que teve complemento de R$ 6.902 milhões em 2020, decorrente de novos fatos, estudos técnicos especializados e acordos com autoridades. Houve redução da provisão por pagamento e reclassificação para o grupo de fornecedores em R$ 1.182 milhões. A variação do passivo circulante no exercício foi de R$ 2.899 milhões (a divulgação completa está apresentada na Nota explicativa nº 26 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2020).

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 61.563 milhões, enquanto em 2019 o saldo era de R$ 47.968 milhões.

As principais variações no Passivo Não Circulante são explicadas por:

- aumento em “Financiamentos” derivado, principalmente, da valorização do dólar frente ao real, impacto de R$ 8.022 milhões. Adicionalmente, a Braskem emitiu Bond híbrido (*) em agosto de 2020, com vencimento em janeiro de 2081, o saldo em 2020 é de R$ 3.242 milhões. (Nota explicativa nº 16 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2020);

  (*) Conforme metodologia específica aplicada por algumas agências de rating, a dívida é classificada como instrumento de capital híbrido. Dessa forma, 50,0% do valor da captação não compõe os índices de endividamento calculados com base nesta metodologia.

- redução em “Financiamentos Braskem Idesa”, decorrente da transferência do saldo de longo prazo do Project Finance para o passivo circulante, de R$ 6.539 milhões, devido ao descumprimento de parte das obrigações não pecuniárias previstas nos contratos (Nota explicativa nº 17 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2020);

- aumento da “Provisão gastos de Alagoas” foi comentado na variação do passivo circulante. O aumento no passivo não circulante no exercício foi de R$ 2.893 milhões (a divulgação completa está apresentada na Nota explicativa nº 26 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2020);

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Líquido negativo era de R$ 3.866 milhões comparados a R$ 3.945 milhões (positivo) em 2019, impactado principalmente, pelo prejuízo apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no montante de R$ 7.015 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As informações deste item são apresentadas no item 10.2 (b) abaixo.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Crescimento do PIB brasileiro e demanda interna dos produtos da Companhia

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as vendas internas e exportações do segmento Brasil representaram 64,1% da receita líquida consolidada de todos os segmentos da Companhia. Portanto, o volume de vendas da Companhia é afetado pela conjuntura econômica do país. O resultado das operações e a situação financeira são e continuarão a ser afetados pela taxa de crescimento do PIB brasileiro, pois os produtos da Companhia são usados na fabricação de um amplo leque de produtos de consumo e industriais.

A tabela a seguir mostra as taxas de crescimento do PIB brasileiro e outros indicadores macroeconômicos relevantes nos períodos apresentados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	**2020**	**2019**
PIB Crescimento/Redução(1)	4,7%	(4,1)%	1,2%
Inflação (IGP-M)(2)	17,8%	23,1%	7.3%
Inflação (IPCA)(3)	10,1%	4,5%	4.3%
Taxa CDI(4)	4,4%	1,9%	4.6%
Valorização (desvalorização) do real vs. dólar	7,4%	28,9%	4.0%
Taxa de câmbio do fim do período rate - US$1,00	R$ 5,5805	R$5,1967	R$4,0307

Fontes: Fundação Getulio Vargas, Banco Central do Brasil e Bloomberg
(1) PIB do Brasil de acordo com o Sistema IBGE de Recuperação Automática–SIDRA.
(2) Inflação (IGP-M) é o índice geral de preços do mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas.
(3) Inflação (IPCA) é o índice de preços ao consumidor amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
(4) A taxa CDI é a taxa dos Certificados de Depósito Interbancário no Brasil (na última data do período respectivo).

A taxa de crescimento do PIB brasileiro vem flutuando significativamente e a Administração da Companhia acredita ser provável que a flutuação persista. A Administração acredita que o crescimento econômico no Brasil poderia afetar de modo positivo no futuro o volume de vendas dos seus produtos no mercado brasileiro, a receita líquida de vendas e serviços e os resultados operacionais. Contudo, um baixo crescimento econômico ou uma recessão no Brasil provavelmente levaria à redução do volume de vendas futuras no mercado brasileiro, causando potencial efeito negativo nos resultados operacionais.

Efeitos de flutuações da taxa de câmbio entre o real e o dólar

Os resultados das operações da Companhia e sua situação financeira são e continuarão a ser afetados pela taxa de desvalorização ou valorização do real frente ao dólar uma vez que: (i) uma parcela substancial da receita líquida de vendas e serviços da Companhia é expressa ou está atrelada ao dólar; (ii) os custos de algumas das matérias-primas, principalmente a nafta, etano,

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

propano, propeno e alguns catalisadores necessários nos processos de produção, são incorridos em dólares ou estão atrelados a essa moeda; (iii) algumas despesas operacionais e investimentos de outra natureza são expressos em dólares ou estão atrelados a essa moeda; e (iv) a Companhia tem valores significativos de passivos expressos em dólares que exigem o pagamento do principal e juros nessa moeda.

Praticamente todas as vendas da Companhia são de produtos petroquímicos que possuem preços em dólares no mercado internacional. Em geral, a Administração procura definir os preços considerando: (1) o preço dos produtos petroquímicos nos mercados internacionais; e (2) no Brasil, as variações da taxa de câmbio real/dólar. Desta forma, embora uma parcela significativa da receita líquida de vendas e serviços seja expressa em reais, substancialmente todos os produtos da Companhia são vendidos a preços que tomam por base os preços do mercado internacional, cotados em dólares. Por sua vez, flutuações do real também afetarão o custo da nafta, etano, propano, propeno e de outras matérias-primas atreladas ao dólar.

A desvalorização do real frente ao dólar geralmente causa um aumento nos custos de produção dos produtos assim como os preços dos seus produtos em reais (na medida possível à luz das condições de mercado à época vigente no País), o que pode resultar na redução dos volumes de vendas de seus produtos. Na medida em que os aumentos de preços não sejam suficientes para cobrir os aumentos de custo das matérias-primas, o lucro operacional da Companhia diminui. Inversamente, a valorização do real frente ao dólar causa geralmente uma redução nos custos de produção dos produtos assim como os preços de seus produtos em reais, o que pode resultar no aumento de volumes de vendas de seus produtos. Em períodos de alta volatilidade da taxa de câmbio dólar/real, com frequência há uma defasagem entre a ocasião em que o dólar se valoriza ou desvaloriza e a ocasião em que a Companhia pode efetivamente repassar tais aumentos ou reduções de custo em reais a seus clientes no Brasil. Tais descasamentos de preços diminuem quando as flutuações da taxa de câmbio dólar/real são menos voláteis.

A Companhia pode executar transações com derivativos financeiros para mitigar o risco da taxa de câmbio associado com a exposição dos custos em reais. Essas operações podem incluir opções de compra e venda e estratégias relacionadas. Por exemplo, a Companhia pode aplicar uma estratégia de proteção chamada de collar, que consiste na compra de uma opção de venda associada à venda simultânea de uma opção de compra, sendo que as duas opções possuem a mesma validade. Nesse caso, se o real desvaloriza e o preço de exercício da compra excede a taxa de câmbio da data de exercício da opção, a Companhia pode sofrer perdas financeiras significativas. No entanto, uma vez que essas estratégias serão implementadas apenas para fins não especulativos (de acordo com a política financeira da Companhia), as perdas em potencial sobre as transações com derivativos deverão ser compensadas por custos fixos mais competitivos em reais.

Assim, quando o real se desvaloriza frente ao dólar: (i) os custos com juros sobre a dívida expressa em dólares aumentam em reais, afetando negativamente o lucro líquido consolidado das operações em reais; (ii) o valor em reais da dívida expressa em dólares aumenta, e o total do passivo e obrigações de serviço da dívida em reais aumenta; e (iii) as despesas financeiras tendem a aumentar como resultado das perdas cambiais que a Companhia registra, mitigadas pela decisão da companhia em 1 de maio e 2013 de designar parte dos passivos denominados em dólares norte-americanos como hedge de exportações futuras.

Efeitos da inflação no Brasil

A inflação afeta o desempenho financeiro da Companhia na medida em que aumenta algumas das despesas operacionais expressas em reais (e não atreladas ao dólar). Uma parcela significativa do custo dos produtos vendidos e serviços prestados, no entanto, está atrelada ao

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

dólar, não sendo substancialmente afetada pela taxa de inflação brasileira. Uma parcela pouco significativa da dívida está indexada a inflação. Neste tipo de dívida, o valor do principal é em geral corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de forma que a inflação resulta em aumentos nas despesas financeiras e obrigações de serviço da dívida.

Efeito das Vendas no Exterior sobre o Desempenho Financeiro

A Companhia possui significativa capacidade de produção instalada fora do Brasil a partir de unidades industriais localizadas nos Estados Unidos, Alemanha e México.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 47,1% da receita líquida de vendas e serviços foi gerada pela venda de produtos fora do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, 44,7% da receita líquida de vendas e serviços foi gerada pela venda de produtos fora do Brasil, em comparação a 45,6% em 2019.

A receita líquida de vendas e serviços gerada pela venda de produtos fora do Brasil em 2021 aumentou 90,1% na comparação com 2020. A receita líquida de vendas e serviços gerada pela venda de produtos fora do Brasil aumentou 9,6% em 2020, que por sua vez diminuiu 9,0% em 2019.

Efeito da ciclicidade na indústria petroquímica

O consumo global de produtos petroquímicos aumentou significativamente nos últimos 30 anos. Em razão deste crescimento, houve períodos de oferta insuficiente de tais produtos. Períodos de capacidade insuficiente, inclusive alguns devidos à escassez de matérias-primas, normalmente acarretaram aumento das taxas de utilização de capacidade global e preços no mercado internacional dos produtos da Companhia, levando a aumento dos preços e das margens operacionais da Companhia. Esses períodos foram frequentemente seguidos por períodos de adições à capacidade, que resultaram na queda das taxas de utilização da capacidade global e dos preços no mercado internacional dos produtos da Companhias, levando à diminuição dos preços e das margens operacionais da Companhia.

As tendências cíclicas dos preços de venda internacionais e das margens operacionais relativas a escassez e aumento da oferta global poderão persistir, principalmente em razão do impacto contínuo de quatro fatores genéricos:

(a) as tendências cíclicas dos negócios em geral, incluindo sob aspectos relacionados a mudança climática e a economica circular, e das atividades econômicas produzem oscilações na demanda por petroquímicos;

(b) quando a demanda cai, a estrutura de altos custos fixos da indústria petroquímica, que é intensiva de capital, em geral leva os produtores a uma concorrência acirrada de preços a fim de maximizar a utilização de capacidade;

(c) aumentos significativos de capacidade, por meio da expansão ou construção de fábricas, podem levar de três a quatro anos para se tornarem operacionais e, por conseguinte, tomam por base necessariamente as estimativas da demanda futura; e

(d) uma vez que na maioria dos casos a concorrência com relação a produtos petroquímicos tem seu foco no preço, ser um produtor de baixo custo é vital à lucratividade. Isto favorece os produtores com fábricas maiores que maximizam economias de escala, mas a construção de plantas com alta capacidade pode acarretar aumentos significativos de capacidade que podem suplantar o crescimento corrente da demanda.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Efeitos da flutuação dos preços internacionais das principais matérias-primas

No Brasil, nafta, etano e propano são as principais matérias-primas utilizadas na produção dos produtos da primeira e segunda geração petroquímica, os quais corresponderam a 37,0%, 0,9% e 1,3%, respectivamente, do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia em 2021.

A Companhia também adquire de terceiros parte do propeno utilizado nas plantas de PP no Brasil, que representou 6,3% do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia em 2021. Nos Estados Unidos e Europa, o propeno é principal matéria-prima consumida na produção de PP nestas regiões, e representou 23,3% do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia em 2021. No México, o etano é a principal matéria-prima utilizada na produção integrada de PE, o qual correspondeu a 1,3% do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia em 2021.

A nafta é adquirida a preços baseados nos preços da nafta do mercado Amsterdã-Roterdã-Antuérpia (“ARA”), ou preço de referência ARA, e etano e propano precificados com base no mercado Mont Belvieu. A Companhia adquire o propeno utilizado no Brasil, e pela Unidade EUA e Europa a preços baseados na referência do Golfo dos EUA e Europa. A Companhia adquire hidrocarboneto leve de refinaria (HLR) no Brasil a preços referenciados no preço do gás natural importado.

Os preços da nafta, do etano, propano e propeno têm sido e podem se manter voláteis. Um aumento nos preços da nafta, do etano, do propano ou do propeno reduziria a margem bruta da Companhia e afetaria negativamente seu resultado financeiro total, na impossibilidade de repasse desse aumento de custos aos clientes, e poderia reduzir o volume de vendas de produtos da Companhia. Inversamente, reduções significativas do preço destas matérias-primas e, consequentemente, dos custos de produção, geralmente aumentam as margens brutas e resultados operacionais, podendo acarretar o aumento dos volumes de vendas, caso a Companhia venha a reduzir os preços que pratica. Nos períodos de grande volatilidade dos preços destas matérias-primas, costuma haver uma defasagem entre o aumento ou diminuição destes preços e a ocasião em que a Companhia consegue repassar o aumento ou redução de custos a seus clientes. Esses descasamentos de precificação diminuem quando os preços são menos voláteis.

Efeitos da flutuação dos preços internacionais dos produtos vendidos

No Brasil, os preços cobrados pela Companhia por muitos de seus produtos químicos e de resinas termoplásticas em geral são baseados nos preços nos mercados internacionais. Geralmente os preços dos produtos de segunda geração exportados do Brasil são baseados nos preços praticados no mercado à vista internacional. Nos Estados Unidos e na Europa, os preços do PP comercializado nestas regiões são determinados com base na precificação do mercado regional. No México, o preço do PE é definido com base nos preços na região da Costa do Golfo dos Estados Unidos.

Aumentos significativos dos preços dos produtos petroquímicos no mercado internacional e, consequentemente, dos preços que a Companhia poderia cobrar, geralmente aumentam a receita líquida de vendas e serviços e resultados operacionais à medida que a Companhia possa manter as margens operacionais, e o aumento de preços não reduza os volumes de vendas de seus produtos. Inversamente, quedas significativas dos preços dos produtos petroquímicos no mercado internacional e, consequentemente, dos preços que a Companhia poderia praticar, geralmente reduzem a receita líquida de vendas e serviços e resultados operacionais, se a Companhia não puder aumentar suas margens operacionais ou se a redução dos preços não acarretar aumento dos volumes de vendas de seus produtos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Utilização da capacidade

As operações da Companhia são intensivas em capital. Em vista disso, a fim de obter custos de produção unitários mais baixos e de manter margens operacionais adequadas, a Companhia procura manter altas taxas de utilização de capacidade em todas as suas unidades industriais.

A tabela a seguir demonstra as taxas de utilização de capacidade relativas às plantas de alguns dos principais produtos da Companhia nos períodos apresentados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Eteno	81%	81%	85%
PP EUA e Europa	87%	89%	89%
PE Mexico	66%	74%	76%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a taxa de utilização das centrais petroquímicas do Brasil foi impactada, principalmente, pela parada geral de manutenção programada na central petroquímica do ABC, em São Paulo, com duração de 63 dias e das restrições operacionais no processo de retorno após parada geral de manutenção programada e implementação do projeto de eficiência energética, em função de falha técnica em um dos quatro motores que substituem as turbinas a vapor deste complexo petroquímico. As condições padrão de capacidade da planta foram restabelecidas em dezembro de 2021 através de uma solução temporária, e a solução definitiva está em construção junto ao fornecedor do equipamento. A taxa de utilização dos Estados Unidos foi impactada principalmente (i) pelos impactos da tempestade de inverno Uri na Costa do Golfo dos Estados Unidos no 1T21; e (ii) das paradas programada e não programada de manutenção na região no 4T21. Na Europa, a taxa de utilização foi impactada pela recuperação da demanda após os impactos do COVID-19. A taxa de utilização do México foi impactada, principalmente, pela (i) restrição na operação durante a maior parte do 1T21 após interrupção no transporte de gás natural; (ii) parada não programada durante o mês de maio de 2021 devido a uma instabilidade pontual no suprimento de energia elétrica da Braskem Idesa; e (iii) redução do volume de etano fornecido pela Pemex ao longo de 2021.

Em 2020, a utilização média de capacidade foi impactada pela redução temporária da demanda e do movimento de redução de estoques na cadeia produtiva da petroquímica e dos plásticos no segundo trimestre do ano provocada pela pandemia da COVID-19. Este efeito foi parcialmente compensado pela normalização das operações industriais a partir do terceiro trimestre de 2020.

Em 2019, a utilização média de capacidade foi impactada (i) pela baixa utilização do cracker na Bahia, em virtude da paralização da planta de cloro-soda em Alagoas; (ii) pela parada programada de uma das linhas de produção da Companhia no cracker da Bahia no 4T19; (iii) pela baixa taxa utilização nos crackers do Rio Grande do Sul, por conta de problemas logísticos e (iv) pela queda na lucratividade marginal da exportação de resinas.

Efeitos da Política Industrial Brasileira

O governo brasileiro possui influência significativa em alguns setores da indústria interna, inclusive no setor petroquímico no qual a Companhia opera. O governo brasileiro adotou, ou considera a adoção, de medidas que aumentem a competitividade de empresas brasileiras, conforme descreve- se a seguir.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Reintegra

Em dezembro de 2011, o governo brasileiro implantou o programa “Reintegra”, que visa ao aumento da competitividade de fabricantes brasileiros em mercados internacionais, através do retorno de forma integral ou parcial de impostos federais sobre exportações. Como resultado de tal incentivo, a exportação de produtos de terceira geração por companhias brasileiras cresceu, aumentando assim a demanda brasileira pelos produtos da Companhia. O programa original encerrou-se no final de dezembro de 2013. Em agosto de 2014, o governo federal reestabeleceu de forma permanente o Reintegra e com taxas variáveis, com variação de até 5,0% das receitas de exportação das companhias, com uma alíquota de restituição de imposto de 0,1%, e em outubro de 2014 o governo brasileiro reestabeleceu a alíquota de 3,0%, válida até o final de 2015.

Em março de 2015 o governo brasileiro reduziu novamente a alíquota para 1,0%, vigente para 2015 e 2016. Em outubro de 2015, de acordo com o Decreto 8.543/2015, o governo federal reduziu a taxa de restituição para 0,1%, válida a partir de 1º de dezembro de 2015, que permaneceu em vigor até 31 de dezembro de 2016. Em 28 de agosto de 2017, conforme o Decreto 9.148/2017, que alterou o Decreto 8.543/2015, a taxa do Reintegra aumentou para 2,0% com validade a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. Entretanto, em 30 de maio de 2018, o Presidente emitiu um novo Decreto reduzindo a taxa do Reintegra para 0,1% a partir de 1º de junho de 2018 em diante.

Tarifas de Importação em Portos Locais

Historicamente, as tarifas sobre importações são estabelecidas pelo governo federal. No entanto, nos últimos anos, alguns estados brasileiros estabeleceram incentivos fiscais a fim de atrair importações para portos locais visando aumentar a receita e desenvolver a infraestrutura local de tais portos, principalmente através da concessão de descontos sobre o ICMS que seria devido a tais estados. Líderes do setor e de associações trabalhistas alegam que tais leis criam subsídios para produtos importados, o que prejudicaria a indústria brasileira.

Em 1º de janeiro de 2013, entrou em vigor a legislação que reduz a alíquota máxima de ICMS a ser cobrado pelos estados de 12,0% para 4,0% nas vendas interestaduais de matéria-prima e outros bens importados ou que possuam Conteúdo de Importação superior a 40,0%. Salvo limitadas exceções, a alíquota de 4,0% não é aplicável a bens importados sem similar nacional, aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos e às operações que destinem gás importado do exterior a outros Estados. Como resultado, os atuais incentivos fiscais oferecidos por alguns estados brasileiros para atrair importações de produtos na forma de desconto sobre o ICMS que seria devido tornaram-se menos atraentes.

Preços e taxas

A Companhia fixa os preços de venda do eteno tomando por referência os preços do mercado internacional. Os preços pagos por produtores de segunda geração por produtos petroquímicos importados de primeira geração refletem, em parte, custos de transporte e tributos. A Companhia fixa os preços de subprodutos de eteno, tal como o butadieno, tomando por referência vários fatores de mercado, inclusive os preços pagos por produtores de segunda geração por produtos importados, que também levam em consideração os custos de transporte e tributos.

Os produtores de segunda geração, inclusive a Companhia, em geral fixam os preços de seus produtos petroquímicos tomando por referência diversos fatores de mercado, entre eles os preços pagos por produtores de terceira geração por produtos importados. Os preços pagos por essas importações também refletem custos de transporte e tributos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

O governo brasileiro tem recorrido a tarifas de importação para implantar políticas econômicas. Dessa forma, em geral as tarifas sofrem grandes variações, sobretudo aquelas incidentes sobre produtos petroquímicos, e podem variar no futuro. Os tributos sobre a importação de produtos petroquímicos de primeira geração, variam entre 0,0% e 4,0%, enquanto os tributos sobre as resinas de PE, PP e PVC foram fixados em 14,0%.

Em novembro de 2021, o Governo Brasileiro reduziu unilateralmente, em 10,0%, as alíquotas de imposto de importação de quase 87,0% do universo tarifário brasileiro. Consequentemente, as resinas da Braskem passaram a ter uma nova alíquota de 12,6%. A princípio, essa medida deverá permanecer em vigor até 31 de dezembro de 2022, mas a expectativa é que ela seja convertida em uma medida definitiva.

As importações e exportações na área de livre comércio formada por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, o Mercosul (Mercado Comum do Sul), não estão sujeitas a tributos desde dezembro de 2001. As importações de PVC em suspensão da Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela não estão sujeitas a tarifas, devido a diversos acordos comerciais. As importações de PVC em suspensão do México estão sujeitas a tarifas reduzidas de 11,2%, de acordo com um acordo comercial. As importações e exportações entre o Mercosul e Colômbia, Equador e Venezuela não estão sujeitas a tarifas devido a um acordo de comércio em vigência desde 2005.

As importações de PVC em suspensão dos EUA e do México estão sujeitas a tarifas antidumping de respectivamente 16,0% e 18,0% impostas pela Câmara de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (CAMEX). Desde 2008, as importações de PVC em suspensão da China também estão sujeitas à tributação de 21,6%. As medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PVC em suspensão dos EUA e do México venceriam a princípio em setembro de 2021, mas a Braskem solicitou a prorrogação dessas medidas por mais 5 anos. No momento, o pedido da Braskem se encontra em análise pelo governo brasileiro até setembro de 2022, quando uma decisão deve ser tomada. Durante esse período, as medidas antidumping em questão permanecem em vigor. Já as medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PVC em suspensão da China foram renovadas recentemente e ficam em vigor até agosto de 2025.

Adicionalmente, em dezembro de 2010, a CAMEX impôs uma medida antidumping de 10,6% sobre as importações de PP dos Estados Unidos. Tais medidas foram renovadas em novembro de 2016. A partir de agosto de 2014, o governo brasileiro passou a aplicar medidas antidumping sobre importações de PP da África do Sul, Índia e Coreia do Sul, de 16,0%, 6,4% -9,9%, e 2,4%-6,3%, respectivamente. Essas medidas foram revistas em 2020, quando o governo brasileiro decidiu prorrogar as medidas antidumping aplicadas às importações de PP da Índia, reduzir as medidas aplicadas à África do Sul para 4,6%, e eliminar as medidas aplicadas às importações de PP da Coreia do Sul. As medidas antidumping aplicadas sobre importações de PP dos Estados Unidos venceriam em novembro de 2021, mas a Braskem solicitou a prorrogação dessas medidas por mais 5 anos. No momento, o pedido da Braskem se encontra em análise pelo governo brasileiro até novembro de 2022, quando uma decisão deve ser tomada. Durante esse período, as medidas antidumping em questão permanecem em vigor. Já as medidas antidumping aplicadas sobre as importações de PP da África do Sul e da Índia vencem em dezembro de 2025.

Regime Especial da Indústria Química (REIQ) – Incentivo Fiscal de PIS/COFINS

Em 2013, o Governo Brasileiro aprovou a redução das alíquotas de PIS e COFINS sobre as compras de matérias-primas por produtores de primeira e segunda geração, que atendem a diversos setores da economia. A medida visou restabelecer parcialmente a competitividade da indústria nacional, enfraquecida por fatores relacionados à infraestrutura, produtividade, custos

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

de matéria-prima e energia, e câmbio, que exerceram pressão sobre o déficit comercial da indústria química, segundo a ABIQUIM, que encerrou 2021 em US$ 37 bilhões. Ao final de 2018, a Companhia dispunha de restituição de 3,65% da alíquota de PIS e COFINS sobre a aquisição de matérias-primas petroquímicas.

Em maio de 2018, o REIQ foi revogado por meio da Medida Provisória nº 836/18 com efeitos partir de 1º de setembro de 2018. Entretanto, em outubro de 2018, a Medida Provisória não foi convertida em legislação definitiva e, dessa forma, a restituição de 3,65% da alíquota de PIS e COFINS sobre a aquisição de matérias-primas petroquímicas foi mantida.

Em 1º de março de 2021, por meio de Medida Provisória nº 1034/21, editada pela Presidência da República, o Governo Federal propôs novamente a extinção do REIQ a partir de 1º de julho de 2021, respeitando o princípio constitucional da noventena. Em 23 de junho de 2021, foi aprovado pelo Congresso Nacional, o Projeto de Lei de Conversão nº 12/2021, oriundo das modificações aprovadas da Medida Provisória.

No dia 15 de julho de 2021, Presidente da República sancionou o texto proposto, sendo ele convertido na Lei nº 14.183/2021, que prevê a redução gradual do REIQ em 3,5 anos, extinguindo-o a partir de 1º de janeiro de 2025. Conforme a tabela abaixo:

Período	REIQ
Até jun/2021	3,65%
Até dez/2021	2,92%
2022	2,19%
2023	1,46%
2024	0,73%
2025	Extinção total

Assim, a partir de 15 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o efeito do REIQ no resultado da Companhia será uma redução de 2,92% no custo das aquisições e importações de matérias primas (nafta e outras) e não mais de 3,65%.

Em 31 de dezembro de 2021, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.095, que novamente objetiva acabar com o REIQ, a partir de 1º de abril de 2022. Como se trata de uma Medida Provisória, esta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado até o dia 1º de junho de 2022 para a manutenção da Lei nº 14.183/2021 ou alteração oficial de seus efeitos e conversão em Lei.

Impacto do nível de endividamento e taxas de juros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o endividamento consolidado da Companhia, líquido de custos de transação, era de R$ 47.405,7 milhões (US$ 8.494,9 milhões), incluindo R$ 12.311,5 milhões (US$ 2.206,2 milhões), referente ao financiamento do project finance no México. Este nível de endividamento da Companhia resulta em despesas financeiras relevantes, refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Estas despesas consistem em despesas com juros, com variação cambial de dívidas em relação ao dólar e outras moedas, ganhos ou perdas cambiais, entre outros itens. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou uma despesa no total de R$ 8.082,5 milhões, em que R$ 2.923,0 milhões estão atrelados a despesas de juros sobre dívidas. Também foi registrada perda de R$ 4.002,8 milhões relacionados à variação cambial de ativos e passivos financeiros. As taxas de juros pagas pela Companhia dependem de diversos fatores, incluindo as taxas de juros nacionais

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

e internacionais e as avaliações de risco da Companhia, do setor e da economia brasileira feitas por agências de classificação de risco que avaliam a Companhia e seus títulos de dívida.

Efeito dos impostos sobre o resultado

A Companhia está sujeita a diversos tributos federais e estaduais em diversas jurisdições e incidentes sobre suas operações e resultados. A Companhia está sujeita ao imposto de renda federal brasileiro (combinado com a Contribuições Social sobre o Lucro Líquido – CSLL) à alíquota efetiva de 34,0%, que é a alíquota padrão do imposto de pessoa jurídica no Brasil. Foram concedidas à Companhia certas isenções e reduções de impostos federais baseadas na legislação federal que oferece incentivos fiscais a empresas que instalem suas unidades de produção na região Nordeste do país. Estas isenções e reduções são concedidas e administradas pela Secretária de Desenvolvimento no Nordeste (SUDENE) e possuem prazo de 10 anos para cada uma das plantas industriais da Companhia localizadas nos estados da Bahia e Alagoas.

A isenção do Imposto de Renda incide sobre os lucros decorrentes da venda dos seguintes produtos produzidos no nordeste: (i) do PE fabricado em uma das plantas de PE do Complexo Petroquímico de Camaçari cuja isenção está vigente até 2026; e (ii) do PE fabricado em uma das plantas do Polo de Camaçari e soda cáustica, cloro, dicloroetano (EDC) e PVC produzidos nas plantas no Polo de Camaçari e Alagoas cuja isenção alcança o ano de 2024. O benefício pode ser renovado por igual período mediante solicitação e aprovação da SUDENE.

Cada uma das isenções confere a Companhia o direito de pagar 15,25% de imposto de renda mais CSLL que possui alíquota fixada em 9,0%, devido a uma redução de 75,00% da alíquota de imposto de renda (de 25,0% para 6,25%) devido sobre o lucro da exploração da atividade econômica nessas plantas.

No que se refere a prejuízos, cumpre mencionar que os prejuízos fiscais relativos ao imposto de renda a compensar no Brasil não prescrevem, pórem de acordo legislação atual, a compensação anual do mesmo está limitada a 30,0% do lucro líquido ajustado (Lucro fiscal). Este mesmo limite também afeta a Base de Cálculo Negativa de CSLL.

O montante consolidado, inclui o impacto de diferentes alíquotas de impostos em países em que as subsidiárias estão localizadas, conforme segue:

- Braskem Europa (Alemanha) – 31,11%
- Braskem America e Braskem America Finance (Estados Unidos) – 24,09%
- Braskem Argentina (Argentina) – 25,00%
- Braskem Petroquímica Chile (Chile) – 35,00%
- Braskem Holanda, Braskem Holanda Finance e Braskem Holanda Inc Netherland (Holanda) – 25,00%
- Braskem Idesa, Braskem Idesa Serviços, Braskem México, Braskem México Serviços e Braskem México Proyectos Sofom e Terminal Química (México) – 30,00%
- Braskem India Private (India) – 30,00%

O montante consolidado também inclui o impacto da Tributação em Bases Universais, que foi introduzido pelo artigo 76 e 77 da Lei 12.973 de 2014. Esta legislação determina que as parcelas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

positivas de resultados auferidos pelas controladas no exterior serão computados na base de cálculo do IRPJ e CSLL no Brasil de forma individualizada. No caso da controlada possuir prejuízos anteriores, os mesmo poderão ser abatidos até o montante do lucro apurado, ficando portanto o contribuinte obrigado a informar a RFB os estoques de prejuízos acumulados.

Em suma, todo o lucro auferido pelas subsidiarias relatadas acima devem ser oferecidos a tributação do IRPJ e CSLL no Brasil com exceção dos lucro auferido pelas controladas sediadas em países com os quais o Brasil matém Tratado para evitar a Dupla Tributação. O lucro auferido pelas empresas sediadas nestas países só serão tributados no momento em que forem distribuídos aos seus respectivos controladores.

Ademais, o mecanismo de Tributação em Bases Universais também permite utilizar como credito fiscal, o imposto comprovadamente pago pelas empresas controladas no exterior até o limite do imposto devido pela tributação a alíquota de 34% do lucro da controlada no Brasil, vedada compensação superior a isso. Além disso, a legislação também permitiu que até 2022, a controladora no Brasil possa aplicar um crédito fiscal presumido à alíquota de 9,0% sobre o lucro auferido pelas controladas no exterior que possuem atividade Industrial. A Braskem vem aplicando esse mecanismo para as controladas Braskem Europe GmBH, Braskem América Inc e Braskem Idesa SAPI.

Atualmente encontra-se em tramitação no Senado Federal, o Projeto de Lei 2.502/21 que, dentre outras coisas, propõe a extensão do horizonte de utilização do crédito fiscal presumido até 2032, bem como a inclusão da atividade de “prestação de serviços” na lista de atividades beneficiadas.

As vendas de exportação da Companhia estão atualmente isentas de: (1) Programa de Integração Social – PIS; (2) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, imposto federal sobre o valor agregado; (3) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, imposto federal de valor agregado sobre produtos industrializados; e (4) ICMS.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços, e c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

RESULTADO OPERACIONAL

Os Diretores apresentam abaixo a análise dos três últimos exercícios por região onde a Companhia atua:

BRASIL

O spread dos principais químicos produzidos pela Braskem aumentou em 73,5% em 2021 frente ao ano anterior, em função do aumento generalizado de preços suportado pelo aumento dos preços de petróleo e da nafta no mercado internacional. Além desse fator, a recuperação das economias em linha com os desdobramentos do combate à COVID-19, a maior demanda por bens de consumo e restrições logísticas na cadeia de suprimentos também causaram a elevação dos spreads. Em 2020, o spread dos principais químicos produzidos pela Braskem teve queda, porque os preços de todos os principais químicos básicos caíram, mas em proporção maior (em US$/tonelada) do que o preço da nafta ARA. Devido à pandemia da COVID-19, a demanda por químicos básicos foi fortemente afetada, resultando em spreads mais desafiados.

Em relação ao spread de PE, em 2021, foi observado aumento em 109,1% ante a 2020, principalmente por conta do aumento do preço do polietileno em função (i) do cenário de

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

restrições na cadeia de suprimentos globais e consequente aumento dos preços de fretes; (ii) do impacto sobre a oferta devido a eventos naturais na costa do Golfo dos EUA; e (iii) demanda saudável, principalmente devido às mudanças nos hábitos de compra dos consumidores pela COVID-19 ainda influenciarem no mercado, impulsionando, por exemplo, a demanda de embalagens. O spread de PE apresentou forte alta em 2020, principalmente em função da queda de 30% no preço da nafta, influenciada pela queda do preço do petróleo no mercado internacional, devido à desaceleração da economia global por causa da COVID-19, que levou à queda da demanda por petróleo; já o preço do PE nos EUA não acompanhou a queda no preço da matéria-prima e ficou em linha com 2019, principalmente em função da forte demanda, com destaque para o segmento de embalagens e restrições na oferta, como as interrupções causadas por furacões nos EUA.

O spread de PP aumentou em 6,3% em comparação com 2020 em função: (i) da oferta restrita da resina, haja vista o impacto da tempestade Uri sobre a produção na costa do Golfo dos EUA; (ii) do impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos; e (iii) dos impactos da COVID-19 na demanda de produtos petroquímicos e resinas. Em 2020, o spread de PP apresentou aumento, em função da queda no preço de PP ter sido menor do que nafta no ano, devido à forte demanda de resina na região. Em 2019, o spread de PP foi de US$ 529/ton devido, principalmente, ao enfraquecimento da demanda, principalmente da indústria automobilística, impactada pelo término dos incentivos fiscais para compra de carros na China e pelos novos padrões de emissão de gases do efeito estufa na China e Europa, combinada à entrada em operação das novas capacidades de PP na Ásia.

O spread par de PVC elevou-se em 74,5% ante 2020 explicado principalmente pelo aumento do preço do PVC Ásia frente a um cenário de restrição de oferta. Em 2020, o spread de PVC registrou alta, explicado principalmente pelos menores preços da nafta e EDC EUA. O preço de EDC EUA teve a demanda impactada pela COVID-19, principalmente no segundo trimestre de 2020. Já o preço do PVC Ásia não acompanhou a queda no preço das matérias-primas e ficou praticamente em linha com 2019, principalmente em função da demanda devido à recuperação da atividade industrial na China. No ano de 2019, o spread de PVC foi de US$ 276 em função, principalmente, do enfraquecimento da demanda de PVC na Ásia, devido à guerra comercial entre Estados Unidos e China e à política de antidumping da Índia, pela maior demanda por EDC no mercado, inclusive da Braskem.

A demanda de resinas no mercado brasileiro (PE+PP+PVC) foi de 5,9 milhões de toneladas, 2,6% superior em relação a 2020 em função, principalmente, da demanda saudável frente aos impactos da COVID-19 no primeiro semestre de 2020, que resultaram em uma redução na demanda e do movimento de redução de estoques na cadeia produtiva da petroquímica e dos plásticos neste período. Em 2020, a demanda de resinas no mercado brasileiro (PE+PP+PVC) foi de 5,7 milhões de toneladas, um aumento de 7,6% em relação a 2019. Até o primeiro semestre de 2020, a demanda de resinas no mercado brasileiro apresentava queda de 3,5% em relação ao mesmo período de 2019, em função dos impactos da COVID-10, conforme mencionado acima. Porém, a demanda cresceu na comparação de 2020 em relação a 2019, principalmente em função da rápida recuperação da demanda de resinas no segundo semestre de 2020, puxada pelo setor de embalagens, construção civil e higiene & cuidados pessoais. Em 2019, a demanda apresentou expansão de 2,3%, devido à redução da taxa básica de juros da economia brasileira e pelo aumento da confiança por empresários e consumidores, o que alavancou, principalmente, os setores de agronegócio, alimentício e o início da recuperação da construção civil.

A taxa de utilização das centrais petroquímicas foi de 80,7%, em função (i) do pit stop (rápida parada de manutenção programada) ocorrido na central petroquímica do Rio Grande do Sul; (ii) da parada geral de manutenção programada na central petroquímica do ABC, São Paulo, com

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

duração de 63 dias; e (iii) da indisponibilidade de matéria-prima na central petroquímica do RJ, devido ao processo de retorno após a parada programada de fornecedor nacional.

A taxa de utilização das centrais petroquímicas no Brasil foi de 80,7% em 2020, 4 p.p. inferior a 2019. Durante o primeiro semestre de 2020, a Companhia reduziu a produção das centrais petroquímicas em função dos impactos da COVID-19 no período. No terceiro trimestre do ano, a Companhia normalizou a produção das centrais petroquímicas, em função da recuperação da demanda, porém, em função de ajustes operacionais na central petroquímica de São Paulo, a taxa de utilização das centrais petroquímicas no Brasil foi impactada no quarto trimestre de 2020, resultando em uma taxa de utilização média inferior quando comparado com 2019. Em 2019, a taxa de utilização havia sido 84,9%, em função, principalmente: (i) à redução de carga na central da Bahia como resultado da paralização das fábricas de cloro-soda e dicloretano (EDC) em Alagoas; (ii) à parada programada em uma das linhas de produção da central petroquímica da Bahia no 4T19; (iii) a problemas logísticos com o recebimento de matéria-prima pela central do Rio Grande do Sul; e (iv) à redução de carga das centrais, em função da queda da rentabilidade marginal da exportação de resinas.

As vendas de resinas no mercado brasileiro totalizaram 3,5 milhões de toneladas, 4,6% inferior a 2020, em função redução de market share em todas as resinas, principalmente devido à parada geral de manutenção programada na central petroquímica do ABC, São Paulo e ao aumento dos volumes de importação. Em 2020, as vendas de resinas no mercado brasileiro aumentaram em relação a 2019, totalizando 3,7 milhões de toneladas, em função (i) do aumento na demanda de resinas; (ii) da estratégia do segmento Brasil de priorização ao atendimento do mercado brasileiro; e (iii) movimento de recomposição de estoques da cadeia como consequência do reaquecimento da economia a partir do terceiro trimestre de 2020. Em 2019, as vendas de resinas totalizaram 3,4 milhões de toneladas. Com relação aos principais químicos, as vendas totalizaram 2,2 milhões de toneladas, 19,5% superior ao volume de vendas em 2020. Este que, por sua vez, no total anual registrou um volume de vendas no mercado brasileiro de 2,7 milhões de toneladas, 3,7% inferior ante 2019.

As exportações de resinas e principais químicos foram de 0,8 milhão e 0,5milhão, respectivamente, ambos inferiores ao realizado no ano anterior em função das restrições logísticas para exportação e menor disponibilidade de produtos devido à normalização do mercado brasileiro. Em 2020, as exportações de resinas foram de 1,1 milhão de toneladas e as de principais químicos, 0,5 milhões de toneladas, 24,0% e 23,7% inferiores a 2019, respectivamente, devido à estratégia do segmento Brasil de priorização do mercado brasileiro e do deslocamento de produto das exportações para o mercado brasileiro.

A receita líquida de vendas e serviços do segmento Brasil em 2021 foi de R$ 69.494,9 milhões, 70,4% superior a 2020 (R$ 40.794,4 milhões), principalmente como resultado do maior preço dos principais químicos e resinas no mercado internacional e maior volume de vendas de principais químicos, em função da forte demanda e restrições logísticas na cadeia de suprimentos, que foi compensado pelo menor volume de vendas de resinas, devido às paradas programadas no período. Em 2020, a receita líquida de vendas e serviços do segmento Brasil foi de R$ 40.794,4 milhões, 4,2% superior quando comparado a 2019, explicado pelo maior volume de vendas de resinas e principais químicos e pelos melhores preços no mercado internacional de resinas, além da desvalorização do real frente ao dólar entre os períodos. Em 2019, a receita líquida de vendas e serviços do segmento Brasil foi de R$ 39.142,6 milhões, devido ao menor volume de vendas de químicos e resinas e dos menores preços no mercado internacional para a maioria dos produtos.

O custo dos produtos vendidos do segmento Brasil em 2021 totalizou R$ 49.309,6 milhões, 51,7% superior a 2020 (R$ 32.498,0 milhões), em função: (i) do aumento de 79,0% no preço da

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

nafta Amsterdã-Roterdã-Antuérpia (ARA); (ii) do aumento de 62,7% no preço do etano no mercado internacional; e (iii) do aumento de 10,5% no volume das principais vendas de produtos químicos no Brasil. O lucro bruto do segmento Brasil foi de R$ 20.185,4 milhões, 143,3% superior a 2020 (R$ 8.296,4 milhões), devido ao aumento dos preços de resinas no mercado internacional. Em 2020, o custo dos produtos vendidos do segmento Brasil foi de R$ 32.498,0 milhões, 7,3% inferior a 2019, principalmente como resultado dos preços mais baixos das principais matérias primas no mercado internacional. Para 2020, o lucro bruto do segmento Brasil aumentou 102,5%, passando de R$ 4.096,2 milhões em 2019 para R$ 8.296,4 milhões em 2020, principalmente como resultado de: (i) maiores preços internacionais para resinas no Brasil; e (ii) impacto da desvalorização do real em relação ao dólar no período. Em 2019, o custo dos produtos vendidos do segmento Brasil foi de R$ 35.046,3 milhões. Por sua vez, o lucro bruto do segmento foi de R$ 4.096,2 milhões.

O lucro operacional do segmento Brasil totalizou R$ 16.366,6 milhões, frente a um prejuízo de R$ 257,9 milhões em 2020. Em 2020, o prejuízo operacional do segmento Brasil diminuiu 86,5%, passando de R$ 1.908,6 milhões de prejuízo operacional em 2019 para um prejuízo operacional de R$ 257,9 milhões.

ESTADOS UNIDOS E EUROPA

O spread de PP nos Estados Unidos encerrou 2021 com aumento de 91,0% em relação a 2020 em função (i) do aumento no preço de PP explicado pela maior demanda, impulsionada pela retomada da atividade industrial na região, e pela restrição na oferta com os impactos da forte tempestade de inverno Uri na costa do Golfo dos EUA no início do ano e com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global; e (ii) do aumento no preço do propeno nos Estados Unidos como resultado da maior demanda, e da restrição na oferta por causa da forte tempestade de inverno Uri na região e de paradas não programadas de manutenção em PDHs. Como o aumento no preço da resina superou a elevação da matéria-prima, os spreads aumentaram no período.

O spread de PP nos Estados Unidos encerrou 2020 com leve queda de 2,5% na comparação com 2019. Durante os meses de abril e maio, a atividade industrial na região foi fortemente impactada pelas medidas de isolamento social, porém a partir de julho, a atividade industrial na região teve retomada, medida pelo índice dos gerentes de compras (PMI, na sigla em inglês) que ficou acima de 50, patamar que indica expansão do setor. No lado da oferta, a única adição de capacidade relevante de PP na região foi da Braskem (Delta), com pouco impacto na oferta no período, pois teve o início da produção apenas em setembro. Em 2019, spread de PP aumentou, em função: (i) das altas taxas de utilização das plantas de DHPs; e (ii) maior utilização de líquidos de gás natural (principalmente butano) nos crackers, aumentando a oferta de propeno.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o spread de PP na Europa foi 93,3% superior em relação a 2020 em função (i) do aumento no preço de PP explicado pela demanda saudável, suportada pela demanda de bens duráveis, de consumo e embalagens, e pela restrição na oferta devido a paradas programadas e não programadas de produtores da região e ao menor fluxo de produto importado com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global; e (ii) do aumento no preço de propeno como resultado principalmente da demanda saudável, e da menor oferta com paradas programadas de manutenção de produtores locais e com o impacto das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global. Como o aumento no preço da resina superou a elevação da matéria-prima, os spreads aumentaram no período.

O spread de PP na Europa foi superior em 2020. No ano, a demanda por PP na Europa foi impactada pelo cenário da COVID-19, principalmente no setor automotivo. Porém, a queda no

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

preço do propeno na Europa foi maior do que a do PP na região, influenciada pela forte queda do preço do petróleo (-35,8%) e nafta (-29,8%) no mercado internacional. Em 2019, o spread de PP foi menor devido à desaceleração econômica na região atrelada ao aumento da oferta de propeno com a normalização das restrições logísticas no transporte fluvial, que afetaram a região no ano anterior.

A demanda de PP nos Estados Unidos no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2021 aumentou 7,9% em relação a 2020 devido à normalização das atividades industriais e a recuperação da economia mundial após os impactos do COVID no segundo e terceiro trimestres de 2020. Em 2020, a demanda de PP nos Estados Unidos foi superior a 2019 devido ao movimento de aumento dos estoques na cadeia produtiva no segundo semestre do ano, que compensou os impactos negativos da COVID-19 no segundo trimestre. Em 2019, o mercado norte-americano, apresentou queda devido ao enfraquecimento do setor manufatureiro e automobilístico.

A demanda de PP na Europa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 aumentou 9,0% quando comparada a 2020 em função da maior demanda dos setores de bens duráveis, com destaque para os setores de eletrodomésticos e automotivo, após impactos negativos do COVID na economia mundial no ano anterior, principalmente no setor automotivo. Em 2020, a demanda de PP na Europa diminuiu em função dos impactos negativos da COVID-19 na economia mundial, principalmente no setor automotivo. Em relação ao mercado europeu, a demanda de PP em 2019 aumentou em função do seu maior uso no setor de bens de consumo e serviços, com destaque para embalagens, utensílios domésticos, tampas e filmes orientados e na medicina, ainda que o setor automobilístico tenha apresentado queda na região.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a taxa de utilização nos Estados Unidos foi de 85,5%, 6,3 p.p. inferior em relação ao ano anterior em função dos impactos da tempestade de inverno Uri na Costa do Golfo dos Estados Unidos no 1T21 e das paradas programada e não programada de manutenção na região no 4T21. Em 2020, a taxa de utilização nos Estados Unidos apresentou leve alta em relação a 2019, em função da normalização da operação das unidades industriais na região a partir do terceiro trimestre de 2020, compensando a redução temporária no segundo trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a taxa de utilização na Europa foi de 91,2%, aumento de 12,3 p.p. em função da menor demanda no ano anterior, principalmente do setor automotivo, refletindo os impactos do COVID-19. Em 2020, a taxa de utilização apresentou alta em relação a 2019, em função dos problemas operacionais ocorridos em 2019.

Em 2019, a taxa de utilização foi de 88,2%, em função do melhor desempenho operacional das plantas nos Estados Unidos, que contrabalanceou a queda na taxa de utilização da Europa, como resultado da restrição logística no recebimento de propeno nas plantas devido a problemas operacionais dos fornecedores.

Neste sentido, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as vendas de PP dos Estados Unidos e Europa foram 8,4% superiores a 2020, totalizando 2,2 milhões de toneladas. Em 2020, as vendas de PP foram superiores a 2019, totalizando 2,0 milhões de toneladas. Em 2019, as vendas totalizaram 1,9 milhão de toneladas.

A receita líquida de vendas e serviços do segmento EUA e Europa aumentou R$ 17.764,9, ou 121,4% para R$ 32.403,6 milhões em 2021, de R$ 14.638,7 milhões em 2020, principalmente como resultado de maior volume de vendas devido ao ramp-up da nova planta de PP (Delta) nos Estados Unidos, com início de produção comercial em setembro de 2020, e maiores preços de PP no mercado internacional, em função da forte demanda e restrições logísticas na cadeia de

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

suprimentos. Em 2020, a receita líquida de vendas e serviços do segmento EUA e Europa aumentou 45,7% em relação a 2019, passando de R$ 10.044,3 milhões em 2019 para R$ 14.638,7 milhões em 2020, devido principalmente ao maior volume de vendas de PP pelo Segmento dos EUA e Europa e ao impacto da desvalorização do real em relação ao dólar americano no período. Em 2019, a receita líquida de vendas e serviços do segmento EUA e Europa totalixou R$ 10.044,3 milhões, devido principalmente a menor disponibilidade de polipropileno para venda na Europa por conta da baixa utilização das plantas em virtude de problemas operacionais afetando fornecedores de propeno e a consequente falta de matéria-prima em uma das plantas da Companhia.

O custo dos produtos vendidos do segmento Estados Unidos e Europa aumentou R$ 11.005,7 milhões, ou 89,2%, para R$ 23.343,2 milhões em 2021, de R$ 12.337,5 milhões em 2020, principalmente em função do maior volume de vendas nos Estados Unidos, devido ao ramp-up da nova planta de PP (Delta) nos Estados Unidos, com início de produção comercial em setembro de 2020, e na Europa, e pelo aumento dos preços do propeno em ambas as regiões. O lucro bruto do segmento Estados Unidos e Europa foi de R$ 9.060,4 milhões em 2021, 293,7% superior a 2020, devido ao aumento dos preços de PP no mercado internacional.

Em 2020, o custo dos produtos vendidos do segmento Estados Unidos e Europa foi de R$ 12.337,5 milhões, 50,1% superior a 2019, devido a: (i) maior volume de vendas pelos Segmentos, reflexo do melhor desempenho industrial, resultando em uma maior disponibilidade de polipropileno para venda no ano; e (ii) o impacto da desvalorização do real brasileiro em relação ao dólar no período. O lucro bruto do segmento aumentou 26,0%, passando de R$ 1.826,7 milhões em 2019 para R$ 2.301,2 milhões em 2020, principalmente como resultado de: (i) maiores preços internacionais para PP na Europa; (ii) maior volume de vendas de PP pelo Segmento dos EUA e Europa; e (iii) desvalorização do real em relação ao dólar no período.

Em 2019, o custo dos produtos vendidos do segmento Estados Unidos e Europa foi de R$ 8.217,5 milhões, devido a maior disponibilidade de propeno nos Estados Unidos devido às elevadas taxas de utilização de plantas de PDH e ao maior uso de líquidos de gás natural em centrais petroquímicas, e pela normalização das restrições logísticas sobre o propeno na Europa, que afetaram a região no ano anterior devido aos baixos níveis dos rios. Por sua vez, o lucro bruto foi de R$ 1.826,7 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o lucro operacional do segmento Estados Unidos e Europa aumentou R$ 6.636,7, ou 443,2%, para R$ 8.134,0 milhões em 2021, de R$ 1.497,3 milhões em 2020. Em 2020, o lucro operacional do segmento dos EUA e da Europa aumentou 17,2%, passando de R$ 1.277,2 milhões em 2019 para um lucro operacional de R$ 1.497,3 milhões em 2020.

MÉXICO

O spread de PE na América do Norte em 2021 apresentou um aumento de 110,5% em relação a 2020. O aumento do preço do PE nos EUA foi em função (i) dos impactos das tempestades de inverno Uri na costa do Golfo dos EUA durante o 1T21, resultando na redução da oferta no 1T21 e 2T21; (ii) dos impactos das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global; e (iii) da manutenção da demanda saudável, principalmente devido às mudanças nos hábitos dos consumidores. Com relação ao etano, o aumento em 2021 é explicado, principalmente, pelo (i) aumento do preço do gás natural em função do aumento das exportações para a Europa dado o cenário de restrição de oferta na região; (ii) aumento na demanda de etano para produção de eteno com a normalização das operações petroquímicas na região do golfo no 3T21 após o furacão Ida; e (iii) pelas restrições na produção de gás natural no Golfo do México no 4T21 decorrente dos impactos do furacão Ida. O preço da resina teve um aumento considerável em

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

relação ao aumento da matéria-prima, favorecendo os spreads.O spread de PE na América do Norte foi superior em 2020 na comparação com 2019. O preço do PE nos EUA ficou em linha com 2019, principalmente em função da forte demanda, com destaque para o segmento de embalagens e restrições na oferta, como as interrupções causadas por furacões nos EUA. Já o preço do etano caiu 12,3% devido à maior disponibilidade na região. Em 2019, os spreads foram inferiores a 2018 em 27,6%, como resultado da desaceleração do ritmo de crescimento da demanda por PE combinada a entrada em operação das novas capacidades na região, compensada parcialmente por menores preços de etano.

A demanda de PE no México em 2021 foi de 2,3 milhões de toneladas, um aumento de 9% em relação em relação a 2020, que é explicado, principalmente, pela recuperação da economia mexicana. A demanda de PE no México foi de 2,1 milhões de toneladas em 2020, uma redução de 6,0% com relação a 2019, devido ao fraco desempenho da economia mexicana, que pelo 2º ano consecutivo deve apresentar retração econômica. Em 2019, a demanda apresentou uma redução ante a 2018, de totalizando 2,2 milhões de toneladas, devido ao fraco desempenho da economia mexicana, afetada pela redução na produção industrial.

Em 2021, a taxa de utilização foi de 66,3%, 8 p.p. inferior em relação ao ano de 2020, explicada principalmente, pela (i) restrição na operação durante a maior parte do 1T21 após interrupção no transporte de gás natural; (ii) parada não programada durante o mês de maio devido a uma instabilidade pontual no suprimento de energia elétrica da Braskem Idesa; e (iii) redução do volume de etano fornecido pela Pemex ao longo de 2021. A taxa de utilização das plantas de PE foi de 74,3%, 2 p.p inferior a 2019. Em 2020, apesar de a Braskem Idesa ter iniciado a importação de etano dos EUA (Fast Track), a taxa de utilização das plantas de PE no México foi inferior ao ano anterior, principalmente (i) pelo menor fornecimento de etano pela Pemex e (ii) pela interrupção de forma unilateral no transporte de gás natural por parte da agência do governo mexicano responsável única pelo sistema de dutos e transporte de gás natural na região. Em 2019, a taxa havia sido de 76,3%, explicada pelo menor fornecimento de etano no período.

Em 2021, as vendas de PE foram 24,5% inferiores a 2020, totalizando 637,7 mil toneladas, explicada pela menor disponibilidade de produto para venda. As vendas de PE em 2020 foram 3,9% superiores a 2019, totalizando 845,1 mil toneladas, em função da maior disponibilidade de produto produzido e em estoque para venda. Em 2019, as vendas de PE totalizaram 813,1 mil toneladas, como resultado da diminuição dos estoques e por maiores revendas de PE produzido no Brasil.

A receita líquida de vendas e serviços do segmento México em 2021 foi de R$ 6.506,3 milhões, 62,6% superior a 2020 (R$ 4.000,8 milhões), em função dos preços mais altos do PE no mercado internacional, em função da forte demanda no período e das restrições logísticas na cadeia de suprimentos global, compensando a menor quantidade de produto disponível para venda, devido à produção baseada em um modelo de negócio experimental durante janeiro e fevereiro e menor fornecimento de etano pela Pemex. Em 2020, a receita líquida de vendas e serviços do segmento México foi de R$ 4.000,8 milhões, 31,1% superior na comparação com 2019, como resultado de: (i) maiores volumes de vendas de PE pelo segmento; (ii) aumento dos preços de PE na América do Norte devido à forte demanda, principalmente para aplicações de embalagens; e (iii) o impacto da desvalorização do real brasileiro em relação ao dólar americano no período. Em 2019, a receita líquida de vendas e serviços do segmento México foi de R$ 3.051,4 milhões, devido aos preços de polietileno mais baixos no setor petroquímico, resultante da diminuição da demanda global associada ao início da nova capacidade integrada de polietileno de gás de xisto nos Estados Unidos.

Em 2021, o custo dos produtos vendidos do segmento México totalizou R$ 2.346,1 milhões, 11,0% superior a 2020 (R$ 3.413,7 milhões), como consequência dos maiores preços

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

internacionais do etano, sendo que este efeito foi parcialmente compensado pelo menor volume de vendas. Em 2020, o lucro bruto do segmento México foi de R$ 3.092,6 milhões, 234,0% superior ao ano de 2020 (R$ 925,8 milhões), como resultado de spreads mais elevados em mercado internacional. Em 2020, o custo dos produtos vendidos do segmento México foi de R$ 3.075,0 milhões, 22,8% inferior a 2019, devido aos maiores volumes de vendas de PE do segmento e do impacto da desvalorização do real brasileiro em relação ao dólar americano no período. Por sua vez, o lucro bruto foi de R$ 925,8 milhões, 69,1% superior a 2019, como resultado, principalmente do maior preço internacional de PE na América do Norte; do maior volume de vendas de PE pelo segmento México, e do impacto da desvalorização do real com relação ao dólar no período. Em 2019, o custo dos produtos vendidos do segmento México foi de R$ 2.504,0 milhões, devido ao impacto da depreciação do real, ao maior volume de vendas e ao aumento nos preços de gás natural no mercado mexicano, o que foi parcialmente compensado pela queda nos preços do etano nos EUA devido ao aumento da oferta associado à inicialização de novas fracionadoras de gás e dutos para transporte e com os atrasos na inicialização de novos complexos petroquímicos nos Estados Unidos. No período, o lucro bruto do segmento foi de R$ 547,4 milhões.

Em 2021, o lucro operacional do segmento México totalizou R$ 2.605,5 milhões, 1.989,6% superior ao lucro operacional de 2020 (R$ 124,7 milhões). Em 2020, o lucro operacional do segmento México reduziu 76,1%, passando de R$ 520,9 milhões em 2019 para R$ 124,7 milhões.

CONSOLIDADO

EBITDA Consolidado Ajustado

Em 2021, o EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia foi de R$ 30.287 milhões, 180% superior a 2020 explicado, principalmente, (i) pelos maiores spreads internacionais de principais químicos e resinas no Brasil, PP nos Estados Unidos e Europa e PE no México; e (ii) pelo maior volume de vendas de principais químicos no Brasil e PP nos Estados Unidos e Europa.

No ano de 2020, o EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia foi de R$ 10.824 milhões, 91% superior a 2019 explicado, principalmente (i) pelos melhores spreads de resinas no Brasil, de PP na Europa e de PE no México; (ii) pelo aumento no volume de vendas de resinas no Brasil, que no terceiro trimestre de 2020 apresentou recorde trimestral histórico de resinas comercializadas no mercado brasileiro, além do maior volume de vendas nos Estados Unidos e Europa e México; e (iii) pela depreciação do real frente ao dólar entre os períodos.

No ano de 2019, o EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia foi de R$ 5.670 milhões, em decorrência, principalmente, pelos menores spreads no mercado internacional, resultado do menor crescimento global combinado com entradas de capacidades de PE nos Estados Unidos, PP e novas refinarias na Ásia, compensados parcialmente pelo maior volume de vendas de PP nos Estados Unidos e de PE do México.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante.

As informações relacionadas a este item 10.2(c) encontram-se descritas no item 10.2(a) (ii) deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia efetuou alterações na macroestrutura com objetivo de buscar sinergias em todas as regiões em que atua para um desempenho operacional mais integrado. Como resultado dessa mudança, a Administração revisou a estrutura dos reportes internos, com foco no processo de crescimento e internacionalização, tendo como propósito simplificar e agilizar os processos de trabalho e de tomada de decisão, com efeito na estrutura de segmentos reportáveis por região. A partir de 2020 a estrutura organizacional da Braskem é formada pelos segmentos: Brasil, Estados Unidos e Europa, México e outros segmentos (Cetrel e outras operações não qualificadas para apresentação nos demais segmentos reportáveis).

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em maio de 2020, foi constituída a Braskem India Private Limited com objetivo de busca de novas oportunidades de crescimento e maior proximidade com clientes asiáticos, e que está em fase pré-operacional.

Em abril de 2021, foi constituída a Braskem Energy Ltda., que está em fase pré-operacional. Seu estatuto social estabelece atividades de comercialização de energia elétrica e a prestação de serviços de gestão e representação no Ambiente de Contratação Livre de Energia.

Em setembro de 2021, foi constituída a Braskem Netherlands Green B.V., que está em fase pré-operacional com capital a ser integralizado pela Braskem Netherlands B.V.. Suas principais atividades englobam a fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos renováveis, desenvolvimento de tecnologias relacionadas a esse fim e a participação em outras empresas.

Em dezembro de 2021, foi constituída a Teminal Química Puerto México, que está em fase pré-operacional com capital integralizado pela Braskem Idesa S.A.P.I. Suas principais atividades serão armazenamento de etano, bombeamento de matéria prima para o complexo, manutenção dos materiais e de seus ativos.

(c) Eventos ou operações não usuais

Evento Geológico - Alagoas

A Companhia operou, desde sua origem e na qualidade de sucessora da Salgema, poços de extração de sal-gema localizados na cidade de Maceió, com o objetivo de prover matéria-prima à sua unidade de produção de cloro-soda e dicloretano. Em março de 2018, houve um tremor de terra em determinados bairros de Maceió, Estado de Alagoas, onde estão localizados os poços, e foram identificadas rachaduras em edificações e vias públicas dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto.

O Serviço Geológico do Brasil (CPRM) divulgou um relatório, em maio de 2019, indicando que o fenômeno geológico observado na região estaria relacionado com as atividades de exploração de sal-gema desenvolvidas pela Braskem. Diante destes acontecimentos, em 9 de maio de 2019, a Braskem preventivamente decidiu paralisar as atividades de extração de sal-gema e a operação da fábrica de cloro-soda e dicloretano.

A Companhia tem empreendido seus melhores esforços na compreensão do fenômeno geológico, que ocorre numa região específica de Maceió e, para tanto, realizou e vem realizando, com o apoio de instituições independentes e especialistas renomados nacional e internacionalmente, estudos focados (i) no entendimento do fenômeno geológico e possíveis efeitos em superfície e (ii) na análise da estabilidade dos poços de sal-gema. O conhecimento

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

produzido sobre o fenômeno e as ações previstas na busca da estabilidade da região, derivados dos referidos estudos, vêm sendo compartilhados com a Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais autoridades pertinentes, com quem a Companhia mantém constantes diálogos.

A Braskem apresentou à ANM medidas para encerramento das suas frentes de lavra de extração de sal em Maceió, com medidas para o fechamento dos seus poços, e, em 14 de novembro de 2019, propôs a criação de uma área de resguardo no entorno de determinados poços como medida de precaução e proteção à segurança das pessoas. Essas medidas são baseadas em estudo conduzido pelo Instituto de Geomecânica de Leipzig (IFG) da Alemanha, referência internacional em análise geomecânica de áreas de extração de sal por dissolução, e estão sendo realizadas em coordenação com a Defesa Civil e demais autoridades.

Em 3 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas o Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco (“Termo de Acordo”), firmado pela Braskem em conjunto com o Ministério Público Estadual (“MPE”), Defensoria Pública Estadual (“DPE”), Ministério Público Federal (“MPF”) e Defensoria Pública da União (“DPU” e, em conjunto com MPE, DPE e MPF, “Autoridades”). O Termo de Acordo dispôs sobre ações cooperativas para a desocupação das áreas de risco, definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias da Defesa Civil de Maceió (“Mapa da Defesa Civil”), e garantia da segurança das pessoas, prevendo o atendimento, pelo Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”) implantado pela Braskem, da população situada nas áreas de risco especificadas.

Após atualizações do Mapa da Defesa Civil foram firmados dois instrumentos jurídicos com as Autoridades, em julho e outubro de 2020, para inclusão de imóveis no PCF.

Em paralelo, a Companhia conduziu tratativas com as autoridades competentes em relação à ACP Socioambiental proposta pelo MPF, relacionada ao evento geológico em Alagoas.

Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia e as Autoridades firmaram: (i) o Segundo Aditivo ao Termo de Acordo de 3 de janeiro de 2020 (“Acordo para Compensação dos Moradores”), por meio do qual, as partes acordaram em incluir no PCF a desocupação de propriedades adicionais definidas tanto pelo Mapa da Defesa Civil, atualizado em dezembro de 2020, quanto por estudos técnicos especializados e independentes contratados pela Companhia e realizados por entidades reconhecidas internacionalmente (“Estudos”), abarcando a área afetada e com potencial de ser afetada pelo evento geológico com base nesses documentos; e (ii) foram firmados o "Termo de Acordo para Extinguir a Ação Civil Pública Socioambiental" e o “Termo de Acordo para definição de medidas a serem adotadas quanto aos pedidos liminares da Ação Civil Pública Socioambiental” com o MPF e o MPE, este como interveniente anuente (conjuntamente "Acordo para Reparação Socioambiental"), detalhados na Nota 26.1 (ii) das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, o Acordo para Reparação Socioambiental prevê a eventual adesão de outros entes ao acordo, que será objeto de tratativas ao longo dos próximos meses.

Ao longo do ano de 2021, a Companhia manteve seus melhores esforços para adoção de todas as medidas necessárias e adequadas para solução das questões decorrentes do fenômeno geológico verificado, atuando proativamente em todas as suas dimensões e cumprindo integralmente os compromissos assumidos. Até o momento, vale registrar o significativo avanço: (i) do PCF, com a desocupação dos imóveis localizados na área de risco, a apresentação de propostas de compensação com elevado índice de aceitação; (ii) das ações de fechamento e monitoramento dos poços de sal, que seguem conforme o plano de fechamento aprovado pela ANM, visando a estabilização do fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema;

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

e (iii) na realização dos diagnósticos social e ambiental no âmbito do Acordo para Reparação Socioambiental.

Adicionalmente, no contexto de avanço das ações da Companhia, entendimentos relacionados a aspectos complementares no conjunto de medidas visualizadas pela empresa foram consolidados em dezembro 2021.

Com base em sua avaliação e dos seus assessores externos, levando em consideração os efeitos de curto e longo prazo dos estudos técnicos, as informações existentes e a melhor estimativa dos gastos para implementação das diversas medidas referentes ao evento geológico em Alagoas, a provisão registrada em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 7.661,3 milhões sendo R$ 4.378,1 milhões apresentados no passivo circulante e R$ 3.283,2 milhões no passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, a provisão era de R$ 9.175,7 milhões, sendo R$ 4.349,9 milhões no passivo circulante e R$ 4.825,8 milhões no passivo não circulante.

Outras informações e valores envolvidos referente ao fenômeno ora tratado, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020.

Acordo de Leniência

No contexto das alegações de pagamentos indevidos no âmbito da Operação Lava Jato no Brasil, a Companhia contratou especialistas em investigação interna para conduzirem uma investigação independente de tais alegações ("Investigação") e reportarem os seus resultados.

Em dezembro de 2016, a Companhia celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal ("Acordo MPF") e com as autoridades dos Estados Unidos e Suíça ("Acordo Global"), no valor aproximado de US$ 957 milhões (aproximadamente R$ 3,1 bilhões à época), os quais foram devidamente homologados. Ainda, a Companhia se engajou em processo de cooperação e negociação com o Ministério da Transparência e a Controladoria Geral da União ("CGU") e a Advocacia Geral da União ("AGU"), que culminou com a assinatura de acordo de leniência com referidas autoridades em 31 de maio de 2019 ("Acordo CGU/AGU" e, em conjunto com o Acordo Global, simplesmente "Acordos"), que trata dos mesmos fatos objetos do Acordo Global e prevê um desembolso adicional de R$ 409,9 milhões, em função dos cálculos e parâmetros utilizados pela CGU e a AGU. Adicionalmente, em 2019, o Ministério Público da Bahia e o Ministério Público do Rio Grande do Sul aderiram ao Acordo MPF, não havendo, contudo, previsão de pagamentos adicionais por parte da Companhia.

AGU, CGU e MPF concordaram em destinar a maior parte dos valores recebidos com base nos Acordos para a reparação das vítimas dos atos ilícitos, inclusive outras autoridades e entes públicos, e a empreender gestões perante esses terceiros com os quais a Braskem venha a iniciar tratativas em relação aos fatos objetos dos Acordos com o objetivo de evitar o ressarcimento em duplicidade.

A Companhia pagou aproximadamente R$ 2,7 bilhões, distribuídos conforme quadro abaixo:

Acordos firmados com:	AGU, CGU e MPF	DoJ	OAG	MPF	SEC	Total
Valores expressos em Reais	559.896	296.591	407.300	1.282.464	206.460	2.752.711
Valores expressos na moeda de pagamento						
CFH			94.500			94.500
R$	559.896			1.282.464		1.842.360
USD		94.894			65.000	159.894

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Há ainda o valor de R$1,1 bilhão, em decorrência ao Acordo MPF e Acordo CGU/AGU, que será pago em quatro parcelas anuais, corrigidas pela variação da SELIC e devidas até 30 de janeiro 2025. Como garantia da realização dos pagamentos dessas parcelas vincendas, a Braskem ofereceu bens do ativo imobilizado em valor correspondente a uma parcela anual.

Os Acordos não eximem a Companhia de responder a outros terceiros com interesse legítimo que busquem indenização por danos causados em relação aos fatos cobertos pelos Acordos, inclusive outras autoridades que busquem aplicar novas sanções pecuniárias ou multas ou instaurar novas investigações sobre a Companhia.

A Companhia não antecipa a necessidade de qualquer pagamento adicional, mas não pode assegurar que o montante total acordado será suficiente para a reparação integral de eventuais prejudicados considerando que os acordos não eximem a Companhia de responder a terceiros com interesse legítimo em relação aos fatos cobertos pelos Acordos.

Durante os últimos três anos, a Companhia esteve sujeita a monitoramento independente como resultado dos Acordos. Coube aos monitores verificar o cumprimento do Acordo Global, bem como a eficácia dos controles, políticas e procedimentos internos da Companhia para redução do risco de descumprimento das leis anticorrupção.

Por fim, em março de 2020, com base no relatório de certificação emitido pelos monitores independentes que acompanharam a Companhia nos últimos três anos, o MPF confirmou o fim do monitoramento, a efetividade do programa de conformidade da Companhia e o cumprimento das obrigações do Acordo MPF. Posteriormente, em 13 de maio de 2020, DoJ e SEC confirmaram o término da monitoria prevista nos acordos com aquelas autoridades.

A Companhia segue em monitoramento externo junto a AGU/CGU até final de 2022. Todas as obrigações de conformidade estão sendo atendidas conforme recomendação das autoridades.

A Companhia está em dia com todas as suas obrigações decorrentes dos Acordos e segue cooperando com autoridades públicas de diversas jurisdições.

Inauguração de nova planta nos Estados Unidos

Em setembro de 2020, a Companhia concluiu o processo de comissionamento seguindo os padrões de segurança aplicáveis e iniciou a produção comercial de polipropileno (PP) de sua nova planta nos Estados Unidos. Localizada em La Porte, no estado do Texas, e com capacidade de produção de 450 mil toneladas por ano, a nova planta de PP nos Estados Unidos está em linha com a estratégia da Companhia de diversificação de sua matriz de matéria-prima e de expansão geográfica nas Américas, reforçando a sua posição de liderança na produção de PP na América do Norte.

Operações da Braskem Idesa

Conforme Fato Relevante divulgado em 2 de dezembro de 2020, a controlada Braskem Idesa (“BI”) foi notificada pelo Centro Nacional de Control del Gas Natural ("Cenagas"), agência do governo mexicano responsável única pelo sistema de dutos e transporte de gás natural na região, referente à interrupção, de forma unilateral, do serviço de transporte de gás natural, insumo energético essencial para produção de polietileno no Complexo Petroquímico do México. Com isso, e respeitando os protocolos de segurança, a Braskem Idesa interrompeu de forma imediata as atividades operacionais.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Em 7 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou ao mercado a retomada parcial da produção de polietileno pela Braskem Idesa, com base em um modelo de negócio experimental, seguindo os protocolos de segurança e reduzindo o impacto no atendimento da demanda da indústria plástica mexicana. Adicionalmente, a Braskem Idesa tomou medidas legais nos termos do Contrato de Fornecimento de Etano firmado entre a BI e a PEMEX. Braskem Netherlands B.V., controladora direta da BI, também tomou medidas legais com base em normas internacionais aplicáveis na busca da preservação de direitos e do cumprimento de obrigações legais, e visando a proteção do seu investimento no México. Tais medidas preveem um período de remediação e negociação no qual se buscará uma solução entre as partes.

Conforme Comunicado ao Mercado em 1º de março de 2021, divulgado na Nota 37(e) das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos para permitir a continuidade de suas operações:

(i) memorando de entendimentos com termos e condições para discussão de potenciais aditivos ao contrato de fornecimento de etano com a PEMEX Transformación Industrial e a PEMEX Exploración y Producción ("PEMEX"), bem como para desenvolvimento de terminal de importação desta matéria-prima, sujeitos à negociação, documentação definitiva, aprovação dos credores e dos acionistas da BI, e com reservas de direitos; e

(ii) contrato de prestação de serviços de transporte de gás natural com o Centro Nacional de Control del Gas Natural ("CENAGAS"), com prazo final de 15 anos, o qual está condicionado à assinatura da documentação definitiva mencionada no item (i) acima.

Com a assinatura desses documentos pela Braskem Idesa, foi restabelecido o serviço de transporte de gás natural. O atual contrato de fornecimento de etano entre Braskem Idesa e PEMEX segue em vigor. No momento, a Braskem Idesa não consegue prever o resultado de tais discussões com a PEMEX, seus acionistas e credores. A Braskem Idesa avaliou os pressupostos de continuidade operacional e concluiu ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

Conforme Comunicado ao Mercado em 1º de março de 2021, a controlada Braskem Idesa assinou os seguintes documentos para permitir a continuidade de suas operações:

(i) Em fevereiro 2021, memorando de entendimentos com termos e condições para discussão de potenciais aditivos ao contrato de fornecimento de etano com a PEMEX Transformación Industrial e a PEMEX Exploración y Producción ("PEMEX"), bem como para desenvolvimento de terminal de importação desta matéria-prima, sujeitos à negociação, documentação definitiva, aprovação dos credores e dos acionistas da BI, e com reservas de direitos; e

(ii) Em fevereiro 2021, contrato de prestação de serviços de transporte de gás natural com o Centro Nacional de Control del Gas Natural ("CENAGAS"), com prazo final de 15 anos, condicionado à assinatura da documentação definitiva mencionada no item (i) acima.

Em 27 de setembro de 2021, a Braskem Idesa assinou os seguintes documentos:

(i) Aditivo ao contrato de fornecimento de etano ("Aditivo") com PEMEX Transformación Industrial e PEMEX Exploración y Producción ("PEMEX") com quitação de pendências contratuais anteriormente existentes; e

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

(ii) Convênio com Petróleos Mexicanos, PEMEX Logística e outros entes governamentais que estabelece medidas de apoio administrativo para o projeto de construção de um terminal de importação de etano, com a capacidade para atender a totalidade da necessidade de matéria prima da BI ("Convênio do Terminal").

O Aditivo altera o compromisso de volume mínimo contratual para 30.000 barris por dia até a data limite de fevereiro de 2025 (passível de extensões se houver atrasos com licenças para a construção do terminal), sendo que o terminal de importação de etano tem entrada em operação prevista para o segundo semestre de 2024. Adicionalmente, o Aditivo estabelece um direito de preferência para a BI adquirir todo o etano que a PEMEX tiver disponível e não consuma no seu próprio processo produtivo até 2045, a preços conforme referências internacionais.

Vale ressaltar que o projeto do terminal tem por objetivo complementar o abastecimento de etano no México e viabilizar a operação da BI a plena capacidade, com o acesso a novas fontes de matérias primas. Adicionalmente, o investimento no terminal ainda está sujeito às aprovações finais pelas instâncias de governança competentes da BI e seus acionistas.

Para que possam produzir efeitos, o Aditivo e o Convênio do Terminal estão condicionados às aprovações societárias aplicáveis, incluindo aprovação final dos acionistas e credores da BI ("Condições Suspensivas"). Uma vez atendidas as Condições Suspensivas, o Aditivo passaria a ter efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2021, data de assinatura do memorando de entendimentos objeto do Comunicado ao Mercado de 1º de março de 2021. As aprovações necessárias para a entrada em vigor do Aditivo e do Convênio do Terminal foram obtidas em outubro de 2021.

Em dezembro de 2021, os Conselhos de Administração da Braskem Idesa e da Braskem aprovaram o investimento de US$ 400 milhões para o projeto de construção do terminal de importação de etano no México. As definições com relação ao potencial parceiro do projeto e a sua estrutura de capital estão em andamento. Atualmente, o projeto está em fase de obtenção de licenças, permissões e detalhamento de engenharia, com expectativa de início da construção no segundo trimestre de 2022 e startup das operações do terminal em 2024.

Ação coletiva (*class action*)

Em 25 de agosto de 2020, uma ação foi movida contra a Braskem e alguns atuais e ex-executivos da Companhia no Tribunal Distrital de Nova Jersey nos Estados Unidos, em nome de uma suposta classe de investidores que adquiriram títulos da Braskem entre 6 de maio de 2016 e 8 de julho de 2020. A alegação apresenta ações contra a Braskem e os réus individuais nos termos da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act) e suas regras, com base em alegações de que os réus fizeram declarações falsas ou omissões em relação ao evento geológico em Alagoas e questões relacionadas. Em 15 de janeiro de 2021, a Corte nomeou dois autores para atuarem como autores líderes da ação. A Companhia contratou escritório americano especializado para representá-la na ação coletiva.

A Administração da Braskem, com base na sua avaliação e de seus assessores jurídicos externos, e dada a fase inicial da ação coletiva acima mencionada, observa que não é possível, no momento, estimar com confiabilidade o potencial montante envolvido.

A Braskem não pode prever com segurança futuros desdobramentos a respeito deste tema ou de despesas dele decorrentes, incluindo as taxas e custos a serem incorridos na resolução do litígio. A Companhia pode vir a ser declarada ré em outras ações judiciais.

Principais medidas e impactos decorrentes da COVID-19

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A Braskem vem monitorando atentamente os impactos do surto de COVID-19 em seu negócio e nas comunidades onde atua. Conforme divulgado em 20 de março de 2020 em Comunicado ao Mercado, a Braskem criou um comitê de crise com o objetivo de estabelecer procedimentos globais com foco principalmente na saúde e segurança das pessoas e na continuidade das suas operações. Seguem medidas tomadas pela Companhia:

(i) Definição para todos os integrantes e terceiros do grupo vulnerável à COVID-19 trabalharem de forma remota até a última fase de retorno;

(ii) Definição para todos os membros da equipe e contratados, não relacionados diretamente à continuidade segura das operações, trabalharem remotamente até que os critérios para início de flexibilização para retorno seguro fossem atingidos;

(iii) Redução do contingente de integrantes e terceiros trabalhando nos seus ativos industriais, mantendo a operação com equipe mínima necessária, considerando todas as regras de segurança e de manutenção da confiabilidade das operações;

(iv) Restrição para a visitação de terceiros e fornecedores não rotineiros às dependências da Braskem;

(v) Construção de agendas com clientes e comunidades onde atua para verificar os produtos do seu portfólio para ajudar no combate da pandemia;

(vi) Criação, implementação e acompanhamento de indicadores do Plano de Retorno Seguro às plantas e escritórios da Braskem.

Durante 2020, a Companhia adotou medidas para preservação do caixa a fim de manter a sua estabilidade financeira e a resiliência dos seus negócios, dentre as quais se destacam:

- Desembolso da linha de crédito compromissada (Revolving Credit Facility) no montante de US$1,0 bilhão em abril de 2020, com vencimento em 2023. Ao final de julho, a Companhia realizou o pré-pagamento integral dessa linha, equivalente a R$5,5 bilhões;
- Emissão de títulos de dívida no mercado internacional pela subsidiária Braskem Holanda, em julho de 2020, no montante de US$600 milhões (R$3,2 bilhões);
- Redução dos investimentos previstos para 2020 de US$721 milhões (R$3,9 bilhões) para US$555 milhões (R$2,8 bilhões);
- Postergação das contribuições sociais no Brasil; e
- Otimizações do capital de giro.

Em 2021, as taxas de utilização das centrais petroquímicas no Brasil mantiveram-se em linha com o ano anterior. Nos Estados Unidos, apresentou redução em relação a 2020 em função dos impactos da tempestade de inverno Uri na Costa do Golfo dos Estados Unidos no início de 2021 e de falhas operacionais em uma das plantas de PP no último trimestre de 2021. Na Europa, houve melhora na taxa de utilização das plantas de PP devido a maior demanda na região, que havia sido impactada em 2020 pela COVID-19. A taxa de utilização no complexo petroquímico do México foi menor quando comparado com 2020 em função da produção através de um modelo experimental no primeiro trimestre de 2021, após a interrupção de forma unilateral do serviço de transporte de gás natural por parte da Cenagas, ocorrida no início de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A Companhia, ainda, destaca ações realizadas em conjunto com seus clientes e empresas parceiras para a transformação de resinas plásticas e químicos em itens essenciais para o combate ao COVID-19, destacando-se máscaras cirúrgicas, embalagens para álcool líquido e gel, água sanitária e a impressão 3D de hastes para máscaras de proteção; doação de GLP (gás de cozinha) para hospitais de campanha; ações de apoio à cadeia de clientes e fornecedores, em especial a pequenas e médias empresas; e doações de kits de higiene e cestas básicas para as comunidades afetadas no entorno de suas plantas.

Conforme orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Administração da Companhia revisou as estimativas contábeis para realização de ativos, incluindo as estimativas de perdas sobre as contas a receber de clientes, redução ao valor recuperável de estoques, impostos diferidos ativos e demais ativos, ou relacionadas à provisão de obrigações nas demonstrações financeiras por alteração significativa dos riscos a que a Companhia está exposta (vide informações na nota explicativa 4 das Demonstrações financeiras consolidadas e individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021). Esta revisão considerou os eventos subsequentes ocorridos até a data de emissão das demonstrações financeiras, e não foram identificados efeitos significativos que deveriam estar refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Devido às incertezas decorrentes da pandemia da COVID-19 na economia global, não é possível prever com precisão os impactos adversos na posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas após a data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas e individuais de 31 de dezembro de 2021. Com a retomada da demanda por resinas, a Companhia não tem expectativas de provisões adicionais no teste de recuperação dos seus ativos em futuro próximo decorrentes de um cenário de restrição de demanda.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a principal mudança nas práticas contábeis decorre da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Leases (Arrendamentos):

A Companhia utilizou para sua transição a abordagem retrospectiva modificada, ou seja, aplicou os requerimentos da norma de arrendamento mercantil a todos os seus contratos existentes na data de aplicação inicial, em 1º de janeiro de 2019. Sendo assim, não há reapresentações de informações e saldos em base comparativa.

Após a data da aplicação inicial em 1º de janeiro de 2019, os arrendamentos passaram a ser reconhecidos como um direito de uso do ativo e um passivo correspondente na data a qual o ativo arrendado se torna disponível para a Companhia. Cada pagamento é alocado entre o passivo de arrendamento e o custo financeiro. O custo financeiro do passivo de arrendamento é registrado no resultado durante o prazo executável do contrato, utilizando uma taxa constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. O direito de uso do ativo é depreciado pelo método linear considerando o período menor entre a vida útil do ativo e o prazo executável do contrato.

Ao determinar o prazo executável do arrendamento a Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para exercer a opção de extensão, ou não exercer a opção de término antecipado.

Na adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento em relação aos contratos anteriormente classificados como “arrendamentos operacionais” de acordo com a IAS 17 / CPC 06 (R1). Até as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2018, os pagamentos destes arrendamentos, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador, eram reconhecidos no resultado durante o período do contrato.

Para os arrendamentos anteriormente classificados como “arrendamentos financeiros” a Companhia reconheceu o ativo e o passivo de arrendamento considerando o valor imediatamente antes da data da aplicação inicial.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não há eventos significativos de alterações em práticas contábeis nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o (i) exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (ii) exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Os efeitos das alterações estão demonstrados na Nota Explicativa nº 2.3(a) das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2019 referem-se à adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Leases (Arrendamentos), descrito no item 10.4(a) deste Formulário de Referência.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Comentário sobre o relatório dos auditores externos independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

O relatório dos auditores independentes da Companhia sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 não conteve ressalvas, porém conteve as seguintes ênfases:

Investigação em andamento – Braskem Idesa

Chama-se a atenção para a Nota Explicativa nº 11(c) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que menciona que, em função das alegações de supostos pagamentos indevidos relacionados ao projeto Etileno XXI, originalmente divulgadas em notícias veiculadas na mídia mexicana e que foram incluídas no depoimento apresentado pelo ex-CEO da PEMEX ao Gabinete do Procurador Geral do México, a Braskem, em conjunto com a Braskem Idesa, em atendimento aos padrões estabelecidos pela Política Global do Sistema de Conformidade da Braskem e em linha com as diretrizes de governança da Braskem Idesa, aprovou a contratação de escritório de advocacia americano, com comprovada experiência em casos similares, para a realização de uma investigação interna independente sobre as Alegações

Em fevereiro de 2022, a investigação foi concluída. Não foram identificadas evidências que corroborassem as alegações do ex-CEO da Pemex sobre pagamentos supostamente indevidos em conexão ou de outra forma relacionados ao projeto Etileno XXI.

Ação coletiva

Chama-se a atenção para a Nota Explicativa nº 24.3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que menciona que, em 25 de agosto de 2020, uma ação foi ajuizada contra a Braskem e alguns atuais e ex-executivos da Companhia no Tribunal Distrital de Nova Jersey nos Estados Unidos, em nome de uma suposta classe de investidores que adquiriram títulos da Braskem. A ação está fundamentada na Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act) e suas regras, com base em alegações de que os réus fizeram declarações falsas ou incorreram em omissões relacionadas ao evento geológico em Alagoas. Em 15 de janeiro de 2021, a Corte nomeou dois autores para atuarem como autores líderes da ação. Em 28 de abril de 2021, o autor líder da ação apresentou a petição consolidada com suas razões iniciais, definindo como período relevante a aquisição de títulos da Companhia entre 21 de março de 2019 e 8 de julho de 2020. A Companhia contratou escritório americano especializado para representá-la na ação coletiva e apresentou defesa preliminar (motion to dismiss), pendente de análise pela Corte.

A Administração, com base na sua avaliação e de seus assessores jurídicos externos, e dada a fase inicial da ação coletiva acima mencionada, observa que não é possível, no momento, estimar com confiabilidade o potencial montante envolvido.

A Braskem não pode prever com segurança futuros desdobramentos a respeito deste tema ou de despesas dele decorrentes, incluindo as taxas e custos a serem incorridos na resolução do litígio. A Companhia pode vir a ser declarada ré em outras ações judiciais de mesma natureza.

Comentário sobre o relatório dos auditores externos independentes de 2020

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

O relatório dos auditores independentes da Companhia sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não conteve ressalvas, porém conteve as seguintes ênfases:

Investigação em andamento - Braskem Idesa

Chama-se a atenção para a Nota Explicativa nº 11(d) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que menciona que a Companhia contratou um escritório de advocacia americano, independente, para a realização de uma investigação interna, em virtude das alegações de supostos pagamentos indevidos relacionados ao projeto Etileno XXI, originalmente divulgadas em notícias veiculadas na mídia no México e que foram incluídas no depoimento apresentado pelo ex-CEO da Pemex ao Gabinete do Procurador Geral do México. A investigação se encontra em andamento e, até o momento, a Companhia não consegue estimar o cronograma para sua conclusão. A opinião da Companhia não está modificada em relação a esse assunto.

Ação coletiva

Chama-se a atenção para a Nota Explicativa nº 24.3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a proposição de ação judicial contra a Companhia e alguns de seus atuais e ex-executivos no Tribunal Distrital de Nova Jersey nos Estados Unidos, nos termos da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act) e suas regras. O processo está em estágio inicial, sendo que em 15 de janeiro de 2021 a Corte nomeou dois autores para atuarem como autores líderes da ação, tendo a Companhia contratado assessores jurídicos para sua defesa naquele país. A opinião da Companhia não está modificada em relação a esse assunto.

Comentário sobre o relatório dos auditores externos independentes de 2019

O relatório dos auditores independentes da Companhia sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 não conteve nenhuma ressalva ou ênfase.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Destacam-se as seguintes políticas críticas que exigem julgamentos subjetivos ou complexos que afetam o resultado:

Aplicação de julgamentos e estimativas críticas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

Julgamentos e estimativas críticas são aquelas que requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. Os julgamentos e estimativas críticas são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Os resultados reais podem divergir das estimativas em função de diferenças nas variáveis, premissas ou condições consideradas na mensuração.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras referem-se a:

(a) Nota Explicativa nº 14.b das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2020 – Arrendamento mercantil: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação do prazo do arrendamento;

(b) Vida útil de ativos - A Companhia reconhece a depreciação e amortização de seus ativos tangíveis e dos intangíveis com vida útil estimada referendada pelos técnicos da Companhia com experiência na gestão das plantas da Braskem. As vidas úteis dos ativos são revisitadas ao final de cada exercício pelos técnicos da Companhia.

Os principais fatores que são levados em conta na definição da vida útil dos bens que compõem as plantas industriais da Companhia são as informações dos fabricantes das máquinas e equipamentos, o nível de operação das plantas, a qualidade da manutenção preventiva e corretiva e as perspectivas de desatualização tecnológica dos bens.

A Administração da Companhia também decidiu que: (i) a depreciação deve cobrir o valor total dos bens tendo em vista que os equipamentos e instalações, quando retirados de operação, apresentam valor de venda próximo ao valor residual dos bens; e (ii) os terrenos não são depreciados porque apresentam vida útil indefinida.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 que possuem risco significativo de resultar em ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício referem-se a:

(a) Imposto de renda ("IR") e contribuição social sobre o lucro ("CSL") diferidos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia. Essas estimativas estão contidas no plano de negócios que anualmente é preparado pela Diretoria e submetidas à aprovação do Conselho de Administração. Esse plano tem como principais variáveis projeções para os preços dos produtos fabricados pela Companhia, os preços das matérias-primas, crescimento do produto interno bruto de cada país onde a Companhia atua, variação cambial, taxa de juros, taxa de inflação e a flutuação na oferta e demanda de insumos e produtos acabados. Na avaliação do plano, a Companhia utiliza como base seu desempenho histórico, o planejamento estratégico e projeções de mercado preparadas por consultorias externas especializadas, as quais são revisadas e complementadas com base na experiência da Administração.

As informações sobre o imposto de renda e contribuição social diferidos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 22.2 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

Análise e teste de recuperabilidade

(i) Ativos tangíveis e intangíveis com vida útil definida

Anualmente, ou quando houver alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, a Companhia realiza uma análise para determinar se existem indicadores de que o saldo contábil dos ativos tangíveis e intangíveis com vida útil definida poderá não ser recuperável. Essa análise é efetuada para verificar se existem cenários que poderiam impactar negativamente o fluxo de caixa da Companhia e a consequente recuperação dos valores investidos nestes ativos. Esses cenários são derivados de questões macroeconômicas, de ordem legal, concorrencial ou tecnológica.

A Companhia considera como pontos relevantes e que são observados nessa análise: (i) possibilidade de excesso de oferta dos produtos fabricados pela Companhia ou de redução significativa da demanda em razões de fatores econômicos adversos; (ii) perspectiva de oscilações relevantes nos preços dos produtos e insumos; (iii) possibilidade do surgimento de novas tecnologias ou matérias-primas que possam reduzir significativamente o custo de produção e, por decorrência, impactar o preço de venda levando, em última análise, à obsolescência de todo ou parte do parque industrial da Companhia; e (iv) mudanças no ambiente regulatório, de forma geral, que inviabilizem o processo produtivo da Braskem ou que impactem de maneira significativa a comercialização dos seus produtos. Para essa análise, a Companhia conta com equipe própria que tem uma visão estratégica do negócio. Caso as variáveis citadas indiquem riscos significativos para a geração de caixa, a Administração da Braskem faz o teste de recuperabilidade nos moldes descritos na Nota Explicativa nº 3.2.2 (b) das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Ao identificar se as entradas de caixa provenientes de um ativo (ou grupo de ativos) são, em grande parte, independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos (ou grupos de ativos), a entidade considera vários fatores, tais como: linhas de produto, localidades individuais e a maneira como a Administração toma decisões sobre a continuidade das operações da entidade.

(ii) Ativo intangível com vida útil indefinida

Os saldos dos ágios oriundos de combinações de negócios são testados anualmente para fins de mensuração da recuperabilidade. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

Esses testes são fundamentados na projeção de geração de caixa em cada UGC ou grupos de UGCs, extraída do plano de negócios de 5 anos da Companhia, mencionado na Nota Explicativa nº 3.2.1, e do plano da Administração para período superior a 5 anos para refletir padrões de ciclo do setor dos produtos, totalizando 10 anos de projeção. Também é calculada perpetuidade com base na visão de longo prazo e sem considerar crescimento em termos reais para esse cálculo. Os fluxos de caixa bem como a perpetuidade são trazidos a valor presente por uma taxa de desconto baseada no Custo Médio Ponderado de Capital ("WACC").

Os ágios de rentabilidade futura estão apresentados na Nota Explicativa nº 13 (a) e (b) das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2020. Na referida nota explicativa também estão apresentados os resultados do teste de impairment.

(iii) Perda por redução ao valor recuperável

Perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor /contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Provisões e Contingências

Provisões são reconhecidas quando existe obrigação presente (legal ou não formalizada) decorrente de eventos já ocorridos, sendo mais provável ocorrer do que não ocorrer saída de recursos para liquidar a obrigação.

Os passivos contingentes referem-se, principalmente, a discussões nas esferas judicial e administrativa decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, societários, cíveis e tributários.

A Administração da Braskem, baseada em sua avaliação e dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma:

(i) Perda provável – obrigação presente com maior probabilidade de perda do que de êxito; e

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

(ii) Perda possível – obrigação presente onde a possibilidade de perda é maior que remota e menor que provável. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e divulga os de maior relevância na nota explicativa 24.2 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

As provisões para riscos trabalhistas, societários, cíveis e tributários são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis. Na data de aquisição em operações de combinação de negócios, atendendo ao disposto no CPC 15 e IFRS 3, um passivo contingente é registrado quando representar uma obrigação presente.

A Administração da Companhia acredita que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra empresa, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementados no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa.

As contingências da Companhia estão apresentadas na Nota Explicativa nº 24 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

Provisão de gastos – Evento geológico em Alagoas

A provisão registrada decorre de ações e medidas relativas ao fenômeno geológico de Alagoas, que consideram, entre seus principais fatores, a tratativa das questões de segurança das pessoas e dos bairros afetados, a recuperação das áreas potencialmente impactadas pelo evento geológico e tratativas com as autoridades competentes conforme Termos de Acordos firmados, divulgados na Nota 26 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

Podem resultar em impacto material no valor da provisão, as incertezas relacionadas ao fenômeno geológico de Maceió, entre as quais: ações para fechamento e monitoramento de poços, estudos futuros de especialistas, modificações relacionadas à dinamicidade do evento geológico, estudos e implementação de medidas socioambientais e urbanísticas, implementação do programa de desocupação das áreas de risco e ações judiciais individuais, demandas de concessionárias de serviço público, a eventual adesão do município de Maceió e outros entes ao Acordo para Reparação Socioambiental, conforme detalhamento na referida Nota 26.

Provisão para recuperação de danos ambientais

A provisão para passivos ambientais é estimada com base nos requisitos legais e construtivos atuais, tecnologia, níveis de preços e planos esperados de remediação. Os custos realizados e saídas de caixa podem diferir das estimativas atuais devido a mudanças nas leis e regulamentos, expectativas públicas, preços, novas descobertas nos estudos em execução e análise das condições do local e mudanças nas tecnologias de remediação.

O tempo e o valor das despesas futuras relacionadas com passivos ambientais são revisados anualmente, juntamente com a taxa de juros usada no desconto a valor presente. Os passivos ambientais estão apresentados na Nota 23 (a) das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

Instrumentos financeiros derivativos e não derivativos

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

(i) Valor justo de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos

A Companhia valoriza os instrumentos financeiros derivativos pelo seu valor justo, tendo como principais fontes de dados as bolsas de valores de mercadorias e futuros, divulgações do Banco Central do Brasil e serviços de cotações, a exemplo de Bloomberg e Reuters. Deve-se ressaltar que a volatilidade dos mercados de câmbio e de juros no Brasil vem causando mudanças significativas nas taxas futuras e nas taxas de juros em períodos muito curtos de tempo, gerando variações significativas no valor justo dos swaps e outros instrumentos financeiros.

Os valores justos dos instrumentos financeiros não derivativos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro e de títulos não listados em bolsa de valores não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados ou modelos de precificação de opções que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela Administração da Companhia.

As informações sobre os instrumentos financeiros derivativos e não derivativos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 20.5 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

(ii) Hedge accounting

A Controladora designou passivos financeiros não derivativos em moeda estrangeira para a proteção do fluxo de caixa futuro gerado pelas suas exportações. Esta decisão foi baseada em dois conceitos e julgamentos importantes: (i) a alta probabilidade da realização de exportações previstas em seu plano de negócios, que são inerentes ao mercado e negócio em que atua, e (ii) a capacidade da Companhia de refinanciar seus passivos em dólar, uma vez que faz parte do direcionamento e estratégia da Companhia o financiamento prioritário em dólar e está previsto na Política Financeira da Companhia a manutenção de um nível mínimo de passivos líquidos em dólares.

A controlada Braskem Idesa designou a totalidade do financiamento obtido junto a instituições financeiras para a construção de seu complexo industrial para a proteção de parte das vendas que serão realizadas na mesma moeda do financiamento, o dólar norte-americano. A projeção de vendas da Braskem Idesa é revisada periodicamente, com base em seu desempenho histórico, planejamento estratégico e projeções de mercado preparadas por consultorias externas especializadas, as quais são revisadas e complementadas com base na experiência da Administração.

Todas as operações de hedge da Companhia estão de acordo com os procedimentos e práticas contábeis adotadas pela Braskem e, trimestralmente, são realizados testes de efetividade para cada operação, comprovando a efetividade da sua estratégia de hedge.

A Companhia determinou que o objeto de hedge para a Controladora será caracterizado pelas primeiras exportações realizadas em cada trimestre até atingir o montante designado para o período. Já para a controlada Braskem Idesa, o objeto de hedge será caracterizado pelas primeiras vendas em dólar no mercado interno, divulgado nas notas 20.6 (a) e 20.6 (b) das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021, respectivamente. Os passivos designados para hedge estarão alinhados com a agenda de vencimento do hedge e com a estratégia financeira da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

De acordo com a Política Financeira, a Companhia pode contratar derivativos financeiros (swaps, NDFs, opções etc.) para se proteger da volatilidade no resultado financeiro decorrente de variações de moedas e taxas. Estes derivativos podem ser designados para hedge accounting de acordo com o julgamento da Administração e quando for esperado que a designação proporcione uma melhora relevante na demonstração do efeito compensatório sobre as variações dos itens objeto de hedge. Atualmente, a Companhia possui derivativos designados para hedge accounting de fluxo de caixa divulgados na Nota Explicativa nº 20 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Em alinhamento com a Política Financeira da Companhia, o investimento no complexo petroquímico da Braskem Idesa foi financiado na modalidade de Project Finance, em que a dívida da construção deveria ser paga exclusivamente com a geração de caixa da própria entidade.

Este financiamento contava com garantias usuais de transações na modalidade de Project Finance, tais como ativos, recebíveis, geração de caixa e demais direitos da Braskem Idesa. Adicionalmente, o financiamento contém diversas obrigações contratuais (covenants), usuais em contratos dessa natureza. Adicionalmente, A Braskem Idesa contava com garantias usuais de transações na modalidade de Project Finance, tais como ativos, recebíveis, geração de caixa e demais direitos da Braskem Idesa, conta garantia de serviço da dívida (Debt Service Reserve Account) e compromisso de aporte de capital contingente (contingent equity). Ao final de dezembro de 2020, tais garantias representavam US$ 194 milhões (R$ 1 bilhão) e US$ 208 milhões (R$ 1,1 bilhão), respectivamente. Adicionalmente, o financiamento continha diversas obrigações contratuais (covenants), usuais em contratos dessa natureza.

Na data base relativa às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, há um descumprimento relacionado a parte de obrigações não pecuniárias previstas nos contratos. Neste sentido, foi feita reclassificação para o passivo circulante de todo o saldo do passivo não circulante, no montante de R$6.538,6 milhões, em atendimento ao CPC 26 e seu correspondente IAS 1 (Apresentação das Demonstrações Contábeis).

Em 20 de outubro de 2021, a dívida foi totalmente liquidada com a utilização dos recursos provenientes das seguintes operações:

• Emissão de US$1,2 bilhão (R$6,7 bilhões) em sustainability-linked bonds. Os títulos têm prazo de dez anos e taxa de 7% a.a., podendo ser acrescida em até 0,37% a.a. em caso de descumprimento da meta. A Companhia concedeu como garantia bens do ativo imobilizado no mesmo valor da captação dos bonds;

• Captação de linha de crédito no montante de US$150 milhões (R$834 milhões) com vencimento em outubro de 2026 e taxa de juros de Libor mais 4% a.a.

Adicionalmente, a Companhia possui obrigações contratuais de longo prazo decorrentes de contratos firmados para a compra de insumos. Na data base relativa às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, estes compromissos totalizavam R$ 6.079,6 milhões e deverão ser liquidados até 2044.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há qualquer item relevante que não esteja evidenciado nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(c) Natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia é construído com base nos seguintes objetivos estratégicos: (i) buscar melhorias contínuas em produtividade e competitividade na operação atual, com foco em eficiência operacional e liderança em custo; (ii) diversificar o perfil de matéria-prima, aumentando a exposição ao gás e mantendo a flexibilidade de ativos; (iii) ampliar o footprint global fora do Brasil, com ganhos de escala em PE e PP, reforçando a liderança da Companhia nas Américas; e (iv) fortalecer a imagem e reputação da Braskem, perante integrantes, sociedade e investidores, através de avanços em conformidade, sustentabilidade, inovação e gestão de pessoas.

Alinhado com estes objetivos, a Companhia desembolsou R$ 3.421,3 milhões em investimentos durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Investimentos 2021:

Do total desembolsado em 2021, R$ 3.055,8 milhões foram utilizados no segmento Brasil, principalmente para (i) as operações industriais, incluindo investimentos relacionados a operações de eficiência, saúde, meio ambiente e segurança e produtividade; (ii) a parada programada de manutenção das plantas de PVC na Bahia e Maceió; (iii) a parada programada de manutenção no ABC, São Paulo, que foi realizada no segundo trimestre de 2021; (iv) a continuidade das atividades de retomada da planta de cloro-soda em Maceió; (v) a implementação do projeto de linha de transferência de gás craqueado dos fornos da planta Q3 no ABC, São Paulo; e (vi) os projetos estratégicos da Companhia, como a modernização do sistema elétrico do polo petroquímico de São Paulo, a construção de uma linha de reciclagem de resinas pós-consumo de alta qualidade no Brasil, a ampliação da capacidade de biopolímeros do polo petroquímico de Triunfo no Brasil, e investimentos no desenvolvimento de novas tecnologias e processos. Adicionalmente, R$ 472,1 milhões foram desembolsados no segmento EUA e Europa para a parada programada de manutenção da planta de Marcus Hook, nos Estados Unidos, e para os pagamentos remanescentes relacionados à construção da nova planta de PP nos Estados Unidos (Delta). Por fim, R$ 175,9 milhões foram utilizados no segmento México para as operações industriais.

Investimentos 2022:

O investimento previsto para ser realizado ao longo de 2022 pela Braskem é de R$ 5.553,9 milhões, o qual inclui, principalmente, paradas programadas de manutenção nas plantas do Rio Grande do Sul e da Bahia, e projetos estratégicos, como expansão do negócio de biopolímeros e expansão da capacidade de produção de resina reciclada. Para o segmento México, o investimento previsto para ser realizado ao longo de 2022 pela Braskem Idesa é de R$ 1.179,5 milhões, que será destinado, principalmente, para projetos relacionados a eficiência operacional, como a expansão da capacidade de importação de etano da solução Fast Track, manutenção, produtividade e SSMA, e para o projeto estratégico de construção de um terminal de importação de etano com um potencial parceiro no valor previsto de R$ 642,8 milhões em 2022.

(i) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia busca financiar o seu plano de investimentos, preferencialmente, com linhas de financiamento contratadas junto a agentes governamentais (inclusive instituições de fomento), brasileiros e internacionais (tais como aquelas descritas no item 10.1(f) deste Formulário de

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Referência), quando estes apresentarem condições competitivas à Companhia. A decisão do financiamento depende da estratégia financeira da Companhia e da elegibilidade dos investimentos às linhas disponíveis.

(ii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há processo de desinvestimento relevante em andamento. Em linha com os seus pilares estratégicos, a Braskem mantém seu foco no retorno ao capital investido, no fortalecimento da sua liderança e no crescimento em biopolímeros. Nesse contexto, a Companhia avalia, de forma constante, o seu portfólio de ativos de forma a direcionar as suas decisões estratégicas de potenciais desinvestimentos futuros.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há processo de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos relevantes que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas e (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Em linha com seu compromisso de contínuo desenvolvimento da indústria petroquímica e da cadeia do plástico, a Braskem conta com uma área de Inovação com 303 Integrantes dedicados ao tema. Atualmente, são 2 Centros de Inovação & Tecnologia, um localizado em Triunfo/RS - Brasil e outro em Pittsburgh/PA - Estados Unidos, 1 Núcleo de Pesquisa em Químicos Renováveis em Campinas/SP, 1 Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias de Processo em Mauá/SP, 2 Núcleos Técnicos focados em polímeros, sendo um em Wesseling na Alemanha e o segundo em Coatzacoalcos no México e 7 plantas-piloto. Em dezembro de 2021, o portfólio contemplava aproximadamente 223 projetos para o desenvolvimento de novos produtos, mercados e processos.

Uma parte relevante do valor do pipeline está representada por projetos de longo prazo e maior complexidade tecnológica, divididos em plataformas para desenvolvimentos de novas tecnologias, a criação de novas famílias de produtos e a conquista de novos mercados.

A importância do programa de inovação na Braskem e de seu pipeline também se reflete no resultado de lançamento de novos produtos de poliolefinas em todas as regiões onde cerca de 15% do volume de vendas consolidadas são de produtos lançados nos últimos cinco anos. Em 2021, 21 novos grades de resinas foram adicionados ao seu portfólio, dentre os quais são listados:

- Segmento automotivo - Lançadas 2 novas resinas de polipropileno para uso principalmente em interior e exterior de veículos (F030HC e H733). Estas resinas possuem alta rigidez e baixos níveis de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC – sigla em Inglês);
- Segmento Agro - Lançamento da resina HT4219 para sistemas de irrigação por gotejamento, com ótima processabilidade e baixo nível de géis em tubos de parede fina;
- Embalagens - Nova resina de polipropileno lançada para camada de selagem em embalagens flexíveis de BOPP, complementando o portfólio de especialidades. Ainda como complemento deste segmento, 13 novas resinas de polietileno verde (plástico de origem renovável) foram lançadas, reforçando o compromisso da Companhia com uma inovação sustentável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Vale ressaltar ainda outras conquistas da área de Inovação & Tecnologia em 2021, como na parte de Propriedade Intelectual, onde foram depositados 21 novos pedidos de patentes e 109 extensões. Atualmente, a Companhia tem 916 documentos ativos, dos quais 406 são patentes concedidas.

Quanto aos ativos dedicados a pesquisa e desenvolvimento, houve investimentos superiores a R$ 85 milhões só em I&T, sendo destinados aproximadamente 43% para os Centros de Tecnologia e Inovação (CTI) em Triunfo/RS, CTI de Pittsburgh (USA) e no CTI de Wesseling (EU), com o objetivo de automatizar os laboratórios, visando não só o aumento de produtividade, mas também o acesso a novas tecnologias.

Neste sentido, a Companhia está avançando na obra de expansão do CTI em Triunfo/RS, totalizando investimentos da ordem de R$ 50 milhões (R$ 26 milhões somente em 2021). Estes novos laboratórios irão apoiar pesquisas com foco tanto nos negócios de químicos e especialidades quanto de poliolefinas e suportarão o desenvolvimento dos projetos de catálise, ciência dos polímeros e ainda darão apoio a equipe de analítica dos Centros Tecnológicos.

No que tange os clientes da Companhia, em 2021, foi possível apoiar 163 clientes no centro de tecnologia da Companhia em Triunfo (Brasil), com aproximadamente 15 mil análises, em Pittsburgh (EUA) cerca de 8.500 análises foram realizadas para 75 Clientes e em Wesseling (EU) 66 clientes foram atendidos com mais de 8 mil análises.

Faz-se necessário destacar também componentes importantes da estratégia de Inovação Aberta, sendo eles o Escotismo Tecnológico e o Financiamento Competitivo.

Projetos colaborativos com instituições de P&D, Universidades e outras empresas permitem à Braskem multiplicar os recursos envolvidos na inovação para explorar novas rotas tecnológicas e desenvolver processos desde a escala de laboratório até a aplicação industrial. Em 2021, vários destes projetos receberam o apoio de agências de financiamento, incluindo o projeto multinacional InRep: Uma abordagem integrada para a reciclagem de plásticos na Europa, o projeto Reticulação dinâmica para obter EVA reciclável nos EUA, e o Centro de Pesquisa em Engenharia Braskem-FAPESP para Plasticultura no Brasil.

Estes e outros projetos vão ajudar a Braskem a usar tecnologias disruptivas para atingir seus objetivos de neutralidade de carbono e economia circular.

Destaca-se também o desenvolvimento de Technology Scouting, com o intuito de identificar startups e provedores de tecnologia, capturar tecnologias em estágio inicial e gerenciar um pipeline de ideias, avaliando o alinhamento estratégico e a viabilidade de centenas de ideias. Isso resultou no lançamento de mais de dez projetos de I&T, abordando temas relevantes como reciclagem de resíduos plásticos, captura e utilização de CO2, grafeno, substituição de materiais e novos materiais de base biológica, assegurando o comprometimento da Braskem no desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam à economia circular e ao desenvolvimento sustentável.

A Braskem juntamente com a Fábrica Carioca de Catalisadores (FCC), SENAI/CETIQT e EngePol, assinou um Acordo de Cooperação no ano de 2020 para desenvolver um projeto de Inovação e Tecnologia para Reciclagem Avançada de Plásticos pós-consumo. Desde então, os times têm empenhando esforços para aumentar a eficiência da tecnologia de pirólise, desenvolvendo catalisadores para melhorar a qualidade dos produtos gerados no processo de reciclagem avançada do plástico e contribuir para a Economia Circular. Ao longo do ano de 2021, o time de dedicou ao projeto de uma unidade semi-piloto e ao desenvolvimento dos primeiros catalisadores. Os investimentos nesta pesquisa estão estimados em R$ 2,7 milhões, entre recursos financeiros e humanos das instituições e empresas envolvidas.

Avanço nas pesquisas em Biotecnologia, com foco em provas de conceito de rotas para produção de solventes e plásticos de origem renovável. A Braskem e a dinamarquesa Haldor-Topsoe continuam evoluindo no desenvolvimento de uma tecnologia disruptiva para a produção de bio-monoetilenoglicol (bio-MEG) a partir de açúcar. A tecnologia atingiu metas importantes

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

em 2021, como por exemplo a produção de amostras de bio-MEG na planta de demonstração localizada em Lyngby, na Dinamarca, e testes deste produto em aplicações chave.

Ademais, a Companhia continua investindo numa Inovação Sustentável. Ao final de 2021, o portfólio de projetos em pesquisa e desenvolvimento contemplava 126 projetos, com valor presente líquido estimado de US$ 1,94 bilhão. Destes,102 projetos foram classificados como positivos no índice de sustentabilidade, o qual abrange os seguintes tópicos: economia de água, economia de energia, segurança química (processo/produto), emissões de gases de efeito estufa e circularidade.

Braskem Labs

O Braskem Labs é o programa de aceleração de startups da Braskem que, desde 2015, fomenta soluções inovadoras que utilizem química e/ou plástico ou sejam direcionadas à cadeia petroquímica para criar impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente.

Em 2020, os programas foram adaptados em razão do surgimento da pandemia e, nesse sentido foi possível potencializar ainda mais as conexões geradas e o envolvimento de outros atores do ecossistema e da cadeia de valor da Companhia, sobretudo pela participação da Oxiteno, Sherwin-Williams, Grandene e Johnson & Johnson como co-sponsors da jornada 2021.

- 19 start-ups aceleradas nos programas Scale e Ignition;
- 45% das soluções apresentadas estavam relacionadas à Economia Circular;
- % das startups fecharam parcerias com Braskem e/ou co-sponsors da edição 2021;
- +500 presentes nos dois dias de Demo Day.

MoU assinado com a SCG Chemicals e Lummus Technology

Em setembro de 2021, a Braskem S.A., por meio de sua subsidiária Braskem Netherlands B.V., e a SCG Chemicals, uma das maiores empresas petroquímicas integradas da Tailândia e líder da indústria na Ásia, assinaram um memorando de entendimento para realizar estudos de viabilidade para investir em conjunto em uma nova planta de desidratação de bioetanol na Tailândia para produzir bioeteno e o polietileno I'm green™ bio-based.

Em novembro de 2021, a Braskem S.A., por meio de sua subsidiária Braskem Netherlands B.V., e a Lummus Technology LLC, líder global em tecnologias de processos envolvendo eteno, petroquímicos, transição energética, entre outras, firmaram um memorando de entendimento para o licenciamento conjunto da tecnologia de eteno verde da Braskem (conversão de etanol em eteno) para dois projetos em diferentes regiões do mundo: (i) um projeto em desenvolvimento na América do Norte; e (ii) o projeto em análise na Tailândia.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, o montante total gasto pela Companhia foi o seguinte:

	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Despesas com pesquisa e Desenvolvimento	R$ 296,6 milhões	R$ 250,7 milhões	R$ 247,7 milhões

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas, conforme faculdade prevista no artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que sereportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados;

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto; e

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração, composto de 11 (onze) membrose seus respectivos suplentes, e por uma Diretoria, formada por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo,10 (dez) diretores.

Os conselheiros possuem mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e os diretores possuem mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Estatuto Social da Companhia admite a criação, pelo Conselho de Administração, de uma Secretaria de Governança Corporativa e de Comitês especializados para assessorar o Conselho de Administração no processo deliberativo, não sendo os Comitês revestidos de caráter deliberativo por si só.

Atualmente a Companhia possui 1 (um) comitê estatutário, o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário ("CCAE"), nos termos da Resolução CVM nº 23/21,da Sarbanes– Oxley Act e das regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC. O CCAE é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração, de caráter permanente composto por, 5 (cinco) membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 3 (três) são membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência constante da Política do Sistema de Conformidade da Companhia; e 2 (dois) membros que não sejam integrantes do Conselho de Administração, conforme melhor detalhado mais abaixo. Os 2 (dois) membros não participantes do Conselho de Administração são escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os indicados em lista submetida pelo Presidente do Conselho de Administração, elaborada por empresa especializada e com experiência comprovada, não sendo permitida a indicação de nomes pelos acionistas.

A Companhia possui, ainda, 3 (três) Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (não estatutários), quais sejam: (i) Comitê de Finanças e Investimentos; (ii) Comitê de Pessoas e Organização; e (iii) Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG. Tais comitês não estatutários são compostos pelos próprios membros do Conselho de Administração da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração a indicação dos Conselheiros para compor cada um dos Comitês e a designação do Conselheiro Coordenador, levando em conta a experiência e as competências de cada Conselheiro, vis a vis as atribuições de cada Comitê. OsConselheiros que integram os Comitês têm mandato coincidente com o do Conselho de Administração, sendo permitida a recondução, desde que os membros reconduzidos permaneçamem seus cargos no Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- **Comitê de Pessoas e Organização**: criado em 17/12/2002
- **Comitê de Finanças e Investimentos**: criado em 17/12/2002
- **Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG**: criado em 17/12/2002, e modificado com a incorporação das competências relacionadas aos critérios Environmental, Social and Governance em 09/11/2021.
- **Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário**: criado na forma de Comitê de Conformidade em 04/05/2016 e transformado em Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário nos termos da Resolução CVM 23/21 e do "Sarbanes−Oxley Act of 2002" dos Estados Unidos da América ("SoX") em 09/11/2021.

O Conselho de Administração possui Regimento Interno, cuja última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 22 de setembro de 2021, com vigência desde 09 de novembro de 2021, documento esse que define as competências do Conselho de Administração, conforme estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, estabelece o sistema de comunicação do Conselho de Administração com o Líder deNegócio da Braskem ("LN-Braskem"), bem como define a estrutura de apoio ao Conselho de Administração, incluindo os Comitês, e os papéis dos responsáveis por esta estrutura de apoio.

Cada Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração também possui o seu respectivoRegimento Interno próprio, conforme originalmente aprovados em 17 de dezembro de 2002 (com exceção do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário), tendo sua última atualização sido aprovada pelo Conselho de Administração em 22 de setembro de 2021, com vigência a partir de 09 de novembro de 2021. Os Regimentos Internos do Conselho de Administração e dos Comitêsestão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, nos termos do seu Regimento Interno:

(i) deliberar sobre o Programa de Ação do LN-Braskem;

(ii) deliberar sobre o plano de sucessão da Diretoria Estatutária e do Responsável por Conformidade da Braskem, observado o Acordo de Acionistas;

(iii) deliberar sobre a proposta dos parâmetros e critérios apresentados pela Diretoria, combase em referências de mercado, para a remuneração dos Administradores da Companhia;

(iv) deliberar sobre a implementação de um processo anual de avaliação do Conselho deAdministração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração;

(v) conduzir anualmente a avaliação do LN-Braskem, bem como analisar e discutir os resultados das avaliações dos integrantes da Diretoria Estatutária;

(vi) manifestar-se, por ocasião da convocação de Assembleia para eleger os Conselheirosda Companhia, sobre a aderência dos candidatos aos critérios de independência estabelecidos em política própria da Companhia e da Resolução

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

23/21, quando for o caso, bem como avaliar nos anos subsequentes à eleição, se os conselheiros declarados independentes permanecem aderentes aos critérios de independência daCompanhia, indicando e justificando quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(vii) deliberar sobre a eleição dos Conselheiros e dos membros externos indicados pelo P-CA para compor o CCAE, nos termos do Estatuto Social da Companhia;

(viii) manifestar-se, por ocasião da eleição dos membros externos indicados pelo P-CA para compor o CCAE, sobre a aderência dos candidatos aos critérios de independência estabelecidos pela CVM na Resolução 23/21 ou outra norma que venha a substituí-la,bem como avaliar nos anos subsequentes à eleição, se os membros externos permanecem aderentes aos referidos critérios de independência;

(ix) deliberar, anualmente, sobre o programa do Comitê de Conformidade e Auditoria, bem como o orçamento do referido Comitê e da área de conformidade, destinado a cobrir as despesas com seu funcionamento, o qual deverá contemplar também os recursos e a estrutura necessários ao desempenho das funções da área de auditoria interna;

(x) estabelecer os princípios e objetivos da Companhia com relação à conformidade, bemcomo garantir a existência do sistema de conformidade que assegure uma atuação ética, íntegra e transparente, em consonância com a regulamentação e as leisaplicáveis, acompanhando o seu desenvolvimento e efetiva implementação;

(xi) deliberar sobre a proposta de exposição a risco da Companhia, refletida na Matriz de Risco Corporativa e revalidar os limites aceitáveis dos riscos prioritários para a definição dos planos de mitigação e de contingência, bem como acompanhar periodicamente a matriz de riscos e os planos de mitigação e de contingência;

(xii) deliberar sobre o plano anual de auditoria interna;

(xiii) avaliar o Enquadramento (conforme definido na Política de Indenidade da Companhia)e aprovar os compromissos de indenidade a serem outorgados pela Companhia;

(xiv) analisar e autorizar os Dispêndios (conforme definido na Política de Indenidade da Companhia) decorrentes de compromissos de indenidade outorgados, observados ostermos da Política de Indenidade;

(xv) acompanhar periodicamente os Dispêndios decorrentes de compromissos de indenidade que não precisem de autorização do Conselho de Administração ou que tenham sido delegados à Diretoria ou à Área Jurídica, nos termos do item 5.4. da Política de Indenidade;

(xvi) garantir a adoção e constante atualização pela Braskem do sistema de governança corporativa que atenda às melhores práticas de mercado;

(xvii) apreciar as iniciativas da Braskem atreladas aos critérios Environmental, Social and Governance (“ESG”) e estimular a adoção e constante atualização em relação às melhores práticas de mercado aplicáveis ao seu setor de atuação;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xviii) deliberar, na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária, sobre o calendário para realização dasreuniões ordinárias dos anos corrente e seguinte; e

(xix) deliberar, na última reunião de cada exercício, a agenda básica das reuniões ordinárias do próximo exercício, por proposição do Presidente do Conselho de Administração, contemplando as atividades de competência do Conselho de Administração.

Ainda, compete ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) decidir sobre investimentos operacionais ou de expansão da Companhia e de suas controladas em montante superior a R$ 100.000.000,00;

(iii) decidir sobre Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução;

(iv) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, inclusive contratação de seguros, da Companhia;

(v) manifestar−se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras aofim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação das reservas;

(vi) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, entre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo, bem como aprovar os eventuais Regimentos Internos dos mencionados comitês;

(vii) aprovar os critérios para atribuição de participação aos empregados nos resultados daCompanhia;

(viii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar−lhe as atribuições e respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembleia Geral, o disposto no Estatuto e em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;

(ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

(x) escolher e substituir auditores independentes da Companhia e de suas controladas;

(xi) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

(xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Companhia ou sua dissolução e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado;

(xiii) decidir sobre a participação da Companhia em sociedades, parcerias, associações com ou sem fins lucrativos, ou consórcios;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xiv) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item xiv abaixo)e a contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia e qualquer de suascontroladas em valores anuais superiores a R$ 200.000.000,00, por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, desde que em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia;

(xv) aprovar a aquisição de bens para o ativo não circulante (registrados na rubrica "investimentos") da Companhia ou de suas controladas, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 30% (trinta por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balançopatrimonial anual divulgado;

(xvi) aprovar a celebração de comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 10% do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anualdivulgado;

(xvii) decidir sobre a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, poroperação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou a R$ 350.000.000,00, ressalvado que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer bem do ativo não circulante efetuada para garantir (a) o financiamento da aquisição desse bem e (b) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia ou das suas controladas;

(xviii) decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada daCompanhia de um lado, e do outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, conforme definido na política da Companhia que regule esta matéria, em valores superiores a R$ 20.000.000,00 por operação ou superiores, em conjunto, a R$ 60.000.000,00 por exercício social;

(xix) fixar, anualmente, limites, por operação dentro dos quais os Diretores, observado o disposto no art. 37 do Estatuto Social, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos, financiamentos, ou operações de mercado de capitais cuja legislação ou regulamentação aplicável não exija autorização do Conselho ou da Assembleia Geral, no País ou no exterior;

(xx) aprovar a aquisição de matéria-prima, pela Companhia e qualquer de suas controladas, em valor anual superior ao valor equivalente em Reais a US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), por contrato ou sequênciade contratos similares dentro de uma mesma operação, considerando-se o período de12 (doze) meses a partir da primeira contratação, observado que as aquisições de matéria-prima com partes relacionadas deverão seguir a regra prevista no item "xvii";

(xxi) decidir sobre a concessão de garantias pela Companhia ou pelas suas controladas dequalquer valor, com relação a obrigações assumidas por terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xxii) deliberar, dentro do limite do Capital Autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre a emissão, pela Companhia, de notas promissórias para distribuição pública ("commercial paper");

(xxiii) aprovar programa de recompra de ações da Companhia ou de qualquer controlada daCompanhia de capital aberto para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação ou cancelamento das respectivas ações, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários;

(xxiv) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações dentro do limite do Capital Autorizado, e a emissão de debêntures não conversíveis em ações;

(xxv) aprovar a outorga pela Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordocom o plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

(xxvi) aprovar criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pela Companhiae/ou pelas suas controladas, e no caso destas últimas, desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não um de suas controladas)na referida controlada da Companhia;

(xxvii) aprovar a emissão pela Companhia e por suas controladas de notas promissórias reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários;

(xxviii) instruir os representantes da Companhia em suas controladas para o exercício do direito de voto, a respeito das matérias previstas (a) nos itens i, ii, iii, vi, vii, e xi; nestes casos, desde que presente a admissão de um outro sócio que não a Companhia e/ououtras controladas da Companhia; (b) no item v quando se tratar de alteração no objetosocial; e (c) nos itens ix e xii, todos do artigo 17 do Estatuto Social, sempre ressalvadasas hipóteses de operações e transações já aprovadas pelo Conselho de Administração;

(xxix) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos no Estatuto Social; e

(xxx) autorizar a renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas, desde que importe em perda de controle por parteda Companhia, ou de coligadas, desde que acarrete alteração superior a 5% da participação detida pela Companhia.

Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário ("CCAE")

O CCAE é um órgão de assessoramento permanente do Conselho de Administração, aderente à Resolução CVM 23/21 e à SoX, composto por (i) 3 membros independentes do CA, de acordo coma definição contida nas políticas da Companhia; e (ii) 2 membros que não sejam membros do CA.

Para fins de cumprimento da Resolução CVM nº 23/21, ao menos 1 dos 3 membros do CA da Companhia integrantes do CCAE deverá atender simultaneamente aos critérios de independência previstos na política própria da Companhia e aos critérios de independência previstos na ResoluçãoCVM nº 23/21 ou qualquer outra que venha a substitui-la. Os 2 membros não participantes do CA são independentes nos termos da Resolução CVM nº 23/21 e escolhidos

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

pelo referido órgão dentreos indicados em lista submetida pelo P-CA, elaborada por empresa especializada e com experiência comprovada, não sendo permitida a indicação de nomes pelos acionistas.

Ao menos um dos membros do CCAE deve possuir reconhecida experiência e conhecimento, incluindo nas áreas de contabilidade societária, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro e independente, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 ou qualquer outra que venha a substitui-la, das leis norte-americanas aplicáveis à Companhia e regras de listagem a que a Companhia esteja submetida.

O CCAE desenvolve suas atividades por meio de reuniões de trabalho e, para tanto, reúne-se ordinariamente, ao menos mensalmente, de acordo com o Calendário Anual aprovado e, extraordinariamente, sempre que o Coordenador do CCAE ou qualquer um dos seus membros julgar necessário, em alinhamento com o Coordenador do CCAE, ou quando requerido pelas circunstâncias, sempre de forma que as informações contábeis sejam apreciadas antes de sua divulgação.

Compete ao CCAE, nos termos do seu Regimento Interno:

(i) apoiar o Conselho de Administração nos assuntos relacionados ao compromisso da Companhia em agir de forma ética, íntegra e transparente, em consonância às melhores práticas globais, normas, regulamentos e leis aplicáveis, bem como monitorar e acompanhar o cumprimento das diretrizes fixadas nas políticas da Companhia referentes ao tema conformidade, auditoria e gestão de riscos, dentre elas: (a) sistema de conformidade; (b) anticorrupção; (c) gestão de riscos; (d) privacidade e proteção de dados pessoais; (e) partes relacionadas; (f) indenidade; (g) livre concorrência e (h) código de conduta;

(ii) submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o programa do CCAE para oexercício social que contemplará, entre outros, (a) o alinhamento das metas do ano que serão objeto de apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração, independentemente de outras que eventualmente o CCAE julgue oportuno submeterao Conselho de Administração; e (b) o orçamento do CCAE e da área de conformidade, incluindo a área de auditoria interna, compatível com o escopo de suas atividades e demandas, contemplando, inclusive, o plano de aperfeiçoamento profissional e formação contínua de seus membros e do Responsável por Conformidade (“R−Conformidade”) e equipe;

(iii) aprovar as alterações significativas na macroestrutura do R−Conformidade;

(iv) emitir opinião ao CA sobre a escolha e a destituição dos auditores externos independentes da Companhia;

(v) aprovar a remuneração do auditor externo independente da Companhia para elaboração de auditoria independente;

(vi) aprovar a escolha, contratação, substituição e remuneração dos Auditores Independentes para realização dos serviços extra auditoria, observado o disposto naPolítica sobre Contratação de Auditores Independentes;

(vii) aprovar, anualmente, (i) o plano de trabalho dos auditores externos independentes; e (ii) a lista de serviços pré-aprovados que poderão ser prestados em um determinado exercício por estes;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(viii) supervisionar e acompanhar a atuação dos auditores externos independentes, os quais devem se reportar diretamente ao CCAE, nos trabalhos de preparação e emissão de relatórios de auditoria das demonstrações financeiras da Braskem, ou em qualquer outro serviço de auditoria, revisão contábil e certificação, incluindo, sem se limitar, a avaliação (i) da integridade das demonstrações financeiras; (ii) do cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis à Braskem; e (iii) da independência e qualidade dos serviços prestados, inclusive sua adequação em relação às necessidades da Braskem;

(ix) monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, incluindo as contingências judiciais e administrativas;

(x) monitorar a integridade e qualidade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(xi) reunir-se periodicamente com a Administração da Companhia e com os auditores externos independentes, bem como propor e mediar a resolução de conflitos que possa haver entre estes na preparação das demonstrações financeiras, incluindo, sem se limitar, dificuldades relacionadas à auditoria;

(xii) avaliar anualmente, de forma prévia à apreciação pelo Conselho de Administração, a exposição de risco da Companhia, refletida na Matriz de Risco Corporativa, bem como revalidar os limites aceitáveis dos riscos prioritários para a definição dos planosde mitigação e de contingência;

(xiii) avaliar e fazer o monitoramento permanente e efetivo da exposição a riscos, incluindo a matriz de riscos e os plano de mitigação e de contingências , do sistemade conformidade, dos sistemas de controles internos e do cumprimento de leis, normas e regulamentos, assim como das políticas da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de Políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração; a utilização de ativos da Companhia; e as despesas incorridas em nome da Companhia;

(xiv) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, o plano anual deauditoria interna;

(xv) supervisionar as atividades da área de conformidade, incluindo controles internos, compliance, gestão de riscos, privacidade e proteção de dados pessoais, auditoria interna, bem como da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

(xvi) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, qualquer matériada área de conformidade que venha a ser submetida ao Conselho de Administração pelos responsáveis por compliance, riscos, controles internos e auditoria interna;

(xvii) fazer o monitoramento permanente e efetivo da implementação das iniciativas de privacidade e proteção de dados pessoais da Companhia, incluindo os eventos relacionados a vazamento de dados pessoais e as decisões do Comitê de Privacidade;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xviii) avaliar os eventos de Privacidade que forem encaminhados pelo Comitê de Privacidade ao CCAE e propor os encaminhamentos quando cabível;

(xix) reportar ao Conselho de Administração os eventos relacionados a vazamento de dados pessoais e as devidas medidas de tratamento adotadas pela Companhia;

(xx) conduzir, supervisionar e revisar os resultados de investigações em matérias que estejam dentro do escopo de suas atribuições ou quando envolver o R−Conformidade ou algum Integrante de sua equipe, além de apreciar os resultados das investigações que envolverem membros do Conselho de Administração, o LN−Braskem ou um de seus liderados diretos;

(xxi) propor ao Conselho de Administração a criação de políticas complementares necessárias à atuação do CCAE, bem como a atualização das políticas da Companhia relativas ao tema conformidade, e promover sua implementação com enfoque educacional, de conscientização e preventivo;

(xxii) buscar o aperfeiçoamento do sistema de conformidade da Companhia, promovendoa interação com reconhecidas entidades, nacionais e internacionais, voltadas às melhores práticas de conformidade;

(xxiii) interagir com integrantes, auditores independentes, consultores jurídicos e outros consultores externos, conforme necessário, para aperfeiçoar práticas de conformidade da Companhia;

(xxiv) disponibilizar a experiência de atuação do CCAE aos integrantes da Companhia e de suas sociedades controladas visando ao aprimoramento de conformidade nos respectivos negócios;

(xxv) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, a adequação de transações sujeitas à aprovação do Conselho de Administração entre a Companhia e suas partes relacionadas, conforme previsto no estatuto social da Companhia, e na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, observado o disposto no item 2.2 do Regimento Interno do CCAE, bem como realizar seu monitoramento, incluindo de suas respectivas evidenciações, juntamente com a Diretoria e a área de auditoria interna, considerando, o relatório a ser submetido trimestralmente, pelo Comitê de Ética ao CCAE, com as transações com partes relacionadas aprovadas pelo Comitê de Ética no período;

(xxvi) tomar conhecimento das transações celebradas entre a Companhia e entidades nasquais os Conselheiros de Administração da Companhia detenham qualquer participação acionária (se companhia de capital fechado), ou participação acionária igual ou superior a 20% (se companhia de capital aberto), ou entidades nas quais tais Conselheiros ocupem posição de Administradores, respeitados os mesmos critérios de materialidade das Transações com Partes Relacionadas;

(xxvii) verificar, ao menos semestralmente, a aderência das negociações de valores mobiliários da Companhia realizadas por Integrantes signatários dos planos individuais de investimentos e dos planos individuais de desinvestimento aos compromissos assumidos por tais Integrantes nos respectivos planos por eles formalizados perante o diretor de relações com investidores da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xxviii) opinar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, sobre o Enquadramento (conforme definido na Política de Indenidade da Companhia) de qualquer compromisso de indenidade a ser outorgado pela Companhia;

(xxix) opinar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, sobre os Dispêndios (conforme definido na Política de Indenidade da Companhia) sempre queos Dispêndios se enquadrarem nas hipóteses de competência do Conselho de Administração, observados os termos da Política de Indenidade;

(xxx) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, resultados de due diligences relacionados à conformidade, nas matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração, conforme previsto no estatuto social;

(xxxi) assegurar a existência de procedimentos para recebimento retenção e tratamento dedenúncias, inclusive anônimas e confidenciais por Integrantes da Braskem ou terceiros, em relação às práticas contábeis, controles internos, questões relacionadas à auditoria da Companhia ou qualquer outra denúncia de questionamento à conformidade a dispositivos legais ou regulamentares e normas internas da Companhia;

(xxxii) apreciar e recomendar ao Conselho de Administração, em alinhamento com a opinião do Vice-Preisdente Jurídico da Companhia, a obrigatoriedade de comunicar a quaisquer autoridades ou terceiros a respeito das irregularidades identificadas eminvestigação interna;

(xxxiii) auxiliar na determinação, somente quando não houver consenso no Comitê de Ética,acerca da existência ou não de um Conflito de Interesse real ou aparente, conformedefinido na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia sobre esta matéria e, a partir da verificação da sua existência, definir um plano de mitigação doConflito;

(xxxiv) revisar, aprovar e definir planos de mitigação para Conflitos reais ou percebidos comunicados por membros do Conselho de Administração;

(xxxv) propor ao Comitê de Ética a resolução das matérias que forem encaminhadas por este ao CCAE;

(xxxvi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação das razões do enquadramento aoscritérios de independência dos candidatos a membros do CA estabelecidos em política própria da Companhia e conforme à Resolução CVM nº 23, quando aplicável,por ocasião da convocação de Assembleia que os elegerá, e, nos anos subsequentes à sua eleição se os Conselheiros declarados independentes permanecem enquadrados aos critérios de independência aplicáveis, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência;

(xxxvii) apoiar o Conselho de Administração na avaliação das razões do enquadramento aoscritérios de independência dos candidatos a membros externos do CCAE estabelecidos na Resolução CVM nº 23, previamente à Reunião do Conselho de Administração que os elegerá, e, nos anos subsequentes à sua eleição, se os membros externos permanecem enquadrados aos critérios de independência da norma, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xxxviii) aprovar, na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária, o calendário para realização das reuniões ordinárias dos anos corrente e seguinte;

(xxxix) aprovar, na última reunião de cada exercício, a agenda básica das reuniões ordinárias do próximo exercício, por proposição do seu coordenador, contemplandoas atividades de competência do CCAE e outras necessárias para atender as solicitações de trabalho definidas pelo Conselho de Administração;

(xl) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, bem como o relatório anual circunstanciado contendo adescrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores externos independentes e o CCAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia.A Companhia deverá manter em sua sede social e à disposição da CVM, pelo prazode 5 (cinco) anos, relatório anual circunstanciado preparado pelo CCAE; e

(xli) eventuais outras funções atribuídas ao comitê de auditoria na Resolução CVM nº 23,na Lei Sarbanes-Oxley ou quaisquer outras leis ou regulamentações que as substituam ou complementem.

Comitê de Finanças e Investimentos ("CFI")

Compete ao CFI, nos termos do seu Regimento Interno:

(i) acompanhar o cumprimento das diretrizes fixadas nas políticas da Companhia referentes a: (a) assuntos financeiros; (b) investimentos; (c) dividendos e juros sobre capital próprio; (d) negociação de valores mobiliários; e (d) garantias;

(ii) avaliar, previamente à apreciação do Conselho de Administração, as propostas do LN−Braskem de atualização das políticas elencadas no item "i" acima;

(iii) contribuir com a proposta do Programa de Ação ("PA") do LN−Braskem, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, com enfoque na estratégia financeira, plano de investimentos e possíveis desinvestimentos, metas de alavancagem, bem como o Custo Médio Ponderado do Capital ("WACC") proposto;

(iv) acompanhar os resultados trimestrais da Companhia, por meio dos demonstrativos financeiros, com enfoque na análise gerencial dos resultados, qualificando para o Conselho de Administração os desvios significativos dos macroindicadores em relaçãoao PA do LN−Braskem;

(v) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração: (a) as demonstrações financeiras anuais, (b) o relatório anual dos administradores; e (c) a proposta de destinação de resultados, incluindo a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e (iv) orçamento de capital;

(vi) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as propostas de aquisição ou alienação de bens, incluindo participação em sociedades quando envolver realização de investimentos da competência do Conselho de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Administração, bem como investimentos operacionais ou de expansão da Companhia e de suas controladas nos termos do Estatuto Social;

(vii) acompanhar os investimentos aprovados pelo Conselho de Administração, durante a sua execução, apontando desvios significativos sobre o orçamento original e seus impactos na Taxa Interna de Retorno ("TIR") do projeto, segundo limites definidos pelapolítica de investimentos da Companhia;

(viii) avaliar o desempenho dos investimentos aprovados pelo Conselho de Administração em até 24 (vinte e quatro) meses da sua conclusão (pós−EVTE), caso prazo maior não seja estabelecido pelo CFI;

(ix) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as operações financeiras sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração, particularmente noque se refere à sua estrutura, custos e garantias, e consistência com a macro equaçãofinanceira constante do PA do LN−Braskem;

(x) avaliar anualmente, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, a proposta do LN−Braskem sobre os limites de delegação dentro dos quais os diretores poderão contratar empréstimos ou financiamentos;

(xi) apreciar e acompanhar os instrumentos de proteção do resultado contábil da Companhia;

(xii) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, a concessão degarantias de qualquer valor, com relação a obrigações assumidas por terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia;

(xiii) acompanhar a estratégia financeira, incluindo endividamento, indicadores financeiros,de liquidez e de alavancagem, operações com derivativos, plano de contingência, proteção de dividendos pagos, análise de sensibilidade e de riscos financeiros;

(xiv) acompanhar o desempenho das ações da Companhia no mercado de capitais em relação (a) ao desempenho das ações de empresas comparáveis, e (b) aos principaisíndices dos mercados nos quais a Companhia tenha ações listadas em bolsa;

(xv) analisar os riscos constantes da Matriz de Risco Corporativa e respectivos planos de mitigação que forem afetos aos temas de sua competência;

(xvi) aprovar, na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária, o calendário para realização das reuniões ordinárias dos anos corrente e seguinte; e

(xvii) aprovar, na última reunião de cada exercício, a agenda básica das reuniões ordináriado próximo exercício, por proposição do seu coordenador, contemplando as atividadesde competência do CFI e outras necessárias para atender as solicitações de trabalhodefinidas pelo Conselho de Administração.

Comitê de Pessoas e Organização ("CPO")

Compete ao CPO, nos termos do seu Regimento Interno:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(i) acompanhar e avaliar o cumprimento efetivo das matérias indicadas a partir das diretrizes fixadas nas políticas referentes a pessoas, notadamente: (a) remuneração; e (b) Saúde Ocupacional;

(ii) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as propostas do LN−Braskem de atualização das políticas elencadas no item “i” acima;

(iii) contribuir com a proposta do Plano de Ação do LN-Braskem, antes de sua apreciaçãopelo CA, com enfoque em temas estratégicos de pessoas;

(iv) contribuir na elaboração e acompanhar o cumprimento efetivo das normas que tratarem sobre a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitêsde Assessoramento e Diretoria Estatutária;

(v) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, a proposta do LN− Braskem sobre a composição da Diretoria Estatutária, bem como suas eventuais substituições;

(vi) acompanhar os projetos estratégicos relacionados a pessoas;

(vii) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, a proposta de remuneração anual global dos administradores, a ser encaminhada à aprovação da assembleia geral de acionistas, bem como analisar e recomendar ao Conselho de Administração a proposta de individualização da referida remuneração;

(viii) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as referências de mercado acerca dos parâmetros e critérios apresentadas pela diretoria da Companhiapara a remuneração dos Administradores e submeter uma proposta para aprovação do Conselho de Administração;

(ix) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as propostas depagamento da participação dos Integrantes nos resultados da Companhia, a serem apresentadas pelo LN-Braskem;

(x) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as eventuais propostas de mudanças de parâmetros e critérios relacionados à participação dos Integrantes nos resultados da Companhia;

(xi) analisar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, propostas apresentadas pelo LN−Braskem relativamente a planos de incentivo de longo prazo, bem como apoiar o Conselho de Administração: (a) na definição dos critérios, métricasdo plano e detalhamento dos indicadores para definição da contrapartida e definição das pessoas elegíveis no âmbito dos seus respectivos programas; e (b) na avaliação anual de desempenho de cada programa;

(xii) avaliar propostas de mudanças e acompanhar o programa de previdência adotado pela Companhia com relação à aderência às políticas em vigor, bem como analisar asdefinições sobre a implementação do programa em sociedades controladas;

(xiii) contribuir com o Conselho de Administração na avaliação anual de desempenho do LN−Braskem com base nas metas definidas no seu PA e aprovadas pelo Conselho de Administração, e analisar o resultado da avaliação anual de desempenho

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

realizada pelo LN−Braskem dos integrantes da Diretoria Estatutária, cujos resultados deverão ser apresentados ao Conselho de Administração;

(xiv) propor ao Presidente do Conselho de Administração os critérios para avaliação anualdo Conselho de Administração e de seus Comitês de Apoio, e da Secretaria Executivado Conselho de Administração, podendo o CPO contar com o apoio de consultoria externa especializada para definição do escopo, metodologia a ser implementada e realização do processo de avaliação;

(xv) acompanhar o plano de sucessão da Diretoria Estatutária e do Responsável por Conformidade, observado o Acordo de Acionistas;

(xvi) analisar os riscos constantes da Matriz de Risco Corporativa e respectivos planos de mitigação que forem afetos aos temas de sua competência;

(xvii) aprovar, na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária, o calendário para realização das reuniões ordinárias dos anos corrente e seguinte; e

(xviii) aprovar, na última reunião de cada exercício, a agenda básica das reuniões ordináriasdo próximo exercício, por proposição do seu coordenador, contemplando as atividades de competência do CPO e outras necessárias para atender as solicitações de trabalhodefinidas pelo Conselho de Administração.

Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG ("CECESG")

Compete ao CECESG, nos termos do seu Regimento Interno:

(i) acompanhar o cumprimento das diretrizes fixadas nas políticas referentes a: (a) divulgação de informações; (b) desenvolvimento sustentável; e (c) saúde, segurança, meio ambiente, qualidade e produtividade ("SSMAQ&P");

(ii) avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as propostas do LN− Braskem de atualização das políticas elencadas no item "i" acima;

(iii) apreciar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, o direcionamentoestratégico da Companhia em suas diferentes linhas de negócio, assegurando a observância das diretrizes de desenvolvimento sustentável adotadas pela Companhia;

(iv) avaliar as definições para o planejamento do Programa de Ação do LN−Braskem, quais sejam: negócio, filosofia, visão e direcionamento estratégico;

(v) contribuir com a proposta do Programa de Ação, antes de sua apreciação pelo Conselho de Administração, com enfoque nas orientações gerais, diretrizes e premissas utilizadas na elaboração do Programa de Ação plurianual do LN−Braskem;

(vi) acompanhar e reportar ao Conselho de Administração o desempenho da Companhia em relação ao Programa de Ação aprovado, contribuindo com as estratégias operacionais, industriais e corporativas da Companhia, ou seja, produção e matéria- prima, marketing e vendas, inovação e desenvolvimento tecnológico, marcas e patentes, iniciativas Environmental, Social and Governance

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

("ESG"), bem como consecução das estratégias de crescimento e fortalecimento setorial;

(vii) avaliar e acompanhar a estratégia de comunicação da Companhia;

(viii) avaliar e acompanhar a estratégia de construção da imagem empresarial;

(ix) avaliar o plano de relacionamento com a sociedade e acompanhar a imagem institucional da Companhia, decorrente da política e dos programas de relações institucionais (meios de comunicação, imprensa, órgãos de classe e representação e marca);

(x) acompanhar e avaliar as iniciativas da Companhia no que concerne à sustentabilidade empresarial e os critérios ESG, no âmbito da visão estratégica definida no Programa de Ação do LN−Braskem;

(xi) analisar os riscos constantes da Matriz de Risco Corporativa e respectivos planos de mitigação que forem afetos aos temas de sua competência;

(xii) aprovar, na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária, o calendário para realização das reuniões ordinárias dos anos corrente e seguinte; e

(xiii) aprovar, na última reunião de cada exercício, a agenda básica das reuniões ordináriasdo próximo exercício, por proposição do seu coordenador, contemplando as atividadesde competência do CECESG e outras necessárias para atender as solicitações de trabalho definidas pelo Conselho de Administração.

Área de Conformidade

O Responsável por Conformidade ("R−Conformidade") da Companhia é responsável pelo acompanhamento diário do Sistema de Conformidade e atua como o recurso em todos os temas correlatos. O R−Conformidade é liderado do Coordenador do CCAE e as responsabilidades do R−Conformidade incluem as seguintes (conforme previstas na Política Global do Sistema de Conformidade):

(i) propor e submeter, anualmente, o seu Programa de Ação à aprovação do CCAE, com as respectivas metas do ano e orçamento, incluindo serviços externos de consultoria, sistemas de tecnologia da informação e pessoal;

(ii) propor o Sistema de Conformidade para o CCAE e atualizá-lo periodicamente sobre seu status;

(iii) apoiar o LN-Braskem e os Integrantes da Braskem na implementação do Sistema de Conformidade na Companhia, além de monitorar continuamente sua eficácia;

(iv) recomendar a criação, aperfeiçoamento ou revisão de Materiais de Orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta Global da Braskem, treinamentos e comunicações, certificações, recursos, avaliações e monitoramento, avaliação de riscos e demais sistemas que orientem a atuação ética dos Integrantes;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(v) promover a divulgação do Código de Conduta, da Política Global Anticorrupção e de outros Materiais de Orientação da Companhia, bem como criar e manter mecanismos para apoiar ações de conformidade;

(vi) assegurar a implementação do plano anual de auditoria interna, incluindo requisitos para o planejamento, métodos para definição do escopo, realização das auditorias e comunicação dos resultados;

(vii) promover o monitoramento da identificação, do processo de avaliação e do tratamento de riscos potenciais, bem como o desenvolvimento e aperfeiçoamento de controles internos correspondentes;

(viii) coordenar e supervisionar a efetividade do Canal Linha de Ética, bem como do Comitê de Ética e das reuniões relacionadas, descritos no Procedimento do Canal Linha de Ética e Investigações da Braskem, para que todas as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e recebam o tratamento adequado;

(ix) com o apoio do Vice-Presidente Jurídico e de outros Vice-Presidentes da estrutura do LN−Braskem, conforme adequado, realizar a investigação necessária e oportuna;

(x) recomendar ao LN-Braskem e/ou ao Comitê de Ética as ações de remediação que entender adequadas;

(xi) assegurar a apresentação periódica de relatórios e o fluxo adequado de informações para o Comitê de Ética, o CCAE e todo o Conselho de Administração, a respeito do Sistema de Conformidade, incluindo os Documentos Orientadores, os Controles Internos, a Auditoria Interna, as Avaliações de Riscos e as Investigações;

(xii) desenvolver e implementar um plano de comunicação para garantir que o Código de Conduta, a Política Global Anticorrupção e outros Materiais de Orientação da Companhia, relacionados ao Sistema de Conformidade, sejam comunicados e estejam acessíveis a todos os públicos; e

(xiii) coordenar e supervisionar os treinamentos dos Integrantes sobre temas de ética, integridade, transparência, gestão de riscos, Auditoria Interna e sobre os Materiais de Orientação da Companhia.

Auditoria Independente

A Companhia possui, também, uma Política de Pré-Aprovação para a Contratação de Serviços que podem ser Prestados pelos Auditores Independentes, aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de junho de 2005 e alterada em 08 de dezembro de 2021, a qual passou a vigorar com a denominação Política de Contratação de Auditores Independentes (“Política de Contratação de Auditores Independentes”), e está disponível no website de Relaçõescom Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

O objetivo da Política de Contratação de Auditores Independentes é regular o processo e as condições para a contratação de Auditores Independentes da Companhia, incluindo os serviços que por eles podem ser prestados à Companhia ou às suas Controladas.

Auditoria Interna

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

A Companhia possui uma área de auditoria interna constituída que reporta ao Conselho de Administração por meio do CCAE e atua como parte essencial no monitoramento de riscos e controles da Companhia e cujas diretrizes, normas globais da função e responsabilidade de seus profissionais envolvidos estão descritas na Diretriz Global de Auditoria Interna, documento atualizado em 8 de janeiro de 2019.

A auditoria interna é responsável por realizar, através de uma abordagem independente e objetiva de averiguação e consultoria, por avaliar e melhorar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, fornecendo recomendações que visam adicionar valor e aprimorar as operações para que a Companhia atinja seus objetivos.

Os resultados dos trabalhos de auditoria interna devem ser documentados através de relatórios, que descrevem as deficiências identificadas por nível de criticidade, juntamente com os planos de ação e prazos para os integrantes responsáveis. Estes devem ser apresentados aos envolvidos nos processos, ao Diretor Presidente e ao CCAE, sendo este último responsável por analisar os resultados, e então reportar os resultados ao Conselho de Administração.

(a) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, sendo os Diretores responsáveis pela gestão dos negócios e das áreas funcionais da Braskem, bem como pela implementação das Políticas e decisões tomadas pelo Conselho de Administração.

Compete à Diretoria, nos termos de seu Regimento Interno aprovado em 25 de outubro de 2018, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br):

(i) representar a Companhia e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, exceto os que, pela legislação aplicável ou pelo Estatuto Social da Companhia, sejam atribuição de outros órgãos;

(ii) elaborar as Políticas de aplicação geral na Braskem a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração por intermédio do Diretor-Presidente da Braskem (“LN-Braskem”);

(iii) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício a serem submetidas pelo Diretor-Presidente à avaliação do Conselho de Administração e à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas;

(iv) elaborar a proposta do Plano de Negócios da Braskem e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;

(v) zelar e dar efetividade ao cumprimento da lei, Estatuto Social e decisões tomadas em Assembleia e nas reuniões do Conselho de Administração, Políticas e demais documentações orientadoras da Braskem;

(vi) contratar empréstimos, financiamentos ou operações de mercado de capitais, observadas as hipóteses em que seja necessária autorização do Conselho de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Administração ou da Assembleia, conforme legislação ou regulamentação vigente, bem como os limites anuais por operação fixados pelo Conselho de Administração;

(vii) abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior;

(viii) conceder garantias em nome da Braskem;

(ix) exercer as atribuições constantes dos seus respectivos programas de ação aprovados pelo Diretor-Presidente e pelo Conselho de Administração;

(x) outorgar poderes na forma do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e

(xi) cumprir as normas constantes no seu Regimento Interno e aprovar as alterações que se façam necessárias.

Ainda, compete à Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(i) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou pelo Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; e

(ii) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Compete ao Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(i) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;

(ii) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócio da Companhia;

(iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(iv) submeter o Plano de Negócio à aprovação do Conselho de Administração; e

(v) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia.

Compete aos demais Diretores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a prática dos atos e gestão das atribuições definidas na estrutura administrativa básica.

Atualmente, a Companhia possui como diretores estatutários um Diretor Presidente; um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e outros quatro diretores sem designação específica.

(b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de forma permanente e é composto de até 5 membros e seus suplentes.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

As atividades do Conselho Fiscal da Companhia regem−se pela Lei nº 6.404/76, pelo Estatuto Social da Companhia, pelo Acordo de Acionistas arquivado em sua sede e ainda por seu Regimento Interno, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

Nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e do seu Regimento Interno, aprovado em 12 de junho de 2020, tendo sua última atualização sido aprovada em 06 de outubro de 2021 e com eficácia a partir de 09 de novembro de 2021, conforme disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br), compete ao Conselho Fiscal da Companhia, dentre outras atribuições previstas em seu regimento:

(i) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

(ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

(iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

(iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da Administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

(v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e convocar a assembleia geral extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo nas agendas da assembleia as matérias que considerar necessárias;

(vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaborados periodicamente pela Administração da Companhia;

(vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

(viii) exercer suas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

(ix) assistir às Reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre assuntos que devam opinar (“b”, “c”, e “g” do artigo 2º do Regimento Interno, bem como, se entender necessário, nas reuniões em que o Conselho de Administração tomar conhecimento dos formulários de informações trimestrais – ITRs);

(x) participar ou fazer-se representar, por intermédio de pelo menos um de seus membros, nas Assembleias Gerais da Companhia, respondendo aos pedidos de informações formulados pelos Acionistas da Companhia;

(xi) fornecer aos acionistas ou grupo de acionistas que representem no mínimo 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência, observadas as obrigações de confidencialidade

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

e sigilo previstas nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como no Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;

(xii) solicitar à Administração da Companhia, a pedido de qualquer dos seus membros, esclarecimentos ou informações acerca de fatos específicos, desde que relativos à sua função fiscalizadora, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

(xiii) analisar o relatório circunstanciado enviado pelos auditores independentes com suas observações em relação aos controles internos e aos procedimentos contábeis, bem como eventuais deficiências ou ineficácias identificadas no transcorrer dos trabalhos;

(xiv) solicitar aos auditores independentes, a pedido de qualquer membro do Conselho Fiscal, se for o caso, os esclarecimentos ou informações que julgar necessários à apuração de fatos específicos;

(xv) deliberar sobre seu próprio Regimento; e

(xvi) praticar outros atos de sua competência fixados na legislação em vigor.

(c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros;

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação;

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração, o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Secretaria do Conselho de Administração é anual e deve ser aprovado pelo próprio Conselho de Administração, após a definição dos critérios pelo Presidente do Conselho de Administração com base na proposta feita pelo Comitê de Pessoas e Organização da Companhia.

Em 2018, o Conselho de Administração aprovou a contratação de uma consultoria externa especializada para a condução do primeiro processo de avaliação do Conselho e seus Comitês de forma colegiada e dos membros individualmente. Foram apresentadas as principais reflexões decorrentes do processo que foi concluído no ano de 2019 e gerou um plano de aperfeiçoamento para o Conselho de Administração. O auxílio de consultoria especializada para condução dos processos de avaliação permaneceu sendo adotado pela Companhia desde então. Após diversas alterações no Conselho de Administração ao longo do ano de 2019 e início de 2020, no final do exercício de 2020, após um tempo mínimo no exercício das suas funções para possibilitar um processo de avaliação adequado, em 05 de novembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou, após análise prévia feita pelo Comitê de Pessoas e Organização, a contratação de consultoria externa para a realização de seu processo de avaliação anual, relativa ao ciclo de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

2019-2020, de seus Comitês de Apoio e de sua Secretaria, bem como da avaliação individual dos membros do Conselho de Administração e de seu Presidente.

A Companhia realizou uma avaliação completa do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Secretaria de Governança Corporativa e uma avaliação individual dos Conselheiros, mediante a realização de processo de *due diligence*, entrevistas introdutórias, avaliações *online,* entrevistas individuais com todos os conselheiros, e avaliação 360º de todos os conselheiros. As conclusões e as recomendações do processo de avaliação acima referido foram reportadas ao Conselho de Administração em reunião de 14 de abril de 2021, tendo o escopo do projeto de avaliação abrangido: (i) a revisão dos objetivos, estratégias e alinhamento de risco do Conselho de Administração da Companhia e de seus Comitês de Apoio; (ii) a análise da composição do Conselho e planejamento de sucessão; (iii) a análise da cultura e do comportamento do Conselho de Administração; e (iv) a avaliação individual de cada Conselheiro.

Em 08 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o início de um novo ciclo de avaliação (2020-2021) próprio e de seus Comitês de Assessoramento, incluindo a avaliação individual dos Conselheiros. Referido ciclo incluiui a realização de entrevistas individuais com todos os conselheiros, avaliação 360º de todos os conselheiros com vistas a avaliar a dinâmica do Conselho e dos Comitês de Assessoramento e a avaliação individual dos Conselheiros. Ao final do trabalho, foram entregues recomendações acerca (i) do alinhamento e da função do Conselho no desenvolvimento de estratégias; (ii) da sua composição, processos e cultura; (iii) da performance individual dos Conselheiros; (iv) da atuação dos Comitês de Assessoramento e da Secretaria de Governança.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

(a) prazos de convocação;

A Companhia não adota práticas diferenciadas para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, enquanto as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os negócios da Companhia assim exigirem, nos termos na Lei dasSociedades por Ações. Observado o disposto na legislação aplicável, os acionistas serão convocados para participar das Assembleias Gerais por meio de convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, conforme redação dada pela Lei nº 14.195, de 2021, respeitando, em primeira convocação, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência e, em segunda convocação, 8 (oito) dias corridos de antecedência.

(b) competências;

Como consta do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à assembleia geral, deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e ainda, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(i) alteração nas preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais em que se divide o capital social da Companhia;

(ii) criação de classes de ações preferenciais mais favorecidas em relação às classes existentes;

(iii) conversão de ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia;

(iv) participação em grupo de sociedades, conforme definição contida no Artigo 265 da Leidas Sociedades por Ações;

(v) alterações do Estatuto Social;

(vi) aumento ou redução do capital social da Companhia fora do limite do capital autorizado, bem como resgate ou amortização de suas ações;

(vii) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(viii) aumento ou redução do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(ix) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do seu estado de liquidação;

(x) alteração da política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

(xi) emissão, pela Companhia de debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônusde subscrição de ações, observado o disposto no Artigo 26(xxiii) do Estatuto Social;

(xii) decisão quanto ao fechamento do capital ou, se fechado, a obtenção de eventual novoregistro de companhia aberta da Companhia;

(xiii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;

(xiv) eleição e substituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e

(xv) fixação da remuneração anual dos administradores.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise;

Todos os documentos pertinentes a Assembleias Gerais, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia e em seu escritório localizado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, Rua Lemos Monteiro, 120, 24º andar; e (ii) internet: websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

(d) identificação e administração de conflitos de interesses;

Com relação à administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, é consignado nos Manuais de Assembleias Gerais da Companhia, sempre divulgados em conjunto com os documentos aplicáveis para cada Assembleia, que o conflito deve ser identificado pelo próprio acionista, mediante sua abstenção de voto. No entanto, em situações em que o conflito seja inequívoco e o acionista não se manifeste, o presidente da mesa deve declarar tal impedimento, em linha com precedentes da CVM.

Adicionalmente, além do previsto na legislação societária, a Companhia possui orientações sobre conflito de interesses constantes do Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de abril de 2018 e atualizado em 25 de junho de 2020 ("Código de Conduta").

Nos termos do Código de Conduta, tanto nas suas responsabilidades profissionais quanto nas atividades pessoais, os integrantes têm o dever de garantir que suas ações não criem um conflito real ou percebido com os interesses da Companhia. A Companhia proíbe os Conflitos de Interesses.

Conflitos de Interesses, nos termos do Código de Conduta, ocorrem quando o interesse particular de um indivíduo, ou o interesse de um Parente Próximo desse indivíduo (conforme definido no Código de Conduta) interfere, ou aparenta interferir, na sua capacidade de julgamento isento, esperada na sua responsabilidade ou nos interesses da Companhia. Os Conflitos de Interesses também surgem quando um Integrante, ou seu Parente Próximo, recebe benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na Companhia (“Conflito de Interesses”).

Caso um Integrante ou Parente Próximo esteja exposto a quaisquer das situações acima, deve dialogar com o seu líder direto, com a área de Pessoas & Organização e/ou área de Conformidadepara que seja avaliada a existência ou não de conflito real ou potencial. Os

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Conflitos de Interessesdevem também ser comunicados à área de Conformidade por meio da ferramenta de Conflitos de Interesses disponibilizada na intranet da Companhia.

O Código de Conduta encontra-se disponível na internet, no website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br). Também é disponibilizado no mesmo local o Código de Conduta de Terceiros Braskem, bem como a Política Global do Sistema de Conformidade.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto;

A Companhia não possui políticas e não adota prática para solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais.

Desta forma, os acionistas que pretendam participar das Assembleias Gerais da Companhia deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, no tocante à legitimação e representação, ou seja, deverão apresentar documento de identidade, provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação às quais pretendem exercer o direito de voto.

Em linha com a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2014/3578, os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Em tais casos, não há necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

(f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;

A Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, com no mínimo72 horas de antecedência da data designada para realização das Assembleias Gerais, os seguintesdocumentos:

(i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de suatitularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização das Assembleias Gerais;

(ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento de firma do outorgante, notarização, consularização, apostilamento e tradução juramentada (conforme o caso), acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o acionista sejapessoa jurídica; e/ou

(iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 6º da Resolução CVM 85/2022, o acionistaque comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Ainda, na hipótese da Companhia decidir realizar assembleias parcial ou exclusivamente digitais, através da disponibilização de sistema eletrônico de participação, a Companhia se reserva o direito,nos termos do §3º do artigo 6º da Resolução CVM 85/2022, de exigir do acionista que pretende participar pelo sistema eletrônico o envio dos documentos mencionados acima por e-mail a ser comunicado no respectivo Edital e demais documentos aplicáveis, com cópia para o endereço de e- mail: braskem-ri@braskem.com, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia,de forma que não será admitido o acesso à plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhiade acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que poderá dispensar, a seu exclusivo critério, a necessidade de envio dasvias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bemcomo o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, anotarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentosde representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Eventuais flexibilizações e dispensas nesse sentido serão comunicadas nos respectivos editais e demais documentos aplicáveis.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização;

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente àCompanhia, deverá encaminhar, à Rua Lemos Monteiro, 120, 24º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail braskem- ri@braskem.com, os seguintes documentos, devidamente notarizados e consularizados ou apostilados (no caso de acionistas estrangeiros):

(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificadodigital) com a firma dos signatários devidamente reconhecida;

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros);

(iii) cópia dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identidade e CPF do acionista;
- para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenha a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia; e
- para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contratosocial do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, CNH ou Passaporte.

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 85/2022, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

A Companhia esclarece que poderá dispensar, a seu exclusivo critério, a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Eventuais flexibilizações e dispensas nesse sentido serão comunicadas nos respectivos editais e demais documentos aplicáveis.

(h) se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância;

Nos termos do Artigo 28, inciso I da Resolução CVM 85/2022, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento de boletins de voto a distância.

Nos termos do artigo 28, inciso II da Resolução CVM 85/2022, a Companhia pode, a seu exclusivo critério, disponibilizar sistema eletrônico para participação a distância durante a assembleia, de forma que, além da possibilidade de participação presencial e via boletim de voto a distância, as assembleias da Companhia poderão ser realizadas de modo exclusivamente digital, caso os acionistas somente possam participar e votar por meio dos sistemas eletrônicos, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, ou de modo parcialmente digital, caso os acionistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.

Nesses casos, a participação do acionista, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, poderá ser via plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da assembleia, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância; ou (ii) participar e votar na assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que, caso queira, vote na assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância serão desconsideradas.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância;

Nos termos do Artigo 37 da Resolução CVM 85/2022, caso o acionista queira incluir propostas de deliberação ou candidatos a membros do Conselho de Administração ou do conselho fiscal no boletim de voto a distância (conforme o caso), será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada ao escritório da

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Companhia, localizado à RuaLemos Monteiro, 120, 24º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, ou através do e-mail braskem-ri@braskem.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Artigo 38, da Resolução CVM 85/2022) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

(j) se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias;

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

Abaixo, a Companhia descreve informações detalhadas sobre os prazos e procedimentos para participaçãoa distância nas assembleias da Companhia:

Boletim de Voto a Distância

Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site: www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital.

Plataforma Digital

Na hipótese da Companhia realizar uma assembleia de modo exclusivamente ou parcialmente digital, disponibilizando uma plataforma digital para tanto, o acionista que desejar participar da assembleia deverá enviar tal solicitação para a Companhia através de e-mail a ser comunicado no respectivo Edital e demais documentos aplicáveis, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da assembleia, a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na assembleia (conforme informada no item “f” acima).

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à plataforma digital e as respectivas instruções para acesso à plataforma digital aos acionistas que tenham apresentado sua solicitaçãono prazo e nas condições acima. O acionista que participar por meio da plataforma digital será considerado presente à assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

voto, e assinanteda respectiva ata da assembleia, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 85/2022.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia o e- mail com as instruções para acesso e participação na assembleia com antecedência mínima de24 horas da sua realização, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 3576−9531, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitara participação e a votação do acionista.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o seu uso, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da assembleia, acessem a plataforma digital com a antecedência do horário previsto para início da assembleia indicada na documentação aplicável a cada assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participaçãode todos os acionistas que dela se utilizem.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

O Conselho de Administração da Companhia é composto por 11 (onze) membros e suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Dentre seus membros, o Conselho de Administração conta com um Presidente e um Vice-Presidente, ambos designados pela Assembleia Geral, que também pode substitui-los a qualquer tempo, observado o Acordo de Acionista da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração têm mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente também é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

As RCAs ocorrerão conforme o calendário de reuniões ordinárias aprovado, as quais deverão ser realizadas no mínimo 6 e no máximo 12 vezes, ordinariamente, em cada exercício, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo P-CA, a depender da necessidade dos assuntosa serem tratados.

Entre o dia de convocação e o dia da realização da Reunião do Conselho de Administração, mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser disponibilizada pauta devidamente instruída. Os documentos relativos às matérias de deliberação devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência de 7 (sete) dias corridos e os documentos relativos às matérias de informação com antecedência de 5 (cinco) dias.

O Conselho de Administração somente delibera com a presença da maioria de seus membros emexercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular ou suplente do Conselho por ele indicado, e as deliberações são tomadas por maioria, observado o Acordo de Acionista da Companhia.

Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, compete: (a) cumprir e fazer cumprir as normas constantes do Regimento Interno do Conselho de Administração; (b) assegurar a eficácia e bom desempenho do órgão; (c) propor as datas e as agendas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (d) assegurar que a convocação, a agenda e o material de apoio das Reuniões do Conselho de Administração sejam encaminhadas aos conselheiros titulares, pelo Secretário Executivo do CA, dentro do prazo estipulado no Regimento; (e) convocar, conduzir e presidir as reuniões do Conselho de Administração; (f) convidar, para participar das reuniões do Conselho deAdministração, quando necessário ou conveniente, administradores da Companhia, outros Integrantes, consultores externos, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informaçõesrelevantes para o objetivo da reunião. O convite deverá ser feito com o apoio do Secretário do Conselho de Administração; (g) propor à Administração a contratação de consultorias externas para, em situações particulares, contribuir com as tarefas do Conselho de Administração, observando o processo de contratação estabelecido nos documentos orientadores da Braskem sobre o assunto; (h) coordenar, com o apoio do Comitê de Pessoas e Organização da Companhia,a elaboração do plano de sucessão da Diretoria Estatutária e do R-Conformidade, neste caso ouvindo previamente o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; (i) Alocar os conselheiros para compor cada um dos Comitês, bem como nomear os respectivos coordenadores, observando a experiência e as competências específicas de cada conselheiro face às responsabilidades de cada Comitê, observado o Acordo de Acionistas; (j) submeter ao Conselho de Administração lista com os candidatos a membros externos do CCAE, nos termos do Estatuto Social da Companhia, bem como indicar os membros do Conselho de Administração que irão compor o referido Comitê; (k) propor anualmente o Programa de Educação Continuada do

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Conselho de Administração com apoio do Secretário do Conselho de Administração; e (l) propor ao Conselho de Administração eventuais propostas de atualização de seu Regimento Interno, as quais devem ser previamente apreciadas por todos os Comitês de Apoio.

Ao Vice−Presidente, ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentose, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo do Presidente até a eleição de novo titular.

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias;

Exercício Social	Tipo de Reunião do Conselho de Administração	Quantidade	Data
31/12/2021	Reuniões do Conselho de Administração Ordinárias	13	27.01.2021 (09h30min)
			18.02.2021
			10.03.2021 (9h)
			10.03.2021 (9h30)
			14.04.2021 (09h)
			05.05.2021
			29.06.2021
			21.07.2021
			04.08.2021
			22.09.2021
			20.10.2021
			09.11.2021
			08.12.2021
	Reuniões do Conselho de Administração Extraordinárias	15	11.01.2021
			27.01.2021 (9h)
			10.03.2021 (09h30min)
			14.04.2021 (09h30min)
			21.05.2021
			08.06.2021
			17.06.2021
			02.08.2021
			27.08.2021
			02.09.2021
			08.10.2021
			11.11.2021 (17h30)
			11.11.2021 (18h)
			02.12.2021
			30.12.2021

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho;

Acordo de acionistas da BRK Investimentos Petroquímicos S.A. e da Companhia − celebrado em 08de fevereiro de 2010 e aditado em 21 de setembro de 2018 e em 15 de dezembro de 2021.

Tal como descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração da Companhia deverão sempre atuar no melhor interesse da Companhia, com independência e lealdade, agindo com transparência e precisão nas divulgações ao mercado e objetivando à valorização dos ativos da Companhia, bem como a maior segurança e transparência aos acionistas, respeitando−se, também, as seguintes determinações:

- Consenso. Exceção feita à aprovação do “Plano de Negócios” (descrita abaixo), todas e quaisquer matérias que venham a ser deliberadas pelo Conselho de

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Administração da Companhia deverão ser objeto de decisão por consenso de todas as signatárias do acordo em questão, quais sejam, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (atual denominação da Odebrecht S.A.) ("Novonor") e Odebrecht Serviços e Participações S.A. (sucedida pela NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme termo de adesão ao Acordo de Acionistas celebrado em 31 de dezembro de 2018), Petrobras Química S.A. − Petroquisa ("Petroquisa") e Petróleo Brasileiro S.A. − Petrobras ("Petrobras").

- Ausência. Em se verificando a ausência a uma reunião do Conselho de Administração de todos os conselheiros indicados por uma das partes do acordoem questão, poderão os conselheiros presentes deliberar as matérias objeto da reunião em questão, sem necessidade do voto dos conselheiros ausentes.

- Matéria prejudicada. Não havendo consenso entre os conselheiros indicados por todas as signatárias do acordo em questão, tais conselheiros deverão exercer seus respectivos direitos de voto de modo a julgar prejudicado o item constante da ordem do dia ou, até que seja obtido consenso em relação à matéria ou, casonão seja legalmente possível julgá-la prejudicada, votar pela manutenção do *status quo*.

- Atribuições complementares. Além das atribuições estabelecidas por lei e pelo estatuto social da Companhia, também compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar as matérias elencadas na cláusula 2.3 do acordo em questão.

- Exceção − Plano de Negócios. O "Plano de Negócios" da Companhia será aprovado pela maioria simples dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

- Reuniões prévias. As deliberações objeto de reunião do Conselho de Administração da Companhia poderão ser precedidas de deliberação em reunião prévia, se solicitado por qualquer das partes signatárias do acordo em questão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da convocação da reunião. Nessas reuniões, as deliberações somente serão aprovadas quando obtiverem votofavorável de todas as signatárias do acordo em questão, de forma que, com relação aos conselheiros indicados por elas, as decisões tomadas nessas reuniões constituirão orientação dos seus votos.

O presidente das reuniões do Conselho de Administração não computará voto proferido com infração ao acordo em questão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses;

Conforme descrito nos itens 16.1 e 16.3 deste Formulário de Referência, a Companhia possui umaPolítica de Transações com Partes Relacionadas e uma Diretriz Global de Conflitos de Interesse, que tratam, dentre outros assuntos, dos temas relacionados à identificação e administração de conflitos de interesse.

Especificamente com relação às práticas relativas ao Conselho de Administração, o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia estabelece, em seu item 7.3.1 que "Caso o conselheiro esteja em situação de conflito de interesses com uma determinada deliberação

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

deveráabster-se de participar do processo decisório desta deliberação, devendo prontamente informar aoCA o seu impedimento que será consignado em ata da RCA. Caso deixe de manifestar seu conflito de interesses, qualquer conselheiro que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo. Excepcionalmente, com o objetivo de proteção de seus interesses, a Companhia, por decisão da Área Jurídica, poderá restringir o acesso pelos Conselheiros conflitados a informações e materiaisrelativos ao tema objeto de conflito de interesses, bem como ao trecho da reunião que tratar do assunto".

Além disso, os Conselheiros devem declarar qualquer Conflito de Interesses real, potencial ou percebido à área de Governança Corporativa (item 5.4 da Diretriz Global de Conflitos de Interesse).

Por sua vez, o Código de Conduta da Companhia dispõe, em seu item 7, sobre conflitos de interesse, conforme mencionado no item 12.2 (d) deste Formulário de Referência em maiores detalhes.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho deadministração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão eà seleção de seus membros.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía uma Política de Indicação formalmente aprovada. Contudo, a Companhia adota diversos procedimentos para indicação dos membros do seu Conselho de Administração que mitigam a ausência da Política deIndicação formalizada, como, por exemplo, a regra prevista no Regimento Interno do Conselho deAdministração de que 20%, no mínimo, dos membros do Conselho de Administração deverão sãoindependentes, de acordo com a definição constante na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia. Além disso, encontram-se em vigor na Companhia procedimentos para confirmar e garantir a manutenção desta independência, conforme abaixo.

De acordo com o item 2 (vi) do Regimento Interno do Conselho de Administração, compete a tal órgão manifestar−se, por ocasião da convocação de Assembleia para eleger os conselheiros da Companhia, sobre a aderência dos candidatos a membros do Conselho de Administração aos critérios de independência estabelecidos em política própria da Companhia e na Resolução nº 23/21, quando for o caso, bem como avaliar nos anos subsequentes à eleição se os conselheiros independentes permanecem enquadrados aos critérios de independência da Companhia, indicandoe justificando quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.

Para tanto, o Conselho de Administração da Companhia conta com o apoio do CCAE, ao qual compete de acordo com o item 2 (xxxvi) do seu Regimento Interno apoiar o CA na avaliação das razões do enquadramento aos critérios de independência dos candidatos a membros do CA estabelecidos em política própria da Companhia, por ocasião da convocação de Assembleia que os elegerá, e, nos anos subsequentes à sua eleição se os conselheiros declarados independentespermanecem enquadrados aos critérios de independência da Companhia, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Além disso, a Companhia adota de forma voluntária o conceito de independência dos membros doConselho de Administração do regulamento do Nível 2 da B3, conforme replicado em sua Política Global do Sistema de Conformidade, que entende ser mais objetivo do que o previsto no "Código Brasileiro de Governança Corporativa", limitando o grau de parentesco entre indivíduos e à relaçãosocietária.

O item 5.1.1 da Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia determina os seguintes critérios de independência para os membros do Conselho de Administração: (i) não possuir qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador,cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos três anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ser cônjugeou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (iv) não ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista Controlador ou de SociedadeControlada pela Companhia; (v) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência: (vi) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; e (vii) não receber remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventosem dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Ainda no quesito da composição do Conselho de Administração, o item 3.3 do Acordo de Acionistasestabelece o comprometimento das Partes de não indicar, para membro do Conselho de Administração da Companhia, pessoas que ocupem cargos de administração (conselheiro, diretorou qualquer outra função) em outras empresas petroquímicas concorrentes.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

Não há cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem inserida no Estatuto Social da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
ROBERTO BISCHOFF	01/10/1955	Pertence apenas à Diretoria	01/01/2023	Até 1ª RCA após AGO 2024	0
294.161.400-15	Engenheiro Mecânico	10 - Diretor Presidente / Superintendente	01/01/2023	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	29/05/1965	Pertence apenas à Diretoria	14/04/2021	3 anos (Até 1ª RCA após AGO 2024)	3
509.945.144-68	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	14/04/2021	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.		Diretor sem designação específica			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	30/11/1975	Pertence apenas à Diretoria	14/04/2021	3 anos (Até 1ª RCA após AGO 2024)	2
258.045.318-08	Engenheiro de Produção	12 - Diretor de Relações com Investidores	14/04/2021	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou função na Companhia.					
DANIEL SALES CORRÊA	23/01/1968	Pertence apenas à Diretoria	14/04/2021	3 anos (Até 1ª RCA após AGO 2024)	0
445.858.371-91	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	14/04/2021	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.		Diretor sem designação específica			
Edison Terra Filho	28/10/1971	Pertence apenas à Diretoria	14/04/2021	3 anos (Até a 1ª RCA após AGO 2024)	2
157.964.638-70	Engenheiro de Produção	19 - Outros Diretores	14/04/2021	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou função na Companhia.		Diretor Sem Designação Específica			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	22/06/1968	Pertence apenas à Diretoria	14/04/2021	3 anos (Até 1ª RCA após AGO 2024)	2
700.697.006-72	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	14/04/2021	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.		Diretor sem designação específica			
ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA	18/07/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/01/2023	2 anos (até AGO 2024)	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
520.609.346-72	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/01/2023	Sim	0%
Faz parte do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatuário da Companhia, como membro efetivo independente.					
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	04/12/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	2
299.637.297-20	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	19/04/2022	Sim	100%
Faz parte do Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG da Companhia, como membro efetivo (Coordenador).					
DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES	18/01/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	1
086.809.277-08	Economista e Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
GUILHERME SIMÕES DE ABREU	26/09/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	1
065.800.095-00	Administrator de Empresas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Sim	0%
Faz parte do Comitê de Pessoas e Organização da Companhia, como membro efetivo.					
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	02/06/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
265.598.977-53	Oficial da Marinha (Reserva)	25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente	19/04/2022	Não	100%
Faz parte do Comitê de Pessoas e Organização da Companhia, como membro efetivo (Coordenador).					
Roberto Faldini	06/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	1
070.206.438-68	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Faz parte do Comitê de Pessoas e Organização da Companhia, como membro efetivo.					
MARCELO KLUJSZA	20/11/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
849.022.137-53	Engenheiro Mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Não	100%
Faz parte do Comitê de Finanças e Investimentos da Companhia, como membro efetivo.					
Gesner José de Oliveira Filho	17/05/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	2
013.784.028-47	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
Faz parte do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia, como Coordenador.					
HÉCTOR NUÑEZ	30/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
249.498.638-94	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
Faz parte do Comitê de Finanças e Investimentos da Companhia, como membro efetivo.					
João Pinheiro Nogueira Batista	13/08/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	1
546.600.417-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
Faz parte do Comitê de Finanças e Investimentos da Companhia, como membro efetivo (Coordenador).					
José Luis Bringel Vidal	05/03/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
107.395.448-02	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Não	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Faz parte do Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG da Companhia, como membro efetivo.					
LAURA MANIERO GADELHO	07/04/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	1
327.092.088-14	Advogada	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Charles Lenzi	04/04/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
276.937.750-72	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Não	100%
Faz parte do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia, como membro efetivo independente.					
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI	14/02/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
930.530.705-10	Engenheira	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
Faz parte do Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG da Companhia, como membro efetivo.					
RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI	21/06/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
073.285.937-92	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Não	0%
Faz parte do Comitê de Finanças e Investimentos da Companhia, como membro efetivo.					
MARCOS ANTONIO ZACARIAS	16/05/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
663.780.367-72	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
LINEU FACHIN LEONARDO	27/10/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	2 anos (Até AGO 2024)	0
317.424.398-02	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2022	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
ISMAEL CAMPOS DE ABREU	14/08/1955	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	18
075.434.415-00	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	19/04/2022	Sim	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
IVAN SILVA DUARTE	11/10/1973	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	5
611.242.065-15	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	19/04/2022	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
TATIANA MACEDO COSTA REGO	28/04/1978	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	3
951.929.135-00	Administradora de Empresas	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	19/04/2022	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Gilberto Braga	08/10/1960	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	4
595.468.247-04	Economista e Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	19/04/2022	Sim	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Marcílio José Ribeiro Júnior	21/08/1973	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	1
020.822.297-93	Contador	42 - Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas	19/04/2022	Não	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
CARLOS HENRIQUE VIEIRA CANDIDO DA SILVA	28/02/1966	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	0
870.943.477-15	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	19/04/2022	Sim	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
MARCOS AURÉLIO PAMPLONA DA SILVA	10/07/1969	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	0
732.739.379-04	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	19/04/2022	Não	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Fabricio Santos Debortoli	06/06/1979	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	0
027.664.219-80	Contador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	19/04/2022	Sim	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
ALEXIS KNEIP WARD	16/02/1974	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	0
078.948.497-82	Engenheiro de Produção	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	19/04/2022	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO	03/08/1981	Conselho Fiscal	19/04/2022	1 ano (Até AGO 2023)	0
045.136.486-43	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	19/04/2022	Não	0%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ROBERTO BISCHOFF - 294.161.400-15

O Sr. Roberto Bischoff é o atual Diretor Presidente da Braskem. O Sr. Roberto Bischoff foi, de 2019 até 2022, o líder empresarial da Ocyan S.A. Foi, de 2017 a 2019, o responsável global pelo apoio empresarial de SSMA, excelência industrial, energia, automação, suprimentos, projetos & processos e gestão do conhecimento da Braskem. De 2010 a 2017 foi CEO da Braskem Idesa. De 2009 a 2010 foi Diretor de Negócios Vinílicos da Braskem. De 2007 a 2008 foi Diretor Presidente da Ipiranga Petroquímica S.A.. De 2006 a 2007 foi Diretor de Desenvolvimento de Projetos Internacionais; de 2005 a 2006 foi Diretor Comercial da Unidade de Insumos Básicos; e de 2003 a 2004 foi Diretor de Matérias-Primas da Braskem. De 2001 a 2002 foi Vice-Presidente de Logística e Desenvolvimento de Novos Mercados e Serviços; de 2000 a 2001 foi Superintendente Regional de São Paulo; e de 1998 a 1999 foi Superintendente Regional do Rio Grande do Sul da OPP Química S.A.. de 1996 a 1997 foi Gerente de Planejamento Industrial; de 1993 a 1995 foi Gerente de Planejamento e Controladoria Corporativo da OPP Petroquímica S.A. De 1984 a 1992 foi Chefe de Manutenção Mecânica, Gerente de Manutenção e Gerente de Engenharia e Suprimentos; e de 1979 a 1983 foi Engenheiro Mecânico e Chefe de Manutenção Mecânica da Poliolefinas S.A. O Sr. Bischoff é Engenheiro Mecânico, Administrador de Empresas e Administrador Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É pós-graduado em Ciências dos Materiais também pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui especialização em Engenharia de Manutenção (CEMANT) pelo Convênio Petrobras/UFRGS; MBA pela SDE (atual IBMEC) e especialização em Administração pelo INSEAD, na França.
O Sr. Bischoff declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Roberto Bischoff declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA - 509.945.144-68

O Sr. Cerqueira é o atual Vice-Presidente Executivo de Manufatura Brasil e Operações Indistruais Globais. O Sr. Cerqueira possui mais de 30 anos de experiência na indústria química e petroquímica. Iniciou sua carreira em 1987 na Companhia Alcoolquímica Nacional e COPERBO (atual Arlanxeo). Em 1989 foi para a Companhia Petroquímica Camaçari, onde atuou nas áreas de Produção, Logística, SSMA e Suprimentos. Na Braskem já atuou como Responsável pela Unidade de Negócio Vinílicos, Diretor Industrial de Vinílicos e Gerente de Produção das Unidades de PVC (BA e AL) e responsável pela Unidade de Negócos de Químicos e Vinílicos da Braskem. O Sr. Cerqueira é graduado em Engenharia Química pela Universidade de Pernambuco, possui MBA em gestão empresarial pela FGV e participou do Global Leadership Program na Wharton Business School - University of Pennsylvania. O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara também que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS - 258.045.318-08

O Sr. Freitas é o atual Responsável por Finanças, Suprimentos e Relações Institucionais da Braskem. Nessa função, lidera globalmente as áreas financeira, de relações com investidores, de suprimentos e o planejamento estratégico, bem como coordena as relações institucionais no Brasil. Nesse contexto, é responsável pela gestão e higidez financeira da Companhia, pela inovação na busca de eficiência nos processos de gestão e pela motivação de uma equipe de alta performance. De 2011 a 2016 foi o responsável pela Diretoria de Estratégia Corporativa da Braskem, elaborando o plano de negócios e avaliando oportunidades de investimentos e M&A. Anteriormente, atuou em consultoria de estratégia, tendo participado na definição de estratégias de negócios e M&A em diversos setores econômicos, dentre eles na petroquímica, agronegócio, bens de consumo e farmacêutico. O Sr. Freitas é Graduado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da USP e com MBA pelo INSEAD. O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

DANIEL SALES CORRÊA - 445.858.371-91

O Sr. Daniel Sales Corrêa é atualmente o responsável por Investimentos e Tecnologias Digitais. Ao longo de 26 anos de Petrobras, atuou em diversas refinarias, tendo ocupado posições em Engenharia, Produção, Otimização de Processos e Comercialização. Na sede da empresa, foi gerente geral de eficiência operacional, com abrangência em todas as refinarias, e mais recentemente ocupava a gerência geral de programas de reestruturação de negócios do refino, transporte e comercialização da empresa, onde liderava iniciativas para o reposicionamento da Petrobras no “Downstream”, com foco no “carve out” das refinarias e terminais a serem desinvestidos. Ao longo do período de 2019 até julho de 2020 foi também membro do conselho de administração da Refinaria de Petróleo Riogranense S.A. – RPR. O Sr. Daniel Corrêa é profissional formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), pós-graduado em Engenharia de Equipamentos e em Engenharia de Processamento de Petróleo pela Universidade Petrobras, e em Gestão da Qualidade e Produtividade pela FUCAPI/UFRGS, além de possuir MBA Executivo em Gestão Estratégica de Negócios pela FIA/USP.
O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara também que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Edison Terra Filho - 157.964.638-70

Edison Terra é o atual responsável pela Unidade de Olefinas e Poliolefinas América do Sul. Edison ingressou na Braskem em 2002, tendo atuado nas áreas de Marketing, Supply Chain e Exportação e como líder dos Negócios Polietilenos, Europa e Renováveis, além da UNIB e da quantiQ. Antes da Braskem, trabalhou por nove anos na Rhodia. Edison é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP com mestrado em Administração de Empresas pela EAESP-FGV/SP. Também fez cursos de extensão em Global Leadership na Wharton Business School e em Tecnologias Disruptivas na Singularity University. O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara também que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

MARCELO ARANTES DE CARVALHO - 700.697.006-72

O Sr. Arantes é atualmente o Responsável por Pessoas, Comunicação, Marketing e Desenvolvimento Sustentável, com 33 anos de experiência profissional, tendo atuado em diversas empresas de grande porte e em diversos cargos relacionados a Recursos Humanos. Iniciou sua carreia com estágio no grupo Fiat em 1988, tendo depois atuado de 1989-1991 na Celite S.A., na área de Remuneração e Relações Sindicais. Desde 1991 atuou como Gerente de Recursos Humanos na Asea Brown Boveri Ltda., até 1998, quando foi para a Unilever para atuar como Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Em 2000 passou a ser Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Intelig Telecomunicações. Posteriormente, em 2005, foi para a Reckitt Benckiser, onde ficou até 2008 como Diretor de Recursos Humanos. Entre 2008 e 2010 foi Diretor de Recursos Humanos da América Latina do Grupo Fiat, período após o qual veio para a Braskem. O Sr. Arantes é formado em administração de empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais (UNA), e possui um MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral, bem como participou do Global Leadership Program na Wharton Business School - University of Pennsylvania. O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara também que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA - 520.609.346-72

O Sr. André Amaro foi eleito como membro efetivo do Conselho Administração da Companhia em 26/01/2023, por indicação da acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. Atualmente, o Sr. André Amaro ocupa o cargo de membro do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, eleito em 27 de abril de 2022. O Sr. André Amaro atuou como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de 2016 até 2023. Além disso, também foi Integrante da Organização Novonor (antiga organização Odebrecht) de 1988 a 2018. Atualmente, o Sr. André Amaro atua como membro titular do Conselho de Administração da Ocyan S.A., ocupando também o cargo de coordenador do Comitê de Cultura, Comunicação, Pessoas e Sustentabilidade e de membro do Comitê de Conformidade e Auditoria; é membro titular do Conselho de Administração da Odebrecht Transport, atuando também como coordenador do Comitê de Pessoas e Organização e membro do Comitê de Finanças e Investimentos;, além de ocupar o cargo de membro do Conselho Consultivo da Supermix S.A. Iniciou a sua carreira em obras de infraestrutura pesada e liderou investimentos da Odebrecht nos programas de Concessão de serviços públicos no Brasil, Argentina e Portugal. Sua trajetória inclui, também, o cargo de Diretor de Financiamentos a Projetos e Exportação na Construtora Norberto Odebrecht, Vice-Presidente de Planejamento e Pessoas da Braskem S.A., Diretor de Pessoas da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, Presidente da Odebrecht Properties e da Odebrecht Defesa e Tecnologia e Presidente do Conselho de Administração da Redram Construtora de Obras S.A. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e tem Mestrado em Administração de Empresas pelo IMD. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Amaro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor. O Sr. André Amaro é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - 299.637.297-20

O Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha foi eleito como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. José Mauro é membro do Conselho de Administração desde outubro de 2019 e Diretor Presidente da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial, desde abril de 2021 até março de 2022, e foi membro do Conselho de Administração da Oi S.A., de setembro de 2018 até setembro de 2020, tendo anteriormente atuado como Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. desde 2009. O Sr. José Mauro Iniciou a sua carreira como funcionário do BNDES, onde exerceu diversas funções e ocupou diversos cargos executivos (de 1974 a 1990), tendo sido também nomeado Diretor (de 1991 a 1998) e Vice-Presidente, responsável pelas áreas de Operações Industriais, Jurídica e Assuntos Fiscais (de 1998 a 2002). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Membro titular do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A. (de 2008 até a incorporação da Telemar Participações S.A., em setembro de 2015); (ii) Membro Titular do Conselho de Administração da Vale S.A. (de 2010 a abril de 2015); (iii) Diretor Presidente interino da Oi S.A., em 2013; (iv) Presidente do Conselho e Administração das seguintes empresas: Tele Norte Leste Participações S.A. (de 1999 a 2003 e de 2007 a 2012), onde também atuou como Membro Suplente do Conselho de Administração, em 2006; Telemar Norte Leste S.A. (de 2007 a 2012); TNL PCS S.A. (de 2007 a 2012); Tele Norte Celular Participações S.A. (de 2008 a 2012); Coari Participações S.A. (de 2007 a 2012); Dommo Empreendimentos Imobiliários S.A., anteriormente denominada Calais Participações S.A. (de 2007 a dezembro de 2016); (v) Membro Titular do Conselho de Administração da Log-In Logística Intermodal S.A. (de 2007 a 2011); (vi) Membro Titular do Conselho de Administração da Lupatech S.A. (de 2006 a 2012); (vii) Membro titular do Conselho de Administração da Santo Antonio Energia S.A. (de 2008 a 2016); (viii) Membro titular do Conselho de Administração das seguintes Companhias: (a) Braskem S.A. (de 2007 a 2010), na qual exerceu anteriormente o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico (de 2003 a 2005); (b) LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. (de 1997 a 2000); (c) Aracruz Celulose S.A. (de 1997 a 2002); (d) Politeno Indústria e Comércio S.A. (de 2003 a 2004); (e) BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo (de 2008 a 2009); e (f) Pharol, SGPS, S.A. (de 2015 a 2017). O Sr. José Mauro graduou-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis, no Rio de Janeiro, em 1971. Concluiu Executive Program in Management na Anderson School, Universidade da Califórnia, em dezembro de 2002. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. José Mauro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES - 086.809.277-08

O Sr. Daniel Pereira de Albuquerque Ennes é membro suplente do Conselho de Administração da Companhia por indicação da acionista Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. Atualmente é Gerente de Financiamento Bancário e Estruturado da Petrobras. Anteriormente, foi membro efetivo do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A. e Coordenador de Mercado Bancário, Coordenador de Mercado de Capitais Doméstico e Coordenador de Agência de Crédito à Exportação da Petrobras. O Sr. Daniel Pereira é graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Mestrado Acadêmico em Economia Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Daniel Pereira declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

GUILHERME SIMÕES DE ABREU - 065.800.095-00

O Sr. Guilherme Simões de Abreu é membro suplente do Conselho de Administração da Braskem indicado pela Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. Atualmente exerce o cargo de Responsável por Pessoas, Comunicação e Organização da Novonor S.A., desde janeiro de 2020. De junho de 2018 a dezembro de 2019, exerceu o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. De 2013 a março de 2017, foi Gerente da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial, para assuntos de Pessoas e Organização.
O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Guilherme Simões declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Eduardo Bacellar Leal Ferreira - 265.598.977-53

O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira foi Presidente do Conselho de Administração da Petrobras de 2019 a abril/2022. Além do Conselho da Petrobras, participou do Almirantado (Alto Comando da Marinha) entre 2013 e 2019, tendo presidido-o entre 2015 e 2019; do Conselho Financeiro e Administrativo da Marinha, de 2015 até 2019; da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (coordenador), de 2015 até 2019; dos Conselhos de Gestão nas diversas Organizações Militares que dirigiu ou comandou; e da Comissão de Promoção de Oficiais, em 2007. Atuou na Marinha do Brasil de 1971 a 2019, nos cargos de Diretor de Portos e Costas, de 2010 a 2011; Comandante-em-Chefe de Esquadra, em 2012; Comandante da Escola Superior de Guerra, de 2013 a 2015; e Comandante da Marinha, de 2015 a 2019. Antes de 2010, serviu em inúmeros cargos e funções inerentes à carreira, cabendo citar o total de 13 anos no comando e direção de navios e organizações de terra, entre essas a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, o Centro de Instrução Almirante Alexandrino, a Escola Naval e o Comando do Sétimo Distrito Naval (Brasília, Goiás e Tocantins). Foi instrutor de navegação astronômica na Escola Naval americana, em Annapolis (Maryland), por dois anos. Também serviu na Marinha do Chile, realizando curso de Estado-Maior. É graduado no Curso de Graduação de Oficiais e de Engenharia de Operações, modalidade mecânica, pela Escola Naval, de 1971 a 1975. Possui Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais, pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, de 1976 a 1977; Curso de Comando e Estado-Maior, em 1990, Curso Superior, em 1991, Curso de Política e Estratégia Marítimas, em 2000, pela Escola de Guerra Naval; Curso de Estado-Maior da Armada do Chile, em 1992; Módulo de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas y Administrativas da Universidad Marítima de Chile, em 1992; Mestrado Profissional de Ciências Navais, da Escola de Guerra Naval, em 1992; e Doutorado profissional em Ciências Navais, Política e Estratégia Marítimas na EGN, em 2000.
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo declara ser pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, em razão de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor

---

Roberto Faldini - 070.206.438-68

O Sr. Roberto Faldini foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia por indicação da acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1972), possui especialização em (i) Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral e INSEAD (1991); (ii) Empreendedorismo pela Babson College (2004) e (iii) Governança Corporativa (IFC e IBGC - 2009, 2011, 2013 e 2016). É Presidente e sócio da Faldini Participações Administração e Investimentos Ltda. e Diretor Presidente da MBF Administração e Serviços. Além do Conselho da Braskem SA, atualmente é membro dos Conselhos da Irani Papel e Embalagens SA, Cia. Habitasul de Participações e NovoNor S.A. – Em Recuperação Judicial. Participa voluntariamente como membro do Conselho Curador da Fundação Dorina Nowill para Cegos, da Fundação Crespi Prado e da Fundação Norberto Odebrecht. É diretor da Fundação Cultural Ema Gordon Klabin. O Sr. Roberto Faldini é professor convidado da Fundação Dom Cabral e arbitro da CAM – Câmara de Arbitragem do Mercado da B3. Participou como membro de Conselhos de Administração e Consultivos de diversas empresas no Brasil e do exterior, entre elas a BOVESPA, Metal Leve, Maraú, Livrarias Siciliano, CPFL, Inpar, Klicknet, Sadia, BRF, Bco. BMG, Vulcabrás e Marfrig. Foi Cofundador do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 1995 e continua atuante em várias de suas comissões. É membro associado do IBEF - Instituto Brasileiro dos Executivos Financeiros e do FBN - Family Business Network. Por mais de 20 anos foi diretor executivo, acionista e membro do Conselho de Administração da Metal Leve S.A., foi Presidente da CVM em 1992. Foi coordenador por 5 anos (2002 - 2007) em São Paulo do Núcleo da Empresa Familiar – PDA, da Fundação Dom Cabral. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Roberto Faldini declara que não é pessoa exposta politicamente. O Sr. Roberto Faldini declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

MARCELO KLUJSZA - 849.022.137-53

O Sr. Marcelo Klujsza foi indicado como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com mestrado em Geociências/Geologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui uma carreira profissional de aproximadamente 35 anos. Atuou em posições de Alta Direção em empresas de consultoria – CEO da Metal Data S.A. e Vice-Presidente da Alexander Proudfoot Consultoria – além de atuar como consultor por meio de empresa própria – Metakarp Value Consulting, oferecendo suporte à direção e a conselho de administração de empresas, em especial, no segmento de indústria mineral e metalurgia. Atuou também em cargos técnicos, gerenciais e de Direção Superior nas empresas Vale, Rio Paracatu Mineração, Rio Tinto Brasil, IBM Brasil e Grupo Solmucci Entretenimento. Já ocupou a posição de Assistente do Conselho de Administração da Petrobras de 06/2015 a 11/2015 e desde 12/2018 exerce a função de Assessor da Presidência na Petrobras. Exerceu a posição de Presidente do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A. entre 06/2019 e 12/2020.O Sr. Marcelo Klujsza declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo Klujsza declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

O Sr. Gesner Jose de Oliveira Filho foi eleito como membro efetivo para compor do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Novonor S.A. Certificado pelo IBGC como Conselheiro Independente e membro de Comitê de Auditória CCoAud+; membro do Conselho de Administração da TIM, onde coordena o Comitê de Auditoria Estatutário e é membro do Comitê ESG; Presidente do Conselho de Administração da Estre Ambiental, e membro do Conselho de Autorregulação da FEBRABAN. Foi membro do Conselho Consultivo Mundial da UBER e dos Conselhos de Administração da Iguá, Usiminas, Sabesp, CESP, Banco Nossa Caixa e Varig. Participa também atualmente, a título pro bono, do Conselho Regional de Economia, Instituto Iguá de Sustentabilidade, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), é membro do Conselho Consultivo da GRAPE ESG e membro do Conselho Consultivo de Políticas e Ações Climáticas da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) da Secretaria de Governo Municipal da cidade de São Paulo. Sócio da GO Associados, Professor da FGV, onde coordena o Centro de Estudos de Infraestrutura e Soluções Ambientais. Entre 2007 e 2011, foi Presidente da Sabesp - Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo. Entre 1996 e 2000, foi Presidente do CADE. Phd pela Universidade da Califórnia (Berkeley), mestre pela Unicamp e bacharel pela FEA-USP, sempre na área de Economia. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. Gesner de Oliveira é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A.,. adotado pela Companhia, e nos termos da Resolução CVM nº 23/21. O Sr. Gesner de Oliveira declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

HÉCTOR NUÑEZ - 249.498.638-94

Sr. Héctor Nuñez foi eleito como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. O Sr. Héctor Nuñez é executivo de alto nível, focado no cliente, estrategista de negócios internacionais com mais de 25 anos de sucesso gerenciando o crescimento, realizando a reengenharia de operações em dificuldades e iniciando startups pelos Estados Unidos e América do Sul. É graduado e possui MBA pela Florida International University em administração de empresas. Atuou como CEO da Ri Happy Brinquedos S.A. por 9 anos, liderando transações para aquisição dos maiores varejistas especializados do Brasil. Ainda, atuou como CEO da Walmart Stores, Inc. e diversas posições de liderança na The Coca-Cola Company e empresas de seu grupo. Desde abril de 2021 éa março de 2022 foi Presidente do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, controladora da Companhia., tendo assumido, em março/2022 o cargo de Diretor Presidente. Atua também, desde janeiro de 2011, como Conselheiro Independente da Vulcabrás e desde abril de 2017 como Presidente do Conselho de Administração da Marisa S.A. Faz parte, ainda, do conselho da ONG Amigos do Bem. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Héctor Nuñez declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

João Pinheiro Nogueira Batista - 546.600.417-00

O Sr. João Pinheiro Nogueira Batista foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia em 29/05/2020, por indicação da acionista Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. Atua há mais de 10 anos em Conselhos de Administração de empresas no Brasil e no exterior. Atualmente, o Sr. João Nogueira Batista é CEO da Evoltz Participações S.A. O Sr. João Nogueira é conselheiro independente na Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. desde abril de 2020, assim como em duas organizações do terceiro setor: Associação Maria Helen Drexel e Instituto de Reciclagem do Adolescente-Recicla. No Grupo Novonor foi membro independente dos Conselhos de Administração da Odebrecht Engenharia e Construção desde junho de 2017 e da Ocyan desde abril de 2018, nos quais permaneceu até janeiro de 2019, quando ingressou no Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial e permaneceu até abril de 2021. Em sua ampla carreira executiva construída nos setores público e privado, foi CEO da Swiss Re, da Bertin S.A. e da Suzano Petroquímica, bem como ocupou diretorias em empresas como Petrobras, Dresdner Bank, Citibank, Radiobras e Siderbras. O Sr. João Nogueira Batista é economista pela PUC-RJ e tem MBA em Engenharia Econômica - Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. João Nogueira é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia

José Luis Bringel Vidal - 107.395.448-02

O Sr. José Luis Bringel Vidal é membro fundador coordenador do Comitê de Infraestrutura e Logística, da RGB – Rede de Governança do Brasil, desde abril de 2021; Consultor Sênior de Relações Governamentais da Norsk Hydro do Brasil, desde fevereiro de 2021; Membro do Conselho de Administração da Santos Brasil S.A., desde maio de 2018, e da BEMISA – Brasil Exploração Mineral S.A., desde março de 2011. É Acionista e Membro do Conselho de Administração da WV Logistics, desde janeiro de 2020, e foi Sócio Fundador e C&O de novembro de 2003 até janeiro de 2020. Foi Diretor da Divisão de Logística e Transporte do Departamento de Infraestrutura da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, de fevereiro de 2020 até janeiro de 2022; Membro do Conselho Consultivo do Porto de Angra dos Reis, de março de 2020 até maio de 2021; Membro do Conselho Consultivo da ABPM – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral, de março de 2017 até setembro de 2020; Consultor Sênior da Rio Tinto Alvan, de dezembro de 2017 até julho de 2018; Sócio Fundador da TACV – Transport System Development, de agosto de 2013 até julho de 2017; Consultor Sênior da Piaui State Government – BR, de março de 2015 até março de 2016; Consultor Sênior da Zamin Resources Limited, de novembro de 2015 até janeiro de 2016; Consultor Sênior da Warburg Pincus LLC, de janeiro de 2015 até maio de 2015; Consultor Sênior da Itochu Corp & JFE Steel & Posco Group & China Steel, de março de 2014 até outubro de 2014; Consultor Sênior da Hatch – CODELCO, de julho de 2014 até setembro de 2014; Consultor Sênior da Rio Tinto Alcan, de maio de 2011 até março de 2013; Consultor Sênior da SNC – LAVALIN, de fevereiro de 2012 até maio de 2012; Consultor Sênior da Itochu Corporation & JFE Steel & Nippon Steel & Posco Group & China Steel, de março de 2008 até novembro de 2008; Diretor de Logística da BEMISA – Brasil Exploração Mineral S.A., de junho de 2007 até setembro de 2008; Consultor Sênior da Bahia Mineração S.A. – BAMIN, de março de 2005 até abril de 2006; Coordenador Nacional do Conselho de Logística da FECOMÉRCIO – Federação do Comércio do Estado de São Paulo, de junho de 2001 até março de 2005; Gerente Geral da Pasha Brasil, da The Pasha Group – Rio Doce Pasha Terminais L.P., de julho de 2001 até outubro de 2003; Gerente da Unidade de Negócios de São Paulo da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, de janeiro de 1997 até junho de 2001. É Engenheiro Elétrico pela Escola de Engenharia de Mauá, em 1992. Possui Pós-Graduação em Administração de Empresas Orientada para o Mercado, pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, em 1994; Programa do Conselho de Administração, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2012; Certificação como Membro Experiente de Conselho de Administração (CCA+), pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2019; Atualização para Membros Certificados de Conselho de Administração, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Gestão de Riscos Corporativos 1ª Edição, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Curso Avançado para Conselheiros 14ª Edição, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Especialização Educação Profissional Liderança na Inovação, pelo MIT – Massachusetts Institute of Technology, em 2021; Especialização Gestão de Riscos e Tomada de Decisões Financeiras, pela Universidade de Chicago, em 2021.

LAURA MANIERO GADELHO - 327.092.088-14

A Sra. Laura Maniero Gadelho é membro suplente do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Novonor S.A. – em Recuperação Judicial. Atualmente, a Sra. Laura Maniero Gadelho é advogada na área corporativa da Novonor S.A., função que exerce desde abril/2016, tendo atuado anteriormente na Odebrecht Properties (janeiro/2013 a abril/2016) como advogada nas áreas corporativa e negocial. Também atuou como advogada sênior no departamento de contencioso e arbitragem do Lefosse Advogados/Linklaters LLP (outubro/2007 a janeiro/2013), em São Paulo e Nova Iorque, como estagiária e advogada no departamento de contencioso e arbitragem do Dourado Fialdini Penna Tilkian Advogados Associados (novembro/2005 a outubro/2007) e como estagiária no departamento de direito administrativo no Tojal Teixeira Ferreira Serrano e Renault Advogados (maio/2005 a novembro/2005). A Sra. Laura Maniero Gadelho é graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) (2002 a 2006), possui Curso de Educação Continuada em Arbitragem pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – FGV (2008) e LL.M. (Master os Laws) pela Faculdade de Direito da Columbia University (agosto/2010 a maio/2011), tendo também participado na Associação de Arbitragem Comercial internacional e da Associação Latino-Americana de Direito Empresarial.
A Sra. Laura Maniero Gadelho não exerce cargo em organização do terceiro setor. A Conselheira declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Laura Maniero Gadelho declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Charles Lenzi - 276.937.750-72

O Sr. Charles Lenzi é Presidente Executivo da ABRAGEL, desde 2019; Membro Independente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria da AES Brasil, desde 2019; e Membro Independente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas e Sustentabilidade da BEVAP – Bioenergética Vale do Paracatu, desde 2020. Foi Diretor Presidente da Eletropaulo, de 2016 até 2018; COO da AES Brasil, Diretor Presidente da Eletropaulo e Diretor Presidente da AES Sul de 2016 até 2017; Presidente Executivo da ABRAGEL de 2010 até 2016; Diretor Superintendente do Grupo Stefani, de 2008 até 2010; Vice-Presidente de Distribuição AES Brasil, Eletropaulo e AES Sul, de 2006 até 2008; Diretor Geral da AES Sul, de 2004 até 2006; Vice-Presidente de Operações da Eletropaulo, de 2002 até 2003; Diretor Regional da AES EDC - La Eletricidad de Caracas, de 2001 até 2002; Diretor Presidente da AES CESCO – Índia, de 2000 até 2001; Gerente de Unidade de Negócios da AES Sul, de 1998 até 1999; Gerente Geral da Gazola S/A, de 1988 até 1998; Engenheiro de Vendas da Intral S/A, de 1982 até 1986. É Engenheiro Elétrico pela PUCRS, de 1977 até 1981. Possui Especialização em Automação Industrial pela UNICAMP, de 1986 até 1988; MBA em Finanças pela UCS, de 1996 até 1998; MBA em Planejamento Estratégico e Gestão de Negócios pela FGV, em 1999; Leadership Development Program pela Darden Business School, University of Virginia, em 2006; PGA Programa de Gestão Avançada, pela Fundação Dom Cabral e INSEAD, em 2007; Mestrado em Administração e Negócios pela PUCRS, em 2015; Curso de Conselheiro de Administração pelo IBGC, em 2016; e Global Executive Leadership Retreat, pela Georgetown University, em 2017.
O Sr. Charles Lenzi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. Charles Lenzi é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia. O Sr. Charles Lenzi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI - 930.530.705-10

A Sra. Juliana Baiardi entrou na Odebrecht em agosto de 2011. Desde abril de 2021 ela é assessora do DP-Novonor (Odebrecht) e atualmente também é Vice-Presidente do Conselho da Odebrecht Engenharia e Construção (OEC) e conselheira da OTP. Antes de ser assessora, Juliana foi presidente da Atvos de maio de 2019 a fevereiro de 2021; CEO da OTP de maio de 2017 a maio de 2019; CEO da Odebrecht Ambiental de setembro de 2016 a abril de 2017; CFO da Odebrecht Ambiental de fevereiro de 2016 a setembro de 2016 e diretora de logística da OTP de agosto de 2011 a fevereiro de 2016. Antes de ingressar na Odebrecht, Juliana trabalhou 10 anos no J.P.Morgan nas áreas de Investment Banking e Private Equity. Ela também trabalhou no Dresdner Bank no Brasil no setor de Project Finance de 1997 a 1999. Juliana é formada em Engenharia Civil pela UFBA - Universidade Federal da Bahia e tem MBA pela Universidade de Columbia em Nova York.
A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI - 073.285.937-92

O Sr. Rodrigo Tirandentes Montecchiari é Conselheiro Fiscal das Refinarias de Mucuripe S.A., Manaus S.A., Canoas S.A. e Paraná Xisto S.A. Adicionalmente, é Conselheiro Fiscal Suplente da Logum Logística S.A., desde abril de 2018 e foi Diretor Financeiro (CFO) da PB-LOG entre abril de 2017 e dezembro de 2021. Foi Conselheiro Fiscal da PQS e MSGÁS, de abril de 2013 até março de 2018; Conselheiro Fiscal Suplente da Petros, de abril de 2013 até março de 2018; Finanças Corporativas na Petrobras, de dezembro de 2012 até março de 2017; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Namíbia, de março de 2012 até novembro de 2012; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Angola, de março de 2010 até fevereiro de 2012; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Nigéria, de maio de 2007 até fevereiro de 2010; e Coordenador de Auditoria e Joint Ventures na Petrobras, de 2003 até abril de 2007. É Economista formado pela Universidade Federal Fluminense, possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Mestrado em Finanças Corporativas pela University of Liverpool (EAD).
O Sr. Rodrigo Tiradentes Montecchiari declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Rodrigo Tirandentes Montecchiari declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZACARIAS - 663.780.367-72

O Sr. Marcos Antonio Zacarias é Diretor Presidente da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión e da Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A., desde 01/03/2020. Foi Diretor Presidente da Petrobras Uruguay Distribuición S.A. e da Misurol S.A., de 01/03/2020 até 05/02/2021; Diretor da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión, Vice-Presidente da Petrobras Uruguay Distribuición S.A., Vice-Presidente da Mirusol S.A., e Vice-Presidente da Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A., de 01/01/2018 até 29/02/2020; Vice-Presidente da Distribuidora de Gas Montevideo S.A. e Diretor da Conecta S.A., de 01/02/2019 até 30/09/2019; Gerente Geral de Gestão de Empresas e Benefícios, de 2016 até 2017, Gerente Geral de Gestão Financeira, em 2016, Gerente Executivo do Financeiro Corporativo, de 2015 até 2016, Gerente Geral de Gestão Financeira, de 2006 até 2015, Gerente de Coordenação de Subsidiárias, de 2005 até 2006, Gerente de Contabilidade dos Negócios Internacionais, de 2000 até 2005, na Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.; Gerente de Controle Financeiro, na Petrobras Internacional S.A. – Braspetro, de 1999 até 2000; e Gerente Financeiro e Administrativo, na Petrobrás Colombia, de 1995 até 1999. Atuou na Amil Assistência Médica Internacional Ltda., na Cobra Computadores S.A., no Banco Mercantil de São Paulo S.A. e no Ministério da Aeronáutica no serviço militar obrigatório. É Contador pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1987. Possui MBA Business, Controladoria, Auditoria e Contabilidade, pela Fundação Getúlio Vargas, em 1994; MBA Gestão Contábil, pela Universidade de São Paulo, em 2005; Advanced Management Programme, pelo INSEAD Business School, Fontainebleau, França, em 2008; e Advanced International Program in Oil and Gas Financial Management, pela University of Texas at Dallas, EUA, em 1997.

LINEU FACHIN LEONARDO - 317.424.398-02

O Sr. Lineu Fachin Leonardo é Gerente Geral de Desenvolvimento, Carreira e Liderança na Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A., desde setembro de 2020. Ocupou diversas funções gerenciais na Petrobras nos últimos 10 anos, além de ter tido passagem por uma empresa controlada pela Petrobras também com atuação gerencial na área de Recursos Humanos. Dentre as experiências gerenciais na Petrobras, destacam-se a condução de temas de Carreira, Sucessão e Performance, Desenvolvimento e Aprendizagem Organizacional, além de ter atuado como gestor de RH Internacional da Petrobras. Na Transpetro (Petrobras Transporte S.A.) esteve à frente dos temas de Carreira, Remuneração, Desempenho e Relações Trabalhistas e Sindicais, durante seu período de atuação na empresa. Tem atuação profissional anterior à Petrobras no ramo educacional, tendo atuado na implementação de cursos de ensino à distância na Universidade Norte do Paraná. É Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual de Londrina (1999-2003), além de graduação em Turismo e Hotelaria pela Universidade Norte do Paraná (1999-2003. Possui Especialização em Relações Internacionais, pela Universidade Candido Mendes (2007-2008); Especialização em Gestão de Pessoas, pelo IBMEC (2008-2009). É Mestre em Administração - Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas/RJ (2019-2020). Possui ainda formações executivas no exterior em escolas como INSEAD – Institut Européen d'Administration des Affaires, Center for Creative Leadership, Kellogg School of Management, TIAS Business School e Rutgers Business School. O Sr. Lineu Fachin Leonardo declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Lineu Fachin Leonardo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

ISMAEL CAMPOS DE ABREU - 075.434.415-00

O Sr. Ismael atou como Diretor da Kieppe Participações e Administração Ltda. – em Recuperação Judicial durante o período de abril de 2011 até maio de 2017. Entre 1995 e março de 2011 atuou como Controller da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (antiga Odebrecht S.A.), sociedade que indiretamente detém participação superior a 5% de uma mesma espécie ou classe de valores mobiliários da Companhia. Foi Gerente da divisão de tax consulting da PricewaterhouseCoopers (1978/1985) e da Arthur Andersen (1989/1991). Foi sócio da Performance Auditoria e Consultoria Empresarial (1992/1995). Ele foi membro do Conselho de Administração do Hospital Cardio Pulmonar e membro do Conselho Fiscal de diversas empresas que atuam no setor petroquímico. O Sr. Ismael é graduado em Contabilidade pela Fundação Visconde de Cairú e pós graduado em Engenharia Econômica pelo Centro Interamericano de Desenvolvimento.
O Sr. Ismael Campos de Abreu não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

IVAN SILVA DUARTE - 611.242.065-15

O Sr. Ivan é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia por indicação da acionista Novonor S.A. – em Recuperação Judicial. O Sr. Ivan é diretor da Kieppe Participações e Administração Ltda. – em Recuperação Judicial desde janeiro de 2016 até maio de 2019, a qual faz parte do mesmo grupo econômico do emissor e detém indiretamente participação superior a 5% do capital social. Anteriormente, o Sr. Ivan atuou como gerente da KPMG – Auditores Independentes de 1995 a 2001, quando então passou a atuar como gerente sênior na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes até 2008. Entre 2008 e 2015 o Sr. Ivan foi diretor da EAO Empreendimentos Agropecuários e Obras S.A., Companhia pertencente ao Grupo Novonor (antigo Grupo Odebrecht), que atua nos segmentos Agropecuários e Alimentos e Bebidas. O Sr. Ivan é formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Salvador (UNIFACS), e tem MBA em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Empreendedorismo pela Babson College (Boston/EUA). O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer O Sr. Ivan Silva Duarte declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

TATIANA MACEDO COSTA REGO - 951.929.135-00

A Sra. Tatiana é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia por indicação da acionista Novonor S.A. – em Recuperação Judicial. A Sra. Tatiana atualmente é responsável pela controladoria da OEC (Odebrecht Engenharia e Construção). Anteriormente, a Sr. Tatiana atuou como Responsável pelo Planejamento Tributário da Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“CNO”). No período de 2000 a abril de 2007, a Sra. Tatiana atuou na área fiscal da VIVO S/A do setor de telefonia, tendo ocupado a função de Gerente de Divisão do Planejamento Tributário. Anteriormente, trabalhou por 2 anos na Arthur Andersen. A Sra. Tatiana é graduada em Administração de Empresas Públicas e Privadas pela Universidade Federal da Bahia e possui MBA em Gestão pela IBMEC.
A Sra. Tatiana não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor.

Gilberto Braga - 595.468.247-04

O Sr. Gilberto foi eleito membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia por indicação da acionista Novonor S.A. – em Recuperação Judicial. O Sr. Gilberto é consultor empresarial nas áreas financeiras, mercado de capitais, societária, tributária, perícia e assistência de perícia judicial, além de atuar como membro fiscal, administração e de comitê de auditoria de companhias abertas e associações profissionais. Foi membro da Comissão Consultiva de Normas Contábeis dos Fundos de Investimentos da CVM, é professor universitário e de pós-graduação de governança corporativa da Fundação Dom Cabral, IBMEC, PUC e FGV, comentarista da Rádio CBN,
FM 94 do RJ e articulista do jornal O Dia. Formado em Economia pela UCAM Ipanema e Contabilidade pela UGF, pós-graduado pelo IAG-PUC Rio em Administração Financeira e mestre em Administração (Finanças e Mercado de Capitais) pelo IBMEC-Rio. É membro do IBGC.
O Sr. Gilberto Braga não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Marcílio José Ribeiro Júnior - 020.822.297-93

O Sr. Marcílio José Ribeiro Jr. é atualmente Contador Sênior na Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, tendo ocupado, previamente, outros cargos na mesma empresa (desde 02/10/2006). Atualmente é Conselheiro Fiscal na METANOR – Metanol do Nordeste S.A. e Conselheiro Fiscal Suplente na IBIRITERMO S/A, tendo atuado, anteriormente, como Conselheiro Fiscal na Stratura Asfaltos S.A. Também trabalhou, anteriormente, na Queiroz Galvão Óleo e Gás S/A, como Controller; na Starfish Oil & Gas S.A., como Gerente Contábil; na Gaspart Gás Participações Ltda. (atual MITSUI Gás do Brasil), como Contador; na ALTM S.A. Tecnologia e Serviços de Manutenção (Grupo Alstom), como Gerente de Contabilidade; no Terminal Garagem Menezes Côrtes S.A., como Contador; e na Erco Engenharia S.A., como Analista Contábil. Possui Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (fevereiro/1993 – agosto/1997); MBA em Engenharia Econômica e Financeira pela Universidade Federal Fluminense (setembro/2000 – novembro/2001); e LL.M. Direito Corporativo pelo IBMEC (março/2014 – fevereiro/2016). O Marcilio Jose Ribeiro Jr. não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE VIEIRA CANDIDO DA SILVA - 870.943.477-15

O Sr. Carlos Henrique foi indicado como membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. O Sr. Carlos Henrique exerce o cargo de Gerente Geral de Operações Contábeis desde 2020 na Petrobras, onde ingressou em 1990 como contador, tendo ocupado neste período diversos cargos de chefia e gerência na área técnica de contabilidade. Também, desde 2020 exerce o cargo de membro do Conselho Fiscal da Ibiritermo S.A., e foi membro do Conselho Fiscal da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (2018-2020); Metanol do Nordeste S.A. (2014-2018); Companhia de Gás do Rio de Janeiro S.A. (2010 –2014), Companhia Paranaense de Gás (2006 – 2010) e Gás de Alagoas S.A. (2003-2006). É bacharel em ciências contábeis e possui especialização em contabilidade, ambos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, além ter cursado MBA Executivo de Gestão Empresarial na PDG – Programas Educacionais para Executivos. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO PAMPLONA DA SILVA - 732.739.379-04

Formado pela UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) Direito em 12/2004; Aprovado no exame da ordem dos advogados de Santa Catarina (OAB/SC) em 01/2005; Pós-graduado em desenvolvimento Gerencial pela ESAG – 1997; Pós-graduado em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) em 12/2008; Especialização em Direito Comercial pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) – 2010; Curso de Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina, pela Fundação Escola de Governo SC – ENA 2021/2022; Gerente Comercial regional Florianópolis da distribuidora Polipetro Comércio de Combustíveis Ltda (atual Alesat) – 2003/2006; Diretor de Segurança Cidadã da Secretária de Segurança Pública de Santa Catarina out/2007/abri/2010; Coordenador Geral da Primeira Conferência Estadual de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – abri/2009; Membro nato da Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública jun/2009; Diretor de Capacitação e Gestão de Pessoas da Secretária de Segurança Pública de Santa Catarina abril/2010/dez/2010; Gerente do Contencioso Administrativo do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2011/2018; Diretor Jurídico Substituto do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2011/2018; Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2019/2021; Consultor Jurídico da Gaspart S/A; Consultor Jurídico do Grupo TKW Transportes Ltda.; CEO da empresa Kuerten e Pamplona Consultoria Empresarial Ltda desde 1995, consultor de diversas empresas na área jurídica; Chief Officer da empresa Gaspart Participações S/A; Conselheiro de Administração da empresa Gaspart Participações S/A.
O Sr. Marcos Aurélio Pamplona da Silva ocupa cargo de administração em organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Fabricio Santos Debortoli - 027.664.219-80

Contador e tem Pós-Graduação em Gestão Tributária pela Univali. Foi Diretor de Administração e Finanças da SCPAR Porto de Imbituba (2021/2022), hoje é Membro do Conselho Fiscal da USIMINAS (2019/2020/2021), Membro do Conselho de Administração da CELESC S.A. (2019/2020/2021), Membro do Conselho de Administração da CASAN S.A. (2020). Atuou como Financial Controller da Videolar Innova S.A. (2012 a 2017), foi Conselheiro Fiscal e de Administração da CELESC S.A. (2016 a 2018), e Membro do Conselheiro Fiscal da ETERNIT de (2018 a 2019).
O Sr. Fabrício Santos Debortoli não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

ALEXIS KNEIP WARD - 078.948.497-82

O Sr. Alexis Kneip foi indicado como membro suplente do Conselho Fiscal por indicação da acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. O Sr. Alexis desde agosto de 2020 atua na área de finanças dando suporte à processos financeiros na Petrobras. Ocupou vários cargos na Petrobras em diversas áreas: atuou na área de governança no âmbito da otimização societária (2019 a 2020); foi coordenador da área financeira responsável pela gestão de participações societárias (2015-2017), atuou na área financeira, no âmbito da gestão da carteira da dívida (2011-2014) e coordenou a área de financiamento de projetos (2002- 2011). De outubro de 1998 a setembro de 2002 o Sr. Alexis Kneip Ward atuou como engenheiro de produção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O Sr. Alexis é formado em engenharia de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado em Administração com especialização em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), e mestrado Clean Energy Engineering na University of British Columbia, no Canadá. O Sr. Alexis Kneip Ward não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO - 045.136.486-43

O Sr. Cristiano Gadelha foi indicado como membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. O Sr. Cristiano Gadelha é graduado em Direito pela Fundação Mineira de Educação e Cultura, pós-graduado com MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral e especializado em Direito Tributário. Antes do seu ingresso por concurso público na Petrobras, atuou em escritório de advocacia com foco em contencioso e consultivo tributário. Em 2006, passou a integrar os quadros do Jurídico da Petrobras, vindo a participar de diversas operações de M&A, com destaque para a aquisição das empresas do Grupo Ipiranga e da Suzano Petroquímica, bem como para a consolidação das petroquímicas nacionais na Braskem S.A. Há 10 anos passou a integrar a área tributária da Petrobras, ligada à Diretoria Financeira, vindo a assumir função de Gerente de Relacionamento Externo para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. A partir de 2020 vem desempenhando a função de Gerente Geral de Representação e Negociação, cujas principais atribuições são de promover a representação técnica e o relacionamento externo em matéria de tributos e de participações governamentais, em nível estratégico, abrangendo todas as esferas de governo, incluindo ainda o engajamento junto às associações e entidades de classe das quais participe a Companhia. Entre 2014 e 2015 foi membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR e, entre 2016 e 2018, foi Presidente do Conselho Fiscal da Braskem S.A. Desde 2019 é Presidente do Conselho Fiscal da Transportadora Brasileira Gasoduto BolíviaBrasil S/A (TBG). O Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo não ocupa cargo de administração em nenhuma organização do terceiro setor. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
ROBERTO BISCHOFF - 294.161.400-15	
N/A	
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA - 509.945.144-68	
N/A	
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS - 258.045.318-08	
N/A	
DANIEL SALES CORRÊA - 445.858.371-91	
N/A	
Edison Terra Filho - 157.964.638-70	
N/A	
MARCELO ARANTES DE CARVALHO - 700.697.006-72	
N/A	
ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA - 520.609.346-72	
N/A	
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - 299.637.297-20	
N/A	
DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES - 086.809.277-08	
N/A	

GUILHERME SIMÕES DE ABREU - 065.800.095-00	
N/A	
Eduardo Bacellar Leal Ferreira - 265.598.977-53	
N/A	O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo declara ser pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, em razão de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.
Roberto Faldini - 070.206.438-68	
N/A	
MARCELO KLUJSZA - 849.022.137-53	
N/A	
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
N/A	
HÉCTOR NUÑEZ - 249.498.638-94	
N/A	
João Pinheiro Nogueira Batista - 546.600.417-00	
N/A	
José Luis Bringel Vidal - 107.395.448-02	
N/A	O Sr. José Luis Bringel Vidal declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. José Luis Bringel Vidal é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia e nos termos da Resolução CVM nº 23/21. O Sr. José Luis Bringel Vidal declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.
LAURA MANIERO GADELHO - 327.092.088-14	
N/A	
Charles Lenzi - 276.937.750-72	
N/A	O Sr. Charles Lenzi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. Charles Lenzi é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia. O Sr. Charles Lenzi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI - 930.530.705-10	

N/A	Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.
RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI - 073.285.937-92	
N/A	O Sr. Rodrigo Tiradentes Montecchiari declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Rodrigo Tirandentes Montecchiari declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
MARCOS ANTONIO ZACARIAS - 663.780.367-72	
N/A	O Sr. Marcos Antônio Zacarias declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcos Antônio Zacarias declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
LINEU FACHIN LEONARDO - 317.424.398-02	
N/A	O Sr. Lineu Fachini Leonardo declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Lineu Fachin Leonardo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
ISMAEL CAMPOS DE ABREU - 075.434.415-00	
N/A	
IVAN SILVA DUARTE - 611.242.065-15	
N/A	
TATIANA MACEDO COSTA REGO - 951.929.135-00	
N/A	A Sra. Tatiana declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sr. Tatiana declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Gilberto Braga - 595.468.247-04	
N/A	
Marcílio José Ribeiro Júnior - 020.822.297-93	
N/A	
CARLOS HENRIQUE VIEIRA CANDIDO DA SILVA - 870.943.477-15	
N/A	
MARCOS AURÉLIO PAMPLONA DA SILVA - 732.739.379-04	
N/A	O Sr. Marcos Aurélio Pamplona da Silva declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcos Aurélio Pamplona da Silva declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Fabricio Santos Debortoli - 027.664.219-80	
N/A	O Sr. Fabrício Santos Debortoli declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Fabrício Santos Debortoli declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021
ALEXIS KNEIP WARD - 078.948.497-82	
N/A	O Sr. Alexis Kneip Ward declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Alexis Kneip Ward declara não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO - 045.136.486-43	
N/A	O Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/02/1974	27/04/2022	2 ANOS
930.530.705-10	COMITÊ DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E ESG	Engenheira		27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro efetivo						
GUILHERME SIMÕES DE ABREU	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/1951	27/04/2022	2 Anos
065.800.095-00	COMITÊ DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO	Administrator de Empresas		27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro suplente.						
MARCELO KLUJSZA	Outros Comitês		Outros	20/11/1962	27/04/2022	2 ANOS
849.022.137-53	COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS	Engenheiro Mecânico	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	1	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro efetivo.						
Roberto Faldini	Outros Comitês		Outros	06/09/1948	27/04/2022	2 ANOS
070.206.438-68	COMITÊ DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	2	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro efetivo.						
ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA	Outros Comitês		Outros	18/07/1963	27/04/2022	2 ANOS
520.609.346-72	COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO	Engenheiro Civil	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro suplente.						
Gesner José de Oliveira Filho	Outros Comitês		Outros	17/05/1956	27/04/2022	2 ANOS
013.784.028-47	COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO (Coordenador)	Economista	Coordenador do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	4	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente efetivo.						
Maria Helena Pettersson	Outros Comitês		Outros	25/07/1961	27/04/2022	2 Anos
009.909.788-50	COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO	Administradora de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	1	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.						
José Écio Pereira da Costa Júnior	Outros Comitês		Outros	11/09/1951	29/04/2022	2 Anos

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
359.920.858-15	COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	0	100%
Não exerce outros cargos ou funções na Companhia.						
HÉCTOR NUÑEZ	Outros Comitês		Outros	30/10/1962	27/04/2022	2 Anos
249.498.638-94	COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	1	0%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro efetivo.						
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	Outros Comitês		Outros	04/12/1949	27/04/2022	2 ANOS
299.637.297-20	Estratégia, Comunicação e ESG (coordenador)	Engenheiro	Coordenador do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	1	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro efetivo (Presidente).						
João Pinheiro Nogueira Batista	Outros Comitês		Outros	13/08/1956	27/04/2022	2 ANOS
546.600.417-00	COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS (coordenador)	Economista	Membro e Coordenador do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	2	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente efetivo.						
Charles Lenzi	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/04/1959	27/04/2022	2 ANOS
276.937.750-72	COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA ESTATUTÁRIO	Engenheiro		27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente efetivo						
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	Outros Comitês		Outros	02/06/1952	27/04/2022	2 ANOS
265.598.977-53	COMITÊ DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO (Coordenador)	Oficial da Marinha (Reserva)	Membro e Coordenador do Comitê (Efetivo)	27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente efetivo (Vice-Presidente)						
RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/06/1976	27/04/2022	2 ANOS
073.285.937-92	COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS	Economista		27/04/2022	0	100%
Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro suplente						
José Luis Bringel Vidal	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/03/1966	27/04/2022	2 ANOS

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
107.395.448-02	COMITÊ DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E ESG	Engenheiro		27/04/2022	0	100%

Faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente efetivo

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI - 930.530.705-10

A Sra. Juliana Baiardi entrou na Odebrecht em agosto de 2011. Desde abril de 2021 ela é assessora do DP-Novonor (Odebrecht) e atualmente também é Vice-Presidente do Conselho da Odebrecht Engenharia e Construção (OEC) e conselheira da OTP. Antes de ser assessora, Juliana foi presidente da Atvos de maio de 2019 a fevereiro de 2021; CEO da OTP de maio de 2017 a maio de 2019; CEO da Odebrecht Ambiental de setembro de 2016 a abril de 2017; CFO da Odebrecht Ambiental de fevereiro de 2016 a setembro de 2016 e diretora de logística da OTP de agosto de 2011 a fevereiro de 2016. Antes de ingressar na Odebrecht, Juliana trabalhou 10 anos no J.P.Morgan nas áreas de Investment Banking e Private Equity. Ela também trabalhou no Dresdner Bank no Brasil no setor de Project Finance de 1997 a 1999. Juliana é formada em Engenharia Civil pela UFBA - Universidade Federal da Bahia e tem MBA pela Universidade de Columbia em Nova York.
A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

GUILHERME SIMÕES DE ABREU - 065.800.095-00

O Sr. Guilherme Simões de Abreu é membro suplente do Conselho de Administração da Braskem indicado pela Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. Atualmente exerce o cargo de Responsável por Pessoas, Comunicação e Organização da Novonor S.A., desde janeiro de 2020. De junho de 2018 a dezembro de 2019, exerceu o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. De 2013 a março de 2017, foi Gerente da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial, para assuntos de Pessoas e Organização.
O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Guilherme Simões declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

MARCELO KLUJSZA - 849.022.137-53

O Sr. Marcelo Klujsza foi indicado como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com mestrado em Geociências/Geologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui uma carreira profissional de aproximadamente 35 anos. Atuou em posições de Alta Direção em empresas de consultoria – CEO da Metal Data S.A. e Vice-Presidente da Alexander Proudfoot Consultoria – além de atuar como consultor por meio de empresa própria – Metakarp Value Consulting, oferecendo suporte à direção e a conselho de administração de empresas, em especial, no segmento de indústria mineral e metalurgia. Atuou também em cargos técnicos, gerenciais e de Direção Superior nas empresas Vale, Rio Paracatu Mineração, Rio Tinto Brasil, IBM Brasil e Grupo Solmucci Entretenimento. Já ocupou a posição de Assistente do Conselho de Administração da Petrobras de 06/2015 a 11/2015 e desde 12/2018 exerce a função de Assessor da Presidência na Petrobras. Exerceu a posição de Presidente do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A. entre 06/2019 e 12/2020.O Sr. Marcelo Klujsza declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo Klujsza declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Roberto Faldini - 070.206.438-68

O Sr. Roberto Faldini foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia por indicação da acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1972), possui especialização em (i) Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral e INSEAD (1991); (ii) Empreendedorismo pela Babson College (2004) e (iii) Governança Corporativa (IFC e IBGC - 2009, 2011, 2013 e 2016). É Presidente e sócio da Faldini Participações Administração e Investimentos Ltda. e Diretor Presidente da MBF Administração e Serviços. Além do Conselho da Braskem SA, atualmente é membro dos Conselhos da Irani Papel e Embalagens SA, Cia. Habitasul de Participações e NovoNor S.A. – Em Recuperação Judicial. Participa voluntariamente como membro do Conselho Curador da Fundação Dorina Nowill para Cegos, da Fundação Crespi Prado e da Fundação Norberto Odebrecht. É diretor da Fundação Cultural Ema Gordon Klabin. O Sr. Roberto Faldini é professor convidado da Fundação Dom Cabral e arbitro da CAM – Câmara de Arbitragem do Mercado da B3. Participou como membro de Conselhos de Administração e Consultivos de diversas empresas no Brasil e do exterior, entre elas a BOVESPA, Metal Leve, Maraú, Livrarias Siciliano, CPFL, Inpar, Klicknet, Sadia, BRF, Bco. BMG, Vulcabrás e Marfrig. Foi Cofundador do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 1995 e continua atuante em várias de suas comissões. É membro associado do IBEF - Instituto Brasileiro dos Executivos Financeiros e do FBN - Family Business Network. Por mais de 20 anos foi diretor executivo, acionista e membro do Conselho de Administração da Metal Leve S.A., foi Presidente da CVM em 1992. Foi coordenador por 5 anos (2002 - 2007) em São Paulo do Núcleo da Empresa Familiar – PDA, da Fundação Dom Cabral. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Roberto Faldini declara que não é pessoa exposta politicamente. O Sr. Roberto Faldini declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA - 520.609.346-72

O Sr. André Amaro foi eleito como membro efetivo do Conselho Administração da Companhia em 26/01/2023, por indicação da acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. Atualmente, o Sr. André Amaro ocupa o cargo de membro do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, eleito em 27 de abril de 2022. O Sr. André Amaro atuou como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de 2016 até 2023. Além disso, também foi Integrante da Organização Novonor (antiga organização Odebrecht) de 1988 a 2018. Atualmente, o Sr. André Amaro atua como membro titular do Conselho de Administração da Ocyan S.A., ocupando também o cargo de coordenador do Comitê de Cultura, Comunicação, Pessoas e Sustentabilidade e de membro do Comitê de Conformidade e Auditoria; é membro titular do Conselho de Administração da Odebrecht Transport, atuando também como coordenador do Comitê de Pessoas e Organização e membro do Comitê de Finanças e Investimentos;, além de ocupar o cargo de membro do Conselho Consultivo da Supermix S.A. Iniciou a sua carreira em obras de infraestrutura pesada e liderou investimentos da Odebrecht nos programas de Concessão de serviços públicos no Brasil, Argentina e Portugal. Sua trajetória inclui, também, o cargo de Diretor de Financiamentos a Projetos e Exportação na Construtora Norberto Odebrecht, Vice-Presidente de Planejamento e Pessoas da Braskem S.A., Diretor de Pessoas da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, Presidente da Odebrecht Properties e da Odebrecht Defesa e Tecnologia e Presidente do Conselho de Administração da Redram Construtora de Obras S.A. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e tem Mestrado em Administração de Empresas pelo IMD. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Amaro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor. O Sr. André Amaro é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A.

Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47

O Sr. Gesner Jose de Oliveira Filho foi eleito como membro efetivo para compor do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Novonor S.A. Certificado pelo IBGC como Conselheiro Independente e membro de Comitê de Auditória CCoAud+; membro do Conselho de Administração da TIM, onde coordena o Comitê de Auditoria Estatutário e é membro do Comitê ESG; Presidente do Conselho de Administração da Estre Ambiental, e membro do Conselho de Autorregulação da FEBRABAN. Foi membro do Conselho Consultivo Mundial da UBER e dos Conselhos de Administração da Iguá, Usiminas, Sabesp, CESP, Banco Nossa Caixa e Varig. Participa também atualmente, a título pro bono, do Conselho Regional de Economia, Instituto Iguá de Sustentabilidade, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), é membro do Conselho Consultivo da GRAPE ESG e membro do Conselho Consultivo de Políticas e Ações Climáticas da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) da Secretaria de Governo Municipal da cidade de São Paulo. Sócio da GO Associados, Professor da FGV, onde coordena o Centro de Estudos de Infraestrutura e Soluções Ambientais. Entre 2007 e 2011, foi Presidente da Sabesp - Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo. Entre 1996 e 2000, foi Presidente do CADE. Phd pela Universidade da Califórnia (Berkeley), mestre pela Unicamp e bacharel pela FEA- USP, sempre na área de Economia. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. Gesner de Oliveira é considerado
membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A.,. adotado pela Companhia, e nos termos da Resolução CVM nº 23/21. O Sr. Gesner de Oliveira declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Maria Helena Pettersson - 009.909.788-50

A Sra. Maria Helena é membro efetivo do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia, independente nos termos da Resolução CVM 23/21. Graduada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas com diversos cursos de aperfeiçoamento em finanças, gestão empresarial, controles internos, avaliação de negócios e de ativos etc. Conselheira e consultora sênior com 40 anos de experiência em contabilidade, demonstrações financeiras, governança corporativa, relatórios financeiros internos e externos, controles internos, conformidade com políticas internas, conformidade com leis e regulamentos, governança de riscos e contabilidade internacional. Atuou como sócia de auditoria e consultoria, coordenando o atendimento a grandes empresas multinacionais, grandes grupos empresariais brasileiros, empresas de capital aberto no Brasil e empresas listadas na SEC, em diversos setores, tais como mídia e entretenimento, companhias aéreas, telecomunicações, indústria, varejo e comércio, serviços, saúde, entre outros. Atualmente é membro do Advisory Board do CARLAB da Rutgers University, membro do Comitê de Auditoria da Tecnisa S.A. e membro do Conselho Fiscal da Omega Geração S.A. Presta serviços de consultoria independente nas áreas de governança corporativa e conformidade para empresas de grande porte, estruturação de comitês no âmbito do Conselho, preparação para diligências em fusões e aquisições e abertura de capital e profissionalização da gestão de empresas familiares. Atuou durante cerca de 30 anos em auditoria independente, liderou auditorias de demonstrações financeiras para fins locais e internacionais e conduziu grandes e complexos trabalhos de consultoria, incluindo aberturas de capital, fusões, aquisições e integração de empresas pós transação, reestruturações de dívida e reestruturações judiciais. Possui vivência nas áreas de contabilidade e demonstrações financeiras, reporte financeiro corporativo, conformidade com leis e regulamentos de mercado de capitais, planejamento financeiro, avaliação de negócios, gerenciamento de riscos, auditoria interna e externa e domina o arcabouço regulatório brasileiro e internacional da profissão de auditoria, além de familiaridade com as melhores práticas globais de governança corporativa. Possui excelentes habilidades de relacionamento interpessoal, liderança e gestão de mudanças.

José Écio Pereira da Costa Júnior - 359.920.858-15

O Sr. José Écio é membro efetivo do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia, independente nos termos da Resolução CVM 23/21. Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis. Ingressou na carreira de auditoria em 1974 na Arthur Andersen & Co e foi promovido a Sócio Internacional em 1986 e posteriormente, em junho de 2002, tornou-se sócio da Deloitte Touche Tohmatsu no Brasil, permanecendo até maio de 2007, quando se aposentou. Desde outubro de 1993 até maio de 2004 foi o sócio gerente responsável pelo escritório de Curitiba destas empresas de auditoria e consultoria. Sócio fundador da JEPereira Consultoria em Gestão de Negócios S/S, em janeiro de 2008, atuando com ênfase nas consultorias relativas a: gestão estratégica, consultoria no preparo de empresas e seus acionistas para atuarem junto ao Novo Mercado de Capitais, além de atuação como conselheiro em Comitês de Auditoria junto aos Conselhos de Cias Abertas. Foi membro do Conselho de Administração da GAFISA S.A. de junho de 2008 a abril de 2018 e Coordenador do Comitê de Auditoria, de junho de 2008 a abril de 2016, passando a ser membro deste Comitê desde então até abril de 2018. Atuou também como Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da FIBRIA S.A desde abril de 2013 a março de 2018, e foi também Presidente do Conselho Fiscal de Dezembro de 2009 a março de 2013. Atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria da VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A – VID de junho de 2012 a junho de 2014 e também atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria da VOTORANTIM METAIS S.A (atualmente NEXA S.A) de junho de 2014 a dezembro de 2017. Atuou como membro do Comitê de Auditoria da CESP S.A desde abril de 2019 a abril de 2021. Atuou também como membro do Conselho de Administração da Ouro Verde Locação e Serviço
S.A no período entre outubro de 2018 e junho de 2019. Atuou também como membro do Conselho de Administração da BRMALLS S.A. (empresa administradora de Shoppings Centers registrada na CVM – Novo Mercado) de abril de 2010 a abril de 2014. Atuou também como membro do Conselho de Administração do Grupo NOSTER (empresa de capital fechado na área de transporte público de Curitiba, revenda de automóveis e geração de energia) de janeiro de 2011 a setembro de 2013. Atua como Coordenador do Comitê de Auditoria da VOTORANTIM CIMENTOS S.A desde outubro de 2013.

HÉCTOR NUÑEZ - 249.498.638-94

Sr. Héctor Nuñez foi eleito como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela acionista Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial. O Sr. Héctor Nuñez é executivo de alto nível, focado no cliente, estrategista de negócios internacionais com mais de 25 anos de sucesso gerenciando o crescimento, realizando a reengenharia de operações em dificuldades e iniciando startups pelos Estados Unidos e América do Sul. É graduado e possui MBA pela Florida International University em administração de empresas. Atuou como CEO da Ri Happy Brinquedos S.A. por 9 anos, liderando transações para aquisição dos maiores varejistas especializados do Brasil. Ainda, atuou como CEO da Walmart Stores, Inc. e diversas posições de liderança na The Coca-Cola Company e empresas de seu grupo. Desde abril de 2021 éa março de 2022 foi Presidente do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, controladora da Companhia., tendo assumido, em março/2022 o cargo de Diretor Presidente. Atua também, desde janeiro de 2011, como Conselheiro Independente da Vulcabrás e desde abril de 2017 como Presidente do Conselho de Administração da Marisa S.A. Faz parte, ainda, do conselho da ONG Amigos do Bem. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Héctor Nuñez declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - 299.637.297-20

O Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha foi eleito como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia pela acionista Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. José Mauro é membro do Conselho de Administração desde outubro de 2019 e Diretor Presidente da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial, desde abril de 2021 até março de 2022, e foi membro do Conselho de Administração da Oi S.A., de setembro de 2018 até setembro de 2020, tendo anteriormente atuado como Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. desde 2009. O Sr. José Mauro Iniciou a sua carreira como funcionário do BNDES, onde exerceu diversas funções e ocupou diversos cargos executivos (de 1974 a 1990), tendo sido também nomeado Diretor (de 1991 a 1998) e Vice-Presidente, responsável pelas áreas de Operações Industriais, Jurídica e Assuntos Fiscais (de 1998 a 2002). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Membro titular do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A. (de 2008 até a incorporação da Telemar Participações S.A., em setembro de 2015); (ii) Membro Titular do Conselho de Administração da Vale S.A. (de 2010 a abril de 2015); (iii) Diretor Presidente interino da Oi S.A., em 2013; (iv) Presidente do Conselho e Administração das seguintes empresas: Tele Norte Leste Participações S.A. (de 1999 a 2003 e de 2007 a 2012), onde também atuou como Membro Suplente do Conselho de Administração, em 2006; Telemar Norte Leste S.A. (de 2007 a 2012); TNL PCS S.A. (de 2007 a 2012); Tele Norte Celular Participações S.A. (de 2008 a 2012); Coari Participações S.A. (de 2007 a 2012); Dommo Empreendimentos Imobiliários S.A., anteriormente denominada Calais Participações S.A. (de 2007 a dezembro de 2016); (v) Membro Titular do Conselho de Administração da Log-In Logística Intermodal S.A. (de 2007 a 2011); (vi) Membro Titular do Conselho de Administração da Lupatech S.A. (de 2006 a 2012); (vii) Membro titular do Conselho de Administração da Santo Antonio Energia S.A. (de 2008 a 2016); (viii) Membro titular do Conselho de Administração das seguintes Companhias: (a) Braskem S.A. (de 2007 a 2010), na qual exerceu anteriormente o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico (de 2003 a 2005); (b) LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. (de 1997 a 2000); (c) Aracruz Celulose S.A. (de 1997 a 2002); (d) Politeno Indústria e Comércio S.A. (de 2003 a 2004); (e) BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo (de 2008 a 2009); e (f) Pharol, SGPS, S.A. (de 2015 a 2017). O Sr. José Mauro graduou-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis, no Rio de Janeiro, em 1971. Concluiu Executive Program in Management na Anderson School, Universidade da Califórnia, em dezembro de 2002. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. José Mauro declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

João Pinheiro Nogueira Batista - 546.600.417-00

O Sr. João Pinheiro Nogueira Batista foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia em 29/05/2020, por indicação da acionista Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial. Atua há mais de 10 anos em Conselhos de Administração de empresas no Brasil e no exterior. Atualmente, o Sr. João Nogueira Batista é CEO da Evoltz Participações S.A. O Sr. João Nogueira é conselheiro independente na Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. desde abril de 2020, assim como em duas organizações do terceiro setor: Associação Maria Helen Drexel e Instituto de Reciclagem do Adolescente-Recicla. No Grupo Novonor foi membro independente dos Conselhos de Administração da Odebrecht Engenharia e Construção desde junho de 2017 e da Ocyan desde abril de 2018, nos quais permaneceu até janeiro de 2019, quando ingressou no Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial e permaneceu até abril de 2021. Em sua ampla carreira executiva construída nos setores público e privado, foi CEO da Swiss Re, da Bertin S.A. e da Suzano Petroquímica, bem como ocupou diretorias em empresas como Petrobras, Dresdner Bank, Citibank, Radiobras e Siderbras. O Sr. João Nogueira Batista é economista pela PUC-RJ e tem MBA em Engenharia Econômica - Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro. O Conselheiro declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. João Nogueira é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia

Charles Lenzi - 276.937.750-72

O Sr. Charles Lenzi é Presidente Executivo da ABRAGEL, desde 2019; Membro Independente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria da AES Brasil, desde 2019; e Membro Independente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas e Sustentabilidade da BEVAP – Bioenergética Vale do Paracatu, desde 2020. Foi Diretor Presidente da Eletropaulo, de 2016 até 2018; COO da AES Brasil, Diretor Presidente da Eletropaulo e Diretor Presidente da AES Sul de 2016 até 2017; Presidente Executivo da ABRAGEL de 2010 até 2016; Diretor Superintendente do Grupo Stefani, de 2008 até 2010; Vice-Presidente de Distribuição AES Brasil, Eletropaulo e AES Sul, de 2006 até 2008; Diretor Geral da AES Sul, de 2004 até 2006; Vice-Presidente de Operações da Eletropaulo, de 2002 até 2003; Diretor Regional da AES EDC - La Eletricidad de Caracas, de 2001 até 2002; Diretor Presidente da AES CESCO – Índia, de 2000 até 2001; Gerente de Unidade de Negócios da AES Sul, de 1998 até 1999; Gerente Geral da Gazola S/A, de 1988 até 1998; Engenheiro de Vendas da Intral S/A, de 1982 até 1986. É Engenheiro Elétrico pela PUCRS, de 1977 até 1981. Possui Especialização em Automação Industrial pela UNICAMP, de 1986 até 1988; MBA em Finanças pela UCS, de 1996 até 1998; MBA em Planejamento Estratégico e Gestão de Negócios pela FGV, em 1999; Leadership Development Program pela Darden Business School, University of Virginia, em 2006; PGA Programa de Gestão Avançada, pela Fundação Dom Cabral e INSEAD, em 2007; Mestrado em Administração e Negócios pela PUCRS, em 2015; Curso de Conselheiro de Administração pelo IBGC, em 2016; e Global Executive Leadership Retreat, pela Georgetown University, em 2017.
O Sr. Charles Lenzi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Além disso, o Sr. Charles Lenzi é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Segmento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A., adotado pela Companhia. O Sr. Charles Lenzi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Eduardo Bacellar Leal Ferreira - 265.598.977-53

O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira foi Presidente do Conselho de Administração da Petrobras de 2019 a abril/2022. Além do Conselho da Petrobras, participou do Almirantado (Alto Comando da Marinha) entre 2013 e 2019, tendo presidido-o entre 2015 e 2019; do Conselho Financeiro e Administrativo da Marinha, de 2015 até 2019; da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (coordenador), de 2015 até 2019; dos Conselhos de Gestão nas diversas Organizações Militares que dirigiu ou comandou; e da Comissão de Promoção de Oficiais, em 2007. Atuou na Marinha do Brasil de 1971 a 2019, nos cargos de Diretor de Portos e Costas, de 2010 a 2011; Comandante-em-Chefe de Esquadra, em 2012; Comandante da Escola Superior de Guerra, de 2013 a 2015; e Comandante da Marinha, de 2015 a 2019. Antes de 2010, serviu em inúmeros cargos e funções inerentes à carreira, cabendo citar o total de 13 anos no comando e direção de navios e organizações de terra, entre essas a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, o Centro de Instrução Almirante Alexandrino, a Escola Naval e o Comando do Sétimo Distrito Naval (Brasília, Goiás e Tocantins). Foi instrutor de navegação astronômica na Escola Naval americana, em Annapolis (Maryland), por dois anos. Também serviu na Marinha do Chile, realizando curso de Estado-Maior. É graduado no Curso de Graduação de Oficiais e de Engenharia de Operações, modalidade mecânica, pela Escola Naval, de 1971 a 1975. Possui Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais, pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, de 1976 a 1977; Curso de Comando e Estado-Maior, em 1990, Curso Superior, em 1991, Curso de Política e Estratégia Marítimas, em 2000, pela Escola de Guerra Naval; Curso de Estado-Maior da Armada do Chile, em 1992; Módulo de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas y Administrativas da Universidad Marítima de Chile, em 1992; Mestrado Profissional de Ciências Navais, da Escola de Guerra Naval, em 1992; e Doutorado profissional em Ciências Navais, Política e Estratégia Marítimas na EGN, em 2000.
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Eduardo declara ser pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, em razão de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor

---

RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI - 073.285.937-92

O Sr. Rodrigo Tirandentes Montecchiari é Conselheiro Fiscal das Refinarias de Mucuripe S.A., Manaus S.A., Canoas S.A. e Paraná Xisto S.A. Adicionalmente, é Conselheiro Fiscal Suplente da Logum Logística S.A., desde abril de 2018 e foi Diretor Financeiro (CFO) da PB-LOG entre abril de 2017 e dezembro de 2021. Foi Conselheiro Fiscal da PQS e MSGÁS, de abril de 2013 até março de 2018; Conselheiro Fiscal Suplente da Petros, de abril de 2013 até março de 2018; Finanças Corporativas na Petrobras, de dezembro de 2012 até março de 2017; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Namíbia, de março de 2012 até novembro de 2012; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Angola, de março de 2010 até fevereiro de 2012; Diretor Financeiro e Administrativo na Petrobras Nigéria, de maio de 2007 até fevereiro de 2010; e Coordenador de Auditoria e Joint Ventures na Petrobras, de 2003 até abril de 2007. É Economista formado pela Universidade Federal Fluminense, possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Mestrado em Finanças Corporativas pela University of Liverpool (EAD).
O Sr. Rodrigo Tiradentes Montecchiari declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Rodrigo Tirandentes Montecchiari declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

José Luis Bringel Vidal - 107.395.448-02

O Sr. José Luis Bringel Vidal é membro fundador coordenador do Comitê de Infraestrutura e Logística, da RGB – Rede de Governança do Brasil, desde abril de 2021; Consultor Sênior de Relações Governamentais da Norsk Hydro do Brasil, desde fevereiro de 2021; Membro do Conselho de Administração da Santos Brasil S.A., desde maio de 2018, e da BEMISA – Brasil Exploração Mineral S.A., desde março de 2011. É Acionista e Membro do Conselho de Administração da WV Logistics, desde janeiro de 2020, e foi Sócio Fundador e C&O de novembro de 2003 até janeiro de 2020. Foi Diretor da Divisão de Logística e Transporte do Departamento de Infraestrutura da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, de fevereiro de 2020 até janeiro de 2022; Membro do Conselho Consultivo do Porto de Angra dos Reis, de março de 2020 até maio de 2021; Membro do Conselho Consultivo da ABPM – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral, de março de 2017 até setembro de 2020; Consultor Sênior da Rio Tinto Alvan, de dezembro de 2017 até julho de 2018; Sócio Fundador da TACV – Transport System Development, de agosto de 2013 até julho de 2017; Consultor Sênior da Piaui State Government – BR, de março de 2015 até março de 2016; Consultor Sênior da Zamin Resources Limited, de novembro de 2015 até janeiro de 2016; Consultor Sênior da Warburg Pincus LLC, de janeiro de 2015 até maio de 2015; Consultor Sênior da Itochu Corp & JFE Steel & Posco Group & China Steel, de março de 2014 até outubro de 2014; Consultor Sênior da Hatch – CODELCO, de julho de 2014 até setembro de 2014; Consultor Sênior da Rio Tinto Alcan, de maio de 2011 até março de 2013; Consultor Sênior da SNC – LAVALIN, de fevereiro de 2012 até maio de 2012; Consultor Sênior da Itochu Corporation & JFE Steel & Nippon Steel & Posco Group & China Steel, de março de 2008 até novembro de 2008; Diretor de Logística da BEMISA – Brasil Exploração Mineral S.A., de junho de 2007 até setembro de 2008; Consultor Sênior da Bahia Mineração S.A. – BAMIN, de março de 2005 até abril de 2006; Coordenador Nacional do Conselho de Logística da FECOMÉRCIO – Federação do Comércio do Estado de São Paulo, de junho de 2001 até março de 2005; Gerente Geral da Pasha Brasil, da The Pasha Group – Rio Doce Pasha Terminais L.P., de julho de 2001 até outubro de 2003; Gerente da Unidade de Negócios de São Paulo da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, de janeiro de 1997 até junho de 2001. É Engenheiro Elétrico pela Escola de Engenharia de Mauá, em 1992. Possui Pós-Graduação em Administração de Empresas Orientada para o Mercado, pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, em 1994; Programa do Conselho de Administração, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2012; Certificação como Membro Experiente de Conselho de Administração (CCA+), pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2019; Atualização para Membros Certificados de Conselho de Administração, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Gestão de Riscos Corporativos 1ª Edição, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Curso Avançado para Conselheiros 14ª Edição, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em 2020; Especialização Educação Profissional Liderança na Inovação, pelo MIT – Massachusetts Institute of Technology, em 2021; Especialização Gestão de Riscos e Tomada de Decisões Financeiras, pela Universidade de Chicago, em 2021.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI - 930.530.705-10	
N/A	Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.
GUILHERME SIMÕES DE ABREU - 065.800.095-00	
MARCELO KLUJSZA - 849.022.137-53	
Roberto Faldini - 070.206.438-68	
ANDRÉ AMARO DA SILVEIRA - 520.609.346-72	
Gesner José de Oliveira Filho - 013.784.028-47	
Maria Helena Pettersson - 009.909.788-50	
José Écio Pereira da Costa Júnior - 359.920.858-15	
HÉCTOR NUÑEZ - 249.498.638-94	
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - 299.637.297-20	
João Pinheiro Nogueira Batista - 546.600.417-00	
Charles Lenzi - 276.937.750-72	
Eduardo Bacellar Leal Ferreira - 265.598.977-53	
RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI - 073.285.937-92	
José Luis Bringel Vidal - 107.395.448-02	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares a serem divulgadas.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	299.637.297-20	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72

O Sr. José Mauro é membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES	086.809.277-08

Pessoa Relacionada

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01

O Sr. Daniel Pereiral é Gerente de Financiamento Bancário e Estruturado da Petrobrasp

Observação

Administrador do Emissor

GUILHERME SIMÕES DE ABREU	065.800.095-00	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72

O Sr. Guilherme é responsável por Pessoas, Comunicação e Organização da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Roberto Faldini	070.206.438-68	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Roberto Faldini é membro do Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial.			
Observação			
Administrador do Emissor			
HÉCTOR NUÑEZ	249.498.638-94	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Héctor Nuñez é Diretor Presidente da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial.			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO KLUJSZA	849.022.137-53	Prestação de serviço	Devedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Marcelo Klujsza foi assessor da Presidência da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
João Pinheiro Nogueira Batista	546.600.417-00		
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. João Pinheiro foi membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial.			
Observação			
Administrador do Emissor			
LAURA MANIERO GADELHO	327.092.088-14	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
A Sra. Laura é Advogada da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA S.A.P.I.			
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular (Presidente) da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular (Presidente) da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V.			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Marcílio José Ribeiro Júnior	020.822.297-93	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
METANOR S.A. – METANOL DO NORDESTE	16.234.171/0001-15		
O Sr. Marcílio José Ribeiro é membro titular do Conselho Fiscal da METANOR.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	265.598.977-53	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira é Presidente do Conselho de Administração da PETROBRAS.			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCOS ANTONIO ZACARIAS	663.780.367-72	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira é Diretor Presidente da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión e da Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A			
Observação			
Administrador do Emissor			
LINEU FACHIN LEONARDO	317.424.398-02	Subordinação	Fornecedor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Lineu Fachin Leonardo é Gerente Geral de Desenvolvimento, Carreira e Liderança da PETROBRAS			
Observação			
Administrador do Emissor			
ALEXIS KNEIP WARD	078.948.497-82	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Alexis Kneip Ward é funcionário da PETROBRAS			
Observação			
Administrador do Emissor			
RODRIGO TIRADENTES MONTECCHIARI	073.285.937-92	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
Empregado da Petróleo Brasileiro S.A.			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Freitas é conselheiro titular da Braskem Idesa.			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Diretor de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Freitas é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	509.945.144-68	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Cetrel S.A.	14.414.973/0001-81		
O Sr. Cerqueira é Presidente do Conselho de Administração da Cetrel			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL SALES CORRÊA	445.858.371-91	Subordinação	Fornecedor
Diretor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras 33.000.167/0001-01

O Sr. Daniel Sales foi Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage – REVAP e é Gerente Geral do Programa de Reestruturação de Negócios do Refino, Transporte e Comercialização da Petrobras.

Observação

Administrador do Emissor

DANIEL SALES CORRÊA 445.858.371-91 Prestação de serviço Controlada Direta

Diretor

Pessoa Relacionada

Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. - RPR 94.845.674/0001-30

O Sr. Daniel Sales foi Membro Titular do Conselho de Administração da RPR.

Observação

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

LAURA MANIERO GADELHO 327.092.088-14 Subordinação Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial 05.144.757/0001-72

A Sra. Laura é Advogada da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

Marcílio José Ribeiro Júnior 020.822.297-93 Subordinação Fornecedor

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Marcílio José Ribeiro foi assessor financeiro da área de Finanças da PETROBRAS.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Marcílio José Ribeiro Júnior	020.822.297-93	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
METANOR S.A. – METANOL DO NORDESTE	16.234.171/0001-15		
O Sr. Marcílio José Ribeiro é membro titular do Conselho Fiscal da METANOR.			
Observação			
Administrador do Emissor			
AMÓS DA SILVA CANCIO	991.201.867-20	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Amós é Gerente Geral de Contabilidade da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA	099.788.317-03	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24		
O Sr. Pedro Albuquerque foi membro titular do Conselho Fiscal da PETROCOQUE.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Administrador do Emissor

VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA | 026.921.737-16 | Subordinação | Fornecedor

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras | 33.000.167/0001-01

A Sra. Viviana ocupa cargo de coordenação da área tributária da PETROBRAS.

Observação

Administrador do Emissor

VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA | 026.921.737-16 | Prestação de serviço | Fornecedor

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Petrocoque S.A. Indústria e Comércio | 43.218.296/0001-24

A Sra. Viviana foi membro titular do Conselho Fiscal da PETROCOQUE

Observação

Administrador do Emissor

IVAN SILVA DUARTE | 611.242.065-15 | Prestação de serviço | Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA em Recuperação Judicial | 04.215.837/0001-09

O Sr. Ivan foi Diretor da Kieppe Participações e Administração Ltda. em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
JOSÉ MARCELO LIMA PONTES	016.121.743-53	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. José Marcelo Pontes é comunicador corporativo da Novonor S.A - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	299.637.297-20	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. José Mauro é membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA	786.634.075-72	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Rossini é Diretor de Tesouraria e RI da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
João Pinheiro Nogueira Batista	546.600.417-00	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. João Pinheiro foi membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Roberto Faldini	070.206.438-68	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Roberto Faldini é membro do Conselho de Administração da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial.			
Observação			
Administrador do Emissor			
JOÃO COX NETO	239.577.781-15	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. João Cox foi membro efetivo do Conselho de Administração da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES	086.809.277-08	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Daniel Pereira é Gerente de Relacionamento de Financiamento Bancário e Estruturado da Petrobras			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91		
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular (Presidente) da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91		
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular (Presidente) da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V.			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Freitas é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	509.945.144-68	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Cetrel S.A.	14.414.973/0001-81		
O Sr. Cerqueira é Presidente do Conselho de Administração da Cetrel			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL SALES CORRÊA	445.858.371-91	Subordinação	Fornecedor
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Daniel Sales foi Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage – REVAP e é Gerente Geral do Programa de Reestruturação de Negócios do Refino, Transporte e Comercialização da Petrobras.			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL SALES CORRÊA	445.858.371-91	Prestação de serviço	Controlada Direta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. - RPR	94.845.674/0001-30		
O Sr. Daniel Sales foi Membro Titular do Conselho de Administração da RPR.			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
MARCELO KLUJSZA	849.022.137-53	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47		
O Sr. Marcelo Klujsza foi Presidente do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A..			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO KLUJSZA	849.022.137-53	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Marcelo Klujsza foi assessor da Presidência da PETROBRAS.			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ	095.598.217-09	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
A Sra. Maria Isabel é Gerente Geral em Refino, Gás Natural e Energia da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	265.598.977-53	Subordinação	Fornecedor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira foi Presidente do Conselho de Administração da PETROBRAS até abril/2022			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCOS ANTONIO ZACARIAS	663.780.367-72	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira é Diretor Presidente da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión e da Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A.			
Observação			
Administrador do Emissor			
LINEU FACHIN LEONARDO	317.424.398-02	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Lineu Fachin Leonardo é Gerente Geral de Desenvolvimento, Carreira e Liderança da PETROBRAS			
Observação			
Administrador do Emissor			
ALEXIS KNEIP WARD	078.948.497-82	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Alexis Kneip Ward é funcionário da PETROBRAS			
Observação			
Administrador do Emissor			
CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO	045.136.486-43	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Cristiano Gadelha Vidal Campelo é Gerente Geral de Representação e Negociação da PETROBRAS			
Observação			

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor			
IVAN SILVA DUARTE	611.242.065-15	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA em Recuperação Judicial	04.215.837/0001-09		
O Sr. Ivan foi Diretor da Kieppe Participações e Administração Ltda. em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
JOSÉ MARCELO LIMA PONTES	016.121.743-53	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. José Marcelo Pontes é comunicador corporativo da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Administrador do Emissor

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	299.637.297-20	Prestação de serviço	Fornecedor

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A	09.391.823/0001-60

O Sr. José Mauro foi membro efetivo do Conselho de Administração da Santo Antônio Energia S.A.

Observação

Administrador do Emissor

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	299.637.297-20	Prestação de serviço	Controlador Indireto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72

O Sr. José Mauro é membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

MARCELO ROSSINI DE OLIVEIRA	786.634.075-72	Prestação de serviço	Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72

O Sr. Rossini é Diretor de Tesouraria e RI da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
João Pinheiro Nogueira Batista	546.600.417-00	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. João Pinheiro foi membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Roberto Faldini	070.206.438-68	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Roberto Faldini é membro efetivo do Conselho de Administração da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
JOÃO COX NETO	239.577.781-15	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. João Cox foi membro efetivo do Conselho de Administração da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Bautista da Nova Moreira	889.539.205-15	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Rogério Bautista da Nova Moreira é Diretor Jurídico da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
AMÓS DA SILVA CANCIO	991.201.867-20	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Amós é Gerente Geral de Contabilidade da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES	086.809.277-08	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Daniel Pereira é Gerente de Relacionamento de Financiamento Bancário e Estruturado da Petrobras			
Observação			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.A.P.I			
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular da Braskem Idesa			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES	141.330.245-91	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Membro Efetivo do Conselho Administração e Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
O Sr. Roberto Simões é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
GUILHERME SIMÕES DE ABREU	065.800.095-00	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
O Sr. Guilherme é responsável por Pessoas, Comunicação e Organização da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I			
O Sr. Freitas é conselheiro titular da Braskem Idesa.			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlada Indireta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
O Sr. Freitas é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
PEDRO VAN LANGENDONCK TEIXEIRA DE FREITAS	258.045.318-08	Prestação de serviço	Controlada Direta
Diretor de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. - RPR	94.845.674/0001-30		
O Sr. Freitas foi conselheiro titular da RPR			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO ARANTES DE CARVALHO	700.697.006-72	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
BRASKEM IDESA SERVICIOS, S.A. DE C.V.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Arantes é conselheiro suplente da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	509.945.144-68	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Cetrel S.A.	14.414.973/0001-81		
O Sr. Cerqueira é conselheiro titular (Presidente) da Cetrel			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa S.AP.I.			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa			
Observação			
Administrador do Emissor			
Edison Terra Filho	157.964.638-70	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
O Sr. Terra é conselheiro titular da Braskem Idesa SERVICIOS, S.A. de C.V			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
DANIEL SALES CORRÊA	445.858.371-91	Subordinação	Fornecedor
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Daniel Sales foi Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage – REVAP e é Gerente Geral do Programa de Reestruturação de Negócios do Refino, Transporte e Comercialização da Petrobras.			
Observação			
Administrador do Emissor			
DANIEL SALES CORRÊA	445.858.371-91	Prestação de serviço	Controlada Direta
Diretor			
Pessoa Relacionada			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. - RPR	94.845.674/0001-30		
O Sr. Daniel Sales foi Membro Titular do Conselho de Administração da RPR.			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO KLUJSZA	849.022.137-53	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47		
O Sr. Marcelo Klujsza é Presidente do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A..			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARCELO KLUJSZA	849.022.137-53	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Marcelo Klujsza é assessor da Presidência da PETROBRAS.			
Observação			
Administrador do Emissor			
LAURA MANIERO GADELHO	327.092.088-14	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial	05.144.757/0001-72		
A Sra. Laura é Advogada da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial			
Observação			
Administrador do Emissor			
Marcílio José Ribeiro Júnior	020.822.297-93	Subordinação	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
O Sr. Marcílio José Ribeiro ocupou cargo de gerência da área de Finanças da PETROBRAS.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Marcílio José Ribeiro Júnior	020.822.297-93	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Efetivo do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
METANOR S.A. – METANOL DO NORDESTE	16.234.171/0001-15		
O Sr. Marcílio José Ribeiro é membro titular do Conselho Fiscal da METANOR.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Administrador do Emissor

PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA	099.788.317-03	Subordinação	Fornecedor

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01

O Sr. Pedro Albuquerque ocupa cargo de gerência da área de Finanças da PETROBRAS.

Observação

Administrador do Emissor

PEDRO ALBUQUERQUE ZAPPA	099.788.317-03	Subordinação	Fornecedor

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24

O Sr. Pedro Albuquerque foi membro titular do Conselho Fiscal da Petrocoque.

Observação

Administrador do Emissor

VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA	026.921.737-16	Subordinação	Fornecedor

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01

A Sra. Viviana ocupa cargo de coordenação da área tributária da PETROBRAS.

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
VIVIANA CARDOSO DE SÁ E FARIA	026.921.737-16	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24		
A Sra. Viviana é membro titular do Conselho Fiscal da PETROCOQUE.			
Observação			
Administrador do Emissor			
MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ	095.598.217-09	Subordinação	Fornecedor
Membro Suplente do Conselho Administração			
Pessoa Relacionada			
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01		
A Sra. Maria Isabel é Gerente Geral em Refino, Gás Natural e Energia da Petrobras			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

O Seguro de Aval (Directors and Officers) é o Seguro de Responsabilidade Civil dos Diretores e Administradores (membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Companhia).

Este seguro visa indenizar as perdas e danos (inclusive custos de defesa) resultantes de certas reclamações de terceiros contra as pessoas seguradas na apólice, por reclamações fundamentadas em omissões ou atos danosos praticados exclusivamente no exercício de suas funções ou cargos, podendo tais reclamações serem apresentadas às pessoas seguradas durante a vigência da apólice ou após um prazo pré-acordado.

A Braskem possui este seguro desde a sua fundação, o qual vem sendo renovado todos os anos. Principais informações:

- Vigência: Setembro de 2021 a Setembro de 2022;
- Limite Segurado: US$ 90 milhões;
- Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A.

Segurados: Integrantes da Braskem S/A e suas subsidiárias que tenham sido ou que, durante o período de vigência da apólice, se tornem:

- Membro do conselho de administração da Empresa; ou
- Membro de qualquer órgão estatutário da Empresa; ou
- Empregado com poder de representação da Empresa perante terceiros, cujo cargo ou função implique representação de fato ou de direito da empresa.

Âmbito de cobertura: mundial. O seguro possui várias coberturas, das quais se destacam:

- Inclusão automática de novas subsidiárias (desde que o ativo não ultrapasse a 30% do total dos ativos consolidados da Braskem);
- Despesas de gerenciamento de crises, custos de defesa emergenciais, processos ou procedimentos administrativos, arbitrais e/ou judiciais;
- Deportação e Extradição;
- Despesas de reclamações por práticas trabalhistas indevidas, responsabilidade civil do administrador por dano ambiental;
- Custos de investigação e custos de defesa;
- Penhora online e bloqueio de bens, etc;

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Compromisso de Indenidade

Não há previsão no Estatuto Social da Companhia sobre a outorga de compromisso de indenidade. Contudo, a Companhia está autorizada a firmar compromisso de indenidade com seus administradores e demais integrantes desde 08 de novembro de 2017, respeitado o disposto na Política de Indenidade de Administradores e Integrantes, cuja versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de dezembro de 2019, conforme determinadas disposições do Parecer de Orientação nº 38 da CVM ("Política de Indenidade") que encontra−se disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

A Política de Indenidade estabelece diretrizes, requisitos, limites e procedimentos para outorga dos compromissos de indenidade a administradores, Integrantes (todas as pessoas que trabalham na Braskem, sejam conselheiros, diretores, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes) e demais Beneficiários (administradores e demais Integrantes da Braskem e/ou de suas Sociedades Controladas e/ou de entidades nas quais o Beneficiário participe por indicação da Braskem, incluindo-se os ex-administradores e ex-Integrantes, os quais fazem jus ao Compromisso de Indenidade, desde que a Demanda a ele(s) referente seja passível de indenização nos termos da Política de Indenidade) da Braskem, visando assegurar proteção jurídica e patrimonial dos Beneficiários, com vistas a atrair e reter profissionais qualificados, que serão concedidos caso a caso, após os procedimentos de aprovação da concessão estabelecidos na Política de Indenidade. Os compromissos de indenidade podem ser obtidos caso os administradores, Integrantes e demais Beneficiários sejam pessoalmente incluídos em, ou afetados por, processos administrativos, judiciais ou arbitrais ou outras Demandas (conforme definição constante na Política de Indenidade) que tenham por objeto cobranças de acordos, débitos, indenizações e/ou multas de responsabilidade da Braskem, de suas Sociedades Controladas e/ou entidades nas quais o Beneficiário participe por indicação da Braskem e/ou que decorram de atos regulares de gestão ou do desempenho de seus cargos e funções na Braskem, em suas Sociedades Controladas e/ou em entidades nas quais o Beneficiário participe por indicação da Braskem, inclusive aquelas de natureza tributária, trabalhista, regulatória ou ambiental, dentre outras, desde que praticados de boa−fé e no melhor interesse da Companhia e sempre observadas as excludentes de responsabilidade previstas na Política de Indenidade e nos respectivos Instrumentos de Indenidade. Pode abranger, ainda, Demandas e fatos ou atos anteriores à data de aprovação da Política de Indenidade, desde que dentro dos limites e de acordo com as regras e procedimentos previstos na referida Política.

Conforme estabelecido na Política de Indenidade, são hipóteses excludentes do direito à celebração do compromisso de indenidade: (i) o ato ou omissão objeto da Demanda, ou que a originou, não guarde relação com o desempenho do cargo ou função do Beneficiário na Companhia, suas Sociedades Controladas e/ou nas entidades nas quais o Beneficiário participe por indicação da Companhia; (ii) o ato ou omissão objeto da Demanda, ou que a originou, tenha sido praticado ou incorrido em interesse próprio ou de terceiros, com excesso de poderes, em violação do Estatuto Social, com má−fé, dolo, culpa grave ou fraude, ou constitua ilícito penal; (iii) caso o Beneficiário tenha prejudicado ou comprometido, por sua ação ou omissão, a defesa da Companhia ou sua própria defesa ou a cobertura securitária da Companhia no âmbito do seu seguro de D&O em relação à Demanda; (iv) caso o Beneficiário tenha renunciado a direitos ou transigido, no âmbito da Demanda, sem a prévia e expressa concordância da Companhia; e (v) o ato ou omissão objeto da Demanda, ou que a originou, possa ser objeto de ação de responsabilidade civil movida pela Companhia, por quebra de dever fiduciário, nos termos do art. 159 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no parágrafo 6º do mesmo artigo.

Após avaliação específica de cada caso, notadamente com relação às excludentes de indenização, a Companhia poderá assumir o compromisso de reparar eventuais perdas e danos

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

direta e comprovadamente sofridos pelo Beneficiário em decorrência de uma Demanda específica e a indenizá−lo(a) ou mantê−lo(a) a salvo de todas e quaisquer reivindicações, obrigações, bloqueios financeiros, penhoras, perdas patrimoniais, restrições de direito, gravames, pagamentos de condenação e/ou multas, garantias de juízo, cumprimentos de obrigação de fazer e de não fazer, danos e despesas de quaisquer naturezas – inclusive, mas não se limitando a, custas judiciais, honorários periciais, contratação de advogados, de pareceres, de laudos, de especialistas técnicos, reconhecimento de firmas, passagem aérea e hospedagem na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal, desde que, em qualquer caso, oriundos ou ocasionados diretamente pela respectiva Demanda ("Perdas"), bem como estabelece que a Braskem poderá disponibilizar valores para subsistência, no caso de bloqueio de contas bancárias e/ou aplicações financeiras dos Beneficiários em decorrência de uma Demanda, de compromisso de indenidade, disponibilizando- se diretamente ao Beneficiário valor equivalente ao valor bloqueado, até o limite máximo mensal de R$ 200.000,00 ou do valor equivalente à remuneração mensal líquida do Beneficiário, o que for menor, que deverão ser devolvidos após o encerramento do bloqueio, desde que respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos na Política de Indenidade.

O Compromisso de Indenidade é complementar às coberturas securitárias sob a apólice D&O, quando aplicável, sendo certo que o acionamento do seguro e as consequentes interações com a respectiva seguradora devem sempre ser conduzidas pela Companhia, facultando-se aos Beneficiários o acompanhamento do processo de regulação de sinistros.

Nos termos da Política de Indenidade, a indenização poderá incluir reembolsos em consequência de atos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade − desde que observados os termos e condições estabelecidos na Política de Indenidade, bem como o pagamento ou reembolso de multas decorrentes de processo administrativo e obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores e, ainda, Perdas sofridas por ex−administradores decorrentes de seus atos enquanto administradores da Companhia.

O compromisso de indenidade a ser formalizado por meio dos respectivos instrumentos de indenidade pode abranger todos os atos praticados pelo Beneficiário durante o exercício de seu cargo, inclusive qualquer Demanda em curso contra o Beneficiário e qualquer outra Demanda que venha a ser instaurado mesmo após o término do seu prazo de gestão, desde que relativo aos atos praticados durante referido prazo de gestão e sempre observados os procedimentos, condições e excludentes previstos na Política de Indenidade e no respectivo instrumento de indenidade.

O Conselho de Administração será o órgão competente para, com base em análise prévia da Área Jurídica, que contará com o respaldo de opinião de escritório de advocacia com reconhecida qualificação e reputação no mercado e do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário ("CCAE"), verificar a incidência de qualquer das excludentes e analisar se o Beneficiário e a Demanda se enquadram nas hipóteses passíveis de indenização.

Após a decisão favorável à outorga de indenidade, o Conselho de Administração também é o responsável por autorizar os pagamentos ou reembolsos, observadas as exceções previstas na Política de Indenidade, sendo que esses dispêndios de competência do Conselho de Administração serão previamente analisados pelo CCAE.

Com o objetivo de mitigar o risco de conflito de interesses, zelar pela independência das decisões sobre a concessão da indenidade, o Conselho de Administração da Companhia deve submeter a decisão sobre enquadramento ou sobre o dispêndio a um terceiro independente, nas seguintes hipóteses, nas quais o Conselho de Administração estará vinculado ao parecer do terceiro

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

independente: (i) quando mais da metade dos membros do referido órgão, conforme o caso, sejam partes da Demanda em questão ou beneficiários diretos da decisão; ou (ii) quando a decisão favorável tenha contado com mais de um voto contrário no órgão competente pela avaliação sobre a outorga da indenidade.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três exercícios sociais:

Data	18/11/2021
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,14%
Data	30/07/2021
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,14%
Data	13/04/2021
Tipo de Assembleia	Ordinária e Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	98,85%
Data	24/08/2020
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,14%
Data	29/05/2020
Tipo de Assembleia	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	98,74%
Data	20/12/2019
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,14%
Data	12/11/2019
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,14%

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Data	03/10/2019
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	98,79%
Data	19/06/2019
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,1%
Data	22/05/2019
Tipo de Assembleia	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,1%
Data	16/04/2019
Tipo de Assembleia	Ordinária e Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de instalação	97,8%

Práticas de Governança Corporativa

A Braskem participa do Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) desde 2003 e também atende a outros requerimentos do Nível 2 e do Novo Mercado (segmentos especiais de listagem deCompanhias da B3), incluindo: divulgação de demonstrativos financeiros em inglês, de acordo com padrões Internacionais (IFRS); Conselho de Administração com, no mínimo, 5 (cinco) membros, emandato unificado de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e, pelo menos, 20% de Conselheiros independentes; e tag along de 100% para todas as ações no caso de mudança de controle acionário.

Fora do Brasil, as ações da Braskem também são listadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) e na Latibex – seção latino-americana da Bolsa de Madri – e, por essa razão, estão sujeitas às exigências dos respectivos órgãos reguladores, quais sejam, Securities & Exchange Commission (SEC), nos Estados Unidos e Bolsas y Mercados Españoles (BME), na Espanha.

Em 2021, a Braskem não compôs a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da Bolsa de Valores de São Paulo (B3). No entanto, em dezembro de 2021, a Companhia anunciou seu retorno ao ISE B3, na carteira que entrou em vigor em janeiro de 2022, posição que ocupava desde a criação do índice. O retorno reforça a seu compromisso com as melhores práticas de governança e sustentabilidade.

A Companhia conta com uma estrutura de governança corporativa que está alinhada com os objetivos de geração de valor aos acionistas da empresa e contempla o seguinte escopo de atuação: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comitês estatutários e

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

nãoestatutários de Apoio ao Conselho de Administração, Secretaria de Governança Corporativa, Conselho Fiscal, Diretoria Estatutária e Auditoria Independente.

As informações detalhadas sobre os órgãos de Governança Corporativa e seus membros podem ser encontradas nos itens 5.1 a 5.3 e 12.1 a 12.10 do Formulário de Referência.

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Comitês de Apoio acessam deforma segura as informações necessárias ao exercício de seus papéis e responsabilidades por meio do Portal de Governança Corporativa. Já para o público interno, o canal de comunicação Braskem View e Workplace (intranet), desenvolvido em Português, Inglês e Espanhol, divulga notícias nacionaise regionais da Companhia, informações corporativas e de negócio, produtos, campanhas eprocessos internos e reconhecimentos.

Atuar em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, políticas e melhores práticas é um princípio fundamental da Braskem, representando um bem intangível na proteção e no fortalecimento do negócio. A Braskem aprovou, em 2018, a Política Global do Sistema de Conformidade, documento que substitui a Política sobre Conformidade com Atuação Ética, Íntegra e Transparente e tem como objetivo estabelecer as diretrizes do Sistema de Conformidade da Companhia e de todas as suas Sociedades Controladas no Brasil e no exterior, abordando os deveres e responsabilidades dos Integrantes da Braskem como parte dos princípios e conceitos da Companhia.

O Sistema de Conformidade consiste em um conjunto de medidas para prevenir, detectar e remediar riscos não condizentes com uma atuação ética, integra e transparente. O Sistema é implementado pelos Líderes em todas as atividades e operações da Companhia, sendo responsabilidade de todos e acompanhado de forma sistêmica pelo Conselho de Administração. Ocomprometimento dos Integrantes na implantação e prática destas medidas é fundamental para a eficácia e a eficiência do Sistema.

A Política pode ser acessada pela intranet corporativa e pelo website de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem.com.br/ri). De forma transversal, a Braskem disponibiliza o Canal Linha de Ética. Por meio dele, Integrantes, Fornecedores, Terceiros, Clientes e demais colaboradores podem, de forma segura e responsável, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo integro, seguro, ético, transparente e produtivo. Esse canal é acessível via internet ou por ligação telefônica gratuita no idioma dos países em que a Braskem mantém operações.

Todas as informações recebidas no canal são investigadas respeitando a confidencialidade e a independência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança na apuração. Não é permitidanem tolerada nenhuma retaliação contra quem, de boa-fé, relate uma preocupação sobre condutanão conforme com as orientações estabelecidas na Política Global do Sistema de Conformidade.

O resultado das respectivas investigações é apresentado e discutido no Comitê de Ética, compostopor: (i) Responsável por Conformidade (Coordenador); (ii) Responsável pelo Jurídico e Governança Corporativa; (iii) Responsável por Finanças e Relações com Investidores, Suprimentos e Relações Institucionais; e (iv) Responsável por Pessoas, Comunicação Corporativa, Marketing e Desenvolvimento Sustentável.

A Companhia realizou em 2020 e 2021 uma avaliação completa do Conselho de Administração e da Secretaria de Governança Corporativa e uma avaliação individual dos Conselheiros. As

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

conclusõese as recomendações do processo foram reportadas em abril de 2021 e em maio de 2022.

O escopo do projeto de autoavaliação abrangeu: (i) a revisão dos objetivos, estratégias e alinhamento de risco da do Conselho de Administração da Companhia e de seus Comitês de Apoio; ((ii) a análise da composição do Conselho e planejamento de sucessão; (iii) a análise da cultura edo comportamento do Conselho de Administração; e (iv) a avaliação individual de cada Conselheiro.

O Conselho de Administração também realizou em 2021 programas de treinamento e de educação continuada do Conselho de Administração, dos membros de Comitês, tendo sido abordados temascomo (i) Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior); (ii) Lei Anticorrupção Brasileira; (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD; (iii) Class Action; e (iv) Concorrencial.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

A Companhia adota práticas pautadas em uma estratégia de remuneração competitiva e transparente, que busca atrair, desenvolver e reter os melhores profissionais e remunerar seus administradores com base nas práticas do mercado, de acordo com seus deveres e responsabilidades na efetiva condução dos negócios. A prática da remuneração variável permite fortalecer o alinhamento de interesses dos acionistas com os dos Diretores Estatutários na obtenção e superação de resultados a curto e longo prazo.

(b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Conselho de Administração

Os membros efetivos do Conselho de Administração são remunerados de maneira competitiva e por meio de honorários fixos (mensais a título de pró-labore) baseados em pesquisas anuais de mercado, com o objetivo de recompensá-los pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido e de acordo com as práticas de mercado. Não existe remuneração variável (curto e longo prazo) e benefícios para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração, observada eventual remuneração que eles poderão receber por participação em Comitês, que também é fixa (mensal). Esta prática é avaliada anualmente pelo Comitê de Pessoas e Organização, pelo Conselho de Administração e é aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Os membros da diretoria estatutária e não estatutária possuem uma estratégia de remuneração competitiva, sendo composta por remuneração mensal, incentivos de curto e longo prazo e por benefícios. Todo posicionamento da remuneração leva em consideração o mercado anual de referência em todas as localidades onde a Braskem tem presença e comparada a empresas com portes similares.

Os benefícios oferecidos pela Companhia a todos os integrantes são os mesmos, tais como: assistência médica e odontológica, vale refeição, seguro de vida e previdência complementar.

A remuneração da Diretoria Estatutária é analisada anualmente pelo Comitê de Pessoas e Organização, pelo Conselho de Administração e é aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Conselho Fiscal

Os membros efetivos do Conselho Fiscal são remunerados por meio de honorários fixos mensais, conforme pesquisa de mercado, atendendo o limite mínimo previsto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A., com o objetivo de recompensar os conselheiros pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido e de acordo com as práticas de mercado e previsão legal.

Não existe remuneração variável (curto e longo prazo) e benefícios para este grupo.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Atualmente a Companhia possui 1 (um) comitê estatutário, o Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário ("CCAE"), nos termos da Resolução CVM nº 23/21, da Sarbanes– Oxley Act e das regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC. O CCAE é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração, de caráter permanente composto por 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 3 (três) são membros independentes do Conselho de Administração de acordo com as políticas da Companhia; e 2 (dois) não são membros do Conselho de Administração, conforme melhor detalhado mais abaixo. Os 2 (dois) membros não participantes do Conselho de Administração são escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os indicados em lista submetida pelo Presidente do Conselho de Administração, elaborada por empresa especializada e com experiência comprovada, não sendo permitida a indicação de nomes pelos acionistas.

A Companhia possui, ainda, 3 (três) outros comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (não estatutários), quais sejam: (i) Comitê de Finanças e Investimentos; (ii) Comitê de Pessoas e Organização; e (iii) Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG. Tais comitês não estatutários são compostos pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração a indicação dos Conselheiros para compor cada um dos Comitês e a designação do Conselheiro Coordenador, levando em conta a experiência e as competências de cada Conselheiro, vis a vis as atribuições de cada Comitê. Cada Comitê terá no mínimo 3 e no máximo 5 membros titulares, sendo um membro designado como Coordenador. Os Conselheiros que integram os Comitês têm mandato coincidente com o do Conselho de Administração, sendo permitida a recondução, desde que os membros reconduzidos permaneçam em seus cargos no Conselho de Administração.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

A proporção de cada elemento na remuneração total de cada órgão da Administração da Companhia referente aos três últimos exercícios sociais segue abaixo:

	% em relação à remuneração total – 2021			
	Remuneração Fixa	**Remuneração Variável**	**Benefícios**	**Total**
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária/ Não Estatutária	18,9%	79,1%	2,0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%
Cômites	100%	0%	0%	100%

	% em relação à remuneração total – 2020			
	Remuneração Fixa	**Remuneração Variável**	**Benefícios**	**Total**
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária/ Não Estatutária	27,0%	70,1%	2,9%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

	% em relação à remuneração total – 2019			
	Remuneração Fixa	**Remuneração Variável**	**Benefícios**	**Total**
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária/ Não Estatutária	30,1%	67,6%	2,3%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Conselho de Administração

A estratégia de remuneração dos membros efetivos do Conselho de Administração é obtida por meio de pesquisas especializadas anuais tendo sua comparação realizada com empresas de porte similar e com boas práticas de governança. A remuneração é posicionada de maneira competitiva para o Conselheiro e composta pelos honorários fixos mensais. Com base na evolução da Governança da Braskem, a estratégia busca remunerar o Conselho de maneira competitiva em relação ao mercado de referência.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que fazem parte de Comitês da Companhia recebem uma remuneração adicional mensal e fixa por atuar e/ou liderar um destes Comitês. A Companhia diferencia os honorários mensais dos membros dos Comitês, de acordo com as responsabilidades e participações em cada Comitê, levando em consideração comparativo de mercado realizado anualmente e reconhecendo e refletindo a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo ocupado.

Membros de Comitês que não sejam membros do Conselho de Administração receberão a remuneração fixa mensal por atuar e/ou liderar um Comitê. A diferenciação dos honorários obedece a mesma regra citada acima.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Os valores de remuneração total pagos pela Companhia aos membros da Diretoria estatutária e não estatutária são comparados anualmente com o mercado por meio de pesquisas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e, eventualmente, avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

Na remuneração mensal, anualmente se avalia a contribuição e desempenho individual de cada membro da Diretoria, seu posicionamento na faixa de remuneração e avalia-se há necessidade de algum ajuste na remuneração mensal.

Na remuneração variável, o incentivo de curto prazo é proposto conforme o desafio de cada membro e avalia-se o desempenho operacional e econômico da Braskem (EBITDA). No incentivo de longo prazo (ILP), o Conselho de Administração avalia e aprova a lista de elegíveis, bem como a quantidade de ações a serem entregues (*matching*) conforme critérios específicos, nos termos do plano de ILP aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A Companhia almeja remunerar seus Diretores no 3º quartil de mercado, reconhecendo e incentivando-os para a obtenção e superação dos resultados a serem obtidos.

A Companhia oferece o mesmo conjunto de benefícios a todos os seus integrantes, incluindo diretores estatutários e não estatutários.

Conselho Fiscal

A remuneração mensal dos conselheiros efetivos é obtida por meio de pesquisas especializadas anuais, através do comparativo com empresas de porte similar, respeitando o valor mínimo estabelecido pelo artigo 162, §3º, da Lei das S.A. A estratégia de remuneração busca competitividade para garantir atratividade, buscando posicionar de maneira competitiva quando comparada ao mercado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração; e

Conselho de Administração

As referências são obtidas pelos resultados de pesquisas especializadas realizadas com empresas de porte similar à Companhia.

Entende-se que os membros do Conselho de Administração devem fazer jus apenas à remuneração fixa para que se reflita o reconhecimento dado a sua função supervisora e orientadora dos negócios da Companhia, sem, no entanto, haver envolvimento com a sua execução.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

A composição da remuneração está alinhada à prática de mercado comparando com empresas de porte similar e as diferenciações de membros e líderes de Comitês fez-se necessárias para estar alinhada com a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade das atribuições.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

A composição da remuneração dos Diretores estatutários e não estatutários da Companhia tem o propósito de atrair, desenvolver e reter os melhores profissionais, baseando-se no que o mercado pratica com relação à remuneração fixa, variável e pacote de benefícios para cada cargo. A Companhia tem uma prática competitiva em relação à remuneração variável, pois entende que, dessa forma, alinha os interesses dos diretores com os da Companhia, compartilhando o risco e o resultado da Companhia com seus principais executivos, visando a obter ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e pelo desempenho de curto prazo.

Conselho Fiscal

As referências são obtidas pelos resultados de pesquisas especializadas realizadas com empresas de porte similar à Companhia, com atendimento ao disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A. para a remuneração mínima legal.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Membros suplentes do Conselho de Administração e suplentes do Conselho Fiscal não recebem honorários fixos mensais. Porém, se participarem como Membros dos Comitês do Conselho de Administração, são remunerados por isso, conforme descrito no item 13.1.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

Conselho de Administração

A remuneração mensal fixa do Conselho de Administração é determinada em razão de pesquisa de mercado levando em conta as responsabilidades e atribuições para o exercício da função. Este grupo não é elegível à remuneração variável.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

O enquadramento da remuneração mensal de cada Diretor estatutário ou não da Companhia está atrelada à avaliação e classificação do cargo na estrutura salarial e comparativo de mercado, bem como do desempenho individual (meritocracia) e ainda da recomposição salarial conforme estudo da inflação anual.

A remuneração variável de curto prazo é condicionada à avaliação e ao cumprimento de metas individuais vinculadas aos desafios do seu programa de ação do ano e ao desempenho operacional e econômico da Companhia dentro do período em questão, considerando-se o EBITDA.

A remuneração variável de Longo Prazo está atrelada ao cumprimento das condições descritas no item 13.4.

Conselho Fiscal

A remuneração mensal fixa do Conselho Fiscal é determinada em razão de pesquisa de mercado levando em conta as responsabilidades e atribuições para o exercício da função. Este grupo não é elegível à remuneração variável. Vale ressaltar que é respeitado o valor mínimo estabelecido pelo artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

A remuneração mensal fixa para os coordenadores e membros dos Comitês é determinada em razão de pesquisa de mercado levando em conta o tempo demandado, as responsabilidades e a complexidade das atribuições para o exercício da função. Este grupo não é elegível à remuneração variável.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

Conselho de Administração

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração da Companhia não são elegíveis para remuneração variável.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A remuneração variável de curto prazo está diretamente relacionada à performance individual dos diretores e da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas para um determinado período. Já no longo prazo estão atreladas ao desempenho da ação da Companhia.

Conselho Fiscal

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho Fiscal da Companhia não são elegíveis para remuneração variável.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Não aplicável, uma vez que os membros dos Comitês da Companhia (incluindo o CCAE) não são elegíveis para remuneração variável.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A estratégia de remuneração está atrelada a fatores e premissas que a tornam mais: (i) equitativa (remunerar proporcionalmente de acordo com as habilidades, capacitação profissional e impacto nos resultados); (ii) competitiva (adequada aos padrões do mercado); (iii) eficaz (quanto a custos para a Companhia); e (iv) segura (comprometida com a continuidade e crescimento do negócio).

Na medida em que são cumpridas as metas de curto, médio e longo prazo, gera-se mais resultados para a Companhia, valorizando-a. Em contrapartida, esta distribui esses resultados em forma de remuneração variável de curto e longo prazo. Este ciclo faz com que a Companhia cresça e se desenvolva em busca de sua perpetuidade.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

Não existe nenhuma remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor;

Atualmente, como instrumento de retenção de pessoas-chave, um número reduzido de Integrantes faz jus a um “Bônus de Retenção”, cujo direito está sujeito a determinadas condições e requisitos, atrelado à ocorrência de eventos societários específicos, incluindo a mudança no controle da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29/06/2021.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

As propostas de Remuneração Global dos Administradores e do Conselho Fiscal são baseadas em estudos de mercado, conforme já mencionado, e são submetidas a análise do Comitê de Pessoas e Organização (“CPO”) do Conselho de Administração previamente à submissão para aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (“AGO”). Após a aprovação em AGO, o CPO recomenda ao Conselho de Administração a proposta de individualização da Remuneração dos Administradores, a qual é aprovada posteriormente em Reunião do Conselho de Administração. A proposta de individualização da Remuneração dos Administradores é realizada conforme já descrito em relação ao comparativo de mercado e posicionamento estratégico dos membros do Conselho de Administração, bem como dos Diretores Estatutários. A frequência dos estudos para atualização e comparação com o mercado é anual.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	11,00	7,00	5,00	23,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.847.200,00	13.527.714,53	1.062.000,00	24.436.914,53
Benefícios direto e indireto	0,00	383.953,39	0,00	383.953,39
Participações em comitês	4.932.000,00	0,00	0,00	4.932.000,00
Outros	1.828.851,60	3.000.000,00	53.100,00	4.881.951,60
Descrição de outras remunerações fixas	Contingência	Contigência	Contingência	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	27.937.500,00	0,00	27.937.500,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	9.097.500,00	0,00	9.097.500,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Valor referente a Programa de Retenção.		
Pós-emprego	0,00	789.480,78	0,00	789.480,78
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	13.052.400,00	0,00	13.052.400,00
Observação				
Total da remuneração	16.608.051,60	67.788.548,71	1.115.100,00	85.511.700,31

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	6,00	5,00	22,00
Nº de membros remunerados	10,00	6,00	5,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.026.716,67	11.773.453,20	958.000,00	21.758.169,87
Benefícios direto e indireto	0,00	275.376,49	0,00	275.376,49
Participações em comitês	2.581.767,33	0,00	0,00	2.581.767,33
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	38.650.092,87	0,00	38.650.092,87
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.432.816,10	0,00	3.432.816,10
Descrição de outras remunerações variáveis		Valor referente a Programa de Retenção.		
Pós-emprego	0,00	975.483,94	0,00	975.483,94
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.144.816,10	0,00	7.144.816,10
Observação				
Total da remuneração	11.608.484,00	62.252.038,70	958.000,00	74.818.522,70

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	10,00	6,83	5,00	21,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.560.000,00	11.954.724,50	927.040,00	21.441.764,50
Benefícios direto e indireto	0,00	683.484,13	0,00	683.484,13
Participações em comitês	1.971.334,01	0,00	0,00	1.971.334,01
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	24.220.822,32	0,00	24.220.822,32
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Pós-emprego	0,00	580.526,85	0,00	580.526,85
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.007.992,82	0,00	7.007.992,82
Observação		O valor total da remuneração dos exercícios 2018, 2019 e 2020 refletem o montante da remuneração líquida dos encargos sociais de ônus do empregador nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº 1/2021.	O valor total da remuneração dos exercícios 2018, 2019 e 2020 refletem o montante da remuneração líquida dos encargos sociais de ônus do empregador nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº 1/2021.	
Total da remuneração	10.531.334,01	44.447.550,62	927.040,00	55.905.924,63

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	11,00	7,00	5,00	23,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.907.500,00	12.066.746,97	902.700,00	21.876.946,97
Benefícios direto e indireto	0,00	273.508,20	0,00	273.508,20
Participações em comitês	2.459.366,65	0,00	0,00	2.459.366,65
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	15.669.842,36	0,00	15.669.842,36
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Pós-emprego	0,00	823.816,84	0,00	823.816,84
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.177.962,72	0,00	11.177.962,72
Observação				
Total da remuneração	11.366.866,65	40.011.877,09	902.700,00	52.281.443,74

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2022)				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros (1)	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados (2)	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados (3)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	Não há valor máximo.	N/A	Não há valor máximo.
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	27.937.500,00	N/A	27.937.500,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável -para o Exercício Social encerrado em 31/12/2021				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros (1)	11	6	5	22
Nº de membros remunerados (2)	0	6	0	6
Bônus				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados (3)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	26.250.000,00 (*)	N/A	26.250.000,00 (*)
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	38.650.092,87 (*)	N/A	38.650.092,87 (*)

(*) Pagamentos acima desse valor de referência dependem do julgamento do Conselho de Administração.

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros (1)	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados (2)	0,00	6,83	0,00	6,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados (3)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	25.498.521,00	N/A	25.498.521,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	20.398.817,00	N/A	20.398.817,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	23.620.822,32	N/A	23.620.822,32

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31/12/2019				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros (1)	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados (2)	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados (3)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	25.404.466,83	N/A	25.404.466,83
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	20.323.573,46	N/A	20.323.573,46
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	15.669.842,36	N/A	15.669.842,36

(1) O número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

(2) O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

(3) Não contempla encargos sociais, somente Participação nos Resultados.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Conselho de Administração

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

O Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2018, contemplando, dentre outros integrantes, os Diretores Estatutários. O Plano de Outorga de Ações Restritas pode ser encontrado no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(a) Termos e condições gerais;

Poderão ser indicados para participar do Plano de Outorga de Ações Restritas da Braskem S.A. ("Plano") as pessoas naturais que trabalham e que integram a Companhia ou as sociedades por ela controladas, incluindo, mas não se limitando, aos Diretores. O Conselho de Administração definirá, dentre tais integrantes, aqueles que poderão participar de cada programa anual de outorga de ações restritas (respectivamente "Pessoas Elegíveis" e "Programa").

As Pessoas Elegíveis deverão manifestar a vontade de aderir ao Plano e ao respectivo Programa, mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, passando a ser designadas como "Participantes".

A outorga das Ações Restritas ("Contrapartida") será condicionada ao investimento voluntário de recursos financeiros próprios por parte dos Participantes na aquisição de ações próprias ("Ações Próprias"), sendo que as Pessoas Elegíveis poderão investir voluntariamente, com recursos financeiros próprios, o valor mínimo de 10% e máximo de 20% do valor bruto do seu incentivo de curto prazo planejado.

A meta do Plano é que se outorgue para cada 01 (uma) Ação Própria 02 (duas) Ações Restritas. No entanto, poderá o Conselho de Administração definir, de forma excepcional e justificada, a cada Programa, múltiplo diverso de Ações Restritas a ser transferida para cada Ação Própria nos termos e condições do Contrato de Outorga aplicável, observado o mínimo de 01 (uma) Ação Restrita e o máximo de 03 (três) Ações Restritas para cada Ação Própria. O número será definido a exclusivo critério do Conselho de Administração a partir da análise dos seguintes indicadores: (a) desempenho da Companhia no exercício social imediatamente anterior à celebração do Contrato de Outorga; (b) o nível de desafio esperado para a Companhia nos 03 (três) exercícios seguintes à aprovação de cada Programa; e (c) valor das Ações Restritas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data de aprovação de cada Programa.

Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nos Programas e nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas, especialmente à transferência da propriedade das Ações Restritas, somente serão adquiridos se os Participantes: (i) permanecerem continuamente vinculados como Integrantes da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia pelo período de 3 (três) anos contados da data da celebração do Contrato de Outorga ("Período de Carência"), e, cumulativamente; (ii) mantiverem, sob sua propriedade ininterrupta, as Ações Próprias desde a data de sua aquisição até o fim do Período de Carência.

(b) Principais objetivos do plano;

O Plano tem por objetivo promover: (a) o alinhamento entre os interesses dos Participantes e os interesses dos acionistas da Companhia e das sociedades por ela controladas; e (b) o

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

estímulo da permanência dos Participantes na Companhia ou nas sociedades por ela controladas.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos;

O Plano é um importante componente para assegurar a estratégia de remuneração total, garantindo a competitividade com o mercado, e ao mesmo tempo, mantendo o engajamento e comprometimento dos Participantes com a Companhia e com os desafios do ciclo petroquímico.

Neste sentido, a implementação do Plano contribui para assegurar a convergência de interesses entre Integrantes e acionistas para a criação de valor para a Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor;

O Plano é um dos componentes do pacote de remuneração.

Um dos conceitos definidos na prática de remuneração da Companhia é que a remuneração é definida em função da capacidade dos integrantes gerarem e superarem os resultados e com a partilha de parte destes resultados com os integrantes responsáveis por sua geração. Neste sentido, o Plano é um importante componente de remuneração variável para complementar e assegurar a estratégia de remuneração total, buscando resultados a longo prazo para a Companhia, na valorização das suas ações, e atua como forte componente na retenção dos Participantes.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;

A implementação do Plano é uma maneira de assegurar a convergência de interesses entre integrantes e acionistas para a criação de valor a curto, médio e longo prazo para a Companhia. Por meio dele, líder e liderados assumem o compromisso com a obtenção e superação dos resultados planejados e com a partilha de parte destes resultados com os integrantes responsáveis por sua geração.

O Período de Carência previsto no Plano, durante o qual as Ações Restritas não são transferidas ao Participante, favorecem a retenção dos Participantes durante esse período.

(f) Número máximo de ações abrangidas;

O número máximo de ações abrangidas pelo Plano é de 1,5% do Capital Social da Companhia, que correspondia, na data de aprovação do Plano (qual seja, 21 de março de 2018), a 11.958.865 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco) ações de um total de 797.257.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quatro) ações.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas;

Não aplicável, tendo em vista que não serão outorgadas opções de ações em decorrência do Plano.

(h) Condições de aquisição de ações;

A Contrapartida será condicionada ao investimento voluntário de recursos financeiros próprios por parte dos Participantes na aquisição de Ações Próprias.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas, especialmente à transferência da propriedade das Ações Restritas, somente serão adquiridos se os Participantes: (i) permanecerem continuamente vinculados como Integrantes da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia pelo período de 3 (três) anos contados da data da celebração do Contrato de Outorga, e, cumulativamente, (ii) mantiverem, sob sua propriedade ininterrupta, as Ações Próprias desde a data de sua aquisição até o fim do Período de Carência.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;

O preço de referência das Ações Restritas que a Companhia outorgará será o valor de cotação de mercado da Ação Restrita na localidade de cada Participante no segundo dia útil imediatamente anterior à respectiva transferência das Ações Restritas, ou, caso não haja negociação das Ações Restritas na localidade do Participante, será o valor de cotação das referidas Ações Restritas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no segundo dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento, convertido para a moeda corrente da localidade do Participante.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício;

O Período de Carência será de 03 (três) anos contados da data da celebração do Contrato de Outorga.

Durante o Período de Carência, o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia ou às sociedades por ela controladas mantendo a propriedade ininterrupta de suas Ações Próprias para que tenha direito à transferência das Ações Restritas pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas nos termos e condições estabelecidas neste Plano, no respectivo Programa e no Contrato de Outorga, observadas as regras relativas às hipóteses de desligamento da Companhia, conforme previstas no Plano e respectivos Contratos de Outorga.

(k) Forma de liquidação;

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Plano e no Contrato de Outorga aplicável, e desde que observados os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, a Companhia ou as sociedades por ela controladas transferirão, por meio de operação privada, para o nome dos Participantes, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a quantidade de Ações Restritas a que os Participantes façam jus. Exceto no que se refere aos tributos que serão abatidos, a Companhia ou as sociedades por ela controladas, conforme o caso, arcarão com os eventuais custos incidentes para a realização da transferência das Ações Restritas para os Participantes. Na hipótese de não ser possível entregar as referidas Ações Restritas aos Participantes, a Companhia e/ou as sociedades por ela controladas poderão pagar aos Participantes, com recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente da respectiva localidade de atuação do Participante, o montante equivalente às Ações Restritas outorgadas considerando Preço de Referência das Ações Restritas, líquido dos tributos eventualmente incidentes.

(l) Restrições à transferência das ações;

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas, especialmente à transferência da propriedade das Ações Restritas, somente serão adquiridos se os Participantes: (i) permanecerem continuamente vinculados como Integrantes da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia pelo período de 03 (três) anos contados da data da celebração do Contrato de Outorga, e, cumulativamente, (ii) mantiverem, sob sua propriedade ininterrupta, as Ações Próprias desde a data de sua aquisição até o fim do Período de Carência.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; e

Na hipótese de: (i) Alteração de Controle da Companhia (conforme definido no Plano); (ii) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia; (iii) reorganização societária que resulte em redução substancial do valor ou da liquidez das Ações Restritas em comparação com o preço e o volume médio negociado nos 06 (seis) meses anteriores à data da reorganização societária, os Participantes farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento estabelecido nesta cláusula: (a) das Ações Restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Participantes, ainda que as Ações Restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações Restritas cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Participantes, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

O Plano também prevê que, nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes nos Programas e Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia e as sociedades por ela controladas ou aos Participantes.

Ademais, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações restritas em qualquer das jurisdições onde este será implementado, poderá levar à revisão integral do Plano, de forma a garantir o cumprimento das leis aplicáveis.

Por fim, o direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano, respectivo Programa e Contrato de Outorga aplicáveis extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou tenha sua falência decretada.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Na hipótese de Desligamento de um Participante (i) mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e responsabilidades de administrador, (ii) por solicitação do Participante (incluindo demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador), ou (iii) qualquer evento de aposentadoria que não seja uma Aposentadoria Acordada (conforme definido no Plano), o Participante perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas sob o Plano, qualquer Programa e Contrato de Outorga, o qual restará automaticamente extinto na data de Desligamento (conforme definido no Plano), de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do Participante, exceto pelas Ações Restritas já obtidas até a data efetiva do Desligamento, ainda que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada.

Na hipótese de Desligamento de um Participante por motivo de: (i) demissão pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas sem justa causa; (ii) destituição do cargo de administrador sem que haja violação aos seus deveres e responsabilidades; ou (iii) transferência do Participante para ocupar cargo em sociedade do mesmo grupo da Companhia que não seja participante do Plano, o Participante fará jus ao recebimento: (a) das Ações Restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo Participante, ainda que as Ações Restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada;

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

e (b) de uma quantidade pro rata das Ações Restritas cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelo Participante, levando-se em conta para o referido cálculo pro rata a quantidade de meses completos em que tal Participante trabalhou na Companhia ou em sociedade por ela controlada em relação ao número de meses do Período de Carência, sendo que as Ações Restritas remanescentes restarão automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do Participante. A entrega das Ações Restritas ao Participante será realizada na data originalmente prevista considerando o cumprimento do Período de Carência, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Outorga, sendo certo que a Companhia poderá, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, antecipar a entrega de tais Ações Restritas a qualquer momento.

Na hipótese de Desligamento de um Participante por motivo de Aposentadoria Acordada, o Participante fará jus ao recebimento: (a) das Ações Restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo Participante, ainda que as Ações Restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações Restritas cujos direitos de aquisição não tenham sido plenamente adquiridos pelo Participante na data de Desligamento. A entrega das Ações Restritas ao Participante será realizada na data originalmente prevista considerando o cumprimento do Período de Carência, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Outorga, sendo certo que a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, antecipar a entrega de tais Ações Restritas a qualquer momento.

Na hipótese de Desligamento de um Participante por motivo de: (i) falecimento; ou (ii) invalidez permanente, os herdeiros ou sucessores legais (para a hipótese descrita em (i)) ou o representante legal (para a hipótese descrita em (ii)) farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência de qualquer dos eventos estabelecidos nesta cláusula: (a) das Ações Restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo Participante, ainda que as Ações Restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou sociedade por ela controlada; e (b) da totalidade das Ações Restritas cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelo Participante, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Outorga.

Ainda, o Conselho de Administração possui a prerrogativa de estabelecer regras diversas sempre que julgar que os interesses sociais da Companhia serão melhor atendidos pelas medidas acima ou conforme necessário para cumprir com outras leis aplicáveis ou arcar com tributos incidentes.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração. Com relação à Diretoria Estatutária, esta possui um plano de remuneração baseado em ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/03/2018, cujos respectivos Programas foram aprovados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 28/03/2018, 13/03/2019, 19/03/2020 e 14/04/2021.

Uma vez que a Companhia não possui plano de opção de compra de ação (mas sim de ações restritas), o dado de preço médio ponderado de exercício não se aplica.

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	11	6
Nº de membros remunerados	0	6
Preço médio ponderado de exercício:	N/A	N/A
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia e não há, até a presente data, qualquer opção em aberto detida pela Diretoria Estatutária da Companhia ao final do último exercício social. Com relação ao Conselho de Administração, cumpre esclarecer que inexistia no último exercício social (e inexiste no exercício social corrente) plano de remuneração baseado em ações para seus membros.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração.

Os Diretores Estatutários da Companhia não recebem Opções, pois não existem planos com esse modelo de outorga. Para o Plano de Ações Restritas, a transferência de custódia de ações preferenciais classe A da Companhia refere-se aos Diretores Estatutários que foram desligados da Companhia nos respectivos exercícios, visto que fizeram jus ao recebimento pro-rata do período trabalhado.

Ações Restritas do exercício social encerrado em 31/12/2019

A – Órgão	**Diretores Estatutários**	
B - Nº de membros	7	
B – Nº total de membros	7	
C - Ações Restritas Total do Programa (D+E+F)	**Outorga 2019**	**Total**
C i - Quantidade	157.353	157.353
D - Ações Restritas ainda não exercíveis	**Outorga 2019**	**Total**
D i - Quantidade	141.673	141.673
D ii - Data em que se tornarão exercíveis	Março/2022	Março/2022
E - Ações Restritas Transferidas	**Outorga 2019**	**Total**
E i - Quantidade	874	874
F - Ações Restritas Prescritas	**Outorga 2019**	**Total**
F i - Quantidade	14.806	14.806

Ações Restritas do exercício social encerrado em 31/12/2020

A – Órgão	**Diretores Estatutários**		
B - Nº de membros	7		
B – Nº total de membros	7		
C - Ações Restritas Total do Programa (D+E+F)	**Outorga 2019**	**Outorga 2020**	**Total**
C i - Quantidade	157.353	372.161	529.514

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

D - Ações Restritas ainda não exercíveis	Outorga 2019	Outorga 2020	Total
D i - Quantidade	141.673	343.686	485.359
D ii - Data em que se tornarão exercíveis	Março/2022	Abril/2023	
E - Ações Restritas Transferidas	Outorga 2019	Outorga 2020	Total
E i - Quantidade	874	2.373	3.247
F - Açoes Restritas Prescritas	Outorga 2019	Outorga 2020	Total
F i - Quantidade	14.806	26.102	40.908

Ações Restritas do exercício social encerrado em 31/12/2021

A – Órgão	Diretores Estatutários
B - Nº de membros	6,00
B – Nº total de membros remunerados	6,00

C - Ações Restritas Total do Programa (D+E+F)	Outorga 2019	Outorga 2020	Outorga 2021	Total
C i - Quantidade	151.078	372.161	198.400	721.639
D - Ações Restritas ainda não exercíveis	Outorga 2019	Outorga 2020	Outorga 2021	Total
D i - Quantidade	135.398	343.686	198.400	677.484
D ii - Data em que se tornarão exercíveis	Março/2022	Abril/2023	Maio/2024	
E - Ações Restritas Transferidas	Outorga 2019	Outorga 2020	Outorga 2021	Total
E i - Quantidade	874	2.373	0	3.247

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

F - Açoes Restritas Prescritas	Outorga 2019	Outorga 2020	Outorga 2021	Total
F i - Quantidade	14.806	26.102	0	40.908

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

	Em 31/12/2021*					
Sociedade	**Categoria**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Órgãos Técnicos ou Consultivos**	**Total**
	Emissor					
Braskem S.A.	Ações Ordinárias	1.560	0	0	0	1.560
	Ações Preferenciais – Classe A	0	245.148	1.100	5.300	251.548
	Ações Preferenciais – Classe B	0	0	0	0	0
	Controladores diretos e indiretos					
Odbinv S.A.	Ações Ordinárias	0	0	0	0	0
	Ações Preferenciais	0	0	0	0	0

*****As posições acionárias de Diretores que também ocupam cargos no Conselho de Administração da Companhia foram consideradas apenas na coluna “Diretoria Executiva”, em linha com o reporte realizado para fins do art. 11 da Resolução CVM nº 44 de 13 de agosto de 2021.

Em 31/12/2020*					
Sociedade	**Categoria**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Emissor					
Braskem S.A.	Ações Ordinárias	722	0	0	722
	Ações Preferenciais – Classe A	0	201.065	1.100	202.165
	Ações Preferenciais – Classe B	0	0	0	0
Controladores diretos e indiretos					
Odbinv S.A.	Ações Ordinárias	0	0	0	0
	Ações Preferenciais	0	0	0	0

*****As posições acionárias de Diretores que também ocupam cargos no Conselho de Administração da Companhia foram consideradas apenas na coluna “Diretoria Executiva”, em linha com o reporte realizado para fins do art. 11 da Resolução CVM nº 44 de 13 de agosto de 2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Em 31/12/2019					
Sociedade	**Categoria**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Emissor					
Braskem S.A.	Ações Ordinárias	0	0	0	0
	Ações Preferenciais – Classe A	0	83.518	0	83.518
	Ações Preferenciais – Classe B	0	0	0	0
Controladores diretos e indiretos					
Odbinv S.A.	Ações Ordinárias	0	0	0	0
	Ações Preferenciais	0	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

Abaixo são apresentadas as informações sobre o plano de previdência da Companhia em vigor no último exercício social:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	6
Nº de membros remunerados	0	6
Nome do plano	N/A	Vexty
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	6
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Não há possibilidade de aposentadoria antecipada
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	6.626.959,88
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	567.143,24
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	Não há possibilidade de resgate antecipado

*Obs.: O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao plano de previdência da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	6,00	7,00	7,00	11,00	11,00	11.00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,83	7,00	10,00	10,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	24.038.264,67	14.542.407,11	15.959.211,68	2.163.200,00	2.100.000,00	2.337.433,33	191.600,00	186.000,00	183.600,00
Valor da menor remuneraçãoReal	4.159.763,25	5.714.741,63	3.815.050,79	680.000,00	660.000,00	686.333,33	191.600,00	186.000,00	183.600,00
Valor médio da remuneraçãoReal	10.375.339,78	6.504.519,60	5.715.982,44	902.671,67	1.053.133,40	1.033.351,51	191.600,00	185.408,00	180.540,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais de ônus do empregador.
31/12/2020	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais. O item de menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de 2 membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses
31/12/2019	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais. Em 2019, o item menor remuneração foi apurado com a exclusão de 4 membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor da maior remuneração individual da Diretoria Estatutária contempla evento não recorrente referente a reconhecimento de direito relativo a Programas decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia. O montante com encargos já reconhecido totaliza R$ 9.388 mil.

Conselho de Administração	
31/12/2021	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais de ônus do empregador.
31/12/2020	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais. O item de menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de 7 membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2019	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais de ônus do empregador. O item maior e menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais de ônus do empregador.
31/12/2020	Os montantes informados no quadro acima não consideram encargos sociais. No ano de 2020 os valores dos honorários foram atualizados e, com isso, impactando o número apresentando como menor e maior valor.
31/12/2019	Os montantes informados no quadro acima consideram encargos sociais. O item maior e menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, com exceção dos direitos relativos ao Programa de Incentivo de Longo Prazo aplicáveis apenas aos diretores e demais integrantes que sejam elegíveis, conforme descrito no item 13.4 do Formulário de Referência.

Os administradores da Companhia são cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), emitida pela Tokio Marine Seguradora, com cobertura válida até 18 de setembro de 2022. A apólice conta com abrangência em todo o território mundial, e o prêmio líquido da apólice vigente foi de US$ 6.165 mil.

Nos termos da apólice, os administradores serão indenizados por perdas e danos (inclusive custos de defesa) resultantes de reclamações de terceiros contra os administradores fundamentadas em omissões ou atos danosos praticados no exercício de suas funções (contanto que não seja caracterizado dolo ou culpa grave equiparada ao dolo ou alguma outra exclusão/limitação específica constante na apólice).

Em complemento ao Seguro de D&O descrito acima, a Companhia está autorizada a firmar compromisso de indenidade com seus ex-administradores, nos termos da Política de Indenidade de Administradores e Integrantes, aprovada pelo Conselho de Administração em 08/11/2017 e atualizada conforme determinadas disposições do Parecer de Orientação nº 38 da CVM em 14/02/2019, em 18/03/2019, em 21/10/2019 e em 12/12/2019 (“Política de Indenidade”) que encontra-se disponível nos sites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Para mais informações vide item 12.11 do Formulário de Referência

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Exercício social encerrado em	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
2021	37,41%	0,00%	0,00%
2020	44,09%	0,00%	0,00%
2019	11,06%	0,00%	0,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Nos últimos três exercícios sociais, não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Não aplicável, nos últimos três exercícios sociais nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, seja a título de exercício de suas funções de administradores, seja qualquer outro título.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

A tabela abaixo considera suplentes que são remunerados apenas por participarem em Comitês do Conselho de Administração (valores já reportados na Remuneração prevista para o exercício Social encerrado em 31/12/2021).

	Conselho de Administração	Total
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	3	3
Salário ou pró-labore	N/A	N/A
Benefícios diretos e indiretos	N/A	N/A
Participação em comitês	528.000	528.000
Outros	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A
Bônus	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração (líquida)	528.000	528.000

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais

A tabela abaixo considera suplentes que são remunerados apenas por participarem em Comitês do Conselho de Administração (valores já reportados na Remuneração prevista para o exercício Social encerrado em 31/12/2020).

	Conselho de Administração	Total
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	3,33	3,33
Salário ou pró-labore	N/A	N/A
Benefícios diretos e indiretos	N/A	N/A
Participação em comitês	402.000	402.000
Outros	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A
Bônus	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração (líquida)	402.000	402.000

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais

A tabela abaixo considera suplentes que são remunerados apenas por participarem em Comitês do Conselho de Administração (valores já reportados na Remuneração prevista para o exercício Social encerrado em 31/12/2019).

	Conselho de Administração	**Total**
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Salário ou pró-labore	N/A	N/A
Benefícios diretos e indiretos	N/A	N/A
Participação em comitês	443.000	443.000
Bônus	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração (líquida)	443.000	443.000

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);

31 de dezembro de 2021									
Localização	**Administrativo**	**Comercial**	**Distribuição**	**Engenharia**	**Manutenção**	**P & D**	**Produção**	**Exterior**	**Total Geral**
AL	82		6	28	83		417		616
BA	376	6	58	70	288	6	807		1611
PR		1	1						2
RS	115	9	21	51	291	151	907		1545
SC									
SP	847	136	169	71	168	57	666		2114
RJ	30		13	12	83	7	245		390
Exterior								2034	2034
Total	1450	152	268	232	913	221	3042	2034	8312

31 de dezembro de 2020									
Localização	**Administrativo**	**Comercial**	**Distribuição**	**Engenharia**	**Manutenção**	**P & D**	**Produção**	**Exterior**	**Total Geral**
AL	55		7	12	76		404		554
BA	363	6	62	64	289	6	803		1593
PR		1	1						2
RS	111	7	20	48	289	158	895		1528
SC									0
SP	775	135	162	63	164	55	673		2027
RJ	31		12	10	85	3	243		384
Exterior								1905	1905
Total	1335	149	264	197	903	222	3018	1905	7993

31 de dezembro de 2019									
Localização	**Administrativo**	**Comercial**	**Distribuição**	**Engenharia**	**Manutenção**	**P & D**	**Produção**	**Exterior**	**Total Geral**
AL	26	0	7	7	75		396	0	511
BA	301	7	72	66	300	9	882	0	1637
PR	0	2	0	0				0	2
RS	95	7	28	48	287	160	912	0	1537
SC	0	3	0	0				0	3
SP	676	204	106	61	168	64	692	0	1971

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

RJ	28	0	8	12	84	3	254	0	389
Exterior	0	0	0	0	0	0	0	1890	1890
Total	1126	223	221	194	914	236	3136	1890	7940

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica); e

Localização Geográfica	Número de terceirizados(1)		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Alagoas	2.776	1.198	1.898
Bahia	4.717	3.478	4.648
Rio Grande do Sul	5.613	4.466	4.549
Rio de Janeiro	1.223	1.075	1.185
São Paulo	5.380	3.360	3.951
Total	19.709	13.577	16.231

(1) As principais atividades desempenhadas pelos terceiros entre os anos de 2019 a 2021 foram Manutenção, Logística, Caldeiraria, Montagem, Apoio à SSMA e Segurança Patrimonial representando entre 60% e 67% do total de contratados. A atividade com maior número de terceiros contratados é de Manutenção com 29% em 2019, 38% em 2020 e 22% em 2021.

(c) índice de rotatividade.

Índice de rotatividade – Global		
31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
8,2%	5,9%	8,1%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Em relação ao índice de rotatividade disposto no tópico (c) do item 14.1 deste Formulário de Referência, destaca-se que: no final de 2019 a Braskem realizou um processo de reorganização por meio da verticalização de estruturas por função que antes era alocada por negócio. A mudança de estrutura organizacional, junto com a decisão de fechar o escritório da Companhia de Frankfurt em Abril/20 resultaram em desligamentos e realocações de funcionários em outras filiais. Após implementação da nova estrutura e com início da pandemia COVID-19, a Braskem não realizou nenhuma redução de quadro, seguindo o planejamento de headcount para o ano. Assim, o ano de 2020 foi marcado por menos desligamentos e admissões em relação a 2019, gerando assim uma menor rotatividade.

Em 2021, a Braskem seguiu com o planejamento de crescimento de headcount. Com relação aos desligamentos e o crescimento no turnover, a Companhia acredita que o comportamento tem sido comum em um mercado aquecido pós pandemia COVID-19.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

O objetivo das práticas de remuneração adotadas pela Companhia é implementar um sistema competitivo e transparente, que apoie as práticas de atração e desenvolvimento, e que permita a gestão coletiva e individualizada da remuneração dos Integrantes.

A remuneração na Companhia é baseada em faixas construídas com o propósito de flexibilizar a gestão da Remuneração Mensal ("RM") das equipes e permitir diferenciar o nível de competência e aplicar o conceito de meritocracia aos Integrantes.

As faixas de RM foram determinadas tendo como base:

- 85% da Mediana de mercado para o valor inicial (Faixa Desenvolvimento;)
- Mediana de mercado na sua referência central (Faixa Alvo de Mercado); e
- 115% da Mediana de mercado para o valor máximo (Faixa Desempenho Avançado).

Em relação à remuneração variável, na forma de PLR − Participação nos Lucros e Resultados, a Companhia tem como política uma proposta mais agressiva do que a Remuneração Fixa, para o nível estratégico, posicionando−se acima da Mediana de Mercado.

A remuneração variável é condicionada à avaliação e ao cumprimento de metas estratégicas, compartilhadas e individuais, e ao desempenho operacional e econômico da Companhia medido pelo EBITDA dentro do período em questão.

(b) política de benefícios

A Companhia oferece o mesmo conjunto de benefícios a todos os seus Integrantes. Os estudos comparativos realizados pelo setor de recursos humanos da Companhia servem de base para determinar a necessidade de revisão ou reajustes, conforme as práticas adotadas pelo mercado no respectivo momento.

Os principais benefícios oferecidos são: (i) Seguro Saúde (Médico Hospitalar e Odontológico); (ii) Previdência Privada própria; (iii) Vale Refeição ou Refeitórios, para Integrantes dos escritórios e das plantas respectivamente; e (iv) Seguro de Vida.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para o exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2018, foi aprovado o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, cujas informações encontram-se descritas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

As negociações coletivas de trabalho nas bases territoriais em Alagoas, Bahia, São Paulo (Paulínia, ABC e Cubatão) e Rio Grande do Sul são conduzidas pelos sindicatos patronais (com participação relevante da Companhia). No Rio de Janeiro as negociações coletivas são conduzidas diretamente pela Braskem. Os referidos instrumentos estão em plena vigência.

A Companhia negocia e celebra os melhores termos e condições a seus empregados diretamente com os referidos sindicatos, acordos coletivos específicos, tais como Acordo sobre jornadas para turnos ininterruptos de revezamento, acordo sobre passagem de turnos e sistema alternativo de registro de jornadas de trabalho, acordos negociados diretamente com seus empregados e com a participação do sindicato laboral para validação do programa de participação nos lucros e resultados, etc.

Não há histórico de intervenção judicial (dissídio coletivo) para estabelecimento das condições de trabalho e reajustamento de salários há muitos anos.

Desde a sua criação a Companhia não vivenciou quaisquer greves em nenhuma das suas plantas industriais no Brasil.

Os Sindicatos da categoria laboral com os quais a Companhia mantém relações para negociação ou trato específico de questões e acordos, nas respectivas regiões (base territorial), são:

- ALAGOAS − SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS NOS ESTADOS DE AL*ƒ*SE − SINDIPETRO AL*ƒ*SE;
- BAHIA − SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO, PETROQUÍMICO, PLÁSTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUIMICOS DO ESTADO DA BAHIA − SINDIQUIMICA.
- SÃO PAULO (Capital) − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICOS E SIMILARES DE SÃOPAULO;
- SÃO PAULO (Paulínia) − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUÍMICAS, FARMACÊUTICA, ABRASIVOS E SIMILARES DE CAMPINAS EREGIÃO;
- SÃO PAULO (ABC) − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS E SIMILARES DO ABCD, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA;
- SÃO PAULO (Cubatão) − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FERTILIZANTES DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ E ITANHAÉM;
- RIO DE JANEIRO (Duque de Caxias) − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DE DUQUE DECAXIAS; e
- RIO GRANDE DO SUL − SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. PETROQUÍMICAS DE TRIUNFO RS − SINDIPOLO.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes, além das já descritas nas demais seções deste item 14 do Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 08/04/2022					
0	0,000	665.408	0,193	665.408	0,083
ADR's					
05.523.773/0001-76		Não	Não	03/03/2023	
0	0,000	58.327.724	16,880	58.327.724	7,317

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
Preferencial Classe A	58,327,724	16.904
TOTAL	58,327,724	16.880

Norges Bank Investment					
05.839.607/0001-83	Norueguesa	Não	Não	03/03/2023	
0	0,000	18.157.308	5,255	18.157.308	2,278

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
Preferencial Classe A	18,157,308	5.262
TOTAL	18,157,308	5.255

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial					
05.144.757/0001-72	BRASILEIRA	Sim	Sim	31/01/2019	
1	0,000	12	0,001	13	0,001

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
Preferencial Classe A	12	0.001
TOTAL	12	0.000

NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial					
22.606.673/0001-22	BRASILEIRA	Sim	Sim	31/01/2019	
226.334.622	50,111	79.182.486	22,916	305.517.108	38,323

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
Preferencial Classe A	79,182,486	22.947
TOTAL	79,182,486	22.916

OUTROS					
12.907.077	2,857	113.444.505	32,829	126.351.582	15,848

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras					
33.000.167/0001-01	BRASILEIRA	Sim	Não	31/01/2019	
212.426.952	47,032	75.761.739	21,926	288.188.691	36,150

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
Preferencial Classe A	75,761,739	21.956
TOTAL	75,761,739	21.926

TOTAL					
451.668.652	100,000	345.539.182	100,000	797.207.834	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial				**05.144.757/0001-72**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Odbinv S.A. - Em Recuperação Judicial					
15.105.588/0001-15	Brasileira	Não	Sim	12/06/2019	
1.634.366.345	100,000	1.634.366.346	100,000	3.268.732.691	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
TOTAL					
1.634.366.346	100,000	1.634.366.346	100,000	3.268.732.692	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial				**22.606.673/0001-22**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
NOVONOR S.A. - Em Recuperação Judicial					
05.144.757/0001-72	BRASILEIRA	Não	Sim	28/05/2019	
1.152.635.324	100,000	0	0,000	1.152.635.324	58,530
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	816.671.285	100,000	816.671.285	41,470
TOTAL					
1.152.635.324	100,000	816.671.285	100,000	1.969.306.609	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Odbinv S.A. - Em Recuperação Judicial				**15.105.588/0001-15**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
34.003.877.926	15,048	0	0,000	34.003.877.926	14,813
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA em Recuperação Judicial					
04.215.837/0001-09	Brasileira	Sim	Sim	28/10/2020	
182.910.065.526	80,946	0	0,000	182.910.065.526	79,678
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
9.052.470.147	4,006	3.594.466.305	100,000	12.646.936.452	5,509
TOTAL					
225.966.413.599	100,000	3.594.466.305	100,000	229.560.879.904	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA em Recuperação Judicial				**04.215.837/0001-09**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Kieppe Patrimonial S.A.					
14.407.316/0001-07	Brasileira	Não	Sim	02/06/2017	
7.885.530	99,999	0	0,000	7.885.530	99,999
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
5	0,001	0	0,000	5	0,001
TOTAL					
7.885.535	100,000	0	0,000	7.885.535	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Kieppe Patrimonial S.A.				**14.407.316/0001-07**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Cape Patrimonial Ltda.					
02.853.234/0001-07		Sim	Sim	20/06/2016	
12.752.635	15,640	0	0,000	12.752.635	15,640
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
EAO Patrimonial Ltda.					
02.853.218/0001-14		Sim	Sim	20/06/2016	
15.416.383	18,910	0	0,000	15.416.383	18,910
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
IPQ Patrimonial Ltda.					
02.878.774/0001-45		Sim	Sim	20/06/2016	
17.833.426	21,870	0	0,000	17.833.426	21,870
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Kieppe Patrimonial S.A.				**14.407.316/0001-07**	
N.O. JR.PATRIMONIAL LTDA.					
02.878.630/0001-99		Sim	Não	20/06/2016	
17.833.426	21,870	0	0,000	17.833.426	21,870
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Riocon Patrimonial Ltda.					
02.853.248/0001-20		Sim	Não	20/06/2016	
17.706.383	21,710	0	0,000	17.706.383	21,710
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
81.542.253	100,000	0	0,000	81.542.253	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	49.621
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	3.630
Quantidade investidores institucionais Unidade	373

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	12.907.077	2,858%
Quantidade preferenciais Unidade	265.691.276	76,998%
Preferencial Classe A	265.212.486	76,860000%
Preferencial Classe B	478.790	100,000000%
Total	278.598.353	34,947%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

(a) Controladores diretos e indiretos:

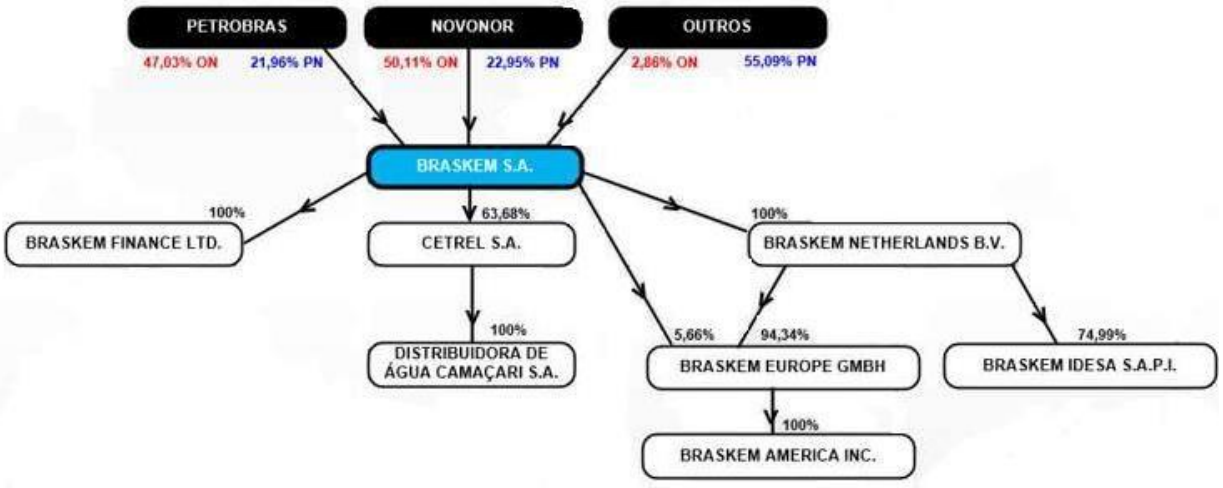

O capital social da Companhia é dividido da seguinte forma:

Acionistas	Participação Direta em nosso Capital Social (em %)*			
	ON	PNA	PNB	Total
NSP INVESTIMENTOS. S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	50,11%	22,95%	0	38,32%
NOVONOR S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0,00%	0,00%	0	0,00%
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	47,03%	21,96%	0	36,15%
ADR's	0,00%	16,90%	0	7,32%
NORGES BANK	0,00%	5,26%	0	2,28%
OUTROS	2,86%	32,74%	100%	15,85%
TESOURARIA	0,00%	0,19%	0	0,08%
Total	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

*Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 15.1/2 deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

(b) controladas e coligadas:

Controladas	Participação (%)
Braskem Europe GMBH	100,00%
Braskem America Inc	100,00%
Braskem America Finance Company	100,00%
Braskem Argentina S.A.	100,00%
Braskem Energy LTDA.	100,00%
Braskem Green S.A.	100,00%
BM Insurance Company Limited	100,00%
Braskem Petroquímica Chile Ltda.	100,00%
Braskem Netherlands B.V.	100,00%
Braskem Netherlands Finance B.V.	100,00%
Braskem Netherlands Green B.V.	100,00%
Braskem Netherlands Inc. B.V.	100,00%
Braskem Finance Limited	100,00%
Braskem Idesa S.A.P.I.	75,00%
Braskem Idesa Servicios, S.A. de C.V.	75,00%
Braskem Incorporated Limited	100,00%
Braskem México, S.R.L. de C.V.	100,00%
Braskem México Proyectos S.A. de C.V. SOFOM	100,00%
Braskem México Servicios, S.R.L. de C.V.	100,00%
Terminal Química Puerto México S.A.P.I. de C.V.	75,00%
Cetrel S.A.	63,70%
Distribuidora de Água Camaçari S.A.	63,70%
Lantana Trading Company Inc.	100,00%
Braskem India Private Limited	100,00%
Controladas em conjunto, direta ou indiretamente	**Participação (%)**
Refinaria de Petróleo Rio Grandense S.A.	33,20%
Coligadas	**Participação (%)**
Borealis Brasil S.A.	20,00%

(c) participações da Companhia em sociedades do grupo:

Todas as participações nas principais coligadas e controladas estão descritas no item (b).

(d) participações de sociedades do grupo na Companhia:

As estruturas de controle e controladas estão descritas nos itens (a) e (b).

(e) sociedades sob controle comum:

Todas as participações relevantes do emissor estão descritas nos itens acima.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Acordo de Acionistas da BRK Investimentos Petroquímicos S.A. e da Companhia	
Partes	De um lado, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial e Odebrecht Serviços e Participações S.A. (sucedida pela NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial – atual razão social da OSP Investimentos S.A., conforme termo de adesão assinado em 31 de dezembro de 2018 apenso ao Acordo de Acionistas) (conjuntamente referidas como “Novonor”); e, do outro, Petrobras Química S.A. − Petroquisa e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (conjuntamente referidas como “Sistema Petrobras”).
Data de celebração	8 de fevereiro de 2010, primeiro aditivo celebrado em 21 de setembro de 2018, e termo de Adesão ao Acordo de Acionistas firmado em 31 de dezembro de 2018 e segundo aditivo celebrado em 15 de dezembro de 2021.
Prazo de vigência	Trinta e cinco anos, sendo que, independentemente deste prazo, o Acordo será resolvido e perderá automaticamente sua eficácia nas seguintes hipóteses: (i) caso a participação direta ou indireta detida pelo Sistema Petrobras se torne inferior a 18% do capital votante da Companhia, (ii) caso as Partes deixem de deter, conjuntamente, direta e/ou indiretamente, as ações ordinárias representativas do Controle da Companhia, ou (iii) caso tenha ocorrido uma transferência das Ações nos termos da cláusula 6.1.2 do Acordo, mas desde que o adquirente celebre com o Acionista Remanescente, como condição de validade da transferência, o Acordo de Acionistas Original, nos termos da cláusula 7.7 do Acordo.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	**Poder de controle**. A Companhia será diretamente controlada pela Novonor, seja em razão da possibilidade de a Novonor eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração (conforme descrito abaixo no item referente à indicação de administradores), seja em razão de os Conselheiros por ela indicados poderem aprovar, isoladamente, o “Plano de Negócios” da Companhia, o qual pode ser aprovado pela maioria simples dos membros do Conselho de Administração. **Atuação das signatárias**. As signatárias do acordo (inclusive por intermédio da BRK) deverão exercer o seu direito de voto na Companhia de forma a fazer com que esta e suas controladas tenham uma gestão profissional, eficiente e produtiva, preservando e incrementando a sua rentabilidade, e de modo a maximizar a remuneração dos seus acionistas, inclusive e principalmente no que concerne a distribuição dos resultados. Devem respeitar, também, o seguinte: **Consenso**. Todas e quaisquer matérias que venham a ser deliberadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, com exceção do Plano de Negócios da Companhia, serão objeto de decisão por consenso de todas as signatárias do acordo. **Ausência**. Em se verificando a ausência de uma das signatárias a uma Assembleia Geral, poderão as outras signatárias deliberar as matérias objeto da assembleia em questão, sem necessidade do voto da signatária ausente. **Matéria Prejudicada**. Não havendo consenso entre as signatárias do acordo, estas deverão, quando aplicável, exercer ou fazer com que exerçam seus respectivos direitos de voto de modo a julgar prejudicado o respectivo item constante da ordem do dia dos trabalhos da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração, até que seja obtido consenso em relação à matéria ou, caso não seja legalmente possível julgá−la prejudicada, votar pela manutenção do *status quo*. **Atribuições complementares**. Além das atribuições estabelecidas por lei e pelo estatuto da Companhia, compete ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral da Companhia deliberar as matérias elencadas nas cláusulas 2.3 e 2.4 do acordo, respectivamente. **Reuniões Prévias**. As deliberações objeto de deliberação de assembleia geral e de reunião do Conselho de Administração da Companhia poderão ser precedidas de deliberação em reunião prévia, se solicitadas por qualquer das Partes no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e/ou de reunião do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Cláusula 5.2 do acordo, conforme a sua conveniência. Nessas reuniões, as deliberações somente serão aprovadas quando obtiverem voto favorável de todas as signatárias do acordo e, quando assim o for, constituirão acordos de voto e vincularão o voto das Partes nas respectivas assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias e a orientação de voto dos membros do Conselho de Administração, e tais acordos de voto serão rigorosamente observados pela Companhia e suas controladas, nos termos da

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

	Lei das Sociedades por Ações. O presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração de qualquer da Companhia não computará voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	**Conselho de Administração**. A prerrogativa de indicar os membros do Conselho de Administração da Companhia dependerá da porcentagem da participação direta e/ou indireta representativa do capital votante da Companhia detidas pela Novonor e pelo Sistema Petrobras. Enquanto a Novonor detiver participação direta e/ou indireta correspondente a 50,1% das ações ordinárias da Companhia, será assegurada a eleição de membros indicados por ela que representem pelo menos a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, respeitando−se, todavia, o seguinte: (i) caso acionistas minoritários da Companhia não exerçam as prerrogativas relativas ao voto múltiplo e às eleições em separado, e (a) o Sistema Petrobras detenha pelo menos 30% do capital votante, a Novonor poderá eleger seis dos onze membros do Conselho de Administração e seus suplentes, e o Sistema Petrobras, quatro dos onze membros; ou, então, (b) o Sistema Petrobras detenha menos de 30% e pelo menos 18% do capital votante, a Novonor poderá eleger pelo menos seis dos onze membros e seus suplentes, e o Sistema Petrobras, três dos onze membros; (ii) caso acionistas minoritários da Companhia exerçam as prerrogativas relativas ao voto múltiplo e às eleições em separado, e (a) o Sistema Petrobras detenha pelo menos 30% do capital votante, as signatárias deverão conjugar seus votos de maneira a eleger o maior número possível de membros, assegurando, neste caso, a maioria absoluta dos assentos no Conselho de Administração à Novonor; ou, então, (b) o Sistema Petrobras detenha menos de 30% e pelo menos 18% do capital votante, as signatárias deverão conjugar seus votos de maneira a eleger o maior número possível de membros, sendo que a Novonor elegerá ao menos seis dos onze membros e seus suplentes, ao passo que o Sistema Petrobras poderá eleger até três dos demais membros. Em qualquer das hipóteses, caberá à Novonor eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, enquanto o Sistema Petrobras detiver participação, direta e indireta, superior a 18% do capital votante da Companhia, a este caberá eleger o Vice- Presidente. **Comitês de Apoio ao Conselho de Administração**. A Companhia deverá ter sempre um Comitê de Pessoas e Organização, sendo que, enquanto o Sistema Petrobras detiver pelo menos 30% no capital votante, o Comitê de Pessoas e Organização será coordenado por um dos conselheiros por ela indicado. Enquanto o Sistema Petrobras detiver pelo menos 18% do capital votante, poderá indicar um membro para o Comitê de Pessoas e Organização. **Diretoria**. Sempre levando em consideração os melhores interesses da Companhia, os atributos pessoais e profissionais, as capacidades técnica e administrativa, os sete membros da Diretoria da Companhia serão selecionados da seguinte forma: (i) à Novonor caberá indicar o Diretor Presidente da Companhia; (ii) com base em lista tríplice apresentada pela Novonor, caberá ao Diretor Presidente indicar o Diretor responsável pela área financeira da Companhia; (iii) com base em lista tríplice apresentada pelo Sistema Petrobras, caberá ao Diretor Presidente da Companhia indicar o Diretor responsável pela área de Investimentos e Portfólio da Companhia; e ao Diretor Presidente da Companhia caberá propor ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos às demais posições da Diretoria da Companhia. Neste caso, a aprovação deverá se dar pela maioria qualificada de nove votos, podendo−se proceder a três votações consecutivas. Caso não se atinja a maioria qualificada em nenhuma dessas três ocasiões, caberá ao Diretor Presidente indicar novo(s) candidato(s) ao(s) cargo(s) de Diretor(es), exigindo−se, então, a aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. O nosso Acordo de Acionistas não possui qualquer cláusula de indicação de pessoas para posições gerenciais.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	**Direito de preferência**. As signatárias têm a preferência na aquisição de ações que detiverem na Companhia, em igualdade de condições com as da oferta apresentada por um terceiro. O exercício do referido direito dependerá de rito próprio estabelecido no acordo. É permitida a alienação de parcela das ações, exceção feita à Novonor, que somente poderá alienar parcialmente suas ações desde que mantenha direta e/ou indiretamente um percentual mínimo de 50,1% do capital votante da Companhia. Caso a Novonor aliene a totalidade da sua participação, o adquirente terá a obrigação de aderir ao acordo pelo prazo de vigência remanescente. Caso o Sistema Petrobras aliene a totalidade da sua participação, o adquirente terá o direito de celebrar, juntamente com a Novonor, um novo acordo de acionistas, nos termos da minuta constante como anexo ao acordo. **Direito de Alienar Ações em Conjunto (*Tag Along*)**. As signatárias podem exigir que as ações que detenham na BRK e na Companhia sejam englobadas por proposta apresentada por um terceiro. Caso tal oferta não envolva a integralidade das ações, as signatárias venderão ações em quantidades proporcionais às suas participações. Ainda, de acordo com o primeiro aditivo ao Acordo, as ações preferenciais de emissão da Companhia de titularidade do Sistema Petrobras também estarão sujeitas ao direito de Tag Along previsto na cláusula 7.12 do Acordo, aplicando−se assim, a estas, exatamente o mesmo trâmite para exercício do direito de Tag Along previsto na cláusula 7.12. **Transferência de ações em função de Impasse**. Nos casos em que não for possível solucionar uma divergência entre as signatárias com relação a uma matéria sujeita a deliberação da Assembleia−Geral ou do Conselho de Administração, fica a elas assegurado o direito de transferir a totalidade de suas ações. Neste caso, a signatária que desejar transferir suas ações deverá notificar previamente a outra signatária sobre sua intenção, para que esta possa exercer direito de preferência ou de tag along. Caso não haja exercício do direito de preferência, será permitida a livre negociação com um terceiro, desde que por preço igual ou superior ao previsto na notificação. Nessa hipótese, caso a Novonor aliene a totalidade da sua participação, o adquirente terá a obrigação de aderir a um novo acordo de acionistas, nos termos da minuta constante como anexo ao acordo. Por outro lado, caso o Sistema Petrobras aliene a totalidade da sua participação, o adquirente terá o direito de celebrar um novo acordo de acionistas, nos termos da minuta constante como anexo ao acordo. **Direito de manutenção de proporção acionária**. Nas hipóteses de diluição, direta ou indireta, da participação proporcional de ações ordinárias detidas pelo Sistema Petrobras e/ou pela Novonor no capital votante da Companhia, em virtude de operações societárias em que não tenha sido respeitado o direito de preferência acima revisto, fica assegurado à signatária diluída o direito de adquirir ações da outra parte, visando a reequalização das participações. **Exceção**. Os direitos relacionados à transferência de ações, acima mencionados, não se aplicam às transações entre as signatárias e suas controladas, desde que o adquirente (caso não seja signatária ou controlada da signatária) venha a aderir ao acordo.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	**Atuação dos Conselheiros**. Os membros do Conselho de Administração deverão sempre atuar no melhor interesse da Companhia, com independência e lealdade, agindo com transparência e precisão nas divulgações ao mercado, e objetivando a valorização dos ativos da Companhia, bem como a maior segurança e transparência aos acionistas, respeitando− se, também, as seguintes determinações: **Consenso**. Exceção feita à aprovação do “Plano de Negócios” (descrita abaixo), todas e quaisquer matérias que venham a ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia deverão ser objeto de decisão por consenso de todas as signatárias. **Ausência**. Em se verificando a ausência a uma reunião do Conselho de Administração de todos os conselheiros indicadas por uma das partes do acordo, poderão os conselheiros presentes deliberar as matérias objeto da reunião em questão, sem necessidade do voto dos conselheiros ausentes. Não havendo consenso entre os conselheiros indicados por todas as signatárias do acordo, tais conselheiros deverão exercer seus respectivos direitos de voto de modo a julgar prejudicado o item constante da ordem do dia ou, na sua impossibilidade, votar pela manutenção da situação até então vigente. **Matéria prejudicada**. Não havendo consenso entre os conselheiros indicados por todas as signatárias do acordo em questão, tais conselheiros deverão exercer seus respectivos direitos de voto de modo a julgar prejudicado o item constante da ordem do dia ou, até que seja obtido consenso em relação à matéria ou, caso não seja legalmente

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

	possível julgá-la prejudicada, votar pela manutenção do *status quo*. **Atribuições complementares**. Além das atribuições estabelecidas por lei e pelo estatuto social da Companhia, também compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar as matérias elencadas na cláusula 2.3 do acordo. **Exceção** − Plano de Negócios. O "Plano de Negócios" da Companhia será aprovado pela maioria simples dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Reuniões prévias**. Aplica−se às reuniões do Conselho de Administração o mesmo mecanismo previsto para as Assembleias Gerais da Companhia (descrito acima dentre as cláusulas relativas ao exercício de voto e poder de controle), de forma que, com relação aos conselheiros indicados pelas signatárias do acordo, as decisões tomadas nessas reuniões constituirão orientação dos seus votos. O presidente das reuniões do Conselho de Administração não computará voto proferido com infração ao acordo em questão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O nosso Acordo de Acionistas não possui qualquer previsão de restrição ou vinculação do direito de voto aplicável a outros órgãos de fiscalização e controle.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Em 31 de janeiro de 2019, a Companhia foi informada pela Novonor S.A. — Em Recuperação Judicial, sua controladora indireta, acerca de reorganização societária realizada no Grupo Novonor com o objetivo principal de segregação dos seus negócios, cujos atos societários foram protocolados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 31 de janeiro de 2019, comefeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018 ("Reorganização").

A Reorganização envolveu a cisão da Novonor Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, atual razão social da Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP"), com a segregação do seu ativo composto pela totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem e passivo composto pelo Contrato de Compra e Venda de Debêntures nº 16.2.0023.1,firmado em 16 de março de 2016 entre o BNDES Participações S.A. − BNDESPAR e a OSP, com a interveniência de terceiros, conforme aditado ("Parcela Cindida"), das demais atividades operacionais da OSP, seguida da incorporação da Parcela Cindida pela NSP Investimentos S.A. — Em Recuperação Judicial, atual razão social da OSP Investimentos S.A.

Os movimentos societários ocorreram dentro do Grupo Odebrecht, permanecendo a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial como controladora indireta da Braskem.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Não ocorreram operações societárias com efeito relevante para a Companhia dos últimos 3 (três) exercícios sociais.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes, exceto pelas já descritas nas demais seções deste item 15 do Formulário de Referência.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

A Companhia realiza transações com partes relacionadas durante o curso normal de suas operações e atividades. Tendo em vista o aprimoramento das práticas da Companhia, o Conselho de Administração aprovou, nova versão da Política de Transações com Partes Relacionadas da Braskem S.A. ("Política de TPR"), em vigor desde 9 de novembro de 2021, data de instalação do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia ("**CCAE**"). A Política encontra-se disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

As transações entre partes relacionadas da Braskem são realizadas com base: (i) na Lei das Sociedades por Ações; (ii) no Pronunciamento Técnico CPC 05(R1) do Comitê de Pronunciamentos Técnicos aprovado pela Deliberação da CVM nº 642, de 07 de outubro de 2010; (iii) na Resolução CVM 80; (iv) no Estatuto Social da Companhia; (v) no Acordo de Acionistas da Companhia; (vi) no Código de Conduta da Companhia; e (vii) na Política de TPR.

O inciso xviii do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia estabelece que as transações com partes relacionadas que superem R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por exercício social, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia. O Comitê de Ética da Companhia é o responsável por avaliar transações abaixo desses limites, recomendando ou não sua realização.

A Política de TPR, por sua vez, estabelece que o CCAE é o órgão responsável por avaliar, previamente à apreciação do CA, a adequação das transações com partes relacionadas, sujeitas à competência do Conselho de Administração, recomendando ou não sua realização. Adicionalmente, em linha com a Resolução CVM nº 23/21 e do Regimento Interno do CCAE, o CCAE é responsável por monitorar as transações com Partes Relacionadas aprovadas pelo CA ou pelo Comitê de Ética, conforme o caso, incluindo suas respectivas evidenciações, juntamente com a Diretoria e a área de auditoria interna. Cumpre ao CCAE, por fim, monitorar o cumprimento das orientações fixadas na Política de TPR, avaliar, previamente à apreciação do CA, as alterações no conteúdo da Política de TPR e propor aprimoramentos às suas regras.

A Companhia realiza transações com partes relacionadas durante o curso normal de suas operações e atividades, sendo que todas as condições estipuladas nos contratos pactuados com partes relacionadas são negociadas de forma independente e transparente, em condições de mercado, atendendo aos interesses da Companhia, de modo que tais contratos apresentem termos e condições favoráveis à Companhia como os que a Companhia poderia celebrar com quaisquer outros terceiros. Ademais, a Companhia estabelecerá os devidos processos para garantir que eventuais operações de reestruturação societária envolvendo suas partes relacionadas assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.

Qualquer transação com partes relacionadas proposta ao CA ou ao Comitê de Ética, conforme o caso, deve estar acompanhada do respectivo material de apoio elaborado pela área solicitante, onde devem ser especificadas as principais condições e características da transação, tais como: o modelo de contratação, preços, prazos, garantias, condições de subcontratação, direitos e obrigações criados pela transação, incluindo quaisquer cláusulas de não concorrência e exclusividade, fatores de risco envolvidos, propósito e os potenciais benefícios da transação, e uma descrição das alternativas de mercado para as transações com partes relacionadas consideradas, com a justificativa para a escolha da parte relacionada.

Caso necessário, as instâncias de governança responsáveis pela aprovação das transações com partes relacionadas podem solicitar um relatório independente (elaborado por bancos de investimentos de primeira linha, escritórios de advocacia, escritórios de contabilidade, etc., conforme aplicável), para esclarecer eventuais dúvidas e/ou apoiar no processo decisório acerca das transações com partes relacionadas. Para aprovação de uma transação com partes relacionadas, as condições da transação devem ser comutativas e em bases de mercado.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

São vedadas transações com partes relacionadas quando:

- em desacordo com a Política de TPR, a legislação aplicável ou o Estatuto Social da Braskem;
- constituam empréstimos concedidos em favor do acionista controlador da Companhia ou de Pessoas Chave da Companhia e/ou do seu acionista Controlador.

Importante ressaltar que a Lei das Sociedades por Ações proíbe diretores e conselheiros de: (i) realizar quaisquer atos de liberalidade com a utilização de ativos da Companhia e em detrimento desta; (ii) intervir em quaisquer operações em que tais diretores e conselheiros tenham interesse conflitante com o da Companhia ou nas deliberações de que participarem; e (iii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal de terceiros, direta ou indireta, sem autorização concedida pelo órgão competente.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Transporte S.A. – Transpetro	11/01/2018	107.361.460,00	R$ 85.412.988,38	Não aplicável	Contrato aditado em 08/06/2020 e vigente de 01/11/2018 até 30/06/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Transpetro é uma subsidiária integral da Petrobras, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contratos de arrendamento à Transpetro do duto OSCAN 16 e tanques localizados no Terminal Almirante Dutra. O contrato é reajustado anualmente considerando 100% IPCA. - IBGE						
Garantia e seguros	A contratação de seguros é obrigação da Braskem. Não há garantias pecuniárias prestadas de parte a parte neste contrato.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por (i) falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata preventiva de uma das partes, requerida, homologada ou decretada; (ii) transferência parcial ou total deste contrato a terceiros, não autorizada pela outra parte. Caso uma das partes não use o direito de rescindir o contrato nos termos da Clausula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo até que sejam cumpridas, pela outra parte, as Cláusulas contratuais infringidas.						
Natureza e razão para a operação	O Terminal Almirante Soares Dutra (“TEDUT) (em Osório, RS), é um terminal portuário detido e operado pela Transpetro. A Companhia usa o TEDUT para descarregar nafta e condensado importados ou embarcados de refinarias da Petrobras localizadas fora do estado do Rio Grande do Sul. A Companhia possui o duto operado pela Transpetro que transporta a nafta do TEDUT para a Refinaria Alberto Pasqualini (“REFAP”), onde o duto se interconecta com o sistema de dutos de nafta da REFAP. A nafta e o condensado são transportados para as da Companhia através do sistema de dutos de nafta da REFAP.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Arrendador. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Gás de Alagoas S.A. (Algás)	20/12/2018	0,00	R$ 686.288.242,48	Não aplicável.	31/12/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Algás é uma Empresa em controle comum pela Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (subsidiária da Petrobras), em conjunto com o Governo do Estado de Alagoas e a Mitsui Gás e Energia do Brasil, a qual possui 24,5% do capital total da Companhia. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 311 milhões.						
Objeto contrato	Em dezembro de 2018, a Braskem S.A. celebrou um acordo para o fornecimento de gás natural com a Algás, concessionária alagoana de distribuição de gás natural, com vigência para o ano exercício de 2019. O contrato foi posteriormente aditado em 12 de setembro 2019, considerando uma extensão do prazo contratual em 2 anos com encerramento para 31 de dezembro de 2021. Em 29 de dezembro de 2020 foi assinado o 2º aditivo, que majorou as quantidades contratadas. Em 30 de dezembro de 2021 foi assinado o 3º aditivo, que prorrogou a vigência do Contrato até 31 de março de 2022. Em 31 de março de 2022 foi assinado o novo Contrato de Fornecimento, com vigência até 31/12/2024. A tarifa do contrato é reajustada conforme determinação da Agência Reguladora Estadual.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	OO contrato poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, protesto de título de crédito de responsabilidade de uma das partes, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial.						
Natureza e razão para a operação	O gás natural canalizado é fornecido com base em concessão de serviços públicos do estado de Alagoas e o preço é regulamentado através de tarifa publicada pela Agência de Reguladora Estadual (ARSAL)						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de insumos. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Tenenge Montagem e Manutenção LTDA	09/02/2022	120.000.000,00	R$120.000.000,00	Não aplicável.	31/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Tenenge é controlada pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial que, por sua vez, é acionista controladora da Braskem.						
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de montagem eletromecânica para o investimento de expansão da capacidade da Unidade de Eteno-Álcool em Triunfo, Rio Grande do Sul (“Q2 RS”). No período findo em 31 de dezembro de 2021 este contrato não estava vigente e portanto nenhum desembolso havia sido realizado						
Garantia e seguros	A Tenenge dá garantia para os serviços por até 12 (doze) meses após a aceitação dos Serviços pela Contratante, mesmo que o prazo se encerre após o término do Contrato. A Tenenge é responsável pelos custos dos seguros necessários ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, inclusive o seguro de Responsabilidade Civil.						
Rescisão ou extinção	As partes poderão rescindir o contrato nas seguintes hipóteses: i) inadimplemento do Contrato ; ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada que impossibilite o cumprimento de obrigação contratual da outra Parte por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos; ou iii) pedido de recuperação judicial, decretação de falência, insolvência civil de uma Parte, ou ainda, na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contratação de serviços de Montagem Eletromecânica para o investimento de expansão da Q2 RS. A contratação do prestador de serviço foi precedida de um processo de concorrência, o qual apontou a Tenenge Montagem e Manutenção, como a vencedora. Este acordo foi aprovado por unanimidade pelo nosso conselho de administração em dezembro de 2021.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestador de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Novonor e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	14/01/2005	0,00	A depender do volume a ser adquirido.	Não aplicável.	14/01/2028	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato de natureza comercial de compra de corrente de hidrocarbonetos leves de refinaria para fornecimento à unidade da Braskem de SP.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de hidrocarbonetos leves de refinaria, de modo que não competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras tem por base diversos índices de mercado restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras –	29/12/2021	8.100.000.000,00	Não se aplica	Não aplicável.	01/01/22 até 01/05/2028	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de venda de 220.000 toneladas de propeno por ano pela Petrobras, através da REPLAN a serem entregues à Braskem.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás)	31/03/2022	0,00	R$18.087.087,40	Não aplicável.	30/06/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sulgas é uma Empresa em controle comum pela Petrobras Gás S.A. (Gaspetro), em conjunto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a qual possui 49% do capital total da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	A Braskem S.A. possui dois contratos com a Sulgas para o fornecimento de gás natural, celebrados em 1999 e 2003. Em 12 de março de 2021 foi assinado o Contrato de Fornecimento que substituiu o Contrato celebrado em 1999. A tarifa do contrato é reajustada conforme determinação da Agência Reguladora Estadual. Foi assinado o primeito termo aditivo em 30/12/2021, prorrogando a vigência do Contrato até 31/03/2022, e em 31/03/2022, foi assinado o segundo termo aditivo, prorrogando a vigência do Contrato até 30/06/2023. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 125 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, protesto de título de crédito de responsabilidade de uma das partes, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial.						
Natureza e razão para a operação	O gás natural canalizado é fornecido com base em concessão de serviços públicos do estado do Rio Grande Sul e o preço é regulamentado através de tarifa publicada pela Agência de Reguladora Estadual (AGERGS). Data Transação: 2003, 2021 e 2022						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de insumos. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	04/01/2008	0,00	R$ 110.642.597,43	Não aplicável.	24/03/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrocoque é uma Empresa controlada pela Petrobras S.A, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Em abril de 2008, a Polietilenos União S.A., antiga controlada da Quattor Participações S.A. (incorporada pela Braskem em 1º de dezembro de 2014) celebrou um acordo para o fornecimento de vapor com a Petrocoque S.A. Indústria e Comércio. A Companhia passou a adquirir energia térmica produzida através de vapor nos termos deste contrato em setembro de 2009. O contrato possui validade de 10 anos, com vencimento em setembro de 2019.Em setembro de 2020, a Companhia assinou um aditivo de prorrogação de prazo do contrato com vigência até março de 2021.Em 24 de março de 2021 o Contrato foi aditado, postergando sua vigência até 24/03/2024. A tarifa do contrato é reajustada conforme tarifa de gás natural publicado pela Agência Reguladora do estado de São Paulo (ARSESP). No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 16,5 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, protesto de título de crédito de responsabilidade de uma das partes, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial. Natureza e razão para a operação .						
Natureza e razão para a operação	Considerando que se trata de fornecedor único na região, foi realizada análise de competitividade comparando o contrato atual com outros contratos de vapor das demais unidades da Braskem e, ainda, foram analisadas outras opções que não se mostraram, neste momento, mais competitivas.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de insumos. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4. Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Borealis Brasil S.A.	26/02/2020	1.260.000.000,00	A depender do volume a ser adquirido e baseado na referência internacional de preço.	Não aplicável.	17/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Borealis é coligada da Braskem						
Objeto contrato	5ª Aditivo ao Contrato de Fornecimento assinado pelas Partes em 18 de dezembro de 2000 (“Contrato”) referente à venda pela Braskem de resinas termoplásticas de Polipropileno (“PP”) e Polietileno (“PE”) à Borealis (“5º Aditivo”). No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 436 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Condições de extinção ou rescisão previstas no Contrato: (i) inadimplemento do Contrato; (ii) recuperação Judicial ou Falência da Parte; (iii) alteração de controle que possa afetar o cumprimento das obrigações contratuais, dentre outras.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de fornecimento de matéria prima.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Fornecedor de matéria prima. Braskem fornece diferentes polipropilenos e polietilenos à Borealis Brasil, para produção de compostos poliolefinicos, largamente utilizados para fabricação de peças plásticas para setor automotivo.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	06/08/2020	5.000.000.000,00	Não se aplica	Não	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de volume de venda de 450 mil toneladas por ano de nafta petroquímica pela Refinaria Landulpho Alves (RLAM) com entrega para a unidade industrial da Braskem na Bahia, a um preço de 100% da referência internacional do Noroeste da Europa (ARA), com vigência de 23/12/2020 até 31/12/2025. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 947 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato (iv) ocorrência de motivo de força maior (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora (viii) descumprimento da lei brasileira.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de nafta petroquímica, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado na cotação de mercado internacional da nafta ARA (Amsterdã, Roterdã e Antuérpia), restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	06/08/2020	2.500.000.000,00	Não se aplica	Não	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de volume de venda de 200.000 toneladas por ano de nafta petroquímica pela Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) e entrega para a unidade industrial da Braskem no Rio Grande do Sul, a um preço de 100% da referência internacional do Noroeste da Europa (ARA), com vigência de 23/12/2020 até 31/12/2025. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 2,4 bilhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato (iv) ocorrência de motivo de força maior (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora (viii) descumprimento da lei brasileira.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de nafta petroquímica, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado na cotação de mercado internacional da nafta ARA (Amsterdã, Roterdã e Antuérpia), restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	06/08/2020	30.000.000.000,00	A depender do volume a ser adquirido e baseado na referência internacional de preço.	Não	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Opção de venda de até 2.850.000 toneladas por ano de nafta petroquímica pela Petrobras com obrigação de compra pela Braskem, a um preço de 100% da referência internacional do Noroeste da Europa (ARA), com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2025. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 1,8 bilhão.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato (iv) ocorrência de motivo de força maior (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora (viii) descumprimento da lei brasileira.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de nafta petroquímica, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado na cotação de mercado internacional da nafta ARA (Amsterdã, Roterdã e Antuérpia), restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	11/01/2018	240.000.000,00	R$ 144.214.164,27	Não aplicável	Contrato aditado em 09/06/2020 e vigente de 01/11/2020 até 31/12/2025.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Cessão de espaço de 80.000 m³ para armazenagem de produto de propriedade da Braskem em tanques na Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP). O contrato é reajustado anualmente considerando 100% IPCA - IBGE. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 33 milhões.						
Garantia e seguros	Não existe cláusula específica.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por: i. falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou de liquidação judicial ou extrajudicial; ii. infringir quaisquer cláusulas do contrato e não sanar o inadimplemento em 30 dias; iii. Efeito de força maior por 60 dias corridos; iv. se as partes ou a outra ceder total ou parcialmente o seu objeto, sem prévia expressa anuência da outra Parte; v. quebra de sigilo; vi. cessação de serviços por medida ambiental, saúde, segurança; vii. pela BRASKEM, se a CONTRATADA perder licença de operação ou autorização com REFAP e não regular em até 30 dias; viii. pela BRASKEM se a CONTRATADA sofrer modificação societária sem anuência prévia da Braskem; ix. simples comunicação entre as partes; x. se uma das partes invocar Ato Fortuito						
Natureza e razão para a operação	Cessão de 80.000m³ de espaço em tanques nas instalações da REFAP para a armazenagem e movimentação de nafta e condensado petroquímicos de propriedade da Braskem.						
Posição contratual do emissor	Outra						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Contratante de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	22/12/2020	9.200.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de compra e venda de até 580.000 toneladas de eteno equivalente, calculado através dos índices técnicos para a conversão de etano e propano, e de compra e venda de até 58,4 milhões Nm³ de hidrogênio. Vigência de 01/01/2021 até 31/12/2025. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 2,0 bilhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência; (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato (iv) ocorrência de motivo de força maior; (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte; (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade; e (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se da compra de etano e propano referenciadas em preços internacionais e da venda de hidrogênio referenciado ao preço de gás natural no mercado brasileiro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador e vendedor de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	22/12/2020	25.000.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de venda de até 2 (dois) milhões de toneladas por ano de nafta petroquímica pela Petrobras, a serem entregues à unidade industrial da Braskem em São Paulo, com base em referência internacional de preços. Vigência de 23/12/2020 até 31/12/2025. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 5,1 bilhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência; (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato; (iv) ocorrência de motivo de força maior; (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte; (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade; (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de nafta petroquímica, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado na cotação de mercado internacional da nafta ARA (Amsterdã, Roterdã e Antuérpia), restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	29/12/2020	28.878.103,60	R$ 20.041.076,79	Não aplicável	04/01/2021 - 31/12/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Transpetro é uma subsidiária integral da Petrobras, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contratos com a Transpetro para prestação de serviços de operação logística de terminais aquaviários (administração, gerenciamento e operação) dos terminais portuários TERG (Rio Grande) e TESC (Santa Clara). O contrato é reajustado anualmente considerando 100% IPCA - IBGE						
Garantia e seguros	A contratação de seguros é obrigação da Braskem. Não há garantias pecuniárias prestadas de parte a parte neste contrato.						
Rescisão ou extinção	(i) por falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de liquidação judicial ou extrajudicial;(ii) descumprimento de cláusula contratual; (iii) caso fortuito ou de evento de força maio (iv) cessão parcial ou total deste instrumento; (v) subcontratação da prestação dos Serviços sem prévio consentimento da Braskem; (vi) se não evidenciado inadimplemento de obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias; (vii) na ocorrência de acidente de trabalho, tendo deixado de observar as normas e os procedimentos internos, técnicos e de segurança; (viii) dissolução de sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura; (ix) descumprimento da Cláusula de Compliance; (x) inadimplência;						
Natureza e razão para a operação	Serviços de administração, gerenciamento e operação dos terminais, gerenciamento do parque de armazenamento, movimentação de produtos, carga e descarga através dos píeres de atracação e transbordos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Etileno XXI S.A. e Grupo Idesa S.A. – Acionistas não controladores da Braskem Idesa	27/03/2013	2.081.936.446,21	R$ 3.646.538.000	Não aplicável	31/12/2029	SIM	7,000000
Relação com o emissor	Sócios da Braskem S.A. na Braskem Idesa, S.A.P.I. (Braskem Idesa)						
Objeto contrato	Contrato de empréstimo a pagar aos acionistas não controladores da Braskem Idesa (Etileno XXI, S.A. de CV e Grupo Idesa, S.A. de CV). Esses recursos foram utilizados pela Braskem Idesa com o objetivo de financiar o projeto de construção). O contrato foi celebrado em dólar no montante de US$ 400.626.637,33.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Descumprimento das obrigações de pagamento ou insolvência.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Financiamento da construção do Projeto Etileno XXI.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Braskem S.A. é sócia do Grupo Idesa e sua subsidiária Etileno XXI na Braskem Idesa.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	27/10/2021	760.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	31/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de venda de até 108.000 toneladas por ano de propeno pela Petrobras, através da REFAP, a serem entregues à unidade industrial da Compromisso de venda de até 108.000 toneladas por ano de propeno pela Petrobras, através da REFAP, a serem entregues à unidade industrial da Braskem no Rio Grande do Sul, com base em referência internacional de preços. Vigência de 01/11/2021 até 31/10/2022. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. o período de findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 117 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato que não tenha sido sanada no prazo de 30 dias pela outra parte; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência; (iii) oferecimento de garantias a terceiros decorrentes do contrato; (iv) ocorrência de motivo de força maior; (v) dissolução ou alteração da sociedade comercial de qualquer parte; (vi) cancelamento de autorização governamental para exercício da atividade; (vii) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	18/05/2021	524.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Renovação automática do contrato com compromisso de venda de até 100.000 toneladas por ano de propeno pela Petrobras, através da REDUC, a serem entregues à unidade industrial da Braskem no Rio de Janeiro, com base em referência internacional de preços. Vigência de 18/05/2001 até 17/05/2026. Contrato distratado em 31 de dezembro de 2021. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período de findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 524 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência; (iii) ocorrência de motivo de força maior; (iv) dissolução da sociedade comercial de qualquer parte; (v) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	18/05/2021	689.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Dezembro de 2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Renovação automática do contrato com compromisso de venda de até 140.000 toneladas por ano de propeno pela Petrobras, através da RECAP, a serem entregues à unidade industrial da Braskem em São Paulo, com base em referência internacional de preços. Vigência de 18/05/2001 até 17/05/2026. Contrato distratado em 31 de dezembro de 2021. O montante envolvido é baseado em estimativas de preço. No período de findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$689 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por inadimplência de qualquer condição do contrato; (ii) transferência de direitos e obrigações do contrato a terceiros sem anuência; (iii) ocorrência de motivo de força maior; (iv) dissolução da sociedade comercial de qualquer parte; (v) decretação de falência ou recuperação judicial sem contrapartida de garantias da vendedora.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	29/12/2021	4.700.000.000,00	Não se aplica	Não se aplica	01/01/22 a 01/06/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Compromisso de venda de 120.000 toneladas de propeno por ano pela Petrobras, através da REVAP a serem entregues à Braskem.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência						
Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	02/01/2021	203.314.000,00	R$ 169.986.654,70	Não aplicável	01/02/2021 até 31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Transpetro é uma subsidiária integral da Petrobras, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato com a Transpetro para transporte, movimentação, armazenagem e operação de navios de produtos claros no Terminal Madre de Deus ("TEMADRE"). O contrato é reajustado anualmente considerando 100% IPCA. - IBGE						
Garantia e seguros	A contratação de seguros é obrigação da Braskem. Não há garantias pecuniárias prestadas de parte a parte neste contrato.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por (i) falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata preventiva de uma das partes, requerida, homologada ou decretada; (ii) transferência parcial ou total deste contrato a terceiros, não autorizada pela outra parte. Caso uma das partes não use o direito de rescindir o contrato nos termos da Clausula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo até que sejam cumpridas, pela outra parte, as Cláusulas contratuais infringidas.						
Natureza e razão para a operação	Contratação da prestação de serviço da TRANSPETRO para transporte, movimentação, armazenagem e operação de navios para carregamento de Nafta de propriedade da Braskem, movimentados por dutos que conectam a RLAM e unidade industrial da BRASKEM.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	07/01/2021	39.283.731,83	R$ 39.283.731,83	Não aplicável	01/07/2021 - 01/07/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Transpetro é uma subsidiária integral da Petrobras, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato com a TRANSPETRO de movimentação, operação de navios no Terminal Aquaviário de Ilha Redonda (“TAIR”) e transporte dutoviário para Unidade Industrial da Braskem em Duque de Caxias						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A contratação de seguros é obrigação da Braskem. Não há garantias pecuniárias prestadas de parte a parte neste contrato.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por (i) falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata preventiva de uma das partes, requerida, homologada ou decretada; (ii) transferência parcial ou total deste contrato a terceiros, não autorizada pela outra parte. Caso uma das partes não use o direito de rescindir o contrato nos termos da Clausula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo até que sejam cumpridas, pela outra parte, as Cláusulas contratuais infringidas.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços com TRANSPETRO para movimentação, operação de navios com Propeno ou Propano no Terminal Aquaviário de Ilha Redonda (“TAIR”) e transporte dutoviário para armazenagem prórpia na Unidade Industrial da Braskem em Duque de Caxias.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Companhia de Gás da Bahia (Bahiagás)	01/10/2014	0,00	R$ 1.542.496.054,52	Não aplicável	31/12/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Bahiagás é uma Empresa em controle comum pela Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (subsidiária da Petrobras) em conjunto com o Governo do Estado da Bahia e a Mitsui Gás e Energia do Brasil, a qual possui 24,5% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Em outubro de 2014 foi firmado entre Braskem e Bahiagás contrato de fornecimento de gás natural, com vigência até dezembro de 2017. Tal contrato vem sendo estendido por meio de aditivos anuais, sendo que o aditivo atual foi celebrado em 17 de dezembro de 2020, postergando a vigência até 31 de dezembro de 2021. Em dezembro de 2021 foi assinado um aditivo postergando a vigência contratual até 31 de dezembro de 2022. A tarifa do contrato é reajustada conforme determinação da Agência Reguladora Estadual. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 760 milhões.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, protesto de título de crédito de responsabilidade de uma das partes, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial.						
Natureza e razão para a operação	O gás natural canalizado é fornecido com base em concessão de serviços públicos do estado da Bahia e o preço é regulamentado através de tarifa publicada pela Agência de Reguladora Estadual (AGERBA).						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de insumos. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Refinaria de Petróleo Rio-grandense S.A.	01/01/2021	43.480.522,44	Não aplicável	Não aplicável	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia tem 33,20% do Capital Social total da RPR.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Negociações de venda de gasolina A para a Contraparte, no exercício de 2021 totalizaram R$ 43,5 milhões						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	O preço praticado pelo Emissor à Contraparte está baseado na referência de preço da gasolina A no mercado interno, garantindo a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Fornecedor de matéria prima.						
Tenenge Montagem e Manutenção LTDA	31/01/2020	669.000.000,00	R$ 373.262.457,50	Não aplicável	31/01/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Tenenge é controlada pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial que, por sua vez, é acionista controladora da Braskem.						
Objeto contrato	Serviço de Manutenção Industrial em equipamentos de grande porte. As partes poderão reajustar as Parcelas Fixas e os Preços Unitários considerando os impactos dos reajustes de mão-de-obra e dos demais insumos de custo. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 221 milhões.						
Garantia e seguros	A Tenenge obriga-se a corrigir e/ou refazer os Serviços, às suas expensas, sempre que houver irregularidades com os Equipamentos pela prestação inadequada dos Serviços. A Tenenge é responsável pelas perdas e danos causados à Braskem em decorrência da execução dos Serviços, independentemente da contratação de apólices de seguros pelas Partes. Caso a Braskem acione o seu próprio seguro, a Tenenge será responsável pelo pagamento de eventual franquia devida, danos e prejuízos que não estejam amparados pelos seguros contratados.						
Rescisão ou extinção	As partes poderão resolver o contrato mediante simples comunicação por escrito à outra parte, nas seguintes hipóteses: 1) por qualquer das Partes, se a outra Parte entrar em regime de falência ou de liquidação judicial ou extrajudicial; 2) por qualquer das Partes, se a outra Parte infringir quaisquer das Cláusulas do Contrato, não sanada no respectivo prazo de 05 (cinco) dias pela Parte inadimplente; 3) por qualquer das Partes, na ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, desde que devidamente comprovado pela Parte a ocorrência do evento o qual impossibilite a execução do Contrato, na forma da Cláusula XVI do contrato; 4) pela Braskem, se a Tenenge sem o prévio consentimento por escrito da Braskem ceder este instrumento, no todo ou em parte, ou subcontratar a prestação dos Serviços; 5) pela Braskem, se a Tenenge não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva solicitação, a comprovação do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias; 6) pela Braskem, se, na ocorrência de acidente de trabalho com qualquer pessoa contratada pela Tenenge destacada para a execução dos Serviços, a Tenenge tenha deixado de observar as normas e os procedimentos internos, técnicos e de segurança, previstos neste Contrato, quando aplicável; 7) pela Braskem, se houver dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como qualquer alteração da condição econômico-financeira da Tenenge que, a critério da Braskem, afete materialmente o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato; ou, 8) pela Braskem, em caso de descumprimento pela Tenenge da cláusula anticorrupção pactuada.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contratação de serviços de Manutenção Industrial em equipamentos de grande porte. A contratação do prestador de serviço foi precedida de um processo de concorrência envolvendo oito fornecedores, o qual apontou a Tenenge Montagem e Manutenção, como a vencedora. Este acordo foi aprovado por unanimidade pelo nosso conselho de administração em dezembro de 2019.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestador de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Novonor e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Refinaria de Petróleo Rio-grandense S.A.	01/01/2021	30.231.303,36	Não aplicável	Não aplicável	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia tem 33,20% do Capital Social total da RPR.						
Objeto contrato	Negociações de venda de gasóleo para a Contraparte, no exercício de 2021 totalizaram R$ 30,2 milhões						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	O preço praticado pelo Emissor à Contraparte está referenciado em cotações de mercado internacional, garantindo a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Fornecedor de matéria prima.						
Refinaria de Petróleo Rio-grandense S.A.	01/01/2021	26.826.865,61	Não aplicável	Não aplicável	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia tem 33,20% do Capital Social total da RPR.						
Objeto contrato	Negociações de venda de tolueno para a Contraparte, no exercício de 2021 totalizaram R$ 26,8 milhões						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	O preço praticado pelo Emissor à Contraparte está referenciado em cotações de mercado internacional, garantindo a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Fornecedor de matéria prima.						
Santo Antonio Energia S.A. – SAESA	26/08/2016	550.000.000,00	R$ 330 milhões	Não aplicável	31/12/2029	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Odebrecht Energia S.A., uma controlada direta da Odebrecht Energia Investimentos S.A. (OE Investimentos), possui 18,2% do capital social da Madeira Energia S.A. (MESA), a qual possui 100% de participação na SAESA. A Braskem e a OE Investimentos estão sob controle comum da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, que por sua vez é controladora indireta da Companhia						
Objeto contrato	Contrato de natureza comercial de compra e venda de energia elétrica. O contrato é reajustado conforme IPCA. No período findo em 31 de dezembro de 2021 as transações totalizaram R$ 47 milhões.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia emitido anualmente considerando 2 meses de faturamento (R$ 7.725.454,80).						
Rescisão ou extinção	Vide descrição incluída no item 16.4 deste Formulário de Referência.						
Natureza e razão para a operação	As condições comerciais negociadas com a SAESA refletem as condições de mercado do setor de energia elétrica referentes a um contrato de longo prazo.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de energia elétrica. Os montantes agregados das transações realizadas com a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras e suas subsidiárias	13/09/2002	0,00	A depender do volume a ser adquirido e baseado na referência de preço de mercado.	Não aplicável.	13/09/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contrato de natureza comercial através do qual a Petrobras presta serviços de transporte de água bruta para Braskem S.A em Duque de Caxias, Rio de Janeiro. O Contrato não contém cláusula de valor global e foi celebrado originalmente pela Rio Polímeros S.A., incorporada pela Braskem QPAR, que, por sua vez, em dezembro de 2014 foi incorporada pela Braskem S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	As partes poderão rescindir o contrato nas seguintes hipóteses: i) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, e se essa inadimplência se prolongar por um período superior a 90 (noventa) dias após receber aviso por escrito da parte não faltosa; ii) quando a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, se prolongar por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, as partes poderão rescindir esse Contrato, mediante notificação por escrito; iii) cada uma das partes poderá rescindir este Contrato no caso de liquidação judicial ou extrajudicial, concordatas homologadas ou falências decretadas e dissolução da outra parte; iv) caso ocorra a transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações estipulados neste Contrato a terceiros, sem autorização prévia e por escrito da outra parte, este contrato poderá ser rescindido pela outra parte.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A Petrobras possui sistema de captação e adutora de água bruta do Sistema Guandu e, conforme estabelecido quando da construção do complexo gás-químico em Duque de Caxias/RJ (2003), transporta água bruta para a Braskem, sendo a responsável pela operação, inspeção e manutenção dos instrumentos e sistemas de transporte.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Adquirente de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	29/12/2021	6.800.000.000,00	Não se aplica	Não Aplicável	01/01/22 a 06/12/29	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia						
Objeto contrato	Compromisso de venda de 150.000 toneladas de propeno por ano pela Petrobras, através da REPAR a serem entregues à Braskem.						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras	29/12/2021	2.400.000.000,00	Não se aplica	Não Aplicável	01/01/22 a 01/05/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia						
Objeto contrato	Compromisso de venda de 100.000 toneladas de propeno por ano pela Petrobras, através da REDUC a serem entregues à Braskem						
Garantia e seguros	Não Aplicável						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras –	29/12/2021	3.300.000.000,00	Não se aplica	Não Aplicável	01/01/22 a 01/05/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia						
Objeto contrato	Compromisso de venda de 140.000 toneladas de propeno por ano pela Petrobras, através da RECAP a serem entregues à Braskem						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, cessão ou transferência sem autorização prévia ou escrita, exceto para empresas do mesmo grupo econômico, cessão ou oferecimento de garantias dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior conforme definição em contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	A Petrobras é a única fornecedora nacional de propeno, de modo que não há competidores no mercado nacional. Considerando que o preço praticado pela Petrobras é referenciado em cotações de mercado internacional, restou garantida a comutatividade da operação para ambas as partes.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de matérias-primas. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras – Petrobras e suas subsidiárias	16/09/2005	0,00	A depender do volume a ser adquirido e baseado na referência de preço de mercado.	Não aplicável.	16/09/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de natureza comercial através do qual a Petrobras fornece vapor e presta serviços de tratamento e transporte de água potável, água clarificada e hidrogênio. O Contrato não contém cláusula de valor global e foi celebrado originalmente pela Petroquímica Paulínia S.A., incorporada pela Braskem em 2009. O contrato é reajustado anualmente considerando o IGP-DI/FGV.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	As partes poderão rescindir o contrato nas seguintes hipóteses: (i) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição que cause grave lesão financeira ou moral a outra parte e não sendo a falta reparada no prazo de sessenta dias após a comunicação por escrito do inadimplemento; (ii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato que perdure por prazo superior a dez meses; (iii) liquidação judicial e extrajudicial e falência de qualquer das partes; (iv) transferência parcial ou total dos direitos e obrigações previstos nesse contrato, sem autorização prévia por escrito; e (v) transformação, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de sucessão, alteração social, alteração da estrutura ou modificação da finalidade relativamente a uma parte que seja prejudicial aos interesses das outra parte.						
Natureza e razão para a operação	A unidade PP3 foi estrategicamente construída em Paulínia, ao lado da refinaria da Petrobrás (REPLAN), que é a principal fornecedora de matéria prima (Propeno). Por consequência, outros insumos também são adquiridos da Petrobrás, seja pelo ganho logístico decorrente da proximidade das unidades industriais, seja pela ausência de outros fornecedores na região.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Comprador de utilidades e adquirente de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						
Petrobras Transporte S.A. – Transpetro	11/01/2018	620.500.000,00	R$ 403.607.026,04	Não aplicável	Contrato aditado em 08/06/2020 e vigente de 01/11/2018 até 30/06/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Transpetro é uma subsidiária integral da Petrobras, a qual possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Companhia.						
Objeto contrato	Contratos de a prestação, pela Transpetro, de serviços de transporte e movimentação de produtos, de propriedade da BRASKEM, no duto OSCAN 16 II (“OSCAN 16 II”) e no Terminal Aquaviário Almirante Soares Dutra (“TEDUT”). O contrato é reajustado anualmente considerando 100% IPCA.-IBGE						
Garantia e seguros	A contratação de seguros é obrigação da Braskem. Não há garantias pecuniárias prestadas de parte a parte neste contrato.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos por (i) falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata preventiva de uma das partes, requerida, homologada ou decretada; (ii) transferência parcial ou total deste contrato a terceiros, não autorizada pela outra parte. Caso uma das partes não use o direito de rescindir o contrato nos termos da Clausula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo até que sejam cumpridas, pela outra parte, as Cláusulas contratuais infringidas.						
Natureza e razão para a operação	O Terminal Almirante Soares Dutra (“TEDUT”) (lem Osório, RS), é um terminal portuário detido e operado pela Transpetro. A Companhia usa o TEDUT para descarregar nafta e condensado importados ou embarcados de refinarias da Petrobras localizadas fora do estado do Rio Grande do Sul. A Companhia possui o duto operado pela Transpetro que transporta a nafta do TEDUT para a Refinaria Alberto Pasqualini (“REFAP”), onde o duto se interconecta com o sistema de dutos de nafta da REFAP. A nafta e o condensado são transportados para as plantas da Companhia através do sistema de dutos de nafta da REFAP.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Contratante de serviços. Os montantes agregados das transações realizadas com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais são apresentados no item 16.4 Outras Informações Relevantes deste Formulário de Referência.						

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Conforme mencionado no item 16.1 deste Formulário de Referência, compete ao Conselho de Administração decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada da Companhia de um lado, e de outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, nos termos da Política de TRP, em valores superiores a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por exercício social.

Adicionalmente, caso um acionista ou uma Pessoa Chave da Braskem, de sua Controladora ou de suas Controladas, conforme definido no Código de Conduta, esteja em conflito de interesses numa determinada transação entre partes relacionadas, deverá informar tal situação e abster−se de participar dos processos negocial e decisório relativos à transação entre partes relacionadas. Caso deixe de manifestar seu conflito de interesses, qualquer pessoa que tenha conhecimento da situação deverá fazê−lo.

Por fim, caso quaisquer dos membros do CCAE esteja em situação de conflito de interesse com uma determinada matéria a ser apreciada deverá prontamente manifestar-se ao Coordenador ou ao S-CA, ficando impedido de deliberar ou de outro modo intervir no assunto objeto do conflito. O impedimento de participação do membro CCAE será consignado na Ata da reunião. Caso deixe de manifestar o seu conflito de interesse, qualquer membro do Comitê que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo. Excepcionalmente, com o objetivo de proteção de seus interesses, a Companhia, por decisão da Área Jurídica poderá restringir o acesso pelos membros conflitados a informações e materiais relativos ao tema objeto de conflito de interesses, bem como ao trecho da reunião que tratar do assunto.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia realiza transações com partes relacionadas durante o curso normal de suas operações e atividades. A Companhia considera que todas as condições estipuladas nos contratos pactuados com partes relacionadas atendem aos interesses da Companhia e continuará procurando assegurar que futuros contratos pactuados com quaisquer partes relacionadas atendam aos interesses da Companhia, de modo que tais contratos apresentem termos e condições tão favoráveis à Companhia como os que a Companhia poderia celebrar com quaisquer outros terceiros.

Adicionalmente, as condições pactuadas para as contratações com partes relacionadas estão em consonância com a prática de mercado, considerando as informações que a Companhia possui sobre transações entre partes independentes em termos e condições similares aos das transações inseridas no item 16.2, sendo celebradas em condições comutativas ou com o pagamento compensatório similar àquele que seria estabelecido em transações com partes não relacionadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Abaixo, são listadas informações adicionais sobre o contrato descrito no item 16.2 do Formulário, em virtude da limitação de caracteres no campo “Natureza e razão para a operação” do sistema Empresas.Net:

Conforme mencionado no item 16.1 deste Formulário de Referência, ao Conselho de Administração compete decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada da Companhia de um lado, e de outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, conforme definição constante na Política de TRP, em valores superiores a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por exercício social.

Abaixo são apresentados os valores agregados de transações com a Petrobras e suas controladas nos três últimos exercícios sociais:

(R$ milhões)	Exercício Social Encerrado em:		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Balanço Patrimonial			
Contas a Receber	5	6	4
Estoques	10	36	17
Contas a Pagar	134	601	134
Transações			
Vendas de produtos	171	182	665
Compras de matérias−primas, produtos acabados, serviços e utilidades	19.833	14.567	12.584

Abaixo são apresentados os valores agregados de transações com a Novonor e suas controladas nos três últimos exercícios sociais:

(R$ milhões)	Exercício Social Encerrado em:		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Balanço Patrimonial			
Contas a Receber			
Estoques			
Contas a Pagar	103	33	12
Transações			
Vendas de produtos			
Compras de matérias−primas, produtos acabados, serviços e utilidades	306	133	294

Exceto pelas informações prestadas acima, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 16.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
19/04/2022	8.043.222.080,50		451.668.652	345.539.182	797.207.834
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações Unidade**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	345.060.392				
Preferencial Classe B	478.790				
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
19/04/2022	8.043.222.080,50		451.668.652	345.539.182	797.207.834
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações Unidade**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	345.060.392				
Preferencial Classe B	478.790				
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
19/04/2022	8.043.222.080,50		451.668.652	345.539.182	797.207.834
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações Unidade**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	345.060.392				
Preferencial Classe B	478.790				

Tipo de capital	Capital Autorizado				
25/02/2010	0,00		535.661.731	617.276.239	1.152.937.970

Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações	
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações Unidade**	**Título**	**Condições para conversão**
Preferencial Classe A	616.682.421		
Preferencial Classe B	593.818		

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve aumento no capital social da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramento, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

As ações preferenciais classe “B”, uma vez esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Companhia, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada uma ação preferencial classe “A”.

Em dezembro de 2021, a pedido de acionista detentor de ações preferenciais classe "B", foram convertidas de forma voluntária 21.440 ações preferenciais Classe "B" em 10.720 ações preferenciais Classe "A", nos termos do Artigo 6º parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. Como resultado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 797.207.834 ações, sendo 451.668.652 ações ordinárias, 345.060.392 ações preferenciais classe "A" e 478.790 ações preferenciais classe "B". A alteração do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir a referida conversão voluntária foi aprovada na Assembleia Geral de acionistas realizada no dia 19 de abril de 2022.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Os acionistas da Companhia terão direito de receber um dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social, observadas as preferências a seguir descritas. As ações ordinárias somente terão direito a dividendo se, após o pagamento do dividendo mínimo para os titulares das ações preferenciais, houver sobras. Neste caso, será assegurado aos titulares de ações ordinárias o dividendo de 6% sobre o valor unitário das respectivas ações ordinárias (obtido mediante a divisão do valor do capital social pelo total de ações em circulação). Caso haja sobras após o pagamento dos dividendos das ações preferenciais e os dividendos das ações ordinárias, os titulares das ações preferenciais classe A concorrerão em igualdade de condições com os titulares das ações ordinárias na distribuição do lucro remanescente.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações calculado com base no valor patrimonial, nos termos do art. 45 da LSA, após a prioridade das ações preferenciais classe A e B, conforme disposto no art. 9, “e” do ES. De acordo com a LSA, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstancias: (i) Cisão da Companhia (situação especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (ii) Redução do dividendo mínimo obrigatório; (ii) Mudança do objeto social; (iii) Fusão ou incorporação em outra sociedade (situações especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (iv) Participação da Companhia em um grupo de sociedades (conforme definido na LSA, exceto no caso de nossas ações possuírem dispersão e liquidez, conforme especificado a seguir); e (v) Incorporação de ações envolvendo a Companhia nos termos do art. 252 da LSA.
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Há restrições à circulação de ações da Companhia pactuadas sob acordos de acionistas da Companhia, conforme item 15.5.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais; e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não aplicável.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	100,000000

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Direito a dividendos	Os acionistas titulares de ações preferenciais classes A terão prioridade na distribuição, em igualdade de condições, a cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, no valor correspondente a 6% do valor unitário de suas ações, obtido mediante a divisão do valor do capital social pelo total de ações em circulação. Qualquer valor que seja pago a título de referido dividendo mínimo será descontado do valor de dividendo obrigatório. Após o pagamento dos dividendos das ações preferenciais e os dividendos das ações ordinárias, caso haja sobras, os titulares das ações preferenciais classe A concorrerão em igualdade de condições com os titulares das ações ordinárias na distribuição do lucro remanescente.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	(i) Eleição em separado de 1 membro do Conselho Fiscal e um membro do Conselho de Administração, respeitados as limitações da Lei das Sociedades por Ações; (ii) nos casos do artigo 136, parágrafo 1º e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, considerando a dispensa do artigo 4º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iii) pedido de novo avaliador nos termos do artigo 4º A da Lei das Sociedades por Ações e artigo 23 e seguintes da Resolução CVM 85/2022.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	A conversão de ações preferenciais classe A em ações ordinárias poderá ser autorizada pela Assembleia Geral, mediante deliberação da maioria do capital votante da Companhia, devendo, entretanto fixar: (i) o montante das ações a serem convertidas; (ii) a relação de troca a ser aplicada na conversão; e (iii) o momento em que se dará a conversão de ações.
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Após a prioridade das ações preferenciais classe A e B, conforme disposto no art. 9, “e” do ES, qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações calculado com base no valor patrimonial, nos termos do art. 45 da LSA por Ações. De acordo com a LSA, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstancias: (i) Cisão da Companhia (situação especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (ii) Redução do dividendo mínimo obrigatório; (ii) Mudança do objeto social; (iii) Fusão ou incorporação em outra sociedade (situações especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (iv) Participação da Companhia em um grupo de sociedades (conforme definido na LSA, exceto no caso de as ações da Companhia possuírem dispersão e liquidez, conforme especificado a seguir); e (v) Incorporação de ações envolvendo a Companhia nos termos do art. 2
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Há restrições à circulação de ações da Companhia pactuadas sob acordos de acionistas da Companhia, conforme item 15.5.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, poderá ser excluído, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, o direito de preferência em quaisquer emissões de ações, debêntures e bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme previsto na lei.
Outras características relevantes	Somente as ações ordinárias e preferenciais classe A participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social.
Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	100,000000

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Direito a dividendos	Os acionistas titulares de ações preferenciais classe B terão prioridade na distribuição, em igualdade de condições, a cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, no valor correspondente a 6% do valor unitário de suas ações, obtido mediante a divisão do valor do capital social pelo total de ações em circulação. Qualquer valor que seja pago a título de referido dividendo mínimo será descontado do valor de dividendo obrigatório. Após o pagamento dos dividendos das ações preferenciais e os dividendos das ações ordinárias, caso haja sobras, os titulares das ações preferenciais classe A concorrerão em igualdade de condições com os titulares das ações ordinárias na distribuição do lucro remanescente. Os titulares das ações preferenciais classe B não participarão da distribuição de referidos lucros remanescentes.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	(i) Eleição em separado de 1 membro do Conselho Fiscal e um membro do Conselho de Administração, respeitados as limitações da Lei das Sociedades por Ações; (ii) nos casos do artigo 136, parágrafo 1º e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, considerando a dispensa do artigo 4º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iii) pedido de novo avaliador nos termos do artigo 4º A da Lei das Sociedades por Ações e artigo 23 e seguintes da Resolução CVM 85/2022.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações preferenciais classe B, uma vez esgotado o prazo de restrição à transferência previsto na legislação especial (Decreto-Lei n° 1.376, de 12 de dezembro de 1974), poderão a qualquer tempo ser convertidas em ações preferenciais classe A, mediante solicitação por escrito à Companhia, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe B para uma ação preferencial classe A.
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Às ações preferenciais classe A e B, conforme disposto no art. 9, “e” do ES, é garantida prioridade no reembolso de capital. Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações calculado com base no valor patrimonial, nos termos do art. 45 da LSA. De acordo com a LSA, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstancias: (i) Cisão da Companhia (situação especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (ii) Redução do dividendo mínimo obrigatório; (ii) Mudança do objeto social; (iii) Fusão ou incorporação em outra sociedade (situações especificas, conforme descritas no parágrafo abaixo); (iv) Participação da Companhia em um grupo de sociedades (conforme definido na LSA, exceto no caso de as ações da Companhia possuírem dispersão e liquidez, conforme especificado a seguir); e (v) Incorporação de ações envolvendo a Companhia
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	O parágrafo único do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia estabelece que as ações preferenciais classe B integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei no 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei n° 1.376/74, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.304/86, ressalvadas as hipóteses de falência, liquidação do acionista ou se for justificadamente imprescindível para o bom andamento do projeto, mediante prévia autorização da agência de desenvolvimento, nos termos do parágrafo primeiro do referido artigo. Ademais, há restrições à circulação de ações da Companhia pactuadas sob acordos de acionistas da Companhia, conforme item 15.5.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, poderá ser excluído, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, o direito de preferência em quaisquer emissões de ações, debêntures e bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme previsto na lei.
Outras características relevantes	Somente as ações ordinárias e preferenciais classe A participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Direito de Venda Conjunta:

Conforme previsto nos artigos 10 a 12 do Estatuto Social da Companhia, caso o(s) controlador(es) da Companhia venha(m) a alienar o controle da Companhia a qualquer tempo, o(s) referido(s) alienante(s) fica(m) obrigado(s) a inserir no instrumento que regule a referida alienação uma obrigação do(s) adquirente(s) de, no prazo, de 30 (trinta) dias contados da formalização da transferência das ações representativas do controle junto à instituição financeira responsável pela custódia das ações da Companhia, formular oferta pública de compra de todas as ações de emissão da Companhia, independentemente do tipo ou classe, pelo mesmo preço por ação pago ao(s) alienante(s).

Nos casos referidos acima, entende-se por transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações representativas do controle da Companhia, isoladamente ou em conjunto com terceiros, a qualquer sociedade que não:

(a) seja controladora, direta ou indireta, da alienante; (b) seja controlada diretamente ou através de participação em bloco de controle, pelas controladoras da alienante; ou (c) seja controlada, direta ou indiretamente, pela alienante.

Não caracteriza transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas da Companhia regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle.

Não se aplica, este direito de venda conjunta, caso a transferência do controle da Companhia ocorra:

(a) em função de decisão ou ato judicial, tal como penhora ou adjudicação em execução; ou (b) em função de decisão final dos órgãos reguladores, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica − CADE, obrigando o(s) acionista(s) controlador(es) da Companhia a desfazer(em)-se de parte ou da totalidade das ações da Companhia por ele(s) detidas

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Exceto pelo previsto no item 18.1 (em relação aos direitos políticos das ações preferenciais), no item 18.2 (em relação às disposições estatutárias que versam sobre direitos políticos dos acionistas) e os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia descritos no item 15.5 deste Formulário de Referência, não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.631.598.147	36,09	20,55	R$ por Unidade	26,57
30/06/2021	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.218.843.590	53,28	35,89	R$ por Unidade	46,32
30/09/2021	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.135.107.084	62,10	46,46	R$ por Unidade	53,58
31/12/2021	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.372.131.054	58,92	40,89	R$ por Unidade	50,47
31/03/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	46.562.259	34,03	21,87	R$ por Unidade	25,84
30/06/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	85.245.527	52,99	34,91	R$ por Unidade	45,60
30/09/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.131.664	54,71	45,53	R$ por Unidade	50,95
31/12/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	154.552.433	58,16	39,60	R$ por Unidade	49,41
31/03/2021	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	308.029	20,92	17,29	R$ por Unidade	19,22
30/06/2021	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	454.038	43,22	21,52	R$ por Unidade	32,60
30/09/2021	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	120.058	40,17	36,34	R$ por Unidade	38,21
31/12/2021	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.165	36,32	31,00	R$ por Unidade	34,94

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2020	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	195.100	21,95	18,08	R$ por Unidade	20,52
30/09/2020	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.197	19,00	18,00	R$ por Unidade	18,66
30/06/2020	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.386	19,50	18,50	R$ por Unidade	18,95
31/03/2020	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	174.988	29,00	18,00	R$ por Unidade	23,97
31/12/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.610.369	25,22	20,30	R$ por Unidade	23,07
30/09/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.269.063	25,55	19,81	R$ por Unidade	23,35
30/06/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.346.331	29,01	16,59	R$ por Unidade	23,27
31/03/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.771.457	38,91	13,86	R$ por Unidade	30,55
31/12/2020	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.617.016.297	25,44	20,79	R$ por Unidade	22,94
30/09/2020	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.901.515.133	25,57	19,82	R$ por Unidade	23,09
30/06/2020	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.640.365.330	29,38	15,62	R$ por Unidade	23,03
31/03/2020	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.789.601.059	39,00	10,07	R$ por Unidade	27,95

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.282.913.723	54,49	45,02	R$ por Unidade	50,66
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.580.569.086	50,31	31,86	R$ por Unidade	40,76
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.184.513.840	36,30	25,40	R$ por Unidade	31,17
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.537.422.840	31,40	27,58	R$ por Unidade	28,88
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.726.316	55,00	44,02	R$ por Unidade	50,22
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.244.295	50,14	32,67	R$ por Unidade	38,94
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.802.392	36,54	27,07	R$ por Unidade	32,02
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.306.185	32,03	28,61	R$ por Unidade	29,76
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R$ por Unidade	0,00
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	36.049	24,39	24,39	R$ por Unidade	24,39
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	67.849	24,99	22,50	R$ por Unidade	23,70
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	44.868	49,18	46,84	R$ por Unidade	48,39

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os títulos emitidos no Brasil estão descritos no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os títulos emitidos no Brasil estão descritos no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

As ações ordinárias, preferenciais classe A e preferenciais classe B da Companhia são negociadas na B3 S.A. − Brasil, Bolsa, Balcão, sob os códigos BRKM3, BRKM5 e BRKM6, respectivamente.

As debêntures da Companhia objeto de oferta pública são negociadas no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3, sob os códigos BRKMA6 e BRKMB6 para a 16ª Emissão e BRKMA7 para a 17ª Emissão.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
Ações preferenciais classe A, representadas por ADS	Ações preferenciais classe A, representadas por ADS	Estados Unidos	Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange – NYSE) sob o código "BAK" .
Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange – NYSE)	21/12/1998	27/09/2004	7.710000%
Sim: Nível II		Sim: 1:2	
Sim: The Bank of New York Mellon Corporation – BNYMellon		Sim: Banco Itaú S.A.	
Ações preferenciais classe A negociadas no LATIBEX	Ações preferenciais classe A negociadas no LATIBEX	Espanha	LATIBEX - Mercado de Valores Latinoamericanos, sob o código “XBRK”.
Bolsa de Valores de Madri	08/10/2003	08/10/2003	0.010000%
Não		Não	
Não		Sim: Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores - Iberclear	
Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2023	Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2023	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	10/10/2017	10/10/2017	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Fixed-rate Notes com vencimento em fevereiro de 2024	Fixed-rate Notes com vencimento em fevereiro de 2024	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	03/02/2014	03/02/2014	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2028	Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2028	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	10/10/2017	10/10/2017	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Fixed-rate Notes com vencimento em julho de 2041	Fixed-rate Notes com vencimento em julho de 2041	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	22/07/2011	22/07/2011	100.000000%
Não		Não	

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	**Data de admissão**	**Data de Início listagem**	**Percentual**
Descrição de Segmento de Negociação		**Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior**	
Descrição do Banco Depositário		**Descrição da Instituição Custodiante**	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2030	Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2030	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	31/10/2019	31/10/2019	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2050	Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2050	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	31/10/2019	31/10/2019	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	
Subordinated Resettable Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2081	Subordinated Resettable Fixed-rate Notes com vencimento em janeiro de 2081	Cingapura	Global
Singapore Exchange Securities Trading Limited	23/07/2020	23/07/2020	100.000000%
Não		Não	
Sim: The Depository Trust Company		Sim: The Bank of New York Mellon	

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os títulos emitidos no exterior estão descritos no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Emissão do Bond 2030 USN15516AD40 e do Bond 2050 USN15516AD40

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de outubro de 2019, foi aprovada a realização de uma oferta pública de distribuição de títulos de renda fixa no mercado de capitais internacional, por subsidiária da Companhia, com garantia da Companhia, totalizando US$ 2.250 milhões. Para mais informações dessa emissão, vide item 18.12 abaixo.

Emissão de Notas Comerciais em 10 séries BRBRKMNPM005, BRBRKMNPM013, BRBRKMNPM021, BRBRKMNPM039, BRBRKMNPM047, BRBRKMNPM054, BRBRKMNPM062, BRBRKMNPM070, BRBRKMNPM088 e BRBRKMNPM096.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de outubro de 2019, foi aprovada a realização de uma oferta pública de distribuição de títulos de Notas Comerciais no mercado de capitais local, pela Braskem S.A., totalizando R$ 550 milhões. Tais notas foram integralmente liquidadas em 25 de junho de 2021 e por isso não constam no item 18.5. Para mais informações dessa emissão, vide item 18.12 abaixo.

Emissão do Bond 2081 USN15516AF97

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 14 de julho de 2020, foi aprovada a realização de uma oferta pública de distribuição de títulos subordinados de renda fixa no mercado de capitais internacional, por subsidiária da Companhia, com garantia da Companhia, totalizando USD 600 milhões. Para mais informações dessa emissão, vide item 18.12 abaixo.

Emissão de debêntures privadas no mercado local e vinculação aos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) a serem emitidos pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”)

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de novembro de 2021, foi aprovada a emissão de debêntures privadas no mercado local pela Companhia no valor de até R$ 840 milhões e vinculação aos CRA a serem emitidos pela Securitizadora com lastro nas debêntures, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos captados por meio da emissão do Bond 2030 USN15516AD40 e do Bond 2050 USN15516AD40 foram destinados para propósitos gerais da Companhia incluindo, mas não se limitando, a reforço de caixa, bem como o Regate Antecipado (Make Whole) e/ou Oferta de Recompra (Exchange Offer e/ou Tender Offer) dos Bonds BRK'20, BRK'21, BRK'22 e/ou BRK'23.

Os recursos captados por meio da emissão das Notas Comerciais foram destinados para gestão ordinária dos negócios da Companhia, podendo incluir, mas não se limitando a, amortizações de obrigações da Companhia.

Os recursos captados por meio da emissão do Bond 2081 USN15516AF97 foram destinados para pré-pagamento parcial de dívidas de curto e longo prazo e propósitos gerais da Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve qualquer desvio relevante entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos da oferta.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que não houve qualquer desvio.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Não aplicável, visto que não foram realizadas, nos últimos três exercícios sociais, quaisquer ofertas públicas de aquisição feitas, pela Companhia, relativas a ações de emissão de terceiros

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2023 USN15516AA01; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 2.790.250.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 500.000.000,00
Data de emissão	04.10.2017
Data de vencimento	10.01.2023
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 593.963.536,38
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 106.435.540,97
Restrições à circulação	Não.
Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate antecipado facultativo**: Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Finance Netherlands Finance B.V ou Companhia por meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valor presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias:** Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Netherlands Finance B.V., Companhia ou qualque sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil, ou (ii 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pago a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou local aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B) titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam ser evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Netherlands Finance B.V. ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida:	
Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, não sanado em 3 dias úteis; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão
Juros	3,500% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições.
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como “Investment Grade” pela S&P ou Moody’s e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds. relevância para os negócios da companhia.
Contratação de novas dívidas	A Braskem Netherlands Finance B.V. não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título.
Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 500.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2024 US10553YAF25; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 4.185.375.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 750.000.000,00
Data de emissão	03.02.2014
Data de vencimento	03.02.2024
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 3.417.740.690,69
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 612.443.453,22
Restrições à circulação	Não.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate antecipado facultativo**: Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Finance Limited ou Companhia po meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valo presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias:** Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Finance Limited, Companhia ou qualquer sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil , ou (ii) 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pagos a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou loca aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No. 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam se evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Finance Limited ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisque retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão
Características dos valores mobiliários de dívida:	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de Default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, a partir da data de vencimento; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão
Juros	6,450% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as obrigações previstas na respectiva Indenture e nos títulos, conforme aplicável; (ii a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds. contratação de novas dívidas A Braskem Finance Limited não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título;
Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

realização de operaçõessocietárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as obrigações previstas na respectiva Indenture e nos títulos, conforme aplicável; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 750.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2028 USN15516AB83; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 6.975.625.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 1.250.000.000,00
Data de emissão	04.10.2017
Data de vencimento	10.01.2028
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 6.695.262.995,91
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 1.199.760.415,00
Restrições à circulação	Não.
Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate Antecipado Facultativo**: Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valor presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias**: Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Finance Limited, Companhia ou qualquer sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil, ou (ii) 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pagos a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou local aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No. 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam se evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Netherlands Finance ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, não sanado em 3 dias úteis; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão;
Juros	4,500% a.a.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como “Investment Grade” pela S&P ou Moody’s e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Contratação de novas dívidas	A Braskem Netherlands Finance B.V. não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título;
Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia, qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 1.250.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2030 USN15516AD40; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 8.370.750.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 1.500.000.000,00
Data de emissão	01.11.2019
Data de vencimento	31.01.2030
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 8.527.701.562,50
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 1.528.125.000,00
Restrições à circulação	Não.
Descrição da restrição	Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate Antecipado Facultativo:** Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valor presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias:** Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Finance Limited, Companhia ou qualquer sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil, ou (ii) 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pagos a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou loca aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No. 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam se evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Netherlands Finance ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisque retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão
Características dos valores mobiliários de dívida	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, não sanado em 3 dias úteis; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão;
Juros	4,500% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como “Investment Grade” pela S&P ou Moody’s e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Contratação de novas dívidas	A Braskem Netherlands Finance B.V. não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições
Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 1.500.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2041 USU1065PAA94; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 4.185.375.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 750.000.000,00
Data de emissão	22.07.2011
Data de vencimento	22.07.2041
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 3.296.916.834,52
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 590.792.372,46
Restrições à circulação	Não.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate antecipado facultativo antes de 22 de Janeiro de 2041**: Resgate antecipado facultativo, parcial ou integral, pela Braskem Finance Limited ou Companhia por meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valor presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate antecipado facultativo em 22 de Janeiro de 2041 e depois**: Resgate antecipado facultativo, parcial ou integral, pela Braskem Finance Limited ou Companhia por meio do pagamento de 100% do principal acrescidos de juros acumulados e não pagos líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias:** Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Finance Limited, Companhia ou qualquer sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil, ou (ii) 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pagos a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou loca aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No. 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam se evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Finance Limited ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisque retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida:	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de defaul são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, a partir da data de vencimento; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência observadas as exceções previstas na escritura de emissão.
Juros	7,125% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como “Investment Grade” pela S&P ou Moody’s e a entidade resultante e*f*ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e*f*ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Contratação de novas dívidas	A Braskem America Finance Company não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições
Realização de operações societárias	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e*f*ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds. envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5808 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 750.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2050 USN15516AD40; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 4.185.375.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 750.000.000,00
Data de emissão	01.11.2019
Data de vencimento	31.01.2050
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 4.287.829.492,19
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 768.359.375,00

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Restrições à circulação	Não.
Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate Antecipado Facultativo**: Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento do maior entre (i) 100% do principal e (ii) a soma do valor presente dos pagamentos remanescentes. O cálculo de valor presente utilizará uma taxa de desconto equivalente a Treasury rate mais 0.5%. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de obrigações tributárias**: Mediante resgate da totalidade dos Bonds por meio de pagamento de 100% do principal acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções aplicáveis caso (1) a Braskem Finance Limited, Companhia ou qualquer sucessor seja obrigado a pagar a título de retenções e deduções mais de (i) 15% em geral no caso de impostos aplicados pelo Brasil, ou (ii) 25% no caso de impostos cobrados pelo Brasil em montantes pagos a residentes de países que não aplicam qualquer tipo de imposto de renda ou que aplicam em alíquota abaixo de 20% ou onde as leis de tal pais ou local aplicam restrições a divulgação de (A) composição societária; (B titularidade do investimento; ou (C) a titularidade do beneficiário da renda paga a não residentes, em razão da Lei No. 9.779 de 19 de janeiro de 1999 ou (2) em relação a deduções e retenções para impostos das Ilhas Cayman, em qualquer caso, em razão de alterações legislativas e (ii) se tais obrigações não possam se evitadas por ações razoavelmente disponíveis à Braskem Netherlands Finance ou à Companhia. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração de controle**: Obrigação de oferta de recompra da totalidade das notes em caso de uma alteração de controle, mediante pagamento de 101% do principal, acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções, desde que tal alteração de controle resulte na redução do rating das notes, observadas as exceções e procedimentos previstos na escritura de emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, não sanado em 3 dias úteis; (ii inadimplemento de covenants ou demais obrigações não pecuniárias previstas nos títulos ou escritura de emissão, não sanados dentro do período de cura de 90 dias contados da data de notificação do inadimplemento; (iii) inadimplemento, por parte da Braskem ou qualquer subsidiária relevante, de qualquer dívida em valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00; (iv) descumprimento de decisão judicial final ou de ordem judicial de pagamento de valor igual ou superior a US$ 100.000.000,00, não suspensa ou cancelada; (v) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão;
Juros	5,875% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como “Investment Grade” pela S&P ou Moody’s e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Contratação de novas dívidas	A Braskem Netherlands Finance B.V. não poderá incorrer em qualquer Dívida, a menos que: (i) tenham as mesmas condições que o título em questão; (ii) sejam subordinadas a este título;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições
Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não for organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma por meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que tal operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 750.000.000,00.

Valor Mobiliário	**BONDS**
Identificação do título, indicando a jurisdição	Bond 2081 USN15516AF97; Títulos regidos de acordo com as leis do estado de Nova Iorque - Estados Unidos da América
Quantidade (Unidades)	Não aplicável
Valor nominal global (Reais)	R$ 3.348.300.000,00
Valor nominal global (Dólar)	US$ 600.000.000,00
Data de emissão	23.07.2020
Data de vencimento	23.01.2081
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	R$ 3.503.583.179,05
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	US$ 627.826.033,34
Restrições à circulação	Não.
Descrição da restrição	Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável.
Possibilidade de resgate	Sim.
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	**Resgate Antecipado Facultativo**: Resgate antecipado facultativo parcial ou integral, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento de 100% do principal dos títulos remanescentes em (i) qualquer dia a partir de e incluindo 24.10.2025 até 23.01.2026 e (ii) 90 dias corridos antes de cada Reset Date que ocorre a cada cinco anos a partir de 23.01.2026 até a vigência do título e conforme previsto na escritura de emissão. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração da metodologia de rating**: Resgate antecipado facultativo, integral e a qualquer tempo, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento de 101% do principal, se o resgate antecipado ocorrer até 24.10.2025 ou 100% do principal se o resgate antecipado ocorrer depois de 24.10.2025, em ambos os casos acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções. **Resgate Antecipado Facultativo decorrente de Evento Substancial de Recompra (acima de 75% do valor do principal)** Resgate antecipado facultativo, integral e a qualquer tempo, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia por meio do pagamento de 100% do principal dos títulos remanescentes acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções. **Resgate Antecipado Facultativo decorrente de Alteração de Controle:** Resgate antecipado facultativo, integral e a qualque tempo, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia po meio do pagamento de 100% do principal dos títulos remanescentes acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções. Caso a Braskem Netherlands Finance BV ou a Companhia não optem pelo resgate antecipado, a taxa de juros da dívida deverá sofrer acréscimo de 5,000% a.a. **Resgate Antecipado facultativo decorrente de alteração das obrigações tributárias**: As notas poderão ser resgatadas parcialmente, integral ou parcialmente, a qualquer tempo, pela Braskem Netherlands Finance B.V. ou Companhia, mediante determinados eventos de alteração tributária, por meio do pagamento de 100% do principal dos títulos remanescentes, no caso de um Withholding Tax Event, ou por meio do pagamento de 101% do principal dos títulos remanescentes, no caso de Tax Deductibility Event, em ambos os casos acrescidos dos juros acumulados líquidos de quaisquer retenções ou deduções.
Características dos valores mobiliários de dívida	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	As condições de vencimento antecipado ocorrem com a constatação de algum evento de default, situação em que o Trustee ou detentores de não menos que 25% do montante do principal dos títulos poderão declarar que o principal, prêmio e juros ainda não pagos estão vencidos e devem ser pagos imediatamente. Os eventos de default são: (i) inadimplemento pecuniário do título em questão, relacionado a pagamento de juros, não sanado em 30 dias e, também, relacionado a pagamento de principal, não sanado em 3 dias úteis; (ii) a Braskem ou qualquer subsidiária relevante inicie processo de falência, observadas as exceções previstas na escritura de emissão;
Juros	8,500% a.a. até 23.01.2026 (exclusive). A partir de 23.01.2026 (inclusive), a taxa de juros fica sujeita a acréscimos conforme condições previstas na escritura de emissão. Além disso, a taxa de juros também poderá sofrer acréscimo mediante condições específicas previstas na escritura de emissão (conforme detalhado acima).
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Garantia subordinada corporativa da Companhia.
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Caso a Companhia realize distribuição de dividendos acima do mínimo legal, os juros eventualmente diferidos no âmbito dos Bonds ser tornarão devidos e exigíveis, conforme termos e condições estabelecidos na escritura de emissão.
Alienação de determinados ativos	Não há restrições
Contratação de novas dívidas	Não há restrições
Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A Braskem S.A. não deverá se consolidar ou se fundir com, ou transmitir, transferir ou locar todos ou parte substancial de seus ativos a qualquer Pessoa, a menos que, resumidamente: (i) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes seja uma Pessoa organizada e existente sob as leis do Brasil, Estados Unidos da América, qualquer de seus estados ou o distrito de Columbia qualquer país membro da União Europeia ou OCDE, ou qualquer país cuja dívida de longo prazo em moeda estrangeira seja considerada como "Investment Grade" pela S&P ou Moody's e a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes assuma expressamente (na forma de Indenture suplementar à Indenture do título em questão a ser entregue ao Trustee) todas as Obrigações previstas na respectiva Indenture e as garantias aplicáveis; (ii) a entidade resultante e/ou que receber os ativos relevantes, se não fo organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, assuma po meio de supplemental indenture a obrigação de pagar os montantes adicionais necessários para garantir que os montantes líquidos de principal, juros e prêmio não sejam menores em relação àqueles em vigor; (iii) imediatamente após a transação, nenhum Default ou Evento de Default ocorra; e (iv) a Braskem entregue ao custodiante um officer´s certificate e uma opinião legal, confirmando que ta operação está de acordo com a escritura de emissão dos bonds.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Para os valores em reais, é utilizado o valor da taxa de câmbio do encerramento de 2021 de 5,5805 Reais por Dólar. O valor total de emissão foi de US$ 600.000.000,00.

Valor Mobiliário	**Debenture**
Identificação do título, indicando a jurisdição	15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BRASKEM S.A. Títulos regidos de acordo com as leis do Brasil.
Quantidade (Unidades)	Foram emitidas 581.602 (quinhentas e oitenta e uma mil seiscentas e duas) Debêntures na 1ª (primeira) série e 139.134 (cento e trinta e nove mil cento e trinta e quatro) Debêntures na 2ª (segunda) série.
Valor nominal global (Reais)	A emissão das Debêntures da 1ª Série perfaz o valor total d R$ 581.602.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e dois mil reais); e a emissão das Debêntures da 2ª Série perfaz o valo total de R$ 139.134.000,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil reais).
Data de emissão	15 de dezembro de 2021
Data de vencimento	14 de dezembro de 2028 para as debêntures da 1ª série e 12 de dezembro de 2031 para as debêntures da 2ª série.
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	0,00
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Dólar)	0,00
Restrições à circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	liquidação em qualquer mercado organizado. Após a subscrição das Debêntures e enquanto as Debênture estiverem vinculadas aos respectivos patrimônios separados dos CRA (definido abaixo), a transferência de sua titularidade poderá ocorre apenas de forma integral e nas seguintes hipóteses: (i) liquidação do patrimônios separados dos CRA; ou (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e mediante assembleia geral de titulare de CRA. Ainda, a Emissora deve observar as disposições da Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, no tocante à vedações à negociação.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável
Possibilidade de resgate	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado: o resgate antecipado, sempre da totalidade das debêntures da 1ª Série e/ou das debêntures da 2ª Série, na hipótese de: (i) a Devedora realizar, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ou o Resgate Antecipado Evento Tributário das Debêntures; (ii) os titulares de CRA aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA formulada pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ou Oferta Obrigatória de Resgate – Mudança de Controle; (iii) da ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático; ou (iv) a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA não definirem o Índice Substitutivo, nas hipóteses previstas no Termo de Securitização conforme descritos no item "Resgate Antecipado dos CRA" do Prospecto Definitivo. Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: o resgat antecipado total das Debêntures, previsto na Escritura de Emissão realizado ao exclusivo critério da Devedora e independentemente da vontade da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, ou do Titulares de CRA, observados requisitos da Escritura de Emissão e d Termo de Securitização. Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures: o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, previsto na Escritura de Emissão, em caso de aprovação pela assembleia geral de acionistas da Devedora, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, de incorporação da Devedora po qualquer companhia que não seja companhia aberta, nos termos da regulamentação aplicável, observados requisitos da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização. Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: em relação ao Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ao valor indicado no item (a) ou no item (b) a seguir, dos dois o maior: (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou a Data de Pagamento das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (2) dos Encargos Moratórios, se houver; e (3) de eventuais despesas em relação à respectiva série; ou (b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nomina Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série e da Remuneração das Debêntures da respectiva série, utilizando como taxa de desconto (1) a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2028, somada ao Prêmio de Amortização Extraordinária para as Debêntures da 1ª Série; e (2) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, para as Debêntures da 2ª Série; ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	remanescente das Debêntures da respectiva série na data Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Securitização, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série; Valor do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures: em relação ao Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures o valo correspondente a 101% (cento e um inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração.
Características dos valores mobiliários de dívida	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	Vencimento Antecipado Automático (i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados do vencimento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração das Debêntures devidos à Emissora nas respectivas datas de pagamento e/ou na data de vencimento estabelecidas na Escritura de Emissão; (ii) (a) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (b) apresentação de pedido de autofalência da Emissora; ou (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (iii) se a Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes: (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) insolvência, extinção, liquidação ou dissolução da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada; (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro ou de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional, na data do evento em questão, de acordo com a taxa do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio de sua página na internet sobre taxas de câmbio (https://www.bcb.gov.br/), menu “Estabilidade Financeira”, opção “Câmbio e Capitais Internacionais”, opção “Cotação de Moedas”, opção "Consulta de cotações e boletins”, para a moeda ”DOLAR DOS EUA”, código 220, “Cotações em Real”, Venda, ou qualquer tela que venha a substituí-la de acordo com as determinações do Banco Central do Brasil (“Cotação USD”), relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, exceto se a exigibilidade da referida dívida ou obrigação for suspensa por decisão judicial; (vi) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (vii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos nos Documentos da Operação; (viii) na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada, pela Devedora, praticar qualquer ato visando rescindir, anular, invalidar ou, de qualquer forma, extinguir, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura e/ou o Termo de Securitização; e (ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros pela Devedora das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência da Emissora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer de uma Reorganização Societária Autorizada. Vencimento Antecipado Não Automático (i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis, contados de seu vencimento, de qualquer obrigação pecuniária, exceto aquelas previstas no item (i) do item “Vencimento Antecipado Automático” acima; (ii) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de cura de 21 (vinte e um) Dias Úteis contados da data do envio de notificação, com confirmação de recebimento, enviada pela Emissora ou Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, ou da data que a Devedora tomou conhecimento a respeito

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	do respectivo descumprimento, dos dois o menor, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou judicial de efeito imediato, de natureza condenatória, contra a Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado superior ao equivalente em reais de US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD (conforme abaixo definido), na data do evento em questão, exceto caso a Devedora (a) tenha obtido liminar, decisão administrativa ou judicial incidental com efeito suspensivo no prazo legal; ou (b) tenha sido oferecida garantia em juízo tempestivamente, devidamente aceita pelo juízo em questão; (iv) inadimplemento pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, seja como parte ou como garantidora, de obrigação pecuniária, no âmbito de qualquer operação financeira no mercado de capitais, no Brasil e/ou no exterior, em valor individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Devedora tenha sanado no respectivo prazo de cura então indicado no respectivo contrato, conforme aplicável, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento; (v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) pago, sustado(s), cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) foi realizado por erro ou má-fé, com a comprovação à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (vi) cisão, fusão, incorporação ou qualquer reorganização societária da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, que resulte em uma Mudança do Controle Acionário da Devedora e/ou de uma das Controladas Relevantes, exceto se: (a) previamente autorizado pela Securitizadora (conforme deliberação dos Titulares de CRA em Assembleia Geral a ser convocada nos termos do Termo de Securitização); ou (b) na hipótese prevista na Cláusula 5.1.23 da Escritura de Emissão, for realizada a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado – Mudança de Controle; ou (c) se realizada oferta de regaste das debentures nos termos do Artigo 231 Lei das Sociedades por Ações; ou (d) desde que referida fusão, incorporação ou reorganização não resulte na Redução de Rating (“Reorganização Societária Autorizada”); (vii) redução de capital social da Devedora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos titulares das Debêntures; (viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, desde que comprometa a capacidade da Devedora e/ou de suas Controladas Relevantes de cumprir suas obrigações materiais nos termos da Escritura de Emissão;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	(ix) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão, são (a) falsas ou enganosas; ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que, neste último caso, não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA comunicar à Devedora sobre a respectiva insuficiência ou incorreção; (x) questionamento judicial, por terceiros, acerca da validade, exequibilidade ou eficácia da Escritura de Emissão, desde que não seja defendido pela Devedora em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do seu conhecimento por parte da Devedora, prorrogáveis por igual prazo, da data de citação válida ou no prazo processual aplicável, o que for maior; (xi) alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, exceto se (a) previamente autorizado pela Emissora (conforme deliberação dos Titulares de CRA em Assembleia Geral a ser convocada nos termos do Termo de Securitização); ou (b) a destinatária de tal alienação, venda ou transferência seja quaisquer de suas Controladas; (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Devedora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes e que comprometa a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura de Emissão; (xiii) interrupção das atividades da Devedora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes por prazo superior a 20 (vinte) Dias Úteis, determinada por ordem judicial ou qualquer outra Autoridade, que comprometa a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura de Emissão; (xiv) alteração do objeto social da Devedora, conforme descrito em seu Estatuto Social vigente nesta data, que a exclua da cadeia do agronegócio para fins do artigo 23 da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600; (xv) não realização da Oferta de Resgate Antecipado – Mudança de Controle e do Resgate Antecipado Obrigatório; e (xvi) caso a Escritura de Emissão e/ou o Termo de Securitização, for declarado inválido, ineficaz, nulo ou inexequível, por qualquer Norma ou por decisão judicial ou sentença arbitral, desde que referida decisão não seja revertida, ainda que em caráter liminar, dentro do prazo processual aplicável e/ou se for por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma, extinto por ato praticado pela Devedora. Em caso de ocorrência de evento de vencimento antecipado não automático previsto acima, o titular das Debêntures poderá optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures. Em caso de pluralidade de debenturistas, os titulares de Debêntures reunir-se-ão em assembleia geral para deliberar acerca do não vencimento antecipado, sendo que a deliberação acerca da declaração do não vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em sede de Assembleia Geral, assim deliberarem os debenturistas que representem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação em primeira convocação, e a maioria das Debêntures em Circulação presentes à Assembleia Geral em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação em segunda convocação.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Juros	Atualização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA") Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 5,5386% (cinco inteiros e cinco mil trezentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 5,5684% (cinco inteiros e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Não aplicável
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	Hipótese (xi) de vencimento antecipado não automático, descrita acima.
Contratação de novas dívidas	Não há restrições
Emissão de novos valores mobiliários	Não há restrições

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Hipótese (vi) de vencimento antecipado não automático, descrita acima.
Agente Fiduciário	Nome: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ: 17.343.682/0001-38
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais Títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultou na emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2 Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A. (“CRA”), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas exclusivamente ao seu patrimônio separado.

Valor Mobiliário	**Debenture**
Identificação do título, indicando a jurisdição	16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASKEM S.A. Títulos regidos de acordo com as leis do Brasil.
Quantidade (Unidades)	Foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sendo 755.944 (setecentas e cinquenta e cinco mil novecentas e quarenta e quatro) Debêntures da Primeira Série e 244.056 (duzentas e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis) Debêntures da Segunda Série.
Valor nominal global (Reais)	O valor total da Emissão foi de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”).
Data de emissão	12 de maio de 2022
Data de vencimento	12 de maio de 2029 para as debêntures da Primeira Série e 12 de maio de 2032 para as debêntures da Segunda Série

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	0,00
Restrições à circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercado regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 9 (noventa) dias contados de cada subscrição por investidore profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resoluçã CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, conform disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma ve verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigaçõe previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociaçã das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais regulamentares aplicáveis O prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação da Debêntures referido acima não será aplicável aos coordenadores da oferta para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizada em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos d Contrato de Distribuição das Debêntures, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observados os requisitos estabelecidos no parágrafo único do artig 13 da Instrução CVM 476. Ainda, a Emissora deve observar as disposições da Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, no tocante à vedações à negociação.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável
Possibilidade de resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma respectiva série ou de ambas as séries, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série acrescido (1) da Remuneração das Debêntures da respectiva série devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso); e (2) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês da Data de Emissão, isto é, a partir de 12 de maio de 2025, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série, e a partir do 60º (sexagésimo) mês, contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 12 de maio de 2027, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma respectiva série ou de ambas as séries (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), observados os termos e condições da Escritura de Emissão. Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle: A Companhia estará obrigada a realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo assegurada a possibilidade de resgate de todas as Debêntures, em igualdade de condições, mediante ocorrência de Mudança do Controle Acionário (conforme definido na Escritura de Emissão) da Companhia e desde que referida Mudança do Controle Acionário resulte na Redução de Rating (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle”) observados os procedimentos determinados na Escritura de Emissão O valor a ser pago, pela Emissora, a título de resgate antecipado das Debêntures, no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado Mudança de Controle deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso), sem qualquer prêmio. Resgate Antecipado Facultativo Total: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas da respectiva série farão jus ao pagamento (1) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valo Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série; (2) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, nos termos da Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (3) dos Encargos Moratórios, se houver; e (4) de prêmio equivalente aos percentuais ao ano indicados nas tabelas abaixo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada pro rata

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com a Escritura de Emissão (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total”)

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures da Primeira Série
12 de maio de 2025 (inclusive) até 12 de novembro de 2026 (exclusive)	0,50%
A partir de 12 de novembro de 2026 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive)	0,30%

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures da Segunda Série
12 de maio de 2027 (inclusive) até 12de maio de 2028 (exclusive)	0,50%
A partir 12 de maio de 2028 (inclusive) até 12 de maio 2029 (exclusive)	0,40%
A partir de 12 de maio de 2029 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (exclusive)	0,30%

Características dos valores mobiliários de dívida

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	Eventos de Inadimplemento Automático: (i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados de se vencimento, de amortização do saldo do Valor Nominal Unitári e da Remuneração das Debêntures devidos aos Debenturista nas respectivas datas de pagamento; (ii) (a) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer d suas controladas (conforme definição de "controle" prevista n artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) que, com base nas informações financeiras trimestrais ou demonstraçõe financeiras consolidadas mais recentes da companhia, (1 representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de ativo consolidados da Emissora; ou (2) tenham receita acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores a data de t informação financeira trimestral ou demonstração financeir consolidada, representando, no mínimo, 10% (dez por cento da receita total consolidada da Emissora, excetuadas, par todos os fins, a Braskem Idesa Servicios S.A. e a Braskem Idesa S.A.P.I. e qualquer outra sociedade cujo financiamento tenha sido ou venha a ser realizado na modalidade de projec finance ("Controladas Relevantes"); (b) apresentação d pedido de autofalência da Emissora; ou (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no praz legal; (iii) se a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referid plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento d recuperação judicial, independentemente de deferimento d processamento da recuperação ou de sua concessão pelo jui competente; (iv) insolvência, extinção, liquidação ou dissolução da Emissor e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto s tais eventos decorrerem de Reorganização Societári Autorizada (conforme abaixo definida); (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro ou de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional na data do evento em questão, de acordo com a taxa do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio de sua página na internet sobre taxas de câmbio (https://www.bcb.gov.br/), menu "Estabilidade Financeira", opção "Câmbio e Capitais Internacionais", opção "Cotação de Moedas", opção "Consulta de cotações e boletins para a moeda "DOLAR DOS EUA", código 220, "Cotações em Real", "Venda", ou qualquer tela que venha a substituí-la de acordo com as determinações do Banco Central do Brasi ("Cotação USD"), relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, exceto se a exigibilidade da referida dívida ou obrigação estiver suspensa por decisão judicial no momento da declaração de vencimento antecipado; (vi) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(vii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e form estabelecidos na Cláusula 3.5 acima;

(viii) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer sociedade controlad (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Le das Sociedades por Ações), direta ou indiretament ("Controlada"), pela Emissora, praticar qualquer ato visand rescindir, anular, invalidar ou, de qualquer forma, extinguir, po meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão; ou

(ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa d cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumida nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência do Debenturistas, por meio de Assembleia Geral d Debenturistas, nos termos da presente Escritura de Emissão especialmente convocada para este fim, exceto se t transferência decorrer de uma Reorganização Societári Autorizada.

Evento de Inadimplemento Não Automático:

(i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis, contados d notificação do vencimento, de qualquer obrigação pecuniária exceto aquelas prevista no item (i) da Cláusula 6.1 acima;

(ii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação nã pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida nest Escritura de Emissão, não sanada no prazo de cura de 21 (vint e um) Dias Úteis contados da data do envio de notificação, com confirmação de recebimento, enviada pelo Agente Fiduciário ou da data que a Emissora tomou conhecimento a respeito do respectivo descumprimento, dos dois o menor, sendo que ess prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou judicial de efeito imediato, de natureza condenatória, contra a Emissor e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valo individual ou agregado superior ao equivalente em reais de US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos convertido em moeda corrente nacional de acordo com Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Emissora (a) tenha obtido liminar, decisão administrativa o judicial incidental com efeito suspensivo no prazo legal; o (b) tenha sido oferecida garantia em juízo tempestiva devidamente aceita pelo juízo em questão;

(iv) inadimplemento pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, seja como parte ou como garantidora de obrigação pecuniária, no âmbito de qualquer operação financeira no mercado de capitais, no Brasil e/ou no exterior, em valor individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente naciona de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão exceto caso a Emissora tenha sanado no respectivo prazo de cura então indicado no respectivo contrato, conforme aplicáve ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(v) protesto de títulos contra a Emissora e/ou por qualquer de sua Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igua ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) pago sustado(s), cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) foi realizado por erro ou má-fé, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s aceita(s) em juízo;

(vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive de ações ou qualque reorganização societária da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, que resulte em uma Mudança do Controle Acionário da Emissora e/ou de uma das Controladas Relevantes, exceto se: (a) previamente autorizado pelos Debenturistas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada, nos termos da presente Escritura de Emissão ou (b) na hipótese prevista na Cláusula 5.4 acima, for realizada a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado – Mudança de Controle; ou (c) se realizada Oferta de Regaste Antecipado nos termos do artigo 231 Lei das Sociedades por Ações; ou (d desde que referida fusão, incorporação, inclusive de ações ou reorganização não resulte na Redução de Rating ("Reorganização Societária Autorizada");

Para fins desta Escritura de Emissão, entender-se-á por:

"Mudança do Controle Acionário": caso após a conclusão de determinada operação qualquer "pessoa" ou "grupo" passar a efetivamente deter, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Emissora, inclusive como resultado de qualquer reorganização societária ou transação de fusão ou consolidação da Emissora exceto caso tal "pessoa" ou "grupo" contenha a (i) Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (CNPJ 05.144.757/0001-72), o qualquer de suas afiliadas e/ou (ii) Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS (CNPJ 33.000.167/0001-01), ou qualquer d suas afiliadas (em conjunto, "Entidades Autorizadas"), e a(s referida(s) Entidade(s) Autorizada(s) detenha(m) poder de vot sobre pelo menos a maioria das ações com direito a voto, d Emissora.

"Redução de Rating": a qualquer momento, dentro de 9 (noventa) dias contados da data da ocorrência de Mudança d Controle Acionário da Emissora, conforme divulgada pelo meios oficiais estabelecidos pela CVM: (i) na hipótese de rating internacional da Emissora referente à dívida de long prazo em moeda estrangeira, sem garantia e sem garantia d crédito (foreign currency global scale long-term unsecure non-credit enhanced debt) ("Rating Internacional") ter sid avaliado como grau de investimento por pelo menos 2 (duas das Agências de Rating Aplicáveis no momento imediatament anterior à notificação ou declaração pública da Mudança do Controle Acionário da Emissora, caso o Rating Internacional d Emissora seja reduzido para qualquer notche abaixo do grau de investimento, conforme avaliado por pelo menos 2 (duas das Agências de Rating Aplicáveis; ou (ii) na hipótese de o Rating Internacional da Emissora ter sido avaliado abaixo d grau de investimento por pelo menos 2 (duas) das Agências d Rating Aplicáveis no momento imediatamente anterior notificação ou declaração pública da Mudança do Control Acionário da Emissora, caso o Rating Internacional da Emissora sofra redução superior a 1 (um) ou mais notch conforme avaliado por pelo menos 2 (duas) das Agências de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Rating Aplicáveis; desde que, em qualquer dos casos acima qualquer Redução de Rating seja expressamente declarad pelas Agências de Rating Aplicáveis como resultado d Mudança do Controle Acionário. "Agências de Rating Aplicáveis": Fitch Ratings, Moody's Standard & Poor's (S&P), ou seus respectivos sucessores. (vii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previament autorizada, de forma expressa, pelos Debenturistas, no termos da Escritura de Emissão; (viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de tal não renovação cancelamento, revogação ou suspensão, desde que comprometa a capacidade da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes de cumprir suas obrigações materiais nos termos desta Escritura de Emissão; (ix) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pe Emissora, nesta Escritura de Emissão, são (a) falsas enganosas; ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que neste último caso, não sanada no prazo de 10 (dez) dia contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar a Emissora sobre a respectiva insuficiência ou incorreção; (x) questionamento judicial, por terceiros, acerca da validade exequibilidade ou eficácia desta Escritura de Emissão, desde que não seja defendido pela Emissora em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do seu conhecimento por parte da Emissora prorrogáveis por igual prazo, da data de citação válida ou no prazo processual aplicável, o que for maior; (xi) alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de forma que todos ou substancialmente todos ativos da Emissora, em base consolidada sejam transferidos, exceto se (a) previamente autorizado pelos Debenturistas por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas a se convocada nos termos da presente Escritura de Emissão; ou (b) a destinatária de tal alienação, venda ou transferência seja quaisquer de suas Controladas; (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualque entidade governamental brasileira que afete todos o substancialmente todos os ativos da Emissora e/ou d qualquer de suas Controladas Relevantes e que comprometa capacidade da Emissora de cumprir suas obrigaçõe pecuniárias, nos termos da Escritura de Emissão; (xiii) interrupção das atividades da Emissora e/ou qualquer de sua Controladas Relevantes por prazo superior a 20 (vinte) Dia Úteis, determinada por ordem judicial ou qualquer outr Autoridade, que comprometa a capacidade da Emissora d pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e d Remuneração das Debêntures, nos termos desta Escritura d Emissão;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	(xiv) não realização da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório - Mudança de Controle; e (xv) se esta Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz nula ou inexequível, por qualquer norma ou por decisão judicia ou sentença arbitral, desde que referida decisão não sej revertida, ainda que em caráter liminar, dentro do praz processual aplicável e/ou se for, por qualquer motivo, resilida rescindida ou de qualquer outra forma extinta por ato praticad pela Emissora. Em caso de ocorrência de evento de inadimplemento não automático previsto acima, os debenturistas poderão optar por não declar antecipadamente vencidas as Debêntures. Os Debenturistas reunise ão em Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acercado não vencimento antecipado, sendo que a deliberação acerca da declaração do não vencimento antecipado somente poderá ocorre se, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, assim deliberarem os Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e em segunda convocação, a maioria simples das Debênture presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.
Juros	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento), definida no Procedimento de Bookbuilding ("Sobretaxa da Primeira Série"), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida da sobretaxa de 2,00% (dois por cento), definida no Procedimento de Bookbuilding ("Sobretaxa da Segunda Série" e em conjunto com Sobretaxa da Primeira Série, "Sobretaxa"), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Não aplicável
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições.
Alienação de determinados ativos	Hipótese (xi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acima
Contratação de novas dívidas	Não há restrições.
Emissão de novos valores mobiliários	A ofertante não pode realizar outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários do mesmo emissor dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	registro na CVM.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Hipótese (vi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acima
Agente Fiduciário	Nome: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ: 17.343.682/0001-38 Remuneração: uma remuneração equivalente a parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma, sendo a primeira devida no 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização das Debêntures e as seguintes com emissão da nota fiscal no mesmo dia do mês que ocorreu a Primeira Data de Integralização das Debêntures, sendo o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da referida nota fiscal, calculadas pro rata die, se necessário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não aplicável.

Valor Mobiliário	**Debenture**
Identificação do título, indicando a jurisdição	17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASKEM S.A. Títulos regidos de acordo com as leis do Brasil.
Quantidade (Unidades)	Foram emitidas emitidas 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures.
Valor nominal global (Reais)	O valor total da Emissão foi de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais)
Data de emissão	22 de agosto de 2022
Data de vencimento	22 de agosto de 2029

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	0,00
Restrições à circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercado regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 9 (noventa) dias contados de cada subscrição por investidore profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resoluçã CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma ve verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigaçõe previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociaçã das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais regulamentares aplicáveis O prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação da Debêntures referido acima não será aplicável aos coordenadores d oferta para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizada em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos d Contrato de Distribuição das Debêntures, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observados os requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM 476. Ainda, a Emissora deve observar as disposições da Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, no tocante à vedações à negociação.

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável
Possibilidade de resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valo a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (1) da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso); e (2) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a se exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês da Data de Emissão, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade da Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), observados o termos e condições da Escritura de Emissão. Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle: A Companhia estará obrigada a realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo assegurada a possibilidade de resgate de todas as Debêntures, em igualdade de condições, mediante ocorrência de Mudança do Controle Acionário (conforme definido na Escritura de Emissão) da Companhia e desde que referida Mudança do Controle Acionário resulte na Redução de Rating (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle”) observados os procedimentos determinados na Escritura de Emissão O valor a ser pago, pela Emissora, a título de resgate antecipado das Debêntures, no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado Mudança de Controle deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso), sem qualque prêmio. Resgate Antecipado Facultativo Total: Por ocasião do Resgat Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagament (1) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário da Debêntures; (2) da Remuneração das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração da Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data d Resgate Antecipado Facultativo Total; (3) dos Encargos Moratórios, s houver; e (4) de prêmio equivalente aos percentuais ao ano indicado nas tabelas abaixo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescid da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desd a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento d Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com a Escritura de Emissão (“Prêmio de Resgat Antecipado Facultativo Total”)

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures
22 de agosto de 2025 (inclusive) até 22 de fevereiro de 2027 (exclusive)	0,50%
A partir de 22 de fevereiro de 2027 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures (exclusive)	0,30%

Características dos valores mobiliários de dívida

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	Eventos de Inadimplemento Automático: (i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados de seu vencimento, de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures devidos aos Debenturistas, nas respectivas datas de pagamento; (ii) (a) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) que, com base nas informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da companhia, (1) representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de ativos consolidados da Emissora; ou (2) tenham receita acumulada, no período de 12 (doze) meses anteriores a data de tal informação financeira trimestral ou demonstração financeira consolidada, representando no mínimo, 10% (dez por cento) da receita total consolidada da Emissora, excetuadas, para todos os fins, a Braskem Idesa Servicios S.A. de C.V., localizada na cidade do México, BLVD. MANUEL AVILA CAMACHO 36, PISO 24, COL.LOMAS DE CHAPULTEPEC, DELEGACIÓN MIGUEL HIDALGO, Taxpaye Identification No.: BIS101213MW9, e a Braskem Idesa S.A.P.I. localizada da Cidade do México, BLVD.MANUEL AVILA CAMACHO 36, PISO 24, COL.LOMAS DE CHAPULTEPEC DELEGACIÓN MIGUEL HIDALGO, Taxpayer Identification No. BID100428IX6, e qualquer outra sociedade cujo financiamento tenha sido ou venha a ser realizado na modalidade de project finance ("Controladas Relevantes"); (b) apresentação de pedido de autofalência da Emissora; ou (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iii) se a Emissora e/ou qualquer de suas Controlada Relevantes: (a) propuser plano de recuperação judicial o extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credore independentemente de ter sido requerida ou obtida homologaçã judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente d deferimento do processamento da recuperação ou de su concessão pelo juiz competente; (iv) insolvência, extinção, liquidação ou dissolução da Emissor e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto se tai eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizad (conforme abaixo definida); (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro ou de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional, na data do evento em questão, de acordo com a taxa do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Bras por meio de sua página na internet sobre taxas de câmbio (https://www.bcb.gov.br/), menu "Estabilidade Financeira", opção "Câmbio e Capitais Internacionais", opção "Cotação de Moedas", opção "Consulta de cotações e boletins", para a moeda "DOLAR DOS EUA", código 220, "Cotações em Real", "Venda", ou qualque tela que venha a substituí-la de acordo com as determinações do Banco Central do Brasil ("Cotação USD"), relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, exceto se a exigibilidade da referida dívida ou obrigação estiver suspensa por

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

decisão judicial no momento da declaração de vencimento antecipado;

(vi) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e form estabelecidos na Cláusula 3.5 acima;

(viii) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer sociedad controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretament ("Controlada(s)"), pela Emissora, praticar qualquer ato visand rescindir, anular, invalidar ou, de qualquer forma, extinguir, po meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão e/ou o Contrato de Cessão Fiduciária; ou

(ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa d cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumida nesta Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária sem a prévia anuência dos Debenturistas, por meio de Assemblei Geral de Debenturistas, nos termos da presente Escritura d Emissão, especialmente convocada para este fim, exceto se t transferência decorrer de uma Reorganização Societári Autorizada.

Eventos de Inadimplemento Não Automático:

(i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis, contados da notificação do vencimento, de qualquer obrigação pecuniária exceto aquelas prevista no item (i) da Cláusula 6.1 acima;

(ii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação nã pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida nesta Escritur de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, não sanada n prazo de cura de 21 (vinte e um) Dias Úteis contados da data do envio de notificação, com confirmação de recebimento, enviad pelo Agente Fiduciário, ou da data que a Emissora tomo conhecimento a respeito do respectivo descumprimento, dos doi o menor, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou judicial d efeito imediato, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individu ou agregado superior ao equivalente em reais d US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Emissor (a) tenha obtido liminar, decisão administrativa ou judicial incident com efeito suspensivo no prazo legal; ou (b) tenha sido oferecida garantia em juízo tempestiva e devidamente aceita pelo juízo em questão;

(iv) inadimplemento pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, seja como parte ou como garantidora, de obrigação pecuniária, no âmbito de qualquer operação financeira no mercado de capitais, no Brasil e/ou no exterior, em valo individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Emissora tenha sanado no respectivo prazo de cura então indicado no respectivo

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

contrato, conforme aplicável, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(v) protesto de títulos contra a Emissora e/ou por qualquer d suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,0 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moed corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Útei contados do referido protesto, seja validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) pag sustado(s), cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) foi realizado po erro ou má-fé, com a comprovação ao Agente Fiduciário d quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s aceita(s) em juízo;

(vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive de ações ou qualquer reorganização societária da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, que resulte em uma Mudança do Controle Acionário da Emissora e/ou de uma das Controladas Relevantes exceto se: (a) previamente autorizado pelos Debenturistas po meio de Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada, nos termos da presente Escritura de Emissão; ou (b) na hipótese prevista na Cláusula 5.4 acima, for realizada a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado – Mudança de Controle; ou (c) se realizada Oferta de Regaste Antecipado, nos termos do artigo 231 Lei das Sociedades por Ações; ou (d) desde que referida fusão incorporação, inclusive de ações ou reorganização não resulte na Redução de Rating (“Reorganização Societária Autorizada”);

Para fins desta Escritura de Emissão, entender-se-á por:

“Mudança do Controle Acionário”: caso após a conclusão de determinada operação qualquer “pessoa” ou “grupo” passar a efetivamente deter, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Emissora, inclusive como resultado de qualquer reorganização societária ou transação de fusão ou consolidação da Emissora, exceto caso ta “pessoa” ou “grupo” contenha a (i) Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (CNPJ 05.144.757/0001-72), ou qualquer de suas afiliadas e/ou (ii) Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (CNPJ 33.000.167/0001-01), ou qualquer de suas afiliadas (em conjunto “Entidades Autorizadas”), e a(s) referida(s) Entidade(s Autorizada(s) detenha(m) poder de voto sobre pelo menos a maioria das ações com direito a voto, da Emissora.

“Redução de Rating”: a qualquer momento, dentro de 90 (noventa dias contados da data da ocorrência de Mudança do Controle Acionário da Emissora, conforme divulgada pelos meios oficiais estabelecidos pela CVM: (i) na hipótese de o rating internaciona da Emissora referente à dívida de longo prazo em moeda estrangeira, sem garantia e sem garantia de crédito (foreign currency global scale long-term unsecured, non-credit enhanced debt) (“Rating Internacional”) ter sido avaliado como grau de investimento por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis no momento imediatamente anterior à notificação ou declaração pública da Mudança do Controle Acionário da Emissora, caso o Rating Internacional da Emissora seja reduzido para qualquer notche abaixo do grau de investimento, conforme avaliado por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis; ou (ii) na hipótese de o Rating Internacional da Emissora ter sido avaliado abaixo do grau de investimento por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis no momento imediatamente anterior à notificação ou declaração pública da

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Mudança do Controle Acionário da Emissora, caso o Ratin Internacional da Emissora sofra redução superior a 1 (um) ou mai notch conforme avaliado por pelo menos 2 (duas) das Agências d Rating Aplicáveis; desde que, em qualquer dos casos acim qualquer Redução de Rating seja expressamente declarada pela Agências de Rating Aplicáveis como resultado da Mudança d Controle Acionário.

"Agências de Rating Aplicáveis": Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poor's (S&P), ou seus respectivos sucessores.

(vii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizad com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, d forma expressa, pelos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão;

(viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de tal não renovação cancelamento, revogação ou suspensão, desde que comprometa a capacidade da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes de cumprir suas obrigações materiais nos termos desta Escritura de Emissão;

(ix) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, são (a) falsas ou enganosas; ou (b) em qualque aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que, neste último caso, não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva insuficiência ou incorreção;

(x) questionamento judicial, por terceiros, acerca da validade exequibilidade ou eficácia desta Escritura de Emissão e/ou d Contrato de Cessão Fiduciária, desde que não seja defendido pel Emissora em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do se conhecimento por parte da Emissora, prorrogáveis por igual praz da data de citação válida ou no prazo processual aplicável, o que for maior;

(xi) alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, po qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de form que todos ou substancialmente todos ativos da Emissora, em bas consolidada sejam transferidos, exceto se (a) previament autorizado pelos Debenturistas por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada nos termos d presente Escritura de Emissão; ou (b) a destinatária de t alienação, venda ou transferência seja quaisquer de sua Controladas;

(xii) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualque entidade governamental brasileira que afete todos o substancialmente todos os ativos da Emissora e/ou de qualquer d suas Controladas Relevantes e que comprometa a capacidade d Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias, nos termos d Escritura de Emissão;

(xiii) interrupção das atividades da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes por prazo superior a 20 (vinte) Dias Úteis, determinada por ordem judicial ou qualquer outra

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Autoridade, que comprometa a capacidade da Emissora d pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneraçã das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão; (xiv) se a Garantia Real se tornar ineficaz, inexequível, inválida o insuficiente, bem como a ocorrência de quaisquer eventos qu afetem de forma material tal Garantia Real ou o cumprimento da disposições contidas no Contrato de Cessão Fiduciária, observad a possibilidade de substituição e/ou reforço, bem como a vigência da Garantia Real, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (xv) não realização da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório - Mudança de Controle; e (xvi) se esta Escritura de Emissão e/ou o Contrato de Cessão Fiduciária forem declarados inválidos, ineficazes, nulos o inexequíveis, por qualquer norma ou por decisão judicial o sentença arbitral, desde que referida decisão não seja revertida ainda que em caráter liminar, dentro do prazo processual aplicáve no caso do Contrato de Cessão Fiduciária, não for realizado o reforço de garantia nos termos e condições do Contrato de Cessã Fiduciária, e/ou se for, por qualquer motivo, resilida, rescindida o de qualquer outra forma extinta por ato praticado pela Emissora. Em caso de ocorrência de evento de inadimplemento não automático previsto acima, os debenturistas poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures. Os Debenturistas reunir-se ão em Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca do não vencimento antecipado, sendo que a deliberação acerca da declaração do não vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, assim deliberarem os Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.
Juros	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos po cento), definida no Procedimento de Bookbuilding, ("Sobretaxa da Primeira Série"), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Cessão Fiduciária sobre Conta Vinculada, Direitos sobre a Cont Vinculada em Garantia, sendo que os valores depositados na Conta Vinculada deverão ser, no mínimo, correspondentes a 120% (cento vinte por cento) do valor projetado da primeira parcela d Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido), calculado conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cas Collateral"), o qual permanecerá retido até a Data Limite (conform definido no Contrato de Cessão Fiduciária)
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Não Aplicável
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Distribuição de dividendos	Não há restrições
Alienação de determinados ativos	Hipótese (xi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acima
Contratação de novas dívidas	Não há restrições
Emissão de novos valores mobiliários	A ofertante não pode realizar outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários do mesmo emissor dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.Não há restrições.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Hipótese (vi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acimaNão há restrições.
Agente Fiduciário	Nome: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ: 17.343.682/0001-38 Remuneração: uma remuneração equivalente a parcelas anuais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a primeira devida até o 15º (décimo quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização das Debêntures e as seguintes com emissão da nota fiscal no mesmo dia do mês que ocorreu a Primeira Data de Integralização das Debêntures, sendo o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da referida nota fiscal, calculadas , se necessário. As parcelas sofrerão redução para parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil equinhentos reais), a partir do momento em que as Debêntures mudem de espécie de garantia real para quirografária.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor Mobiliário	**Debenture**
Identificação do título, indicando a jurisdição	18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASKEM S.A. Títulos regidos de acordo com as leis do Brasil.
Quantidade (Unidades)	Foram emitidas 1.200.000 (um millhão e duzentas mil) Debêntures, sendo 1.103.750 (um milhão, cento e três mil e setecentas e cinquenta) Debêntures da Primeira Série e 96.250 (96 mil e duzentas e cinquenta) Debêntures da Segunda Série.
Valor nominal global (Reais)	O valor total da Emissão foi de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”)

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Data de emissão	09 de novembro de 2022
Data de vencimento	09 de novembro de 2029 para as Debêntures da Primeira Série e 09 de novembro de 2032 para as Debêntures da Segunda Série.
Saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 (Reais)	0,00
Restrições à circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercado regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 9 (noventa) dias contados de cada subscrição por investidore profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resoluçã CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, conform disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma ve verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigaçõe previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociaçã das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais regulamentares aplicáveis O prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação da Debêntures referido acima não será aplicável aos coordenadores da oferta para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizada em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos d Contrato de Distribuição das Debêntures, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observados os requisitos estabelecidos no parágrafo único do artig 13 da Instrução CVM 476. Ainda, a Emissora deve observar as disposições da Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, no tocante a vedações à negociação.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações de emissor	Não.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não aplicável
Possibilidade de resgate	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de um respectiva série ou de ambas as séries, com o consequent cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgat Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, assegurad a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva séri para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizad conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 09 de novembro de 2025, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série, e a partir do 60º (sexagésimo mês) contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 09 de novembro de 2027, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma respectiva série ou de ambas as séries (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle: A Companhia estará obrigada a realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo assegurada a possibilidade de resgate de todas as Debêntures, em igualdade de condições, mediante ocorrência de Mudança do Controle Acionário (conforme definido na Escritura de Emissão) da Companhia e desde que referida Mudança do Controle Acionário resulte na Redução de Rating (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado - Mudança de Controle”) observados os procedimentos determinados na Escritura de Emissão O valor a ser pago, pela Emissora, a título de resgate antecipado das Debêntures, no âmbito da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado Mudança de Controle deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso), sem qualquer prêmio. Resgate Antecipado Facultativo Total: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas da respectiva série farão jus ao pagamento (1) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valo Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série; (2) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, nos termos da Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (3) dos Encargos Moratórios, se houver; e (4) de prêmio equivalente aos

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

percentuais ao ano indicados nas tabelas abaixo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com a Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total")

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures da Primeira Série
09 de novembro de 2025 (inclusive) até 09 de maio de 2027 (exclusive)	0,50%
A partir de 09 de maio de 2027 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive	0,30%

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures da Segunda Série
09 de novembro de 2027 (inclusive) até 09 de novembro de 2028 (exclusive)	0,50%
A partir 09 de novembro de 2028 (inclusive) até 09 de novembro de 2029 (exclusive)	0,40%
A partir de 09 de novembro de 2029 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (exclusive)	0,30%

Características dos valores mobiliários de dívida

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	Eventos de Inadimplemento Automático: (i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados de seu vencimento, de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures devidos aos Debenturistas, nas respectivas datas de pagamento; (ii) (a) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) que, com base nas informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da companhia, (1) representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de ativos consolidados da Emissora; ou (2) tenham receita acumulada, no período de 12 (doze) meses anteriores a data de tal informação financeira trimestral ou demonstração financeira consolidada, representando, no mínimo 10% (dez por cento) da receita total consolidada da Emissora excetuadas, para todos os fins, a Braskem Idesa Servicios S.A. de C.V., localizada na cidade do México, BLVD. MANUEL AVILA CAMACHO 36, PISO 24, COL.LOMAS DE CHAPULTEPEC I SECCIÓN, DELEGACIÓN MIGUEL HIDALGO C.P. 11000, Taxpayer Identification No.: BIS101213MW9, e a Braskem Idesa S.A.P.I. localizada da Cidade do México, BLVD.MANUEL AVILA CAMACHO 36, PISO 24, COL.LOMAS DE CHAPULTEPEC II SECCIÓN, DELEGACIÓN MIGUEL HIDALGO C.P. 11000, Taxpayer Identification No.: BID100428IX6, e qualquer outra sociedade cujo financiamento tenha sido ou venha a ser realizado na modalidade de project finance ("Controladas Relevantes"); (b) apresentação de pedido de autofalência da Emissora; ou (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iii) se a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes: (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) insolvência, extinção, liquidação ou dissolução da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme abaixo definida); (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro ou de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional, na data do evento em questão, de acordo com a taxa do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio de sua página na internet sobre taxas de câmbio (https://www.bcb.gov.br/), menu "Estabilidade Financeira", opção "Câmbio e Capitais Internacionais", opção "Cotação de Moedas", opção "Consulta de cotações e boletins", para a moeda "DOLAR DOS EUA", código 220, "Cotações em Real", "Venda", ou qualquer tela que venha a substituí-la de acordo com as determinações do Banco Central do Brasil ("Cotação USD"), relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, exceto se a exigibilidade da referida dívida ou obrigação estiver suspensa por decisão judicial no momento da declaração de vencimento antecipado; (vi) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(vii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na Cláusula 3.5 acima;

(viii) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente ("Controlada"), pela Emissora, praticar qualquer ato visando rescindir, anular, invalidar ou, de qualquer forma, extinguir, por meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão; ou

(ix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da presente Escritura de Emissão, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer de uma Reorganização Societária Autorizada.

Evento de Inadimplemento Não Automático

(i) não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis, contados da notificação do vencimento, de qualquer obrigação pecuniária, exceto aquelas prevista no item (i) da Cláusula 6.1 acima;

(ii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de cura de 21 (vinte e um) Dias Úteis contados da data do envio de notificação, com confirmação de recebimento, enviada pelo Agente Fiduciário, ou da data que a Emissora tomou conhecimento a respeito do respectivo descumprimento, dos dois o menor, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou judicial de efeito imediato, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado superior ao equivalente em reais de US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Emissora (a) tenha obtido liminar, decisão administrativa ou judicial incidental com efeito suspensivo no prazo legal; ou (b) tenha sido oferecida garantia em juízo tempestiva e devidamente aceita pelo juízo em questão;

(iv) inadimplemento pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, seja como parte ou como garantidora, de obrigação pecuniária, no âmbito de qualquer operação financeira no mercado de capitais, no Brasil e/ou no exterior, em valor individual ou agregado igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, exceto caso a Emissora tenha sanado no respectivo prazo de cura então indicado no respectivo contrato, conforme aplicável, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(v) protesto de títulos contra a Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) convertido em moeda corrente nacional de acordo com a Cotação USD, na data do evento em questão, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) pago, sustado(s), cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) foi realizado por erro ou má-fé, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	(vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive de ações ou qualquer reorganização societária da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, que resulte em uma Mudança do Controle Acionário da Emissora e/ou de uma das Controladas Relevantes, exceto se: (a) previamente autorizado pelos Debenturistas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada, nos termos da presente Escritura de Emissão; ou (b) na hipótese prevista na Cláusula 5.4 acima, for realizada a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado – Mudança de Controle; ou (c) se realizada Oferta de Regaste Antecipado, nos termos do artigo 231 Lei das Sociedades por Ações; ou (d) desde que referida fusão, incorporação, inclusive de ações ou reorganização não resulte na Redução de Rating ("Reorganização Societária Autorizada"); Para fins desta Escritura de Emissão, entender-se-á por: "Mudança do Controle Acionário": caso após a conclusão de determinada operação qualquer "pessoa" ou "grupo" passar a efetivamente deter, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Emissora, inclusive como resultado de qualquer reorganização societária ou transação de fusão ou consolidação da Emissora, exceto caso tal "pessoa" ou "grupo" contenha a (i) Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (CNPJ 05.144.757/0001-72), ou qualquer de suas afiliadas e/ou (ii) Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (CNPJ 33.000.167/0001-01), ou qualquer de suas afiliadas (em conjunto, "Entidades Autorizadas"), e a(s) referida(s) Entidade(s) Autorizada(s) detenha(m) poder de voto sobre pelo menos a maioria das ações com direito a voto, da Emissora. "Redução de Rating": a qualquer momento, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de Mudança do Controle Acionário da Emissora, conforme divulgada pelos meios oficiais estabelecidos pela CVM: (i) na hipótese de o rating internacional da Emissora referente à dívida de longo prazo em moeda estrangeira, sem garantia e sem garantia de crédito (foreign currency global scale long-term unsecured, non-credit enhanced debt) ("Rating Internacional") ter sido avaliado como grau de investimento por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis no momento imediatamente anterior à notificação ou declaração pública da Mudança do Controle Acionário da Emissora, caso o Rating Internacional da Emissora seja reduzido para qualquer notche abaixo do grau de investimento, conforme avaliado por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis; ou (ii) na hipótese de o Rating Internacional da Emissora ter sido avaliado abaixo do grau de investimento por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis no momento imediatamente anterior à notificação ou declaração pública da Mudança do Controle Acionário da Emissora, caso o Rating Internacional da Emissora sofra redução superior a 1 (um) ou mais notch conforme avaliado por pelo menos 2 (duas) das Agências de Rating Aplicáveis; desde que, em qualquer dos casos acima, qualquer Redução de Rating seja expressamente declarada pelas Agências de Rating Aplicáveis como resultado da Mudança do Controle Acionário. "Agências de Rating Aplicáveis": Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poor's (S&P), ou seus respectivos sucessores. (vii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada de forma expressa, pelos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão; (viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento revogação ou suspensão, desde que comprometa a capacidade da

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes de cumprir suas obrigações materiais nos termos desta Escritura de Emissão; (ix) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão, são (a) falsas ou enganosas; ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que, neste último caso, não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva insuficiência ou incorreção; (x) questionamento judicial, por terceiros, acerca da validade exequibilidade ou eficácia desta Escritura de Emissão, desde que não seja defendido pela Emissora em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do seu conhecimento por parte da Emissora, prorrogáveis por igual prazo, da data de citação válida ou no prazo processual aplicável, o que for maior; (xi) alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de forma que todos ou substancialmente todos ativos da Emissora, em base consolidada sejam transferidos, exceto se (a) previamente autorizado pelos Debenturistas por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada nos termos da presente Escritura de Emissão; ou (b) a destinatária de tal alienação, venda ou transferência seja quaisquer de suas Controladas; (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes e que comprometa a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias, nos termos da Escritura de Emissão; (xiii) interrupção das atividades da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes por prazo superior a 20 (vinte) Dias Úteis, determinada por ordem judicial ou qualquer outra Autoridade, que comprometa a capacidade da Emissora de pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão; (xiv) não realização da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório – Mudança de Controle; e (xv) se esta Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexequível, por qualquer norma ou por decisão judicial ou sentença arbitral, desde que referida decisão não seja revertida ainda que em caráter liminar, dentro do prazo processual aplicável e/ou se for, por qualquer motivo, resilida, rescindida ou de qualquer outra forma extinta por ato praticado pela Emissora. Em caso de ocorrência de evento de inadimplemento não automático previsto acima, os debenturistas poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures. Os Debenturistas reunir-se-ão em Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca do não vencimento antecipado, sendo que a deliberação acerca da declaração do não vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, assim deliberarem os Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Juros	Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valo Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.B3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) definida no Procedimento de Bookbuilding ("Sobretaxa da Primeira Série"), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valo Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida da sobretaxa de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), definida no Procedimento de Bookbuilding ("Sobretaxa da Segunda Série" e, em conjunto com Sobretaxa da Primeira Série, "Sobretaxa"), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Não aplicável
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirografário
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à:	
Distribuição de dividendos	Não há restrições.
Alienação de determinados ativos	Hipótese (xi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acima
Contratação de novas dívidas	Não há restrições.
Emissão de novos valores mobiliários	A ofertante não pode realizar outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários do mesmo emissor dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Hipótese (vi) de Evento de Inadimplemento Não Automático, descrita acima
Agente Fiduciário	Nome: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ: 17.343.682/0001-38 Remuneração: uma remuneração equivalente a parcelas anuais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma, sendo a primeira devida até o 15º (décimo quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização das Debêntures e as seguintes com emissão da nota fiscal no mesmo dia do mês que ocorreu a emissão das Debêntures, sendo o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da referida nota fiscal, calculadas pro rata die, se necessário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não aplicável.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações que tenham sido aprovados nos últimos três exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Exercício social 31/12/2021

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial	Preferencial Classe A		R$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.224.878	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	322.712	46,76
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	902.166	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2020

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.226.599	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	1.721	24,03
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.224.878	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Exercício social 31/12/2019

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.234.758	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	8.159	40,53
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.226.599	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes relativas aos planos de recompra e valores mobiliários em tesouraria estão dispostas nos itens 19.1 e 19.2.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**08/12/2021**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	(i) Acionistas Controladores (a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (i) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da Companhia; e (ii) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia.); (ii) Administradores (Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração da Companhia); (iii) Membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária (os órgãos da Companhia criados por seu estatuto, com funções técnicas ou destinados a aconselhar os seus administradores); (v) Membros e participantes de Comitês e outras pessoas indicadas pelo mesmo, a seu exclusivo critério; e (vi) Quaisquer Integrantes que, em virtude de seu cargo, função o

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia (“Política de Divulgação e Negociação”), foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de outubro de 2002 e alterada em 08 de dezembro de 2021, sendo que a última revisão passou a vigorar a partir de 08 de dezembro de 2021. A Política de Divulgação e Negociação está disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem-ri.com.br). As principais características da Política de Divulgação e Negociação estão descritas no item 20.2 deste Formulário de Referência, em razão do limite de caracteres disponível para preenchimento no Sistema Empresas.NET.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Nos termos da Política de Divulgação e Negociação, a Companhia e todas suas controladas no Brasil e no exterior, bem como seus respectivos Integrantes (conforme definição constante na referida Política) e Pessoas Vinculadas não podem negociar com Valores Mobiliários de emissão da Companhia: (a) com uso de informação privilegiada; (b) nos períodos que antecedem DFP e ITR; A Companhia, o ofertante, os coordenadores e demais pessoas envolvidas em uma oferta pública de Valores Mobiliários da Companhia não podem negociar com os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, independentemente de determinação do Diretor de Relações com Investidores ou do Comitê, até a divulgação de anúncio de encerramento da respectiva oferta. Sem prejuízo das vedações à negociação previstas nos termos da Política, o Diretor de Relações com Investidores pode estabelecer outros períodos de vedação à negociação com Valores Mobiliários de emissão da Companhia pela detenção de informações privilegiadas. Os procedimentos de fiscalização previstos na Política de Divulgação e Negociação estão descritos no item 20.2 deste Formulário de Referência, em razão do limite de caracteres disponível para preenchimento no Sistema Empresas.NET.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Em complemento ao disposto no item 20.1 deste Formulário de Referência, abaixo estão descritas as principais características da Política de Divulgação e Negociação, os procedimentos de fiscalização previstos na referida Política e demais disposições específicas que estabelecem as regras para negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Para fins da Política de Divulgação e Negociação, "Valores Mobiliários" da Companhia abrange quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, índices, recibos (incluindo aqueles emitidos fora do Brasil com lastro em ações) e derivativos de qualquer espécie ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo que, por previsão legal, seja considerado valor mobiliário.

1. Vedações à Negociação

(a) Com uso de informação privilegiada

Nos termos da Resolução CVM n° 44/21, é vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para terceiros, mediante negociação de Valores Mobiliários, considerando-se as presunções do art. 13 da Resolução CVM nº 44/21, quais sejam:

I – presume-se que a pessoa que negociou Valores Mobiliários dispondo de informação relevante ainda não divulgada fez uso de tal informação na referida negociação;

II – Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e a própria Companhia, em relação aos negócios com Valores Mobiliários de própria emissão, têm acesso a toda informação relevante ainda não divulgada;

III – as pessoas listadas no item II acima, bem como aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, ao terem tido acesso a informação relevante ainda não divulgada sabem que se trata de informação privilegiada;

IV – o administrador que se afasta da Companhia dispondo de informação relevante e ainda não divulgada se vale de tal informação caso negocie valores mobiliários emitidos pela Companhia no período de 3 (três) meses contados do seu desligamento;

V – são relevantes, a partir do momento em que iniciados estudos ou análises relativos à matéria, as informações acerca de operações de incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação, ou qualquer forma de reorganização societária ou combinação de negócios, mudança no controle da companhia, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas, decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta ou mudança do ambiente ou segmento de negociação das ações de sua emissão; e

VI – são relevantes as informações acerca de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e de falência efetuados pela própria companhia, a partir do momento em que iniciados estudos ou análises relativos a tal pedido.

As presunções listadas acima não se aplicam (i) aos casos de aquisição, por meio de negociação privada, de ações que se encontrem em tesouraria, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em assembleia geral, ou quando se tratar de outorga de ações a administradores, empregados ou prestadores de serviços como parte de remuneração previamente aprovada em assembleia geral; e (ii) às negociações envolvendo Valores Mobiliários de renda fixa, quando realizadas mediante operações com compromissos conjugados de recompra pelo vendedor e de revenda pelo comprador, para liquidação em data preestabelecida, anterior

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, realizadas com rentabilidade ou parâmetros de remuneração predefinidos.

A vedação de que trata a Seção 5.2.1 da Política Divulgação e Negociação de não se aplica a subscrições de novos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, sem prejuízo da incidência das regras que dispõem sobre a divulgação de informações no contexto da emissão e oferta desses Valores Mobiliários.

As vedações à negociação com Valores Mobiliários de emissão da Companhia previstas na Política aplicam-se também às operações de aluguel de Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

(b) Nos períodos que antecedem DFP e ITR

No período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder à divulgação das informações financeiras trimestrais (ITR) e anuais (DFP), a Companhia, os Acionistas Controladores, os Integrantes, Administradores, membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária, membros do Conselho Fiscal e membros e participantes de comitês executivos e/ou consultivos ficam impedidos de efetuar qualquer negociação com os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, independentemente do conhecimento, por tais pessoas, do conteúdo das informações, e da avaliação quanto à existência de informação relevante pendente de divulgação ou da intenção em relação à negociação.

A contagem do período de 15 (quinze) dias deve ser realizada excluindo-se o dia da efetiva divulgação, porém os negócios com Valores Mobiliários só podem ser realizados nesse dia após a referida divulgação, conforme comunicação a ser encaminhada pelo Diretor de Relações com Investidores.

A restrição prevista na Seção 5.2.2 da Política Divulgação e Negociação não se aplica a: (i) negociações envolvendo Valores Mobiliários de renda fixa, quando realizadas mediante operações com compromissos conjugados de recompra pelo vendedor e de revenda pelo comprador, para liquidação em data preestabelecida, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, realizadas com rentabilidade ou parâmetros de remuneração predefinidos; e (ii) operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes do início do período de vedação decorrentes de empréstimos de Valores Mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e contratos de compra e venda a termo.

Adicionalmente, a restrição prevista na Seção 5.2.2 da Política Divulgação e Negociação não se aplica às negociações realizadas por Controladas no exterior, que não sejam de capital aberto, envolvendo Valores Mobiliários de sua emissão, incluindo títulos de dívidas, as quais ficarão sujeitas às regras locais e aplicáveis às referidas negociações.

(c) Outros períodos de vedação

A Companhia, o ofertante, os coordenadores e demais pessoas envolvidas em uma oferta pública de Valores Mobiliários da Companhia não podem negociar com os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, independentemente de determinação do Diretor de Relações com Investidores ou do Comitê, até a divulgação de anúncio de encerramento da respectiva oferta, observadas as exceções previstas na Instrução CVM nº 400/03 e CVM nº 476/09.

Sem prejuízo das vedações à negociação previstas na Política, o Diretor de Relações com Investidores pode estabelecer outros períodos de vedação à negociação com Valores Mobiliários de emissão da Companhia pela detenção de informações privilegiadas.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

O Diretor de Relações com Investidores não tem a obrigação de justificar a decisão de estabelecer eventual vedação extraordinária à negociação, e a informação sobre sua existência deve ser tratada confidencialmente pelos destinatários.

A área de Relações com Investidores é responsável pelo monitoramento das movimentações das negociações, nas hipóteses estabelecidas na Política de Divulgação e Negociação. Caso seja identificada movimentação de ações em período de vedação, em violação à regulamentação aplicável ou à Política de Divulgação e Negociação, o Diretor de Relações com Investidores comunicará à área de Pessoas e Organização, a qual poderá envolver o time de Conformidade da Companhia quando necessário, para avaliação de medidas cabíveis.

Todas as vedações à negociação de Valores Mobiliários da Companhia se estendem, se houver, a derivativos neles referenciados.

2. Exceções às Vedações à Negociação

As presunções, vedações e obrigações de comunicação contidas nesta Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas ou Integrantes, desde que: (a) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (b) as decisões de negociação tomadas pelo administrador ou gestor de carteira do fundo de investimento não sejam influenciadas pelos cotistas.

3. Negociações pela Própria Companhia

As vedações à negociação estabelecidas na Política de Divulgação e Negociação abrangem, também, as negociações realizadas pela própria Companhia com seus Valores Mobiliários, no que for aplicável, ressalvadas as exceções previstas na Política de Divulgação e Negociação.

A aprovação da negociação pela Companhia com Ações, ou com derivativos nelas referenciados, observado o disposto na Resolução CVM nº 77/2022, cabe ao Conselho de Administração, mas deve ter sua eficácia condicionada à prévia aprovação pela assembleia geral quando:

(i) realizada fora de mercados organizados de valores mobiliários, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: (a) envolver, ainda que por meio de diversas operações isoladas, mais de 5% de espécie ou classe de Ações em circulação em menos de 18 meses; (b) o preço for mais de 10% superior, no caso de aquisição, ou mais de 10% inferior, no caso de alienação, à cotação média ponderada dos últimos 10 pregões; ou (c) a contraparte for parte relacionada à Companhia; ou

(ii) tiver por objetivo alterar ou preservar a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

A aprovação pela assembleia geral é dispensada quando se tratar de:

(a) alienação ou transferência de Ações pela Companhia decorrente: (i) do exercício de opções de ações no âmbito de plano de outorga de opções de ações aprovado em assembleia que contenha parâmetros de cálculo do preço de exercício das opções de ações ou do cálculo do preço das ações, conforme o caso; ou (ii) de outros modelos de remuneração baseado em ações; ou

(b) oferta pública de distribuição secundária de ações em tesouraria ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações em tesouraria.

O Conselho de Administração da Companhia não pode deliberar sobre a aquisição ou a alienação de Ações na pendência de divulgação de Fato Relevante, inclusive caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário (direto ou indireto) da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim,

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, e enquanto a operação não for tornada pública na forma de Fato Relevante.

4. Comunicação de informação sobre negociação de Administradores

Os Administradores, os membros do Conselho Fiscal e os membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária da Companhia devem informar o Diretor de Relações com Investidores, conforme modelo de formulário, a titularidade seja em nome próprio, seja em nome de suas Pessoas Ligadas, dos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, por suas Controladas ou Controladoras, neste último caso, desde que se trate de companhia aberta, dentro dos seguintes prazos:

a) no primeiro dia útil após a investidura no cargo (se aplicável); e

b) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio com Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 44/21, o Diretor de Relações com Investidores, com o auxílio da área de Relações com Investidores, deve encaminhar as informações recebidas conforme previsto acima sobre negociações realizadas com Valores Mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas Controladas e Controladoras, nestes dois últimos casos, desde que se tratem de companhias abertas, e ainda aquelas referentes aos Valores Mobiliários de emissão da Companhia negociados pela própria Companhia e/ou suas Controladas, se for o caso, à CVM e às Bolsas de Valores nas quais os Valores Mobiliários de emissão da Companhia estejam admitindo à negociação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês de referência, conforme regulamentação aplicável.

5. Comunicação de informação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante

Os Acionistas Controladores e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Companhia, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que atinjam Participação Acionária Relevante, devem comunicar à Companhia a alienação ou aquisição da Participação Acionária Relevante, na forma prevista na regulamentação aplicável (“Comunicação de Negociação Relevante”).

As Ações objeto de empréstimo devem ser consideradas no cálculo do aumento ou redução de participação para fins do disposto acima.

A Comunicação de Negociação Relevante deve ser efetuada, imediatamente, após ser realizada uma Negociação Relevante, isto é, até o início do pregão seguinte àquele em que a ordem tenha sido executada, com as informações exigidas na Resolução CVM n° 44/21 e, se for o caso, discriminando a parcela das Ações que tenha sido adquirida ou alienada por meio de empréstimo de ações.

O Diretor de Relações com Investidores deve transmitir, assim que recebidas, à CVM e às Bolsas de Valores as informações constantes da Comunicação de Negociação Relevante, observado o previsto na Resolução CVM nº 44/21.

Nos termos da Resolução CVM n° 44/21, a obrigação de Comunicação de Negociação Relevante deve considerar não apenas Ações, diretamente, mas outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em Ações, sejam de liquidação física ou financeira, bem como a aquisição de quaisquer direitos sobre Ações ou sobre os referidos valores mobiliários ou derivativos.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

As normas e os procedimentos internos referentes à divulgação de informações pela Companhia, por intermédio de seu Diretor de Relações com Investidores, estão previstos na Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia ("Política de Divulgação e Negociação"), aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 8 de dezembro de 2021, com vigência a partir da mesma data.

A Política de Divulgação e Negociação está disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br).

1. Objetivos

A Política de Divulgação e Negociação tem como principais objetivos:

(a) disciplinar o uso e a divulgação de informações da Companhia de forma apropriada e equânime, com transparência e isonomia na comunicação, com vistas a assegurar aos investidores e ao mercado em geral o acesso às informações necessárias para a tomada de suas decisões de investimento, de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis;

(b) estabelecer documentações orientadoras e controles a serem observadas pelo Diretor de Relações com Investidores, pelos Integrantes (funcionários/empregados que trabalham na Companhia em todos os níveis, incluindo executivos, conselheiros, diretores, estagiários e aprendizes (conforme aplicabilidade nas localidades geográficas) e pelas demais Pessoas Vinculadas, no que se refere à divulgação de tais informação e ao sigilo sobre elas, quando aplicável;

(c) estabelecer as normas gerais e de conduta que devem ser utilizadas pela Companhia para classificar e divulgar informações como Fatos Relevantes, de forma a conferir aos investidores e ao mercado em geral, quando possível, previsibilidade a respeito das condutas que devem ser adotadas pela Companhia;

(d) proteger o sigilo de informações sobre Fatos Relevantes e informações privilegiadas antes de sua divulgação ao mercado, evitando e coibindo o seu vazamento ou disseminação seletiva;

(e) zelar pela observância das leis e regulamentações de valores mobiliários aplicáveis;

(f) evitar e coibir a utilização indevida de informações privilegiadas relativas à Companhia;

(g) regular a negociação de Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas e pela Companhia, notadamente no que se refere aos períodos de vedação à negociação e uso indevido de informações privilegiadas; e

(h) estabelecer regras para a negociação de Ações pela própria Companhia, sem prejuízo da observância ao disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Para fins da Política de Divulgação e Negociação, "Pessoas Vinculadas" significam:

i. Acionistas Controladores (a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (i) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da Companhia; e (ii) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia);

ii. Administradores (Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração da Companhia);

iii. Membros do Conselho Fiscal da Companhia;

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

iv. Membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária (os órgãos da Companhia criados por seu estatuto, com funções técnicas ou destinados a aconselhar os seus administradores);

v. Membros e participantes de Comitês e outras pessoas indicadas pelo mesmo, a seu exclusivo critério; e

vi. Quaisquer Integrantes que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenham ou possam vir a ter informações privilegiadas da Companhia ou suas Controladas.

"**Fato Relevante**" significa: qualquer decisão de Acionista Controlador, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro fato de caráter político- administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados, (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

2. Abrangência

A Política de Divulgação e Negociação é aplicável à Companhia e todas as suas Controladas (conforme definição constante na referida Política) no Brasil e no exterior, bem como seus respectivos Integrantes e Pessoas Vinculadas.

Os Integrantes, Administradores, membros do Conselho Fiscal da Companhia, Membros de Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária, membros e participantes de comitês executivos e/ou consultivos devem declarar ciência desta Política, sendo certo que eventual omissão na declaração de ciência e adesão não exime os mesmos do dever de observar a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo mas não se limitando à Resolução CVM n° 44/21.

Os Integrantes e as Pessoas Vinculadas devem zelar para que as regras desta Política sejam cumpridas, inclusive por suas Controladas, bem como por fundos de investimento exclusivos ou cujas decisões de negociação do administrador possam ser diretamente influenciadas.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

De acordo com a Política de Divulgação e Negociação, as Pessoas Vinculadas e os Integrantes da Companhia têm o dever de: (i) guardar sigilo de informação privilegiada a qual tenham acesso até sua divulgação ao mercado de valores mobiliários; e (ii) zelar para que seus liderados que precisem tomar ciência de informação privilegiada também o façam.

Para assegurar a manutenção do sigilo das informações privilegiadas, devem ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

(a) a divulgação de informação privilegiada deve se dar estritamente àquelas pessoas que, em razão do cargo ou função, precisem dela ter conhecimento, deixando clara a sua confidencialidade;

(b) quando a informação privilegiada precisar ser divulgada a Integrantes ou a outra pessoa que não seja Pessoa Vinculada, a pessoa responsável pela transmissão da informação deverá se certificar de que a pessoa que a está recebendo tem conhecimento da Política de Divulgação e Negociação e de seu compromisso de não divulgar a informação a qualquer outra pessoa e a não negociar com Valores Mobiliários antes da divulgação da informação ao mercado;

(c) os Integrantes e Terceiros (conforme definição constante na referida Política) têm dever de sigilo das informações privilegiadas, independentemente de assumirem obrigação de confidencialidade em contrato de trabalho, termo de confidencialidade ou documento equivalente;

(d) não discutir informação privilegiada na presença de Terceiros (conforme definição constante na referida Política) que dela não tenham conhecimento, ainda que se espere que o referido Terceiro não possa intuir o significado da conversa, incluindo no caso de trabalho remoto;

(e) tomar os cuidados razoáveis para assegurar que, nas reuniões, conferências telefônicas ou vídeo conferências em que for discutida a informação privilegiada, somente estejam participando as pessoas que, em razão do cargo ou função, precisem dela participar, deixando claro em tais conversas a confidencialidade de tais informações;

(f) não fazer quaisquer comentários sobre a informação privilegiada a Terceiros (conforme definição constante na referida Política), incluindo familiares, colegas e conhecidos;

(g) manter documentos de qualquer espécie referentes à informação privilegiada, inclusive anotações pessoais manuscritas, sem acesso a pessoas não autorizadas a conhecê-los;

(h) não fornecer login e senha do computador profissional para outros Integrantes ou Terceiros (conforme definição constante na referida Política); e

(i) evitar induzir qualquer pessoa e não fazer recomendações de compra ou venda de Valores Mobiliários da Companhia com base em informação privilegiada (“Tipping”).

As Pessoas Vinculadas e os Integrantes devem seguir as seguintes orientações de conduta para a comunicação com Terceiros sobre informações da Companhia:

(a) direcionar qualquer contato externo feito por áreas de pesquisa (research) ou investidores para a Área de Relações com Investidores da Companhia ou para o Diretor de Relações com Investidores;

(b) enviar para a área de Relações com Investidores da Companhia ou para o Diretor de Relações com Investidores informações cuja divulgação é exigida pela Resolução CVM nº 80 ou qualquer outra regulamentação que a substitua, incluindo aquelas relativas a transações com partes relacionadas;

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

(c) não conceder entrevistas ou fazer qualquer pronunciamento à imprensa onde seja tratada qualquer informação privilegiada ou que trate da expectativa de resultados futuros financeiros ou operacionais da Companhia ou ainda que tenha o potencial de afetar a cotação e as decisões de investimento relativas aos Valores Mobiliários de emissão da Companhia;

(d) direcionar qualquer contato de jornalista para a área de assessoria de imprensa da Companhia que, caso seja necessário informar qualquer posicionamento sobre o desempenho passado ou futuro da Companhia ou que impactem a sua relação com investidores, deve ser realizado conforme orientação da área de Relações com Investidores;

(e) antes de participar de eventos externos como representante da Companhia, se certificar que seu discurso e eventual material a ser apresentado contemple apenas informações já públicas e que esteja em alinhamento com esta Política;

(f) se certificar de que as apresentações feitas ou material distribuído ao público externo contenham a adequada advertência quanto ao uso e finalidade das informações ali contidas;

(g) caso um Terceiro comente ou questione sobre alguma informação privilegiada, informar, imediatamente, tal fato à área de Relações com Investidores ou ao Diretor de Relações com Investidores; e

(h) concentrar as interações regulares com analistas e outros agentes do mercado de capitais na área de relações com investidores.

O relacionamento da Companhia com os investidores e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve ocorrer, exclusivamente, por meio do Diretor Presidente, do Diretor de Relações com Investidores e da área de Relações com Investidores e/ou Integrantes da Braskem convidados por estes.

Ademais, a verificação da ocorrência de Fatos Relevantes deve sempre ter em conta sua materialidade no contexto das atividades e da dimensão conjunta da Companhia, eventuais informações já divulgadas ao mercado sobre o mesmo tema e o potencial que determinada informação tenha de afetar a cotação e as decisões de investimento relativas aos Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

Em caso de dúvida a respeito da caracterização de um fato como Fato Relevante, o Diretor de Relações com Investidores pode submetê-la à apreciação da Área Jurídica da Companhia e, se for o caso, à discussão do Comitê.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores zelar para que os Fatos Relevantes sejam divulgados na forma prevista na lei, na regulamentação aplicável e nesta Política, de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público investidor, bem como zelar pela sua ampla e imediata disseminação simultânea em todos os mercados em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados.

As Pessoas Vinculadas deverão comunicar qualquer Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores.

Salvo em situações excepcionais, a divulgação de quaisquer Fatos Relevantes deve ocorrer, preferencialmente, antes do início ou após o encerramento dos negócios nos mercados em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados, sendo certo que, em caso de incompatibilidade de horários com outros mercados, deve prevalecer o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Caso a Companhia entenda que é necessária a divulgação do Fato Relevante antes do início dos negócios no mercado brasileiro em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados, tal divulgação deve ocorrer, sempre que possível, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura do pregão.

Na impossibilidade de divulgar antes do início ou de aguardar o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores para efetuar uma divulgação, e caso seja imperativo que a divulgação do Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores deve solicitar, sempre simultaneamente, às Bolsas de Valores e às entidades de balcão organizado, nacionais e estrangeiras, em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, a suspensão da negociação pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação privilegiada, observados os procedimentos previstos no Manual do Emissor da B3 e/ou em outros procedimentos aplicáveis.

Os Fatos Relevantes deverão ser divulgados ao mercado, sempre que possível, nas línguas portuguesa e inglesa, de preferência, simultaneamente.

Quando se tratar de divulgação de informação que não se constitua em Fato Relevante, devem ser utilizados outros meios de divulgação como os Comunicados ao Mercado, releases de resultados ou avisos aos acionistas, conforme o caso.

Nas hipóteses em que a CVM ou a B3 solicite informações à Companhia ou em que ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia, o Diretor de Relações com Investidores deve inquirir pessoas que eventualmente possam ter acesso a informações privilegiadas, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado e, neste caso, deverá tomar as medidas cabíveis nos termos desta Política. Em relação aos prazos para informar e divulgar, o Diretor de Relações com Investidores deve observar, ainda:

(a) comunicar e divulgar o Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, imediatamente, após tomar conhecimento da sua ocorrência, observado o disposto na Seção 5.1.5 da Política de Divulgação e Negociação;

(b) divulgar, concomitantemente ao mercado, o Fato Relevante veiculado em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e

(c) comunicar simultaneamente à CVM, à SEC e às Bolsas de Valores o Fato Relevante que deve ser divulgado ao mercado, além de divulgá-lo no Website da Companhia e em portal de notícias com abrangência no Brasil por ela escolhido, nos termos da regulamentação aplicável.

Excepcionalmente, um Fato Relevante pode não ser divulgado imediatamente se o Diretor de Relações com Investidores entender que a sua divulgação pode colocar em risco o interesse legítimo da Companhia.

Na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica vinculada a tal informação na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia, o Diretor de Relações com Investidores ou, na sua ausência ou omissão, os demais Administradores ou, ainda, os Acionistas Controladores devem divulgar, imediatamente, o Fato Relevante.

Por sua vez, o Comunicado ao Mercado é o instrumento pelo qual a Companhia divulga informação que julgue pertinente levar ao conhecimento dos investidores e ao mercado em geral, ainda que a divulgação não seja exigida pela legislação e regulamentação em vigor.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Por fim, conforme disposto no item 21.1 deste Formulário de Referência, a Política de Divulgação e Negociação está disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.braskem−ri.com.br).

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

Conforme disposto no item 4 da Política de Divulgação e Negociação, caberá ao Conselho de Administração da Companhia:

- Aprovar as alterações no conteúdo da Política de Divulgação e Negociação.

Caberá ao Comitê de Estratégia e Comunicação da Companhia:

- Verificar, ao menos semestralmente, a aderência das negociações realizadas pelos Participantes aos Planos de Investimento e Desinvestimento por eles formalizados.

Caberá ao Comitê de Estratégia, Comunicação e ESG da Companhia:

- Acompanhar o cumprimento das diretrizes fixadas na Política de Divulgação e Negociação; e

- Avaliar, previamente à apreciação pelo Conselho de Administração, as propostas do Líder de Negócio da Braskem (“LN-Braskem”) de atualização da Política de Divulgação e Negociação no que se refere à divulgação de informações.

Caberá ao Comitê de Finanças e Investimentos da Companhia:

- Avaliar, previamente à apreciação pelo CA, as propostas do LN-Braskem de atualização da Política de Divulgação e Negociação no que se refere à negociação de valores mobiliários.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia:

- Divulgar, simultaneamente, em todos os mercados em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados e no website de Relações com Investidores da Companhia quaisquer informações periódicas ou eventuais da Companhia em observância à legislação aplicável;

- Assegurar que a divulgação de informações sobre a Companhia seja feita de acordo com a Política de Divulgação e Negociação e na legislação em vigor; e

- As demais atribuições previstas na Política de Divulgação e Negociação ou na regulamentação aplicável.

Caberá ao Diretor não estatutário responsável pela Área de Relações com Investidores da Companhia:

- Coordenar o Comitê de Divulgação e Negociação da Companhia, conforme estabelecido na Seção 5.3 da Política de Divulgação e Negociação.

Caberá ao Comitê de Divulgação e Negociação da Companhia:

a) Revisar e opinar sobre as divulgações de informações da Companhia, tais como o Formulário 20-F, Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras Anuais (DFP) e Trimestrais (ITR), Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, Resolução CVM nº 80 ou qualquer outra regulamentação que a substitua, relatórios anuais, release de resultado, bem como quaisquer outras informações que sejam necessárias, de forma a garantir que as informações divulgadas estejam corretas, completas, claras e sejam tempestiva;

b) Discutir as informações trazidas pelo Coordenador ou qualquer membro do Comitê para ciência a fim de verificar eventual necessidade de divulgação ao mercado com vistas a assegurar a equidade de informações; e

c) Indicar outras pessoas que tenham ou possam vir a ter acesso a informações privilegiadas da Companhia, e que devam submeter-se às obrigações previstas na Política de Divulgação e Negociação.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Todas as informações relevantes sobre este item já foram apresentadas nos itens anteriores, portanto, não há informações adicionais relevantes a serem apresentadas.